



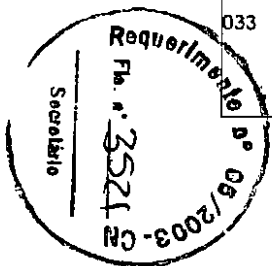
ANEXO I



1.1. CONTROLE DE REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO

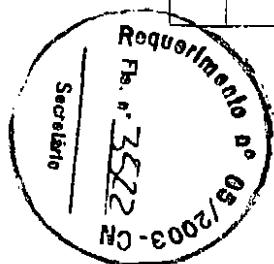
009	Sen. Magno Malta	Solicita ao Presidente da Câmara dos Deputados a disponibilização de todas as contas CC-5 requeridas pela CPI do Narcotráfico.	Aprovado 01/07/03	of. 23, 02/07/03 exp. 04/07/03	of. 1798, 02/09/03. Não autorizado
012	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Requer o relatório de auditoria sobre as contas CC5 elaborado por técnicos do Tribunal de Contas da União no processo TC 928.358/1998-4, bem como o Relatório, voto e Decisão do Ministro-Relator.	Aprovado 01/07/03	of. 25, 02/07/03 exp. 04/07/03	Atendido Resp. Aviso nº 595, de 08/07/03
013	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Requer que o Departamento de Polícia Federal conceda a técnicos designados por esta CPI o acesso irrestrito a todas as informações, documentos e laudos periciais e forneça cópia dos principais relatórios elaborados sobre a matéria.	Aprovado 01/07/03	Of. 26, 02/07/03 exp. 04/07/03	
014	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia, José Mentor e Robson Turra	Requer ao Banco Itaú o relatório encaminhado pelo OCC (Office of the Comptroller do Banestado em Nova Iorque), comunicando a existência de irregularidades na agência do Banestado de Nova Iorque.	Aprovado 01/07/03	of. 28, 02/07/03 of. 63, reitera 21/07/03	
016	Sen. Magno Malta	Requer o sigilo dos dados das operações financeiras efetuadas em todas as contas CC5 nas praças de Foz do Iguaçu e Curitiba, nos bancos Banestado, Araucária, Bemge, Banco do Brasil e Banco Real.	Aprovado 01/07/03	Similar Req. aprovado em conjunto	Atendido of. 3244, 30/07/03 rec. 31/07/03 doc. sigilosa
017	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia, José Mentor e Robson Turra	Requer a transferência do sigilo das contas CC5, mediante remessa pelo Banco Central de arquivo em meio magnético, contendo os registros completos de seus bancos de dados, acompanhados de esclarecimentos sobre cada um dos respectivos campos, desde a edição da Circular 2.677/96 até o final de 2002.	Aprovado 01/07/03	Similar Req. aprovado em conjunto of. 27, 02/07/03 exp. 04/07/03	Atendido of. 3244, 30/07/03 rec. 31/07/03 doc. sigilosa
018	Sen. Pedro Simon	Requisita a documentação fornecida pelo Procurador Celso Antônio Três, a época da CPI dos Bancos, sobre as contas CC5.	Aprovado 09/07/03	of. 48, 21/07/03 exp. 22/07/03	of. SF/1230/03, 06/08/03
019	Sen. Pedro Simon	Requisita os 135 inquéritos oficiais abertos depois do desmembramento do Inquérito 207 aberto pela Polícia Federal.	Aprovado 09/07/03	of. 49, 21/07/03 exp. 22/07/03	Atendido of. 723, 02/09/03 of. 628, 04/08/03
020	Sen. Pedro Simon	Requisita a Polícia Federal o Laudo nº 675/02, inclusive com o seu anexo 414, referentes documentação física das transações das 137 contas do Banestado em Nova York, provenientes do Inquérito 207.	Aprovado 09/07/03	of. 50, 21/07/03 exp. 23/07/03 Sim. Reqs. 30 e 61	Atendido of. 627, 04/08/03

021	Sen. Pedro Simon	Requisita a Polícia Federal o inquérito feito em Foz do Iguaçu referente ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Franco.	Aprovado 09/07/03	of. 51, 21/07/03 exp. 23/07/03	of. 628/03 - DG'DPF, 04/08/03
022	Sen. Pedro Simon	Requisita à Bovespa e à CVM informações referentes às operações realizadas por Fundos de Investimentos estrangeiros que surgem no Laudo 675/02 e seus anexos como receptadores de recursos originários das 137 contas identificadas e a identificação dos cotistas destes fundos.	Aprovado 09/07/03	of. 52 e 53, 21/07/03 Sim Req. 23	of. 159, 04/08/03 - CVM
023	Dep. Eduardo Valverde	Solicita à Comissão de Valores Imobiliários e ao Bovespa a lista dos fundos de investimentos estrangeiros que operaram no Brasil a partir de 1995, com o nome dos respectivos procuradores e operadores.	Aprovado 09/07/03	Similar Req. 22 of. 54 e 55, 21/07/03	Atendido of. 1313, 01/08/03 - Bovespa.
024	Dep. José Mentor	Requer o sigilo das operações feitas na BM&F e no CETIP liquidadas e/ou registradas em nome de não residentes, no período de janeiro de 1996 até dezembro de 2002, constando o valor total da operação, o valor de liquidação, as contrapartes e o nome das corretoras envolvidas.	Aprovado 09/07/03	of. 56, a BM&F 21/07/03 of. 57, a CETIP, 21/07/03 exp 22/07/03	Atendido of. 202, 08/08/03 - BM&F
026	Dep. Dr. Hélio	Solicita à Assembleia Legislativa do Paraná que encaminhe todos os documentos, relatórios, depoimentos e conclusões até o momento extraídas das investigações da CPI do Banestado daquele Estado.	Aprovado 09/07/03	Similar Reqs. 27, 28 e 29, aprov. em conjunto of. 58, 21/07/03	
027	Sen. Antero Paes de Barros	Solicita ao Presidente da CPI do Banestado no Paraná que sejam encaminhadas as notas taquigráficas e as fitas de gravação relativas à diversos depoimentos.	Aprovado 09/07/03	Similar Reqs. 26, 28 e 29, aprov. conj. of. 87, 21/07/03	
028	Sen. Serys Shessarenko	Solicita toda a documentação já reunida e levantada pela CPI do Banestado no Paraná.	Aprovado 09/07/03	Similar Reqs. 26, 27 e 29, aprov. conj. of. 58, 21/07/03	
029	Dep. Dra. Clair	Requisita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná os relatórios, depoimentos e documentos colhidos pela CPI daquele Estado.	Aprovado 09/07/03	Sim. Reqs. 26, 29 e 28, aprov. conj. of. 58, 21/07/03	
032	José Mentor	Requer a transferência do sigilo dos extratos das contas do Banco Central mantidas no exterior com suas respectivas movimentações, no período de janeiro e 1996 até dezembro de 2002.	Aprovado 09/07/03	of. 60, 21/07/03 exp. 23/07/03	Atendido of. 3371, 14/08/03 rec. 14/08/03
033	Dep. Dimas Ramalho	Solicita ao Banco Central cópias de documentos referentes às autorizações dadas à Bancos para acolherem depósitos superiores a US\$ 10 mil, e relação de todos os processos administrativos relacionados com contas CC5.	Aprovado 09/07/03	Aprov. parcial, sem item 2 of. 61 21/07/03 of. 88, 30/07/03 subst.	Atendido of. 3324, 11/08/03 of. 3223.2, 29/7/03 envio autoriz. pror. 10 dias p/ restante



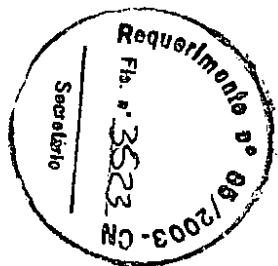
039	Dep. Eduardo Valverde	Solicita ao Banco Central a cópia do relatório sobre a auditoria realizada no Banco Araucária, entre 1996 e 2002.	Aprovado 09/07/03 of. 62, 21/07/03	Atendido of. 3313, 08/08/03 of. 3276, 04/08/03 prorr. 5 dias úteis
041	Dep. Eduardo Valverde	Solicita ao Banco Itaú a base de dados eletrônica da movimentação financeira da agência do BANESTADO em Nova York de 1998 à data de encerramento das atividades da referida agência.	Aprovado 09/07/03 of. 63, 21/07/03 Sim. Req. 47	
042	Dep. José Mentor	Requer ao Ministério da Justiça, de cópia dos pedidos de quebra de sigilo de contas nos Estados Unidos indicados pela Polícia Federal, relacionados ao Caso Banestado, bem como das respostas que eventualmente tenham retornado.	Aprovado 09/07/03 of. 64, 21/07/03 Sim. Req. 43	Atendido of. 1288, 18/08/03 of. 1204, 08/08/03
043	Dep. José Mentor	Requer ao Ministério da Justiça, de cópia de todos os documentos trocados com as autoridades americanas, inclusive cartas, relacionados ao Caso Banestado.	Aprovado 09/07/03 Similar Req. 42	Atendido of. 1285, 18/08/03 of. 1204, 08/08/03
045	Dep. José Mentor	Requer que representantes do Banco Central informem quais instituições financeiras ou bancárias, que realizaram operações de transferência com contas CC5, sofreram sanções administrativas e que remetam os respectivos processos de aplicação dessas sanções.	Aprovado 09/07/03 of. 65, 21/07/03	Atendido of. 3554, 12/09/03 of. 3424, 21/08/03 of. 3638, 12/09/03 of. 3392, 15/08/03 of. 3290.1, 05/08/03 prorr. de prazo
046	Dep. José Mentor	Requer à Câmara dos Deputados as cópias, em meio magnético, de todos os depoimentos colhidos por suas Comissões relacionadas ao "Caso Banestado".	Aprovado 09/07/03	
048	Dep. Dra. Clar	Solicita ao Banco Central informar sobre multa imposta ao BANESTADO, agência em Nova York, pelo governo dos Estados Unidos.	Aprovado 09/07/03 of. 67, 21/07/03 exp. 21/07/03	Atendido of. 3314, 08/08/03 rec. 11/08/03
049	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Solicita à Secretaria da Receita Federal cópia do CD-Rom mencionado na Sessão da CPI de 10/07/03, acompanhado dos estudos e análises elaborados a partir de seu conteúdo.	Aprovado 10/07/03 of. 34, 14/07/03	of. 1811- SRF
050	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia em meio eletrônico da relação da origem dos recursos que alimentaram as contas CC5 nas agências em Foz do Iguaçu dos cinco bancos que possuíam autorização especial para operar entre o período de maio 1996 e dezembro de 1999.	Aprovado 15/07/03 of. 47, 17/07/03 exp. 17/07/03	Atendido, of. 3332, 12/08/03, rec. 13/08/03

051	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia do processo de liquidação do Banco Araucária e estudos técnicos que resultaram na revogação das autorizações especiais para as agências de cinco bancos acolherem depósitos em espécie sem identificação da origem dos depositantes.	Aprovado 15/07/03	of. 47, 17/07/03 exp. 17/07/03 Similar Req. 148	Atendido, of. 3257, 31/07/03, rec. 01/08/03 doc. sigilosa
052	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central as informações passadas ao Poder Judiciário na cidade de Cascavel relativas as contas CC5 e a identificação do magistrado que as solicitou.	Aprovado 15/07/03	of. 47, 17/07/03 exp. 17/07/03	Atendido, Of. 3253-3, 29/7/03 rec. 31/07/03, doc. sigilosa
053	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central os dados estatísticos sobre a movimentação das contas CC-5, com cópia em meio eletrônico contendo diversas informações.	Aprovado 15/07/03	of. 47, 17/07/03 exp. 17/07/03	Atendido, of. 3331, 12/08/03, rec. 13/08/03
054	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia do Ofício 1.048, de abril de 1997, que comunica ao Ministério Público sobre a existência de indícios de irregularidades nas contas CC5, e cópia dos demais expedientes encaminhados ao Ministério Público e à Secretaria da Receita Federal.	Aprovado 15/07/03	of. 47, 17/07/03 exp. 17/07/03 Sim. Req. 82	Atendido, of. 3260, 31/07/03, rec. 01/08/03 Doc. sigilosa
055	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia de todos os Votos de Diretoria relacionados com as Contas CC5, no período de 1996 a 1999.	Aprovado 15/07/03	of. 68, 21/07/03 exp. 21/07/03	Atendido, of. 3253, 29/07/03, Doc. sigilosa
064	Dep. Eduardo Valverde	Requer seja solicitado à Força Tarefa de Curitiba, encarregada da operação Macuco, o Banco de Dados dos Inquéritos Policiais elaborados pela agente administrativa Graça e pelo escrivão Humberto.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 57	
069	Dep. Dimas Ramalho	Requer informações ao Banco Central do Brasil sobre a aplicação da multa à Agência do Banestado em Nova York, no valor de US\$ 75 mil, pelo OCC - Office of the Comptroller of the Currency, do Departamento do Tesouro Norte Americano, e quais os motivos da referida multa.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 59 of. 73, 24/07/03 exp. 25/07/03	Atendido of. 3315, 08/08/03 rec. 11/08/03
070	Dep. Dimas Ramalho	Requer ao Banco Central cópia do acordo firmado em 05/02/2000, entre o Banestado e o OCC, também conhecido como "ordem de estipulação e consenso", por meio do qual o Banestado se comprometeu a pagar multa de US\$ 75 mil.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 60 of. 74, 24/07/03 exp. 25/07/03	Atendido of. 3316, 08/08/03 rec. 11/08/03
071	Dep. Dr. Hélio	Requer o Ministério Público Federal o envio da relação das pessoas sobre as quais tenham sido apuradas provas, indícios ou suspeita de remessa ilegal de divisas para o Exterior e lavagem de dinheiro como decorrência das investigações levadas a cabo pela CPI do Narcotráfico, pela CPI dos Precatórios, pela CPI do Futebol, pela CPI do Judiciário e pela CPI do Sistema Financeiro.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 61 of. 82, 24/07/03	



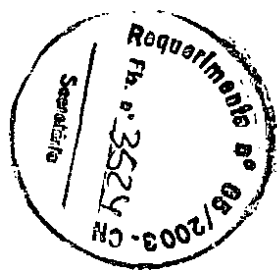
076	Sen. Sérgio Guerra	Requer cópia de inteiro teor do processo 2003.36.00.008505-4, caso contenha fatos relacionados com a CPI.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 62 of. 83, 24/07/03	Atendido of. 428, 02/09/2003 Justiça Federal do MT
078	Sen. Pedro Simon	Requer ao Banco Central cópia dos processos que geraram as autorizações para as operações excepcionais de contas CC5.	Aprovado 23/07/03	of. 75, 24/07/03 exp 25/07/03	Atendido of. 3259, 31/07/03 rec. 01/08/03 doc.sigilosa
083	Dep. Alexanra Santos	Requer o Relatório Final da CPI do PROPINODUTC da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.	Aprovado 23/07/03	of. 84, 24/07/03	Atendido
086	Sen. Antero Paes de Barros, Déps. José Mentor e Rodrigo Maia	Requer ao Banco Central o voto original nº 141/96, e a respectiva ata, também original, que apreciou o referido voto, para que seja providenciada perícia pela Polícia Federal, de modo a determinar a época em que os documentos foram produzidos.	Aprovado 23/07/03	aprov. conj. reqs. 88 e 97 of. 76, 24/07/03 of. 89, 30/07/03	Atendido of. 0130, 30/01/04- Pede Dev. of. 3220, 29/07/03 rec. 29/7/03 doc.sigilosa
088	Sen. Magno Malta	Requer requisitar o original do Voto de Diretoria do Banco Central.	Aprovado 23/07/03	aprov. conj. reqs. 86 e 97 of. 76, 24/07/03 of. 89 30/07/03	Atendido of. 0130, 30/01/04- Pede Dev. of. 3220, 29/07/03 doc.sigilosa
089	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a Juíza de Direito Dra. Simone Gomes Casoretti, da 14ª Vara de Fazenda Pública da Capital de São Paulo, encaminhe cópia de toda a documentação relacionada aos Autos nº 053.02.025.187-7.	Aprovado 23/07/03	of. 78, 24/07/03 exp 25/07/03	
090	Sen. Antero Paes de Barros	Requer ao Banco Central documentos e informações, ao todo 7 quesitos.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 69 of. 77, 24/07/03	Atendido of. 3554, 04/09/03 of. 3545, 03/09/03 of. 3256, 31/07/03 som. quesito nº 02 e nº 2 e 3 do Sigiloso Of. 3243, 30/07/03 prorr. 30 dias.

091	Sen. Antero Paes de Barros	Requer ao Juiz de Direito Luis Paulo Aliende Ribeiro da 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital de São Paulo, encaminhe cópia de toda a documentação relacionada aos seguintes Autos nº 1.546/01, 420/02 e 640/03.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 70 of. 79, 24/07/03	Atendido of. 1882 e 1883, 18/08/03 rec. 26/08/03
093	Sen. Antero Paes de Barros	Requer ao Promotor de Justiça da Cidadania de São Paulo, Sr. Sílvio Antônio Marques, que encaminhe cópia de toda a documentação relacionada com as investigações PJC-CAP nº 344/01 e PJC-CAP nº 272/02.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 72 of. 80, 24/07/03	
094	Sen. Antero Paes de Barros	Requer à Promotora de Justiça e Cidadania de São Paulo, Sra. Chiaretti do Nascimento Rodrigues Pinto, que encaminhe cópia de toda a documentação relacionada com as investigações PJC-CAP nº 158/02.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 73 of. 81, 24/07/03	Atendido Caixa 73, Doc. Nº 108
097	Dep. Edison Andrino	Requer a realização de exame grafotécnico e pericial no Voto 141/1996, exarado no dia 09/04/96, pela Diretoria Colegiada e assinado pelo Dr. Gustavo Henrique Barroso Franco e Akimar Moura.	Aprovado 23/07/03	aprov. conj. reqs. 86 e 88 of. 76, 24/07/03 of. 89 24/07/03 Aditamento	Atendido of. 0130, 30/01/04- Pede Dev. of. 3220, 29/07/03 rec. 29/07/03
100	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Banco Central o rol de todas as factorings e casas de câmbio, com a relação dos seus respectivos sócios/proprietários, que operaram no Brasil, no período de 1995 a 2002.	Aprovado 30/10/03	of. 563, 17/11/03	Doc. Sigiloso of. 4632, 27/11/03
102	Sen. Ideli Salvatti	Requer cópia do Processo nº 98.601.2525-2, junto à Justiça Federal, o qual apura denúncias de prevaricação de parte dos agentes do Banco Central.	Aprovado 05/08/03	of. 130, 13/08/03	Atendido of. 79, 22/09/03



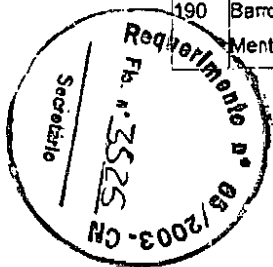
104	Sen. Pedro Simon	Requer requisitar às centrais de distribuição de Cartórios de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Brasília, a documentação, registros e procurações em nome das seguintes empresas estrangeiras (off shore): Antares Ventures Beluga, Hill Trade, PDI Project Development e blue Carbo.	Aprovado 30/10/03	ofs. 691, 692, 693 e 694, 01/12/03	of. 015/04-10° RTD-SP; of. 025/04-1° RTD-SP; of. 442/04-9° RTD-SP; of. 029/04-3° RTD-SP; of. 28/04-2° RTD-SP; of. 35/04-5° RTD-SP; of. 021/04-8° RTD-SP; of. s/n, 17/02/04-6° Oficial de Registro de TIT. E Doc. - SP; of. s/n-Inst. Reg. De Tite Doc. DF, 26/01/04 of. s/n-DF, 29/12/03 of. 1486-DF, 16/12/03
119	Dep. Eduardo Valverde	Requer ao Banco Itaú a fase de dados eletrônica da movimentação financeira realizadas pelo Banestado com o exterior.	Aprovado 01/07/03	aprov. em conj. Req. 11	
129	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Departamento da Polícia Federal cópia dos expedientes emitidos pelas autoridades norte-americanas, que encaminharam documentos ao Delegado José Francisco Castilho Neto em 2002 e 2003, relativas às investigações das Contas CC-5.	Aprovado 05/08/03	of. 107, 07/08/03	Atendido of. 675, 15/08/03
104	Sen. Ronaldo Tuma	Requer a Receita Federal o cruzamento de dados e CPFs dos nomes fornecidos pelo procurador Luiz Francisco de Souza.	Aprovado 30/10/03	of. 564, 17/11/03 Similar Req. 150 Ass: jurídica	
137	Sen. Antero Pass de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Itaú, em complemento ao Req. 14, além do relatório da OCC sobre irregularidades levantadas na Agência do Banestado em Nova Iorque, EUA, a ordem consensual emitida, 08/01/98, pela OCC para o Banestado e os relatórios e demais documentos que comprovem a adoção das medidas determinadas pela OCC na mencionada ordem consensual.	Aprovado 30/07/03	compl. Req. 14 novo n° Req. 75 of. 98, 31/07/03	Atendido of. 1506, 15/08/03 rec. 8/08/03 e of. 1613, 02/09/03 rec. 03/09/03
144	Sen. Ideli Salvatti	Requer cópias das gravações da Mesa de Câmbio do Banco Araucária, em Foz do Iguaçu.	Aprovado 05/08/03	Sim. Req. 151 aprov. conj. of. 131, 13/08/03	
151	Dep. Eduardo Valverde	Requer a Polícia Federal as fitas de gravação da mesa de Câmbio do Banco Araucária que se encontram em seu poder.	Aprovado 05/08/03	Sim. Req. 144 aprov. conj. of. 108, 07/08/03	Atendido of. 673, 15/08/03

154	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central os dados e informações de investidores não residentes a às suas aplicações nos mercados regulados por essa Instituição de 01/01/96 a 31/12/02.	Aprovado 05/08/03	pl. 109, 07/8/03 exp. 08/08/03	Atendido of. 3544 03/09/03 of. 3393. 15/08/03 rec. 15/08/03 Prorr. 10 dias úteis. Atendido Parc.
155	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer à CVM os dados e informações de investidores não residentes e às sua aplicações nos mercados regulados por essa Comissão, de 01/01/96 a 31/12/02.	Aprovado 05/08/03	pl. 110, 07/08/03	of. 172/03, 25/08/03 rec. 26/08/03 (doc. Sigiloso)
156	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao COAF de cópia dos documentos e demais elementos disponíveis do Sr. Paulo Salim Taluf, de seus familiares e de suas empresas que tenham relação com transações financeiras ou bancárias.	Aprovado 05/08/03	of. 156, 07/08/03	
161	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal o resultado das análises dos dados de transferências bancárias da agência do Banesado de Nova Iorque, especialmente a relação de contribuintes identificados e a compatibilidade entre seu patrimônio/renda declarados com a movimentação financeira detectada.	Aprovado 05/08/03	of. 112, 07/08/03 exp. 08/08/03	



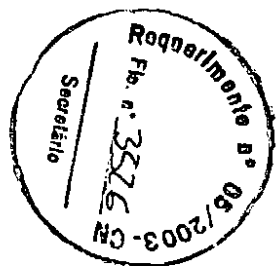
165	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central o envio, por meio de disco magnético, da relação dos saques efetuados junto à rede bancária de valores superiores à R\$ 50.000,00 efetuados em espécie, durante o período de abr/1998 a dez/2002, em Foz do Iguaçu.	Aprovado 05/08/03 of. 113, 07/08/03 exp. 08/08/03	Doc. Sigilosos of.0534;0324;0236;028; 6178;5959;5491;4082- Real; of.180058-BB; 180058- HSBC:5245;5046- Unibanco; 4575, ex- B.AmericaSul;4531- Unibanco;4227-CEF; 3448-correio eletrônico 103109971 ;4047- Araucária,Bradesco,Me rcantil/sp,Simples,Bane spa,Unibanco; 4094- Bamerindus Banesiada,Bemga, Bradesco, Braell, Itau, Sudameris, Unibanco
166	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central encaminhe cópia de todas as autorizações especiais ou quaisquer outros documentos concedendo exceções a bancos com agências localizadas em cidades de fronteira de todo o país, relacionadas com as contas CC5 ou com operações no Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes - MCTF.	Aprovado 05/08/03 of. 114; 07/08/03 exp. 08/08/03	Atendido of. 3408, 19/08/03 rec. 21/08/03
167	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a quebra de sigilo e o envio por parte do Banco Itaú, de cópia das gravações das mesas de câmbio do Banesiada, referente ao período entre 1996 e 1999.	Aprovado 05/08/03 of. 115, 07/08/03	Atendido of. 01563, 22/08/03 rec. 26/08/03
168	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer o envio por parte da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, das 194 denúncias recentemente apresentadas pelo Ministério Público Federal, relativos ao esquema de evasão de divisas.	Aprovado 05/08/03 of. 134, 13/08/03	Atendido Parc. of. 63/03,28/08/03 9 denúncias
169	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central o envio de informações que fundamentem e esclareçam em quais circunstâncias o Banco Rural, ou qualquer instituição do mesmo grupo, operava câmbio em Foz do Iguaçu, Paraná, entre 1996 e 2002.	Aprovado 05/08/03 of. 116, 07/08/03 exp. 08/08/03	Atendido of. 3405, 19/08/03 rec. 21/08/03

170	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Ministério Público Federal o envio dos procedimentos civis de investigação relativos ao Sr. Gustavo Henrique Barroso Franco, além de cópia do inquérito IPL 517/02.	Aprovado 05/08/03	of. 117, 07/08/03 exp. 8/08/03	
171	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco do Brasil o envio de relação dos valores depositados, mês a mês, na tesouraria do Banco em Foz do Iguaçu, Paraná, com o respectivo número de carnos fortes, referentes aos bancos Araucária, Banestado, Barge e Real; no período de 1996 a 1999.	Aprovado 05/08/03	of. 118, 07/08/03 exp. 08/08/03	of. 103, 20/08/03 rec. 22/08/03 Prorr.: 15 dias úteis
173	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central o envio dos processos que contenham as autorizações de viagem, relatórios de viagens e relatórios das auditorias efetuadas pela Sra. Teresa Cristina Grossi Togni, enquanto exercia a função de fiscal de agências, no exterior de instituições nacionais, com relação às fiscalizações do Banestado de Nova Iorque.	Aprovado 05/08/03	of. 119, 07/08/03 exp. 08/08/03	Atendido, of. 3346, 13/08/03, rec. 13/08/03
182	Sen. Romeu Tuma	Requer a transferência para esta CPMI, pelo Banco Itaú, de todas as informações prestadas para fins de abertura/manutenção de cadastro de contas-correntes no Banestado, desde 1996, pelos bancos paraguaios Integracion, Cofan e Amambay.	Aprovado 09/09/03	of. 196, 17/09/03	Atendido of. 4433, 25/10/03 of. 4665, 15/10/03 of. 4338, 08/10/03
183	Dep. Alexandre Santos	Requer ao Governo do Rio de Janeiro a transferência dos documentos relativos a venda, empresa compradora, data da compra, valor e demais documentos necessários do Terminal Rodoviário e Edifício Garagem Meneses Cortés quando da sua privatização.	Aprovado 09/09/03	of. 197/03, 17/09/03 Reformulação Req. 84	
187	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo do CD-ROM encaminhado pelo Banco Central do Brasil a esta CPMI, contendo todas as operações de remessas de recursos para o exterior a partir de contas CC5, para o Conselho de Controle das Atividades Financeiras (COAF).	Aprovado 12/08/03	of. 136, 13/08/03	
188	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo do CD-ROM encaminhado pelo Banco Central do Brasil a esta CPMI, contendo todas as operações de remessas de recursos para o exterior a partir de contas CC5, para a Secretaria da Receita Federal.	Aprovado 12/08/03	of. 137, 13/08/03	Doc. Sigiloso of. 109, 20/01/04 of. 2847, 09/12/03 of. 2635, 20/11/03 of. 2523, 06/11/03
189	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer os documentos, pareceres ou quaisquer outros estudos feitos pelo Banco Itaú que objetivaram a aquisição do Banestado.	Aprovado 12/08/03	of. 138, 13/08/03	Atendido of. 3895, 16/09/03 of. 3640, 26/08/03 Prorr.: 20 dias.
190	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência de sigilo das auditorias internas e externas realizadas no Banestado.	Aprovado 12/08/03	of. 139, 13/08/03	Atendido of. 02216, 21/11/03 of. 01584, 27/08/03



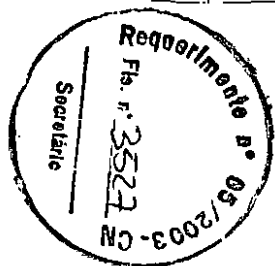
195	Dep. Robson Tuma	Requer seja solicitado ao Congresso dos E.U.A, cópia dos documentos sobre as investigações da LESPAN, bem como todos os dados onde pessoas físicas e jurídicas brasileiras e ou receberam dinheiro recebidos de remessas oriundas do Brasil.	Aprovado 21/08/03	
196	Sen. Antero Paes Barros e Dep. José Mentor	Requer à Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, que encaminhe todas as comunicações havidas entre este órgão e autoridades de Jersey concernentes a operações, depósitos e transações bancárias efetuadas em nome ou por ordem do Sr. Paulo Salim Maluf, da Sra. Sylvia Lutfalla Maluf, do Sr. Flávio Maluf, da Sra. Ligia Maluf Curi, da Sra. Lina Maluf Alves da Silva, do Sr. Otavio Maluf ou da Sra. Jacqueline de Lourdes Coutinho Torres Maluf.	Aprovado 15/08/03	of. 159, 02/09/03 Atendido of. 429, 12/09/03
198	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Departamento Nacional de Registro do Comércio, órgão do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o rol de todas as factoring, com a relação de seus respectivos sócios/proprietários, que operaram no Brasil no período de 1995 a 2002.	Aprovado 09/09/03	of. 203, 17/09/03 Atendido of. 299, 04/12/03; of. 270, 07/11/03, of. 262, 04/11/03 Aditamento aos ofs. of. 239, 28/10/03 of. 235, 21/10/03 of. 230, 13/10/03, of. 227, 09/10/03 of. 218, 07/10/03 of. 217, 06/10/03 of. 215, 03/10/03
229	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência ao Procurador da República Pedro Taques de toda a documentação recebida por esta CPMI, via acordo MLAT, que possa auxiliar as investigações das atividades ilícitas do Sr. João Arcanjo Ribeiro.	Aprovado 09/09/03	
230	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Departamento de Polícia Federal a degravação de todas as fitas de áudio relativas ao monitoramento telefônico realizado no bojo dos Inquéritos referentes à investigação das contas CC5.	Aprovado 09/09/03	of. 232, 18/09/03
231	Sen. Ideli Salvatti	Requer submeter todas as fitas de áudio relativas ao monitoramento telefônico realizado pelo Departamento de Polícia Federal no bojo dos inquéritos referentes à investigação das contas CC5 a pericia técnica especializada.	Aprovado 09/09/03	of. 233, 18/09/03
232	Sen. Antero Paes Barros e Dep. José Mentor	Requer a extensão do sigilo de todas as investigações já realizadas e em curso pela Polícia Federal, Ministério Público Federal e pela Receita Federal, em Washington e Nova York, nos Estados Unidos.	Aprovado 21/08/03	

238	Sen. Ideli Salvatti	Requer a cópia do processo nº 2002.72.05.004469-5, que tramita na Vara Federal Criminal de Blumenau - SC	Aprovado 09/09/03	of. 258, 29/09/03	Atendido of. 946, 06/10/03
239	Sen Ideli Salvatti	Requer a cópia dos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2003.72.05.003743-9, que tramita no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.	Aprovado 09/09/03	ofs. 241 e 242 18/09/03	Atendido of. 2773, 29/09/03
241	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Supremo Tribunal informações quanto às perspectivas de emissão de decisão referente a rogatória do Governo da República Federal da Alemanha, que está registrada sob o nº 10692-7/80.	Aprovado 09/09/03	Pediu reconsid. s/ decisão Ofício será elaborado p/ assessoria	CR-10692
252	Dep. Antônio Carlos Biscaia	Requer o recebimento de cópia do relatório de Apuração do Banco Central, para exame em conjunto com a documentação referente ao Banco Araucária S/A, já em poder da CPMI.	Aprovado 09/09/03		
253	Sen. Antero Paes da Barros e Dep. José Mentor	Requer que esta CPMI possa transferir os dados sigilosos obtidos no curso de sua investigações à Secretaria da Receita Federal, à Polícia Federal e a membros do Ministério Público.	Aprovado 03/09/03	of. 320, 15/10/03 (Gab. Pres) e 722, 16/12/03	of. 2951-SRF, 22/12/03
254	Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal a lista de brasileiros que declararam possuir imóveis no exterior entre 1996 e 2002.	Aprovado 03/09/03	of. 163, 10/09/03	Atendido - of. 2345, 17/10/03
255	Sen. Antero Paes da Barros e Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal a relação de todas as autuações relacionadas com irregularidades nas operações com o exterior, as quais caracterizaram evasão de divisas, superfaturamento de importações ou subfaturamento de exportações.	Aprovado 03/09/03	of. 164, 10/09/03	Atendido Parc. of. 2224, 01/10/03 - Tributos internos
257	Dep. Alexandre Santos	Requer a corregedoria-geral da Receita Federal o relatório final apresentado pela equipe de 14 Auditores a respeito das denúncias do caso PROPINDUTO no estado do Rio de Janeiro.	Aprovado 30/09/03	of. 262, 30/09/03	Atendido of. 2305, 13/10/03
258	Sen. Ideli Salvatti	Requer cópia do processo PT 94.00.371.755 instaurado pelo Banco Central para apurar irregularidades do Banco de Araucária.	Aprovado 30/09/03	of. 266, 30/09/03 Reformulação do Req. 213	Atendido of. 3925, 10/10/03
263	Dep. José Mentor	Requer ao Banco do Brasil que execute os procedimentos necessários e cabíveis para quebrar o sigilo bancário das conta da agência do Banco em Nova York.	Aprovado em 09/09/03	reunião reservada of. 234, 18/09/03	
264	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Itaú que execute os procedimentos necessários e cabíveis para quebrar o sigilo bancário das contas da agência do Banestado nas ilhas Cayman.	Aprovado em 09/09/03	reunião reservada of. 275, 01/10/03	



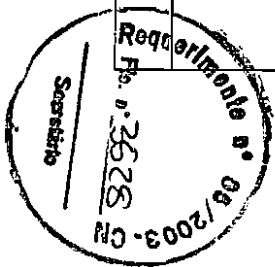
265	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Real que execute os procedimentos necessários e cabíveis para quebrar o sigilo bancário das contas da agência do Banco em Nova York.	Aprovado em reunião reservada 09/09/03	of. 276, 01/10/03	Fax. 27/10/03- comunica a possuir acesso as informações of. (Exped. 234997), 16/10/03-prorrogação de prazo 10 dias
272	Cap. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal, conforme a base de dados fornecida pelo Banco Central, que forneça para cada CPF/CNPJ constante de base, o endereço completo e o ramo de atividade/ocupação	Aprovado em reunião reservada 09/09/03	of. 220, 17/09/03	Atendido of. 2303, 10/10/03
273	Cap. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal encaminhe, conforme listagem de pessoas físicas e jurídicas constantes de CPJs anteriores, para cada nome o CPF/CNPJ, o endereço completo e o ramo de atividade/ocupação.	Aprovado em reunião reservada 09/09/03	of. 221, 17/09/03	Atendido of. 2213, 01/10/03
278	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central os registros das informações prestadas por pessoas físicas ou jurídicas que detêm capitais no exterior, declarados no Censo de Capitais Brasileiros no Exterior - CBE, anos de 2001 e 2002.	Aprovado em reunião reservada 09/09/03	of. 199, 18/09/03	of. 4020, 15/10/03 of. 3867, 07/10/03 Prorr. 05 dias
279	Dep. José Mentor	Requer seja transferido o Segredo de Justiça de todos os inquéritos policiais federais/processos criminais, cujos fatos sob investigação se verificaram no período 1986/2002, registrados nas Seções Judiciárias da Justiça Federal dos Estados do Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Paraíba, Ceará e Santa Catarina.	Aprovado em reunião reservada 09/09/03	Incluir o Estado do Pará	
280	Dep. José Mentor	Requer ao Ministério da Justiça que realize gestões junto ao Governo do Uruguai, no sentido de possibilitar o acesso da CPMI e da subcomissão criada para oitiva do Sr. José Arcanjo naquele país, às informações/documentos disponíveis junto à Justiça Uruguaia.	Aprovado 30/09/03	of. 084, 15/03/04 of. 250-Minist. Just. 01/10/03 of. 251- Minist. Rel. Exter., 01/10/03	of. 1974, 23/10/03 - Minist. Justiça
283	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao COAF a relação de comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro oriundas de agências bancárias de Foz de Iguaçu, Ponta Porá e Santana do Livramento.	Aprovado 30/09/03	of. 267, 30/09/03	Atendido of. 2095, 12/09/03
285	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Departamento de Polícia Federal, cópia do Relatório das Operações dos Carros-Fortes, ocorrida em Foz do Iguaçu, em período compreendido entre os anos de 1986 e 2002, que fora suscrito pelo Sr. Roberto Leonel de Oliveira Lima, e outros relatórios produzidos pelo mencionado Departamento que tratem das mencionadas operações e que tenham sido produzidos no período referido.	Aprovado 30/09/03	of. 268, 30/09/03 Reformulação do Req. 101	of. 151/04 - DPF. Do PR
291	Dep. Rodrigo Maia	Requer ao Banco do Brasil a auditoria realizada pelo departamento competente especificada como AUDIT/CASCADEL 024, de 25.05.94.	Aprovado 30/09/03	of. 280, 01/10/03	

303	Dep. Iriny Lopes	Requer seja oficiado ao Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, na pessoa de seus Procuradores Luiz Felipe Hoffman Scanzl e Flávio Augusto Andrade Strapason para que enviem a esta CPMI cópia das procedimentos ou ações por eles ajuizadas visando apurar os indícios de crime de sonegação fiscal e evasão de divisas praticados pelas empresas do grupo RBS.	Aprovado 30/09/03 of. 273, 01/10/03	of. 2160/04-Proc. Da Rép. No RS, 05/04/04
305	Sen. Ideli Salvatti	Requer cópia das denúncias apresentadas por Procuradores da República do Paraná à Justiça Federal em Curitiba/PR, em que são requeridas a condenação de ex-dirigentes e ex-sócios de bancos que operaram em larga escala nas remessas de divisas ao exterior.	Aprovado 30/09/03 of. 315 e 316, 13/10/03	Atendido of. 4440, 20/10/03
322	Dep. José Mentor	Requer à Secretaria da Receita Federal o envio da relação dos contribuintes autuados entre 1998 a 2002, referentes aos nomes contidos na base de dados já encaminhadas à Receita Federal.	Aprovado 30/09/03 of. 278, 01/10/03	Atendido of. 2306, 13/10/03
323	Dep. José Mentor	Requer à Secretaria da Receita Federal o envio da relação dos contribuintes que tenham retificado a declaração de renda, entre 1998 e 2002 referentes aos nomes contidos na base de dados do Banco Central já encaminhada à Receita Federal.	Aprovado 30/09/03 of. 277, 01/10/03	Atendido Parcialmente of. 2356, 20/10/03
324	Dep. José Mentor	Requisita do Sr. José Ricardo Savioli a remessa a esta Comissão dos documentos relativos à venda dos Fiats, de acordo com seu depoimento a esta CPMI.	Aprovado 30/09/03 Em conj. com o Req. 313	
330	Dep. José Mentor	Requisita do perito da Polícia Federal, Renato Barbosa, o envio da relação dos mil políticos e servidores, mencionada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, em 48 horas	Aprovado 09/10/03	
341	Dep. José Mentor e Sen. Antero Paes de Barros	Requer que esta comissão requisite à superintendência do Departamento de Polícia Federal e às Varas da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP, cópias dos documentos abaixo relacionados, estendendo a esta CPMI o sigilo e ou segredo de justiça se houver: inquérito nº 6-021/03 - ATLAS, Processo nº 2003.61.001502-2, 3ª Vara de Crimes Financeiros, São José do Rio Preto/SP; inquérito nº 6-0453/03 - Sheyla Kersting e outros, Processo nº 2003.61.06.007351-4, 3ª Vara de Crimes Financeiros, São José do Rio Preto/SP; inquérito nº 6-0519/03 - José Paschoal Costantini, Processo nº 2003.61.06.007855-0, 1ª Vara de Crimes Financeiros, São José do Rio Preto/SP; inquérito nº 50/01, da Seccional de São José do Rio Preto/SP - Aparecido de Assumpção Júnior; e as fitas apreendidas pela Polícia Federal na busca e apreensão realizada na empresa A.E. Marques Ltda., tida com pertencente ao Sr. Hilário Sestine.	Aprovado 13/11/03 of. (2) Aprovado 21/10/03 of. 350 e 351, 24/10/03	Doc. Segredo de Justiça of. 1093, 14/11/03-3ª Vara Fed. SP-autos nº 2003.61.06.001502-2 e 2003.61.06.007351-4
343	Sen. Antero Paes de Barros	Requer cópia dos processos instaurados no Banco Central para apurar possíveis irregularidades cambiais praticadas pelo Banco de Boston de 1999 a 2002, incluindo os de número 99.00.951.7783, 99.00.933.608, 99.00.943.883, 99.00.951.565 e 99.00.946.509.	Aprovado 30/10/03 of. 412, 05/11/03	Atendido Parcialmente of. 4783, 17/12/03 of. 4847, 01/12/03



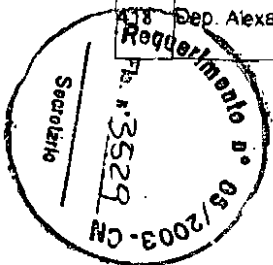
344	Sen. Antero Paes de Barros	Requer que sejam repassados a esta CPMI a documentação e as informações já constantes dos procedimentos criminais presididos pelos procuradores da República Marcus da Penha Souza Lima e Marcelo Antônio Ceará Serra Azul e pelo subprocurador da República José Roberto Figueiredo Santoro, relacionados ao Sr. F. Antoine Traboulsi, assim como os documentos apreendidos por força da busca e apreensão realizada em sua residência.	Aprovado 30/10/03	of. 413, 05/11/03	of. 197-PRDF, 03/12/03
359	Dep. José Mentor	Requer que seja encaminhada a esta Comissão, pelo Departamento da Polícia Federal, cópia do inquérito policial em andamento sobre a empresa Offshore Trade Link Bank, sediada nas ilhas Cayman.	Aprovado 30/10/03	of. 415, 05/11/03	
365	Dep. José Mentor	Requer a transferência, por parte da Câmara dos Deputados, do sigilo dos documentos relativos à extinta CPI da CBF Nike.	Aprovado 30/10/03	of. 565, 17/11/03 Aprovado com aditivo	
366	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, caso exista, cópia de processos onde estejam envolvidas o Banco Dimensão ou a empresa FLPM Participações S/A.	Aprovado 30/10/03	of. 421, 05/11/03	Atendido of. 4646, 01/12/03
367	Dep. José Mentor	Requer o envio, por parte do Banestado, dos cadastros que identifiquem os usuários constantes na coluna "TC USER" da base de dados da agência do Banestado de Nova York (FUNDA TRANSFER CONTROL- FTC).	Aprovado 30/10/03	of. 685, 25/11/03	
368	Sen. Antero Paes de Barros	Requer que seja requisitado ao Ministério das Relações Exteriores todas as informações existentes, inclusive documentos em seu poder, sobre a transação comercial entre o Sr. F. Antoine Traboulsi e representantes da embaixada de Senegal envolvendo um automóvel marca BMW, fato recentemente noticiado pela imprensa.	Aprovado 30/10/03	of. 422, 05/11/03	Atendido of. 46 - MRE, 18/12/03
369	Dep. José Mentor	Requer a extensão do sigilo à Secretaria da Receita Federal das base de dados da empresa BEACON HILL SERVICE CORPORATION e BANESTADO NOVA IORQUE, e que aquela Secretaria forneça, em meio magnético, para cada NOME ou CPF/CNPJ constante dessas bases, o endereço completo, bem como o ramo de atividade/ ocupação registrados em seus arquivos.	Aprovado 30/10/03	of. 500, 17/11/03	
370	Dep. José Mentor	Requer que esta CPMI autorize a REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVA, das pessoas físicas e jurídicas constante nas seguintes bases de informações: contas CC5, no período de 1996 a 2002; movimentações ocorridas no BANESTADO NOVA IORQUE; movimentações ocorridas na conta BEACON HILL SERVICE CORPORATION e suas subcontas e movimentação nas contas TUCANO, DEPOLO, PAI CAPITAL, BANORDIC e CORFAN mantidas no exterior com sigilo transferido para esta CPMI, assim como das contas que futuramente vierem a ser transferidas para esta Comissão, considerando os ramos de atividades e ocupações, a ordem decrescente de valores, casos em investigação ou denunciados e valores superiores a R\$ 80 mil reais por ano.	Aprovado 30/10/03		

344	Sen. Antero Paes de Barros	Requer que sejam repassados a esta CPMI a documentação e as informações já constantes dos procedimentos criminais presididos pelos procuradores da República Marcus da Penha Souza Lima e Marcelo Antônio Ceará Serra Azul e pelo subprocurador da República José Roberto Figueiredo Santoro, relacionados ao Sr. F. Antoine Traboulsi, assim como os documentos apreendidos por força da busca e apreensão realizada em sua residência.	Aprovado 30/10/03	of. 413, 05/11/03	of. 197-PRDF, 03/12/03
359	Dep. José Mentor	Requer que seja encaminhada a esta Comissão, pelo Departamento da Polícia Federal, cópia do Inquérito policial em andamento sobre a empresa Offshore Trade Link Bank, sedlada nas ilhas Cayman.	Aprovado 30/10/03	of. 415, 05/11/03	
365	Dep. José Mentor	Requer a transferência, por parte da Câmara dos Deputados, do sigilo dos documentos relativos à extinta CPI da CBF Nike.	Aprovado 30/10/03	of. 565, 17/11/03 Aprovado com aditivo	
366	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, caso exista, cópia de processos onde estejam envolvidos o Banco Dimensão ou a empresa FLPM Participações S/A.	Aprovado 30/10/03	of. 421, 05/11/03	Atendido of. 4646, 01/12/03
367	Dep. José Mentor	Requer o envio, por parte do Banestado, dos cadastros que identifiquem os usuários constantes na coluna "TC USER" da base de dados da agência do Banestado de Nova York (FUNDT TRANSFER CONTROL-FTC).	Aprovado 30/10/03	of. 685, 25/11/03	
368	Sen. Antero Paes de Barros	Requer que seja requisitado ao Ministério das Relações Exteriores todas as informações existentes, inclusive documentos em seu poder, sobre a transação comercial entre o Sr. F. Antoine Traboulsi e representantes da embaixada de Senegal envolvendo um automóvel marca BMW, fato recentemente noticiado pela imprensa.	Aprovado 30/10/03	of. 422, 05/11/03	Atendido of. 46 - MRE, 18/12/03
369	Dep. José Mentor	Requer a extensão do sigilo à Secretaria da Receita Federal das bases de dados da empresa BEACON HILL SERVICE CORPORATION e BANESTADO NOVA IORQUE, e que aquela Secretaria forneça, em meio magnético, para cada NOME ou CPF/CNPJ constante dessas bases, o endereço completo, bem como o ramo de atividade/ ocupação registrados em seus arquivos.	Aprovado 30/10/03	of. 566, 17/11/03	
370	Dep. José Mentor	Requer que esta CPMI autorize a REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVA, das pessoas físicas e jurídicas constante nas seguintes bases de informações: contas CC5, no período de 1996 a 2002; movimentações ocorridas no BANESTADO NOVA IORQUE; movimentações ocorridas na conta BEACON HILL SERVICE CORPORATION e suas subcontas e movimentação nas contas TUCANO, DEPOLO, PAI CAPITAL, BANORDIC e CORFAN mantidas no exterior com sigilo transferido para esta CPMI, assim como das contas que futuramente vierem a ser transferidas para esta Comissão, considerando os ramos de atividades e ocupações, e ordem decrescente de valores, casos em investigação ou denunciados e valores superiores a R\$ 80 mil reais por ano.	Aprovado 30/10/03		



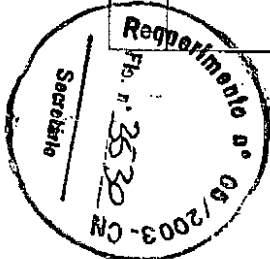
373	Dep. José Mentor	<p>Requer que a Secretaria da Receita Federal, após cruzamento das bases de dados já encaminhadas a esse órgão, forneça em meio magnético as informações fiscais relativas às pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem compatibilidade ou incompatibilidade entre a movimentação realizada e sua situação patrimonial, ou que já estejam ou estiveram sob investigação fiscal, constantes das seguintes bases de informações:</p> <p>BANESTADO NOVA IORQUE, BEACON HILL SERVICE CORPORATION e movimentação nas contas TUCANO, DEPOLO, PAI CAPITAL, BANORDIC e CORFAN mantidas no exterior com o sigilo transferido para esta CPMI, assim como das contas que futuramente vierem a ser transferidas para esta Comissão.</p>	Aprovado 30/10/03	of. 464, 07/11/03	of. 040-SRF, 09/01/04
383	Dep. José Mentor	<p>Requer que requirite à Secretaria da Receita Federal cópia das informações relacionadas às fiscalizações, hávidas ou em curso, em especial realizadas no âmbito das Delegacias de São José do Rio Preto - SP, na Cidade de São Paulo - SP, e de Foz do Iguaçu - PR, acerca das seguintes pessoas físicas e jurídicas: José Paschoal Costantini, Marcelo Marmo Fleury, Gustavo Antonio Seed Emery, Carlos Camacho, Mariangela de Abreu Costantini, Claudimir Roberto Poltronieri, Sérgio Ulian, Hélio Shimokomaki, Reinaldo Melazi, João Tajara da Silva Filho, Júlio César Bachi Jardim, Aparecido Gomes da Assunção Júnior, Adilson de Campos, Scheyle Kersting, Décio Miranda, Benedito Braz Rabel, Paulo Penteado Pinheiro, Adriano Edson Marques, Júlio César Afonso Cuginotti, Stella de Abreu Costantini, Lívia Costantini Marques, Matheus de Abreu Costantini, Célio Tabith, Guilherme Monteleone Tabith, Gastão Henriques Ladeira Filho, Edson Pereira Ramos, Hilário Sestini Júnior, Luís Felipe de Saldanha da Gama, Álvaro Alves de Oliveira, Augusto Garcia Santana, Antonio Carlos Sestini, Metais Preciosos Antares Ltda., Únicos- Construtora Ltda., Únicos-Comércio e Adm. Ltda., Atlas Factoring Fomento Mercantil Ltda., Indústria de Jóias Costantini Ltda., Atlas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Rial Ferrame Produtos Siderúrgicos Ltda., Empresarial Processamento de Dados Ltda., Silver Star - Metais Preciosos Ltda., MPA - Comércio de Alimentos Ltda., Casa Ouro Velho Metais Preciosos Ltda., Moinho de Ouro Metais Preciosos Ltda., Trigold Metais Preciosos Ltda., A. E. Marques Ltda., S. M. Ladeira Filho São José do Rio Preto, S. M. A. - Associação Independente Ltda.</p>	Aprovado 06/11/03	of. 501, 13/11/03	Atendido of. 2781-SRF, 02/12/03
386	Dep. José Mentor	<p>Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe a essa CPMI, relação completa dos declarantes de posse de bens e direitos no exterior em 31.12.2002, conforme o estabelecido na circular 3181 desse órgão, em meio magnético, para cada CPF/CNPJ constante daquela base.</p>	Aprovado 06/11/03	of. 074/04 - adit. ao of. 633, 04/03/04 of. 633, 24/11/03	Atendido of. 0365, 09/03/04 of. 4707, 08/12/03 of. 4020, 15/10/03

389	Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo para esta CPMI dos processos em curso na digna Justiça Federal, no Estado do Rio de Janeiro, relacionados com a apuração da CPI do Propinoduto, da Assembleia do Estado do Rio de Janeiro, em especial referentes ao esquema de evasão de divisas identificado, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.	Aprovado 06/11/03	of. 449, 06/11/03	
390	Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo para esta CPMI dos inquéritos abertos pela Polícia Federal relacionados com a apuração da CPI do Propinoduto, da Assembleia do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.	Aprovado 06/11/03	of. 450, 06/11/03	
391	Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo para esta CPMI do processo de privatização do Terminal Menezes Cortes, na cidade do Rio de Janeiro, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.	Aprovado 06/11/03		
399	Dep. José Mentor	Requer que seja solicitado ao Ministério da Justiça que realize gestões no sentido de obter, por meio do MLAT, os documentos que compõem o dossiê/cadastro da conta da Depoio Corporation S.A., mantida no então MTB bank de Nova York, atual CBC bank naquela mesma cidade.	Aprovado 06/11/03	of. 646, 24/11/03	of. 234-Sec. Nac. Just. 31/12/03
406	Dep. José Mentor	Requer ao Departamento de Polícia Federal a transferência do sigilo relativo à busca e apreensão realizada pela "Operação Anaconda" na residência de Norma Regina Emílio Cunha, abrangendo cópia de todos os documentos, inclusive aqueles em meio magnético, tais como as gravações referidas nas matérias recentemente divulgadas na imprensa.	Aprovado 06/11/03	of. 634, 24/11/03	
408	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, caso exista, cópia de processos onde esteja envolvida a empresa Parinvest Consultoria e Participações Ltda.	Aprovado 06/11/03	of. 006/C4, 05/02/04 of. 643, 24/11/03	of. 207, 12/02/04 of. 0175, 06/02/04 of. 0172, 05/02/04 of. 4688, 04/12/03
414	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer requisitar ao juiz federal de Curitiba estender o sigilo dos documentos apreendidos durante a prisão do Sr. Alberto Youssef.	Aprovado 06/11/03		
416	Dep. Inny Lopes	Requer a solicitação à Excentíssima Sr. Delegada da Receita Federal do Espírito Santo, Laura Godelha Xavier, de cópias do cheque e do DOC que integram o Ofício nº 563/2001, da 4ª Vara da Justiça Federal datado de 11/09/2001, que integra o processo originado no relatório final da CPI dos Títulos Públicos.	Aprovado 13/11/03	of. 650, 24/11/03	
418	Dep. Alexandre Santos	Requer que seja solicitado ao Ministério Público Suíço a documentação em poder do Sr. Procurador Brent Holtkamp a respeito do caso PROPINODUTO.	Aprovado 13/11/03	igual Req. 437	



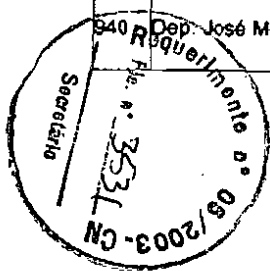
420	Dep. José Mentor	Requer que a Secretária da Receita Federal instaure procedimento fiscal para investigar Paulo Henrique Borges Sekiguchi, funcionário de empresas dos empresários Alexandre Martins e Reinaldo Pitta e remeta relatório a esta Comissão no prazo de 30 dias.	Aprovado 13/11/03	of. 656, 24/11/03	of. 2989-SRF, 29/12/03
421	Dep. José Mentor	Requer aos clubes do Rio de Janeiro Flamengo, Botafogo, Vasco e Fluminense, e de São Paulo Corinthians, São Paulo e Palmeiras, documentos que comprovem as transferências de valores para os empresários de futebol, Alexandre da Silva Martins e Reinaldo Menezes da Rocha Pitta, ou alguma empresa nas quais estes sejam sócios, responsáveis ou procuradores, informando, em cada remessa, a sua motivação.	Aprovado 13/11/03	of. 678, 679, 680, 681, 682, 683 e 684, 24/11/03	of. Palmeiras, Fev. /04 of. Flamengo, 16/12/03
422	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil relatório contendo os contratos de câmbio, entre 1996 e 2002, de empresários de Futebol e de atletas residentes no exterior, e das empresas das quais os atletas são sócios, dentre elas a empresa Empório Ronaldo do Brasil	Aprovado 13/11/03	of. 657, 24/11/03	of. 0308, 02/03/04; of. 4755, 11/12/03, solc. relação dos empresários e atletas e pror. prazo 30 dias, após o recebimento desta.
424	Dep. José Mentor	Requer aditar o Requerimento nº 389/03, estendendo o sigilo para esta CPMI dos processos em curso na digna Justiça Federal, no Estado do Rio de Janeiro, relacionados com a apuração da CPI do Propinoduto, da Assembleia do Estado do RJ, em especial referentes ao esquema de evasão de divisas identificado, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.	Aprovado 13/11/03		
432	Dep. José Mentor	Requer ao Banco do Brasil relatório de auditoria interna, realizada no final de 1996, na agência de Foz do Iguaçu.	Aprovado em reunião reservada 13/11/03	of. 661, 24/11/03	Atendido
433	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe relação dos funcionários que trabalharam na Delegacia Regional ou na Gerência Regional de Curitiba, no período de janeiro de 1996 a dezembro de 2002.	Aprovado 13/11/03	of. 662, 24/11/03	Atendido of. 4784-BC, 17/12/03
434	Sen. Antero Pas de Barros	Requer ao Procurador da República Sílvio Luís Martins de Oliveira cópia do processo instaurado contra o doleiro Antônio Oliveira Claramunt e seus sócios, incluindo a transcrição das gravações de escutas telefônicas juntadas aos autos.	Aprovado 11/03/04		
436	Dep. Inny Lopes	Requer seja oficiado o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Porto Alegre, Dr. Gerson Godinho, solicitando o envio a esta CPMI de cópia do processo nº 2001.71.00.035.587/0 que apura indícios de crime de sonegação fiscal e evasão de divisas praticados pelas empresas do grupo RBS.	Aprovado 11/03/04	of. 088/04, 15/03/04	

446	Dep. José Mentor	Requer cópia do CD Compact Disk – CD, sem marca ou modelo, contendo uma gravação de diálogos entre várias pessoas, dentre eles Hilário, José e outros, conforme citado no PJC-CAP nº 158/2002. Volume IV, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a cargo da Promotora de Justiça da Cidadania da Capital, Dra. Andréa Chiaratti do Nascimento Rodrigues Pinto.	Aprovado 13/11/03	of. 499, 13/11/03	
447	Dep. José Mentor	Requer seja requisitada à Procuradoria da República no município de Blumenau – SC a transferência do sigilo bancário das contas e correntistas referidas em seu ofício nº 547/2003, de 24 de outubro de 2003.	Aprovado 13/11/03	of. 671, 24/11/03	of. 02/04, 09/01/04
456	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil a relação, consolidada por CNPJ, das operações de exportação, na modalidade de pagamento antecipado, que tenham sido convertidas em operações de empréstimo/ investimento no País, bem como as operações de empréstimo no País, bem como as operações celebradas na modalidade de pagamento antecipado de importação cuja mercadoria não tenha ingressado no País no prazo regular. (período entre janeiro de 1996 a dezembro de 2002)	Aprovado 13/11/03	of. 672, 24/11/03	of. 0233, 17/02/04 of. 4786, 17/12/03 Prorr. 20 dias
457	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil colocar à disposição desta CPMI e de assessores por ela indicados das contratos de câmbio realizados entre 1996 e 2002, podendo ser obtidas cópias em meio magnético ou papel dos contratos de câmbio realizados entre 1996 e 2002, podendo ser obtidas cópias em meio magnético ou papel dos contratos que sejam de interesse da Comissão.	Aprovado 13/11/03	of. 673, 24/11/03	
465	Dep. José Mentor	Requer que os bancos (Banco do Brasil, Banco Real, Banco Araucária, BEMGE e Banestado) que obtiveram autorizações especiais em 1996 para operar com contas "CC5", em Foz do Iguaçu, Paraná, tomem disponíveis as fitas de caixa para exame desta Comissão.	Aprovado 13/11/03		
471	Dep. Dra. Clair	Requer seja encaminhado pedido de revogação da Circular do Banco Central do Brasil de nº 3187/2003.	Aprovado 11/03/04		
483	Sen. Antero Paes de Barros	Requer à Desembargadora do Tribunal Regional Federal Therezinha Astolphi Cazerta a transferência para esta CPMI do sigilo relativo à busca e apreensão realizada pela "Operação Anaconda" na residência de Norma Regina Emílio Cunha.	Aprovado 25/03/04	of. 114/04, 29/03/04	
490	Dep. Idny Lopes	Requer seja solicitado ao Banco Central do Brasil o encaminhamento à esta CPMI de cópia de todos os processos administrativos que apontem irregularidades cometidas por empresas do grupo CIRIO E BOMBRIL.	Aprovado 25/03/04	of. 113/04, 29/03/04	of. 0591/04-BC, 13/04/04
502	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, cópias dos processos PT 0001029941 (Fast Importação e Exportação Ltda), PT 9600617235 e PT 0001030304 (Importadora Malk Ltda), PT 0001044588, PT 0001017180, PT 0001011423, PT 0001047856 e PT 0201125934 (Cabofer Com. E Import. De Madeiras Ltda).	Aprovado 31/03/04	of. 124/04 01/04/04	of. 749/04-BC, 05/05/04 of. 0803/04-BC, 13/05/04



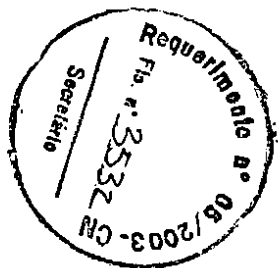
503	Dep. José Mentor	Requer que o Banco do Brasil S/A encaminhe cópias dos dossiês referentes aos seguintes contratos de câmbio: Importadora Melk Ltda e Fast Importação e Exportação.	Aprovado 31/03/04	of. 125/04, 01/04/04	
527	Dep. José Mentor	Requer à Secretaria da Recella Federal relação, em meio magnético, contendo dados sobre as pessoas jurídicas estrangeiras que tenham participado em empresas brasileiras.	Aprovado 20/04/04	of. 142/04, 22/04/04	Atendido of. 1047/04, 01/06/04 - SRF
529	Dep. José Mentor	Requer seja solicitado à Excelentíssima Juíza da 14ª Vara da Fazenda Pública, Dra. Simone Casoretti, a extensão, para esta CPMI, do sigilo da documentação, oriunda da Suíça, referente à movimentação bancária do Sr. Celso Pitta, remetida para 8ª Vara Criminal Federal, Inquérito policial nº 2002.61.81.006073-7, conforme Carta Rogatória nos autos do Processo de Ação Cautelar de Sequestro de Número 053.02.025.187-8.	Aprovado 20/04/04		
530	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, cópia do processo Pt 9800901909, que trata de operações internacionais.	Aprovado 20/04/04	of. 143/04, 22/04/04	
533	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhem, cópia de todos os processos, registros, operações e negociações que envolveram, direta ou indiretamente, o Banco Bamerindus e o Banco HSBC, e quaisquer outras instituições públicas ou privadas.	Aprovado 20/04/04	of. 144/04 e 145/04 22/04/04	of. 703/04 - Min. Fazenda
538	Dep. José Mentor	Requer que seja estendido ao Exmo. Juiz Federal Dr. Hélio Egidio de Matos Nogueira, da Sexta Vara Criminal Federal, o sigilo da movimentação bancária de Antônio Oliveira Claramunt, José Diogo de Oliveira Campos, Sílvio de Almeida e Souza, Altair Inácio de Lima, Marcelo Viana Valdecir Geroldi, Ussen Ali Chahime, que, por ventura, constam na base de movimentações financeiras da Beacon Hill.	Aprovado 20/04/04		
540	Dep. José Mentor	Requer que seja estendido à Procuradoria do Estado do Amazonas, o sigilo da movimentação bancária de Srs. José Ricardo Freitas de Castro e José Heraldo da Silva e da Sra. Neicy das Graças da Silva, que, por ventura, constam nas bases de movimentações financeiras disponíveis nesta Comissão	Aprovado 17/03/04		
542	Dep. José Mentor	Requer que o Banco do Brasil transfira o sigilo e encaminhe cópia de todos os processos, registros, operações, correspondências, contratos e negociações que envolveram, direta ou indiretamente a captação de recursos no exterior, conduzida pela BB Securities (ou outra empresa do Grupo Banco do Brasil) em nome das empresas SARBEP e CRT, incluindo todos os beneficiários das operações, inclusive de corretores, intermediários, dentre outros, no período de 01/09/1997 a 01/12/1997, mais especificamente aqueles que receberam créditos por meio da conta corrente nº 030.100.089, do então banco MTB, de Nova York, titulada pela empresa DEPOLO CORPORATION.	Aprovado 20/04/04	of. 146/04, 22/04/04	

547	Dep. José Mentor	Requer que o Procurador da República em Blumenau, Dr. João Marques Brardão Neto, encaminhe a esta Comissão informações atinentes a chamada "Conexão Blumenau" e que motivaram a expedição da carta rogatória nº 10.692, originária da Promotoria de Blumenau, na Alemanha, assim como outras, relacionadas às denúncias objeto dos Processos nº 2001.72.05.007122-0 e 2002.72.05.005466-4.	Aprovado 20/04/04	of. 151/04, 22/04/04	Doc. Sigiloso of. 326/04, 12/05/04 Relatório Parcial
548	Dep. José Mentor	Requer que sejam disponibilizados à assessoria desta CPMI o acesso, com a possibilidade de obtenção de cópias do que for considerado relevante às investigações, junto à Superintendência da Polícia Federal de Santa Catarina, aos Processos, assim como aos Inquéritos Policiais abertos em decorrência das denúncias objeto dos processos nº 2001.72.05.007122-0 e 2002.72.05.005466-4, os quais se referem à chamada "Conexão Blumenau".	Aprovado 20/04/04		
557	Dep. José Mentor	Requer que a Secretária do Tesouro Nacional encaminhe a relação de todos os de detentores de títulos negociados na forma "não-concorrencial", juntamente com as condições em que foram colocados no mercado e a motivação/justificativa da negociação, no período de 1996 a 2002.	Aprovado 20/04/04	of. 152/04, 22/04/04	of. 703/04 - Min. Fazenda
558	Dep. José Mentor	Requer que a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhe a relação, em meio magnético, de todas as operações com títulos públicos federais, cujas características de comercialização tenham sido "concorrencial", juntamente com as condições em que foram colocados/negociados no mercado, assim como as características de cada título, no período, de 1996 a 2002.	Aprovado 20/04/04	of. 153/04, 22/04/04	of. 703/04 - Min. Fazenda
563	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. José Mentor e Rodrigo Maia	Requer ao Departamento de Polícia Federal cópia dos documentos obtidos pela chamada "Operação Pandora" nas operações de busca e apreensão realizadas com o propósito de apurar o envolvimento do Sr. Armando Mellão em esquemas de extorsão.	Aprovado 25/03/04	of. 118/04, 29/03/04	of. 169/04, 12/05/04 Cópia Inquérito
566	Dep. José Mentor	Requer a quebra de sigilo dos processos em que constem como partes antagônicas o senhor Ezequiel Edmond Nasser e o Banco Central do Brasil, em trâmite na Justiça Federal de SP.	Aprovado 20/04/04	of. 326/04, 10/05/04	
925	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Junta Comercial de São Paulo a certidão de inteiro teor dos atos constitutivos da empresa BARCELONA TOUR Agência de passagens e Turismo Ltda. E quaisquer outros documentos relacionados com seus sócios Antônio Oliveira Claramunt e a empresa Vitacor Inc. S/A (empresa Uruguaia).	Aprovado 20/04/04		
935	Dep. José Mentor	Requer o encaminhamento das fitas de caixa das agências dos bancos Banestado, Eemge, Real e Araucária.	Aprovado 19/05/04	ofs. 374/04, 375/04, 376/04 e 377/04 24/05/2004	of. OC865/04 Banestado of. Real, 09/06/04
940	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil cópias de todos os processos relativos à FINANBRAS CCTVM e FINANBRAS PARTICIPAÇÕES LTDA.	Aprovado 19/05/04	of. 378/04, 24/05/04 Igual ao Req. 971	of. 1941/04-BC, 19/08/2004



941	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil a relação das operações realizadas entre 1998 e 2002 com base na Circular 2832/98, informando os bancos envolvidos e encaminhar documentos que detalhem as operações.	Aprovado 19/05/04	of. 379/04, 24/05/04	Atendido of. 1532/04, 22/06/04
942	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil cópia dos documentos referentes ao Banco Bilbao Viscaya quanto à operação realizada com base no Circular 2832/98, devendo ser encaminhado todo o processo incluindo memorandos, cartas, etc.	Aprovado 19/05/04	of. 380/04, 24/05/04	Atendido of. 1474/04, 15/08/04
943	Dep. José Mentor	Requer seja transferido o Secredo de Justiça de todos os inquéritos policiais federais e processos criminais, civis ou trabalhistas que façam referência a casos de evasão de divisas, sonegação fiscal ou lavagem de dinheiro ocorridos entre 1996 e 2002, nos Estados do Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Sul e Paraná.	Aprovado 19/05/04	Sim. Req. 991	
961	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Secretaria da Receita Federal que estenda a esta Comissão o sigilo referente às análises e investigações realizadas utilizando-se as bases CC-5, Banestado e Beacon Hill e remeta à CPMI resumo contendo qualificações, motivos, valores e outros dados pertinentes.	Aprovado 19/05/04	of. 381/04, 24/05/04	
962	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil cópia integral dos processos relativos aos pedidos de autorizações especiais, concedidas ou não, a bancos para operarem contas CC-5.	Aprovado 19/05/04	of. 382/04, 24/05/04	
963	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Polícia Federal cópia do inquérito policial relativo a Armando Mellão Neto.	Aprovado 19/05/04	of. 383/04, 24/05/04	
964	Dep. José Mentor	Requer estender o sigilo das informações disponíveis nesta CPMI acerca de Clark Setton e Roberto Matalon, ao Ministério Público Federal.	Aprovado 19/05/04		
970	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Polícia Federal perícia na fita da mesa de câmbio do Banco Araucária, registrada pelo Banco Central como tendo sido gravada em 30 de dezembro de 1997, e a fita gravada do depoimento de George Pantellades realizado em Curitiba.	Aprovado 19/05/04	of. 384/04, 24/05/04	
972	Dep. José Mentor	Requer que seja estendido para esta CPMI o sigilo da documentação, oriunda da Suíça, referente à movimentação bancária do Sr. Paulo Salm Maluf, recebida nos autos do Inquérito nº 2002.61.81.006.073-3, presidido pelo juiz Toru Yamamoto, titular da 8ª Vara Criminal da Justiça Federal em São Paulo.	Aprovado 19/05/04		
973	Dep. José Mentor	Requer estender o sigilo à Secretaria da Receita Federal da base de dados e cadastros recebidos do Hudson United Bank, antigo MTB Bank.	Aprovado 19/05/04		
1011	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe cópia de todas as correspondências, pareceres, memorandos ou atas de reunião, que digam respeito à qualquer manifestação do BACEN decorrente do bloqueio judicial que envolveu a conta CC5 da Casa de Câmbio Imperial junto ao Banco Araucária, em especial por terem ocorrido depósitos nessa conta CC5 por meio de cheques do "laranja" Milton Reis & Cia Ltda.	Aprovado 19/05/04	of. 385/04, 24/05/04	of. 1488/04, 14/06/04 (Cópia do proc.adm.)

1032	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe cópia do processo PT 0101090429, que trata de operações internacionais referentes à Condor Factoring.	Aprovado 25/05/04	of. 1.113/04, 31/05/04	Atendido of. 1602/04, 02/07/04
1034	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe cópia de processos onde estejam envolvidos o Banco Real ou o Bemge.	Aprovado 25/05/04	of. 1.114/04, 31/05/04	
1036	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil cópia integral do relatório da Comissão de Inquérito no Banco Araucária.	Aprovado 25/05/04	of. 1.118/04, 31/05/04	Atendido of. 1605/04, 02/07/04
1037	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil cópia integral do relatório produzido pelo liquidante do Grupo Araucária, Sr. Rui Ferrelra da Costa.	Aprovado 25/05/04	of. 1.119/04, 31/05/04	Atendido of. 1606/04, 02/07/04
1038	Dep. José Mentor	Requer requisitar a Justiça Federal do Paraná, ao Ministério Público Federal e a Polícia Federal encaminhar o microcomputador utilizado para gravações da mesa de câmbio do Banco Araucária que contém o software Nicelog, e as 59 fitas DAT gravada, material apreendido pela PF.	Aprovado 25/05/04		
1300	Dep. José Mentor	Requer transferir o sigilo de dados à disposição desta Comissão, que porventura existam, relacionados a Reynaldo de Barros, Maria do Carmo de Barros, Reynaldo Emygdio de Barros Filho e Armando Mellão Neto, e das empresas Lespan S/A e Mercedes Benz, em atendimento de solicitação do Juízo da Quarta Vara Criminal do Estado de São Paulo.	Aprovado 25/05/04		
1301	Dep. José Mentor	Requer requisitar a CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações cópia de todos os documentos relativos às emissões de papéis no mercado internacional de capitais durante o ano de 1997, liderados pela BB Securities Limited, sediada em Londres, Inglaterra, e que a CRT encaminhe para a empresa BB Securities autorização para que a BB Securities transfira o sigilo das referidas emissões de papéis para esta Comissão.	Aprovado 25/05/04	of. 1.125/04, 02/06/04	
1302	Dep. José Mentor	Requer requisitar a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - cópia de todos os documentos relativos às emissões de papéis no mercado internacional de capitais durante o ano de 1997, liderados pela BB Securities Limited, sediada em Londres, Inglaterra, e que a SABESP encaminhe para a empresa BB Securities autorização para que a BB Securities transfira o sigilo das referidas emissões de papéis para esta Comissão.	Aprovado 25/05/04	of. 1.126/04, 02/06/04	
1307	Dep. José Mentor	Requer requisitar à 4º Ofício da Fazenda da Justiça do Estado do Paraná cópia do processo 38936/0000 referente à falência do Banco Araucária.	Aprovado 25/05/04	of. 1.127/04, 07/06/04	



1.2. RESUMO REUNIÕES II

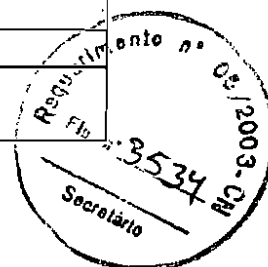
Reunião	Data	Deponentes	Deliberações
1ª	18/06/03	Reunião de Instalação da CPMI	
2ª	25/06/03	Reunião para eleição do Presidente, Vice-Presidente e indicação do Relator	Presidente: Sen. Antero Paes de Barros; Vice-Presidente: Dep. Rodrigo Maia Relator: Dep. José Mentor
3ª	01/07/03	Apreciação de Requerimentos	Definição da agenda de trabalho, apresentação do calendário e aprovação dos seguintes Requerimentos: Convida Delegado JOSÉ CASTILHO NETO, Procuradores da República, especialistas do Min. Relações Exteriores e da Justiça, DPF, COAF, SRF, TCU e BACEN; Solicita ao Presi. CD documentos Convoca GUSTAVO FRANCO; Sigilo bancário do BANESTADO; Requer o relatório de auditoria TCU; Solicita DPF técnicos; Requer ao Banco Itaú documento; e Quebra sigilo CC5.
4ª	03/07/03	Técnicos do Banco Central do Brasil: Paulo Sérgio Cavalheiro – Diretor de Fiscalização; Ricardo Liao – Chefe do Depto. De Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros; José Maria Carvalho – Chefe do Depto. de Capitais Estrangeiros e Câmbio.	
5ª	08/07/03	Dr. Cláudia Chagas – Secretária Nacional de Justiça; Manoel Antônio Gomes Pereira – Chefe da Divisão Jurídica do Ministério das Relações Exteriores e Marcos Vinicius Pinta Gama – Coordenador Geral de Combate aos Ilícitos Transacionais.	

Reunião	Data	Deponentes	Deliberações
6ª	09/07/03	Apreciação de Requerimentos	<p>Requerimentos aprovados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Requisita documentos Celso Três; - Requer 135 inquéritos; - Solicita Laudo nº 675/02; - Requer o inquérito ref. Gustavo Franco; - Requisita à Bovespa e à CVM informações; - Sigilo operações feitas na BM&F e CETIP; - Convida o Deputado NEIVO BERALDIN; - Solicita Assembléia Legislativa do Paraná documentos; - Convoca VALDERI WERLE; - Sigilo extratos contas BACEN; - Solicita ao BACEN documentos; - Convoca RENATO BARBOSA; - Convoca servidores do extinto Dep. de Câmbio BACEN; - Convoca os jornalistas LEONARDO ATTACH e HUGO STUDART; - Convida respons. CVM; - Convida CELSO TRÊS e outros; - Solicita BACEN documentos; - Convoca Rth Bandeira e outros; - Solicita Bco Itaú informações; - Requer Min. Justiça documentos; - Convoca servidores do BANESTADO; - Requer BACEN informações; - Requer Câmara depoimentos; - Solicita Bco Itaú informações;
7ª	10/07/03	<p>Técnicos da Receita Federal:</p> <p>Paulo Ricardo de Souza Cardoso – Coordenador Geral de Fiscalização;</p> <p>Marcelo Fisch de Berredo Meneses – Coordenador de Estudos e Programação da COFIS</p> <p>Luiz Fernando Lorenzi – Coordenador Operacional da COFIS.</p> <p>Especialistas da COAF:</p> <p>Marcos Caramuru de Paiva – Presidente Interino;</p> <p>Jaime Alves de Freitas e</p> <p>Tales Adalberto Eickhoff.</p>	
8ª	15/07/03	Ministro: Adylson Martins Motta – Tribunal de Contas da União	
9ª	17/07/03	<p>Delegados da Polícia Federal:</p> <p>Euclides Rodrigues da Silva Filho e</p> <p>Paulo Roberto Falcão Ribeiro.</p>	
10ª	22/07/03	Gustavo Franco – ex-Presidente do Banco Central do Brasil.	



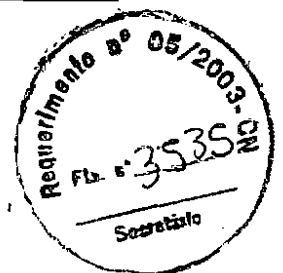
Reunião	Data	Deponentes	Deliberações
11ª	23/07/03		<p>Requerimentos aprovados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Convocar TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI e outros; - Requer BACEN documentos; - Requisitar MPF informações; - Requer Juiz documentos; - Solicitar Promotor SP documentos; - Requeritiva: LUIZ ALBERTO DALCANALE e outros;
12ª	24/07/03	<p>Representantes da Procuradoria da República do Estado do Paraná:</p> <p>Dr. Carlos Fernando dos Santos Lima;</p> <p>Dr. Robson Martins;</p> <p>Dr. Rodrigo Ramos da Silva e</p> <p>Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho.</p>	
13ª	29/07/03	José Castilho Neto - Delegado da Polícia Federal;	
14ª	30/07/03	Dr. Luiz Francisco de Sousa	
15ª	05/08/03	Apreciação de Requerimentos	<p>Requerimentos aprovados:</p> <p>Requer M.n. Justiça prov. agilizar a tramitação da Carta Rogatória e;</p> <p>Requer BACEN documentos;</p> <p>Convidar o Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES;</p> <p>Requisitar BB documentos;</p> <p>Solicitar MPF documentos;</p> <p>Requer BACEN informações;</p> <p>Requer Justiça Federal documentos;</p> <p>Quebra de sigilo gravações das mesas de câmbio do Banestado;</p> <p>Requisitar SRF informações;</p> <p>Convidar: SÍLVIO ANTÔNIO MARQUES;</p> <p>Convidar: ANDRÉA CHIARETTI DO NASCIMENTO RODRIGUES PINTO;</p> <p>Convocar GEORGES PANTELIADIS;</p> <p>Convocar DEOMAR VASCONCELLOS DE MORAIS;</p> <p>Requer ar: COAF documentos;</p> <p>Requer ar: DVM informações;</p> <p>Quebra sigilo fiscal e bancário de empresas;</p> <p>Requer ar: DPF fitas de gravação;</p> <p>Convocar: SIMEÃO DAMASCENO DE OLIVEIRA; LUIZ ANTÔNIO PAGANINI e CLÓVIS JOSÉ TAGLIARO;</p> <p>Convidar NICÉIA CAMARGO;</p> <p>Solicitar DPF documentos;</p> <p>Convocar HILÁRIO SESTINE JÚNIOR;</p> <p>Convocar GUSTAVO LOYOLA;</p>
16ª	07/08/03	Dep. Paulo Melo - Presidente da CPI do Propinoduto	

Reunião	Data	Deponentes	Deliberações
17ª	12/08/03	Dep. Neivo Beraldin – Presidente da CPI Banestado do Paraná e Dep. Mário Sérgio Bradock – Relator da CPI Banestado do Paraná.	
18ª	14/08/03	Alberto Dalcanale Neto – Controlador e ex-Administrador do Banco Araucária no Paraná.	
19ª	15/08/03	Dr. Silvio Antônio Marques – Promotor de Justiça da Cidadania de São Paulo.	
20ª	18/08/03	Cláudio Ness Mauch – ex-Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.	
20ª	19/08/03	Tereza Cristina Grossi Togni – ex-Diretora de Fiscalização do Banco Central do Brasil.	
21ª	19/08/03	Ruth Whately Bandeira de Almeida – ex-Diretora do Banco Araucária e Alberto Dalcanale Neto – ex-Diretor do Banco Araucária.	
22ª	20/08/03	Simeão Damasceno – ex-Diretor Financeiro da Empresa Mendes Júnior.	
23ª	21/08/03	Apreciação de Requerimentos	Requerimentos Aprovados; - Requer Congresso dos E.U.A, cópia de documentos; - Sigilo de todas as investigações da DPF; - Quebra do sigilo fiscal das pessoas físicas e jurídicas relacionadas no CD-Rom;
24ª	03/09/03	Relato da diligência ao Estados Unidos da América; Discussão e apreciação de Requerimentos.	
25ª	09/09/03	Definição da agenda de setembro e apreciação de Requerimentos	Requerimentos Aprovados: - Convoca ITAMAR ESPÍNDOLA; Requer BB, Itaú e Real providências; Cria subcomissões; Requer a SRF informações; Convoca Presidente do Bco Rural; Convoca DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO e DANIEL LUIZ GLEIZER, DANIEL DANTAS, AFONSO CELSO BRAGA e AFONSO CELSO BRAGA FILHO; Requisita BACEN informações; Requer Transfer Segredo de Justiça; Quebra do sigilo bancário; Convoca BANCO DO BRASIL a prestar esclarecimentos; Convoca SAMUEL BENZECRY e outros; Quebra do sigilo fiscal de empresas;
26ª	16/09/03	Nicéa Camargo – ex-esposa do ex-Prefeito de São Paulo	
27ª	17/09/03	Reunião remarcada para o dia 23/09/03.	
28ª	18/09/03	Jaime Canet – ex-Governador do Paraná e José Ricardo Savioli.	



Reunião	Data	Deponentes	Deliberações
29ª	23/09/03	Ex-funcionários do Banestado: Eraldo Ferreira; Ricardo Franczyk; Valdir Antônio Perin – Banestado de Nova Iorque e Valderi Werle – Banestado de Foz do Iguaçu	
30ª	24/09/03	Representantes do Banco do Brasil.	
31ª	25/09/03	Apreciação de Requerimentos	Requerimentos Aprovados: - Cria subcomissões.
32ª	30/09/03	Apreciação de Requerimentos	Requerimentos Aprovados: - Requer SRF documentos; - Requisita BACEN documentos; - Requer Min. Justiça providências; - Requer COAF e DPF informações; - Solicita Banco do Brasil documentos; - Convoca NAJI NAHAS; - Quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa Mendes Júnior e outros; - Quebra sigilo bancário da conta 431.551-0; - Requer MPF documentos; - Requer cópia das denúncias apresentadas por Procuradores da República do Paraná; - Convida SHEILA ABAD e o Sr. OZIREIS; - Requisita documentos de JOSÉ RICARDO SAVIOLI; - Convoca VALMOR PICOLLO e outros; - Requer SRF informações;
33ª	09/10/03	Apreciação de Requerimentos	Requerimentos Aprovados: - Convocado EGON SCHULTZ e outros; - Requisita informações do perito da Polícia Federal, Renato Barbosa; - Convoca JOÃO MAURY HARGER FILHO.
34ª	13/10/03	Diligência em Santa Catarina: CELSO ANTÔNIO TRÊS, Procurador da República em Tubarão/SC; JOÃO MARQUES BRANDÃO NETO, Procurador da República em Blumenau/SC; EGON SCHULTZ, ex-gerente do Banco do Brasil S/A; CLÓVIS JOÃO TRAVASSOS TAGLIARO, ex-gerente do Banco do Brasil S/A; e JOÃO MAURY HARGER FILHO, ex-gerente do Banco do Estado de Rondônia.	
35ª	15/10/03	Apreciação de Requerimentos	Requerimentos Aprovados: - Convoca JOSÉ PASCHOAL COSTANTINI, MÁRCIO VEIGA, RENATO LANZUOLO FILHO e ALKIMAR RIBEIRO MOURA.

Reunião	Data	Deponentes	Deliberações
36ª	16/10/03	Diligência em São Paulo/SP: DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO, ex-diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil; DANIEL LUIZ GLEIZER, ex-diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil; RICARDO AUGUSTO DA COSTA, proprietário da Costaço; ALKIMAR MOURA, ex-diretor de Normas do Banco Central do Brasil.	
37ª	17/10/03	Diligência em São Paulo/SP: RENATO LANZUOLO FILHO, sócio majoritário do Leona Pizza Bar; MÁRCIO VEIGA, sócio minoritário do Leona Pizza Bar; RACHELLE ABAD, ex-funcionária do Banco Cidade; JOEL GUEDES FERNANDES, ex-funcionário da Empresa Mendes Júnior.	
38ª	20/10/03	Diligência a São José do Rio Preto/SP: HILÁRIO SESTINI JÚNIOR, Empresário;	
39ª	21/10/03	Diligência a São José do Rio Preto/SP: HILÁRIO SESTINI JÚNIOR, Empresário;	
40ª	29/10/03	Reunião Administrativa	
41ª	30/10/03	Apreciação de Requerimentos	Requerimentos Arpovados: - Requer documentos do MPF; - Quebra do sigilo bancário e fiscal da Sipasa S.A. e outros.
42ª	03/11/03	Diligência a Belo Horizonte/MG: JOEL GUEDES FERNANDES, Ex-caixa da Construtora Mendes Júnior; KATIA RABELO, Presidente do Banco Rural; JOSÉ ROBERTO SALGADO, Diretor do Banco Rural e do IFE (Uruguay); EDUARDO FONSECA SANTOS; FERNANDO TOLEDO, Representante da Empresa Trade Link; EDUARDO MALUF MARTINS, Diretor de Futebol do Cruzeiro; MANOEL PEREIRA BERNARDES, Sócio da Empresa Manoel Bernardes; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BERNARDES, Sócio Gerente da empresa Organizações Manoel Bernardes.	



Reunião	Data	Depoentes	Deliberações
43ª	04/11/03	Diligência a Belo Horizonte/MG: MURILLO VALLE MENDES, Presidente da Empresa Mendes Júnior; MARCELO DE OLIVEIRA BERNARDES, gerente de importação e exportação das Organizações Bernardes; JOSÉ EUSTÁQUIO CARDOSO, gerente administrativo e financeiro das Organizações Bernardes; PAULO ROBERTO GRAPIUNA LIMA, Sólida Factoring; HAROLDO BICALHO E SILVA, Sólida Factoring.	
44ª	06/11/03	Apreciação de Requerimentos	Requerimentos Aprovados: - Convoca MANUEL MONTEIRO CORTEZ FILHO e outros; - Requeirista SRF informações; - Convoca GASTÃO HENRIQUES LADEIRA FILHO e outros; - Requer BACEN informações; - Convoca RODRIGO SILVEIRINHA CORREA e CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS; - Transferir sigilo processos e inquéritos; - Convoca CARLOS ANTÔNIO SASSE e outros; - Solicita Trin. Justiça providências; - Quebra sigilo telefônico, fiscal e bancário de Adilson da Cunha Barbosa e outros; - Convoca RONALDO ADLER, MARLENE ROZEN e HERRY ROSEMBERG; - Quebra sigilo telefônico, fiscal e bancário da empresa Anacor Agência de Viagens Ltda. e outras; - Convoca JUSCÉLIO NUNES VIDAL; - Requer ao BACEN documentos; - Convoca RODRIGO SANTONE e outros; - Solicita juiz federal de Curitiba o sigilo dos documentos apreendidos durante a prisão do Sr. Alberto Youssef.
45ª	07/11/03	Reunião Reservada	

Reunião	Data	Deponentes	Deliberações
46ª	10/11/03	Diligência ao Rio de Janeiro/RJ: CARLOS ANTÔNIO SASSE, ex-secretário da fazenda do RJ; CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS, fiscal estadual; MARCELO FERNANDES MESQUITA, ex-empregado da Passabra; RONALDO ADLER, representante do Discount Bank, da Suíça; MARLENE ROZEN, representante do Discount Bank, da Suíça; HERRY ROSEMBERG, representante do Discount Bank, da Suíça; ARILSON DA SILVA FILHO, ex-empregado da Passabra; GERMANO SILVA FILHO, ex-empregado da Passabra.	
47ª	11/11/03	Diligência ao Rio de Janeiro/RJ: PAULO HENRIQUE SEKIGUCHI, ex-empregado da Passabra; VALDIR FERREIRA DE FREITAS, ex-empregado da Passabra; ALEXANDRE MARTINS, empresário e sócio da Passabra; JUSCÉLIO NUNES VIDAL, ex-representante da Beacon Hill no Brasil; RODRIGO SILVEIRINHA CORRÊA, fiscal estadual; REINALDO PITTA, empresário e sócio da Passabra Turismo.	
48ª	13/11/03	Reunião Administrativa	
49ª	13/11/03	Apreciação de Requerimentos	Requerimentos Aprovados: - Convoca JOSÉ EUSTÁQUIO CARDOSO e outros; - Requer intimar p/DPF Márcia Regina Flausino e outros; - Quebra sigilo bancário, fiscal e telefônico José Paschoal Costantini e outros; - Convoca MARCELO MARMO FLEURY e outros; - Requisita DPF documentos; - Quebra sigilo fiscal, bancário e telefônico Haroldo Bicalho e Silva e Paulo Roberto Grapiúna Lima; - Quebra sigilo fiscal, bancário e telefônico José Eustáquio Cardoso e outros; - Solicita DPF documentos.



Reunião	Data	Deponentes	Deliberações
50ª	17/11/03	Diligência a São José do Rio Preto/SP: GASTÃO HENRIQUE LADEIRA FILHO, Funcionário da Atlas; LUÍS FELIPE DE SALDANHA DA GAMA, sócio da L.A.A. - Assessoria Independente; AUGUSTO GARCIA SANTANA, sócio da L.A.A. - Assessoria Independente; DÉCIO MIRANDA, responsável pela Moinho de Ouro Metais Preciosos Ltda.; BENEDITO BRAZ RAIEL, proprietário da Raiel & Marínès Ltda; APARECIDO GOMES DE ASSUMPTÃO JÚNIOR, sócio da MPA - Comércio de Alimentos; ADILSON CAMPOS, SÓCIO DA MPA - Comércio de Alimentos; HILÁRIO SESTINI JÚNIOR, empresário; JOSÉ PASCHOAL COSTANTINI, empresário.	
51ª	18/11/03	Diligência a São José do Rio Preto/SP: SÉRGIO ULIAN, sócio das Indústria de Jóias Costantini Ltda; HÉLIO SHIMOKOMAKI, sócio das Indústria de Jóias Costantini Ltda; JOÃO TAJARA DA SILVA, sócio da Rial Ferrame Produtos Siderúrgicos; ADRIANO EDSON MARQUES, proprietário da A.E. Marques Telemarketing; MATHEUS DE ABREU COSTANTINI, diretor da Atlas.	
52ª	20/11/03	Diligência a Foz do Iguaçu/PR: SÉRGIO LUIZ ROSSELI BECKER; BENO FIZINUS; DEBORA ORMAY MOLAS, gerente da casa de câmbio Elcatur; ALCENIR BRANDT, ex-gerente do Baneestado, ag JK-CEASA; HÉLIO ZANELLI, responsável pela Tesouraria do BB entre 96/98; LUIZ FERNANDO GAIARDO; APARECIDO MANOEL SOUZA; PAULO JOÃO SCANDALO; LÉO CESAR TRIACA	

Reunião	Data	Deponentes	Deliberações
53ª	21/11/03	<p>Diligência a Curitiba/PR:</p> <p>NILTON CORDONI JÚNIOR, Contador do Banco Araucária;</p> <p>PIERRE CÍCERO CUNHA, ex-tesoureiro do Banco Araucária;</p> <p>REINALDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor do Banco Araucária;</p> <p>FERNANDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor do Banco Araucária;</p> <p>REINOLDO TULESKI, ex-diretor do Banco Araucária;</p> <p>MILTON PIRES MARTINS, superintendente de Cascavel do Banestado;</p> <p>JOSÉ LUIZ BOLDINI, ex-gerente de divisão do Banestado;</p> <p>VALTER BENELLI, ex-gerente de divisão do banestado;</p> <p>ALDO DE ALMEIDA JÚNIOR, ex-diretor da Área Internacional do Banestado;</p> <p>ÉRCIO DE PAULA SANTOS, ex-gerente do Banestado em Nova Iorque;</p> <p>ALBERTO YOUSSEF;</p> <p>GABRIEL NUNES PIRES NETO, ex-diretor da Área Internacional do Banestado;</p> <p>ALAOR ALVIM PEREIRA;</p> <p>SÉRGIO ELÓI DRUSZCZ, ex-diretor do Banestado;</p> <p>AFONSO CELSO BRAGA;</p> <p>AFONSO CELSO BRAGA FILHO;</p> <p>OSWALDO RODRIGUES BATATA, ex-diretor do Banestado;</p>	
54ª	22/11/03	<p>Diligência a Curitiba/PR:</p> <p>LUIZ CARLOS RANIERI;</p> <p>OSVALDIR DE SOUZA TEIXEIRA;</p> <p>FÁBIO SALOMÃO;</p> <p>VALMOR PICOLLO;</p> <p>DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, ex-presidente do Banestado;</p> <p>ODILON CÂNDIDO BACELLAR NETTO, ex-operador de câmbio dos bancos Bemge e Rural;</p> <p>ALTEMIR ANTÔNIO CASTELLI.</p>	



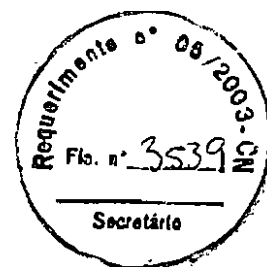
Reunião	Data	Deponentes	Deliberações
55ª	27/11/03	Diligência a Campinas/SP: ANTÔNIO SERRA; RICARDO SERRA; GIUSEPPE SERRA; JOÃO BAPTISTA VIEIRA; SÉRGIO CARNIELLI, sócio da Tecnol Ótica; VANDERLEI APARECIDO PEREIRA, sócio-gerente da Tecnol Ótica; MARCOS RIBEIRO DINIZ; PAULO DINIZ; MUNIR CHIQUIE DIPPO, sócio-gerente da Agis Equipamentos e Serviços de Informática; ANTÔNIO PAULO RUBEGA, sócio-gerente da Mogiana; CONSTANTE L. B. NETO; GUSTAVO MORAES OMATI (VALIATI); FÁBIO LUIZ CARDOSO, sócio-gerente Sidmex; JOÃO LAZÁRO SIMOSO.	
56ª	28/11/03	Diligência a Campinas/SP: ELOISA ELZA BERTELLI; MARCO ANTÔNIO FONSECA CHIQUIE; JEAN PAULO FONSECA CHIQUIE; JUVENAL LUCAS D'OLIVEIRA VELASCO; KARL WILHELM ARPS; ALESSANDRO ANTONIO DA VEIGA.	
57ª	04/03/04	Reunião Administrativa	
58ª	11, 17 e 18/03/04	Apreciação de Requerimentos	Requerimentos Aprovados: - Quebra sigilo fiscal, bancário e telefônico Celso Roberto Pitta do Nascimento; - Convoca. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO; - Quebra sigilo telefônico Pedro Paulo Velasquez Romero e outros; - Convoca. NAJUN AZARIO F. TURNER e outros; - Requer MPF documentos; - Convida representantes da empresa PANAMERICANA S.A e outros; - Requer revogar Circular BACEN. - Quebra sigilo bancário Antônio Celso Cipriani e Marise Pereira Fontana Cipriani; - Reconocer o Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS DO FRANCO; - Convoca CARLO EDUARDO ANDRADE e outros.

Reunião	Data	Deponentes	Deliberações
59ª	25/03/04	Apreciação de Requerimentos	Requerimentos Aprovados: - Convoca Juiz CASEM MAZLOUM e Juiz JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS, - Solicita documentos a Justiça da "Operação Anaconda"; - Requisita BACEN cópia de processos; - Quebra do sigilo telefônico, bancário e fiscal de Armando Mellão Neto; - Convoca ARMANDO MELLÃO NETO; - Requer DPF documentos.
60ª	29/03/04	Reunião Administrativa	
61ª	31/03/04	Apreciação de Requerimentos	- Requer documentos Paulo Maluf.
62ª	01/04/04	Reunião Administrativa	
63ª	14/04/04	Reunião Administrativa	
64ª	20/04/04	Apreciação de Requerimentos	Requerimentos Aprovados: - Convoca AIRTON ALEIXO e outros; - Requer SRF informações; - Requisita BACEN cópia processo; - Convocar Diretoria da CRT e da SABESP; - Requer BACEN e Secretaria do Tesouro Nacional documentos; - Solicita Banco do Brasil documentos; - Quebra sigilo bancário José Heraldo da Silva e outros; - Requer MPF informações; - Convoca NORMA REGINA EMÍLIO CUNHA e outros; - Requer Secretaria do Tesouro Nacional informações; - Convoca Diretoria do BBV Banco – Banco Bilbao Vizcaya Argentina Brasil S.A.; - Quebra sigilo processos no BACEN; - Quebra sigilo telefônico fiscal e bancário Alzira Pereira Correa e outros; - Requer Junta Comercial documentos; - Solicita documentos a Justiça Federal.
65ª	27/04/04	Celso Roberto do Nascimento Pitta	
66ª	29/04/04	Diligência a Curitiba/PR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS MELLO, ex-presidente do Banco Integración.	
67ª	30/04/04	Diligência a Curitiba/PR: ACIR ELOIR PINTO DA ROCHA, ex-diretor do Banco Integración.	
68ª	04/05/04	CELSO ROBERTO DO NASCIMENTO PITTA	
69ª	06/05/04	Representantes do Banco do Brasil: DERCI ALCÂNTARA; DANILO ANGST e DELMAR NICOLAU SCHIMDT.	



Reunião	Data	Depoentes	Deliberações
70ª	07/05/04	Diligência a Curitiba/PR: GEORGE PANTELIANES, funcionário do Banco Central do Brasil; VALDIR WERLE, ex-gerente da Casa de Câmbio ELCATUR; MARCO ANTÔNIO VENDRAMETTO, empresário; LUIZ CARLOS DOS SANTOS MELLO, ex-presidente do Banco Integración – Dispensado; ELIAS LIPATIN FURMAN, ex-diretor do Banco Integración; CÉLIO TUNHOLI, ex-diretor do Banco Integración.	
71ª	11/05/04	Reunião Administrativa – Reservada	
72ª	19/05/04	Apreciação de Requerimentos	Requerimentos Aprovados: - Reconvoca ALBERTO DALCANALE NETO e outros; - Convoca CARLOS ROQUE CASSIMIRO e outros; - Requer fitas de caixa dos bancos; - Requisita BACEN documentos; - Quebra sigilo telefônico fiscal bancário das empresas Rocha & Malab Representações Ltda. e ROC Representações Comerciais Ltda. - Requisita DPF documentos; - Reconvoca GEORGE PANTELIANES - Convoca JOSÉ RAFAEL SCHIMITT NETO e outros; - Requer providências oitiva João Araújo; - Quebra sigilo telefônico fiscal e bancário a empresa J O Distribuidora Ltda. e outros; - Cria subcomissões; - Requer BACEN documentos;
73ª	25/05/04	Apreciação de Requerimentos	Requerimentos Aprovados: - Quebra sigilo telefônico, fiscal e bancário da empresa TQR Assessoria Empresarial Ltda. e outros; - Requer BACEN documentos; - Solicita Justiça Federal, MPFe DPF microcomputador; - Quebra do sigilo telefônico de ligação: telefônicas; - Reconvoca JUSCÉLIO NUNES VIDAL e outros; - Quebra sigilo transações realizadas por bancos; - Requisita CRT e SABESP documentos; - Convoca GERSON VANZIN MOURA DA SILVA e outros; - Quebra sigilo telefônico Banco Araucária S.A. e da Araucária CCTVM; - Requisita Justiça PR documentos; - Requer Tribunal Regional Federal sigilo de documentos busca e apreensão; - Solicita BACEN documentos; - Convoca ARMANDO MELLÃO NETO - Requer DPF documentos;

Reunião	Data	Deponentes	Deliberações
74ª	27/05/04	Diligência a Curitiba/PR: FERNANDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor do Banco Araucária; CÉLIA MARLY V. FAVARO, funcionária do Banco Central do Brasil; AFONSO CELSO BRAGA FILHO, empresário; RUTH WHATELY BANDEIRA DE ALMEIDA, ex-diretora do Banco Araucária; CARLOS ROQUE CASSIMIRO, empresário; ALBERTO DALCANALE NETO, ex-presidente do Banco Araucária; AFONSO CELSO BRAGA, ex-diretor do Banco Integración; JOSÉ RAFAEL SCHMITT NETO, funcionário do Banco Central do Brasil; e JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO, funcionário Banco Central do Brasil.	
75ª	28/05/04	Diligência a Curitiba/PR: EDMILSON ROLON, gerente comercial do Banco BEMGE; JOÃO JOSÉ DE MIGUEL, diretor do Banco BEMGE; LILIÂN HIPOLITA GARCIA, funcionária do Banco BEMGE; CÁSSIA REGINA LÁZARO WERNER, funcionária do Banco BEMGE; ROSA REGINA MEHL, ex-funcionária do Banco Central do Brasil; JAIME OLIVEIRA PENTEADO, ex-funcionário do Banco Central do Brasil; ANÍSIO RESENDE DE SOUZA, ex-diretor do Banco Del Paraná e JOSÉ LUIZ BOLDRINI, ex-funcionário do Banestado.	
76ª	29/06/04	Reunião Administrativa	
77ª	11/08/04	Reunião Administrativa	
78ª	24/11/04	Reunião Administrativa	

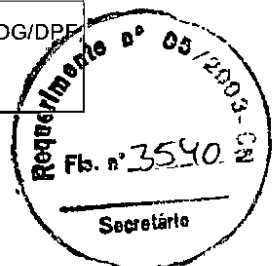


1.3. REUNIÕES CANCELADAS

<u>DIA</u>	<u>HORA</u>	<u>PAUTA</u>	<u>OBS.</u>
24.03/04 (quarta-feira)	11 h.	Reunião Administrativa	Não ocorreu
28.04/04 (quarta-feira)	13 h.	Apreciação Requerimentos	Cancelada
20.05/04 (quinta-feira)	11 h.	Apreciação Requerimentos	Não ocorreu
02.06/04 (quarta-feira)	11 h.	Reunião Administrativa	Transf. p/ 17 h.
02.06/04 (quarta-feira)	17 h.	Reunião Administrativa	Cancelada e transf. p/ 03/06
03.06/04 (quinta-feira)	17 h.	Votação de Requerimentos pendentes	Cancelada
16.06/04 (quarta-feira)	11 h.	Reunião Reservada	Cancelada
22.06/04 (terça-feira)	21 h.		Cancelada (falecimento Leonel Brizola)
23.06/04 (quarta-feira)	18:30 h.		Cancelada (votação salário- mínimo)

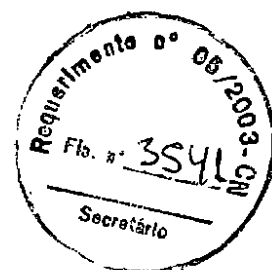
1.4. CONTROLE DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

009	Sen. Magn Malta	Solicita ao Presidente da Câmara dos Deputados a disponibilização de todas as contas CC-5 requeridas pela CPI do Narcotráfico.	Aprovado 01/07/03	of. 23, 02/07/03 exp. 04/07/03	of. 1798, 02/09/03 Não autorizado
012	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Requer o relatório de auditoria sobre as contas CC5 elaborado por técnicos do Tribunal de Contas da União no processo TC 928.358/1998-4, bem como o Relatório, voto e Decisão do Ministro-Relator.	Aprovado 01/07/03	of. 25, 02/07/03 exp. 04/07/03	Atendido Resp. Aviso nº 995, de 08/07/03
013	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Requer que o Departamento de Polícia Federal conceda a técnicos designados por esta CPI o acesso irrestrito a todas as informações, documentos e laudos periciais e forneça cópia dos principais relatórios elaborados sobre a matéria.	Aprovado 01/07/03	Of. 26, 02/07/03 exp. 04/07/03	
014	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia, José Mentor e Robson Tuma	Requer ao Banco Itaú o relatório encaminhado pelo OCC (Office of the Comptroller do Banestado em Nova Iorque), comunicando a existência de irregularidades na agência do Banestado de Nova Iorque.	Aprovado 01/07/03	of. 28, 02/07/03 of. 63, reitera 21/07/03	
016	Sen. Magn Malta	Requer o sigilo dos dados das operações financeiras efetuadas em todas as contas CC5 nas praças de Foz do Iguaçu e Curitiba, nos bancos Banestado, Araucária, Bemge, Banco do Brasil e Banco Real	Aprovado 01/07/03	Similar Req. 17 aprovado em conjunto	Atendido of. 3244, 30/07/03 rec. 31/07/03 doc. sigilosa
017	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia, José Mentor e Robson Tuma	Requer a transferência do sigilo das contas CC5, mediante remessa pelo Banco Central de arquivo em meio magnético, contendo os registros completos de seus bancos de dados acompanhados de esclarecimentos sobre cada um dos respectivos campos, desde a edição da Circular 2.677/96 até o final de 2002.	Aprovado 01/07/03	Similar Req. 16, aprovado em conjunto of. 27, 02/07/03 exp. 04/07/03	Atendido of. 3244, 30/07/03 rec. 31/07/03 doc. sigilosa
018	Sen. Pedro Simon	Requisita a documentação fornecida pelo Procurador Celso Antônio Três, a época da CPI dos Bancos, sobre as contas CC5.	Aprovado 09/07/03	of. 48, 21/07/03 exp. 22/07/03	of. SF/1230/03, 06/08/03
019	Sen. Pedro Simon	Requisita os 135 inquéritos oficiais abertos depois do desmembramento do Inquérito 207 aberto pela Polícia Federal.	Aprovado 09/07/03	of. 49, 21/07/03 exp. 23/07/03	Atendido of. 728, 02/09/03 of. 626, 04/08/03
020	Sen. Pedro Simon	Requisita a Polícia Federal o Laudo nº 675/02, inclusive com o seu anexo 414, referentes documentação física das transações das 137 contas do Banestado em Nova York, provenientes do Inquérito 207.	Aprovado 09/07/03	of. 50, 21/07/03 exp. 23/07/03 Sim. Reqs. 30 e 61	Atendido of. 627, 04/08/03
021	Sen. Pedro Simon	Requisita a Polícia Federal o inquérito feito em Foz de Iguaçu referente ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Franco.	Aprovado 09/07/03	of. 51, 21/07/03 exp. 23/07/03	of. 628/03 - DG/DPF 04/08/03



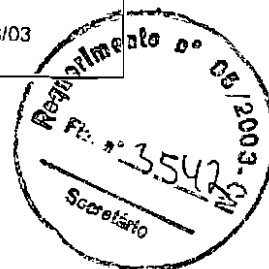
022	Sen. Pedro Simon	Requisita à Bovespa e à CVM informações referentes às operações realizadas por Fundos de Investimentos estrangeiros que surgem no Laudo 675/02 e seus anexos como receptadores de recursos originários das 137 contas identificadas e a identificação dos cotistas destes fundos.	Aprovado 09/07/03	of. 52 e 53, 21/07/03 Sim Req. 23	of. 59, 04/08/03 CVM
023	Dep. Eduardo Valverde	Solicita à Comissão de Valores Imobiliários e ao Bovespa a lista dos fundos de investimentos estrangeiros que operaram no Brasil a partir de 1995, com o nome dos respectivos procuradores e operadores.	Aprovado 09/07/03	Similar Req. 22 of. 54 e 55, 21/07/03	Atendido of. 1313, 01/08/03 Bovespa.
024	Dep. José Mentor	Requer o sigilo das operações feitas na BM&F e no CETIP liquidadas e/ou registradas em nome de não residentes, no período de janeiro de 1996 até dezembro de 2002, constando o valor total da operação, o valor de liquidação, as contrapartes e o nome das corretoras envolvidas.	Aprovado 09/07/03	of. 56, a BM&F, 21/07/03 of. 57, a CETIP, 21/07/03 exp. 22/07/03	Atendido of. 102, 08/08/03 BM&F
026	Dep. Dr. Hélio	Solicita à Assembleia Legislativa do Paraná que encaminhe todos os documentos, relatórios, depoimentos e conclusões até o momento extraídas das investigações da CPI do Banestado daquele Estado.	Aprovado 09/07/03	Similar Reqs. 27, 28 e 29, aprov. em conjunto of. 58, 21/07/03	
027	Sen. Antero Paes de Barros	Solicita ao Presidente da CPI do Banestado do Paraná que sejam encaminhadas as notas taquigráficas e as fitas de gravação relativas a diversos depoimentos.	Aprovado 09/07/03	Similar Reqs. 26, 28 e 29, aprov. conj. of. 87, 21/07/03	
028	Sen. Serys Shessarenko	Solicita toda a documentação já reunida e levantada pela CPI do Banestado no Paraná.	Aprovado 09/07/03	Similar Reqs. 26, 27 e 29, aprov. conj. of. 58, 21/07/03	
029	Dep. Dra. Clair	Requisita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná os relatórios, depoimentos e documentos colhidos pela CPI daquele Estado.	Aprovado 09/07/03	Sim. Reqs. 26, 29 e 28, aprov. conj. of. 58, 21/07/03	
032	José Mentor	Requer a transferência do sigilo dos extratos das contas do Banco Central mantidas no exterior com suas respectivas movimentações, no período de janeiro e 1996 até dezembro de 2002.	Aprovado 09/07/03	of. 60, 21/07/03 exp. 23/07/03	Atendido of. 3371, 14/08/03 rec. 11/08/03
033	Dep. Dimas Ramalho	Solicita ao Banco Central cópias de documentos referentes às autorizações dadas aos Bancos para acolherem depósitos superiores a US\$ 10 mil, e relação de todos os processos administrativos relacionados com contas CC5.	Aprovado 09/07/03	Aprov. parcial som. item 2 of. 61, 21/07/03 of. 88, 30/07/03 em subst.	Atendido of. 3324, 11/08/03 of. 3223, 2, 29/7/03 envio autoriz. prorr. 10 dias p/ restante

039	Dep. Eduardo Valverde	Solicita ao Banco Central a cópia do relatório sobre a auditoria realizada no Banco Araucária, entre 1996 e 2002.	Aprovado 09/07/03	of. 62, 21/07/03	Atendido of.3313, 08/08/03 of.3276, 04/08/03 prorr. 5 dias úteis
041	Dep. Eduardo Valverde	Solicita ao Banco Itaú a base de dados eletrônica da movimentação financeira da agência do BANESTADO em Nova York de 1998 à data de encerramento das atividades da referida agência.	Aprovado 09/07/03	of. 63, 21/07/03 Sim. Req. 47	
042	Dep. José Mentor	Requer ao Ministério da Justiça, de cópia dos pedidos de quebra de sigilo de contas nos Estados Unidos indicados pela Polícia Federal, relacionados ao Caso Banestado, bem como das respostas que eventualmente tenham retornado.	Aprovado 09/07/03	of. 64, 21/07/03 Sim. Req. 43	Atendido of. 1288, 18/08/03 of. 1204, 08/08/03
043	Dep. José Mentor	Requer ao Ministério da Justiça, de cópia de todos os documentos trocados com as autoridades americanas, inclusive cartas relacionadas ao Caso Banestado.	Aprovado 09/07/03	Similar Req. 42	Atendido of. 1288, 18/08/03 of. 1204, 08/08/03
045	Dep. José Mentor	Requer que representantes do Banco Central informem quais instituições financeiras ou bancárias, que realizaram operações de transferência com contas CC5, sofreram sanções administrativas e que remetam os respectivos processos de aplicação dessas sanções.	Aprovado 09/07/03	of. 65, 21/07/03	Atendido of. 3554, 12/09/03 of.3424, 21/08/03 of. 3638, 12/09/03 of.3392, 15/08/03 of. 3290.1, 05/08/03 prorr. de prazo
046	Dep. José Mentor	Requer à Câmara dos Deputados as cópias, em meio magnético, de todos os depoimentos colhidos por suas Comissões relacionadas ao "Caso Banestado".	Aprovado 09/07/03		
048	Dep. Dra. Clair	Solicita ao Banco Central informar sobre multa imposta ao BANESTADO, agência em Nova York, pelo governo dos Estados Unidos.	Aprovado 09/07/03	of. 67, 21/07/03 exp. 21/07/03	Atendido of. 3314, 08/08/03 rec. 11/08/03
049	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Solicita à Secretaria da Receita Federal cópia do CD-Rom mencionado na Sessão da CPI de 10/07/03, acompanhado dos estudos e análises elaborados a partir de seu conteúdo.	Aprovado 10/07/03	of. 34, 14/07/03	of. 1811- SRF
050	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia em meio eletrônico da relação da origem dos recursos que alimentaram as contas CC5 nas agências em Foz do Iguaçu dos cinco bancos que possuíam autorização especial para operar entre o período de maio 1996 e dezembro de 1999.	Aprovado 15/07/03	of. 47, 17/07/03 exp 17/07/03	Atendido, of.3332, 12/08/03, rec.13/08/03



051	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia do processo de liquidação do Banco Araucária e estudos técnicos que resultaram na revogação das autorizações especiais para as agências de cinco bancos acolherem depósitos em espécie sem identificação da origem dos depositantes.	Aprovado 15/07/03	of. 47, 17/07/03 exp. 17/07/03 Similar Req. 148	Atendido, Of.3257, 31/07/03 rec.01/08/03 doc.sigilosa
052	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central as informações passadas ao Poder Judiciário na cidade de Cascavel relativas as contas CC5 e a identificação do magistrado que as solicitou.	Aprovado 15/07/03	of. 47, 17/07/03 exp. 17/07/03	Atendido, Of. 3223.3, 29/7/03 rec. 31/07/03, doc.sigilosa
053	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central os dados estatísticos sobre a movimentação das contas CC-5, com cópia em meio eletrônico contendo diversas informações.	Aprovado 15/07/03	of. 47, 17/07/03 exp. 17/07/03	Atendido, of.3331, 12/08/03 rec.13/08/03
054	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia do Ofício 1.048, de abril de 1997, que comunica ao Ministério Público sobre a existência de indícios de irregularidades nas contas CC5, e cópia dos demais expedientes encaminhados ao Ministério Público e à Secretaria da Receita Federal.	Aprovado 15/07/03	of. 47, 17/07/03 exp. 17/07/03 Sim. Req. 62	Atendido, of.3260, 31/07/03 rec.01/08/03 Doc.sigilosa
055	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia de todos os Votos de Diretoria relacionados com as Contas CC5, no período de 1996 a 1999.	Aprovado 15/07/03	of. 68, 21/07/03 exp. 21/07/03	Atendido, of. 3253, 29/07/03, Doc.sigilosa
064	Dep. Eduardo Valverde	Requer seja solicitado à Força Tarefa de Curitiba, encarregada da operação Macuco, o Banco de Dados dos Inquéritos Policiais elaborados pela agente administrativa Graça e pelo escrivão Humberto.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 57 Aguardar expedição de ofício????	
063	Dep. Dimas Ramalho	Requer informações ao Banco Central do Brasil sobre a aplicação de multa à Agência do Banestado em Nova York, no valor de US\$ 75 mil, pelo OCC – Office of the Comptroller of the Currency, do Departamento do Tesouro Norte Americano, e quais os motivos da referida multa.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 59 of. 73, 24/07/03 exp. 25/07/03	Atendido of. 3315, 08/08/03 rec. 11/08/03
070	Dep. Dimas Ramalho	Requer ao Banco Central cópia do acordo firmado em 05/02/2000, entre o Banestado e o OCC, também conhecido como "ordem de estipulação e consenso", por meio do qual o Banestado se comprometeu a pagar multa de US\$ 75 mil.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 60 of. 74, 24/07/03 exp. 25/07/03	Atendido of. 3316, 08/08/03 rec. 11/08/03

071	Dep. Dr. Hélio	Requer o Ministério Público Federal o envio da relação das pessoas sobre as quais tenham sido apurados provas, indícios ou suspeita de remessa ilegal de divisas para o Exterior e lavagem de dinheiro como decorrência das investigações levadas a cabo pela CPI do Narcotráfico, pela CPI dos Precatórios, pela CPI do Futebol, pela CPI do Judiciário e pela CPI do Sistema Financeiro.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 61 of. 82, 24/07/03	
076	Sen. Sérgio Guerra	Requer cópia de inteiro teor do processo 2003.36.00.008505-4, caso contenha fatos relacionados com a CPI.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 62 of. 83, 24/07/03	Atendido of. 428, 02/09/2003 Justiça Federal do MT
078	Sen. Pedro Simon	Requer ao Banco Central cópia dos processos que geraram as autorizações para as operações excepcionais de contas CC5.	Aprovado 23/07/03	of. 75, 24/07/03 exp. 25/07/03	Atendido of. 3259, 31/07/03 rec. 01/08/03 doc.sigilosa
083	Dép. Alexandre Santos	Requer o Relatório Final da CPI do PROPINODUTO da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.	Aprovado 23/07/03	of. 84, 24/07/03	Atendido
086	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. José Mentor e Rodrigo Maia	Requer ao Banco Central o voto original nº 141/96, e a respectiva ata, também original, que apreciou o referido voto, para que seja providenciada perícia pela Polícia Federal, de modo a determinar a época em que os documentos foram produzidos.	Aprovado 23/07/03	aprov. conj. reqs. 88 e 97 of. 76, 24/07/03 of. 89, 30/07/03	Atendido of. 0130, 30/01/04- Pede Dev. of. 3220, 29/07/03 rec. 29/7/03 doc.sigilosa
088	Sen. Magno Malta	Requer requisitar o original do Voto de Diretoria do Banco Central.	Aprovado 23/07/03	aprov. conj. reqs. 86 e 97 of. 76, 24/07/03 of. 89, 30/07/03	Atendido of. 0130, 30/01/04- Pede Dev. of. 3220, 29/07/03 doc.sigilosa
089	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a Juíza de Direito Dra. Simone Gomes Casorelli, da 14ª Vara de Fazenda Pública da Capital de São Paulo, encaminhe cópia de toda a documentação relacionada aos Autos nº 053.02.025.187-7.	Aprovado 23/07/03,	of. 78, 24/07/03 exp. 25/07/03	
090	Sen. Antero Paes de Barros	Requer ao Banco Central documentos e informações, ao todo 7 quesitos.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 69 of. 77, 24/07/03	Atendido of. 3554, 04/09/03 of. 3545, 03/09/03 of. 3256, 31/07/03 som. quesito nº 02 e nº 3 e doc. Sigiloso Of. 3243, 30/07/03 prorr. 30 dias.
091	Sem Antero Paes de Barros	Requer ao Juiz de Direito Luís Paulo Allende Ribeiro da 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital de São Paulo, encaminhe cópia de toda a documentação relacionada aos seguintes Autos nº 1.546/01, 420/02 e 640/03.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 70 of. 79, 24/07/03	Atendido of. 1882 e 1883, 18/08/03 rec. 26/08/03



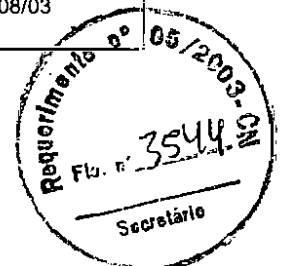
093	Sen. Antero Paes de Barros	Requer ao Promotor de Justiça da Cidadania de São Paulo, Sr. Sílvio Antônio Marques, que encaminhe cópia de toda a documentação relacionada com as investigações PJC-CAP nº 344/01 e PJC-CAP nº 272/02.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 72 of. 80, 24/07/03	
094	Sen. Antero Paes de Barros	Requer à Promotora de Justiça e Cidadania de São Paulo, Sra. Chiarelli do Nascimento Rodrigues Pinto, que encaminhe cópia de toda a documentação relacionada com as investigações PJC-CAP nº 158/02.	Aprovado 23/07/03	novo nº Req. 73 of. 81, 24/07/03	Atendido Caixa: 73, Doc. Nº 108
097	Dep. Edison Andriano	Requer a realização de exame grafotécnico e pericial no Voto 141/1996, exarado no dia 09/04/96, pela Diretoria Colegiada e assinado pelo Dr. Gustavo Henrique Barroso Franco e Alkimar Moura.	Aprovado 23/07/03	aprov. conj. reqs. 86 e 88 of. 76, 24/07/03 of. 89 24/07/03 Aditamento	Atendido of. 130, 30/01/04 Pedido Dev. of. 3220, 29/07/03 rec. 23/07/03
100	Sen. Idelfonso Salvatti	Requer ao Banco Central o rol de todas as factorings e casas de câmbio, com a relação dos seus respectivos sócios/proprietários, que operaram no Brasil, no período de 1995 a 2002.	Aprovado 30/10/03	of. 563, 17/11/03	Doc. Sigiloso of. 4032, 27/11/03
1011	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe cópia de todas as correspondências, pareceres, memorandos ou atas de reunião, que digam respeito a qualquer manifestação do BACEN decorrente do bloqueio judicial que envolveu a conta CC5 da Casa de Câmbio Imperial junto ao Banco Araucária, em especial por terem ocorrido depósitos nessa conta CC5 por meio de cheques do "laranja" Milton Reis & Cia Ltda.	Aprovado 19/05/04	of. 385/04, 24/05/04	of. 1468/04, 14/06/04 (Cópia do proc. adm.)
102	Sen. Idelfonso Salvatti	Requer cópia do Processo nº 98.601.2525-2, junto à Justiça Federal, o qual apura denúncias de prevaricação de parte dos agentes do Banco Central.	Aprovado 05/08/03	of. 130, 13/08/03	Atendido of. 71, 22/09/03
1032	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe cópia do processo PT 0101090429, que trata de operações internacionais referentes à Condor Factoring.	Aprovado 25/05/04	of. 1.113/04, 31/05/04	Atendido of. 1102/04, 02/07/04
1034	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe cópia de processos onde estejam envolvidos o Banco Real ou o Berge.	Aprovado 25/05/04	of. 1.114/04, 31/05/04	
1036	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil cópia integral do relatório da Comissão de Inquérito no Banco Araucária.	Aprovado 25/05/04	of. 1.118/04, 31/05/04	Atendido of. 1105/04, 02/07/04
1037	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil cópia integral do relatório produzido pelo liquidante do Grupo Araucária, Sr. Rui Ferreira da Costa.	Aprovado 25/05/04	of. 1.119/04, 31/05/04	Atendido of. 1106/04, 02/07/04

1038	Dep. José Mentor	Requer requisitar a Justiça Federal do Paraná, ao Ministério Público Federal e a Polícia Federal encaminhar o microcomputador utilizado para gravações da mesa de câmbio do Banco Araucária, que contém o software Nicelog, e as 59 fitas DAT gravada, material apreendido pela PF.	Aprovado 25/05/04		
104	Sen. Pedro Simon	Requer requisitar às centrais de distribuição de Cartórios de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Brasília, a documentação, registros e procurações em nome das seguintes empresas estrangeiras (off shore): Antars Ventures, Beluga, Hill Trade, PDI Project Development e blue Carbo.	Aprovado 30/10/03	ofs. 691, 692, 693 e 694 01/12/03	of. 015/04-10° RTD-SP of. 025/04-1° RTD-SP; of. 442/04-9° RTD-SP; of. 029/04-3° RTD-SP; of. 28/04-2° RTD-SP; of. 35/04-5° RTD-SP; of. 021/04-8° RTD-SP; of. s/n, 17/02/04-6° Oficial de Registro de Tit. E Doc. - SP; of. of. s/n-Inst. Reg. De Tit. e Doc. DF, 26/01/04 of. s/n-DF, 29/12/03 of. 1486-DF, 16/12/03
119	Dep. Eduardo Valverde	Requer ao Banco Itaú a fase de dados eletrônica da movimentação financeira realizadas pelo Banestado com o exterior.	Aprovado 01/07/03	aprov. em conj. Req. 11	
129	Sen. Idelfonso Salvatti	Requer ao Departamento da Polícia Federal cópia dos expedientes emitidos pelas autoridades norte-americanas, que encaminharão documentos ao Delegado José Francisco Castilho Neto em 2002 e 2003, relativas às investigações das Contas CC-5.	Aprovado 05/08/03	of. 107, 07/08/03	Atendido of. 675, 15/08/03
1300	Dep. José Mentor	Requer transferir o sigilo de dados à disposição desta Comissão, que porventura existam, relacionados a Reynaldo de Barros, Maria do Carmo de Barros, Reynaldo Emygdio de Barros Filho e Armando Mellão Neto, e das empresas Lespan S/A e Mercedes Benz, em atendimento de solicitação do Juízo da Quarta Vara Criminal do Estado de São Paulo.	Aprovado 25/05/04		Ver com a Gisela, esperar para enviar Assessores



1301	Dep. José Mentor	Requer requisitar a CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações cópia de todos os documentos relativos às emissões de papéis no mercado internacional de capitais durante o ano de 1997, liderados pela BB Securities Limited, sediada em Londres, Inglaterra, e que a CRT encaminhe para a empresa BB Securities autorização para que a BB Securities transfira o sigilo das referidas emissões de papéis para esta Comissão.	Aprovado 25/05/04	of. 1.125/04, 02/06/04	
1302	Dep. José Mentor	Requer requisitar a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - cópia de todos os documentos relativos às emissões de papéis no mercado internacional de capitais durante o ano de 1997, liderados pela BB Securities Limited, sediada em Londres, na Inglaterra, e que a SABESP encaminhe para a empresa BB Securities autorização para que a BB Securities transfira o sigilo das referidas emissões de papéis para esta Comissão.	Aprovado 25/05/04	of. 1.126/04, 02/06/04	
1307	Dep. José Mentor	Requer requisitar à 4º Ofício da Fazenda da Justiça do Estado do Paraná cópia do processo 38936/0000 referente à falência do Banco Araucária.	Aprovado 25/05/04	of. 1.127/04, 07/06/04	
131	Sen. Romeu Tuma	Requer a Receita Federal o cruzamento de dados e CPFs dos nomes fornecidos pelo procurador Luiz Francisco de Souza.	Aprovado 30/10/03	of.564, 17/11/03 Similar Req. 150 ass. jurídica	
137	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Itaú, em complemento ao Req. 14, além do relatório da OCC sobre irregularidades levantadas na Agência do Banestado em Nova Iorque, EUA, a ordem consensual emitida, 08/01/98, pela OCC para o Banestado e os relatórios e demais documentos que comprovem a adoção das medidas determinadas pela OCC na mencionada ordem consensual.	Aprovado 30/07/03	compl. Req. 14 novo nº Req. 75 of. 98, 31/07/03	Atendido of. 1506, 15/08/03 rec. 18/08/03 e of. 1613, 02/09/03 rec. 03/09/03
144	Sen. Idelfo Salvatti	Requer cópias das gravações da Mesa de Câmbio do Banco Araucária, em Foz de Iguaçu.	Aprovado 05/08/03	Sim. Req. 151 aprov. conj. of.131,13/08/03	
151	Dep. Eduardo Valverde	Requer a Polícia Federal as fitas de gravação da mesa de Câmbio do Banco Araucária que se encontram em seu poder.	Aprovado 05/08/03	Sim. Req. 144 aprov. conj. of.108,07/08/03	Atendido of. 673, 15/08/03
154	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central os dados e informações de investidores não residentes e suas aplicações nos mercados regulados por essa Instituição de 01/0196 a 31/12/02.	Aprovado 05/08/03	of. 109, 07/8/03 exp. 08/08/03	Atendido of. 3544, 03/09/03 of. 3393, 15/08/03 rec. 15/08/03 Prorr. 10 dias úteis.

155	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer à CVM os dados e informações de investidores não residentes e às suas aplicações nos mercados regulados por essa Comissão, de 01/01/96 a 31/12/02.	Aprovado 05/08/03	of. 110, 07/08/03	Atendido Parc. of. 172/03, 25/08/03 rec. 26/08/03 (doc. Sigiloso)
156	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao COAF de cópia dos documentos e demais elementos disponíveis do Sr. Paulo Salim Maluf, de seus familiares e de suas empresas que tenham relação com transações financeiras ou bancárias.	Aprovado 05/08/03	of. 156, 07/08/03	
161	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal o resultado das análises dos dados de transferências bancárias da agência do Banestado de Nova Iorque, especialmente a relação de contribuintes identificados e a compatibilidade entre seu patrimônio/renda declarados com a movimentação financeira detectada.	Aprovado 05/08/03	of. 112, 07/08/03 exp. 08/08/03	
165	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central o envio, por meio de disco magnético, da relação dos saques efetuados junto à rede bancária de valores superiores à R\$ 50.000,00 efetuados em espécie, durante o período de abr/1996 a dez/2002, em Foz do Iguaçu.	Aprovado 05/08/03	of. 113, 07/08/03 exp. 08/08/03	Doc. Sigilosos of.0534;0324;0236;028;6178;5959;5491;4062-Real; of.180058-BB; 180058- HSBC;5245;5046- Unibanco; 4575, ex-B. América Sul;4531- Unibanco;4227-CEF; 3448-correio eletrônico 103109971;4047- Araucária, Bradesco, Mercantil/sp, Simples, Banespa, Unibanco; 4094-Bamerindus Banestado, Bemge, Bradesco, Brasil, Itau, Sudameris, Unibanco
166	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central encaminhe cópia de todas as autorizações especiais ou quaisquer outros documentos concedendo exceções a bancos com agências localizadas em cidades de fronteira de todo o país, relacionadas com as contas CC5 ou com operações no Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes - MCTF.	Aprovado 05/08/03	of. 114, 07/08/03 exp. 08/08/03	Atendido of. 3406, 19/08/03 rec. 21/08/03
167	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a quebra de sigilo e o envio por parte do Banco Itaú, de cópia das gravações das mesas de câmbio do Banestado, referente ao período entre 1996 e 1999.	Aprovado 05/08/03	of. 115, 07/08/03	Atendido of. 01553, 22/08/03 rec. 26/08/03



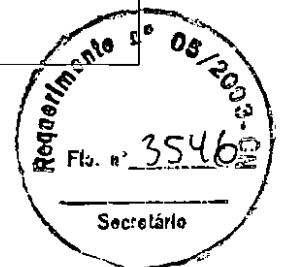
168	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer o envio por parte da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, das 194 denúncias recentemente apresentadas pelo Ministério Público Federal, relativos ao esquema de evasão de divisas.	Aprovado 05/08/03	of. 134, 13/08/03	Atendido Parc. of. 607/03, 28/08/03 9 denúncias
169	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central o envio de informações que fundamentem e esclareçam em quais circunstâncias o Banco Rural, ou qualquer instituição do mesmo grupo, operava câmbio em Foz do Iguaçu, Paraná, entre 1996 e 2002.	Aprovado 05/08/03	of. 116, 07/08/03 exp. 08/08/03	Atendido of. 305, 19/08/03 rec. 1/08/03
170	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Ministério Público Federal o envio dos procedimentos civis de investigação relativos ao Sr. Gustavo Henrique Barros Franco, além de cópia do inquérito IPL 517/02.	Aprovado 05/08/03	of. 117, 07/08/03 exp. 8/08/03	
171	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco do Brasil o envio de relação dos valores depositados, mês a mês, na tesouraria do Banco, em Foz do Iguaçu, Paraná, com o respectivo número de cartões, referentes aos bancos Araucária, Banestado, Bemge e Real, no período de 1996 a 1999.	Aprovado 05/08/03	of. 118, 07/08/03 exp. 08/08/03	of. 103, 20/08/03 rec. 12/08/03 Prorr. 15 dias úteis.
173	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central o envio dos processos que contenham as autorizações de viagem, relatórios de viagens e relatórios das auditorias efetuadas pela Sra. Teresa Cristina Grossi Togni, enquanto exercia a função de fiscal de agências no exterior de instituições nacionais, com relação às fiscalizações do Banestado de Nova Iorque.	Aprovado 05/08/03	of. 119, 07/08/03 exp. 08/08/03	Atendido, of. 346, 13/08/03 rec. 13/08/03
182	Sen. Romeu Tuma	Requer a transferência para esta CPMI, pelo Banco Itaú, de todas as informações prestadas para fins de abertura/manutenção de cadastro de contas-correntes no Banestado, desde 1996, pelos bancos paraguaios Integracion, Cofan e Amambay.	Aprovado 09/09/03	of. 196, 17/09/03	Atendido of. 4033, 25/10/03 of. 4065, 15/10/03 of. 4038, 08/10/03
183	Dep. Alexandre Santos	Requer ao Governo do Rio de Janeiro a transferência dos documentos relativos a verificação, empresa compradora, data da compra, valor e demais documentos necessários do Terminal Rodoviário e Edifício Garagem Meneses Cortês quando da sua privatização.	Aprovado 09/09/03	of. 197/03, 17/09/03 Reformulação Req. 84	
187	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo do CD-ROM encaminhado pelo Banco Central do Brasil a esta CPMI, contendo todas as operações de remessas de recursos para o exterior a partir de contas CC5, para o Conselho de Controle das Atividades Financeiras (COAF).	Aprovado 12/08/03	of. 136, 13/08/03	

188	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo do CD-ROM encaminhado pelo Banco Central do Brasil a esta CPMI, contendo todas as operações de remessas de recursos para o exterior a partir de contas CC5, para a Secretaria da Receita Federal.	Aprovado 12/08/03	of. 137, 13/08/03	Doc. Sigiloso of. 109, 20/01/04 of. 2847, 09/12/03 of. 2635, 20/11/03 of. 2523, 06/11/03
189	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer os documentos, pareceres ou quaisquer outros estudos feitos pelo Banco do Brasil que objetivaram a aquisição do Banestado.	Aprovado 12/08/03	of. 138, 13/08/03	Atendido of. 3895, 16/09/03 of. 3640, 26/08/03 Prorr. 20 dias
190	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência de sigilo das auditorias internas e externas realizadas no Banestado.	Aprovado 12/08/03	of. 139, 13/08/03	Atendido of. 02216, 21/11/03 of. 01584, 27/08/03
195	Dep. Robson Tuma	Requer seja solicitado ao Congresso dos E.U.A, cópia dos documentos sobre as investigações da LESPAN, bem como todos os dados onde pessoas físicas e jurídicas brasileiras e ou receberam dinheiro recebidos de remessas oriundas do Brasil.	Aprovado 21/08/03		
196	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer à Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, que encaminhe todas as comunicações havidas entre este órgão e autoridades de Jersey concernentes a operações, depósitos e transações bancárias efetuadas em nome ou por ordem do Sr. Paulo Salim Maluf, da Sra. Sylvia Lutfalla Maluf, do Sr. Flávio Maluf, da Sra. Ligia Maluf Curi, da Sra. Lina Maluf Alves da Silva, do Sr. Otavio Maluf ou da Sra. Jacqueline de Lourdes Coutinho Torres Maluf.	Aprovado 15/08/03	of. 159, 02/09/03	Atendido of. 429, 12/09/03
198	Sen. Idelfonso Salvatti	Requer ao Departamento Nacional de Registro do Comércio, órgão do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o rol de todas as factorings, com a relação de seus respectivos sócios/proprietários, que operaram no Brasil no período de 1995 a 2002.	Aprovado 09/09/03	of. 203, 17/09/03	Atendido of. 299, 04/12/03; of. 270, 07/11/03, of. 262, 04/11/03 Aditamento aos ofs. of. 239, 28/10/03 of. 235, 21/10/03 of. 230, 13/10/03 of. 227, 09/10/03 of. 218, 07/10/03 of. 217, 06/10/03 of. 215, 03/10/03
229	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência ao Procurador da República Pedro Taques de toda a documentação recebida por esta CPMI, via acordo MLAT, que possa auxiliar as investigações das atividades ilícitas do Sr. João Arcanjo Ribeiro.	Aprovado 09/09/03		



230	Sen. Idelfonso Salvatti	Requer ao Departamento de Polícia Federal a degravação de todas as fitas de áudio relativas ao monitoramento telefônico realizado no bojo dos inquéritos referentes à investigação das contas CC5.	Aprovado 09/09/03	of. 232, 18/09/03	
231	Sen. Idelfonso Salvatti	Requer submeter todas as fitas de áudio relativas ao monitoramento telefônico realizado pelo Departamento de Polícia Federal no bojo dos inquéritos referentes à investigação das contas CC5 a perícia técnica especializada.	Aprovado 09/09/03	of. 233, 18/09/03	
232	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a extensão do sigilo de todas as investigações já realizadas e em curso pela Polícia Federal, Ministério Público Federal e pela Receita Federal, em Washington e Nova York, nos Estados Unidos.	Aprovado 21/08/03		
233	Sen. Idelfonso Salvatti	Requer a cópia do processo nº 2002.72.05.004469-5, que tramita na Vara Federal Criminal de Blumenau - SC	Aprovado 09/09/03	of. 258, 29/09/03	Atendido of. 946, 06/10/03
239	Sen. Idelfonso Salvatti	Requer a cópia dos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2003.72.05.003743-9, que tramita no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.	Aprovado 09/09/03	ofs. 241 e 242 18/09/03	Atendido of. 2770, 29/09/03
241	Sen. Idelfonso Salvatti	Requer ao Supremo Tribunal informações quanto às perspectivas de emissão de decisão referente à rogatória do Governo da República Federal da Alemanha, que está registrada sob o nº 10692-7/80.	Aprovado 09/09/03	Pediu reconsideração da decisão Ofício será elaborado pela assessoria	CR-10692
252	Dep. Antônio Carlos Biscaia	Requer o recebimento de cópia do relatório de Apuração do Banco Central, para exame em conjunto com a documentação referente ao Banco Araucária S/A, já em poder da CPML.	Aprovado 09/09/03		
253	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer que esta CPML possa transferir os dados sigilosos obtidos no curso de suas investigações à Secretaria da Receita Federal, à Polícia Federal e a membros do Ministério Público.	Aprovado 03/09/03	of. 320, 15/10/03 (Gab. Pres.) e of. 722, 16/12/03	of. 2951-SRF, 22/12/03
254	Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal a lista de brasileiros que declararam possuir imóveis no exterior entre 1996 e 2002.	Aprovado 03/09/03	of. 163, 10/09/03	Atendido of. 2345, 17/10/03
255	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal a relação de todas as autuações relacionadas com irregularidades nas operações com o exterior, as quais caracterizaram evasão de divisas, superfaturamento de importações ou subfaturamento de exportações.	Aprovado 03/09/03	of. 164, 10/09/03	Atendido Parc. of. 2224, 01/10/03 Tributos internos

257	Dep. Alexandre Santos	Requer a corregedoria-geral da Receita Federal o relatório final apresentado pela equipe de 14 Auditores à respeito das denúncias do caso PROPINODUTO no estado do Rio de Janeiro.	Aprovado em reunião reservada 30/09/03	of. 262, 30/09/03	Atendido of. 2305, 13/10/03
258	Sen. Ideli Salvatti	Requer cópia do processo PT 94.00.371.755 instaurado pelo Banco Central para apurar irregularidades do Banco de Araucária.	Aprovado em reunião reservada 30/09/03	of. 266, 30/09/03 Reformulação do Req. 213	Atendido of. 3925, 10/10/03
263	Dep. José Mentor	Requer ao Banco do Brasil que execute os procedimentos necessários e cabíveis para quebrar o sigilo bancário das contas da agência do Banco em Nova York.	Aprovado em reunião reservada 09/09/03	of. 234, 18/09/03	
264	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Itaú que execute os procedimentos necessários e cabíveis para quebrar o sigilo bancário das contas da agência do Banco nas ilhas Cayman.	Aprovado em reunião reservada 09/09/03	of. 275, 01/10/03	
265	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Real que execute os procedimentos necessários e cabíveis para quebrar o sigilo bancário das contas da agência do Banco em Nova York.	Aprovado em reunião reservada 09/09/03	of. 276, 01/10/03	Fax, 27/10/03 - comunica não possuir acesso às informações of. (Exped. 234997) 16/10/03 - prorrogação de prazo 10 dias
272	Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal, conforme a base de dados fornecida pelo Banco Central, que forneça para cada CPF/CNPJ constante da base, o endereço completo e o ramo de atividade/ocupação.	Aprovado em reunião reservada 09/09/03	of. 220, 17/09/03	Atendido of. 2303, 10/10/03
273	Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal encaminhe, conforme listagem de pessoas físicas e jurídicas constantes de CPIs anteriores, para cada nome o CPF/CNPJ, endereço completo e o ramo de atividade/ocupação.	Aprovado em reunião reservada 09/09/03	of. 221, 17/09/03	Atendido of. 2213, 01/10/03
278	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central os registros das informações prestadas por pessoas físicas ou jurídicas que detêm capitais no exterior, declarados no Censo de Capitais Brasileiros no Exterior - CBE, anos de 2001 e 2002.	Aprovado em reunião reservada 09/09/03	of. 199, 18/09/03	of. 4020, 15/10/03 of. 3867, 07/10/03 Prorr. 05 dias.
279	Dep. José Mentor	Requer seja transferido o Segredo de Justiça de todos os inquéritos policiais federais/processos criminais, cujos fatos sob investigação se verificaram no período 1996/2002, registrados nas Seções Judiciárias da Justiça Federal dos Estados do Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Paraíba, Ceará e Santa Catarina.	Aprovado em reunião reservada 09/09/03	Incluir o Estado do Pará	



280	Dep. Mentor	José	Requer ao Ministério da Justiça que realize gestões junto ao Governo do Uruguai, no sentido de possibilitar o acesso da CPMI e da subcomissão criada para oitiva do Sr. José Arcanjo naquele país, às informações/documentos disponíveis junto à Justiça Uruguaia.	Aprovado 30/09/03	of. 084, 15/03/04 of. 250-Minist. Just., 01/10/03 of. 251- Minist. Rel. Exter., 01/10/03	of. 1374, 23/10/03 Minis. Justiça
283	Sen. Salvatti	Idelfo	Requer ao COAF a relação de comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro oriundas de agências bancárias de Foz de Iguaçu, Ponta Porá e Santana do Livramento.	Aprovado 30/09/03	of. 267, 30/09/03	Atendido of. 2095, 12/09/03
285	Sen. Salvatti	Idelfo	Requer ao Departamento de Polícia Federal, cópia do Relatório das Operações dos Carros-Fortes, ocorrida em Foz do Iguaçu, em período compreendido entre os anos de 1996 e 2002, que fora subscrito pelo Sr. Roberto Leonel de Oliveira Lima, e outros relatórios produzidos pelo mencionado Departamento que tratem das mencionadas operações e que tenham sido produzidos no período referido.	Aprovado 30/09/03	of. 268, 30/09/03 Reformulação do Req. 101	of. 111/04 - DPF. Do PR
291	Dep. Maia	Rodrigão	Requer ao Banco do Brasil a auditoria realizada pelo departamento competente especificada como AUDIT/CASCADEL 024 de 25.05.94.	Aprovado 30/09/03	of. 280, 01/10/03	
303	Dep. Lopes	Irinay	Requer seja oficiado ao Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, na pessoa de seus Procuradores Luiz Felipe Hoffman Scanzi e Flávio Augusto Andrade Strapason para que enviem a esta CPMI cópia dos procedimentos ou ações por eles ajuizadas visando apurar os indícios de crime de sonegação fiscal e evasão de divisas praticados pelas empresas do grupo RBS.	Aprovado 30/09/03	of. 273, 01/10/03	of. 2160/04-Proc. Da Rep. do RS, 05/04/04
305	Sen. Salvatti	Idelfo	Requer cópia das denúncias apresentadas por Procuradores da República do Paraná à Justiça Federal em Curitiba/PR, em que são requeridas a condenação de ex-dirigentes e ex-sócios de bancos que operaram em larga escala nas remessas de divisas ao exterior.	Aprovado 30/09/03	of. 315 e 316, 13/10/03	Atendido of. 4440, 20/10/03
322	Dep. Mentor	José	Requer à Secretaria da Receita Federal o envio da relação dos contribuintes autuados entre 1998 e 2002, referentes aos nomes contidos na base de dados já encaminhadas à Receita Federal.	Aprovado 30/09/03	of. 278, 01/10/03	Atendido of. 2336, 13/10/03

323	Dep. Mentor José	Requer à Secretaria da Receita Federal o envio da relação dos contribuintes que tenham retificado a declaração de renda entre 1998 e 2002, referentes aos nomes contidos na base de dados do Banco Central já encaminhada à Receita Federal.	Aprovado 30/09/03	of. 277, 01/10/03	Atendido Parcialmente of. 2358, 20/10/03
324	Dep. Mentor José	Requisita do Sr. José Ricardo Savioli a remessa a esta Comissão dos documentos relativos à venda dos Flats, de acordo com seu depoimento a esta CPMI.	Aprovado 30/09/03	Em conj. com o Req. 313	
330	Dep. Mentor José	Requisita do perito da Polícia Federal, Renato Barbosa, o envio da relação dos mil políticos e servidores, mencionada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, em 48 horas	Aprovado 09/10/03	of. ou Interpeação	
341	Dep. Mentor e Sen. Antero Paes de Barros José	Requer que esta comissão requirite à superintendência do Departamento de Polícia Federal e às Varas da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP, cópias dos documentos abaixo relacionados, estendendo a esta CPMI o sigilo e ou segredo de justiça se houver: inquérito nº 6-021/03 - ATLAS, Processo nº 2003.61.001502-2, 3ª Vara de Crimes Financeiros, São José do Rio Preto/SP; inquérito nº 6-0453/03 - Sheyla Kersting e outros, Processo nº 2003.61.06.007351-4, 3ª Vara de Crimes Financeiros, São José do Rio Preto/SP; inquérito nº 6-0519/03 - José Paschoal Costantini, Processo nº 2003.61.06.007855-0, 1ª Vara de Crimes Financeiros, São José do Rio Preto/SP; inquérito nº 50/01, da Seccional de São José do Rio Preto/SP - Aparecido de Assumpção Júnior; e as fitas apreendidas pela Polícia Federal na busca e apreensão realizada na empresa A.E. Marques Ltda., tida com pertencente ao Sr. Hilário Sestine.	Aprovado 13/11/03 - Bsb Aprovado 21/10/03	ofs.(2) of. 350 e 351, 24/10/03	Doc. Segredo de Justiça of. 1093, 14/11/03-3ª Vara Fed. SP-autos nº 2003.61.06.001502-2 e 2003.61.06.007351-4
343	Sen. Antero Paes de Barros	Requer cópia dos processos instaurados no Banco Central para apurar possíveis irregularidades cambiais praticadas pelo Banco de Boston de 1999 a 2002, incluindo os de número 99.00.951.7783, 99.00.933.608, 99.00.943.883, 99.00.951.565 e 99.00.946.509.	Aprovado 30/10/03	of. 412, 05/11/03	Atendido Parcialmente of. 4783, 17/12/03 of. 4647, 01/12/03



344	Sen. Antero Paes de Barros	Requer que sejam repassados a esta CPMI a documentação e as informações já constantes dos procedimentos criminais presididos pelos procuradores da República Marcus da Penha Souza Lima e Marcelo Antônio Ceará Serra Azul e pelo subprocurador da República José Roberto Figueiredo Santoro, relacionados ao Sr. F. Antoine Traboulsi, assim como os documentos apreendidos por força da busca e apreensão realizada em sua residência.	Aprovado 30/10/03	of. 413, 05/11/03	of. 197-PRDF. 03/12/03
359	Dep. Mentor José	Requer que seja encaminhada a esta Comissão, pelo Departamento da Polícia Federal, cópia do inquérito policial em andamento sobre a empresa Offshore Trade Link Bank, sediada nas ilhas Cayman.	Aprovado 30/10/03	of. 415, 05/11/03	
365	Dep. Mentor José	Requer a transferência, por parte da Câmara dos Deputados, do sigilo dos documentos relativos à extinta CPI da CBF Nike.	Aprovado 30/10/03	of. 565, 17/11/03	Aprovado com aditivo
363	Dep. Mentor José	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, caso exista, cópia de processos onde estejam envolvidos o Banco Dimensão ou a empresa FLPM Participações S/A.	Aprovado 30/10/03	of. 421, 05/11/03	Atendido of. 4646, 01/12/03
367	Dep. Mentor José	Requer o envio, por parte do Banestado, dos cadastros que identifiquem os usuários constantes na coluna "TC USER" da base de dados da agência do Banestado de Nova York (FUND TRANSFER CONTROL- FTC).	Aprovado 30/10/03	of. 685, 25/11/03	
363	Sen. Antero Paes de Barros	Requer que seja requisitado ao Ministério das Relações Exteriores todas as informações existentes, inclusive documentos em seu poder, sobre a transação comercial entre o Sr. F. Antoine Traboulsi e representantes da embaixada de Senegal envolvendo um automóvel marca BMW, fato recentemente noticiado pela imprensa.	Aprovado 30/10/03	of. 422, 05/11/03	Atendido of. 46 - MRE. 18/12/03
363	Dep. Mentor José	Requer a extensão do sigilo à Secretaria da Receita Federal das base de dados da empresa BEACON HILL SERVICE CORPORATION e BANESTADO NOVA ORQUE, e que aquela Secretaria forneça em meio magnético, para cada NOME ou CPF/CNPJ constante dessas bases, o endereço completo, bem como o ramo de atividade/ ocupação registrados em seus arquivos.	Aprovado 30/10/03	of. 566, 17/11/03	

370	Dep. Mentor José	<p>Requer que esta CPMI autorize a REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVA, das pessoas físicas e jurídicas constante nas seguintes bases de informações:</p> <p>contas CC5, no período de 1996 a 2002;</p> <p>movimentações ocorridas no BANESTADO NOVA IORQUE;</p> <p>movimentações ocorridas na conta BEACON HILL SERVICE CORPORATION e suas subcontas e movimentação nas contas TUCANO, DEPOLO, PAI CAPITAL, BANORDIC e CORFAN mantidas no exterior com sigilo transferido para esta CPMI, assim como das contas que futuramente vierem a ser transferidas para esta Comissão, considerando os ramos de atividades e ocupações, a ordem decrescente de valores, casos em investigação ou denunciados e valores superiores a R\$ 80 mil reais por ano.</p>	Aprovado 30/10/03		
373	Dep. Mentor José	<p>Requer que a Secretaria da Receita Federal, após cruzamento das bases de dados já encaminhadas àquele órgão, forneça em meio magnético as informações fiscais relativas às pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem compatibilidade ou incompatibilidade entre a movimentação realizada e sua situação patrimonial, ou que já estejam ou estiveram sob investigação fiscal, constantes das seguintes bases de informações:</p> <p>BANESTADO NOVA IORQUE, BEACON HILL SERVICE CORPORATION e movimentação nas contas TUCANO, DEPOLO, PAI CAPITAL, BANORDIC e CORFAN mantidas no exterior com o sigilo transferido para esta CPMI, assim como das contas que futuramente vierem a ser transferidas para esta Comissão.</p>	Aprovado 30/10/03	of. 464, 07/11/03	of. 040-SRF, 09/01/04



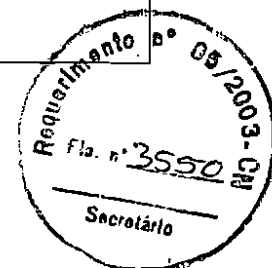
383	Dep. José Mentor	<p>Requer que requirite à Secretaria da Receita Federal cópia das informações relacionadas às fiscalizações, havidas ou em curso, em especial realizadas no âmbito das Delegacias de São José do Rio Preto – SP, na Cidade de São Paulo – SP, e de Foz do Iguaçu – PR, acerca das seguintes pessoas físicas e jurídicas: José Paschoal Costantini, Marcelo Marmo Fleury, Gustavo Antonio Saad Emery, Carlos Camacho, Mariangela de Abreu Costantini, Claudimir Roberto Poltronieri, Sérgio Ulian, Hélio Shimokomaki, Reinaldo Melazi, João Tajara da Silva Filho, Júlio Cesar Bachi Jardim, Aparecido Gomes de Assunção Júnior, Adilson de Campos, Scheyla Kersting, Décio Miranda, Benedito Braz Raiel, Paulo Penteado Pinheiro, Adriano Edson Marques, Júlio César Afonso Cuginotti, Stella de Abreu Costantini, Lívia Costantini Marques, Matheus de Abreu Costantini, Célio Tabith, Guilherme Monteleone Tabith, Gastão Henriques Ladeira Filho, Edson Pereira Ramos, Hilário Sestini Júnior, Luis Felipe de Saldanha da Gama, Álvaro Alves de Oliveira, Augusto Garcia Santana, Antonio Carlos Sestini, Metais Preciosos Antares Ltda., Únicos-Constructora Ltda., Únicos-Comércio e Adm. Ltda., Atlas Factoring Fomento Mercantil Ltda., Indústria de Jóias Costantini Ltda., Atlas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Rial Ferrame Produtos Siderúrgicos Ltda., Empresarial Processamento de Dados Ltda., Silver Star – Metais Preciosos Ltda., MPA – Comércio de Alimentos Ltda., Casa Ouro Velho Metais Preciosos Ltda., Moinho de Ouro Metais Preciosos Ltda., Trigold Metais Preciosos Ltda., A. E. Marques Ltda., G. H. Ladeira Filho São José do Rio Preto, L. A A – Assessoria Independente Ltda.</p>	Aprovado 06/11/03	of. 501, 13/11/03	Aten tido of. 2781-SRF, 02/11/03
386	Dep. José Mentor	<p>Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe a essa CPMI, relação completa dos declarantes de posse de bens e direitos no exterior em 31.12.2002, conforme estabelecido na circular 3181 desse órgão, em meio magnético, para cada CPF/CNPJ constante daquela base.</p>	Aprovado 06/11/03	of. 074/04 – adit. ao of. 633, 04/03/04 of. 633, 24/11/03	Aten tido of. 0165, 09/03/04 of. 4107, 08/12/03 of. 4120, 15/10/03

389	Dep. Mentor	José	Requer a transferência do sigilo para esta CPMI dos processos em curso na digna Justiça Federal, no Estado do Rio de Janeiro, relacionados com a apuração da CPI do Propinoduto, da Assembléia do Estado do Rio de Janeiro, em especial referentes ao esquema de evasão de divisas identificado, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.	Aprovado 06/11/03	of. 449, 06/11/03	
390	Dep. Mentor	José	Requer a transferência do sigilo para esta CPMI dos inquéritos abertos pela Polícia Federal relacionados com a apuração da CPI do Propinoduto, da Assembléia do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.	Aprovado 06/11/03	of. 450, 06/11/03	
391	Dep. Mentor	José	Requer a transferência do sigilo para esta CPMI do processo de privatização do Terminal Menezes Cortes, na cidade do Rio de Janeiro, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.	Aprovado 06/11/03		
399	Dep. Mentor	José	Requer que seja solicitado ao Ministério da Justiça que realize gestões no sentido de obter, por meio do MLAT, os documentos que compõem o dossiê/cadastro da conta da Depolo Corporation S.A., mantida no então MTB bank, de Nova York, atual CBC bank naquela mesma cidade.	Aprovado 06/11/03	of. 646, 24/11/03	of. 234-Sec. Nac Just., 31/12/03
406	Dep. Mentor	José	Requer ao Departamento de Polícia Federal a transferência do sigilo relativo à busca e apreensão realizada pela "Operação Anaconda" na residência de Norma Regina Emilio Cunha, abrangendo cópia de todos os documentos, inclusive aqueles em meio magnético, tais como as gravações referidas nas matérias recentemente divulgadas na imprensa.	Aprovado 06/11/03	of. 634, 24/11/03	
408	Dep. Mentor	José	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, caso exista, cópia de processos onde esteja envolvida a empresa Parinvest Consultoria e Participações Ltda.	Aprovado 06/11/03	of. 006/04, 05/02/04 of. 643, 24/11/03	of. 207, 12/02/04 of. 0175, 06/02/04 of. 0172, 05/02/04 of. 4688, 04/12/03
414	Sen. e Dep. Mentor	Antero Paes de Barros e José Youssef.	Requer requisitar ao juiz federal de Curitiba estender o sigilo dos documentos apreendidos durante a prisão do Sr. Alberto	Aprovado 06/11/03		



416	Dep. Iriny Lopes	Requer a solicitação à Excentíssima Sr. Delegada da Receita Federal do Espírito Santo, Laura Gadelha Xavier, de cópias do cheque e do DOC que integram o Ofício nº 563/2001, da 4ª Vara da Justiça Federal datado de 11/09/2001, que integra o processo originado no relatório final da CPI dos Títulos Públicos.	Aprovado 13/11/03	of. 650, 24/11/03	
418	Dep. Alexandre Santos	Requer que seja solicitado ao Ministério Público Sulço a documentação em poder do Sr. Procurador Brent Holkamp a respeito do caso PROPINODUTO.	Aprovado 13/11/03	Igual Req. 437	
420	Dep. José Mentor	Requer que a Secretaria da Receita Federal instaure procedimento fiscal para investigar Paulo Henrique Borges Sekiguchi, funcionário de empresas dos empresários Alexandre Martins e Reinaldo Pitta e remeta relatório a esta Comissão no prazo de 30 dias.	Aprovado 13/11/03	of. 656, 24/11/03	of. 2989-SRF, 29/12/03
421	Dep. José Mentor	Requer aos clubes do Rio de Janeiro Flamengo, Botafogo, Vasco e Fluminense, e de São Paulo Corinthians, São Paulo e Palmeiras, documentos que comprovem as transferências de valores para os empresários de futebol, Alexandre da Silva Martins e Reinaldo Menezes da Rocha Pitta, ou alguma empresa nas quais estes sejam sócios, responsáveis ou procuradores, informando, em cada remessa, a sua motivação.	Aprovado 13/11/03	of. 678, 679, 680, 681, 682, 683 e 684, 24/11/03	of. Palmeiras, Fev. /04 of. Flamengo, 16/12/03
422	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil relatório contendo os contratos de câmbio, entre 1996 e 2002, de empresários de Futebol e de atletas residentes no exterior, e das empresas das quais os atletas são sócios, dentre elas a empresa Empório Ronaldo do Brasil	Aprovado 13/11/03	of. 657, 24/11/03	of. 0308, 02/03/04; of. 4755, 11/12/03, solicitação dos empresários e atletas e prorr. prazo 30 dias, após o recebimento desta.
424	Dep. José Mentor	Requer aditar o Requerimento nº 389/03, estendendo o sigilo para esta CPI dos processos em curso na digna Justiça Federal, no Estado do Rio de Janeiro, relacionados com a apuração da CPI do Propinoduto, da Assembléia do Estado do RJ, em especial referentes ao esquema de evasão de divisas identificado, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.	Aprovado 13/11/03		

432	Dep. Mentor José	Requer ao Banco do Brasil relatório de auditoria interna, realizada no final de 1996, na agência de Foz do Iguaçu.	Aprovado em reunião reservada 13/11/03	of. 661, 24/11/03	Atendido
433	Dep. Mentor José	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe relação dos funcionários que trabalharam na Delegacia Regional ou na Gerência Regional de Curitiba, no período de janeiro de 1996 a dezembro de 2002.	Aprovado 13/11/03	of. 662, 24/11/03	Atendido of. 4784-BC, 17/12/03
434	Sen. Antero Pas de Barros	Requer ao Procurador da República Sílvia Luís Martins de Oliveira cópia do processo instaurado contra o doleiro Antônio Oliveira Claramunt e seus sócios, incluindo a transcrição das gravações de escutas telefônicas juntadas aos autos.	Aprovado 11/03/04		
436	Dep. Lopes Iriany	Requer seja oficiado o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Porto Alegre, Dr. Gerson Godinho, solicitando o envio a esta CPMI de cópia do processo nº 2001.71.00.035.587/0 que apura indícios de crime de sonegação fiscal e evasão de divisas praticados pelas empresas do grupo RBS.	Aprovado 11/03/04	of. 088/04, 15/03/04	
446	Dep. Mentor José	Requer cópia do CD Compact Disk – CD, sem marca ou modelo, contendo uma gravação de diálogos entre várias pessoas, dentre eles Hilário, José e outros, conforme citado no PJC-CAP nº 158/2002, Volume IV, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a cargo da Promotora de Justiça da Cidadania da Capital, Dra. Andréa Chiaratti do Nascimento Rodrigues Pinto.	Aprovado 13/11/03	of. 499, 13/11/03	
447	Dep. Mentor José	Requer seja requisitada à Procuradoria da República no município de Blumenau – SC a transferência do sigilo bancário das contas e correntistas referidas em seu ofício nº 547/2003, de 24 de outubro de 2003.	Aprovado 13/11/03	of. 671, 24/11/03	of. 02/04, 09/01/04
456	Dep. Mentor José	Requer ao Banco Central do Brasil a relação, consolidada por CNPJ, das operações de exportação, na modalidade de pagamento antecipado, que tenham sido convertidas em operações de empréstimo/ investimento no País, bem como as operações de empréstimo no País, bem como as operações celebradas na modalidade de pagamento antecipado de importação cuja mercadoria não tenha ingressado no País no prazo regular. (período entre janeiro de 1996 a dezembro de 2002)	Aprovado 13/11/03	of. 672, 24/11/03	of. 0233, 17/02/04 of. 4786, 17/12/03- Prorr. 20 dias



457	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil colocar à disposição desta CPMI e de assessores por ela indicados das contratos de câmbio realizados entre 1996 e 2002, podendo ser obtidas cópias em meio magnético ou papel dos contratos de câmbio realizados entre 1996 e 2002, podendo ser obtidas cópias em meio magnético ou papel dos contratos que sejam de interesse da Comissão.	Aprovado 13/11/03	of. 673, 24/11/03	
465	Dep. José Mentor	Requer que os bancos (Banco do Brasil, Banco Real, Banco Araucária, BEMGE e Banestado) que obtiveram autorizações especiais em 1996 para operar com contas "CC5", em Foz do Iguaçu, Paraná, tornem disponíveis as fitas de caixa para exame desta Comissão.	Aprovado 13/11/03		
466	Dep. José Mentor	Requer a revogação da decisão que aprovou o Requerimento nº 339/03.	Aprovado 13/11/03		
471	Dep. Dra. Clair	Requer seja encaminhado pedido de revogação da Circular do Banco Central do Brasil de nº 3187/2003.	Aprovado 11/03/04		
483	Sen. Antero Paes de Barros	Requer à Desembargadora do Tribunal Regional Federal Therezinha Astolphi Cazerta a transferência para esta CPMI do sigilo relativo à busca e apreensão realizada pela "Operação Anaconda" na residência de Norma Regina Emílio Cunha.	Aprovado 25/03/04	of. 114/04, 29/03/04	
490	Dep. Iriny Lopes	Requer seja solicitado ao Banco Central do Brasil o encaminhamento à esta CPMI de cópia de todos os processos administrativos que apontem irregularidades cometidas por empresas do grupo CIRIO E BOMBRIL.	Aprovado 25/03/04	of. 113/04, 29/03/04	of. 0591/04-BC, 13/01/04
502	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, cópias dos processos PT 0001029941 (Fast Importação e Exportação Ltda), PT 9600617235 e PT 0001030304 (Importadora Melk Ltda), PT 0001044588, PT 0001017180, PT 0001011428, PT 0001047856 e PT 0201125934(Cabofer Com. E Import. De Madeiras Ltda).	Aprovado 31/03/04	of. 124/04, 01/04/04	of. 749/04-BC, 05/03/04 of. 0803/04-BC, 13/03/04
503	Dep. José Mentor	Requer que o Banco do Brasil S/A encaminhe cópias dos dossiês referentes aos seguintes contratos de câmbio: Importadora Melk Ltda e Fast Importação e Exportação.	Aprovado 31/03/04	of. 125/04, 01/04/04	
527	Dep. José Mentor	Requer à Secretaria da Receita Federal relação, em meio magnético, contendo dados sobre as pessoas jurídicas estrangeiras que tenham participado em empresas brasileiras.	Aprovado 20/04/04	of. 142/04, 22/04/04	Ater. Jido of. 147/04, 01/06/04 - SRF

529	Dep. José Mentor	Requer seja solicitado à Excelentíssima Juíza da 14ª Vara da Fazenda Pública, Dra. Simone Casoretti, a extensão para esta CPMI, do sigilo da documentação, oriunda da Suíça, referente à movimentação bancária do Sr. Celso Pitta, remetida para 8ª Vara Criminal Federal, inquérito policial nº 2002.61.81.006073-7, conforme Carta Rogatória nos autos do Processo de Ação Cautelar de Seqüestro de Número 053.02.025.187-8.	Aprovado 20/04/04		Caixa nº 532/Doc. Nº 1138 (?)
530	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, cópia do processo P 9800901909, que trata de operações internacionais.	Aprovado 20/04/04	of. 143/04, 22/04/04	
533	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhem, cópia de todos os processos, registros, operações e negociações que envolveram, direta ou indiretamente, o Banco Bamerindus e o Banco HSBC, e quaisquer outras instituições públicas ou privadas.	Aprovado 20/04/04	of. 144/04 e 145/04, 22/04/04	
538	Dep. José Mentor	Requer que seja estendido ao Exmo. Juiz Federal Dr. Hélio Egydio de Matos Nogueira, da Sexta Vara Criminal Federal, o sigilo da movimentação bancária de Antônio Oliveira Claramunt, José Diogo de Oliveira Campos, Sílvio de Almeida e Souza, Allair Inácio de Lima, Marcelo Viana, Valdecir Geraldi, Ussen Ali Chahime, que, por ventura, constante na base de movimentações financeiras da Beacon Hill.	Aprovado 20/04/04		
540	Dep. José Mentor	Requer que seja estendido à Procuradoria do Estado do Amazonas, o sigilo da movimentação bancária de Srs. José Ricardo Freitas de Castro e José Heraldo da Silva da Sra. Nelcy das Graças da Silva, que, por ventura, constante nas bases de movimentações financeiras disponíveis nesta Comissão	Aprovado 17/03/04	Aguardar a pedido do relator	

Requerimento nº 05/2003-CM
Fla. nº 3551
Secretário

542	Dep. Mentor	José	<p>Requer que o Banco do Brasil transfira o sigilo e encaminhe cópia de todos os processos, registros, operações, correspondências, contratos e negociações que envolveram, direta ou indiretamente a captação de recursos no exterior, conduzida pela BB Securities (ou outra empresa do Grupo Banco do Brasil), em nome das empresas SABESP e CRT, indicando todos os beneficiários das operações, inclusive de corretores, intermediários, dentre outros, no período de 01/09/1997 a 01/12/1997, mais especificamente aqueles que receberam créditos por meio da conta corrente nº 030.100.089, do então banco MTB, de Nova York, titulada pela empresa DEPOLO CORPORATION.</p>	Aprovado 20/04/04	of. 146/04, 22/04/04	
547	Dep. Mentor	José	<p>Requer que o Procurador da República em Blumenau, Dr. João Marques Brandão Neto, encaminhe a esta Comissão informações atinentes a chamada "Conexão Blumenau" e que motivaram a expedição da carta rogatória nº 10.692, originária da Promotoria de Blumenau, na Alemanha, assim como outras, relacionadas às denúncias objeto dos Processos nº 2001.72.05.007122-0 e 2002.72.05.005466-4.</p>	Aprovado 20/04/04	of. 151/04, 22/04/04	Doc. Sigiloso of. 326/04, 12/05/04 Relatório Parcial
543	Dep. Mentor	José	<p>Requer que sejam disponibilizados à assessoria desta CPMI o acesso, com a possibilidade de obtenção de cópias do que for considerado relevante às investigações, junto à Superintendência da Polícia Federal de Santa Catarina, aos Processos, assim como aos Inquéritos Policiais abertos em decorrência das denúncias objeto dos processos nº 2001.72.05.007122-0 e 2002.72.05.005466-4, os quais se referem à chamada "Conexão Blumenau".</p>	Aprovado 20/04/04		
557	Dep. Mentor	José	<p>Requer que a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhe a relação de todos os detentores de títulos negociados na forma "não-concorrencial", juntamente com as condições em que foram colocados no mercado e a motivação justificativa da negociação, no período de 1996 a 2002.</p>	Aprovado 20/04/04	of. 152/04, 22/04/04	

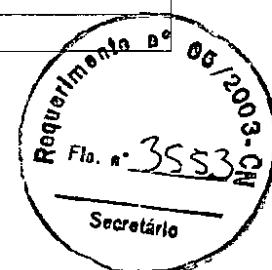
558	Dep. José Mentor	Requer que a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhe a relação, em meio magnético, de todas as operações com títulos públicos federais, cujas características de comercialização tenham sido "concorrencial", juntamente com as condições em que foram colocados/negociados no mercado, assim como as características de cada título, no período, de 1996 a 2002.	Aprovado 20/04/04	of. 153/04, 22/04/04	
563	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. José e Mentor Rodrigo Maia	Requer ao Departamento de Polícia Federal cópia dos documentos obtidos pela chamada "Operação Pandora" nas operações de busca e apreensão realizadas com o propósito de apurar o envolvimento do Sr. Armando Mellão em esquemas de extorsão.	Aprovado 25/03/04	of. 118/04, 29/03/04	of. 169/04, 12/05/04 Cópia Inquérito
566	Dep. José Mentor	Requer a quebra de sigilo dos processos em que constem como partes antagônicas o senhor Ezequiel Edmond Nasser e o Banco Central do Brasil, em trâmite na Justiça Federal de SP.	Aprovado 20/04/04	of. 326/04, 10/05/04	
925	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Junta Comercial de São Paulo a certidão de inteiro teor dos atos constitutivos da empresa BARCELONA TOUR Agencia de passagens e Turismo Ltda. quaisquer outros documentos relacionados com seus sócios Antônio Oliveira Claramunt e a empresa Vilacor Inc. S/A. (empresa Uruguiaia).	Aprovado 20/04/04		
935	Dep. José Mentor	Requer o encaminhamento das filas de caixa das agências dos bancos Banestado, Bermejo, Real e Araucária.	Aprovado 19/05/04	ofs. 374/04, 375/04, 376/04 e 377/04, 24/05/2004	of. 00865/04 Banestado of. Real, 09/06/04
940	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil cópias de todos os processos relativos à FINANBRAS CCTVM e FINANBRAS PARTICIPAÇÕES LTDA.	Aprovado 19/05/04	of. 378/04, 24/05/04 Iguar ao Req. 971	of. 1941/04-BC, 19/08/2004
941	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil a relação das operações realizadas entre 1998 e 2002 com base na Circular 2832/98 informando os bancos envolvidos e encaminhar documentos que detalhem as operações.	Aprovado 19/05/04	of. 379/04, 24/05/04	Atendido of. 1532/04, 22/06/04
942	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil cópia dos documentos referentes ao Banco Bilbao Viscaya quanto à operação realizada com base no Circular 2832/98, devendo ser encaminhado todo o processo incluindo memorandos, cartas, etc.	Aprovado 19/05/04	of. 380/04, 24/05/04	Atendido of. 1474/04, 15/06/04



943	Dep. Mentor	José	Requer seja transferido o Secredo de Justiça de todos os inquéritos policiais federais e processos criminais, civis ou trabalhistas que façam referência a casos de evasão de divisas, sonegação fiscal ou lavagem de dinheiro ocorridos entre 1996 e 2002, nos Estados do Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Sul e Paraná.	Aprovado 19/05/04		Sim. Req. 991	
961	Dep. Mentor	José	Requer requisitar à Secretaria da Receita Federal que estenda a esta Comissão o sigilo referente às análises e investigações realizadas utilizando-se as bases CC-5, Banestado e Beacon Hill e remeta à CPMI resumo contendo qualificações, motivos, valores e outros dados pertinentes.	Aprovado 19/05/04		of. 381/04, 24/05/04	
962	Dep. Mentor	José	Requer ao Banco Central do Brasil cópia integral dos processos relativos aos pedidos de autorizações especiais, concedidas ou não, a bancos para operarem contas CC-5.	Aprovado 19/05/04		of. 382/04, 24/05/04.	
963	Dep. Mentor	José	Requer requisitar à Polícia Federal cópia do inquérito policial relativo a Armando Mellão Neto.	Aprovado 19/05/04		of. 383/04, 24/05/04	
964	Dep. Mentor	José	Requer estender o sigilo das informações disponíveis nesta CPMI acerca de Clark Setton e Roberto Matalon, ao Ministério Público Federal.	Aprovado 19/05/04			
970	Dep. Mentor	José	Requer requisitar à Polícia Federal perícia na fita da mesa de câmbio do Banco Araucária, registrada pelo Banco Central como tendo sido gravada em 30 de dezembro de 1997, e a fita gravada do depoimento de George Panteliades realizado em Curitiba.	Aprovado 19/05/04		of. 384/04, 24/05/04	
972	Dep. Mentor	José	Requer que seja estendido para esta CPMI o sigilo da documentação, oriunda da Suíça, referente à movimentação bancária do Sr. Paulo Salim Maluf, recebida nos autos do inquérito n° 2002.61.81.006.073-3, presidido pelo juiz Toru Yamamoto, titular da 8ª Vara Criminal da Justiça Federal em São Paulo.	Aprovado 19/05/04			
973	Dep. Mentor	José	Requer estender o sigilo à Secretaria da Receita Federal da base de dados e cadastros recebidos do Hudson United Bank, antigo MTB Bank.	Aprovado 19/05/04			

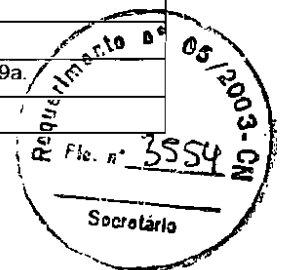
1.5. TABELA DE CONVOCADOS

Nº	NOME	CARGO	sit.	Reunião
	Acir Eloir Pinto da Rocha	ex-diretor Banco Integración	apr.	67a./70a.
	Adalberto Bernardo de Lira	Sócio da WWW Comercial de Ferros	apr.	
	Adelar Felipetti		apr.	
	Ademir Wilk		apr.	
	Adilson de Campos	Sócio da MPA - Com. de Alimentos	apr.	50a.
	Adolfo Oscar Olivero Sesini		apr.	
	Adriano Edson Marques	Propriet. A.E. Marques Telemarketing	apr.	51a.
	Adylson Martins Motta	Ministro do TCU	apr.	8a.
	Afonso Celso Braga	Banco Integración	apr.	53a./74a.
	Afonso Celso Braga	ex-diretor Banco Integración	apr.	reconv.
	Afonso Celso Braga Filho	empresário	apr.	reconv.
	Afonso Celso Braga Filho	Banco Integración	apr.	53a./74a.
	Agis Distribuidora	Representante	apr.	
	Aguinaldo Castueira		apr.	
	Airton Aleixo	func. Construtora Estrutural	pend.	
	Alaor Alvim Pereira	ex-Diretor do Banestado	apr.	53a.
	Alberto Dalcanale Neto	ex-presidente Banco Araucária	ad.	reconv.
	Alberto Dalcanale Neto	ex-Administrador do Banco Araucária	apr.	18a./21a./74a
	Alberto Khouri		ad.	
	Alberto Youssef			reconv.
	Alberto Youssef	Doleiro	ad.	53a.
	Alcenir Brandt (vulgo Gastão)	ex-Gerente Banestado, ag. JK-CEASA	apr.	52a.
	Alceu Carlos Pleisner	ex-Presidente do Banco Del Paraná	apr.	
	Alcindo Ferreira	Serv. extinto Dep. Câmbio do BACEN	apr.	
	Aldo de Almeida Júnior	ex-Diretor Área Intern. do Banestado	apr.	53a.
	Alessandro Antonio da Veiga			56a.
	Alexandre Halfen da Porciúncula		apr.	
	Alexandre Martins	Empr. e Sócio da Passabra Turismo	apr.	47a.
	Alkimar Ribeiro Moura	ex-Diretor de Normas do BACEN	apr.	36a.
	Aloysio Faria	ex-Propr. Bco Real e propr Bco Alfa	apr.	
	Atemir Antônio Castelli		apr.	54a.
	Altino Almeida de Souza	diretor financeiro BERON	apr.	
	Aluizio Rebello de Araújo	Diretor Presidente da CBPO	ad.	
	Álvaro Alves de Oliveira		apr.	
	Álvaro Luis de Matos Sttip	Ministério Público	apr.	
	Américo Garcia Parada Filho	Serv. extinto Dep. Câmbio do BACEN	apr.	
	André G. Vieira Silva		apr.	
	Andréa Chiaretti do Nascimento Rodrigues Pinto	Promotora de Justiça de SP	apr.	
	Anísio Resende de Souza	ex-Diretor Bco. Del Paraná	apr.	
	Antônio Carlos Calado	Sócio do Leona Pizza Bar	apr.	
	Antônio Carlos de Carvalho	Delegado PF	apr.	
	Antônio Carlos Rocha	dirigente do empresa GTECH	apr.	
	Antônio Carlos Sestini		apr.	



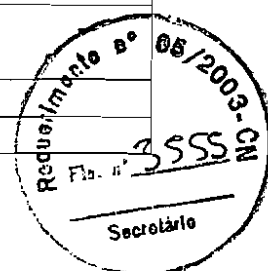
Nº	NOME	CARGO	sit.	Reunião
	Antônio Castelli		apr.	
	Antônio Celso Cipriani		apr.	
	Antônio de Oliveira Claramunt		apr.	
	Antônio Paulo Rubega	Sócio-gerente da Mogiana		55a.
	Antônio Serra		apr.	55a.
	Aparecido Gomes da Assumpção Júnior	Sócio da MPA - Com. Alimentos	apr.	50a.
	Aparecido Manoel Souza		apr.	52a.
	Apolo Produtos de Aço S.A.	Representante	pend.	
	Arlson da Silva Dias	ex-empregado da Passabra	apr.	46a.
	Armando Mellão Neto		apr.	
	Armando Santone		apr.	
	Arnoldo Oliveira		apr.	
	Aroldo dos Santos Carneiro	ex-Diretor do Banestado	apr.	
	Augusto Garcia Santana	Sócio da L.A.A. - Assess. Independ.	apr.	50a.
	Banco Araucária	Contador participou proc. liquidação	apr.	
	Banco Bemge	diretores	apr.	75a.
	Banco Central	Dirigentes máximos anteriores e atuais	sobr.	
	Banco Excel	acionista e diretoria	apr.	
	Banco Prosper S.A.	Representante	pend.	
	Banco Real	diretores e gerentes	apr.	
	BBV Banco - Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S/A	Diretoria	apr.	
	Belacap - Produtos Capilares Ltda	Representante	pend.	
	Benedito Braz Raiel	Proprietário da Raiel & Martine	apr.	50a.
	Beno Fizinus		apr.	52a.
	Beny Parnes	Diretor de Assuntos Intern. do BACEN	retir.	
	Bilbao Vizcaia	presidente	apr.	
	Billiton Metais	Representante	pend.	
	Breda Rio Transportes Ltda	Representante	pend.	
	C&F Agênc. Viagens e Turismo	Representante	apr.	
	Camargo Corrêa	diretores	retir.	
	Camillo de Lelis Assunção		apr.	
	Camilo Cuquejo Suarez		apr.	
	Carlos Alberto Klein		apr.	
	Carlos Alberto Taveira Cortez		apr.	
	Carlos Antônio Sasse	ex- Secretário da Fazenda do RJ	apr.	46a.
	Carlos Camacho		apr.	
	Carlos Donizeli Spricido		apr.	
	Carlos Eduardo Andrade	funcionário BC	apr.	reconv.
	Carlos Eduardo Pereira Ramos	ex-Fiscal do Estado do RJ	apr.	46a.
	Carlos Fernando dos Santos Lima	Procurador do MPF	apr.	12a.
	Carlos Meneghesso Neto		apr.	
	Carlos Ricardo Gaban	Presidente da Ass. Legislativa da BA	sobr.	
	Carlos Roberto Santana Bispo		retir.	
	Carlos Roque Cassimiro		apr.	74a.
	Carrefour Comércio e Ind.Ltda	Representante	pend.	
	Cassia Regina Lázaro Werner	Banco Bemge	apr.	75a.
	Cássio Casseb Lima	ex-Presidente do BACEN	rej.	
	Célia Marly V. Fávoro	funcionário do Banco Central do Brasil	apr.	74a.

Nº	NOME	CARGO	sit.	Reunião
	Célia Marly V. Pavaro	Funcionária do BACEN		74a.
	Célio Tabith		apr.	
	Célio Tunholi	ex-diretor Banco Integración	apr.	70a.
	Celso Antônio Três	Procurador da República - Tubarão	apr.	34a.
	Celso Moretti		apr.	
	Celso Roberto Pitta do Nascimento	ex-Prefeito de SP	sobr.	65a./68a.
	Centrais Elétricas do RJ - CERJ	Representante	pend.	
	Ceras Johnson Ltda	Representante	pend.	
	César de Araújo Mata Pires	Presidente da Construtora OAS Ltda	ñ delib	
	Charles Fuentes	func. Mogiana Alimentos	pend.	
	Chaya Moghrabi	doleiro de São Paulo	apr.	
	Clark Setton		apr.	
	Cláudia Chagas	Secretária Nacional de Justiça	apr.	5a.
	Claudinir Roberto Poltronieri		apr.	
	Cláudio Fonteles	Procurador-Geral da República	sobr.	
	Cláudio Ness Mauch	ex-Diretor de Fiscalização do BACEN	apr.	20a.
	CLC Aquecedores Ltda	Representante	pend.	
	Clemente Dana		apr.	
	Clóvis João Travassos Tagliaro	ex-Gerente do BB em Foz do Iguaçu	apr.	34a.
	Clóvis José Tagliaro	ex-Funcionário do BB Foz do Iguaçu	apr.	30a.
	Comissão de Valores Mobiliários	Respons. fundos inv. estangeiros	apr.	
	Compahia de Cigarros Souza Cruz	Representante	pend.	
	Compahia Estadual de Gaz - CEG	Representante	pend.	
	Compahia Siderrurgica Nacional	Representante	pend.	
	Companhia de Petroléo Ypiranga	Representante	pend.	
	Concessionária Ponte S/A	diretores	apr.	
	Confiança Mudanças	Representante	apr.	
	Constante L. B. Nelo		apr.	55a.
	D-Link Sudamérica	Representante	apr.	
	Damião Garcia		pend.	
	Daniel Dantas			
	Daniel Luiz Gleiser	funcionário BC	apr.	reconv.
	Daniel Luiz Gleizer	ex-Diretor Área Internacional BACEN	apr.	36a.
	Daniel Peres Mediel		retir.	
	Daniel Ramos		retir.	
	Danilo Angst	representante Banco do Brasil	apr.	69a.
	Dario Messer		apr.	
	Davi Estevanovick de Souza Bertoldi		apr.	
	David Kattan		apr.	
	Debora Ormay Molas	Gerente da Casa de Câmbio Elcatur	apr.	52a.
	Décio Miranda	resp. Moinho de Ouro Metais Preciosos	apr.	50a.
	Décio Sossela Siqueira	ex-Gerente do Banestado	apr.	
	Delmar Nicolau Schimidt	representante Banco do Brasil	apr.	69a.
	DemóstheneS Madureira de Pinho Neto	funcionário BC	apr.	reconv.
	DemóstheneS Madureira de Pinho neto	ex-Diretor da Área Internacional BACEN	apr.	36a.
	Deomar Vasconcellos de Moraes	ex-Coord. Pesq. e InvestigaçãO SRF	apr.	
	Depart. da Polícia Federal	Dirigentes máximos anteriores e atuais	sobr.	
	Derci Alcântara	representante Banco do Brasil	apr.	69a.
	Deulza Silva Tostes		apr.	



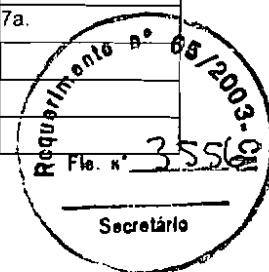
70	NOME	CARGO	sit.	Reunião
	Dilson Prado da Fonseca		pend.	
	DNA Propaganda	Representante	apr.	
	Domingos Matias da Silva	Auditor do Banestado	apr.	
	Domingos Tarço Muta Ramalho	ex-Presidente do Banestado	apr.	54a.
	Dresser Ind. e Comércio Ltda.	Representante	pend.	
	DuPont do Brasil S.A.	Representante	pend.	
	Edgar Pereira Tostes		apr.	
	Edmilson Rolon	Gerente Comercial do BEMGE		
	Edmundo Safdié	ex-Presidente do Banco Cidade	rej.	
	Edson Marques de Freitas		apr.	
	Edson Pereira Ramos		apr.	50a.
	Eduardo B. Maia		apr.	
	Eduardo Fonseca Santos		apr.	42a.
	Eduardo Labella		pend.	
	Eduardo Maluf Martins	Diretor de Futebol do Cruzeiro	apr.	42a.
	Egon Schultz	ex-Gerente do BB em Foz do Iguaçu	apr.	34a.
	Élcio Antônio de Azevedo	Empresa Seculus	apr.	
	Elias Lipatin Furman	ex-diretor Banco Integración	apr.	70a.
	Élio Poletto Panata	ex-Diretor do Banestado	apr.	
	Eliody Werneck de Andrade	Assessora da Vice-Presidência	apr.	
	Eloiza Elza Bertelli		apr.	56a.
	Enéas Leite Fonseca		apr.	
	Ephifanio Molas		apr.	
	Eraldo Ferreira	Funcionário do Banestado	apr.	29a.
	Ercio de Paula Santos	Banestado Nova Iorque	apr.	
	Ércio de Paula Santos	ex-Gerente do Banestado	apr.	53a.
	Eronides Leite		apr.	
	Estok Com.e Repres. Ltda	Representante	pend.	
	Euclides Rodrigues	Especialistas do DPF	apr.	9a.
	Eurico Monteiro Montenegro	Perito da PF	apr.	
	Euryndher Santos de Moraes		apr.	
	F. Antoine Trabousli		apr.	
	Fabiana B. Maia		apr.	
	Fábio Luiz Cardoso	Sócio-gerente SIDMEX		55a.
	Fábio Salomão			54a.
	Falcão Borja		apr.	
	FEBRABAN	Representante	ad.	
	Felice Aggio	Propr. da Lugatur Turismo (doleiro)	apr.	
	Fernando Celso Gomes de Souza	Serv. extinto Dep. Câmbio do BACEN	apr.	
	Fernando da Silva Peixoto		apr.	53a. E 74a.
	Fernando Magalhães Milman		ad.	
	Fernando Moreira Gonçalves	Diretor Associação de Juizes Federais	apr.	
	Fernando Silva Peixoto	ex-Administrador do Banco Araucária	apr.	53a./74a.
	Fernando Toledo	Repres. Offshore Trade Link Bank	apr.	42a.
	Fernando Vigani Alesso		apr.	
	Fiamã Ltda	Representante	apr.	
	Ficap S.A.	Representante	pend.	
	Fidel Alves de Araújo		retir.	
	Flávio Almada	ex-presidente Concessionária Ponte	retir.	

Nº	NOME	CARGO	sit.	Reunião
	Francisco Gomes Neto		apr.	
	Francisco Maciel de Barros		apr.	
	Francisco Sacerdote	Procurador da Lavicen	ad.	
	Francisco Whitaker da Ferreira	ex-Secr. Com. Bras. Justiça Paz (CBJP)	rej.	
	Gabriel Lewi		apr.	
	Gabriel Nunes Pires Neto	ex-Diretor do Banestado	apr.	53a
	Gastão Fonseca de Abreu	ex-Gerente do Banestado	apr.	
	Gastão Henriques Ladeira Filho	Funcionário da Atlas	apr.	50a.
	Gazlux Aquecedores S.A.	Representante	pend.	
	Geoges Panteliadis	Funcionário do BACEN	apr.	70a.
	Georg Ernest Wieler	Contador do Banestado	apr.	
	Geraldo Carbone	Presidente do Bank Boston no Brasil	sobr.	
	Germano Silva Filho	ex-funcionário da Passabra	apr.	46a.
	Gerson Vanzin Moura da Silva	ex-funcionário do Banco Central do Brasil	apr.	
	Gilberto de Almeida Nobre	Serv. extinto Dep. Câmbio do BACEN	apr.	
	Gilmar Fernandes de Oliveira		apr.	
	Gilson Girardi	ex-Gerente Banestado-Ag. Nova Iorque	apr.	
	Giuseppe Serra		apr.	55a.
	Glaxo - Smithkline Beecham Brasil Ltda	Representante	pend.	
	Gobain Canalização S.A.	Representante	pend.	
	Guilherme Delgado	ex-Subsecretário Adjunto da CBJP	rej.	
	Guilherme Monteleone Tabith		apr.	
	Gustavo Antônio Saad Emery		apr.	
	Gustavo Franco	ex-presidente BC	apr.	
	Gustavo Henrique de Barroso Franco	ex-presidente BC	apr.	reconv.
	Gustavo Henrique de Barroso Franco	ex-Presidente do BACEN	apr.	10a.
	Gustavo Loyola	ex-Presidente do BACEN	apr.	
	Gustavo Luis Melgarejo		apr.	
	Gustavo Moraes Omali (Váliati)			55a.
	Hamilton Viola	ex-gerente do Bradesco - SP	apr.	
	Haroldo Bicalho e Silva		apr.	reconv.
	Haroldo Bicalho e Silva	Sólida Factoring	apr.	43a.
	Hélio Shimokomaki	Sócio Ind. Jóias Constantini	apr.	51a.
	Hélio Zanelli	Responsável Tesouraria BB 96/98	apr.	52a.
	Henri Joseph Tabet		apr.	
	Henrique Fútryk	Banco Bemge	apr.	
	Henrique Gerpe Escudero		ad.	
	Herry Rosenberg	Representante Discount Bank- Suíça	apr.	46a.
	Hilário Maximiano Gurjão Sobrinho	Pres. HMG Engenharia e Construção	ad.	
	Hilário Sestini Júnior	Empresário	apr.	38a./39a/50a
	Hilda Madrôna Benitez Oviedo		apr.	
	Holdmil	diretores	retir.	
	Hugo Studart	Jornalista/autor matéria Isto é Dinheiro	apr.	
	Humberto Ciccarino Filho	ex-Administrador do Banco Araucária	apr.	
	Ilze Basilio		apr.	
	Indústria de Bebidas Antárticas do Sudeste S.A.	Representante	pend.	
	Indústria Química Ltda	Representante	pend.	
	Itamar Spindola	Preso em São Pedro de Alcântara/SC	apr.	



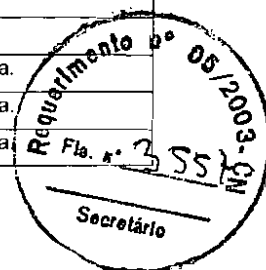
Nº	NOME	CARGO	sit.	Reunião
	Ivan Freire		apr.	
	Ivan Moniz Freire		apr.	
	Ives Joseph Tabet		apr.	
	Jackson Pitombo Cavalcante Filho	Funcionário do BACEN	apr.	74a.
	Jaime Alves de Freitas	Especialista do COAF	apr.	7a.
	Jaime Canel Júnior	ex-Governador do PR	apr.	28a.
	Jaime Henrique Chemello	ex-Presidente da CNBB	rej.	
	Jaime Oliveira Penteado	ex-Funcionário do BACEN	apr.	75a.
	Januário Paludo	Procurador Regional da República	sobr.	
	Jean D. B. Maia		apr.	
	Jean Paulo Fonseca Chiquie			56a.
	João Marques Brandão Neto	Procurador da República - Blumenau	apr.	34a.
	João Augusto Morais Monteiro		apr.	
	João Baptista Vieira		apr.	55a.
	João Batista Almeida		apr.	
	João Batista da Silva		apr.	
	João Carlos da Rosa de La Rocha	Sócio da WWW Comercial de Ferros	apr.	
	João Carlos Ferreira Lucas de Souza		apr.	
	João Faria da Silva		apr.	
	João Francisco Bezerra de Carvalho	Procurador do MPF	apr.	12a.
	João José de Miguel	Diretor do BEMGE		75a.
	João Lázaro Simoso		apr.	55a.
	João Marreze de Souza	ex-gerente do Banestado	apr.	
	João Maury Harger Filho	ex-Gerente do BERON	apr.	34a.
	João Tajara da Silva Filho	Sócio Rial Ferrame Prod. Siderúrgicos	apr.	51a.
	Joel Guedes Fernandes	ex-funcionário Mendes Júnior	apr.	37a./42a.
	Jonathan Washburn	Promotor Público de Nova Iorque	apr.	
	Jorge Eduardo Levi Mattoso	Presidente da CEF	rej.	
	José Alberto Marchesan	Sócio-ger. Marchesan Impl.e Máq.Agric. Tatu	apr.	
	José Bráz Cioffi	presidente Concessionária Porte	retir.	
	José Carlos Galvão	ex-Diretor do Banestado	apr.	
	José Carlos Guillen Blat	Promotor de Justiça	apr.	
	José Carlos Prober Faria		apr.	
	José Castilho Neto	Delegado de DPF	apr.	13a.
	José de Lima Júnior		apr.	
	José Eustáquio Cardoso	Gerente Adm.Fin.Org. Manoel Bernardes	apr.	43a.
	José Evangelista de Souza	ex-Vice-Presidente do Banestado	apr.	
	José Heraldo da Silva		apr.	
	José Luiz Boldrini	ex-assessor área intern. Banestado	apr.	75a.
	José Maria Carvalho	Chefe Dep.Capitais Estrangeiros e Câmbio BACEN	apr.	4a.
	José Maurício Gonçalves	procurador Ministério Público	retir.	
	José Paschoal Costantini	Empresário	apr.	50a.
	José Pedro Taques	Procurador da República em M.T	apr.	
	José Rafael Schimitt Neto	funcionário do Banco Central do Brasil	apr.	74a.
	José Raphael Schimitt Neto	Funcionário do BACEN		74a.
	José Ricardo Freitas de Castro		apr.	
	José Ricardo Savioli		apr.	28a.
	José Roberto Menezes Garcia		pend.	
	José Roberto Salgado	Diretor do Banco Rural	apr.	42a.

Nº	NOME	CARGO	sit.	Reunião
	Julier Sebastião da Silva	Juiz Federal	apr.	
	Júlio César Afonso Cuginotti		apr.	
	Júlio Cezar Bachi Jardim		apr.	
	Juscélio Nunes Vidal		apr.	reconv.
	Juscélio Nunes Vidal	ex-Repres. Beacon Hill no Brasil	apr.	47a.
	Juvenal Lucas D'Oliveira Velasco			56a.
	Kalatec Automação	Representante	apr.	
	Karl Wilhelm Arps		apr.	56a.
	Katia Rabelo	Presidente do Banco Rural	apr.	42a.
	Lanchoneie e Panificadora Ceará	Representante	apr.	
	Lalasa - Latas de Alumínio S.A.	Representante	pend.	
	Léo Cesar Triaca			52a.
	Leonardo Altach	Jornalista/autor matéria Isto é Dinheiro	apr.	
	Leonardo B. Maia		apr.	
	Letra S.A.	Representante	pend.	
	Lilian Hipólita Garcia	Banco Bemge	apr.	75a.
	Lilian Hipólita Garcia	Funcionária do BEMGE		75a.
	Livia Costantini Marques		apr.	
	Lojas Americanas S.A.	Representante	pend.	
	Louis Antonie Traboulsi		apr.	
	Lucas Souza		apr.	
	Luis Carlos Ranieri		apr.	54a.
	Luis Felipe de Saldanha da Gama		apr.	50a.
	Luis Fernando M. Ferreira	Funcionário do BACEN	sobr.	
	Luislei Terra		apr.	
	Luiz Acosta		apr.	
	Luiz Alberto Dalcanale	ex-Administrador do Banco Araucária	apr.	
	Luiz Alberto Dondo Gonçalves		apr.	
	Luiz Antônio Paganini	ex-Funcionário do BB Foz do Iguaçu	apr.	30a.
	Luiz Augusto de Oliveira Candiota	Diretor Política Monetária do BACEN	sobr.	
	Luiz Camargo Fayet	ex-Presidente do Banestado	apr.	
	Luiz Carlos dos Santos Mello	ex-presidente Banco Integración	apr.	66a.
	Luiz Fernando Cassela		apr.	
	Luiz Fernando Gaiardo (vulgo Piá)		apr.	52a.
	Luiz Fernando Lorenzi	Coord. Operacional da COFIS - SRF	apr.	7a.
	Luiz Fernando Wowk Penteado		apr.	
	Luiz Francisco de Souza	Procurador do MPF	apr.	14a.
	M. Agostim S.A.	Representante	pend.	
	Makro Atacadista S.A.	Representante	pend.	
	Manoel Antônio Gomes Pereira	Chefe Divisão Jurídica MRE	apr.	5a.
	Manoel Campinha Garcia Cid	ex-Presidente do Banestado	apr.	
	Manoel Pereira Bernardes	Sócio das Org. Bernardes	apr.	42a.
	Manuel Monteiro Cortez Filho		apr.	
	Marcelo de Oliveira Bernardes	Gerente Imp.e Exp. Org. Bernardes	apr.	43a.
	Marcelo Fernandes Mesquita	ex-Empregado da Passabra	apr.	46a.
	Marcelo Fisch de Berredo Meneses	Coord. Estudos e Programação da COFIS - SRF	apr.	7a.
	Marcelo Mammo Fleury		apr.	
	Marcelo Pizzo Lippelt		apr.	
	Marcelo Rovai	Dirigente empresa GTECH	apr.	



Nº	NOME	CARGO	sit.	Reunião
	Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas	Representante	apr.	
	Márcia Regina Flaúsino		apr.	
	Márcio Andrey Alves dos Santos		apr.	
	Márcio Thomaz Bastos	Ministro da Justiça	sobr.	
	Márcio Veiga	Sócio do Leona Pizza Bar	apr.	37a.
	Marco Antônio Fonseca Chiquié			56a.
	Marco Antônio Vendrametto	empresário	apr.	70a.
	Marcos Caramuru de Paiva	Especialista do COAF	apr.	7a.
	Marcos David Figueiredo de Oliveira		pend.	
	Marcos E. B. Maia		apr.	
	Marcos Marcelino		apr.	
	Marcos Ribeiro Diniz		apr.	55a.
	Marcos Vinicius Pinta Gama	Coord. Combate Ilícitos Transnacionais	apr.	5a.
	Marcos Westly Cardoso		apr.	
	Margarita Aznar Campoy		apr.	
	Maria Carolina Nolasco	Integrante Esquema Lavagem Dinheiro	sobr.	
	Maria das Graças Takahashi	Sólida Factoring	apr.	
	Maria Sanzovo de Castro		apr.	
	Mariana Moraes Ribeiro da Silva		apr.	
	Mariangela de Abreu Costantini		apr.	
	Mário Lamosa		apr.	
	Mário Sérgio Bradock	Relator CPI Banestado do PR	apr.	17a.
	Marlene Rozen	Repres. Discount Bank - Suíça	apr.	46a.
	Matheus de Abreu Costantini	Diretor da Atlas	apr.	51a.
	Maurício Abreu Murad		apr.	
	Mauro Jorge Silva Lara	ex-Gerente do Banestado	apr.	
	Max Dolinger		apr.	
	Mello Borja		apr.	
	Messod Gilberto Samuel Benzecry		apr.	
	Miguel Salomão	ex-Secretário de Fazenda do PR	apr.	54a.
	Milton Bezerra Leite	Funcionário do Banco Araucária	apr.	
	Milton Cordeiro		apr.	
	Milton Pires Martins	Superint. do Banestado de Cascavel	apr.	53a.
	Mogiana Alimentos	Representante	apr.	
	Mouktar Muhammed Swalihu		apr.	
	Munir Chiquie Dippe	Sócio-ger. Agis Equip. Serv. Informática	apr.	55a.
	Murilo Valle Mendes	Presidente da Mendes Júnior	apr.	43a.
	Naji Nahas	Empresário	apr.	
	Najun Azario F. Turner		pend.	
	Natural Turismo e Câmbio	Representante	apr.	
	Neinaldo Melazi		apr.	51a.
	Neivo Beraldin	Presidente CPI Banestado do PR	apr.	17a.
	Nelcy das Graças da Silva		apr.	
	Nerilma Aparecida Strombeck	ex-Operadora Crédito do Banestado	apr.	
	Nestor Reinaldo Morel Aquino		apr.	
	Nicéa Camargo		apr.	26a.
	Nilson Roberto Teixeira		apr.	
	Nilton Cordoni Júnior	Contador do Banco Araucária	apr.	53a.

Nº	NOME	CARGO	sit.	Reunião
	Norival de Barros		retir.	
	Norma Regina Emilio Cunha		apr.	
	Odilio Duarte Ferreira		apr.	
	Odilon Aires		apr.	
	Odilon Candido Bacellar Netto	ex-Operador de Câmbio do BEMGE		54a.
	Oliveira Táxi Aéreo	Representante	ad.	
	Oscar Correa Rodrigues		apr.	
	Oscar Frederico Jader		apr.	
	Oscar Jager		apr.	
	Osvaldir Teixeira de Souza		apr.	54a.
	Oswaldo Rodrigues Batata	ex-Diretor do Banestado	apr.	53a.
	Ourovida Serruya Benžecry		apr.	
	Ozires	ex-Funcionário do Banco Cidade	apr.	
	Panamericana S/A.	Representante	pend.	
	Paulo Diniz		apr.	55a.
	Paulo Eduardo R. Coelho	Adm. Parinvest Consultoria e Participações	apr.	
	Paulo Henrique Sekiguchi	ex-Funcionário da Passabra	apr.	47a.
	Paulo João Scandalo		apr.	52a.
	Paulo Melo	ex-Presidente CPI Propinoduto no RJ	prej.	16a.
	Paulo Penteado Pinheiro		apr.	
	Paulo Ricardo de Souza Cardoso	Coord.-Geral de Fiscalização da SRF	apr.	7a.
	Paulo Ricardo Kohlrusch		apr.	
	Paulo Roberto de Oliveira Bernardes	Sócio Ger. Empr Organ. Manoel Bernardes	apr.	42a e 43a.
	Paulo Roberto Falcão Ribeiro	Delegado da DPF		9a.
	Paulo Roberto Grapiúna Lima		apr.	reconv.
	Paulo Roberto Grapiúna Lima	Sólida Factoring	apr.	43a.
	Paulo Roberto Rocha Krüger	ex-Diretor do Banestado	apr.	
	Paulo Salim Maluf	ex-Governador e ex-prefeito de SP	sobr.	
	Paulo Sérgio Cavalheiro	Especialista do BACEN	apr.	4a.
	Paulo Sérgio Menezes Garcia		pend.	
	Paulo Sérgio S. Rezende		apr.	
	Pedro Ferreira		apr.	
	Pierre Cícero da Cunha	ex- Tesoureiro do Banco Araucária	apr.	53a.
	Polícia Federal em Foz do Iguaçu	Representantes	apr.	
	Propex	diretores	retir.	
	Prosint Produtos Sintéticos S.A.	Representante	pend.	
	Rachelle Abad	ex-Funcionária do Banco Cidade	apr.	37a.
	Rahmo Kattan		apr.	
	Raquel Branquinho Nascimento	Procuradora do MPF	apr.	
	Raymundo Damasceno Assis	Secretário Geral da CNBB	rej.	
	RDC Supermercados Ltda	Representante	pend.	
	Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A.	Representante	pend.	
	Refrigerantes Convenção Ltda	Representante	pend.	
	Refrigerantes Pakera Ltda	Representante	pend.	
	Reginaldo Brandt	Serv. extinto Dep. Câmbio do BACEN	apr.	
	Reinaldo Pitta	Sócio da Passabra Turismo	apr.	47a.
	Reinaldo Silva Peixoto	ex-Administrador do Banco Araucária	apr.	53a.
	Reinoldo Tuleski	ex-Administrador do Banco Araucária	apr.	53a.



Nº	NOME	CARGO	sit.	Reunião
	Renato Barbosa	Perito da PF	apr.	14a.
	Renato Cezar Favaro		apr.	
	Renato Ifanger		apr.	
	Renato Lanzuolo Filho	Sócio do Leona Pizza Bar	apr.	37a.
	Renato Rodrigues Barbosa	Perito da PF	prej.	
	Ricardo Alberto Sanches Pagola		apr.	
	Ricardo Augusto da Costa	Proprietário da Costaço	apr.	36a.
	Ricardo Franckzyck	ex-Funcionário do Banestado	apr.	29a.
	Ricardo Liao	Chefe Dep. Combate Ilícitos Cambiais e Financeiros BACENI	apr.	4a.
	Ricardo Payaro		apr.	
	Ricardo Sabóia Khury	ex-Diretor do Banestado	apr.	
	Ricardo Serra		apr.	55a.
	Rimet Empreendimentos Ind. Com. S.A.	Representante	pend.	
	Rio de Janeiro Refrescos S.A.	Representante	pend.	
	Roberto Matalon		apr.	
	Roberto Teixeira	ex-advogado do Transbrasil S/A.	pend.	
	Roberto Wanis Filho		apr.	
	Rodolfo Diego Impriani Atanasio		apr.	
	Rodrigo Ramos da Silva	Procurador do MPF	apr.	12a.
	Rodrigo Santone		apr.	
	Rodrigo Silveirinha Correa	ex-Fiscal do Estado do RJ	apr.	47a.
	Rogério Buratti		pend.	
	Rogério Klein	procurado off shore Magna Co p	apr.	
	Ronaldo Adler	Repres. Discout Bank - Suíça	apr.	46a.
	Ronan Maria Pinto		ad.	
	Rosa Regina Mehl	ex-Funcionário BACEN	apr.	75a.
	Rose Maria Lapinski	ex-Gerente do Banestado	apr.	
	Ruth Whately Bandeira	ex-Administradora do Banco Araucária	apr.	21a./74a.
	Ruth Whately Bandeira de Almeida	Banco Araucária	ad.	reconv.
	Salomão Factoring	Representante	apr.	
	Samudio		apr.	
	Samuel Messod Benzecry		apr.	
	Saturnino Ramirez Zarate		apr.	
	Scheyla Kersting		apr.	
	Sebastião Guimarães Barbosa	Advogado Eraldo Ferreira	rej.	
	Secretaria da Receita Federal	Dirigentes máximos anteriores e atuais	sobr.	
	Sérgio Araújo Lacerda	Sócio-gerente da Kalatec Auto. nação	apr.	
	Sérgio Carnielli	Pres. Associação Atlética Ponte Preta	apr.	55a.
	Sérgio Elói Druzc	ex-Diretor do Banestado	apr.	53a.
	Sérgio Gomes da Silva		ad.	
	Sérgio Lima Santoro	Diretor da Planicampo	apr.	
	Sérgio Luiz Malucelli	sócio South West Imp. Veículos	apr.	
	Sérgio Luiz Rosseli Becker		apr.	52a.
	Sérgio Ulian	Sócio Ind. Jóias Constantini	apr.	51a.
	Siderlei Corso		apr.	
	Sidmex Importação e exportação	Representante	apr.	
	Silvio Anspach		apr.	
	Silvio Antônio Marques	Promotor de Justiça de SP	apr.	19a.

Nº	NOME	CARGO	sit.	Reunião
	Silvio Ferraz	Promotor	apr.	
	Simeão Damasceno de Oliveira	ex-Diretor Financ. Mendes Júnior	apr.	22a.
	Simone Maria Ferreira	func. Sólida Factoring	pend.	
	Smar Equipamentos	Representante	apr.	
	Sociedade Michelin de Participações Ltda	Representante	pend.	
	Star Airlines	Representante	apr.	
	Startur Turismo	Representante	apr.	
	Stella de Abreu Costantini		apr.	
	Synteco Produtos Químicos S.A.	Representante	pend.	
	Taek Keun Yoo		apr.	
	Tales Adalberto Eickhoff	Especialistas do COAF	apr.	7a.
	Tecnol Indústria de Óculos	Representante	apr.	
	Telmo Antunes Picanço		apr.	
	Tereza Cristina Grossi Togni	ex-Diretora Fiscalização do BACEN	apr.	20a.
	Terezinha Fernandes Soares Pinto		ad.	
	Toufic Kattan		apr.	
	Transportes Fabio's	Representante	pend.	
	Upper Assessoria Fomento Comércio Ltda	Representante	apr.	
	Valdemar José Cequinel	ex-Diretor do Banestado	apr.	
	Valderi Werle	ex-Gerente Banestado - Foz do Iguaçu	apr.	29a.
	Valdir Antônio Perin	ex-Gerente Banestado - Nova Iorque	apr.	29a.
	Valdir Ferreira de Freitas	ex-Funcionário da Passabra	apr.	47a.
	Valdir Werle	ex-Gerente da Casa de Câmbio Elcatur	apr.	
	Valéria Gonçalves dos Santos	ex-mulher Carlos Eduardo Pereira Ramos	apr.	
	Valmor Picollo	ex-Vice-Presidente do Banestado	apr.	54a.
	Valquíria Oliveira Nunes	Procuradora do MPF	apr.	
	Valter Benelli	ex-Gerente de Divisão do Banestado	apr.	53a.
	Vanderlei Aparecido Pereira	Sócio-ger. Tecnol Técnica Nac. Óculos	apr.	55a.
	Vera Lúcia dos Santos Lima		prej.	
	Vera Lúcia Estourino Santos		pend.	
	Viação Verdán	Representante	pend.	
	Victor Hugo Prestes		apr.	
	Vilfram Teixeira Torquato		pend.	
	Vise Vigil. e Segurança Ltda	Representante	pend.	
	Wagner Baptista Ramos		apr.	
	Wagner Bisco		apr.	
	Walter Ribeiro		apr.	
	Wellington Gustavo Valiati		apr.	
	William Douglas Resinente dos Santos	Juiz da 4a. Vara Justiça Federal	retir.	
	Write Martins	Representante	pend.	
	Xerox do Brasil Ltda	Representante	pend.	
	Yan Fuan Kwi Fua	Sócia da Taichi Turismo	apr.	
	Zinara Marcet de Andrade Nascimento	ex-Conselheira de Adm. do Banestado	apr.	



1.6. RELATÓRIO CAMPINAS

Viagem a Campinas/SP

Processo: 134.004/03

Partida:

Dia: 26 de novembro – 19:30h.

Retorno:

Dia: 29 de novembro – 08:00h.

REUNIÃO DIA: 27/11

Início: 09:35h.

Término: 20:30h.

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Data: 27/11/2003 (quinta-feira)

Horário: 9 horas

Local: Fórum da Justiça Federal de Campinas/SP.

DEPOENTES:

1. JOSÉ ALBERTO MARCHESAN, sócio-gerente da Marchesan Implementos e Máquinas;

2. MUNIR CHIQUIE DIPPO, sócio-gerente da Agis Equipamentos e Serviços de Informática;

3. SÉRGIO ARAÚJO LACERDA, sócio-gerente da Kalatec Automação

4. VANDERLEI APARECIDO PEREIRA, sócio-gerente da Tecnol Ótica;

5. SÉRGIO CARNIELLI, sócio da Tecnol Ótica;

6. PEDRO EDUARDO FERREIRA, sócio-gerente da Upper Assessoria e Fomento;

7. ANTÔNIO PAULO RUBEGA, sócio-gerente da Mogiana;

8. MAURO SPONCHIADO, sócio-gerente da Smar Equipamentos;

9. JUVENAL LUCAS D' OLIVEIRA VELASCO, sócio-gerente Staf Transportes

Aéreos;

10. FÁBIO LUIZ CARDOSO; sócio-gerente Sidmex;
11. ELOISA ELZA BERTELLI;
12. JOÃO LAZÁRO SIMOSO;
13. KARL WILHELM ARPS;
14. MARCOS RIBEIRO DINIZ;
15. WAGNER BISCO;
16. PAULO DINIZ;
17. CONSTANTE L. B. NETO;
18. JOÃO BAPTISTA VIEIRA;
19. FRANCISCO GOMES NETO;
20. GIUSEPPE SERRA;
21. ANTÔNIO SERRA;
22. RICARDO SERRA;
23. GUSTAVO MORAES OMATI;
24. JOÃO FÁRIA DA SILVA;
25. ILZE BASÍLIO;
26. MILTON CORDEIRO;
27. RENATO IFANGER;
28. RICARDO PAYARO;
29. LEONARDO BANDEIRA MAIA;
30. JEANE MARIA DE DEUS BANDEIRA MAIA;
31. FABIANA BANDEIRA MAIA;
32. EDUARDO BANDEIRA MAIA;
33. MARCOS BANDEIRA MAIA;
34. SIDERLEY CORSO;
35. TAEK KEUN YOO; e
36. WELLINGTON GUSTAVO VALIATI.

Membros Presentes:

- Dep. José Mentor;
Dep. Dr. Hélio;
Dep. Dimas Ramalho;
Dep. Paulo Kobayachi.



Foram tomados os seguintes depoimentos:

ANTÔNIO SERRA;

RICARDO SERRA;

GIUSEPPE SERRA;

JOÃO BAPTISTA VIEIRA;

SÉRGIO CARNIELLI, sócio da Tecnol Ótica;

VANDERLEI APARECIDO PEREIRA, sócio-gerente da Tecnol Ótica;

MARCOS RIBEIRO DINIZ;

PAULO DINIZ;

MUNIR CHIQUIE DIPPO, sócio-gerente da Agis Equipamentos e Serviços de Informática;

ANTÔNIO PAULO RUBEGA, sócio-gerente da Mogiana;

CONSTANTE L. B. NETO;

GUSTAVO MORAES OMATI;

FÁBIO LUIZ CARDOSO, sócio-gerente Sidmex;

JOÃO LAZÁRO SIMOSO;

REUNIÃO DIA: 28/11

Início: 10:40h.

Término: 17:40h.

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Data: 28/11/2003 (sexta-feira)

Horário: 9 horas

Local: Fórum da Justiça Federal de Campinas/SP.

DEPOENTES:

1. JOSÉ ALBERTO MARCHESAN, sócio-gerente da Marchesan Implementos e Máquinas;

2. SÉRGIO ARAÚJO LACERDA, sócio-gerente da Kalatec Automação

3. PEDRO EDUARDO FERREIRA, sócio-gerente da Upper Assessoria e Fomento;

4. MAURO SPONCHIADO, sócio-gerente da Smar Equipamentos;

5. JUVENAL LUCAS D' OLIVEIRA VELASCO, sócio-gerente Staf Transportes

Aércos;

6. ELOISA ELZA BERTELLI;

7. KARL WILHELM ARPS;

8. WAGNER BISCO;

9. FRANCISCO GOMES NETO;

10. MILTON CORDEIRO;

11. RENATO IFANGER;

12. RICARDO PAYARO;

13. SIDERLEY CORSO;

Membros Presentes:

Dep. José Mentor;

Dep. Dr. Hélio;

Dep. Dimas Ramalho;

Dep. Paulo Kobayachi;

Dep. Neuton Lima.

Foram tomados os seguintes depoimentos:

ELOISA ELZA BERTELLI;

MARCO ANTÔNIO FONSECA CHIQUIE;

JEAN PAULO FONSECA CHIQUIE;

JUVENAL LUCAS D'OLIVEIRA VELASCO;

KARL WILHELM ARPS;

ALESSANDRO ANTONIO DA VEIGA.



1.7. RELATÓRIO BELO HORIZONTE

Viagem a Belo Horizonte/MG.

Processo:

Partida:

Dia: 02/11 – h.

Retorno:

Dia: 04/11 – h.

REUNIÃO DIA: 03/11

Início: 09:40h.

Término: 18:00h.

PAUTA***TOMADA DE DEPOIMENTOS***

Data: 03/11/2003 (segunda-feira)

Horário: 9 horas

Local: Assembléia Legislativa – Belo Horizonte/MG.

DEPOENTES:

Membros Presentes:

Sen. Heráclito Fortes;

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Dr. Hélio;

Dep. João Paulo G. da Silva;

Dep. Paulo Kobayachi.

Foram tomados os seguintes depoimentos:

JOEL GUEDES FERNANDES, Ex-caixa da Construtora Mendes Júnior;

KATIA RABELO, Presidente do Banco Rural;

JOSÉ ROBERTO SALGADO, Diretor do Banco Rural e do IFE (Uruguay);

EDUARDO FONSECA SANTOS;
FERNANDO TOLEDO, Representante da Empresa Trade Link;
EDUARDO MALUF MARTINS, Diretor de Futebol do Cruzeiro;
MANOEL PEREIRA BERNARDES, Sócio da Empresa Manoel Bernardes;
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BERNARDES, Sócio Gerente da empresa Organizações Manoel Bernardes.

REUNIÃO DIA: 04/11

Início: 09:40h.

Término: 16:20h.

PAUTA

DEPOENTES:

1. MURILLO VALLE MENDES, presidente da Mendes Júnior;
2. JOSÉ EUSTÁQUIO CARDOSO, gerente administrativo e financeiro das Organizações Manoel Bernardes;
3. ÉLCIO ANTÔNIO DE AZEVEDO; empresa Seculus;
4. HAROLDO BICALHO E SILVA, Sólida Factoring;
5. PAULO ROBERTO GRAPIÚNA LIMA, Sólida Factoring;
6. MARIA DAS GRAÇAS TAKAHASHI LIMA; Sólida Factoring; e
7. MARCELO DE OLIVEIRA BERNARDES, Organizações Manoel Bernardes.

Membros Presentes:

Sen. Heráclito Fortes;

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Dr. Hélio;

Dep. João Paulo G. da Silva;

Dep. Paulo Kobayachi.

Foram tomados os seguintes depoimentos:

MURILLO VALLE MENDES, Presidente da Empresa Mendes Júnior;

MARCELO DE OLIVEIRA BERNARDES, gerente de importação e exportação das



Organizações Bernardes;

JOSÉ EUSTÁQUIO CARDOSO, gerente administrativo e financeiro das Organizações Bernardes;

PAULO ROBERTO GRAPIUNA LIMA, Sólida Factoring;

HAROLDO BICALHO E SILVA, Sólida Factoring.

Viagem a Curitiba/PR

Processo: 109.069/04

Partida:

Dia: 28 de abril - 19:40 h.

Chegada às 21:25 h.

Retorno a Brasília:

Dia: 30 de abril - 17:30 h.

Chegada às 19:00 h.

Total de diárias a serem pagas: 2,5

Valor unitário da diária: 300,00

REUNIÃO DIA 29/04

PAUTA

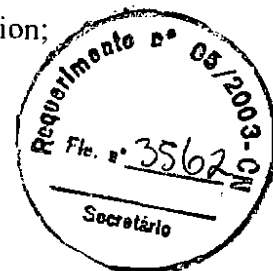
TOMADA DE DEPOIMENTOS

Horário: 09:00 h.

Local: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DEPOENTES:

1. GEORGE PANTELIADES, ex-funcionário do Banco Central do Brasil;
2. VALDIR WERLE, ex-gerente da Casa de Câmbio ELCATUR;
3. AFONSO CELSO BRAGA, ex-diretor do Banco Integracion;
4. AFONSO CELSO BRAGA FILHO, ex-diretor do Banco Integracion;
5. MARCO ANTONIO VENDRAMETT, ex-diretor do Banco Integracion;
6. LUIZ CARLOS DOS SANTOS MELLO, ex-Presidente do Banco Integracion;
7. CARLOS ALBERTO KLEIN, ex-diretor do Banco Integracion;



8. ELIAS LIPATIN FURMAN, ex-diretor do Banco Integracion;
9. CELIO TUNHOLI, ex-diretor do Banco Integracion; e
10. ACIR ELOIR PINTO DA ROCHA, ex-diretor do Banco Integracion;

Início da Reunião presidida pela Dep. Iriny Lopes: 10:25 h.

Membros Presentes:

- Dep. José Mentor;
- Dep. Iriny Lopes; e
- Dep. Dra. Clair.

Foi tomado o depoimento do Sr:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS MELLO, ex-presidente do Banco Integración.

Suspensa a Reunião às 12:20 h.

Reaberta a Reunião às 15:00 h.

Suspensa novamente às 15:05 h.

Reunião da Comitiva da CPMI com integrantes da Força Tarefa CC5 - Paraná

Local: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Presentes a Reunião:

Procuradores da República: Vladimir Aras e Márcio Lima;

Delegado da Polícia Federal: Paulo Falcão;

Deputados: José Mentor, Iriny Lopes e Dra. Clair;

início: 15:15 h.

término: 16:50 h.

Reunião da Comitiva da CPMI com Juizes da Justiça Federal

Local: Prédio da Justiça Federal do Estado do Paraná

87

Presentes à Reunião:

Juizes Federais: Sérgio Moro e Bianca Cruz Arenhast, 2a. Vara Criminal Federal;

Deputados: José Mentor, Iriny Lopes e Dra. Clair;

início: 17:00 h.

término: 19:20 h.

Reaberta Reunião de Tomada de Depoimento às 19:30 h.

Término da Reunião às 19:32 h.

REUNIÃO DIA 30/04

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Horário: 09:00 h.

Lócal: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DEPOENTES:

1. GEORGE PANTELIADES, funcionário do Banco Central do Brasil;
2. VALDIR WERLE, ex-gerente da Casa de Câmbio ELCATUR;
3. ACIR ELOIR PINTO DA ROCHA, ex-diretor do Banco Integracion.

Início da Reunião presidida pela Dep. Iriny Lopes: 09:40 h.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor;

Dep. Iriny Lopes; e

Dep. Dra. Clair.



Foi tomado o depoimento do Sr.

ACIR ELOIR PINTO DA ROCHA, ex-diretor do Banco Integracion.

Término da Reunião: 11:30 h.

Viagem a Curitiba/PR

Processo: 109.945/04

Partida de Brasília:

Dia: 06 de maio – 19:40 h.

Chegada às 21:25 h.

Retorno a Brasília:

Dia: 07 de maio – 17:30 h.

Chegada às 19:00 h.

Total de diárias a serem pagas: 1,5

Valor unitário da diária: 300,00

REUNIÃO DIA 07/04

PAUTA

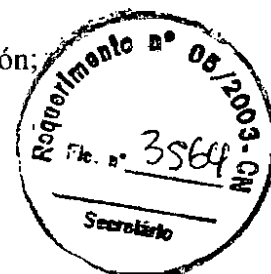
TOMADA DE DEPOIMENTOS

Horário: 09:00 h.

Local: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DEPOENTES:

1. GEORGE PANTELIADES, ex-funcionário do Banco Central do Brasil;
2. VALDIR WERLE, ex-gerente da Casa de Câmbio ELCATUR;
3. AFONSO CELSO BRAGA, ex-diretor do Banco Integración;
4. AFONSO CELSO BRAGA FILHO, empresário;
5. MARCO ANTONIO VENDRAMETTO, empresário;
6. LUIZ CARLOS DOS SANTOS MELLO, ex-Presidente do Banco Integración;
7. CARLOS ALBERTO KLEIN, ex-diretor do Banco Integración;



8. ELIAS LIPATIN FURMAN, ex-diretor do Banco Integración;
9. CELIO TUNHOLI, ex-diretor do Banco Integración; e
10. ACIR ELOIR PINTO DA ROCHA, ex-diretor do Banco Integración;

Início da Reunião presidida pela Dep. Iriny Lopes: 10:10 h.

Membros Presentes:

- Dep. José Mentor;
- Dep. Iriny Lopes;
- Dep. Dra. Clair;
- Dep. Paulo Bernardo; e
- Dep. Eduardo Sciarra.

Foram tomados os depoimentos dos Srs:

1. VALDIR WERLE, ex-gerente da Casa de Câmbio ELCATUR;
- GEORGE PANTELIADES, ex-funcionário do Banco Central do Brasil;
- ELIAS LIPATIN FURMAN, ex-diretor do Banco Integración;
- CELIO TUNHOLI, ex-diretor do Banco Integración; e
- MARCO ANTONIO VENDRAMETTO, empresário.

Foram dispensados de prestarem depoimentos os Srs:

- LUIZ CARLOS DOS SANTOS MELLO, ex-Presidente do Banco Integración; e
- ACIR ELOIR PINTO DA ROCHA, ex-diretor do Banco Integración.

Apresentaram justificativas de falta aos depoimentos os Srs:

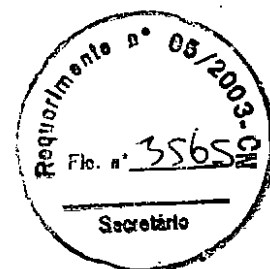
1. AFONSO CELSO BRAGA, ex-diretor do Banco Integración;
2. AFONSO CELSO BRAGA FILHO, empresário;

Suspensa a Reunião às 13:27 h.

Visita a Força-Tarefa CC-5 às 14:30 h.

Reaberta a Reunião às 15:30 h.

Término da Reunião às 19:34 h.



1.10. RELATÓRIO CURITIBA 4

Viagem a Curitiba/PR

Processo: 112.142/04

Partida:

Dia: 26 de maio - 19:40 h.

Chegada às 21:25 h.

Retorno a Brasília:

Dia: 29 de maio - 08:00 h.

Chegada às 09:43 h.

Total de diárias pagas: 2,5

Valor unitário da diária: 300,00

REUNIÃO DIA 27/05

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Horário: 09:00 h.

Local: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DEPOENTES:

1. GEORGE PANTELIADES, funcionário do Banco Central do Brasil;
2. TELMO ANTUNES PICANÇO, empresário;
3. AFONSO CELSO BRAGA, ex-diretor do Banco Integración;
4. AFONSO CELSO BRAGA FILHO, empresário;
5. MARCO ANTONIO VENDRAMETTO, empresário;
6. ROGÉRIO KLEIN, empresário;
7. CARLOS ROQUE CASSIMIRO, empresário;

8. FERNANDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor do Banco Araucária;

93

9. RUTH WHATELY BANDEIRA DE ALMEIDA, ex-diretora do Banco Araucária;

10. ALBERTO DALCANALE NETO, ex-presidente do Banco Araucária;

11. JOSÉ LUIZ BOLDRINI, ex-funcionário do Banestado;

12. CÉLIA MARLY V. FAVARO, funcionária do Banco Central do Brasil;

13. JOSÉ RAFAEL SCHIMITT NETO, funcionário do Banco Central do Brasil; e

14. JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO, funcionário Banco Central do Brasil.

Início da Reunião: 10:15 h.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor; e

Dcp. Dra. Clair.

Foram tomados os depoimentos dos Srs:

FERNANDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor do Banco Araucária;

CÉLIA MARLY V. FAVARO, funcionária do Banco Central do Brasil;

AFONSO CELSO BRAGA FILHO, empresário;

RUTH WHATELY BANDEIRA DE ALMEIDA, ex-diretora do Banco Araucária;

CARLOS ROQUE CASSIMIRO, empresário;

ALBERTO DALCANALE NETO, ex-presidente do Banco Araucária;

AFONSO CELSO BRAGA, ex-diretor do Banco Integración;

JOSÉ RAFAEL SCHIMITT NETO, funcionário do Banco Central do Brasil; e

JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO, funcionário Banco Central do Brasil.

Foi dispensado para depor o Sr:

1. GEORGE PANTELIADES, funcionário do Banco Central do Brasil;



Não compareceram os Srs:

1. TELMO ANTUNES PÍCANÇO, empresário;
2. MARCO ANTONIO VENDRAMETTO, empresário;
3. ROGÉRIO KLEIN, empresário;
4. JOSÉ LUIZ BOLDRINI, ex-funcionário do Banestado;

Suspensa a Reunião às 10:20 h.

Reaberta a Reunião às 15:15 h.

Encerramento da Reunião às 22:00 h.

REUNIÃO DIA 28/05

Horário: 08:00 às 10:00 - tomada de depoimento reservado

PAUTA DA REUNIÃO

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Horário: 10:00 h.

Local: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DEPOENTES:

1. ANÍSIO RESENDE DE SOUZA, ex-diretor do Banco Del Paraná;
2. ÉRCIO DE PAULA SANTOS, ex-gerente do Banestado em Nova Iorque;
3. LILIAN HIPOLITA GARCIA, funcionária do Banco BEMGE;
4. HENRIQUE FUTRYK, funcionário do Banco BEMGE;
5. CÁSSIA REGINA LÁZARO WERNER, funcionária do Banco BEMGE;
6. SÉRGIO LUIZ MALUCELLI, empresário;

7. GERSON VANZIN MOURA DA SILVA, ex-funcionário do Banco Central do Brasil;

8. JAIME OLIVEIRA PENTEADO, ex-funcionário do Banco Central do Brasil;

9. ROSA REGINA MEHL, ex-funcionária do Banco Central do Brasil;

10. RONALDO LAMOUNIER LOCATELLI, vice-presidente finanças Banco BEMGE;

11. JOÃO JOSÉ DE MIGUEL, diretor do Banco BEMGE;

12. MIRAMAR BOTTINI FILHO, diretor do Banco BEMGE;

13. EDMILSON ROLON, gerente comercial do Banco BEMGE;

14. TELMO ANTUNES PICANÇO, empresário;

15. ROGÉRIO KLEIN, empresário; e

16. JOSÉ LUIZ BOLDRINI, ex-funcionário do Banestado.

Início da Reunião: 11:00 h.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor; e

Dep. Dra. Clair.

Foram tomados os depoimentos dos Srs:

EDMILSON ROLON, gerente comercial do Banco BEMGE;

JOÃO JOSÉ DE MIGUEL, diretor do Banco BEMGE;

LILIAN HIPOLITA GARCIA, funcionária do Banco BEMGE;

CÁSSIA REGINA LÁZARO WERNER, funcionária do Banco BEMGE;

ROSA REGINA MEHL, ex-funcionária do Banco Central do Brasil;

JAIME OLIVEIRA PENTEADO, ex-funcionário do Banco Central do Brasil;

ANÍSIO RESENDE DE SOUZA, ex-diretor do Banco Del Paraná; e

JOSÉ LUIZ BOLDRINI, ex-funcionário do Banestado.

Foram dispensados do depoimento os Srs:

1. ÉRCIO DE PAULA SANTOS, ex-gerente do Banestado em Nova Iorque;



2. HENRIQUE FUTRYK, funcionário do Banco BEMGE;
3. GERSON VANZIN MOURA DA SILVA, ex-funcionário do Banco Central do Brasil; e
4. MIRAMAR BOTTINI FILHO, diretor do Banco BEMGE.

Não compareceram os Srs:

SÉRGIO LUIZ MALUCELLI, empresário;
RONALDO LAMOUNIER LOCATELLI, vice-presidente finanças Banco BEMGE;
TELMO ANTUNES PICANÇO, empresário; e
ROGÉRIO KLEIN, empresário.

Suspensa a Reunião às 13:00 h.

Reabertura da Reunião às 15:30 h.

Encerramento da Reunião às 18:10 h.

Viagem a Foz do Iguaçu e Curitiba/PR

Processo: 133.513/03

Partida:

Dia: 19 de novembro – 19:44h. p/ Foz do Iguaçu

Dia: 20 de novembro – 17:55h. p/ Curitiba

Retorno a Brasília:

Dia: 22 de novembro – 13:45h.

REUNIÃO DIA: 20/11 – FOZ DO IGUAÇU

Início: 09:35h.

Término: 15:30h.

PAUTA:

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Data: 20/11/03

Horário: 08:00 h.

Local: Câmara Municipal de Foz de Iguaçu - Paraná

DEPOENTES:

1. SERGIO LUIZ ROSSELLI BECKER;
2. PAULO RICARDO KOHLRAUSCH;
3. SATURNINO RAMIREZ ZARATE;
4. NESTOR REINALDO MOREL AQUINO;
5. JOÃO BATISTA DA SILVA;



6. EPHIFANIO MOLAS;
7. CLEONIR HANSEN;
8. ELISEO HARDÉMINCK;
9. ANA PERES DA SILVA;
10. BENO FIZINUS;
11. HILDA MADRONA BENITEZ OVIEDO;
12. GUSTAVO LUIS MELGAREJO SAMUDIO;
13. DEBORA ORMAY MOLAS, gerente da casa de câmbio ELCATUR;
14. ANÍSIO RESENDE DE SOUZA, ex-Diretor Presidente do Banco de Paraná;
15. ADELAR FELIPETTI, ex-gerente do BANESTADO, ag. JK-CEASA;
16. ALCENIR BRANDT, ex-gerente do BANESTADO, ag. ponte;
17. LUIZ ACOSTA, ex-gerente do BANESTADO, ag. Centro;
18. RENATO CEZAR FAVARO, ex-gerente do Banco Real;
19. LUIZ FERNANDO GAIARDO;
20. HELIO ZANELLI, responsável pela Tesouraria do BB entre 96/98;
21. APARECIDO MANOEL SOUZA; e
PAULO JOAO SCANDALO.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor;

Dep. Dr. Hélio;

Dep. Dra. Clair.

Foram tomados os seguintes depoimentos:

SÉRGIO LUIZ ROSSELLI BECKER;

BENO FIZINUS;

DEBORA ORMAY MOLAS, gerente da casa de câmbio Elcatur;

ALCENIR BRANDT, ex-gerente do Banestado, ag. JK-CEASA;

HÉLIO ZANELLI, responsável pela Tesouraria do BB entre 96/98;

LUIZ FERNANDO GAIARDO;
APARECIDO MANOEL SOUZA;
PAULO JOÃO SCANDALO;
LÉO CESAR TRIACA.

REUNIÃO DIA: 21/11 - CURITIBA

Início: 10:05h.

Término: 00:40h.

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

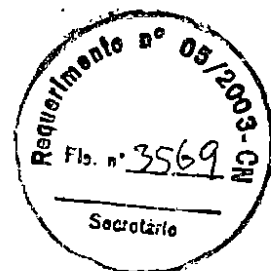
Data: 21/11/03

Horário: 09:00 h.

Local: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DEPOENTES:

1. REINALDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor Banco Araucária;
2. FERNANDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor Banco Araucária;
3. REINOLDO TULESKI, ex-diretor Banco Araucária;
4. HUMBERTO CICCARINO FILHO, ex-diretor Banco Araucária;
5. PIERRE CICERO DA CUNHA, ex-tesoureiro Banco Araucária;
6. NILTON CORDONI JUNIOR, contador;
7. JOSÉ LUIZ BOLDRINI, ex-gerente de divisão do Banestado;
8. MILTON PIRES MARTINS, superintendente de Cascavel do Banestado;
9. VALMOR PICOLLO, vice-presidente do Banestado;
10. VALTER BENELLI, ex-gerente de divisão do Banestado;
11. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, ex-presidente do Banestado;



12. ALDO DE ALMEIDA JUNIOR, ex-diretor da Área Internacional do Banestado;
13. GABRIEL NUNES PIRES NETO, ex-diretor da Área Internacional do Banestado;
14. SERGIO ELÓI DRUSZCZ, ex-diretor do Banestado;
15. OSWALDO RODRIGUES BATATA, ex-diretor do Banestado;
16. ALAOR ALVIM PEREIRA;
17. ERCIO DE PAULA SANTOS, ex-gerente do Banestado em Nova Iorque;
18. GILSON GIRARDI, ex-gerente do Banestado em Nova Iorque;
19. JOAO BATISTA ALMEIDA;
20. LUIS CARLOS RANIERI;
21. OSVALDIR DE SOUZA TEIXEIRA;
22. VALDIR WERLE, ex-gerente da Casa de Câmbio ELCATUR;
23. ALTEMIR ANTONIO CASTELLI;
24. ODILON CANDIDO BACELLAR NETTO, ex-operador de câmbio dos bancos

BEMGE e RURAL.

25. ALBERTO YOUSSEF;
26. AFONSO CELSO BRAGA;
27. AFONSO CELSO BRAGA FILHO;
28. MIGUEL SALOMÃO, ex-secretário da Fazenda do Governo Jaime Lerner; e
29. FABIO SALOMÃO.

Membros Presentes:

Sen. Magno Malta;

Sen. Ideli Salvatti

Dep. José Mentor;

Dep. Eduardo Sciarra;

Dep. Dr. Hélio;

Dep. Dra. Clair;

Dep. Iriny Lopes;

Dep. Iris Simões;

Foram tomados os seguintes depoimentos:

NILTON CORDONI JÚNIOR, Contador do Banco Araucária;

PIERRE CÍCERO CUNHA, ex-tesoureiro do Banco Araucária;

REINALDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor do Banco Araucária;

FERNANDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor do Banco Araucária;

REINOLDO TULESKI, ex-diretor do Banco Araucária;

MILTON PIRES MARTINS, superintendente de Cascavel do Banestado;

JOSÉ LUIZ BOLDRINI, ex-gerente de divisão do Banestado;

VALTER BENELLI, ex-gerente de divisão do banestado;

ALDO DE ALMEIDA JÚNIOR, ex-diretor da Área Internacional do Banestado;

ÉRCIO DE PAULA SANTOS, ex-gerente do Banestado em Nova Iorque;

ALBERTO YOUSSEF;

GABRIEL NUNES PIRES NETO, ex-diretor da Área Internacional do Banestado;

ALAOR ALVIM PEREIRA;

SÉRGIO ELÓI DRUSZCZ, ex-diretor do Banestado;

AFONSO CELSO BRAGA;

AFONSO CELSO BRAGA FILHO;

OSWALDO RODRIGUES BATATA, ex-diretor do Banestado;

REUNIÃO DIA: 22/11 – CURITIBA

Início: 08:20h.

Término: 12:20h.

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Data: 22/11/03

Horário: 08:00 h.



DEPOENTES:

1. VALMOR PICOLLO, vice-presidente do Banestado;
2. DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, ex-presidente do Banestado;
3. ODILON CÂNDIDO BACELLAR NETTO, ex-operador de câmbio dos bancos

BEMGE e RURAL;

4. LUIS CARLOS RANIERI;
5. OSVALDIR DE SOUZA TEIXEIRA;
6. ALTEMIR ANTONIO CASTELLI; e
7. FÁBIO SALOMÃO.

Membros Presentes:

- Dep. José Mentor;
- Dep. Eduardo Sciarra;
- Dep. Dra. Clair;
- Dep. Irís Simões;
- Dep. Paulo Bernardo.

Foram tomados os seguintes depoimentos:

- LUIS CARLOS RANIERI;
- OSVALDIR DE SOUZA TEIXEIRA;
- FÁBIO SALOMÃO;
- VALMOR PICOLLO;
- DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, ex-presidente do Banestado;
- ODILON CÂNDIDO BACELLAR NETTO, ex-operador de câmbio dos bancos

Bemge e Rural;

- ALTEMIR ANTÔNIO CASTELLI.

Viagem ao Rio de Janeiro/RJ

Processo:

Partida:

Dia: 09/11 – h.

Retorno:

Dia: 11/11 – h.

REUNIÃO DIA: 10/11

Início: h.

Término: h.

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Data: 10/11/03 – 14:00 h.

Local: Fórum Federal Desembargadora Marilena Franco
Av. Venezuela, 134 – Centro

DEPOENTES:

1. RODRIGO SILVEIRINHA CORRÊA, fiscal estadual;
2. CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS, fiscal estadual;
3. CARLOS ANTÔNIO SASSE, ex-secretário da fazenda do RJ;
4. MARCELO FERNANDES MESQUITA, ex-empregado da Passabra;
5. ARILSON DA SILVA FILHO, ex-empregado da Passabra;
6. PAULO HENRIQUE SEKIGUCHI, ex-empregado da Passabra;
7. VALDIR FERREIRA DE FREITAS, ex-empregado da Passabra;
8. GERMANO SILVA FILHO, ex-empregado da Passabra;
9. ANTÔNIO WANIS FILHO, advogado;
10. RONALDO ADLER, representante do Discount Bank, da Suíça;
11. MARLENE ROZEN, representante do Discount Bank, da Suíça;
12. HERRY ROSEMBERG, representante do Discount Bank, da Suíça;
13. JUSCÉLIO NUNES VIDAL, ex-representante da Beacon Hill no Brasil;



14. ALEXANDRE MARTINS, empresário e sócio da Passabra Turismo;
15. REINALDO PITTA, empresário e sócio da Passabra Turismo;
16. RODRIGO FERREIRA SANTONE, proprietário da Parinvest;
17. CLARK SETTON, sócio da Stream Tour Turismo;
18. CARLOS MENEGHESSO NETO, sócio da Stream Tour Turismo;
19. ROBERTO MATALO, sócio da Stream Tour Turismo;
20. LUISLEI TERRA, Beacon Hill;
21. CAMILO CUQUEJO SUAREZ, Beacon Hill;
22. ADALBERTO BERNARDO DE LIRA, Beacon Hill; e
JOÃO CARLOS DA ROSA DELAROCHA, Beacon Hill.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Alexandre Santos;

Dep. Antônio C. Biscaia

Foram tomados os seguintes depoimentos:

CARLOS ANTÔNIO SASSE, ex-secretário da fazenda do RJ;

CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS, fiscal estadual;

MARCELO FERNANDES MESQUITA, ex-empregado da Passabra;

RONALDO ADLER, representante do Discount Bank, da Suíça;

MARLENE ROZEN, representante do Discount Bank, da Suíça;

HERRY ROSEMBERG, representante do Discount Bank, da Suíça;

ARILSON DA SILVA FILHO, ex-empregado da Passabra;

GERMANO SILVA FILHO, ex-empregado da Passabra.

REUNIÃO DIA: 11/11

Início: h.

Término: h.

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Data: 11/11/03

Horário: 09:00 h.

105

Local: Fórum Federal Desembargadora Marilena Franco

Av. Venezuela, 134 - Centro

DEPOENTES:

1. RODRIGO SILVEIRINHA CORRÊA, fiscal estadual;
2. PAULO HENRIQUE SEKIGUCHI, ex-empregado da Passabra;
4. VALDIR FERREIRA DE FREITAS, ex-empregado da Passabra;
5. ANTÔNIO WANIS FILHO, advogado;
6. JUSCÉLIO NUNES VIDAL, ex-representante da Beacon Hill no Brasil;
7. ALEXANDRE MARTINS, empresário e sócio da Passabra Turismo;
8. REINALDO PITTA, empresário e sócio da Passabra Turismo;
9. RODRIGO FERREIRA SANTONE, proprietário da Parinvest;
10. CLARK SETTON, sócio da Stream Tour Turismo;
11. CARLOS MENEGHESSO NETO, sócio da Stream Tour Turismo;
12. ROBERTO MATALON, sócio da Stream Tour Turismo;
13. LUISLEI TERRA, Beacon Hill; e
ADALBERTO BERNARDO DE LIRA, Beacon Hill.

Membros Presentes:

- Dep. José Mentor – Relator;
Dep. Alexandre Santos;
Dep. Antônio C. Biscaia;
Dep. Nelson Bornier;
Dep. André Luiz.

Foram tomados os seguintes depoimentos:

- PAULO HENRIQUE SEKIGUCHI, ex-empregado da Passabra;
VALDIR FERREIRA DE FREITAS, ex-empregado da Passabra;
ALEXANDRE MARTINS, empresário e sócio da Passabra;
JUSCÉLIO NUNES VIDAL, ex-representante da Beacon Hill no Brasil;
RODRIGO SILVEIRINHA CORRÊA, fiscal estadual;
REINALDO PITTA, empresário e sócio da Passabra Turismo.



1.13. RELATÓRIO SANTA CATARINA

Viagem a Florianópolis/SC

Processo:

Partida:

Dia: 12/10 – h.

Retorno:

Dia: 13/10 – h.

Reunião dia: 13/10

Início: 10:20h.

Término: 18:40h.

PAUTA***TOMADA DE DEPOIMENTOS***

Data: 13/10/2003 (segunda-feira)

Horário: 9 horas

Lócal: Tribunal de Justiça de Santa Catarina - Auditório, 10º andar

DEPOENTES:

CELSO ANTÔNIO TRÊS, Procurador da República em Tubarão/SC;

JOÃO MARQUES BRANDÃO NETO, Procurador da República em Blumenau/SC;

EGON SCHULTZ, ex-gerente do Banco do Brasil S/A;

CLÓVIS JOÃO TRAVASSOS TAGLIARO, ex-gerente do Banco do Brasil S/A; e

JOÃO MAURY HARGER FILHO, ex-gerente do Banco do Estado de Rondônia.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Rodrigo Maia – vice-presidente;

Dep. Edison Andrino;

Sen. Ideli Salvatti e

Sen. Heráclito Fortes.

Depoentes:

CELSO ANTÔNIO TRÊS, Procurador da República em Tubarão/SC;

JOÃO MARQUES BRANDÃO NETO, Procurador da República em Blumenau/SC;
EGON SCHULTZ, ex-gerente do Banco do Brasil S/A;
CLÓVIS JOÃO TRAVASSOS TAGLIARO, ex-gerente do Banco do Brasil S/A; e
JOÃO MAURY HARGER FILHO, ex-gerente do Banco do Estado de Rondônia.



1.14. RELATÓRIO SÃO PAULO

Viagem a São Paulo/SP

Processo:

Partida:

Dia: 15/10 - h.

Retorno:

Dia: 18/10 - h.

REUNIÃO DIA: 16/10

Início: 10:40h.

Término: 17:40h.

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Data: 16/10/2003 (quinta-feira)

Horário: 9 horas

Local: Assembléia Legislativa - São Paulo/SP.

DEPOENTES:

ALKMAR MOURA, ex-diretor de Normas do Banco Central do Brasil;

DANIEL LUIZ GLEIZER, ex-diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil;

DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO, ex-diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil;

RICARDO AUGUSTO DA COSTA, proprietário da Costaço;

SÉRGIO LIMA SANTORÓ, ex-diretor da Planicarapo;

Membros Presentes:

Sen. Antero Paes de Barros;

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Dimas Ramalho;

Dep. Iriny Lopes;

Dep. Paulo Kobayashi;

Dep. José Rocha;

Dep. João Paulo G. Da Silva;

Dep. Dr. Hélio.

Foram tomados os seguintes depoimentos:

DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO, ex-diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil;

DANIEL LUIZ GLEIZER, ex-diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil;

RICARDO AUGUSTO DA COSTA, proprietário da Costaço;

ALKIMAR MOURA, ex-diretor de Normas do Banco Central do Brasil.

REUNIÃO DIA: 17/10

Início: 09:37h.

Término: 18:30h.

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Data: 17/10/2003 (sexta-feira)

Horário: 9 horas

Local: Assembléia Legislativa – São Paulo/SP.

DEPOENTES:

MÁRCIO VEIGA, sócio minoritário do Leona Pizza Bar;



RENATO LANZUOLO FILHO, sócio majoritário do Leona Pizza Bar;

SHEILA ABAD, ex-funcionária do Banco Cidade;

YAN FUAN KWI FUA, sócia majoritária TAI-CHI Turismo.

Membros Presentes:

Sen. Antero Paes de Barros;

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Dimas Ramalho;

Dep. Iriny Lopes;

Dep. Paulo Kobayashi;

Dep. José Rocha;

Dep. Dr. Hélio;

Dep. João Paulo G. Da Silva;

Foram tomados os seguintes depoimentos:

RENATO LANZUOLO FILHO, sócio majoritário do Leona Pizza Bar;

MÁRCIO VEIGA, sócio minoritário do Leona Pizza Bar;

RACHELLE ABAD, ex-funcionária do Banco Cidade;

JOEL GUEDES FERNANDES, ex-funcionário da Empresa Mendes Júnior.

Viagem a São José do Rio Preto/SP

Processo: 133.040/03

Partida:

Dia: 16/11 – 18:24h.

Retorno:

Dia: 18/11 – 14:35h.

REUNIÃO DIA: 17/11

Início: 10:55h.

Término: 00:15h.

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Data: 17/11/03 (segunda-feira)

Horário: 9 horas

Local: Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto

DEPOENTES:

1. HILÁRIO SESTINI JÚNIOR, empresário;

2. JOSÉ PÁSCHOAL COSTANTINI, empresário;

3. GASTÃO HENRIQUE LADEIRA FILHO, funcionário da Atlas;

4. LUÍS FELIPE DE SALDANHA DA GAMA, sócio da L.A.A. - Assessoria

Independente;

5. ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA, sócio da L.A.A. - Assessoria Independente;

6. AUGUSTO GARCIA SANTANA, sócio da L.A.A. - Assessoria Independente;

7. SCHEYLA KERSTING, responsável pela Casa Ouro Velho de Metais Preciosos

Ltda;



112

8.DÉCIO MIRANDA, responsável pela Moinho de Ouro Metais Preciosos Ltda;

9.EDISON PEREIRA RAMOS, responsável pela Silver Star;

10.APARECIDO GOMES DE ASSUMPCÃO JÚNIOR, sócio da MPA – Comércio de Alimentos;

11.ADILSON DE CAMPOS, sócio da MPA – Comércio de Alimentos;

12.MATHEUS DE ABREU COSTANTINI, diretor da Atlas;

13.CÉLIO TABITH JÚNIOR, diretor da Atlas;

14.GUILHERME MONTELEONE TABITH, diretor da Atlas;

15.BENEDITO BRAZ RAIEL, proprietário da Raiel & Martines Ltda;

16.CLAUDINIR ROBERTO POLTRONIERI, sócio da Indústria de Jóias Costantini

Ltda;

17.SÉRGIO ULLAN, sócio da Indústria de Jóias Costantini Ltda;

18.HÉLIO SHIMOKOMAKI, sócio da Indústria de Jóias Costantini Ltda;

19.REINALDO MELAZI, sócio da Indústria de Jóias Costantini Ltda;

20.JOÃO TAJARA DA SILVA, sócio da Rial Ferrume Produtos Siderúrgicos;

21.ADRIANO EDSON MARQUES, proprietário da A.E. Marques Telemarketing; e

22.JÚLIO CÉSAR AFONSO CUGINOTTI, ex-juiz de direito.

Membros Presentes:

Sen. Antero Paes de Barros;

Dep. José Mentor;

Dep. José Rocha;

Dep. Íris Simões

Foram tomados os seguintes depoimentos:

GASTÃO HENRIQUE LADEIRA FILHO, Funcionário da Atlas;

LUÍS FELIPE DE SALDANHA DA GAMA, sócio da L.A.A. - Assessoria

Independente;

AUGUSTO GARCIA SANTANA, sócio da L.A.A. - Assessoria Independente; 113

DÉCIO MIRANDA, responsável pela Moinho de Ouro Metais Preciosos Ltda.;

BENEDITO BRAZ RAIEL, proprietário da Raiel & Martines Ltda;

APARECIDO GOMES DE ASSUMPTÃO JÚNIOR, sócio da MPA – Comércio de Alimentos;

ADILSON CAMPOS, SÓCIO DA MPA – Comércio de Alimentos;

HILÁRIO SESTINI JÚNIOR, empresário;

JOSÉ PASCHOAL COSTANTINI, empresário.

REUNIÃO DIA: 18/11

Início: 09:50h.

Término: 12:25h.

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Data: 18/11/03 (terça-feira)

Horário: 9 horas

Local: Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto

DEPOENTES:

1.ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA, sócio da L.A.A. - Assessoria Independente;

2.MATHEUS DE ABREU COSTANTINI, diretor da Atlas;

3.CLAUDINIR ROBERTO POLTRONIERI, sócio da Indústria de Jóias Costantini

Ltda;

4.SÉRGIO ULIAN, sócio da Indústria de Jóias Costantini Ltda;

5.HÉLIO SHIMOKOMAKI, sócio da Indústria de Jóias Costantini Ltda;

6.REINALDO MELAZI, sócio da Indústria de Jóias Costantini Ltda;



7. JOÃO TAJARA DA SILVA, sócio da Rial Ferrame Produtos Siderúrgicos;
8. ADRIANO EDSON MARQUES, proprietário da A.E. Marques Telemarketing; e
9. ANTÔNIO CARLOS SESTINI.

Membros Presentes:

Sen. Antero Paes de Barros;

Dep. José Mentor;

Dep. José Rocha;

Dep. Íris Simões

Foram tomados os seguintes depoimentos:

SÉRGIO ULIAN, sócio das Indústria de Jóias Costantini Ltda;

HÉLIO SHIMOKOMAKI, sócio das Indústria de Jóias Costantini Ltda;

JOÃO TAJARA DA SILVA, sócio da Rial Ferrame Produtos Siderúrgicos;

ADRIANO EDSON MARQUES, proprietário da A.E. Marques Telemarketing;

MATHEUS DE ABREU COSTANTINI, diretor da Atlas.

Viagem a São José do Rio Preto/SP

Processo:

Partida:

Dia: 19/10 – h.

Retorno:

Dia: 21/10 – h. -

REUNIÃO DIA: 20/10

Início: 12:17h.

Término: 12:32h.

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Data: 20/10/2003 (segunda-feira)

Horário: 9 horas

Local: Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto

DEPOENTES:

ÁLVARO LUÍS DE MATOS STTIP, procurador da república;

JOSÉ PASCHOAL COSTANTINI, empresário; e

HILÁRIO SESTINI JÚNIOR, empresário;

Membros Presentes:

Sen. Antero Paes de Barros;

Sen. Serys Shessarenko e

Sen. Demóstenes Torres.

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. José Rocha;

Dep. Íris Simões.



REUNIÃO DIA: 21/10

Início: 12:50h.

Término: 13:05h.

PAUTA

TOMADA DE DEPOIMENTOS

Data: 21/10/2003 (segunda-feira)

Horário: 9 horas

Local: Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto

DEPOENTES:

HILÁRIO SESTINI JÚNIOR, empresário; e
JOSÉ PASCHOAL COSTANTINI, empresário.

Membros Presentes:

Sen. Antero Paes de Barros;

Sen. Serys Shessarenko;

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. José Rocha;

Dep. Íris Simões.

1.17. REQUERIMENTOS APROVADOS

117

497	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. JOSÉ RICARDO FREITAS DE CASTRO E JOSÉ HERALDO DA SILVA E A SRA. NELCY DAS GRAÇAS DA SILVA, para prestarem esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	310304
498	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. RENATO LANZUOLO FILHO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	310304
499	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. PAULO EDUARDO R. COELHO, bem como outros gerentes que, por ventura, administram a conta da empresa Parinvest Consultoria e Participações Ltda., inclusive para fins de operações de câmbio no Banco do Brasil para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	310304
500	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. ALTINO ALMEIDA DE SOUZA, Diretor Financeiro do Banco do Estado de Rondônia - BERON para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	310304
501	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. HAMILTON VIOLA, ex-gerente do Banco Bradesco na cidade de São José do Rio Preto - SP, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	310304
502	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, cópias dos processos PT 0001029941 (Fast Importação e Exportação Ltda), PT 9600617235 e PT 0001030304 (Importadora Melk Ltda), PT 0001044588, PT 0001017180, PT 0001011428, PT 0001047856 e PT 0201125934(Cabofer Com. E Import. De Madeiras Ltda).	310304
503	Dep. José Mentor	Requer que o Banco do Brasil SA encaminhe cópias dos dossiês referentes aos seguintes contratos de câmbio: Importadora Melk Ltda e Fast Importação e Exportação.	310304
504	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. WAGNER BAPTISTA RAMOS, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	310304
506	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo de todas as operações de câmbio registradas no Banco Central do Brasil, entre 1996 e 2002.	310304
510	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico dos números de telefones listados.	310304
100	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Banco Central o rol de todas as factorings e casas de câmbio, com a relação dos seus respectivos sóciosproprietários, que operaram no Brasil, no período de 1995 a 2002.	301003
104	Sen. Pedro Simon	Requer requisitar às centrais de distribuição de Cartórios de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Brasília, a documentação, registros e procurações em nome das seguintes empresas estrangeiras (off shore): Antars Ventures, Beluga, Hill Trade, PDI Project Development e blue Carbo.	301003
134	Sen. Romeu Tuma	Requer a Receita Federal o cruzamento de dados e CPFs dos nomes fornecidos pelo procurador Luiz Francisco de Souza.	301003
212	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico entre 1994 e 2002, do Sr. Afonso Celso Braga.	301003



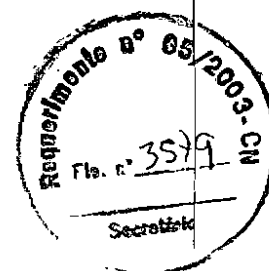
222	Sen. Serys Shessarenko	Requer a transferência do sigilo bancário, no período de 1996 a 2007, das seguintes pessoas físicas e jurídicas: Pedro Paulo Velasquez Romero, Roldolfo Castro Filho, Gregória Ester Roa, Nivaldo de Souza, Felipe Monteiro Marcondes, José Wilson Ribeiro Lima, Carolina Xavier de Oliveira, Alberto Youssef, Pak Serviços Auxiliares Ltda., RHR Publicidade e Representações Ltda., Duagro SA Administração e Participações, Sabra Factoring Fomento Comercial Ltda., Incorporações e Participações Costa Patrocinio Ltda., Compugrahics Indústria e Comércio Ltda., Goldfactoring Fomento Mercantil Ltda., CMA Plastics Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Novinvest SA - Corretora de Valores Mobiliários, Mineração Lisboa Ltda., Rosade Comercial Importadora Ltda, Split Corretora de Mercadorias Ltda., Eco Química Ltda., Renegocial Participações Ltda., Câmbio Açaray S.R.L., Banco Integracion SA M.L.F., Túpy Câmbios SA, Banco Del Paraná SA, Youssef Câmbio e Turismo Ltda.	301003
332	Dep. Dimas Ramalho	Requer a convocação do Sr. ALOYSIO FARIA, ex-proprietário do Banco Real SA e atual proprietário do Banco Alfa, no Brasil, para prestar esclarecimentos a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sobre eventual ação que esteja respondendo nos Estados Unidos, movida pela Promotoria de Justiça da cidade de Baltimore, e de outros assuntos pertinentes ao objeto desta CPI.	301003
343	Sen. Antero Paes de Barros	Requer cópia dos processos instaurados no Banco Central para apurar possíveis irregularidades cambiais praticadas pelo Banco de Boston de 1999 a 2002, incluindo os de número 99.00.951.7783, 99.00.933.608, 99.00.943.883, 99.00.951.565 e 99.00.946.509.	301003
357	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação, para prestar depoimento a esta CPI, das seguintes pessoas: EDUARDO MALUF MARTINS, EDUARDO FONSECA SANTOS e MANOEL BERNARDES.	301003
358	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação, para prestar depoimento a esta CPI, das seguintes pessoas: JOÃO AUGUSTO MORAIS MONTEIRO, MÁRIO LAMOSA, MAX DOLINGER E MAURÍCIO ABREU MURAD.	301003
359	Dep. José Mentor	Requer que seja encaminhada a esta Comissão, pelo Departamento da Polícia Federal, cópia do inquérito policial em andamento sobre a empresa Offshore Trade Link Bank, sediada nas ilhas Cayman.	301003
360	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. FERNANDO TOLEDO, representante da Offshore Trade Link Bank para prestar informações sobre atos e fatos ao objeto desta CPI.	301003
361	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JOSÉ ROBERTO SALGADO, diretor do Banco Rural, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPI.	301003
362	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BERNARDES - Sócio Gerente da Empresa Organizações Manoel Bernardes, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPI.	301003

Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, no período de 1990 a 2002 das empresas: ATACADAO HOME SHOPPING LTDA, ATACADAO SB COMERCIO DE UTILIDADES E DECORACAO LTDA, ATTRACT BOUTIQUE LTDA ME, ATUARQ PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, BAHIA PLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, BANCREDSA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES, BAR MAXIM S LTDA, BARCELONA TOUR AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA, BCS SEGUROS SA, BELUGA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, BETIM VEICULOS SA, BIREL SUDAM INDUSTRIA COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA, BONUS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, BRASIL LISTAS - GUIAS DE ENDEREÇOS LTDA, BULLION PARTICIPAÇÕES LIMITADA, C VALLE EMPREITEIRA LTDA, CABURAI MINERAIS LTDA, CAMBAR CONSULTING LTDA, CARMEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CASA NOVA UNIVERSAL CÂMBIO VIAGENS E TURISMO LTDA, CATHAY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CAVE DU SOMMELIER COMERCIO DE VINHOS LTDA, CLICKINVEST GESTAO DE ATIVOS LTDA, CLICKINVEST TECNOLOGIA DE INFORMACOES LTDA, CLICKTRADE CORRETORA DE CAMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS SA, CONFEDERACAO NACIONAL DAS ENTIDADES LIBANO-BRASILEIRAS, M, CONSPAR - CONSTRUTORA DE PARANATINGA LTDA, CORTEZ CÂMBIO E TURISMO LTDA, COTA COMERCIO DE ROUPAS E ARMARINHOS LTDA, CREDIT FACTORING DO BRASIL FOMENTO MERCANTIL LTDA, D D VEICULOS LTDA, DAGARA FOMENTO MERCANTIL LTDA, DAKHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE TERMOPLASTICOS LTDA, DAVIES PARTICIPACOES SA, DGBT FOMENTO MERCANTIL LTDA, DELTA GEMAS LTDA, DISKLINE CAMBIO E TURISMO LTDA, DISTRIBUIDORA DE PETROLEO RORAIMA LTDA, DIVERSION & ALEGRIA, BINGO & RESTAURANTE LTDA, DROGARIA COLOMBO S A, DVC COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ESQUECA A CONTA BAR LTDA, EMPRESAS, EUROPARTY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, F.A.M. - NEGOCIOS LTDA, F.M. - INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, FAIR WIND CAMBIO E TURISMO LTDA, FALCON DA FREGUESIA PRODUTOS OTICOS LTDA-ME, FANTON COMERCIO DE PAINÉIS LTDA, FAVORITA COMERCIO DE ROUPAS E ARMARINHOS LTDA, FGB COMERCIO DE ROUPAS E ARMARINHOS LTDA, FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, FREE LINE CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, FREIRE CONSULTORIA ECONOMICA LTDA, GI ADMINISTRACOES LTDA, GOLDEN TRAVEL TURISMO E CAMBIO LTDA, GRANJA TREZE CASA DE GALICIA MADRID CLUB LTDA, HBS ENGENHARIA E PROJETOS LIMITADA, HOTEL VILLA DI CAPRI LTDA, INPAR INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RORAIMA LTDA, ITM INTERNATIONAL TRADING & MARKETING DO BRASIL LTDA, JAGER COMERCIO DE VEICULOS LTDA, JAGER PARTICIPACOES S.A, JARDIM DO BEBE ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, DECORACAO E MOVEIS LTDA, KAMAR CAMBIO E TURISMO LTDA, LUFERRO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, LUGATUR CAMBIO PASSAGENS E TURISMO LTDA, LUMINA - EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, LYNE TUR VIAGENS LTDA, MADE IN BRAZIL VIAGENS E TURISMO LTDA, MARTINS CONSULTORIA LTDA, MATIZ MOVELARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, MB - CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA, MEIA PATACA MEIAS E LINGERIE LTDA, MERCOPLAN - COMERCIO, SERVICOS, ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA LTDA, MOREIRA CAMBIO E TURISMO LTDA, NATUREZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NAZARE AGROPECUARIA LTDA, NEW PIZZA LTDA, NISSAN EMPREENDIMENTOS LTDA, NORTE SUL REPRESENTACOES IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA, NOVO

363

Dep José Menitor

301003



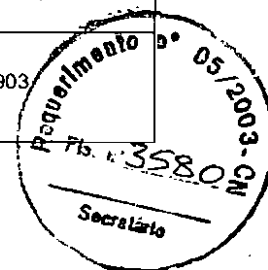
Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, entre 1996 e 2002, das pessoas físicas relacionadas: ADALBERTO JUNIOR PRESTES ROCHA, AGOSTINHO DE ABREU LAMEIRA, AGUINALDO CASTUEIRA, AILTON JOSE LOPES, ALAIDE DE OLIVEIRA CAMPOS CLARAMUNT, ALBERTO LUIS LUSTIG, ALCIDIO DE ALMEIDA LAMEIRA, ALEXANDER D. FERREIRA GOMES, ALEXANDRE KAROL SRABOTNJAK, ALEXANDRE MARTINI MARTINS, ALTAIR INACIO DE LIMA, ANGELO DE OLIVEIRA CAMPOS, ANTONIO OLIVEIRA CLARAMUNT, ARMANDO SANTONE, BENIMARCO TIMONER, CAMILLO DE LELIS ASSUNCAO, CARLA CONTALDI, CARLOS ALBERTO MARINHO BARROS, CARLOS ALBERTO RAMOS MASCARENO, CARLOS ALBERTO TAVEIRA CORTEZ, CARLOS HUGO SOSA PALMAROLA, CARLOS MAURICIO INACIO DE SOUZA, CARMEN NOEMI VERA DE RAMIREZ, CASTOR JULIAN RODAS BERDEJO, CELSO ROBERTO ARINELLA, CESAR BLANCO GOMEZ, CESAR GUILHERMO VERA SUBELDIA, CLAUDIA CAMPOS BATISTA, CLAUDIA HELENA DA MOTA CLARAMUNT, CLEMENTE DANA, CRISTIANA MARINI RODRIGUES DA CUNHA BRITO, DAISY MAROSTEGAI, DARIO MESSER, DANIEL GOLDMANN, DAVID KATTAN, DENIS JOSE LUSTIG, DOV HAMAQUI, EMILIO NANTES CASALDERREY, ENRICO LAVAZETTO, ENRIQUE CLARAMUNT RIBA, ESTHER HUBERMAN, FABIO FAVA SAIKOSKI, FABIO SCHOP, FANY KATZ MESSER, FELICE AGGIO, FELIPE JOSE RACA, FERNANDA AZNAR ALESSO CASTUEIRA, FERNANDO VIGANI ALESSO, FERNANDA CONTALDI, FERNANDO JANINE RIBEIRO, FERNANDO MANOEL RIBAS SOARES, FERNANDO PEREIRA FONSECA, FERNANDO TERUDO YAMADA, FRANCISCO ISABELINO LOVERA BAREIRO, GABRIEL LEWI SESZEZ, GONZALO JAVIER FERNANDEZ RODRIGUES, HAROLDO BICALHO E SILVA, HENRI JOSEPH TABET, ILTON GU MARAES, IVAN MONIZ FREIRE, JAIRO MARCOS BAUM, JAN SIDNEY MURACHOVSKY, JOACYR REYNALDO, JOAO CARLOS FERREIRA LUCAS DE SOUZA, JOAO DE ALMEIDA ABREU LAMEIRA, JOAO DIAS DE OLIVEIRA, JOAO MARQUES DOS SANTOS FIGUEIREDO, JOAQUIM COSTA PEREIRA PINTO, JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, JORGE ANTONIO ESTIGARRIBIA ACEVEDO, JORGE DAVIES, JORGE ESTANISLAO ORTELLA DO MARVAES, JORGE RIBAS SOARES, JORGE RIBAS SOARES JUNIOR, JOSE ANTONIO LOPES FERREIRA, JOSE CARLOS MAIA SALIBA, JOSE DE LIMA JUNIOR, JOSE DIOGO DE OLIVEIRA CAMPOS, JOSE EDUARDO COSTA VIEIRA PINTO, JOSE FERNANDO DA ROCHA SAIKOSKI, JOSE LUIS DA COSTA MEZA, JOSE MANUEL FERNANDEZ, JOSE MENDES POVOACAO, JULIA BEATRIZ FRIDMAN, JULIO MESSER, JUSCELIO NUNES VIDAL, LEANDRO MARCIO DOS SANTOS, LIONETE MARIA COLTINHO REIS, LUCILENE DO NASCIMENTO DOURADO LIMA, LUIS A. FARINA, LUIS FILIPE MALHAO E SOUZA, LUIZ FELIPE PRESTES ROCHA, MANOEL MONTEIRO CORTEZ FILHO, MANUEL DA SILVA E SOUZA, MANUEL URBACH, MARCELO AMARAL SANTANA, MARCELO BIRMECKER, MARCELO TREIGER URBACH, MARCILIO DE MAGALHAES, MARCIO ALEXANDRE AZEVEDO DE LIMA, MARCIO PAULO BAUM, MARCO STEINBERG, MARGARITA AZNAR CAMPOY, MARIANA MORAES RIBEIRO DA SILVA, MARLENE OLIVEIRA CONTALDI, MARTA ELENA DA COSTA MEZA, MARTIN URBACH TREIGER, MAURO ABI-RAMIA CHIMELLI, MESSOD GILBERTO SAMUEL BENZECRY, MIRELA NUNES SPIER ARINELLA, MIRIAM MORALES ROCA, MOISES RACA ZAIDEMBERG, MONIKA WILHELM NANTES, MORDKO IZAAK MESSER, NELSON FERREIRA DA SILVA, NUNO RODRIGUES DOS SANTOS, OSCAR FREDERICO JAGER, PAULO ROBERTO GRAPIUNA LIMA, PAULO MESSER, PEDRO JOSE DE LIMA REIS, RAFFAELE HAMOUI AHMO KATTAN, RAUL DAVIES MENDEZ, RAUL HENRIQUE SROUR, RAUL

364

Dep. José Mentor

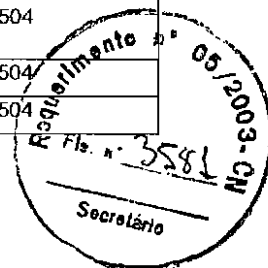
301003

365	Dep. José Mentor	Requer a transferência, por parte da Câmara dos Deputados, do sigilo dos documentos relativos à extinta CPI da CBF Nike.	301003
366	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, caso exista, cópia de processos onde estejam envolvidos o Banco Dimensão ou a empresa FLPM Participações SA.	301003
367	Dep. José Mentor	Requer o envio, por parte do Banestado, dos cadastros que identifiquem os usuários constantes na coluna "TC USER" da base de dados da agência do Banestado de Nova York (FUND TRANSFER CONTROL- FTC).	301003
368	Sen. Antero Paes de Barros	Requer que seja requisitado ao Ministério das Relações Exteriores todas as informações existentes, inclusive documentos em seu poder, sobre a transação comercial entre o Sr. F. Antoine Traboulsi e representantes da embaixada de Senegal envolvendo um automóvel marca BMW, fato recentemente noticiado pela imprensa.	301003
369	Dep. José Mentor	Requer a extensão do sigilo à Secretaria da Receita Federal das base de dados da empresa BEACON HILL SERVICE CORPORATION e BANESTADO NOVA IORQUE, e que aquela Secretaria forneça, em meio magnético, para cada NOME ou CPFCNPJ constante dessas bases, o endereço completo, bem como o ramo de atividade ocupação registrados em seus arquivos.	301003
370	Dep. José Mentor	Requer que esta CPMI autorize a REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVA, das pessoas físicas e jurídicas constante nas seguintes bases de informações: contas CC5, no período de 1996 a 2002; movimentações ocorridas no BANESTADO NOVA IORQUE; movimentações ocorridas na conta BEACON HILL SERVICE CORPORATION e suas subcontas e movimentação nas contas TUCANO, DEPOLO, PAI CAPITAL, BANORDIC e CORFAN mantidas no exterior com sigilo transferido para esta CPMI, assim como das contas que futuramente vierem a ser transferidas para esta Comissão, considerando os ramos de atividades e ocupações, a ordem decrescente de valores, casos em investigação ou denunciados e valores superiores a R\$ 80 mil reais por ano.	301003
371	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, no período de 1996 a 2002, da seguinte empresa: Parinvest Consultoria e Participações Ltda.	301003
372	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário da FINAMBRAS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 35.594.0010001-96)	301003
373	Dep. José Mentor	Requer que a Secretaria da Receita Federal, após cruzamento das bases de dados já encaminhadas àquele órgão, forneça em meio magnético as informações fiscais relativas às pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem compatibilidade ou incompatibilidade entre a movimentação realizada e sua situação patrimonial, ou que já estejam ou estiveram sob investigação fiscal, constantes das seguintes bases de informações: BANESTADO NOVA IORQUE, BEACON HILL SERVICE CORPORATION e movimentação nas contas TUCANO, DEPOLO, PAI CAPITAL, BANORDIC e CORFAN mantidas no exterior com o sigilo transferido para esta CPMI, assim como das contas que futuramente vierem a ser transferidas para esta Comissão.	301003
257	Dep. Alexandre Santos	Requer a corregedoria-geral da Receita Federal o relatório final apresentado pela equipe de 14 Auditores a respeito das denúncias do caso PROPINODUTO no estado do Rio de Janeiro.	300903



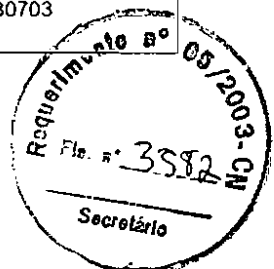
258	Sen. Ideli Salvatti	Requer cópia do processo PT 94.00.371.755 instaurado pelo Banco Central para apurar irregularidades do Banco de Araucária.	300903
280	Dep. José Mentor	Requer ao Ministério da Justiça que realize gestões junto ao Governo do Uruguai, no sentido de possibilitar o acesso da CPMI e da subcomissão criada para oitiva do Sr. José Arcanjo naquele país, às informações e documentos disponíveis junto à Justiça Uruguia.	300903
283	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao COAF a relação de comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro oriundas de agências bancárias de Foz de Iguaçu, Ponta Porá e Sanlana do Livramento.	300903
285	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Departamento de Polícia Federal, cópia do Relatório das Operações dos Carros-Fortes, ocorrida em Foz do Iguaçu, em período compreendido entre os anos de 1996 e 2002, que fora subscrito pelo Sr. Roberto Leonel de Oliveira Lima, e outros relatórios produzidos pelo mencionado Departamento que tratem das mencionadas operações e que tenham sido produzidos no período referido.	300903
291	Dep. Rodrigo Maia	Requer ao Banco do Brasil a auditoria realizada pelo departamento competente especificada como AUDITCASCAVEL 024, de 25.05.94.	300903
293	Dep. Iriny Lopes	Requer a convocação do empresário NAJI NAHAS.	300903
295	Dep. Iriny Lopes	Requer a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico da empresa Mendes Júnior e de todas subcontratadas relacionadas na Ação Cautelar de Exibição movida pelo MPESP: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Mendes Júnior Engenharia SA., Mendes Júnior Trading e Engenharia SA., BTPO Serviços de Terraplanagem Projetos e Obras Ltda., Construtora Empleo Ltda., Fomento Engenharia e Construções Ltda., Ualuna Industrial e Ambiental Ltda., Planicampo Terraplanagem Ltda., Carlisle Holding Partners SC Ltda., Tecla Transportes e Construções Ltda. (ou Tecla Terraplanagem e Construções Ltda., Jatobá Esquadrias de Madeiras Ltda., Costação Comércio de Ferro e Aço Ltda., João Augusto de Pádua Fleury Neto Consultoria e Assessoria Legal SC e Conciliação Tributária e Financeira SC.	300903
297	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo bancário da conta 431.551-0 na agência 1003-0 do Banco do Brasil.	300903
303	Dep. Iriny Lopes	Requer seja oficiado ao Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, na pessoa de seus Procuradores Luiz Felipe Hoffman Scanzi e Flávio Augusto Andrade Strapason para que enviem a esta CPMI cópia das procedimentos ou ações por eles ajuizadas visando apurar os indícios de crime de sonegação fiscal e evasão de divisas praticados pelas empresas do grupo RBS.	300903
305	Sen. Ideli Salvatti	Requer cópia das denúncias apresentadas por Procuradores da República do Paraná à Justiça Federal em Curitiba/PR, em que são requeridas a condenação de ex-dirigentes e ex-sócios de bancos que operaram em larga escala nas remessas de divisas ao exterior.	300903
311	Dep. Róbson Tuma	Requer seja convidada a Sra. SHEILA ABAD e o Sr. OZIREZ, funcionários do Banco Cidade.	300903

313	Dep. Dr. Hélio	<p>Requer que, no que diz respeito ao Dr. JOSÉ RICARDO SAVIOLI e com base no depoimento por ele prestado a esta CPMI, sejam tomadas as seguintes providências:</p> <p>Seja solicitado, a quem de direito, cópia do Contrato de Compra de 6 (seis) Flats, bem como o extrato da conta bancária para que seja conhecida a origem dos R\$ 2 milhões utilizados na aquisição dos referidos imóveis.</p> <p>Encaminhamento a esta CPMI de toda a documentação relativa ao processo administrativo que deu origem e que resultou da intervenção da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na UNIMED de São Paulo.</p> <p>Quebra do sigilo bancário da UNIMED entre 1996 e 2000, período em que o Dr. JOSÉ RICARDO SAVIOLI nela exercia o cargo de Diretor.</p> <p>Quebra de sigilo bancário e fiscal do Sr. JOSÉ RICARDO SAVIOLI.</p>	300903
318	Sen. Ideli Salvatti	<p>Requer seja ouvida as pessoas abaixo relacionadas, que receberam cópia da carta assinada pelo Sr. Eraldo Ferreira, datada de 17 de julho de 1996:</p> <p>VALMOR PICOLLO – vice-presidente do Banestado;</p> <p>VALTER BENELLI – gerente de Divisão do Banestado;</p> <p>ZINARA – Conselheira do Banestado – Representante do Sindicato dos Bancários;</p> <p>JOSÉ L. BOLDRINI – gerente de Divisão do Banestado;</p> <p>MIGUEL SALOMÃO – ex-secretário de Fazenda do Paraná no Governo Jaime Lerner; e respectivo filho.</p>	300903
322	Dep. José Mentor	<p>Requer à Secretaria da Receita Federal o envio da relação dos contribuintes autuados entre 1998 e 2002, referentes aos nomes contidos na base de dados já encaminhadas à Receita Federal.</p>	300903
323	Dep. José Mentor	<p>Requer à Secretaria da Receita Federal o envio da relação dos contribuintes que tenham relificado a declaração de renda, entre 1998 e 2002, referentes aos nomes contidos na base de dados do Banco Central já encaminhada à Receita Federal.</p>	300903
324	Dep. José Mentor	<p>Requisita do Sr. José Ricardo Savioli a remessa a esta Comissão dos documentos relativos à venda dos Flats, de acordo com seu depoimento a esta CPMI.</p>	300903
137	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	<p>Requer ao Banco Itaú, em complemento ao Req. 14, além do relatório da OCC sobre irregularidades levantadas na Agência do Banestado em Nova Iorque, EUA, a ordem consensual emitida, 080198, pela OCC para o Banestado e os relatórios e demais documentos que comprovem a adoção das medidas determinadas pela OCC na mencionada ordem consensual.</p>	300703
138	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	<p>Requer a Banco Central enviar cópia do relatório do OCC sobre irregularidades levantadas na agência do Banestado em Nova Iorque, EUA, da ordem consensual ("consent order") emitida, 080103, pela OCC para o Banestado e dos relatórios e demais documentos que comprovem a adoção das medidas determinadas pela OCC na mencionada "consent order".</p>	300703
319	Dep. José Mentor	<p>Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de Belo HorizonteMG.</p>	250903
320	Dep. José Mentor	<p>Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de São José do Rio PretoSP.</p>	250903
947	Dep. José Mentor	<p>Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da Empresa TQR Assessoria Empresarial Ltda.</p>	250504
948	Dep. José Mentor	<p>Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da Sra. Gisele Cristina Ramos, titular da conta corrente nº 3765-5, agência nº 2030-3, junto ao Bradesco (banco nº 237).</p>	250504
957	Dep. José Mentor	<p>Requer quebra sigilo tel.fis.ban. do Sr. Rodrigues Achilles Barroso.</p>	250504
1028	Dep. José Mentor	<p>Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Tecpol Indústria Química Ltda.</p>	250504



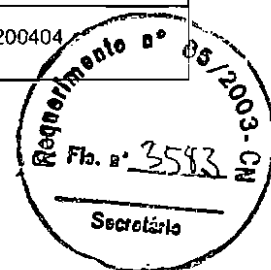
10:29	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Meltron L. Indústria Eletrônica Ltda.	250504
10:30	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de ASRR Empreendimentos e Participações Ltda.	250504
10:31	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Yahweil-nissi Importadora e Exportadora Ltda.	250504
10:32	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe cópia do processo PT 0101090429, que trata de operações internacionais referentes à Condor Factoring.	250504
10:33	Dep. José Mentor	Requer quebra do sigilo bancário. de Juscélio Nunes Vidal.	250504
10:34	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe cópia de processos onde estejam envolvidos o Banco Real ou o Bemge.	250504
10:35	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. Afonso Celso Braga Filho.	250504
10:36	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil cópia integral do relatório da Comissão de Inquérito no Banco Araucária.	250504
10:37	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil cópia integral do relatório produzido pelo liquidante do Grupo Araucária, Sr. Rui Ferreira da Costa.	250504
10:38	Dep. José Mentor	Requer requisitar a Justiça Federal do Paraná, ao Ministério Público Federal e a Polícia Federal encaminhar o microcomputador utilizado para gravações da mesa de câmbio do Banco Araucária, que contém o software Nicelog, e as 59 fitas DAT gravada, material apreendido pela F.F.	250504
10:39	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico das ligações telefônicas originadas do Brasil, ou recebidas no Brasil, referentes aos telefones dos Estados Unidos da América 212-688-6616 e 212-249-5840, entre 1996 e 2002, e o encaminhamento pela ANATEL da identificação dos proprietários das linhas que tenham, porventura, realizado ou recebido as ligações.	250504
10:40	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. JUSCÉLIO NUNES VIDAL.	250504
10:41	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. ALEXANDRE DA SILVA MARTINS.	250504
10:42	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. REINALDO MENEZES DA ROCHA PITTA.	250504
10:43	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sra. MARLENE ROZEN.	250504
10:44 12:97	Dep. José Mentor	Requer a transferência para esta CPMI do sigilo bancário das contas correntes citadas no período identificado.	250504
12:99	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo das transações realizadas pelo Banco do Brasil, Bemge, Banco Rural e Banco Real por meio de mensagens SWIFT (Society for Worldwide Financial Telecommunication), no período entre 1996 e 2002.	250504
13:00	Dep. José Mentor	Requer transferir o sigilo de dados à disposição desta Comissão, que porventura existam, relacionados a Reynaldo de Barros, Maria do Carmo de Barros, Reynaldo Emygdio de Barros Filho e Armando Mellão Neto, e das empresas Lespan SA e Mercedes Benz, em atendimento de solicitação do Juízo da Quarta Vara Criminal do Estado de São Paulo.	250504
13:01	Dep. José Mentor	Requer requisitar a CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações cópia de todos os documentos relativos às emissões de papéis no mercado internacional de capitais durante o ano de 1997, liderados pela BB Securities Limited, sediada em Londres, Inglaterra, e que a CRT encaminhe para a empresa BB Securities autorização para que a BB Securities transfira o sigilo das referidas emissões de papéis para esta Comissão.	250504

1302	Dep. José Mentor	Requer requisitar a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – cópia de todos os documentos relativos às emissões de papéis no mercado internacional de capitais durante o ano de 1997, liderados pela BB Securities Limited, sediada em Londres, na Inglaterra, e que a SABESP encaminhe para a empresa BB Securities autorização para que a BB Securities transfira o sigilo das referidas emissões de papéis para esta Comissão.	250504
1303	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. GERSON VANZIN MOURA DA SILVA, ex-funcionário do Banco Central do Brasil.	250504
1304	Dep. José Mentor	Requer convocar a Sra. ROSA REGINA MEHL, ex-funcionária do Banco Central do Brasil.	250504
1305	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JAIME OLIVEIRA PENTEADO, ex-funcionário do Banco Central do Brasil.	250504
1306	Dep. José Mentor	Requer a quebra de sigilo telefônico do Banco Araucária S.A. e da Araucária CCTVM, no período de 1996 a 2002.	250504
1307	Dep. José Mentor	Requer requisitar à 4ª Ofício da Fazenda da Justiça do Estado do Paraná cópia do processo 389360000 referente à falência do Banco Araucária.	250504
481	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação do Juiz CASEM MAZLOUM para prestar depoimento a esta CPMI.	250304
482	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação do Juiz JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS	250304
483	Sen. Antero Paes de Barros	Requer à Desembargadora do Tribunal Regional Federal Therezinha Astolpho Cazerta a transferência para esta CPMI do sigilo relativo à busca e apreensão realizada pela "Operação Anaconda" na residência de Norma Regina Emílio Cunha.	250304
490	Dep. Iriny Lopes	Requer seja solicitado ao Banco Central do Brasil o encaminhamento à esta CPMI de cópia de todos os processos administrativos que apontem irregularidades cometidas por empresas do grupo CIRIO E BOMBRIL.	250304
560	Sen. Antero Paes de Barros, Dep. José Mentor e Dep. Rodrigo Maia	Requer que seja determinada a quebra do sigilo telefônico da pessoa física Armando Mellão Neto, com o encaminhamento a esta CPMI das informações, no período de 010603 a 010704 (data presente).	250304
561	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. José Mentor e Rodrigo Maia	Requer que seja convocado para ser ouvido nesta CPMI o Sr. ARMANDO MELLÃO NETO.	250304
562	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. José Mentor e Rodrigo Maia	Requer a quebra do sigilo bancário e fiscal da pessoa física Armando Mellão Neto, no período de 010603 a 010704 (data presente).	250304
563	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. José Mentor e Rodrigo Maia	Requer ao Departamento de Polícia Federal cópia dos documentos obtidos pela chamada "Operação Pandora" nas operações de busca e apreensão realizadas com o propósito de apurar o envolvimento do Sr. Armando Mellão em esquemas de extorsão.	250304
096	Dep. Edison Andrino	Requer a convocação do funcionário do Banestado citado pelo Detegado Falcão durante o seu depoimento nesta Comissão.	240703
9	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a Juíza de Direito Dra. Simone Gomes Casoretti, da 14ª Vara de Fazenda Pública da Capital de São Paulo, encaminhe cópia de toda a documentação relacionada aos Autos nº 053.02.025.187-7.	230703,
056	Sen. Ideli Salvatti	Requer convocação de JOÃO MARQUES BRANDÃO NETO, Procurador-Geral da República em Blumenau.	230703



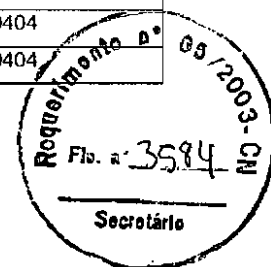
064	Dep. Eduardo Valverde	Requer seja solicitado à Força Tarefa de Curitiba, encarregada da operação Macuco, o Banco de Dados dos Inquéritos Policiais elaborados pela Agência Administrativa Graça e pelo escrivão Humberto.	230703
068	Dep. Dimas Ramalho	Requer convocar TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI, ex-Diretora de Fiscalização do Banco Central; e CLÁUDIO NESS MAUCH, ex-Diretor de Fiscalização do Banco Central.	230703
069	Dep. Dimas Ramalho	Requer informações ao Banco Central do Brasil sobre a aplicação de multa à Agência do Banestado em Nova York, no valor de US\$ 75 mil, pelo OCC - Office of the Comptroller of the Currency, do Departamento do Tesouro Norte Americano, e quais os motivos da referida multa.	230703
070	Dep. Dimas Ramalho	Requer ao Banco Central cópia do acordo firmado em 05022000, entre o Banestado e o OCC, também conhecido como "ordem de estipulação e consenso", por meio do qual o Banestado se comprometeu a pagar multa de US\$ 75 mil.	230703
071	Dep. Dr. Hélio	Requer o Ministério Público Federal o envio da relação das pessoas sobre as quais tenham sido apurados provas, indícios ou suspeita de remessa ilegal de divisas para o Exterior e lavagem de dinheiro como decorrência das investigações levadas a cabo pela CPI do Narcotráfico, pela CP dos Precatórios, pela CPI do Futebol, pela CPI do Judiciário e pela CPI do Sistema Financeiro.	230703
076	Sen. Sérgio Guerra	Requer cópia de inteiro teor do processo 2003.36.00.008505-4, caso conlha fatos relacionados com a CPI.	230703
078	Sen. Pedro Simon	Requer ao Banco Central cópia dos processos que geraram as autorizações para as operações excepcionais de contas CC5.	230703
083	Dep. Alexandre Santos	Requer o Relatório Final da CPI do PROPINODUTO da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.	230703
086	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. José Mentor e Rodrigo Maia	Requer ao Banco Central o voto original nº 14196, e a respectiva ata, também original, que apreciou o referido voto, para que seja providenciada perícia pela Polícia Federal, de modo a determinar a época em que os documentos foram produzidos.	230703
088	Sen. Magno Malta	Requer requisitar o original do Voto de Diretoria do Banco Central.	230703
090	Sen. Antero Paes de Barros	Requer ao Banco Central documentos e informações, ao todo 7 quesitos.	230703
091	Sen. Antero Paes de Barros	Requer ao Juiz de Direito Luís Paulo Aliende Ribeiro da 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital de São Paulo, encaminhe cópia de toda a documentação relacionada aos seguintes Autos nº 1.54601, 42002 e 64003.	230703
092	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação do Sr. RICARDO SESTINE JÚNIOR.	230703
093	Sen. Antero Paes de Barros	Requer ao Promotor de Justiça da Cidadania de São Paulo, Sr. Silvio Antônio Marques, que encaminhe cópia de toda a documentação relacionada com as investigações PJC-CAP nº 34401 e PJC-CAP nº 27202.	230703
094	Sen. Antero Paes de Barros	Requer à Promotora de Justiça e Cidadania de São Paulo, Sra. Chiaretti do Nascimento Rodrigues Pinto, que encaminhe cópia de toda a documentação relacionada com as investigações PJC-CAP nº 15802.	230703
097	Dep. Edison Andrino	Requer a realização de exame grafotécnico e pericial no Voto 1411996, extrado no dia 090496, pela Diretoria Colegiada e assinado pelo Dr. Gustavo Henrique Barroso Franco e Alkimar Moura.	230703

098	Sen. Magnó Malta	Requer a realização de oitiva das pessoas a seguir: LUIZ ALBERTO DALCANALE, ALBERTO DALCANALE NETO, REINALDO SILVA PEIXOTO, FERNANDO SILVA PEIXOTO, HUMBERTO CICCARINO FILHO, REINOLDO TULESKI e RUTH WHATÉLY BANDEIRA DE ALMEIDA, controladores e ex-administradores do Banco Araucária, no Paraná, investigados por comissão de inquérito do Banco Central, cuja conclusão responsabilizou-os pela quebra do banco e que tiveram seu envolvimento comprovado com a transferência de US\$ 3,5 bilhões do banco, via conta CC5, do Banco Integración para contas correntes da agência do Banco Banestado em Nova York.	230703
195	Dep. Robson Tuma	Requer seja solicitado ao Congresso dos E.U.A. cópia dos documentos sobre as investigações da LESPAN, bem como todos os dados onde pessoas físicas e jurídicas brasileiras e ou receberam dinheiro recebidos de remessas oriundas do Brasil.	210803
232	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a extensão do sigilo de todas as investigações já realizadas e em curso pela Polícia Federal, Ministério Público Federal e pela Receita Federal, em Washington e Nova York, nos Estados Unidos.	210803
233	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo fiscal das pessoas físicas e jurídicas relacionadas no CD-Rom que contém todas as operações de remessas de recursos para o exterior por meio de contas CC-5, encaminhados por esta CPMI à Receita Federal.	210803
512	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. AIRTON ALEIXO, funcionário da Construtora Estrutural, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
513	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. CHARLES FUENTES, funcionário da Mogiana Alimentos, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
514	Dep. José Mentor	Requer convocar a Sra. SIMONE MARIA FERREIRA, funcionária da Sólida Factoring, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
515	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. PAULO ROBERTO GRAPIUNA LIMA, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
516	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. HAROLDO BICALHO E SILVA, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
517	Dep. José Mentor	Requer convocar os representantes do Banco do Brasil DERCY ALCANTARA, DANILO ANGST E DELMAR NICOLAU SCHMIDT para prestarem esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
518	Dep. José Mentor	Requer convocar VALDIR WERLE para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
519	Dep. José Mentor	Requer reconvocar ALBERTO YOUSSEF para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
520	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. LUIZ CARLOS DOS SANTOS MELLO, CARLOS ALBERTO KLEIN, ELIAS LIPATIN FURMAN, CÉLIO TUNHOLI e ACIR ELOIR PINTO DA ROCHA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
522	Dep. José Mentor	Requer convocar MARCO ANTÔNIO VENDRAMETTO, assim como afastar os sigilos bancário, fiscal e telefônico, acrescentando que o sigilo telefônico deverá abranger, além de outros, os terminais citados no requerimento.	200404
523	Dep. José Mentor	Requer reconvocar AFONSO CELSO BRAGA e AFONSO CELSO BRAGA FILHO para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
524	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. ARNOLDO OLIVEIRA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404



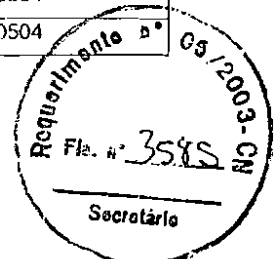
525	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. RICARDO ALBERTO SANCHES PAGOLA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
526	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. JUSCELIO NUNES VIDAL para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
527	Dep. José Mentor	Requer à Secretaria da Receita Federal relação, em meio magnético, contendo dados sobre as pessoas jurídicas estrangeiras que tenham participado em empresas brasileiras.	200404
529	Dep. José Mentor	Requer seja solicitado à Excelentíssima Juiz(a) da 14ª Vara da Fazenda Pública, Dra. Simone Casoretti, a extensão, para esta CPMI, do sigilo da documentação, oriunda da Sulça, referente à movimentação bancária do Sr. Celso Pitta, remetida para 8ª Vara Criminal Federal, inquérito policial nº 2002.61.81.006073-7, conforme Carta Rogatória nos autos do Processo de Ação Cautelar de Seqüestro de Número 053.02.025.187-8.	200404
530	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, cópia do processo PI 9800901909, que trata de operações internacionais.	200404
531	Dep. José Mentor	Requer convocar toda a Diretoria da CRT, que estava em exercício no período de 01/09/1997 e 01/12/1997, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
532	Dep. José Mentor	Requer convocar toda a Diretoria da Sabesp, que estava em exercício no período de 01/09/1997 e 01/12/1997, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	200404
533	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhem, cópia de todos os processos, registros, operações e negociações que envolveram, direta ou indiretamente, o Banco Bamerindus e o Banco HSBC, e quaisquer outras instituições públicas ou privadas.	200404
538	Dep. José Mentor	Requer que seja estendido ao Exmo. Juiz Federal Dr. Hélio Egydio de Matos Nogueira, da Sexta Vara Criminal Federal, o sigilo da movimentação bancária de Antônio Oliveira Claramunt, José Diogo de Oliveira Campos, Sílvio de Almeida e Souza, Altair Inácio de Lima, Marcelo Viana, Valdecir Geraldi, Ussen Ali Chahime, que, por ventura, constante na base de movimentações financeiras da Beacon Hill.	200404
542	Dep. José Mentor	Requer que o Banco do Brasil transfira o sigilo e encaminhe cópia de todos os processos, registros, operações, correspondências, contratos e negociações que envolveram, direta ou indiretamente a captação de recursos no exterior, conduzida pela BB Securities (ou outra empresa do Grupo Banco do Brasil), em nome das empresas SABESP e CRT, indicando todos os beneficiários das operações, inclusive de corretores, intermediários, dentre outros, no período de 01/09/1997 a 01/12/1997, mais especificamente aqueles que receberam créditos por meio da conta corrente nº 030.100.089, do então banco MTB, de Nova York, titulada pela empresa DEPOLO CORPORATION.	200404
543	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo bancário do Sr. José Heraldo da Silva e de sua esposa, Nelcy das Graças da Silva, no período de 1998 e 2002.	200404
544	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo bancário do Sr. José Ricardo de Freitas Castro, no período compreendido entre 1998 e 2002.	200404
545	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo fiscal do Sr. José Heraldo da Silva e de sua esposa, Nelcy das Graças da Silva, no período compreendido entre 1998 e 2002.	200404
546	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo fiscal do Sr. José Ricardo de Freitas Castro, no período compreendido entre 1998 e 2002.	200404

547	Dep. José Mentor	Requer que o Procurador da República em Blumenau, Dr. João Marques Brandão Neto, encaminhe a esta Comissão informações atinentes a chamada "Conexão Blumenau" e que motivaram a expedição da carta rogatória nº 10.692 originária da Promotoria de Blumenau, na Alemanha, assim como outras relacionadas às denúncias objeto dos Processos nº 2001.72.05.007122-0 e 2002.72.05.005466-4.	200404
548	Dep. José Mentor	Requer que sejam disponibilizados à assessoria desta CPMI o acesso, com a possibilidade de obtenção de cópias do que for considerado relevante às investigações, junto à Superintendência da Polícia Federal de Santa Catarina, aos Processos, assim como aos Inquéritos Policiais abertos em decorrência das denúncias objeto dos processos nº 2001.72.05.007122-0 e 2002.72.05.005466-4, os quais se referem à chamada "Conexão Blumenau".	200404
552	Dep. Eduardo Paes	Requer a convocação de NORMA REGINA EMÍLIO CUNHA	200404
553	Dep. Eduardo Paes	Requer a convocação, para prestar depoimento nesta CPMI, do Sr. ANTÔNIO CARLOS ROCHA e do Sr. MARCELO ROVAI, dirigentes da empresa Gtech.	200404
557	Dep. José Mentor	Requer que a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhe a relação de todos os detentores de títulos negociados na forma "não-concorrencial", juntamente com as condições em que foram colocados no mercado e a motivação justificativa da negociação, no período de 1996 a 2002	200404
558	Dep. José Mentor	Requer que a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhe a relação, em meio magnético, de todas as operações com títulos públicos federais, cujas características de comercialização tenham sido "concorrencial", juntamente com as condições em que foram colocados no mercado, assim como as características de cada título, no período, de 1996 a 2002.	200404
559	Dep. José Mentor	Requer convocar toda a Diretoria do BBV Banco - Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., que estava em exercício no período de 1998 a 2002, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	200404
564	Dep. José Mentor	Requer convocar o acionista majoritário e toda a Diretoria do Banco Excel, que estava em exercício no ano de 1998, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	200404
566	Dep. José Mentor	Requer a quebra de sigilo dos processos em que constem como partes antagônicas o senhor Ezequiel Edmond Nasser e o Banco Central do Brasil, em trâmite na Justiça Federal de SP.	200404
567	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Rui Sérgio Pereira Nazare.	200404
568	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Alzira Pereira Correa.	200404
569	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban José Luiz Corrêa.	200404
570	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo. tel fis ban Bernardino Justino Vargas.	200404
571	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Renato Tiraboschi	200404
572	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Fabio Cunha Simões de Carvalho.	200404
573	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Antônio Wanis Filho.	200404
574	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Ricardo Alberto Sanchez Pagola.	200404
575	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Jorge Peirano Basso.	200404
576	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Herry Rosenberg.	200404
577	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Ronaldo Adler.	200404
578	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Marlene Rozen.	200404
579	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Chain Henoch Zalberg.	200404
580	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Benjarnin Katz.	200404
581	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Clark Setton	200404
582	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Tulio Cristiano Machado Rodrigues.	200404
583	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Guido Verme.	200404



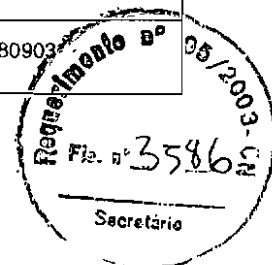
584	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Carlos Meneghesso Neto.	200404
585	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Roberto Matalon.	200404
586	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Lisabella Birenbaum Chueke.	200404
587	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban José Henrique Chueke.	200404
588	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Raquel Berezin.	200404
589	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Condor Factoring Fomento Comercial.	200404
590	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Paulista Centro de Negócios	200404
591	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. www.com. Ferro, serv. Obras	200404
592	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Advanced Control. Systems Consult.	200404
593	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Atlantictur Factoring Fomento Mercantil.	200404
594	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Atlantictur Importação Exportação	200404
595	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Fantastic Way Transporte e Turismo.	200404
596	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Graffiti Automóveis	200404
597	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Casa do Chopp 2001 Bar e Restaurante	200404
598	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Costa Azul Participações	200404
599	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Tiraboschi Consultoria Econômica SC.	200404
600	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. IN Marketing Consultoria SC	200404
601	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Atlantictur Câmbio e Turismo	200404
602	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. M.R.M Fomento Mercantil	200404
603	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Platina Empreendimentos Imobiliários.	200404
604	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Walpax Viagens e Turismo	200404
605	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Belle Tour Viagens	200404
924	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Justiça Federal de São Paulo depoimentos de ANTONIO OLIVEIRA CLARAMUNT perante aquele Órgão.	200404
925	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Junta Comercial de São Paulo a certidão de inteiro teor dos atos constitutivos da empresa BARCELONA, TOUR Agencia de passagens e Turismo Ltda. E quaisquer outros documentos relacionados com seus sócios Antônio Oliveira Claramunt e a empresa Vilacor Inc. SA. (empresa Uruguia).	200404
521	Dep. José Mentor	Requer reconvocar ALBERTO DALCANALE NETO e RUTH WHATELY BANDEIRA DE ALMEIDA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	190504
606 a 922	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico de 316 n.ºs. de telefones.	190504
930	Dep. José Mentor	Requer reconvocar SÉRGIO LUIZ MALUCELLI, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	190504
931	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. ÉRCIO DE PAULA SANTOS, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	190504
932	Dep. José Mentor	Requer convocar Sr. CARLOS ROQUE CASSIMIRO para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	190504
933	Dep. José Mentor	Requer convocar os diretores do Banco BEMGE responsáveis por contas CC5 e respectivos fechamentos de câmbio, e dos gerentes de sua agência em Foz do Iguaçu - PR, no período 1996/2002.	190504
934	Dep. José Mentor	Requer convocar o HENRIQUE FUTRYK, CASSIA REGINA LAZARO WERNER e LILIAN HIPOLITA GARCIA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	190504
935	Dep. José Mentor	Requer o encaminhamento das fitas de caixa das agências dos bancos Banestado, Bemge, Real e Araucária.	190504
936	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. ROGÉRIO KLEIN, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	190504
937	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. FERNANDO DA SILVA PEIXOTO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	190504

938	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. TELMO ANTUNES PICANÇO	190504 131
939	Dep. José Mentor	Requer convocar os diretores do Banco REAL, responsáveis por contas CC5 e respectivos fechamentos de câmbio, e dos gerentes de sua agência em Foz do Iguaçu -PR, no período 1996/2002.	190504
940	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil cópias de todos os processos relativos à FINANBRAS CCTVM e FINANBRAS PARTICIPAÇÕES LTDA.	190504
941	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil a relação das operações realizadas entre 1998 e 2002 com base na Circular 283298, informando os bancos envolvidos e encaminhar documentos que detalhem as operações.	190504
942	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil cópia dos documentos referentes ao Banco Bilbao Viscaya quanto à operação realizada com base no Circular 283298, devendo ser encaminhado todo o processo incluindo memorandos, cartas, etc.	190504
943	Dep. José Mentor	Requer seja transferido o Secredo de Justiça de todos os inquéritos policiais federais e processos criminais, cíveis ou trabalhistas que façam referência a casos de evasão de divisas, sonegação fiscal ou lavagem de dinheiro ocorridos entre 1996 e 2002, nos Estados do Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Sul e Paraná.	190504
944	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da Empresa Personal Travel Viagens e Turismo Ltda.	190504
945	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da Empresa Rocha & Malab Representações Ltda.	190504
946	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da Empresa ROC Representações Comerciais Ltda.	190504
952	Dep. Alexandre Santos	Requer que sejam convocados a prestar esclarecimentos a esta CPMI em especial a subcomissão no Rio de Janeiro os Srs. IVES JOSEPH TABET, HENRI JOSEPH TABET e IVAN MONIZ FREIRE.	190504
958	Dep. José Mentor	Requer revogar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico de Juscélio Nunes Vidal, contida no Requerimento nº 364/2003.	190504
959	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo fiscal e telefônico de Juscélio Nunes Vidal.	190504
960	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de J. Vidal Consultoria e Administração SC Ltda.	190504
961	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Secretaria da Receita Federal que estenda a esta Comissão o sigilo referente às análises e investigações realizadas utilizando-se as bases CC-5, Banestado e Beacon Hill e remeta à CPMI resumo contendo qualificações, motivos, valores e outros dados pertinentes.	190504
962	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil cópia integral dos processos relativos aos pedidos de autorizações especiais, concedidas ou não, a bancos para operarem contas CC-5.	190504
963	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Polícia Federal cópia do inquérito policial relativo a Armando Mellão Neto.	190504
964	Dep. José Mentor	Requer estender o sigilo das informações disponíveis nesta CPMI acerca de Clark Setton e Roberto Matalon, ao Ministério Público Federal.	190504
965	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. GEORGE PANTELIADES.	190504
966	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JOSÉ RAFAEL SCHIMITT NETO.	190504
967	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JACKSON PITOMBO CAVALCANTI FILHO	190504
968	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. LUIZ FERNANDO WOVK PENTEADO.	190504
969	Dep. José Mentor	Requer convocar a Sra. CÉLIA MARLY V. FÁVARO.	190504



970	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Polícia Federal perícia na fita da mesa de câmbio do Banco Araucária, registrada pelo Banco Central com tendo sido gravada em 30 de dezembro de 1997, e a fita gravada do depoimento de George Panteliades realizado em Curitiba.	190504
972	Dep. José Mentor	Requer que seja estendido para esta CPMI o sigilo da documentação, oriunda da Suíça, referente à movimentação bancária do Sr. Paulo Safim Maluf, recebida nos autos do inquérito nº 2002.61.81.006.073-3, presidido pelo juiz Toru Yamamoto, titular da 8ª Vara Criminal da Justiça Federal em São Paulo.	190504
973	Dep. José Mentor	Requer estender o sigilo à Secretaria da Receita Federal da base de dados e cadastros recebidos do Hudson United Bank, antigo MTB Bank.	190504
974	Dep. José Mentor	Requer convocar LUIZ ALBERTO DONDO GONÇALVES, NILSON ROBERTO TEIXEIRA, ADOLFO OSCAR OLIVERO SENSINI, DAVI ESTEVANOVICK DE SOUZA BERTOLDI e EDSON MARQUES DE FREITAS.	190504
975	Dep. José Mentor	Requer sejam tomadas as providências cabíveis para expedição de Carta Rogatória ao competente juízo uruguaio, para a tomada de depoimento de JOÃO ARCANJO RIBEIRO, que se encontra sob custódia naquele país.	190504
976	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da empresa A R Projetos e Construções Civis Ltda.	190504
977	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da empresa O Distribuidora Ltda.	190504
978	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da empresa Rádio Club de Cuiabá Limitada.	190504
979	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da empresa Universal Towers Investimentos e Part. Ltda.	190504
980	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da empresa Vitoria Petros Dist. Comb. Deriv. Petróleo Ltda.	190504
981	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Confiança Factoring Fomento Mercantil Ltda.	190504
982	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa One Factoring Fomento Mercantil Ltda.	190504
983	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Unidas Investimentos e Participações Ltda.	190504
984	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Rondon Factoring Fomento Mercantil Ltda.	190504
985	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Tangara Factoring Fomento Mercantil Ltda.	190504
986	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Cuiabá Vip Fomento Mercantil Ltda.	190504
987	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Mundial Factoring.	190504
988	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Real Factoring.	190504
989	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa CD Factoring Mercantil.	190504
990	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Unifactoring Fomento Mercantil.	190504
992	Dep. José Mentor	Requer a criação de uma subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de ManausAM.	190504
993	Dep. José Mentor	Requer a criação de uma subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de CuiabáMT.	190504
994	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Telmo Antunes Picanço.	190504

995	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Vitoriana Incorporação e Construção S.A.	190504
996	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Mercado de Novos Alimentos Ltda.	190504
997	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Azevedo Bragas Corretora e Admin. De Seguros Ltda.	190504
998	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Databank Participações Ltda.	190504
999	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Cotingã Administração e Participações SC Ltda.	190504
1000	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Credisul Prestadora de Serviços SC Ltda.	190504
1001	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Sulcred Participações e Empreendimentos Ltda.	190504
1002	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Vanex Distribuidora Ltda.	190504
1003	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de MCV Distribuidora Ltda ME.	190504
1004	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Negresco SA Créditos, Financiamentos e Investimentos.	190504
1005	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Negresco Fomento Ltda.	190504
1006	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Crediparaná Serviços Financeiros.	190504
1007	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Marco Antonio Vendrametto.	190504
1008	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Vendrametto Administração de Bens e Participações SA Ltda.	190504
1009	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Leader Assessoria e Consultoria Ltda	190504
1010	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Rogério Klein.	190504
1011	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe cópia de todas as correspondências, pareceres, memorandos ou atas de reunião, que digam respeito à qualquer manifestação do BACEN decorrente do bloqueio judicial que envolveu a conta CC5 da Casa de Câmbio Imperial junto ao Banco Araucária, em especial por terem ocorrido depósitos nessa conta CC5 por meio de cheques do "laranja" Millon Reis & Cia Ltda.	190504
1012	Dep. José Mentor	Requer reconvocar JOSÉ LUIZ BOLDRINI, ex-assessor da área internacional do Banestado.	190504
1013	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de C.P. Consultoria e Assessoria Empresarial SC Ltda.	190504
1014	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Georges Panteliadis.	190504
1015	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Donald Anthony Henning Sutton	190504
1016	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de João Carlos da Rosa de La Rocha.	190504
1017	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Adalberto Bernardo de Lira.	190504
1018	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Rogério Figueiredo Vieira.	190504
1019	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Hélio Toledo Peixoto.	190504
1020	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Francisco Joaquim Eduardo Aparicio Munhoz.	190504
1021	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. Enrico Picciotto.	190504
1022	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Leoni Picciotto.	190504
1023	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Raul Alberto Zoboli Pegazzano.	190504
1024	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Juan Luis Bertran Bittloch	190504
1025	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Lúcio Azzoni.	190504
1026	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Alberto Israel Lifitch.	190504
1027	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Valmonte do Brasil Consultoria e Participações.	190504
300	Dep. Dr. Hélio	Requer convocar os Srs. FERNANDO PEIXOTO, REINALDO PEIXOTO E ALBERTO DALCANALE NETO.	180903



301	Dep. Iriny Lopes	Requer a convocação das seguintes pessoas: ENEÁS LEITE FONSECA, MÁRIO LAMOSA, F. ANTOINE TRABOUSLI, MAURÍCIO ABREU MUIRAD, ODÍLIO DUARTE FERREIRA, OUROVIDA SERRUYA BENZECRY, OSCAR CORREA RODRIGUES, MARCOS MARCELINO e JOÃO AUGUSTO MORAIS MONTEIRO.	180903
480	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo bancário do Sr. Antônio Celso Cipriani e da Sra. Marise Pereira Fontana Cipriani, no período compreendido entre 1996 e 2002.	170304
534	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	170304
535	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. CARLO EDUARDO ANDRADE para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	170304
536	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. DANIEL LUIS GLEIZER, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	170304
537	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	170304
540	Dep. José Mentor	Requer que seja estendido à Procuradoria do Estado do Amazonas, o sigilo da movimentação bancária de Srs. José Ricardo Freitas de Castro e José Heraldo da Silva e da Sra. Nelcy das Graças da Silva, que, por ventura, constam nas bases de movimentações financeiras disponíveis nesta Comissão	170304
338	Dep. José Mentor e Sen. Antero Paes de Barros	Requer convocar o Sr. ANTÔNIO CARLOS CALADO, sócio do Leona Pizza Bar, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	161003
298	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. RICARDO FRANCKZYCK.	160903
333	Dep. José Mentor	Requer a convocação do Sr. JOSÉ PASCHOAL COSTANTINI para prestar esclarecimentos acerca de assunto relacionado ao objeto desta CPMI.	151003
334	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. MÁRCIO VEIGA, sócio do Leona Pizza Bar, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	151003
336	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. RENATO LANZUOLO FILHO, sócio do Leona Pizza Bar, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	151003
337	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. ALKIMAR RIBEIRO MOURA, ex-diretor do BACEN, no período de 07031994 a 02091997, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	151003
196	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer à Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, que encaminhe todas as comunicações havidas entre este órgão e autoridades de Jersey concernentes a operações, depósitos e transações bancárias efetuadas em nome ou por ordem do Sr. Paulo Salim Maluf, da Sra. Sylvia Lutfalla Maluf, do Sr. Flávio Maluf, da Sra. Lígia Maluf Curi, da Sra. Lina Maluf Alves da Silva, do Sr. Otávio Maluf ou da Sra. Jacqueline de Lourdes Coutinho Torres Maluf.	150803
050	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia em meio eletrônico da relação da origem dos recursos que alimentaram as contas CC5 nas agências em Foz do Iguaçu dos cinco bancos que possuíam autorização especial para operar entre o período de maio 1996 e dezembro de 1999.	150703
051	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia do processo de liquidação do Banco Araucária e estudos técnicos que resultaram na revogação das autorizações especiais para as agências de cinco bancos acolherem depósitos em espécie sem identificação da origem dos depositantes.	150703

052	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central as informações passadas ao Poder Judiciário na cidade de Cascavél relativas as contas CC5 e a identificação do magistrado que as solicitou.	150703
053	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central os dados estatísticos sobre a movimentação das contas CC-5, com cópia em meio eletrônico contendo diversas informações.	150703
054	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia do Ofício 1.048, de abril de 1997, que comunica ao Ministério Público sobre a existência de indícios de irregularidades nas contas CC5, e cópia dos demais expedientes encaminhados ao Ministério Público e à Secretaria da Receita Federal.	150703
055	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia de todos os Votos de Diretoria relacionados com as Contas CC5, no período de 1996 a 1999.	150703
335	Dep. José Mentor	Requer convocar a Sra YAN FUAN KWI FUA, sócia da Taichi Turismo Ltda para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	1501003
432	Dep. José Mentor	Requer ao Banco do Brasil relatório de auditoria interna, realizada no final de 1996, na agência de Foz do Iguaçu.	131103
453	Dep. José Mentor	Requer convocar a Sra. VALÉRIA GONÇALVES DOS SANTOS, ex-mulher de Carlos Eduardo Pereira Ramos, Fiscal investigado pela CPI estadual do Propinoduto, para prestar informações a esta CPMI.	131103
418	Dep. Alexandre Santos	Requer que seja solicitado ao Ministério Público Suíço a documentação em poder do Sr. Procurador Brent Holtkamp a respeito do caso PROPINODUTO.	131103
419	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1996 e 2002, de Paulo Henrique Borges Sekiguchi, funcionário de empresas dos empresários Alexandre Martins e Reinaldo Pitta, estendendo o sigilo a Secretaria da Receita Federal	131103
420	Dep. José Mentor	Requer que a Secretaria da Receita Federal instaure procedimento fiscal para investigar Paulo Henrique Borges Sekiguchi, funcionário de empresas dos empresários Alexandre Martins e Reinaldo Pitta e remeta relatório a esta Comissão no prazo de 30 dias.	131103
421	Dep. José Mentor	Requer aos clubes do Rio de Janeiro Flamengo, Botafogo, Vasco e Fluminense, e de São Paulo Corinthians, São Paulo e Palmeiras, documentos que comprovem as transferências de valores para os empresários de futebol Alexandre da Silva Martins e Reinaldo Menezes da Rocha Pitta, ou alguma empresa nas quais estes sejam sócios, responsáveis ou procuradores, informando, em cada remessa, a sua motivação.	131103
422	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil relatório contendo os contratos de câmbio, entre 1996 e 2002, de empresários de Futebol e de atletas residentes no exterior, e das empresas das quais os atletas são sócios, dentre elas a empresa Empório Ronaldo do Brasil	131103
423	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, entre 1996 e 2002, das pessoas físicas e jurídicas relacionadas a seguir: Alexandre da Silva Martins, Reinaldo Menezes da Rocha Pitta, Arilson da Silva Dias, Germano Silva Filho, Valdir Ferreira de Freitas, Marcelo Fernandes Mesquita, Passabra Turismo e Câmbio Ltda e Gortin Promoções Ltda.	131103
424	Dep. José Mentor	Requer aditar o Requerimento nº 38903, estendendo o sigilo para esta CPMI dos processos em curso na digna Justiça Federal, no Estado do Rio de Janeiro, relacionados com a apuração da CPI do Propinoduto, da Assembléia do Estado do RJ, em especial referentes ao esquema de evasão de divisas identificado, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.	131103



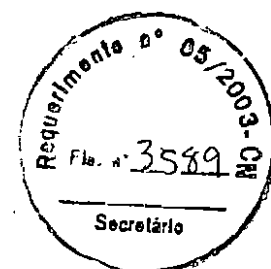
425	Dep. José Mentor	Requer convocar: ANÍSIO RESENDE DE SOUZA, APARECIDO MANUEL SOUZA, HÉLIO ZANELLI, LUIZ FERNANDO ZAIARDO (vulgo PIÁ), OSVALDIR TEIXEIRA DE SOUZA, PAULO JOÃO SCANDALO, ADELAR FELIPETTI, RENATO CEZAR FAVARO, VALDERI WERLE, ALCENIR BRANDT (vulgo GASTÃO), LUIZ ACOSTA, GUSTAVO LUIS MELGAREJO, SAMUDIO, DEBORA ORMAY MOLAS, BENO FIZINLS, HILDA MADRONA BENITEZ OVIEDO, ALTEMIR, ANTÔNIO CASTELLI, EPHIFANIO MOLAS, NILTON CORDONI JÚNIOR, PIERRE CÍCERO DA CUNHA, JOÃO BATISTA ALMEIDA, LUIS CARLOS RANIERI, MILTON PIRES MARTINS, ALDO DE ALMEIDA JÚNIOR, VALDIR WERLE e ODILON AIRES.	131103
426	Dep. José Mentor	Requer convidar os representantes da Polícia Federal e Receita Federal em Foz do Iguaçu para esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	131103
427	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	131103
428	Dep. José Mentor	Requer convocar Sr. NESTOR REINALDO MOREL AQUINO, para prestar informações pertinentes a esta CPMI.	131103
429	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. SÉRGIO LUIZ ROSSELI BECKER, para prestar informações pertinentes a esta CPMI.	131103
430	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. PAULO RICARDO KOHLRAUSCH, para prestar informações pertinentes a esta CPMI.	131103
431	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. SATURNINO RAMIREZ ZARATE, para prestar informações pertinentes a esta CPMI.	131103
433	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe relação dos funcionários que trabalharam na Delegacia Regional ou na Gerência Regional de Curitiba, no período de janeiro de 1996 a dezembro de 2002.	131103
444	Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa Prisma Factoring Fomento Mercantil Ltda e Marcelo Pizzo Lippelt.	131103
445	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. MARCELO PIZZO LIPPELT, para prestar informações pertinentes a esta CPMI.	131103
446	Dep. José Mentor	Requer cópia do CD Compact Disk - CD, sem marca ou modelo, contendo uma gravação de diálogos entre várias pessoas, entre eles Hilário, José e outros, conforme citado no PJC-CAP nº 1582002, Volume IV, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a cargo da Promotora de Justiça da Cidadania da Capital, Dra. Andréa Chiaratti do Nascimento Rodrigues Pinto.	131103
447	Dep. José Mentor	Requer seja requisitada à Procuradoria da República no município de Blumenau - SC a transferência do sigilo bancário das contas e correntistas referidas em seu ofício nº 5472003, de 24 de outubro de 2003.	131103
448	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. WAGNER BISCO, residente em CampinasSP, para prestar informações a esta CPMI.	131103
449	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. VANDERLEI APARECIDO PEREIRA, sócio-gerente da empresa Tecnol Técnica Nacional de Óculos, para prestar informações a esta CPMI.	131103
450	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. SÉRGIO ARAÚJO LAJERDA, sócio-gerente da empresa Kalatec Automação Ltda, para prestar informações a esta CPMI.	131103
451	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. MUNIR CHIQUIE DIPILO, sócio-gerente da empresa Agis Equipamentos e Serviços de Informática Ltda, para prestar informações a esta CPMI.	131103
452	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JOSÉ ALBERTO MARCHESAN, sócio-gerente da empresa Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas Tatu SA., para prestar informações a esta CPMI.	131103

454	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. SÉRGIO CARNIELLI, Presidente da Associação Atlética Ponte Preta, para prestar informações a esta CPMI.	131103
455	Dep. José Mentor	Requer convocar às pessoas relacionadas para prestar informações em CampinasSP: CONSTANCE L. B. NETO, ELOIZA ELZA BERTELLI, FRANCISCO GOMES NETO, JOÃO BAPTISTA VIEIRA, JOÃO FARIA DA SILVA, ILZE BASÍLIO, JOÃO LÁZARO SIMOSO, KARL WILHELM ARPS, MARCOS RIBEIRO DINIZ, MILTON CORDEIRO, PAULO DINIZ, PEDRO FERREIRA, RENATO IFANGER, SIDERLEI CORSO, TAEK KEUN YOO, WELLINGTON GUSTAVO VALIATI, JOSÉ SERRA, ANTÔNIO SERRA, RICARDO SERRA, RICARDO PAYARO, MARCOS E B MAIA, JEA D B MAIA, LEONARDO B MAIA, FABIANA B. MAIA, EDUARDO B. MAIA. Representantes legais e sócios das seguintes empresas: STAR AIRLINES, MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, AGIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, TECNOL INDÚSTRIA DE ÓCULOS, KALATEC AUTOMAÇÃO, SMART EQUIPAMENTOS, SIDMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, NATURAL TURISMO E CÂMBIO, FIAMA LTDA, STARTUR TURISMO, MOGIANA ALIMENTOS SA, D-LINK SUDAMÉRICA SA, UPPER ASSESSORIA FOMENTO COMÉRCIO LTDA.	131103
456	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil a relação, consolidada por CNPJ, das operações de exportação, na modalidade de pagamento antecipado, que tenham sido convertidas em operações de empréstimo investimento no País, bem como as operações de empréstimo no País, bem como as operações celebradas na modalidade de pagamento antecipado de importação cuja mercadoria não tenha ingressado no País no prazo regular. (período entre janeiro de 1996 a dezembro de 2002)	131103
457	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil colocar à disposição desta CPMI e de assessores por ela indicados das contratos de câmbio realizados entre 1996 e 2002, podendo ser obtidas cópias em meio magnético ou papel dos contratos de câmbio realizados entre 1996 e 2002, podendo ser obtidas cópias em meio magnético ou papel dos contratos que sejam de interesse da Comissão.	131103
459	Dep. José Mentor	Requer a transferência para esta CPMI, do sigilo bancário de DAVID KATTAN.	131103
460	Dep. José Mentor	Requer a transferência para esta CPMI, do sigilo fiscal de DAVID KATTAN.	131103
461	Dep. José Mentor	Requer a transferência para esta CPMI, do sigilo telefônico de DAVID KATTAN.	131103
462	Dep. José Mentor	Requer a convocação de DAVID KATTAN para prestar depoimento a esta CPMI. (+ 2 sócios: TOUFIC KATTAN e RAHMO KATTAN)	131103
464	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo fiscal do Sr. Antônio Celso Cipriani nos últimos 5 exercícios.	131103
465	Dep. José Mentor	Requer que os bancos (Banco do Brasil, Banco Real, Banco Araucária, BEMGE e Banestado) que obtiveram autorizações especiais em 1996 para operar com contas "CC5", em Foz do Iguaçu, Paraná, tornem disponíveis as fitas de caixa para exame desta Comissão.	131103
466	Dep. José Mentor	Requer a revogação da decisão que aprovou o Requerimento nº 33903.	131103



467	Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. José Paschoal Constantini, das empresas: Metais Preciosos Anlares Ltda, Únicos Construtora, Únicos Comércio e Adm., Atlas Factoring Fomento Mercantil, Indústria de Jóias Costantini, Atlas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Rial Ferrame Produtos Siderúrgicos, Empresarial Processamento de Dados, Silver Star – Metais Preciosos, MPA – Comércio de Alimentos, Casa Ouro Velho Metais Preciosos, Moinho de Ouro Metais Preciosos, Trigold Metais Preciosos e A.E. Marques, de seus sócios quotistas e administradores responsáveis, entre eles: Mariangela de Abreu Costantini, Matheus de Abreu Constantini, Claudimir Roberto Poltronieri, Sérgio Ulian, Hélio Shimokomaki, Neinaldo Melazi, João Tajara da Silva Filho, Júlio Cezar Bachí Cardim, Aparecido Gomes de Assunção Júnior, Adilson de Campos, Scheyla Kersting, Décio Miranda, Benedito Braz Raiel, Paulo Penteadó Pinheiro, Adriano Edson Marques, Eronildes Leite, Stella de Abreu Costantini, Livia Costantini Marques, assim como: Célio Tabith, Guilherme Monteleone Tabith e Júlio César Afonso Cuginotti.	131103
186	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer autorização para que a Sen. Ideli Salvatti represente a CPMI, no período de 12 a 160803, junto as autoridades uruguaias.	120803
187	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo do CD-ROM encaminhado pelo Banco Central do Brasil a esta CPMI, contendo todas as operações de remessas de recursos para o exterior a partir de contas CC5, para o Conselho de Controle das Atividades Financeiras (COAF).	120803
188	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo do CD-ROM encaminhado pelo Banco Central do Brasil a esta CPMI, contendo todas as operações de remessas de recursos para o exterior a partir de contas CC5, para a Secretaria da Receita Federal.	120803
189	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer os documentos, pareceres ou quaisquer outros estudos feitos pelo Banco Itaú que objetivaram a aquisição do Banestado.	120803
190	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência de sigilo das auditorias internas e externas realizadas no Banestado.	120803
191	Dep. Paulo Kobayachi	Requer seja convocado o Sr. JOSÉ RICARDO SAVIOLI para prestar depoimento a esta CPMI.	120803
185	Sen. Heráclito Fortes	Requer que seja designada uma comissão para ouvir o Sr. Mário Calixto Filho, autor da carta anexa, especificamente sobre o fato insinuado, na citada carta, de que um dos membros da Comissão teria interesse político e econômico em Rondônia.	110304
219	Sen. Serys Silhessarenko	Requer a transferência do sigilo fiscal, no período de 1996 a 2002, do Sr. Celso Roberto Pitta do Nascimento	110304
141	Sen. Serys Silhessarenko	Requer a convocação do Sr. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, ex-Prefeito de São Paulo.	110304

225	Sen. Serys Shessarenko	Requer a transferência do sigilo telefônico, no período de 1996 a 2002, das seguintes pessoas físicas e jurídicas: Pedro Paulo Velasquez Romero, Rodolfo Castro Filho, Gregória Ester Roa, Nivaldo de Souza, Felipe Monteiro Marcondes, José Wilson Ribeiro Lima, Carolina Xavier de Oliveira, Alberto Youssef, Pak Serviços Auxiliares Ltda., RHR Publicidade e Representações Ltda., Duagro SA Administração e Participações, Sabra Factoring Fomento Comercial Ltda., Incorporações e Participações Costa Patrocínio Ltda., Compugraphics Indústria e Comércio Ltda., Goldfactoring Fomento Mercantil Ltda., CMA Plastics Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Novinvest SA - Corretora de Valores Mobiliários, Mineração Lisboa Ltda., Rosade Comercial Importadora Ltda., Split Corretora de Mercadorias Ltda., Eco Química Ltda., Renegocial Participações Ltda., Câmbio Acaray S.R.L., Banco Integracion SA M.L.F., Tupy Câmbios SA, Banco Del Paraná SA, Youssef Câmbio e Turismo Ltda.	110304
226	Sen. Serys Shessarenko	Requer a transferência do sigilo bancário, no período de 1996 a 2002, do Sr. Celso Roberto Pitta do Nascimento.	110304
228	Sen. Serys Shessarenko	Requer a transferência do sigilo telefônico, no período de 1996 a 2002, do Sr. Celso Roberto Pitta do Nascimento.	110304
350	Dep. Dimas Ramalho	Requer convocar o Sr. NAJUN AZARIO F. TURNER	110304
434	Sen. Antero Pas de Barros	Requer ao Procurador da República Sílvio Luís Martins de Oliveira cópia do processo instaurado contra o doleiro Antônio Oliveira Claramunt e seus sócios, incluindo a transcrição das gravações de escutas telefônicas juntadas aos autos.	110304
435	Sen. Antero Paes e Barros	Requer a convocação do SR. ANTÔNIO OLIVEIRA CLARAMUNT para prestar depoimento a esta CPMI.	110304
436	Dep. Iriny Lopes	Requer seja oficiado o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Porto Alegre, Dr. Gerson Godinho, solicitando o envio a esta CPMI de cópia do processo nº 2001.71.00.035.5870 que apura indícios de crime de sonegação fiscal e evasão de divisas praticados pelas empresas do grupo RBS.	110304
439	Dep. Neuton Lima	Requer convocar o advogado MARCOS DAVID FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.	110304
440	Dep. Alexandre Santos	Requer que sejam convidados a prestar esclarecimentos a esta CPMI os representantes das empresas abaixo relacionadas que se beneficiaram do esquema montado, PROPINODUTO II: PANAMERICANA S.A.; INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA; VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; REFINARIA DE PETROLÉO DE MANGUINHOS S.A.; PROSINT PRODUTOS SINTÉTICOS S.A.; SYNTECO PRODUTOS QUÍMICOS S.A.; APOLO PRODUTOS DE AÇO S.A.; BANCO PROSPER S.A.; COMPANHIA DE PETRÓLEO YPIRANGA; LETRA S.A.; GAZLUX AQUECEDORES S.A.; LOJAS AMERICANAS S.A.; CLC AQUECEDORES LTDA; COMPANHIA SIDERRURGICA NACIONAL; COMPANHIA ESTADUAL DE GAZ - CEG; CENTRAIS ELETRICAS DO RIO DE JANEIRO - CERJ; S.A. WRITE MARTINS; BREDA RIO TRANSPORTES LTDA; VIAÇÃO VERDAN S.A.; TRANSPORTE FABIO'S.	110304



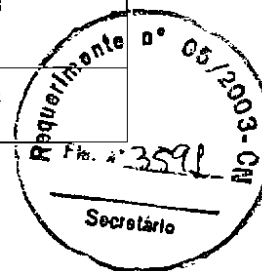
442	Dep. Alexandre Santos	<p>Requer sejam convidados para prestar esclarecimentos a esta CPI os responsáveis pelas empresas abaixo relacionadas que se beneficiaram do esquema montado, PROPINODUTO, já citadas na CPI da Assembleia Legislativa do RJ:</p> <p>BELACAP - Produtos Capilares LTDA; BILLITON Metais S.A.; CERAS JOHNSON LTDA; CARREFOUR COMÉRCIO E IND. LTDA; DUPONT DO BRASIL S.A.; DRESSER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.; REFRIGERANTES PAKERA LTDA; FIDAP S.A.; SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES LTDA; M.AGOSTINI S.A.; MAKRO ATACADISTA S.A.; GLAXO - SMITHKLINE BEECHAM BRASIL LTDA; RIO DE JANEIRO REFRESCOS S.A.; INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICAS DO SUDESTE S.A.; XEROX DO BRASIL LTDA; RIMET EMPREENDIMENTOS IND. COM. S.A.; COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ; RDC SUPERMERCADOS LTDA; REFRIGERANTES CONVENÇÃO LTDA; LATASA - LATAS DE ALUMÍNIO S.A.</p>	110304
471	Dep. Dra. Clair	Requer seja encaminhado pedido de revogação da Circular do Banco Central do Brasil de nº 31872003.	110304
049	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Solicita à Secretaria da Receita Federal cópia do CD-Rom mencionado na Sessão da CPI de 100703, acompanhado dos estudos e análises elaborados a partir de seu conteúdo.	100703
329	Dep. José Mentor	Requer seja convocado os Srs. EGON SCHULTZ e CLOVIS JOÃO TRAVASSOS TAGLIARO, ex-gérentes do Banco do Brasil, Agência Foz do Iguaçu.	091003
330	Dep. José Mentor	Requisita do perito da Polícia Federal, Renato Barbosa, o envio da relação dos mil políticos e servidores, mencionada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza em 48 horas	091003
331	Dep. José Mentor	Requer seja convocado o Sr. JOÃO MAURÍCIO HARGER FILHO, ex-gerente do Banco do Estado de Rondônia - BERON.	091003
276-A	Dep. José Mentor	Requer desconvoar o Sr. DANIEL DANTAS, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPI.	090903
163	Sen. Magno Malta	Requer sejam convidados os Promotores de Justiça JOSÉ CARLOS GUILLEN BLAT e SILVIO ANTONIO MARQUES, pertencentes ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO, e responsáveis pela investigação das irregularidades nas construções da Av. Águas Espraiadas e Túnel Ayrton Senna, em São Paulo, nas esferas cível e criminal.	090903
164	Sen. Magno Malta	Requer a oitiva dos Srs: SIMEÃO DAMASCENO DE OLIVEIRA, ex-Diretor Financeiro da Mendes Júnior; JOEL GUÉDES FERNANDES, caixa da Mendes Júnior; NICÉIA TEIXEIRA CAMARGO, ex-mulher de Celso Pitta, ex-Prefeito de São Paulo; RICARDO AUGUSTO DA COSTA, dono da Costaçõ, subempreiteira da Mendes Júnior, e SÉRGIO LIMA SANTORO, Diretor da Planicampo, subempreiteira da Mendes Júnior, para esclarecer sobre irregularidades detectadas nas construções da Av. Águas Espraiadas e Túnel Ayrton Senna, em São Paulo.	090903
176	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JAIME CANET JUNIOR, ex-Governador do Paraná.	090903
179	Sen. Serys Slhessarenko	Requer seja constituída comissão representativa, com o fim de colher depoimento em Montevidéu, no Uruguai, do Sr. João Archanjo Ribeiro, conhecido como "comendador" e chefe do crime organizado em Mato Grosso.	090903

181	Sen. Serys Shessarenko	Requer sejam convidados o Sr. JOSÉ PEDRO TAQUES, Procurador da República em Mato Grosso e o Sr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA, Juiz Federal, encarregados pelas investigações e julgamento das ações do "bicheiro" João Arcanjo Ribeiro e do crime organizado, naquele Estado.	090903
182	Sen. Romeu Tuma	Requer a transferência para esta CPMI, pelo Banco Itaú, de todas as informações prestadas para fins de abertura e manutenção de cadastro de contas-correntes no Banestado, desde 1996, pelos bancos paraguaios Integracion, Cofan e Amambay.	090903
183	Dep. Alexandre Santos	Requer ao Governo do Rio de Janeiro a transferência dos documentos relativos a venda, empresa compradora, data da compra, valor e demais documentos necessários do Terminal Rodoviário e Edifício Garagem Meneses Cortês quando da sua privatização.	090903
184	Dep. Alexandre Santos	Requer sejam convidados para prestar esclarecimentos a esta CPMI a respeito do escândalo do propinoduto no Estado do Rio de Janeiro que utilizou o esquema de Foz do Iguaçu caso Banestado, os Srs. ALEXANDRE MARTINS e REINALDO PITTA.	090903
192	Sen. Magno Malta	Requer seja convidado o Sr. CHAYA MOGHRABI, doleiro da cidade de São Paulo, acusado de comprar um automóvel para a Sra. Nicéia Pitta.	090903
193	Sen. Magno Malta	Requer o afastamento do sigilo bancário das contas dos Srs: Rodolfo Castro Filho, Pedro Paulo Velasques Romero e Felipe Monteiro Marcondes.	090903
197	Sen. Magno Malta	Requer seja convidado os Srs: ÁLVARO LUÍS DE MATOS STTIP, autoridade do MP responsável pelo Inquérito da PF de São José do Rio Preto que apura os crimes de lavagem de dinheiro e contrabando de ouro e HILÁRIO SESTINI JÚNIOR, empresário que denunciou o esquema de corrupção do Estado de São Paulo.	090903
198	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Departamento Nacional de Registro do Comércio, órgão do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o rol de todas as factorings, com a relação de seus respectivos sócios-proprietários, que operaram no Brasil no período de 1995 a 2002.	090903
199	Sen. Magno Malta	Requer a quebra do sigilo bancário de todas as contas bancárias, no período em que dirigiu o Banco Araucária – do Sr. Alberto Dalcanale Neto.	090903
200	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, da Sra. Ruth Whately Bandeira de Almeida, ex-diretora do Banco Araucária.	090903
201	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Nilton Cordoni Júnior, ex- contador do Banco Araucária.	090903
202	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Reinoldo Tuleski, ex-diretor do Banco Araucária.	090903
203	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Reinaldo Silva Peixoto, ex-diretor do Banco Araucária.	090903
206	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Humberto Ciccarino Filho, ex-diretor do Banco Araucária.	090903
207	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Fernando Silva Peixoto, ex-diretor do Banco Araucária.	090903
211	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico entre 1994 e 2001, do Sr. Alberto Dalcanale Neto, ex diretor do Banco Araucária.	090903



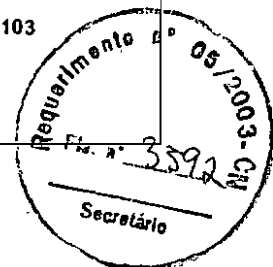
221	Sen. Serys Silhessarenko	Requer a transferência do sigilo fiscal, no período de 1996 a 2001, das seguintes pessoas físicas e jurídicas: Pedro Paulo Velasquez Romero, Rodolfo Castro Filho, Gregória Ester Roa, Nivaldo de Souza, Felipe Monteiro Marcondes, José Wilson Ribeiro Lima, Carolina Xavier de Oliveira, Alberto Youssef, Pak Serviços Auxiliares Ltda., RHR Publicidade e Representações Ltda., Duagro SA Administração e Participações, Sabra Factoring Fomento Comercial Ltda., Incorporações e Participações Costa Patrocínio Ltda., Compugraphics Indústria e Comércio Ltda., Goldfactoring Fomento Mercantil Ltda., CMA Plásticos Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Novinvest SA - Corretora de Valores Mobiliários, Mineração Lisboa Ltda., Rosade Comercial Importadora Ltda, Split Corretora de Mercadorias Ltda., Eco Química Ltda., Renegocial Participações Ltda., Câmbio Acaray S.R.L., Banco Integração SA M.L.F., Túpy Câmbios SA, Banco Del Paraná SA, Youssef Câmbio e Turismo Ltda.	090903
224	Sen. Serys Silhessarenko	Requer a convocação do Sr. JOEL GUEDES FERNANDES, ex-funcionário da empresa Mendes Junior.	090903
229	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência ao Procurador da República Pedro Taques de Loda a documentação recebida por esta CPMI, via acordo MLAT, que possa auxiliar as investigações das atividades ilícitas do Sr. João Archanjo Ribeiro.	090903
230	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Departamento de Polícia Federal a degravação de todas as fitas de áudio relativas ao monitoramento telefônico realizado no bojo dos inquéritos referentes à investigação das contas CC5.	090903
231	Sen. Ideli Salvatti	Requer submeter todas as fitas de áudio relativas ao monitoramento telefônico realizado pelo Departamento de Polícia Federal no bojo dos inquéritos referentes à investigação das contas CC5 a perícia técnica especializada.	090903
237	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico da Sr. Cassiana Rispoli de Araújo Dalcanale, entre 1994 e 2001.	090903
238	Sen. Ideli Salvatti	Requer a cópia do processo nº 2002.72.05.004469-5, que tramita na Vara Federal Criminal de Blumenau - SC	090903
239	Sen Ideli Salvatti	Requer a cópia dos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2003.72.05.003743-9, que tramita no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.	090903
240	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico do Sr. Luís Alberto Dalcanale, entre 1994 e 2001.	090903
241	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Supremo Tribunal informações quanto às perspectivas de emissão de decisão referente à rogatória do Governo da República Federal da Alemanha, que está registrada sob o nº 10692-780.	090903
243	Dep. Dimas Ramalho	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Alberto Dalcanale Neto, ex-diretor presidente e acionista do Banco Araucária.	090903
244	Dep. Dimas Ramalho	Requer a quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, da Sra. Ruth Whately Bandeira de Almeida, ex-diretora do Banco Araucária.	090903
246	Dep. Iriny Lopes	Requer seja convocado o Presidente da Empresa Mendes Júnior, Sr. MURILO MENDES.	090903
247	Dep. Iriny Lopes	Requer seja convocado o Sr. JOEL GUEDES FERNANDES	090903
252	Dep. Antônio Carlos Biscaia	Requer o recebimento de cópia do relatório de Apuração do Banco Central, para exame em conjunto com a documentação referente ao Banco Araucária SA, já em poder da CPMI.	090903
018	Sen. Pedro Simon	Requisita a documentação fornecida pelo Procurador Celso Antônio Tais, a época da CPI dos Bancos, sobre as contas CC5.	090703
019	Sen. Pedro Simon	Requisita os 135 inquéritos oficiais abertos depois do desmembramento do Inquérito 207 aberto pela Polícia Federal.	090703

020	Sen. Pedro Simon	Requisita a Polícia Federal o Laudo nº 67502, inclusive com o seu anexo 414, referentes documentação física das transações das 137 contas do Banestado em Nova York, provenientes do Inquérito 207.	090703
021	Sen. Pedro Simon	Requisita a Polícia Federal o inquérito feito em Foz do Iguaçu referente ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Franco.	090703
022	Sen. Pedro Simon	Requisita à Bovespa e à CVM informações referentes às operações realizadas por Fundos de Investimentos estrangeiros que surgem no Laudo 67502 e seus anexos como receptadores de recursos originários das 137 contas identificadas e a identificação dos cotistas destes fundos.	090703
023	Dep. Eduardo Valverde	Solicita à Comissão de Valores Imobiliários e ao Bovespa a lista dos fundos de investimentos estrangeiros que operaram no Brasil a partir de 1995, com o nome dos respectivos procuradores e operadores.	090703
024	Dep. José Mentor	Requer o sigilo das operações feitas na BM&F e no CETIP liquidadas e registradas em nome de não residentes, no período de janeiro de 1996 até dezembro de 2002, constando o valor total da operação, o valor de liquidação, as contrapartes e o nome das corretoras envolvidas.	090703
025	Sen. Osmar dias	Convida o Deputado Estadual, NEIVO BERALDIN, Presidente da CPI do Banestado no Paraná.	090703
026	Dep. Dr. Hélio	Solicita à Assembléia Legislativa do Paraná que encaminhe todos os documentos, relatórios, depoimentos e conclusões até o momento extraídas das investigações da CPI do Banestado daquele Estado.	090703
027	Sen. Antero Paes de Barros	Solicita ao Presidente da CPI do Banestado no Paraná que sejam encaminhadas as notas taquigráficas e as fitas de gravação relativas à diversos depoimentos.	090703
028	Sen. Serys Shhessarenko	Solicita toda a documentação já reunida e levantada pela CPI do Banestado no Paraná.	090703
029	Dep. Dra. Clair	Requisita à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná os relatórios, depoimentos e documentos colhidos pela CPI daquele Estado.	090703
031	Dep. Eduardo Valverde	Convoca o Sr. VALDERI WERLE, gerente do BANESTADO a época	090703
032	José Mentor	Requer a transferência do sigilo dos extratos das contas do Banco Central mantidas no exterior com suas respectivas movimentações, no período de janeiro e 1996 até dezembro de 2002.	090703
033	Dep. Dimas Ramalho	Solicita ao Banco Central cópias de documentos referentes às autorizações dadas à Bancos para acolherem depósitos superiores a US\$ 10 mil, e relação de todos os processos administrativos relacionados com contas CC5.	090703
034	Dep. Dimas Ramalho	Convoca o Sr. RENATO BARBOSA, Perito da Polícia Federal.	090703
035	Dep. Dimas Ramalho	Convoca servidores do extinto Departamento de Câmbio do Banco Central - DECAM: GILBERTO DE ALMEIDA NOBRE, ALCINDO FERREIRA, REGINALDO BRANDT, FERNANDO CELSO GOMES DE SOUZA e AMÉRICO GARCIA PARADA FILHO.	090703
036	Dep Promotor Afonso Gil	Convoca os jornalistas LEONARDO ATTACH e HUGO STUDART, autores da matéria veiculada na revista "Isto É Dinheiro", edição de 020703.	090703
037	Sen. Serys Shhessarenko	Convida os responsáveis pela Comissão de Valores Mobiliários, que controla a atuação dos fundos de investimentos estrangeiros	090703
038	Sen. Serys Shhessarenko	Convida o Procurador da República CELSO TRÊS, os delegados JOSÉ CASTILHO NETO e ANTÔNIO CARVALHO, os peritos RENATO BARBOSA e EURICO MONTENEGRO, da Polícia Federal, e o promotor SÍLVIO FERRAZ.	090703
039	Dep. Eduardo Valverde	Solicita ao Banco Central a cópia do relatório sobre a auditoria realizada no Banco Araucária, entre 1996 e 2002.	090703



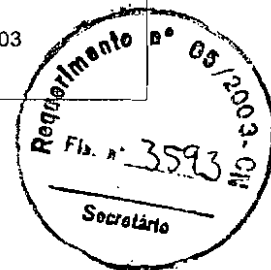
040	Dep. Eduardo Valverde	Convoca a Sra. RUTH WHATELY BANDEIRA, MILTON BEZERRA LEITE e ALBERTO DALCANALE NETO, funcionários responsáveis diretos pela carteira de câmbio do Banco Araucária.	090703
041	Dep. Eduardo Valverde	Solicita ao Banco Itaú a base de dados eletrônica da movimentação financeira da agência do BANESTADO em Nova York de 1998 à data de encerramento das atividades da referida agência.	090703
042	Dep. José Mentor	Requer ao Ministério da Justiça, de cópia dos pedidos de quebra de sigilo de contas nos Estados Unidos indicados pela Polícia Federal, relacionados ao Caso Banestado, bem como das respostas que eventualmente tenham retornado.	090703
043	Dep. José Mentor	Requer ao Ministério da Justiça, de cópia de todos os documentos trocados com as autoridades americanas, inclusive cartas, relacionados ao Caso Banestado.	090703
044	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Convoca os seguintes ex-servidores do Banestado: LUIZ CAMARGO FAYET, ex-Presidente; JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA, ex-Vice-Presidente; GEORG ERNEST WIELER, contador; DOMINGOS MATIAS DA SILVA, auditor; ELIODY WERNECK DE ANDRADE, assessora da Vice-Presidência; ZINARA MARCET DE ANDRADE NASCIMENTO, ex-Conselheira de Administração; DOMINGOS TARÇO MUTA RAMALHO, ex-Presidente; ALCEU CARLOS PLEISNER, ex-Presidente do Banco Del Paraná; os ex-Diretores ALAOR ALVIM PEREIRA, GABRIEL NUNES PIRES NETO, OSWALDO RODRIGUES BATATA, SÉRGIO ELÓI DRUCZ, MANOEL CAMPINHA GARCIA CID, ex-Presidente; JOÃO MARREZE DE SOUZA, Gerente; NERILMA APARECIDA STROMBECK, ex-Operadora de Crédito; os ex-Diretores RICARDO SABÓIA KHURY, AROLDOS DOS SANTOS CARNEIRO, PAULO ROBERTO ROCHA KRÜGER, VALDEMAR JOSÉ CEQUINEL, JOSÉ CARLOS GALVÃO, ÉLIO POLETTI PANATA; os ex-Gerentes GILSON GIRARDI, VALDIR ANTÔNIO PERIN, ÉRCIO DE PAULA SANTOS, GASTÃO FONSECA DE ABREU, DÉLCIO SOSSELA SIQUEIRA, ROSE MARIA LAPINSKI e MAURO JORGE SILVA LARA.	090703
045	Dep. José Mentor	Requer que representantes do Banco Central informem quais instituições financeiras ou bancárias, que realizaram operações de transferência com contas CC5, sofreram sanções administrativas que remetam os respectivos processos de aplicação dessas sanções.	090703
046	Dep. José Mentor	Requer à Câmara dos Deputados as cópias, em meio magnético, de todos os depoimentos colhidos por suas Comissões relacionadas ao "Caso Banestado".	090703
048	Dep. Dra. Clair	Solicita ao Banco Central informar sobre multa imposta ao BANESTADO, agência em Nova York, pelo governo dos Estados Unidos.	090703
415	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a realização de operação de busca e apreensão de documentos, com o auxilia da Polícia Federal, na sede da empresa responsável pela conta PA071103 CAPITAL.	071103
355	Dep. Iriny Lopes	Requer a convocação, para prestar depoimento a esta CPMI, dos Srs. MANUEL MONTEIRO CORTEZ FILHO, CARLOS ALBERTO TAVEIRA CORTEZ, SAMUEL MESSOD BENZECRY E MESSOD SILBERTO SAMUEL BENZECRY.	061103
380	Dep. Dr. Hélio	Requer reconvocar o Sr. FERNANDO TOLEDO, representante da offshore Trade Link Bank, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103
382	Dep. José Mentor	Requer a convocação do Procurador da República em Foz de Iguaçu, Sr. ALEXANDRE HALFEN DA PORCIÚNCULA, para prestar esclarecimentos sobre a remessa irregular de recursos por intermédio das contas CC5, objeto desta CPMI.	061103

383	Dep. José Mentor	Requer que requirite à Secretaria da Receita Federal cópia das informações relacionadas às fiscalizações, havidas ou em curso, em especial realizadas no âmbito das Delegacias de São José do Rio Preto – SP, na Cidade de São Paulo – SP, e de Foz do Iguaçu – PR, acerca das seguintes pessoas físicas e jurídicas: José Paschoal Costantini, Marcelo Marmo Fleury, Gustavo Antonio Saad Emery, Carlos Camacho, Mariangela de Abreu Costantini, Claudinir Roberto Poltronieri, Sérgio Ulian, Hélio Shimokomaki, Reinaldo Melazi, João Tajara da Silva Filho, Júlio Cezar Bachi Jardim, Aparecido Gomes de Assunção Júnior, Adilson de Campos, Scheyla Kersting, Décio Miranda, Benedito Braz Rael, Paulo Penteado Pinheiro, Adriano Edson Marques, Júlio César Afonso Cuginotti, Stella de Abreu Costantini, Livia Costantini Marques, Matheus de Abreu Costantini, Célio Tabith, Guilherme Monteleone Tabith, Gastão Henriques Ladeira Filho, Edson Pereira Ramos, Hilário Sestini Júnior, Luís Felipe de Saldanha da Gama, Álvaro Alves de Oliveira, Augusto Garcia Santana, Antonio Carlos Sestini, Metais Preciosos Antares Ltda., Únicos- Construtora Ltda., Únicos-Comércio e Adm. Ltda., Atlas Factoring Fomento Mercantil Ltda., Indústria de Jóias Costantini Ltda., Atlas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Rial Ferrame Produtos Siderúrgicos Ltda., Empresaria Processamento de Dados Ltda., Silver Star – Metais Preciosos Ltda., MPA – Comércio de Alimentos Ltda., Casa Ouro Velho Metais Preciosos Ltda., Moinho de Ouro Metais Preciosos Ltda., Trigold Metais Preciosos Ltda., A. E. Marques Ltda., G. H. Ladeira Filho São José do Rio Preto, L. A. A – Assessoria Independente Ltda.	061103
384	Dep. José Mentor	Requer a convocação de GASTÃO HENRIQUES LADEIRA FILHO, EDSON PEREIRA RAMOS, LUÍS FELIPE DE SALDANHA DA GAMA, ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA, AUGUSTO GARCIA SANTANA e ANTONIO CARLOS SESTINI.	061103
385	Dep. José Mentor	Requer a esta Comissão a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de: Gastão Henriques Ladeira Filho, Edson Pereira Ramos, Luís Felipe de Saldanha da Gama, Augusto Garcia Santana, Alvaro Alves de Oliveira, Antonio Carlos Sestini, G. H. Ladeira Filho São José do Rio Preto e L.A.A – Assessoria Independente Ltda, face haver fortes indícios de lavagem e remessa irregular de dinheiro ao exterior por meio das chamadas contas CC5 e remessas ilegais de metais, que também podem configurar evasão de divisas, objeto desta CPMI.	061103
386	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe a essa CPMI, relação completa dos declarantes de posse de bens e direitos no exterior em 31.12.2002, conforme o estabelecido na circular 3181 desse órgão, em meio magnético, para cada CPF/CNPJ constante daquela base.	061103
387	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. RODRIGO SILVEIRINHA CORREA, fiscal do Governo do Rio de Janeiro, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103
388	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS, fiscal do governo do Rio de Janeiro, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103
389	Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo para esta CPMI dos processos em curso na digna Justiça Federal, no Estado do Rio de Janeiro, relacionados com a apuração da CPI do Propinoduto, da Assembléia do Estado do Rio de Janeiro, em especial referentes ao esquema de evasão de divisas identificado, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.	061103



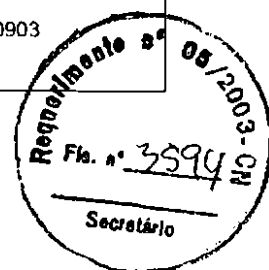
390	Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo para esta CPMI dos inquéritos abertos pela Polícia Federal relacionados com a apuração da CPI do Propinoduto, da Assembléia do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.	061103
391	Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo para esta CPMI do processo de privatização do Terminal Menezes Cortes, na cidade do Rio de Janeiro, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.	061103
392	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. CARLOS ANTÔNIO SASSE, ex-secretário da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103
393	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. MARCELO FERNANDES MESQUITA, ex-empregado dos empresários Alexandre Martins e Reinaldo Pitta, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103
394	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. ARILSON DA SILVA DIAS, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103
395	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. VALDIR FERREIRA DE FREITAS, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103
396	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. GERMANO SILVA FILHO, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103
397	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. PAULO HENRIQUE SEKIGUCHI, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103
398	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. ROBERTO WANIS FILHO, advogado, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103
399	Dep. José Mentor	Requer que seja solicitado ao Ministério da Justiça que realize gestões no sentido de obter, por meio do MLAT, os documentos que compõem o dossiêcadastro da conta da Depolo Corporation S.A., mantida no entãz MTB bank, de Nova York, atual CBC bank naquela mesma cidade.	061103
400	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, entre 1996 a 2001, das pessoas físicas relacionadas a seguir: Adilson da Cunha Barbosa, Alberto Luis Lustig, Carlos Alberto Guimarães Padilha, Daniel Froes Assunção, Daniel Hamoui, Dilma Ferreira Guimarães, Edmundo Gurgel Júnior, Favel Barman Vianna, Felipe Ferreira Guimarães, Flávio Froes Assunção, Flávio Lamas Marques, Francisco Paulo Xavier Macedo, João Bosco Assunção Esteves João Miguel Taveira Pinto de Nagy, Jorge Luiz Mussumesci, José Eduardo Escabim, Josebias Vitorino da Silva, Marcelo Ferreira Guimarães, Rafael Lustig, Regina Claudia da Costa Santos, Rony Hamoui e Valdir Dias Guimarães.	061103
401	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. RONALDO ADLER, representante do banco suíço Discount Bank and Trust Company, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103
402	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sra. MARLENE ROZEN, funcionária da Coplac, em presa representante, no Brasil, do banco suíço Discount Bank and Trust Company para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103
403	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. HERRY ROSEMBERG, representante do banco suíço Discount Bank and Trust Company, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103

404	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, no período de 1996 a 2002, das seguintes empresas: Anacor Agência de Viagens Ltda., Copa Cobrança Padrão, Daniel & Cia, Empresa Brasileira de Som, Equipmed Importação e exportação, Fox Factoring Fomento Comercial Limitada, Fox Factoring Fomento Mercantil, Green Car Auto Center, ICBB - Indústrias Cunha Barros do Brasil, Intercell Telecomunicações, JE Consultoria, Marlim Distribuidora de Petróleo, Net Turismo, Noral - Nordeste Alumínio, Norte Câmbio Turismo, Odecam - Comércio de artigos esportivos e presentes, R.D.C. Consultoria Financeira e informática, Radial Administração e corretagem de seguros, Radial Comércio Exterior, Red Line Comércio e Laboratório Fotográfico, Simétrica Participações e Serviços Speed Informática, Star Gás Distribuidora, Stream Tour de Turismo e Strata Representações	061103
405	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JUSCELIO NUNES VIDAL, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	061103
406	Dep. José Mentor	Requer ao Departamento de Polícia Federal a transferência do sigilo relativo à busca e apreensão realizada pela "Operação Anaconda" na residência de Norma Regina Emílio Cunha, abrangendo cópia de todos os documentos inclusive aqueles em meio magnético, tais como as gravações referidas nas matérias recentemente divulgadas na imprensa.	061103
407	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação de NORMA REGINA EMÍLIO CUNHA para prestar depoimento a esta CPMI.	061103
408	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, caso exista, cópia de processos onde esteja envolvida a empresa Parinvest Consultoria e Participações Ltda.	061103
409	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. RODRIGO SANTONE para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	061103
410	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. ADALBERTO BERNARDO DE LIRA e JOÃO CARLOS DA ROSA DE LA ROCHA sócios da WWW Comercial de Ferros.	061103
411	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. ROBERTO MATALON, CLARK SETTON e CARLOS MENEGHESSO NETO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	061103
412	Dep. José Mentor	Requer convocar LUISLEI TERRA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI	061103
413	Dep. José Mentor	Requer convocar CAMILO CUQUEJO SUAREZ para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	061103
414	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer requisitar ao juiz federal de Curitiba estender o sigilo dos documentos apreendidos durante a prisão do Sr. Alberto Youssef.	061103
099	Sen. Ideli Salvatti	Requer a convocação do Sr. GUSTAVO LOYOLA, ex-Presidente do Banco Central, para esclarecer o of. 9701048, que oficializou denúncia ao Ministério Público Federal sobre as operações das contas CC5, em Foz do Iguaçu	050803
102	Sen. Ideli Salvatti	Requer cópia do Processo nº 98.601.2525-2, junto à Justiça Federal, o qual apura denúncias de prevaricação de parte dos agentes do Banco Central.	050803
124	Sen. Antero Paes de Barros	Requer convocar o Sr. HILÁRIO SESTINE JÚNIOR, a fim de prestar esclarecimentos acerca de informações relativas as contas do Banestado no exterior.	050803
127	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Em aditamento ao Requerimento nº 96, do Dep. Edison Andrino, requer convocar o Sr. ERALDO FERREIRA, ex-funcionário do Banestado.	050803



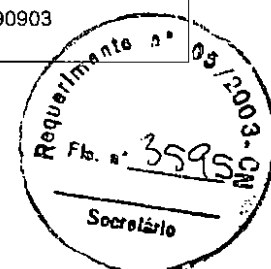
129	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Departamento da Polícia Federal cópia dos expedientes emitidos pelas autoridades norte-americanas, que encaminharam documentos ao Delegado José Francisco Castilho Neto em 2002 e 2003, relativas às investigações das Contas CC-5.	050803
132	Sen. Serys Slhessarenko	Requer convidar a Sra. NICÉA CAMARGO para prestar depoimento a esta CPI.	050803
135	Sen. Magno Malta	Requer seja realizada a oitiva do Sr. FELLICE AGGIO, proprietário da Empresa Lugatur Turismo que, segundo foi apurado pelo Ministério Público e pela Polícia Federal, foi apontado como o "doleiro de Campinas".	050803
140	Sen. Pedro Simon	Requer a convocação de LUIZ ANTÔNIO PAGANINI, atual superintendente do Banco do Brasil na Paraíba, e CLÓVIS JOSÉ TAGLIARO, ambos ex-funcionários do Banco do Brasil em Foz do Iguaçu.	050803
142	Sen. Serys Slhessarenko	Requer a convocação do Sr. SIMEÃO DAMASCENO DE OLIVEIRA.	050803
144	Sen. Ideli Salvatti	Requer cópias das gravações da Mesa de Câmbio do Banco Araucária, em Foz do Iguaçu.	050803
147	Dep. Eduardo Valverde	Requer seja identificado e convocado o contador que participou no processo de liquidação do Banco Araucária, citado na audiência de 300703, pelo perito Renato Barbosa.	050803
151	Dep. Eduardo Valverde	Requer a Polícia Federal as fitas de gravação da mesa de Câmbio do Banco Araucária que se encontram em seu poder.	050803
152	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo bancário das empresas Real Factoring, Rondor Factoring Fomento Mercantil, Confiança Factoring, Fomento Mercantil, CD Factoring Mercantil, Tangará Factoring, Cuiabá Vip, Fomento Mercantil, Mundial Factoring, One Factoring, Fomento Mercantil, Unifactoring Fomento Mercantil e Unidas Investimentos e Participações, no período de 1996 a 2002.	050803
153	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo fiscal das empresas Real Factoring, Rondor Factoring Fomento Mercantil, Confiança Factoring, Fomento Mercantil, CD Factoring Mercantil, Tangará Factoring, Cuiabá Vip, Fomento Mercantil, Mundial Factoring, One Factoring, Fomento Mercantil, Unifactoring Fomento Mercantil e Unidas Investimentos e Participações, no período de 1996 a 2002.	050803
154	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central os dados e informações de investidores não residentes a às suas aplicações nos mercados regulados por essa Instituição de 010196 a 311202.	050803
155	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer à CVM os dados e informações de investidores não residentes e às suas aplicações nos mercados regulados por essa Comissão, de 010196 a 311202.	050803
156	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao COAF de cópia dos documentos e demais elementos disponíveis do Sr. Paulo Salim Maluf, de seus familiares e de suas empresas que tenham relação com transações financeiras ou bancárias.	050803
157	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a convocação ex-Coordenador-Geral de Pesquisa e Investigação da Receita, Sr. DEOMAR VASCONCELLOS DE MORAIS.	050803
158	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a convocação do Sr. GEORGES PANTELIADIS.	050803
159	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer seja convidada a Promotora de Justiça Dra. ANDRÉA CHIARETTI DO NASCIMENTO RODRIGUES PINTO, responsável por investigações promovidas pelo Ministério Público de São Paulo, as quais se encontram descritas no processo PJC-CAP nº 15802.	050803

160	Sen. Antero Paes de Barros	Requer seja convidado o Promotor de Justiça Dr. SÍLVIO ANTÔNIO MARQUES, responsável por investigações promovidas pelo Ministério Público de São Paulo, as quais se encontram descritas nos processos PJC-CAP n° 34401 e PJC-CAP n° 27202.	050803
161	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal o resultado das análises dos dados de transferências bancárias da agência do Banestado de Nova Iorque, especialmente a relação de contribuintes identificados e a compatibilidade entre seu patrimônio renda declarados com a movimentação financeira detectada.	050803
165	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central o envio, por meio de disco magnético, da relação dos saques efetuados junto à rede bancária de valores superiores à R\$ 50.000,00 efetuados em espécie, durante o período de abr1996 a dez2002, em Foz do Iguaçu.	050803
166	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central encaminhe cópia de todas as autorizações especiais ou quaisquer outros documentos concedendo exceções a bancos com agências localizadas em cidades de fronteira de todo o país, relacionadas com as contas CC5 ou com operações no Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes – MCTF.	050803
167	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a quebra de sigilo e o envio por parte do Banco Itaú, de cópia das gravações das mesas de câmbio do Banestado, referente ao período entre 1996 e 1999.	050803
168	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer o envio por parte da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, das 194 denúncias recentemente apresentadas pelo Ministério Público Federal, relativos ao esquema de evasão de divisas.	050803
169	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central o envio de informações que fundamentem e esclareçam em quais circunstâncias o Banco Rural, ou qualquer instituição do mesmo grupo, operava câmbio em Foz do Iguaçu, Paraná, entre 1996 e 2002.	050803
170	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Ministério Público Federal o envio dos procedimentos civis de investigação relativos ao Sr. Gustavo Henrique Barroso Franco, além de cópia do inquérito IPL 51702.	050803
171	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco do Brasil o envio de relação dos valores depositados, mês a mês, na tesouraria do Banco, em Foz do Iguaçu, Paraná, com o respectivo número de carros fortes, referentes aos bancos Araucária, Banestado, Bemge e Real, no período de 1996 a 1999.	050803
172	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer convidar o Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, Diretor da Associação de Juizes Federais do Brasil (Ajufe).	050803
173	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central o envio dos processos que contenham as autorizações de viagem, relatórios de viagens e relatórios das auditorias efetuadas pela Sra. Teresa Cristina Grossi Togni, enquanto exercia a função de fiscal de agências no exterior de instituições nacionais, com relação às fiscalizações do Banestado de Nova Iorque.	050803
174	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Ministério da Justiça providências no sentido de agilizar a tramitação da Carta Rogatória e do pedido de cooperação no âmbito do MLAT feitos à República Federal da Alemanha, nos autos do procedimento Criminal Diverso n° 2002.72.05.004469-5, que tramita na Vara Federal Criminal de Blumenau-SC, e comprovada nos autos do Recurso em Sentido Estrito n° 2003.72.05.003743-9, que tramita no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.	050803
253	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer que esta CPMI possa transferir os dados sigilosos obtidos no curso de sua investigações à Secretaria da Receita Federal, à Polícia Federal e a membros do Ministério Público.	030903



254	Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal a lista de brasileiros que declararam possuir imóveis no exterior entre 1996 e 2002.	030903
255	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal a relação de todas as atualizações relacionadas com irregularidades nas operações com o exterior, as quais caracterizaram evasão de divisas, superfaturamento de importações ou subfaturamento de exportações.	030903
256	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer convidar o Sr. JONATHAN WASHBURN, representante do Ministério Público em Nova Iorque.	030903
001	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida Delegado José Castilho Neto do Departamento de Polícia Federal.	010703
002	Sen. Magno Malta	Convida os Procuradores do Ministério Público Federal, LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, VALQUÍRIA OLIVEIRA NUNES, RAQUEL BRANQUINIHO NASCIMENTO e CELSO ANTÔNIO TRÊS.	010703
003	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida especialistas do Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Justiça. (Convidados: CLÁUDIA CHAGAS, Secretária Nacional de Justiça; MANOEL ANTÔNIO GOMES PEREIRA, Chefe da Divisão Jurídica do MRE; e MARCOS VINÍCIUS PINTA GAMA, Coordenador-Geral de Combate aos Ilícitos Transacionais do MRE)	010703
004	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida especialistas do Departamento de Polícia Federal. (Convidados: Delegados EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO e PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO)	010703
005	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida um especialista do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. (Convidados: MARCOS CARAMURU DE PAIVA -Presidente Interino; JAIME ALVES DE FREITAS e TALES ADALBERTO EICKHOFF)	010703
006	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida especialistas da Secretaria da Receita Federal. (Convidados: Paulo RICARDO DE SOUZA CARDOSO-Coordenador Geral de Fiscalização, MARCELO FISH DE BERREDO MENEZES-Coordenador de estudos e Programação da COAFIS e LUIZ FERANDO LORENZI-Coordenador Operacional da COFIS).	010703
007	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida um especialista do Tribunal de Contas da União. (Ministro: ADYLLSON MARTINS MOTTA)	010703
008	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida os Procuradores do Ministério Público Federal. (Convidados: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA, RODRIGO RAMOS DA SILVA e JERÔNIMO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO)	010703
009	Sen. Magno Malta	Solicita ao Presidente da Câmara dos Deputados a disponibilização de todas as contas CC-5 requeridas pela CPI do Narcotráfico.	010703
010	Dep. Iriny Lopes	Requer a convocação do Sr. GUSTAVO FRANCO, ex-Presidente do Banco Central.	010703
011	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia, José Mentor e Robson Tuma	Requer o sigilo bancário do BANESTADO e suas instituições financeiras controladas, mediante a concessão pelo Banco Central de acesso aos processos instaurados pela Autarquia em decorrência de ações relacionadas com a fiscalização cambial desde 1994, que tenham conexão com o Grupo Banestado, assim como os demais relacionados com os motivos que levaram à liquidação da instituição.	010703
012	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Requer o relatório de auditoria sobre as contas CC5 elaborado por técnicos do Tribunal de Contas da União no processo TC 928.358/1998-4, bem como o Relatório, voto e Decisão do Ministro-Relator.	010703

013	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Requer que o Departamento de Polícia Federal conceda a técnicos designados por esta CPI o acesso irrestrito a todas as informações, documentos e laudos periciais e forneça cópia dos principais relatórios elaborados sobre a matéria.	010703
014	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia, José Mentor e Robson Tuma	Requer ao Banco Itaú o relatório encaminhado pelo OCC (Office of the Comptroller do Banestado em Nova Iorque), comunicando a existência de irregularidades na agência do Banestado de Nova Iorque.	010703
015	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida um especialista do Banco Central do Brasil. (Convidados: PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO-Diretor de Fiscalização, RICARDO LIAO-Chefe de Depart. De Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros e JOSÉ MARIA CARVALHO-Chefe do Depart. De Capitais Estrangeiros e Câmbio)	010703
016	Sen. Magno Malta	Requer o sigilo dos dados das operações financeiras efetuadas em todas as contas CC5 nas praças de Foz do Iguaçu e Curitiba, nos bancos Banestado Araucária, Bernge, Banco do Brasil e Banco Real	010703
017	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia, José Mentor e Robson Tuma	Requer a transferência do sigilo das contas CC5, mediante remessa pelo Banco Central de arquivo em meio magnético, contendo os registros completos de seus bancos de dados, acompanhados de esclarecimentos sobre cada um dos respectivos campos, desde a edição da Circular 2.677/96 até o final de 2002.	010703
119	Dep. Eduardo Valverde	Requer ao Banco Itaú a fase de dados eletrônica da movimentação financeira realizadas pelo Banestado com o exterior.	010703
260	Sen. Ideli Salvatti	Requer a convocação do Sr ITAMAR ESPÍNDOLA, atualmente detido em Presídio Estadual localizado no Município de São Pedro Alcântara, Estado de Santa Catarina	90903
263	Dep. José Mentor	Requer ao Banco do Brasil que execute os procedimentos necessários e cabíveis para quebrar o sigilo bancário das contas da agência do Banco em Nova York.	90903
264	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Itaú que execute os procedimentos necessários e cabíveis para quebrar o sigilo bancário das contas da agência do Banestado nas ilhas Cayman.	90903
265	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Real que execute os procedimentos necessários e cabíveis para quebrar o sigilo bancário das contas da agência do Banco em Nova York.	90903
266	Dep. José Mentor	Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de São PauloSP.	90903
267	Dep. José Mentor	Requer a criação de uma subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de Rio de JaneiroRJ.	90903
268	Dep. José Mentor	Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de CampinasSP.	90903
269	Dep. José Mentor	Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências nas cidades de Foz de Iguaçu e Curitiba.	90903
270	Dep. José Mentor	Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências no Uruguai.	90903
272	Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal, conforme a base de dados fornecida pelo Banco Central, que forneça para cada CPF/CNPJ constante da base, o endereço completo e o ramo de atividade ocupação.	90903
273	Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal encaminhe, conforme listagem de pessoas físicas e jurídicas constantes de CPIs anteriores, para cada nome CPF/CNPJ, o endereço completo e o ramo de atividade ocupação.	90903
274	Dep. José Mentor	Requer convocar o Presidente do BANCO RURAL para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPI.	90903



275	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs: DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO e DANIEL LUIZ GLEIZER, ex-Diretores da Diretoria de Assuntos Internacionais do Banco Central.	90903
276	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. DANIEL DANTAS, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	90903
277	Dep. José Mentor	Requer convocar os acionistas do Banco Integración AFONSO CELSO BRAGA e AFONSO CELSO BRAGA FILHO.	90903
278	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central os registros das informações prestadas por pessoas físicas ou jurídicas que detêm capitais no exterior, declarados no Censo de Capitais Brasileiros no Exterior – CBE, anos de 2001 e 2002.	90903
279	Dep. José Mentor	Requer seja transferido o Segredo de Justiça de todos os inquéritos policiais federais processos criminais, cujos fatos sob investigação se verificaram no período 1996/2002, registrados nas Seções Judiciárias da Justiça Federal dos Estados do Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Paraíba, Ceará e Santa Catarina.	90903
281	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo bancário e solicite aos bancos Itaú (referente ao Banestado), Bemge, Real, Araucária e do Brasil, as informações prestadas para fins de abertura de contas das empresas indicadas, caso as mesmas possuam ou tenham possuído contas correntes no período de 1996 até hoje: Câmbio Acaray, Câmbios América, Real Câmbios, Topy Câmbios, Imperial Câmbios, Banco Del Paraná, Câmbios Plata, Banco Plus, Banco Integracion, Banco Rural – IFE, Talinor S.A., Cofran Banco, Banco Anabay, Banco Del Internacional, Banco Paraguai Oriental, Golden Câmbio, Cambio Chaco, Banco ABN Amro (Paraguai), Banco Aleman Paraguayo, IBB Ciudad Del Este, Câmbios Guarany, Phoenix Câmbio e Turismo.	90903
282	Dep. José Mentor	Requer convidar o BANCO DO BRASIL a prestar esclarecimentos a esta CPMI, a respeito das operações realizadas em conta CC-5 tituladas por seus clientes na agência de Foz do Iguaçu, nos anos de 1996 até 2002 e operações e atividades de tesouraria executadas pela agência de Foz do Iguaçu, por conta própria ou por ordem do Banco Central do Brasil, nos anos de 1996 até 2002.	90903
284	Sen. Ideli Salvatti	Requer a convocação do Sr. ITAMAR ESPINDOLA, atualmente detido em Presídio Estadual localizado no município de São Pedro Alcântara, Estado de Santa Catarina.	90903
287	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação do (Senhor SAMUEL BENZECRY.	90903
288	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação para serem ouvidos na CPMI ou no DPF as seguintes pessoas: Victor Hugo Prestes, Lucas Souza, Ivan Freire, Oscar Jager, Fernando Viganí Alesso, Paulo Grapiuna.	90903
289	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação para serem ouvidos na CPMI ou no DPF das pessoas que atuaram na remessa de divisas para o exterior como "mulas".	90903
290	Dep. Dr. Hélio	Requer a quebra do sigilo fiscal de todas as empresas que tiveram seus débitos eliminados dos arquivos dos computadores da agência da Receita Federal em Viracopos, Campinas.	90903
374	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. JOSÉ EUSTAQUIO CARDOSO, Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Organizações Manuel Bernardes; HAROLDO BICALHO E SILVA, ELCIO ANTÔNIO DE AZEVEDO, PAULO ROBERTO LIMA, MARCELO DE OLIVEIRA BERNARDES e MARIA DAS GRAÇAS TAKAHASHI LIMA, para prestarem informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.	131103

342	Sen. Antero Paes de Barros	Requer que sejam intimados para serem ouvidos no Departamento de Polícia Federal, com a presença de assessores e parlamentares titulares desta CPMI, das seguintes pessoas: Márcia Regina Flausino, Gilmar Fernandes de Oliveira, Celso Moretti, Luis Fernando Cassela, Enéas Leite Fonseca, Francisco Maciel de Barros, Euryndher Santos de Moraes, Marcio Andrey Alves dos Santos, Louis Antoine Traboulsi e Paulo Sérgio S. Rezende.	131103
339	Dep. José Mentor e Sen. Antero Paes de Barros	Requer a esta Comissão a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico e telemático do Sr. José Paschoal Costantini, das empresas: Metais Preciosos Antares, Únicos Construtora, Únicos Comércio e Adm., Atlas Factoring Fomento Mercantil, Indústria de Jóias Costantini, Atlas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Rial Ferrame Produtos Siderúrgicos, Empresarial Processamento de Dados, Silver Star - Metais Preciosos, MPA - Comércio de Alimentos, Casa Ouro Velho Metais Preciosos, Moinho de Ouro Metais Preciosos, Trigold Metais Preciosos e A.E. Marques, de seus sócios quotistas e administradores responsáveis, entre eles: Marcelo Marmo Fleury, Gustavo Antonio Saad Emery, Carlos Camacho, Mariangela de Abreu Costantini, Claudinir Roberto Poltronieri, Sérgio Ulian, Hélio Shimokomaki, Neinaldo Melazi, João Tajara da Silva Filho, Júlio Cezar Bachi Jardim, Aparecido Gomes de Assunção Júnior, Adilson de Campos, Scheyla Kersting, Décio Miranda, Benedito Braz Raiel, Paulo Penteado Pinheiro, Adriano Edson Marques, Eronildes Leite, Júlio César Afonso Cuginotti, Stella de Abreu Costantini, Livia Costantini Marques, assim como: Matheus de Abreu Costantini, Célio Tabith e Guilherme Monteleone Tabith, face haver forte indícios de lavagem de dinheiro e remessa irregular de dinheiro ao exterior por meio das chamadas contas CC-5 e remessas ilegais de metais, que também podem configurar evasão de divisas, objeto desta CPMI.	131103
340	Dep. José Mentor e Sen. Antero Paes de Barros	Requer a esta Comissão a convocação de: MARCELO MARMO FLEURY, GUSTAVO ANTONIO SAAD EMERY, CARLOS CAMACHO, MARIANGELA DE ABREU CONTANTINI, CLAUDINIR ROBERTO POLTRONIERI, SÉRGIO ULIAN, HÉLIO SHIMOKOMAKI, NEINALDO MELAZI, JOÃO TAJARA DA SILVA FILHO, JÚLIO CEZAR BACHI JARDIM, APARECIDO GOMES DE ASSUMPÇÃO JÚNIOR, ADILSON DE CAMPOS, SCHEYLA KERSTING, DÉCIO MIRANDA, BENEDITO BRAZ RAIEL, PAULO PENTEADO PINHEIRO, ADRIANO EDSON MARQUES, ERONILDES LEITE, JÚLIO CÉSAR AFONSO CUGINOTTI, STÉLLA DE ABREU CONTANTINI LIVIA COSTANTINI MARQUES, MATHEUS DE ABREU COSTANTINI, CÉLIO TABITH E GUILHERME MONTELEONE TABITH, para prestar esclarecimentos sobre a remessa irregular de recursos ao exterior por intermédio das contas CC-5, assim como pela remessa ilegal de metais ao exterior, que também podem configurar evasão de divisas, objeto desta CPMI.	131103



341	Dep. José Mentor e Sen. Antero Paes de Barros	Requer que esta comissão requirite à superintendência do Departamento de Polícia Federal e às Varas da Justiça Federal de São José do Rio Preto:SP, cópias dos documentos abaixo relacionados, estendendo a esta CPMI o sigilo e ou segredo de justiça se houver: inquérito nº6-02103 – ATLAS, Processo nº 2003.61.001502-2, 3ª Vara de Crimes Financeiros, São José do Rio Preto:SP; inquérito nº 6-045303 – Sheyla Kersting e outros, Processo nº 2003.61.06.007351-4, 3ª Vara de Crimes Financeiros, São José do Rio Preto:SP; inquérito nº 6-051903 – José Paschoal Costantini, Processo nº 2003.61.06.007855-0, 1ª Vara de Crimes Financeiros, São José do Rio Preto:SP; inquérito nº 5001, da Seccional de São José do Rio Preto:SP – Aparecido de Assumpção Júnior; e as fitas apreendidas pela Polícia Federal na busca e apreensão realizada na empresa A.E. Marques Ltda., tida com pertencente ao Sr. Hilário Sestine.	131103
376	Dep. José Mentor	Requer que esta Comissão quebre o sigilo fiscal, bancário e telefônico do Sr. Elcio Antônio de Azevedo e das Empresas Seculus SA., Seculus da Amazônia SA, GS Factoring e RS Previdência.	131103
377	Dep. José Mentor	Requer que esta Comissão Quebre o sigilo fiscal, bancário e telefônico dos Srs. Haroldo Bicalho e Silva e Paulo Roberto Grapiúna Lima.	131103
378	Dep. José Mentor	Requer que esta Comissão quebre o sigilo fiscal, bancário e telefônico dos Srs. José Eustáquio Cardoso, Marcelo de Oliveira Bernardes e das Empresas Organizações Manoel Bernardes e Manoel Bernardes Comércio e Indústria Ltda.	131103
379	Dep. José Mentor	Requer que reconvoque o Sr. ÉLCIO ANTÔNIO DE AZEVEDO a prestar depoimento nesta CPMI em data a ser definida.	131103
416	Dep. Inny Lopes	Requer a solicitação à Excentíssima Sr. Delegada da Receita Federal do Espírito Santo, Laura Gadelha Xavier, de cópias do cheque e do DOC que integram o Ofício nº 5632001, da 4ª Vara da Justiça Federal datado de 11/09/2001, que integra o processo originado no relatório final da CPI dos Títulos Públicos.	131103
082	Sen. Edmar Moreira	Requer a transformação de audiência pública em reunião sigilosa, a ser realizada em 290703, para oitiva do Delegado da Polícia Federal JOSÉ CASTILHO NETO.	230703
314	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a quebra do sigilo bancário e fiscal das seguintes pessoas físicas e jurídicas: F. Antoine Traboulsi; San Remo Empreendimentos Imobiliários Ltda; Brasil Central Genética Agropecuária Ltda; Trust Factoring Fomento Comercial e Serviços Ltda. Requisita ainda às Juntas Comerciais as cópias legíveis de todos os contratos sociais e registros comerciais de pessoas jurídicas em que o nome de F. Antoine Traboulsi aparece, seja como proprietário, sócio, representante, preposto ou procurador.	240903

315	Sen. Antero Paes de Barros	Requer que sejam intimados para serem ouvidos no Departamento de Polícia Federal, com a presença de assessores e parlamentares titulares desta CPMI, as seguintes pessoas: ANDRÉ G. VIEIRA SILVA, JOSÉ CARLOS PROBER FARIA, MARCOS WESLWY CARDOSO, EDGAR PEREIRA TOSTES, DEULZA SILVA TOSTES, MARIA SANZOVO DE CASTRO, ANNA SANZOVO DE CASTRO, ADEMIR WINK, MOUKTAR MUHAMMED SWALIHU, FALCÃO BORJA, MELLO BORJA, e WALTER RIBEIRO, assim como os representantes legais das seguintes pessoas jurídicas: C&F Agência de Viagens e Turismo, DNA Propaganda Ltda, Confiança Mudanças, Lanchonele e Panificadora Ceará Ltda e Salomão Factoring.	240903
321	Dep. José Mentor	Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências no Estado de Santa Catarina.	250903
326	Dep. José Mentor	Requer convocar as pessoas relacionadas, para prestar informações sobre fatos pertinentes ao objeto desta CPMI, contando com o apoio da Interpol e da Polícia Federal, dentre outras autoridades, em sua localização: Dario Messer; Samuel Messod Benzecry; Oscar Frederico Jader; José de Lima Júnior; Aguinaldo Castueira; Rodolfo Diego Impriani Atanasio; Alberto Youssef; Silvio Anspach; João Carlos Ferreira Lucas de Souza; Armando Santone; Felice Aggio; Mariana Moraes Ribeiro da Silva; Antônio Claramunt de Oliveira; Clemente Dana; Gabriel Lewi; Camillo de Lelis Assunção; Margarita Aznar Campoy.	300903
327	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. CARLOS DONIZETI SPRICIDO para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.	300903
325	Dep. José Mentor	Requer a realização por parte da autoridades competentes, em especial a Polícia Federal, a busca e apreensão de documentos, computadores, arquivos magnéticos, dentre outros itens que sejam considerados importantes pela autoridade, relativos às empresas e intuições do grupo Araucária, nas residências, escritórios e demais imóveis de uso do Sr. Alberto Dalcanale Neto, assim como da Sra. Ruth Whately Bandeira.	300903
344	Sen. Antero Paes de Barros	Requer que sejam repassados a esta CPMI a documentação e as informações já constantes dos procedimentos criminais presididos pelos procuradores da República Marcus da Penha Souza Lima e Marcelo Antônio Ceará Serra Azul e pelo subprocurador da República José Roberto Figueiredo Santoro, relacionados ao Sr. F. Antoine Traboulsi, assim como os documentos apreendidos por força da busca e apreensão realizada em sua residência.	301003
345	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a quebra do sigilo bancário e fiscal das pessoas jurídicas: Sipasa S.A., Trust Exchange Turismo Ltda., Leão Comércio e Transportes de Alimentos Ltda., Lemos Comércio e Rep. de Produtos Alimentícios Ltda. Posto Chimarrão Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda. e Panificadora Pão Italiano Ltda., com o encaminhamento a esta CPMI das informações, no período de 01/01/1996 a 31/12/2002.	301003
496	Dep. José Mentor	Requer que seja estendido para esta CPMI o sigilo da documentação, oriunda da Suíça, referente à movimentação bancária do Sr. Paulo Salim Maluf, tão logo seja recebida pelo Ministério da Justiça, Ministério Público Federal e ou Ministério Público Estadual de São Paulo.	310304



1.18. REUNIÕES.

1ª Reunião – Dia:18.06.2003 (quarta-feira), às 10:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Reunião de Instalação da Comissão.

2ª Reunião – Dia:25.06.2003 (quarta-feira), após a ordem do dia do senado – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Reunião para eleição do Presidente, Vice-Presidente e Indicação do Relator.

3ª Reunião – Dia:01.07.2003 (terça-feira), às 17:00 h - Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

- Definição da Agenda de trabalho e Apreciação de Requerimentos.

4ª Reunião – Dia:03.07.2003 (quinta-feira), às 10:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Tomada de depoimentos dos Técnicos do Banco Central do Brasil:

Paulo Sérgio Cavalheiro – Diretor de Fiscalização;

Ricardo Liao – Chefe do Departamento de Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros;

José Maria Carvalho – Chefe do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio.

Apreciação de Requerimentos.

5ª Reunião – Dia:08.07.2003 (terça-feira), às 10:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Exposição da Sra.:

Dr. Cláudia Chagas - Secretária Nacional de Justiça

E dos Ministros:

Manoel Antônio Gomes Pereira – Chefe da Divisão Jurídica do MRE e

Marcos Vinicius Pinta Gama – Coordenador Geral de Combate aos Ilícitos

6ª Reunião – Dia:09.07.2003 (quarta-feira), às 09:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Apreciação de Requerimentos.

7ª Reunião – Dia:10.07.2003 (quinta-feira), às 10:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Exposição dos Técnicos da Receita Federal:

Paulo Ricardo de Souza Cardoso – Coordenador Geral de Fiscalização;

Marcelo Fisch de Berredo Menezes – Coordenador de Estudos e Programação da COFIS;

Luiz Fernando Lorenzi – Coordenador Operacional da COFIS

Especialistas da COAF:

Marcos Caramuru de Paiva – Presidente Interino;

Jaime Alves de Freitas

Tales Adalberto Eickhoff

8ª Reunião – Dia:15.07.2003 (terça-feira), às 10:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Exposição do Sr.:

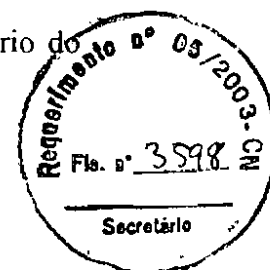
Ministro Adylson Martins Motta – Tribunal de Contas da União.

Dia: 16/07/03 – Audiência com o Ministro da Justiça, às 10:00 h

- Sr. Márcio Thomaz Bastos.

Dia:16/07/03 – Audiência com o Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do

Uruguai:



- Sr. Agustín Espinosa.

9ª Reunião – Dia:17.07.2003 (quinta-feira), às 10:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Exposição dos Delegados da Polícia Federal:

Euclides Rodrigues da Silva Filho e

Paulo Roberto Falcão Ribeiro

Dias: 17 e 18/07/03 – Visita ao Estado do Paraná

- Dia:17/07/03 – Chegada à Curitiba

- Dia:18/07/03: Visita de Cortesia ao Governador Roberto Requião;
Reunião na Sede do Ministério Público Federal (Força Tarefa).

10ª Reunião – Dia:22.07.2003 (terça-feira), às 10:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Tomada de Depoimento do Sr.:

Gustavo Henrique de Barroso Franco – ex-presidente do Banco Central.

Dias: 23 a 25/07/03 – Diligência no Estado do Paraná:

- Assessores: Shalon Einstoss Granado;

Marco Polo Rios Simões e

Luis Fernando Ayres Machado.

11ª Reunião – Dia:23.07.2003 (quarta-feira), às 10:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

- Apreciação de Requerimentos.

12ª Reunião – Dia:24.07.2003 (quinta-feira), às 10:00 h – Sala 02 da Ala Senador

Exposição dos Representantes da Procuradoria da República no Estado do Paraná:

Dr. Carlos Fernando dos Santos Lima;

Dr. Rodrigo Ramos da Silva;

Dr. Robson Martins e

Dr. João Francisco Bezerra de Carvalho.

13ª Reunião – Dia:29.07.2003 (terça-feira), às 10:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Exposição do Delegado da Polícia Federal:

Dr. José Castilho Neto

14ª Reunião – Dia:30.07.2003 (quarta-feira), às 10:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Exposição do Procurador da República:

- Dr. Luiz Francisco de Souza

Dias: 04 a 08/08/03 – Diligência ao Estado de São Paulo:

- Assessores: André Miranda Burello e

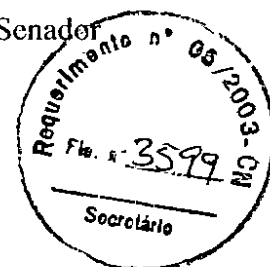
Fernando Veiga Barros e Silva.

15ª Reunião – Dia:05.08.2003 (terça-feira), às 11:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Apreciação de Requerimentos e

Apresentação do calendário para o mês de agosto.

16ª Reunião – Dia:07.08.2003 (quinta-feira), às 09:00 h – Sala 19 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.



Exposição do Dep. Estadual do Rio de Janeiro:

- Sr. Paulo Melo – Presidente da CPI do Propinoduto.

17ª Reunião – Dia:12.08.2003 (terça-feira), às 09:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Exposição dos Srs.:

Dep. Est. Neivo Beraldin, Presidente da CPI Banesado do Paraná e

Dep. Est. Mário Sérgio Bradock, Relator da CPI Banesado do Paraná.

18ª Reunião – Dia:14.08.2003 (quinta-feira), às 16:30 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Exposição do Sr.:

Alberto Dalcanale Neto, Controlador e Ex-Administrador do Banco Araucária no Paraná.

19ª Reunião – Dia:15.08.2003 (sexta-feira), às 09:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Exposição do Sr.:

- Silvio Antônio Marques, Promotor de Justiça da Cidadania de São Paulo.

20ª Reunião – Dia:18.08.2003 (segunda-feira), às 15:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Exposição do Sr.:

- Cláudio Ness Mauch, Ex-Diretor de Fiscalização do Banco Central.

Continuação da 20ª Reunião - Dia:19.08.2003 (terça-feira), às 11:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Exposição da Sra.:

Tereza Cristina Grossi Togni, Ex-Diretora de Fiscalização do Banco Central.

21ª Reunião – Dia:19.08.2003 (terça-feira), às 16:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Exposição da Sra.:

Ruth Whately Bandeira de Almeida e do Sr.

161

Alberto Dalcanale Neto.

22ª Reunião – Dia:20.08.2003 (quarta-feira), às 10:00 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Exposição do Sr.:

Simeão Damasceno, Ex-Diretor Financeiro da Empresa Mendes Júnior.

23ª Reunião – Dia:21.08.2003 (quinta-feira), às 16:30 h – Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Apreciação de Requerimentos.

Dias: 23 a 29/08/03 – Diligência ao Estados Unidos:

Membros da CPMI:

Sen. Antero Paes de Barros – Presidente;

Dep. Rodrigo Maia – Vice-Presidente;

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Edison Andrino;

Dep. Dr. Hélio;

Sen. Magno Malta;

24ª Reunião – Dia:03.09.2003 (quarta-feira), às 16:30 h - Sala 03 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa:

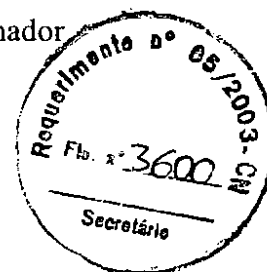
Relato da Viagem dos Parlamentares desta Comissão aos Estados Unidos da América bem como discussão e apreciação de Requerimentos.

25ª Reunião – Dia:09.09.2003 (terça-feira), às 11:00 h - Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Apreciação de Requerimentos;

Definição da agenda de setembro.

26ª Reunião – Dia:16.09.2003 (terça-feira), às 11:00 h - Sala 03 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.



Expositora:

Sra. Nicéa Camargo – Ex-esposa do Sr. Celso Pitta

27ª Reunião – Dia:17.09.2003 (quarta-feira), às 11:00 h - Sala 03 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.

Expositores:

Eraldo Ferreira – Ex-funcionário do Banestado;

Ricardó Franczyk - Ex-funcionário do Banestado;

Valdir Antonio Perin – Ex-funcionário do Banestado de Nova Iorque;

Valderi Werle – Ex-funcionário do Banestado de Foz do Iguaçu.

Reunião remarcada para o dia 23/09/03 – terça-feira.

28ª Reunião – Dia:18.09.2003 (quinta-feira), às 10:00 h - Sala 03 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.

Expositores:

Jaime Canet – Ex-governador do Paraná;

José Ricardo Savioli.

29ª Reunião – Dia:23.09.2003 (terça-feira), às 10:00 h - Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Expositores:

Eraldo Ferreira – Ex-funcionário do Banestado;

Ricardo Franckzyck - Ex-funcionário do Banestado;

Valdir Antonio Perin – Ex-funcionário do Banestado de Nova Iorque;

Valderi Werle – Ex-funcionário do Banestado de Foz do Iguaçu.

30ª Reunião – Dia:24.09.2003 (quarta-feira), às 10:00 h - Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Expositores:

Representantes do Banco do Brasil.

31ª Reunião – Dia:25.09.2003 (quinta-feira), às 11:00 h - Sala 02 da Ala Senador

Reunião Administrativa e apreciação de Requerimentos.

32ª Reunião – Dia:30.09.2003 (terça-feira), às 14:00 h - Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos.

33ª Reunião – Dia:09.10.2003 (quinta-feira), às 15:30 h - Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos.

34ª Reunião - Dia:13/10/03 – Diligência a Santa Catarina – Tribunal de Justiça.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Rodrigo Maia – vice-presidente;

Dep. Edison Andrino;

Sen. Ideli Salvatti e

Sen. Heráclito Fortes.

Deponentes:

CELSO ANTÔNIO TRÊS, Procurador da República em Tubarão/SC;

JOÃO MARQUES BRANDÃO NETO, Procurador da República em Blumenau/SC;

EGON SCHULTZ, ex-gerente do Banco do Brasil S/A;

CLÓVIS JOÃO TRAVASSOS TAGLIARO, ex-gerente do Banco do Brasil S/A; e

JOÃO MAURY HARGER FILHO, ex-gerente do Banco do Estado de Rondônia.

35ª Reunião – Dia:15.10.2003 (quarta-feira), às 14:30 h - Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos.



36ª Reunião - Dia:16/10/03 – Diligência a São Paulo - Assembléia Legislativa.

Membros Presentes:

Sen. Antero Paes de Barros;

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Dimas Ramalho;

Dep. Iriny Lopes;

Dep. Paulo Kobayashi;

Dep. José Rocha;

Dep. João Paulo G. Da Silva;

Dep. Dr. Hélio.

Deponentes:

DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO, ex-diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil;

DANIEL LUIZ GLEIZER, ex-diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil;

RICARDO AUGUSTO DA COSTA, proprietário da Costaço;

ALKIMAR MOURA, ex-diretor de Normas do Banco Central do Brasil.

37ª Reunião - Dia:17/10/03 – Diligência a São Paulo - Assembléia Legislativa.

Membros Presentes:

Sen. Antero Paes de Barros;

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Dimas Ramalho;

Dep. Iriny Lopes;

Dep. Paulo Kobayashi;

Dep. José Rocha;

Dep. Dr. Hélio;

Dep. João Paulo G. Da Silva;

Deponentes:

RENATO LANZUOLO FILHO, sócio majoritário do Leona Pizza Bar;

MÁRCIO VEIGA, sócio minoritário do Leona Pizza Bar;

RACHELLE ABAD, ex-funcionária do Banco Cidade;

38ª Reunião - Dia:20/10/03 - Diligência a São José do Rio Preto/SP - Fórum.

Membros Presentes:

Sen. Antero Paes de Barros;

Sen. Serys Shessarenko e

Sen. Demósthene Torres.

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. José Rocha;

Dep. Íris Simões.

Deponente:

HILÁRIO SESTINI JÚNIOR, Empresário;

39ª Reunião - Dia:21/10/03 – Diligência a São José do Rio Preto/SP - Fórum.

Membros Presentes:

Sen. Antero Paes de Barros;

Sen. Serys Shessarenko;

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. José Rocha;

Dep. Íris Simões.

Deponente:

HILÁRIO SESTINI JÚNIOR, Empresário;

Apreciação de Requerimentos.

40ª Reunião – Dia:29.10.2003 (quarta-feira), às 18:00 h - Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos.



Reunião encerrada por falta de quórum.

41ª Reunião – Dia:30.10.2003 (quinta-feira), às 14:00 h - Sala 06 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e apreciação de Requerimentos.

42ª Reunião - Dia:03/11/03 – Diligência a Belo Horizonte/MG - Assembléia Legislativa.

Membros Presentes:

Sen. Heráclito Fortes;

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Dr. Hélio;

Dep. João Paulo G. da Silva;

Dep. Paulo Kobayachi.

Deponentes:

JOEL GUEDES FERNANDES, Ex-caixa da Construtora Mendes Júnior;

KATIA RABELO, Presidente do Banco Rural;

JOSÉ ROBERTO SALGADO, Diretor do Banco Rural e do IFE (Uruguay);

EDUARDO FONSECA SANTOS;

FERNANDO TOLEDO, Representante da Empresa Trade Link;

EDUARDO MALUF MARTINS, Diretor de Futebol do Cruzeiro;

MANOEL PEREIRA BERNARDES, Sócio da Empresa Manoel Bernardes;

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BERNARDES, Sócio Gerente da empresa

Organizações Manoel Bernardes.

43ª Reunião - Dia:04/11/03 – Diligência a Belo Horizonte/MG - Assembléia

Legislativa.

Membros Presentes:

Sen. Heráclito Fortes;

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Dr. Hélio;

Dep. João Paulo G. da Silva;

Dep. Paulo Kobayachi.

Deponentes:

MURILLO VALLE MENDES, Presidente da Empresa Mendes Júnior;

MARCELO DE OLIVEIRA BERNARDES, gerente de importação e exportação das Organizações Bernardes;

JOSÉ EUSTÁQUIO CARDOSO, gerente administrativo e financeiro das Organizações Bernardes;

PAULO ROBERTO GRAPIUNA LIMA, Sólida Factoring;

HAROLDO BICALHO E SILVA, Sólida Factoring.

44ª Reunião – Dia:06.11.2003 (quinta-feira), às 09:00 h - Sala 06 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos.

45ª Reunião – Dia:07.11.2003 (sexta-feira), às 09:00 h - Sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Reunião Reservada.

46ª Reunião - Dia:10/11/03 – Diligência a Rio de Janeiro/RJ – Justiça Federal.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Alexandre Santos;

Dep. Antônio C. Biscaia

Deponentes:

CARLOS ANTÔNIO SASSE, ex-secretário da fazenda do RJ;

CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS, fiscal estadual;

MARCELO FERNANDES MESQUITA, ex-empregado da Passabra;

RONALDO ADLER, representante do Discount Bank, da Suíça;

MARLENE ROZEN, representante do Discount Bank, da Suíça;

HERRY ROSEMBERG, representante do Discount Bank, da Suíça;

ARILSON DA SILVA FILHO, ex-empregado da Passabra;

GERMANO SILVA FILHO, ex-empregado da Passabra.



47ª Reunião - Dia:11/11/03 – Diligência a Rio de Janeiro/RJ – Justiça Federal.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor – Relator;

Dep. Alexandre Santos;

Dep. Antônio C. Biscaia;

Dep. Nelson Bornier;

Dep. André Luiz.

Deponentes:

PAULO HENRIQUE SEKIGUCHI, ex-empregado da Passabra;

VALDIR FERREIRA DE FREITAS, ex-empregado da Passabra;

ALEXANDRE MARTINS, empresário e sócio da Passabra;

JUSCÉLIO NUNES VIDAL, ex-representante da Eacon Hill no Brasil;

RODRIGO SILVEIRINHA CORRÊA, fiscal estadual;

REINALDO PITTA, empresário e sócio da Passabra Turismo.

48ª Reunião – Dia:13.11.2003 (quinta-feira), às 09:30 h - Sala 03 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos.

49ª Reunião – Dia:13.11.2003 (quinta-feira), às 20:00 h - Sala 02 da Ala Nilo Coelho, Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos.

50ª Reunião - Dia:17/11/03 – Diligência a São José do Rio Preto/SP – Fórum da Justiça Federal

Membros Presentes:

Sen. Antero Paes de Barros;

Dep. José Mentor;

Dep. José Rocha;

Dep. Íris Simões

Depoentes:

169^a

GASTÃO HENRIQUE LADEIRA FILHO, Funcionário da Atlas;

LUÍS FELIPE DE SALDÁNHA DA GAMA, sócio da L.A.A. - Assessoria

Independente;

AUGUSTO GARCIA SANTANA, sócio da L.A.A. - Assessoria Independente;

DÉCIO MIRANDA, responsável pela Moinho de Ouro Metais Preciosos Ltda.;

BENEDITO BRAZ RAIEL, proprietário da Rael & Martines Ltda;

APARECIDO GOMES DE ASSUMPÇÃO JÚNIOR, sócio da MPA – Comércio de

Alimentos;

ADILSON CAMPOS, SÓCIO DA MPA – Comércio de Alimentos;

HILÁRIO SESTINI JÚNIOR, empresário;

JOSÉ PASCHOAL COSTANTINI, empresário.

51ª Reunião - Dia:18/11/03 – Diligência a São José do Rio Preto/SP – Fórum da
Justiça Federal

Membros Presentes:

Sen. Antero Paes de Barros;

Dep. José Mentor;

Dep. José Rocha;

Dep. Íris Simões

Depoentes:

SÉRGIO ULIAN, sócio das Indústria de Jóias Costantini Ltda;

HÉLIO SHIMOKOMAKI, sócio das Indústria de Jóias Costantini Ltda;

JOÃO TAJARA DA SILVA, sócio da Rial Ferrame Produtos Siderúrgicos;

ADRIANO EDSON MARQUES, proprietário da A.E. Marques Telemarketing;

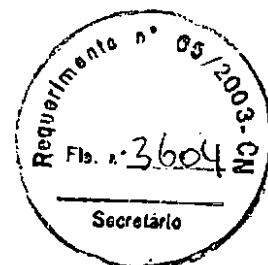
MATHEUS DE ABREU COSTANTINI, diretor da Atlas.

52ª Reunião - Dia:20/11/03 – Diligência a Foz do Iguaçu/PR – Câmara Municipal.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor;

Dep. Dr. Hélio;



Dep. Dra. Clair.

Deponentes:

SÉRGIO LUIZ ROSSELI BECKER;

BENO FIZINUS;

DEBORA ORMAY MOLAS, gerente da casa de câmbio Elcatur;

ALCENIR BRANDT, ex-gerente do Banestado, ag. JK-CEASA;

HÉLIO ZANELLI, responsável pela Tesouraria do BB entre 96/98;

LUIZ FERNANDO GAIARDO;

APARECIDO MANOEL SOUZA;

PAULO JOÃO SCANDALO;

LÉO CESAR TRIACA.

53ª Reunião - Dia:21/11/03 - Diligência a Curitiba/PR - Assembléia Legislativa.

Membros Presentes:

Sen. Magno Malta;

Sen. Ideli Salvatti

Dep. José Mentor;

Dep. Eduardo Sciarra;

Dep. Dr. Hélio;

Dep. Dra. Clair;

Dep. Iriny Lopes;

Dep. Irís Simões;

Dep. Paulo Bernardo;

Deponentes:

NILTON CORDONI JÚNIOR, Contador do Banco Araucária;

PIERRE CÍCERO CUNHA, ex-tesoureiro do Banco Araucária;

REINALDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor do Banco Araucária;

FERNANDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor do Banco Araucária;

REINOLDO TULESKI, ex-diretor do Banco Araucária;

MILTON PIRES MARTINS, superintendente de Cascavel do Banestado;

JOSÉ LUIZ BOLDINI, ex-gerente de divisão do Banestado;

VALTER BENELLI, ex-gerente de divisão do Banestado;

171

ALDO DE ALMEIDA JÚNIOR, ex-diretor da Área Internacional do Banestado;

ÉRCIO DE PAULA SANTOS, ex-gerente do Banestado em Nova Iorque;

ALBERTO YOUSSEF;

GABRIEL NUNES PIRES NETO, ex-diretor da Área Internacional do Banestado;

ALAOR ALVIM PEREIRA;

SÉRGIO ELÓI DRUSZCZ, ex-diretor do Banestado;

AFONSO CELSO BRAGA;

AFONSO CELSO BRAGA FILHO;

OSWALDO RODRIGUES BATATA, ex-diretor do Banestado;

54ª Reunião - Dia:22/11/03 – Diligência a Curitiba/PR – Assembléia Legislativa.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor;

Dep. Eduardo Sciarra;

Dep. Dra. Clair;

Dep. Irís Simões;

Dep. Paulo Bernardo.

Depoentes:

LUIS CARLOS RANIERI;

OSVALDIR DE SOUZA TEIXEIRA;

FÁBIO SALOMÃO;

VALMOR PICOLLO;

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, ex-presidente do Banestado;

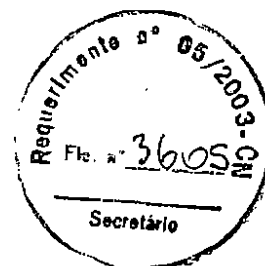
ODILON CÂNDIDO BACELLAR NETTO, ex-operador de câmbio dos bancos

Bemge e Rural;

ALTEMIR ANTÔNIO CASTELLI.

55ª Reunião - Dia:27/11/03 – Diligência a Campinas/SP – Fórum da Justiça Federal de Campinas/SP.

Membros Presentes:



Dep. José Mentor;
Dep. Dr. Hélio;
Dep. Dimas Ramalho;
Dep. Paulo Kobayachi.

Deponentes:

ANTÔNIO SERRA;
RICARDO SERRA;
GIUSEPPE SERRA;
JOÃO BAPTISTA VIEIRA;
SÉRGIO CARNIELLI, sócio da Tecnol Ótica;
VANDERLEI APARECIDO PEREIRA, sócio-gerente da Tecnol Ótica;
MARCOS RIBEIRO DINIZ;
PAULO DINIZ;
MUNIR CHIQUIE DIPPO, sócio-gerente da Agis Equipamentos e Serviços de
Informática;

ANTÔNIO PAULO RUBEGA, sócio-gerente da Mogiana;
CONSTANTE L. B. NETO;
GUSTAVO MORAES OMATI (VALIATI);
FÁBIO LUIZ CARDOSO, sócio-gerente Sidmex;
JOÃO LAZÁRO SIMOSO;

56ª Reunião - Dia:28/11/03 – Diligência a Campinas/SP – Fórum da Justiça Federal
de Campinas/SP.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor;
Dep. Dr. Hélio;
Dep. Dimas Ramalho;
Dep. Paulo Kobayachi;
Dep. Neuton Lima.

Deponentes:

ELOISA ELZA BERTELLI;

MARCO ANTÔNIO FONSECA CHIQUIE;
JEAN PAULO FONSECA CHIQUIE;
JUVENAL LUCAS D'OLIVEIRA VELASCO;
KARL WILHELM ARPS;
ALESSANDRO ANTONIO DA VEIGA.

173.

57ª Reunião – Dia:04.03.2004 (quinta-feira), às 11:00 h - Sala 02 da Ala Nilo Coelho,
Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos - Encerrada – Ordem do
Dia no Senado.

58ª Reunião – Dia:11.03.04 (quinta-feira), às 11:00 h - Sala 09 da Ala Alexandre
Costa, Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e apreciação de Requerimentos.

(Cont.) 58ª Reunião – Dia:17.03.04 (quarta-feira), às 14:00 h - Sala 02 da Ala Nilo
Coelho Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos .

(Cont.) 58ª Reunião – Dia:18.03.04 (quinta-feira), às 14:00 h - Sala 02 da Ala Nilo
Coelho Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos .

59ª Reunião – Dia:25.03.04 (quinta-feira), às 15:00 h - Sala 02 da Ala Nilo Coelho
Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos .



174 60ª Reunião – Dia:29.03.04 (segunda-feira), às 19:00 h - Sala 02 da Ala Nilo Coelho Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos - Encerrada por falta de quorum.

61ª Reunião – Dia:31.03.2004 (quarta-feira), às 17:00 h - Sala 02 da Ala Nilo Coelho Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos .

62ª Reunião – Dia:01.04.04 (quinta-feira), às 14:00 h - Sala 02 da Ala Nilo Coelho Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos - Encerrada por falta de quorum.

63ª Reunião – Dia:14.04.04 (quarta-feira), às 11:00 h - Sala 02 da Ala Sen. Nilo Coelho Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos - Encerrada por falta de quorum.

64ª Reunião – Dia:20.04.04 (terça-feira), às 14:00 h - Sala 02 da Ala Sen. Nilo Coelho Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos.

65ª Reunião – Dia:27.04.04 (terça-feira), às 11:00 h - Sala 02 da Ala Sen. Nilo Coelho Anexo II, Senado Federal.

Expositor:

Celso Roberto do Nascimento Pitta.

66ª Reunião - Dia:29/04/04 – Diligência a Curitiba/PR – Assembléia Legislativa.

175

Membros Presentes:

Dep. José Mentor;

Dep. Iriny Lopes e

Dep. Dra. Clair

Deponente:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS MELLO, ex-presidente do Banco Integración.

67ª Reunião - Dia:30/04/04 – Diligência a Curitiba/PR – Assembléia Legislativa.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor;

Dep. Iriny Lopes e

Dep. Dra. Clair;

Deponente:

ACIR ELOIR PINTO DA ROCHA, ex-diretor do Banco Integración.

68ª Reunião - Dia:04.05.04 (terça-feira), às 11:00 h - Sala 02 da Ala Sen.Nilo
Coelho Anexo II, Senado Federal.

Expositor:

Celso Roberto do Nascimento Pitta.

69ª Reunião - Dia:06.05.04 (quinta-feira), às 10:00 h - Sala 03 da Ala Sen.
Alexandre Costa Anexo II, Senado Federal.

Expositores:

Representantes do Banco do Brasil.



Derci Alcântara;
Danilo Angst e
Delmar Nicolau Schimdt.

Reunião Reservada

70ª Reunião - Dia:07/05/04 – Diligência a Curitiba PR – Assembléia Legislativa.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor;
Dep. Iriny Lopes
Dep. Dra. Clair;
Dep. Paulo Bernardo e
Dep. Eduardo Sciarra.

Deponentes:

GEORGE PANTELIANES, funcionário do Banco Central do Brasil;
VALDIR WERLE, ex-gerente da Casa de Câmbio ELCATUR;
MARCO ANTÔNIO VENDRAMETTO, empresário;
LUIZ CARLOS DOS SANTOS MELLO, ex-presidente do Banco Integración –

Dispensado;

ELIAS LIPATIN FURMAN, ex-diretor do Banco Integración;
CÉLIO TUNHOLI, ex-diretor do Banco Integración e
ACIR ELOIR PINTO DA ROCHA, ex-diretor do Banco Integración - Dispensado

71ª Reunião – Dia:11.05.04 (terça-feira), às 11:00 h - Sala 02 da Ala Sen. Nilo
Coelho Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa - Reservada

72ª Reunião – Dia:19.05.04 (quarta-feira), às 10 00 h - Sala 02 da Ala Sen. Nilo
Coelho Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos

73ª Reunião – Dia: 25.05.04 (terça-feira), às 11:00 h - Sala 02 da Ala Sen. Nilo
Cochlo Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos

74ª Reunião - Dia: 27/05/04 – Diligência a Curitiba/PR – Assembléia Legislativa.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor e

Dep. Dra. Clair.

Deponentes:

FERNANDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor do Banco Araucária;

CÉLIA MARLY V. FAVARO, funcionária do Banco Central do Brasil;

AFONSO CELSO BRAGA FILHO, empresário;

RUTH WHATELY BANDEIRA DE ALMEIDA, ex-diretora do Banco Araucária;

CARLOS ROQUE CASSIMIRO, empresário;

ALBERTO DALCANALE NETO, ex-presidente do Banco Araucária;

AFONSO CELSO BRAGA, ex-diretor do Banco Integración;

JOSÉ RAFAEL SCHIMITT NETO, funcionário do Banco Central do Brasil; e

JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO, funcionário Banco Central do

Brasil.

75ª Reunião - Dia: 28/05/04 – Diligência a Curitiba/PR – Assembléia Legislativa.

Membros Presentes:

Dep. José Mentor e



Dep. Dra. Clair.

Deponentes:

EDMILSON ROLON, gerente comercial do Banco BEMGE;

JOÃO JOSÉ DE MIGUEL, diretor do Banco BEMGE;

LILIAN HIPOLITA GARCIA, funcionária do Banco BEMGE;

CÁSSIA REGINA LÁZARO WERNER, funcionária do Banco BEMGE;

ROSA REGINA MEHL, ex-funcionária do Banco Central do Brasil;

JAIME OLIVEIRA PENTEADO, ex-funcionário do Banco Central do Brasil;

ANÍSIO RESENDE DE SOUZA, ex-diretor do Banco Del Paraná e

JOSÉ LUIZ BOLDRINI, ex-funcionário do Banestado.

76ª Reunião – Dia: 29.06.04 (terça-feira), às 13:00 h - Sala 02 da Ala Sen. Nilo Coelho Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos

77ª Reunião – Dia: 11.08.04 (quarta-feira), às 00 h - Sala 02 da Ala Sen. Nilo Coelho Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos.

78ª Reunião – Dia: 24.11.04 (quarta-feira), às 11:00 h - Sala 02 da Ala Sen. Nilo Coelho Anexo II, Senado Federal.

Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos.

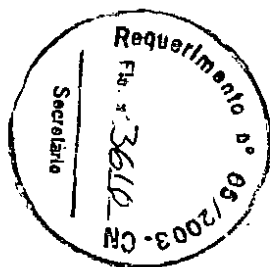
ANEXO II



I.1. CONTROLE CONSOLIDADO APROVADO

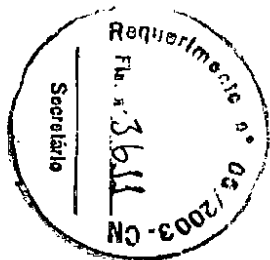
001	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida Delegado José Castilho Neto do Departamento de Polícia Federal.
002	Sen. Magno Malta	Convida os Procuradores do Ministério Público Federal, LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, VALQUIRIA OLIVEIRA NUNES, RAQUEL BRANQUINHO NASCIMENTO e CELSO ANTÔNIO TRÉS.
003	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida especialistas do Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Justiça. (Convidados: CLÁUDIA CHAGAS, Secretária Nacional de Justiça; MANOEL ANTÔNIO GOMES PEREIRA, Chefe da Divisão Jurídica do MRE; e MARCOS VINÍCIUS PINTA GAMA, Coordenador-Geral de Combate aos Ilícitos Transacionais do MRE)
004	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida especialistas do Departamento de Polícia Federal. (Convidados: Delegados EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO e PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO)
005	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida um especialista do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. (Convidados: MARCOS CARAMURU DE PAIVA -Presidente Interino, JAIME ALVES DE FREITAS e TALES ADALBERTO EICKHOFF)
006	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida especialistas da Secretaria da Receita Federal. (Convidados: Paulo RICARDO DE SOUZA CARDOSO - Coordenador Geral de Fiscalização; MARCELO FIORI DE BERREDO MENEZES - Coordenador de Estudos e Programação da COAFIS e LUIZ FERANDO LORENZI - Coordenador Operacional da COFIS).
007	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida um especialista do Tribunal de Contas da União. (Ministro: ADYLSO MARTINS MOTTA)
008	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida os Procuradores do Ministério Público Federal. (Convidados: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA, RODRIGO RAMOS DA SILVA e JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO)
009	Sen. Magno Malta	Solicita ao Presidente da Câmara dos Deputados a disponibilização de todas as contas CC-5 requeridas pela CPI do Narcotráfico.

010	Dep. Iriny Lopes	Requer a convocação do Sr. GUSTAVO FRANCO, ex-Presidente do Banco Central.
011	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia, José Mentor e Robson Tuma	Requer o sigilo bancário do BANESTADO e suas instituições financeiras controladas, mediante a concessão pelo Banco Central de acesso aos processos instaurados pela Autarquia em decorrência de ações relacionadas com a fiscalização cambial desde 1994, que tenham conexão com o Grupo Banestado, assim como os demais relacionados com os motivos que levaram à liquidação da instituição.
012	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Requer o relatório de auditoria sobre as contas CC5 elaborado por técnicos do Tribunal de Contas da União no processo TC 928.358/1998-4, bem como o Relatório, voto e Decisão do Ministro-Relator.
013	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Requer que o Departamento de Polícia Federal conceda a técnicos designados por esta CPI o acesso irrestrito a todas as informações, documentos e laudos periciais e forneça cópia dos principais relatórios elaborados sobre a matéria.
014	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia, José Mentor e Robson Tuma	(por que), comunicando a existência de irregularidades na agência do Banestado de Nova Iorque.
015	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida um especialista do Banco Central do Brasil. (Convidados: PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO-Diretor de Fiscalização, RICARDO LIAO-Chefe de Depart. De Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros e JOSÉ MARIA CARVALHO-Chefe do Depart. De Capitais Estrangeiros e Câmbio)
016	Sen. Magno Malta	Requer o sigilo dos dados das operações financeiras efetuadas em todas as contas CC5 nas praças de Foz de Iguaçu e Curitiba, nos bancos Banestado, Araucária, Bemge, Banco do Brasil e Banco Real
017	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia, José Mentor e Robson Tuma	Requer a transferência do sigilo das contas CC5, mediante remessa pelo Banco Central de arquivo em meio magnético, contendo os registros completos de seus bancos de dados, acompanhados de esclarecimentos sobre cada um dos respectivos campos, desde a edição da Circular 2.677/96 até o final de 2002.
018	Sen. Pedro Simon	Requisita a documentação fornecida pelo Procurador Celso Antônio Trés, a época da CPI dos Bancos, sobre as contas CC5.
019	Sen. Pedro Simon	Requisita os 135 inquéritos oficiais abertos depois do desmembramento do Inquérito 207 aberto pela Polícia Federal.
020	Sen. Pedro Simon	Requisita a Polícia Federal o Laudo nº 675/02, inclusive com o seu anexo 414, referentes documentação fiscal das transações das 137 contas do Banestado em Nova York, provenientes do Inquérito 207.



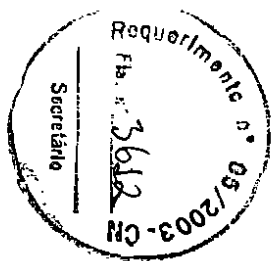
021	Sen. Pedro Simon	Requisita a Polícia Federal o inquérito feito em Foz do Iguaçu referente ao ex-Presidente do Banco Central, Sr. Gustavo Franco.
022	Sen. Pedro Simon	Requisita à Bovespa e à CVM informações referentes às operações realizadas por Fundos de Investimentos estrangeiros que surgem no Laudo 675/02 e seus anexos como receptadores de recursos originários das 137 contas identificadas e a identificação dos cotistas destes fundos.
023	Dep. Eduardo Valverde	Solicita à Comissão de Valores Imobiliários e ao Bovespa a lista dos fundos de investimentos estrangeiros que operaram no Brasil a partir de 1995 com o nome dos respectivos procuradores e operadores.
024	Dep. José Mentor	Requer o sigilo das operações feitas na BM&F e no CETIP liquidadas e/ou registradas em nome de não residentes, no período de janeiro de 1996 até dezembro de 2002, constando o valor total da operação, o valor de liquidação, as contrapartidas e o nome das corretores envolvidas.
025	Sen. Osmar Dias	Convoca o Deputado Estadual, NEIVO BERARDINI, Presidente da CPI do Banestado no Paraná.
026	Dep. Dr. Hélio	Solicita à Assembleia Legislativa do Paraná que encaminhe todos os documentos, relatórios, depoimentos e conclusões até o momento extraídas das investigações da CPI do Banestado daquele Estado.
027	Sen. Antero Paes de Barros	Solicita ao Presidente da CPI do Banestado no Paraná que sejam encaminhadas as notas taquigráficas e as fitas de gravação relativas a diversos depoimentos.
028	Sen. Serys Shtessarenko	Solicita toda a documentação já reunida e levantada pela CPI do Banestado no Paraná.
029	Dep. Dra. Clair	Requisita à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná os relatórios, depoimentos e documentos colhidos pela CPI daquele Estado.
031	Dep. Eduardo Valverde	Convoca o Sr. VALDERI WERLE, gerente do BANESTADO a época
032	José Mentor	Requer a transferência do sigilo dos extratos das contas do Banco Central mantidas no exterior, com suas respectivas movimentações, no período de janeiro a 1996 até dezembro de 2002.
033	Dep. Dimas Ramalho	Solicita ao Banco Central cópias de documentos referentes às autorizações dadas à Bancos para colherem depósitos superiores a US\$ 10 mil, e relação de todos os processos administrativos relacionados com contas CCS.
034	Dep. Dimas Ramalho	Convoca o Sr. RENATO BARBOSA, Perito da Polícia Federal.
035	Dep. Dimas Ramalho	Convoca servidores do extinto Departamento de Câmbio do Banco Central - DECAM: GILBERTO DE ALMEIDA NOBRE, ALCINDO FERREIRA, REGINALDO BRANDT, FERNANDO CELSO GOMES DE SOUZA e AMÉRICO GARCIA PARADA FILHO.
036	Dep. Prometeo Afonso Ch...	Convoca os jornalistas LEONARDO ATTACH e HUGO SUDART, autores da matéria veiculada na revista "isto é Dinheiro", edição de 02/07/03.

037	Sen. Serys Slhessarenko	Convoca os responsáveis pela Comissão de Valores Mobiliários, que controla a atuação dos fundos de investimentos estrangeiros.
038	Sen. Serys Slhessarenko	Convoca o Procurador da República CELSO TRÉS, os delegados JOSÉ CASTILHO NETO e ANTONIO CARVALHO, os peritos RENATO BARBOSA e EURICO MONTENEGRO, da Polícia Federal, e o promotor SILVIO FERRAZ.
039	Dep. Eduardo Valverde	Solicita ao Banco Central a cópia do relatório sobre a auditoria realizada no Banco Araucária, entre 1996 e 2002.
040	Dep. Eduardo Valverde	Convoca a Sra. RUTH WHATELY BANDEIRA, MILTON BEZERRA LEITE e ALBERTO DALCANALE NETO, funcionários responsáveis diretos pela carteira de câmbio do Banco Araucária.
041	Dep. Eduardo Valverde	Solicita ao Banco Itaú a base de dados eletrônica da movimentação financeira da agência do BANESTADO em Nova York de 1998 à data de encerramento das atividades da referida agência.
042	Dep. José Mentor	Requer ao Ministério da Justiça, de cópia dos pedidos de quebra de sigilo de contas nos Estados Unidos indicados pela Polícia Federal, relacionados ao Caso Banestado, bem como das respostas que eventualmente tenham retornado.
043	Dep. José Mentor	Requer ao Ministério da Justiça, de cópia de todos os documentos trocados com as autoridades americanas, inclusive cartas, relacionados ao Caso Banestado.
		Convoca os seguintes ex-servidores do Banestado: LUIZ CAMARGO FAYET, ex-Presidente; JOSÉ EVANGELISTA DE SOUZA, ex-Vicé-Presidente; GEORG ERNEST VIELER, contador; DOMINGOS MATIAS DA SILVA, auditor; ELIODY WERNECK DE ANDRADE, assessor da Vice-Presidência; ZINARA MARCET DE ANDRADE NASCIMENTO, ex-Conselheira de Administração; DOMINGOS TARÇO MUTA RAMALHO, ex-Presidente; ALCEU CARLOS PLEISNER, ex-Presidente do Banco Del Paraná, os ex-Diretores ALAOR ALVIM, PEREIRA, GABRIEL NUNES PIRES NETO, OSWALDO RODRIGUES BATATA, SÉRGIO ELÓI DRUCZ, MANOEL CAMPINHA GARCIA CID, ex-Presidente; JOÃO MARREZE DE SOUZA, Gerente; NERILMA APARECIDA STROMBECK, ex-Operadora de Crédito; os ex-Diretores RICARDO SABÓIA KHURY, AROLDO DOS SANTOS CARNEIRO, PAULO ROBERTO ROCHA KRÜGER, VALDEMAR JOSÉ CEQUINEL, JOSÉ CARLOS GALVÃO, ÉLIO POLETTI PANATA; os ex-Gerentes GILSON GIRARDI, VALDIR ANTÔNIO PERIN, ÉRCIO DE PAULA SANTOS, GASTÃO FONSECA DE ABREU, DÉLCIO SÓSELA SIQUEIRA, ROSE MARIA LAPINSKI e MAURO JORGE SILVA LARA.
045	Dep. José Mentor	Requer que representantes do Banco Central informem quais instituições financeiras ou bancárias, que realizaram operações de transferência com contas CCS, sofreram sanções administrativas e que remataram os respectivos processos de aplicação dessas sanções.



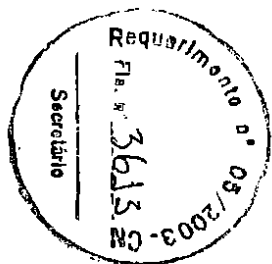
046	Dep. José Mentor	Requer à Câmara dos Deputados as cópias, em meio magnético, de todos os depoimentos colhidos por suas Comissões relacionadas ao "Caso Banestado".
048	Dep. Dra. Clair	Solicita ao Banco Central informar sobre multa imposta ao BANESTADO, agência em Nova York, pelo governo dos Estados Unidos.
049	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Solicita à Secretaria da Receita Federal cópia do CD-Rom mencionado na Sessão da CPI de 10/07/03, acompanhado dos estudos e análises elaborados a partir de seu conteúdo.
050	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia em meio eletrônico da relação da origem dos recursos que alimentaram as contas CC5 nas agências em Foz do Iguaçu nos cinco bancos que possuem autorização especial para operar entre o período de maio 1996 e dezembro de 1999.
051	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia do processo de liquidação do Banco Araucária e estudos técnicos que resultaram na revogação das autorizações especiais para as agências de cinco bancos acolherem depósitos em espécie sem identificação da origem dos depositantes.
052	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central as informações passadas ao Poder Judiciário na cidade de Cascavel relativas as contas CC5 e a identificação do magistrado que as solicitou.
053	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central os dados estatísticos sobre a movimentação das contas CC-5, com cópia em meio eletrônico contendo diversas informações.
054	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia do Ofício 1.048, de abril de 1997, que comunica ao Ministério Público sobre a existência de indícios de irregularidades nas contas CC5, e cópia dos demais expedientes encaminhados ao Ministério Público e à Secretaria da Receita Federal.
055	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central cópia de todos os valores de Dívidas relacionadas com as Contas CC5, no período de 1996 a 1999.
056	Sen. Ideli Salvatti	Requer convocação de JOÃO MARQUES BRANDÃO NETO, Procurador-Geral da República em Blumenau.
064	Dep. Eduardo Valverde	Requer seja solicitado à Força Tarefa de Curitiba, encarregada da operação Macuco, o Banco de Dados dos Inquéritos Policiais elaborados pela agente administrativa Graça e pelo escrivão Humberto.
068	Dep. Dimas Ramalho	Requer convocar TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI, ex-Diretora de Fiscalização do Banco Central; e CLAUDIO NESS MAUCH, ex-Diretor de Fiscalização do Banco Central.
069	Dep. Dimas Ramalho	Requer informações ao Banco Central do Brasil sobre a aplicação de multa à Agência do Banestado em Nova York, no valor de US\$ 75 mil, pelo OCC - Office of the Comptroller of the Currency, do Departamento do Tesouro Norte Americano, e quais os motivos da referida multa.

070	Dep Dimas Ramalho	Requer ao Banco Central cópia do acordo firmado em 05/02/2000, entre o Banestado e o OCC, também conhecido como "ordem de estipulação e consenso", por meio do qual o Banestado se comprometeu a pagar multa de US\$ 75 mil.
071	Dep. Dr. Helio	Requer o Ministério Público Federal o envio da relação das pessoas sobre as quais tenham sido apurados provas, indícios ou suspeita de remessa ilegal de divisas para o Exterior e lavagem de dinheiro como decorrência das investigações levadas a cabo pela CPI do Narcotráfico, pela CPI dos Precatórios, pela CPI do Futebol, pela CPI do Judiciário e pela CPI do Sistema Financeiro.
076	Sen. Sérgio Guerra	Requer cópia de inteiro teor do processo 2003.36.00.008505-4, caso contenha fatos relacionados com a CPI.
078	Sen. Pedro Simon	Requer ao Banco Central cópia dos processos que gerarem as autorizações para as operações excepcionais de contas CC5.
082	Sen. Edmar Moreira	Requer a transformação de audiência pública em reunião sigilosa, a ser realizada em 29/07/03, para oitiva do Delegado da Polícia Federal JOSÉ CASTILHO NETO.
083	Dep. Alexandre Santos	Requer o Relatório Final da CPI do PROPINODUTO de Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.
085	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. José Mentor e Rodrigo Maia	Requer ao Banco Central o voto original nº 111/96, e a respectiva ata, também original, que apreciou o referido voto, para que seja providenciada perícia pela Polícia Federal, de modo a determinar a época em que os documentos foram produzidos.
088	Sen. Magno Malta	Requer requisitar o original do Voto de Diretoria do Banco Central.
089	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a Juíza de Direito Dra. Simone Gomes Casoretti, da 14ª Vara de Fazenda Pública da Capital de São Paulo, encaminhe cópia de toda a documentação relacionada aos Autos nº 053.02.025.187-7.
090	Sen. Antero Paes de Barros	Requer ao Banco Central documentos e informações, ao todo 7 quesitos.
091	Sen. Antero Paes de Barros	Requer ao Juiz de Direito Luís Paulo Aliende Ribeiro da 4ª Vara de Fazenda Pública da Capital de São Paulo, encaminhe cópia de toda a documentação relacionada aos seguintes Autos nº 546/01, 420/02 e 640/03.
092	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação do Sr. RICARDO SESTINE JÚNIOR.
093	Sen. Antero Paes de Barros	Requer ao Promotor de Justiça de Cidadania de São Paulo, Sr. Silvio Antônio Marques, que encaminhe cópia de toda a documentação relacionada com as investigações PJC-CAP nº 344/01 e PJC-CAP nº 272/02.
094	Sen. Antero Paes de Barros	Requer à Promotora de Justiça e Cidadania de São Paulo, Sra. Chiaretti do Nascimento Rodrigues Pinto, que encaminhe cópia de toda a documentação relacionada com as investigações PJC-CAP nº 158/02.



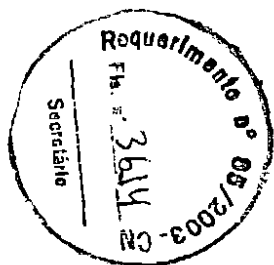
096	Dep. Edison Andino	Requer a convocação do funcionário do Banestado citado pelo Delegado Falcão durante o seu depoimento nesta Comissão.
097	Dep. Edison Andino	Requer a realização de exame grafotécnico e pericial no Voto 141/1996, exarado no dia 09/04/96, pela Diretoria Colegiada e assinado pelo Dr. Gustavo Henrique Barroso Franco e Altimar Moura.
		Requer a realização deitiva das pessoas a seguir: LUIZ ALBERTO DALCANALE, ALBERTO DALCANALE NETO, REINALDO SILVA PEIXOTO, FERNANDO SILVA PEIXOTO, HUMBERTO CICCARINO FILHO, REINOLDO TULESKI e RUTH WHATELY BANDEIRA DE ALMEIDA, controladores e ex-administradores do Banco Araucária, no Paraná, investigados por comissão de inquérito do Banco Central, cuja conclusão responsabilizou-os pela quebra do banco e que tiveram seu envolvimento comprovado com a transferência de US\$ 3,5 bilhões do banco, via conta CCS, do Banco Integración para contas correntes da agência do Banco Banestado em Nova York.
099	Sen. Ideli Salvatt	Requer a convocação do Sr. GUSTAVO LOYOLA, ex-Presidente do Banco Central, para esclarecer o of. 97/01048, que oficializou denúncia ao Ministério Público Federal sobre as operações das contas CCS, em Foz de Iguaçu.
100	Sen. Ideli Salvatt	Requer ao Banco Central o rol de todas as factorings e casas de câmbio, com a relação dos seus respectivos sócios/proprietários, que operaram no Brasil, no período de 1995 a 2002.
102	Sen. Ideli Salvatt	Requer cópia do Processo nº 98.601.2525-2, junto à Justiça Federal, o qual apura denúncias de prevaricação de parte dos agentes do Banco Central.
104	Sen. Pedro Simon	Requer requisitar às centrais de distribuição de Cartórios de Títulos e Documentos das cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Brasília, a documentação, registros e procurações em nome das seguintes empresas estrangeiras (off shore): Antara Ventures, Beluga, Hill Trade, PDI Project Development e Blue Carbo.
119	Dep. Eduardo Valverde	Requer ao Banco Itaú a fase de dados eletrônica da movimentação financeira realizadas pelo Banestado com o exterior.
124	Sen. Antero Paes de Barros	Requer convocar o Sr. HILARIO SESTINE JUNIOR, a fim de prestar esclarecimentos acerca de informações relativas as contas do Banestado no exterior.
127	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Em aditamento ao Requerimento nº 96, do Dep. Edison Andino, requer convocar o Sr. ERALDO FERREIRA, ex-funcionário do Banestado.
129	Sen. Ideli Salvatt	Requer ao Departamento da Polícia Federal cópia dos expedientes emitidos pelas autoridades norte-americanas, que acompanharam documentos ao Delegado José Francisco Castilho Neto em 2002 e 2003, relativas às investigações das Contas CC-5.

132	Sen. Serys Silhessarenko	Requer convidar a Sra. NICÉA CAMARGO, para prestar depoimento a esta CPI.
134	Sen. Romeu Tuma	Requer a Receita Federal o cruzamento de dados e CPFs dos nomes fornecidos pelo procurador Luiz Francisco de Souza.
135	Sen. Magno Malta	Requer seja realizada a oitiva do Sr. FELLICE AGGIO, proprietário da Empresa Lugatur Turismo que, segundo foi apurado pelo Ministério Público e pela Polícia Federal, foi apontado como o "doleiro de Campinas".
137	Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Itaú, em complemento ao Req. 14, além do relatório da OCC sobre irregularidades levantadas na Agência do Banestado em Nova Iorque, EUA, a ordem consensual emitida, 08/01/98, pela OCC para o Banestado e os relatórios e demais documentos que comprovem a adoção das medidas determinadas pela OCC na mencionada ordem consensual.
138	Barros e Dep. José Mentor	Requer a Banco Central enviar cópia do relatório do OCC sobre irregularidades levantadas na agência do Banestado em Nova Iorque, EUA, da ordem consensual ("consent order") emitida, 08/01/03, pela OCC para o Banestado e dos relatórios e demais documentos que comprovem a adoção das medidas determinadas pela OCC na mencionada "consent order".
140	Sen. Pedro Simon	Requer a convocação de LUIZ ANTÔNIO PAGANINI, atual superintendente do Banco do Brasil na Paraíba, e CLÓVIS JOSE TAGLIARO, ambos ex-funcionários do Banco do Brasil em Foz do Iguaçu.
141	Sen. Serys Silhessarenko	Requer a convocação do Sr. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, ex-Prefeito de São Paulo.
142	Sen. Serys Silhessarenko	Requer a convocação do Sr. SIMÃO DAMASCENO DE OLIVEIRA.
144	Sen. Ideli Salvati	Requer cópias das gravações da Mesa de Câmbio do Banco Araucária, em Foz do Iguaçu.
147	Dep. Eduardo Valverde	Requer seja identificado e convocado o contador que participou no processo de liquidação do Banco Araucária, citado na audiência de 30/07/03, pelo perito Renato Barbosa.
151	Dep. Eduardo Valverde	Requer a Polícia Federal as fitas de gravação da mesa de Câmbio do Banco Araucária que se encontram em seu poder.
152	Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo bancário das empresas Real Factoring, Rondon Factoring Fomento Mercantil, Confiança Factoring, Fomento Mercantil, CD Factoring Mercantil, Tangará Factoring, Culabá Vip, Fomento Mercantil, Mundial Factoring, Ona Factoring, Fomento Mercantil, Unifactoring Fomento Mercantil e Unidas Investimentos e Participações, no período de 1996 a 2002.
153	Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo fiscal das empresas Real Factoring, Rondon Factoring Fomento Mercantil, Confiança Factoring, Fomento Mercantil, CD Factoring Mercantil, Tangará Factoring, Culabá Vip, Fomento Mercantil, Mundial Factoring, Ona Factoring, Fomento Mercantil, Unifactoring Fomento Mercantil e Unidas Investimentos e Participações, no período de 1996 a 2002.



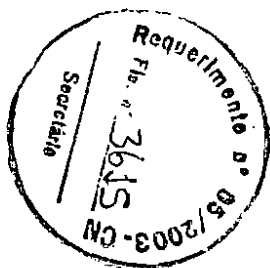
154	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central os dados e informações de investidores não residentes e às suas aplicações nos mercados regulados por essa Instituição de 01/01/96 a 31/12/02.
155	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer à CVM os dados e informações de investidores não residentes e às suas aplicações nos mercados regulados por essa Comissão, de 01/01/96 a 31/12/02.
156	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao COAF de cópia dos documentos e demais elementos disponíveis do Sr. Paulo Salim Maluf, de seus familiares e de suas empresas que tenham relação com transações financeiras ou bancárias.
157	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a convocação ex-Coordenador-Geral de Pesquisa e Investigação da Receita, Sr. DEOMAR VASCONCELLOS DE MORAIS.
158	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a convocação do Sr. GEORGES PANTELADIS.
159	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer seja convidada a Promotora de Justiça Dra. ANDRÉA CHARETTI DO NASCIMENTO RODRIGUES PINTO, responsável por investigações promovidas pelo Ministério Público de São Paulo, as quais se encontram descritas no processo PJC-CAP n° 158/02.
160	Sen. Antero Paes de Barros	Requer seja convidado o Promotor de Justiça Dr. SILVIO ANTÔNIO MARQUES, responsável por investigações promovidas pelo Ministério Público de São Paulo, as quais se encontram descritas nos processos PJC-CAP n° 344/01 e PJC-CAP n° 272/02.
161	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal o resultado das análises dos dados de transferências bancárias da agência do Banestado de Nova Iorque, especialmente a relação de contribuintes identificados e a compatibilidade entre seu patrimônio/renda declarados com a movimentação financeira detectada.
163	Sen. Magno Malta	Requer sejam identificados os Comandantes de Justiça JOSÉ CARLOS GUILLEN RIAT e SILVIO ANTÔNIO MARQUES, pertencentes ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado - GAECO, e responsáveis pela investigação das irregularidades nas construções da Av. Águas Espraiadas e Túnel Ayrton Senna, em São Paulo, nas esferas cível e criminal.
165	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central o envio, por meio de disco magnético, da relação dos saques efetuados junto à rede bancária de valores superiores à R\$ 50.000,00 efetuados em espécie, durante o período de abr/1996 a dez/2002, em Foz do Iguaçu.
166	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central encaminhe cópia de todas as autorizações especiais ou quaisquer outros documentos concedendo exceções a bancos com agências localizadas em cidades de fronteira de todo o país, relacionadas com as contas CC5 ou com operações no Mercado de Câmbio de Taxas Flutuantes - MCTF.

167	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a quebra de sigilo e o envio por parte do Banco Itaú, de cópia das gravações das mesas de câmbio do Banestado, referente ao período entre 1996 e 1999.
168	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer o envio por parte da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, das 194 denúncias recentemente apresentadas pelo Ministério Público Federal, relativos ao esquema de evasão de divisas.
169	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central o envio de informações que fundamentem e esclareçam em quais circunstâncias o Banco Rural, ou qualquer instituição do mesmo grupo, operava câmbio em Foz do Iguaçu, Paraná, entre 1996 e 2002.
170	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Ministério Público Federal o envio dos procedimentos civis de investigação relativos ao Sr. Gustavo Henrique Barroso Franco, além de cópia do inquérito IPL 517/02.
171	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco do Brasil o envio de relação dos valores depositados, mês a mês, na tesouraria do Banco, em Foz do Iguaçu, Paraná, com o respectivo número de cartões fortes, referentes aos bancos Araucária, Banestado, Bemge e Reel, no período de 1996 a 1999.
172	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer convidar o Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, Diretor da Associação de Juizes Federais do Brasil (Ajufe).
173	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central o envio dos processos que contenham as autorizações de viagem, relatórios de viagens e relatórios das auditorias efetuadas pela Sra. Teresa Cristina Grossi Togni, enquanto exercia a função de fiscal de agências no exterior de instituições nacionais, com relação às fiscalizações do Banestado de Nova York.
	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer ao Ministério da Justiça providências no sentido de agilizar a tramitação da Carta Rogatória e do pedido de cooperação no âmbito do MLAT feitos à República Federal da Alemanha, nos autos do procedimento Criminal Diverso n° 2002.72.05.004469-5, que tramita na Vara Federal Criminal de Blumenau-SC, e comprovada nos autos do Recurso em Sentido Estrito n° 2003.72.05.003743-9, que tramita no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
176	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JAIME CANET JÚNIOR, ex-Governador do Paraná.
179	Sen. Serys Slhessarenko	Requer seja constituída comissão representativa, com o fim de colher depoimento em Montevideu, no Uruguai, do Sr. João Arcanjo Ribeiro, conhecido como "comendador" e chefe do crime organizado em Mato Grosso.
181	Sen. Serys Slhessarenko	Requer sejam convidados o Sr. JOSÉ PEDRO TAQUES, Procurador da República em Mato Grosso e o Sr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA, Juiz Federal, encarregados pelas investigações e julgamento das ações do "bicheiro" João Arcanjo Ribeiro e do crime organizado, naquele Estado.



182	Sen. Romeu Tuma	Requer a transferência para esta CPMI, pelo Banco Itaú, de todas as informações prestadas para fins de abertura/manutenção de cadastro de contas-correntes no Banestado, desde 1996, pelos bancos paraguaios Integracion, Cofan e Amambay.
183	Dep. Alexandre Santos	Requer ao Governo do Rio de Janeiro a transferência dos documentos relativos a venda, empresa compradora, data de compra, valor e demais documentos necessários do Terminal Rodoviário e Edifício Garagem Meneses Contês quando da sua privatização.
184	Dep. Alexandre Santos	Requer sejam convidados para prestar esclarecimentos a esta CPMI a respeito do escândalo do propióduto no Estado do Rio de Janeiro que utilizou o esquema da Foz do Iguaçu caso Banestado, os Srs. ALEXANDRE MARTINS e REINALDO PITTA.
185	Sen. Heráclito Fortes	Requer que seja designada uma comissão para ouvir o Sr. Máio Calixto Filho, autor da carta anexa, especificamente sobre o fato insinuado, na cidade carta, de que um dos membros da Comissão teria interesse político e econômico em Rondônia.
186	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer autorização para que a Sen. Ideli Salvatti represente a CPMI, no período de 12 a 16/08/03, junto as autoridades uruguias.
187	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo do CD-ROM encaminhado pelo Banco Central do Brasil a esta CPMI, contendo todas as operações de remessas de recursos para o exterior a partir de contas CC5, para o Conselho de Controle das Atividades Financeiras (COAF).
188	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo do CD-ROM encaminhado pelo Banco Central do Brasil a esta CPMI, contendo todas as operações de remessas de recursos para o exterior, a partir de contas CC5, para a Secretaria da Receita Federal.
189	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer os documentos, pareceres ou quaisquer outros estudos feitos pelo Banco Itaú que objetivaram a aquisição do Banestado.
190	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência de sigilo das auditorias internas e externas realizadas no Banestado.
191	Dep. Paulo Kobayachi	Requer seja convocado o Sr. JOSE RICARDO SAVIOLI para prestar depoimento a esta CPMI.
192	Sen. Magno Malta	Requer seja convidado o Sr. CHAYA MOGHRABI, doleiro da cidade de São Paulo, acusado de comprar um automóvel para a Sra. Nicéia Pitta.
193	Sen. Magno Malta	Requer o afastamento do sigilo bancário das contas dos Srs. Ródofo Castro Filho, Pedro Paulo Velasques Monteiro e Felipe Monteiro Marcondes.

195	Dep. Robson Tuña	Requer seja solicitado ao Congresso dos E.U.A. cópia dos documentos sobre as investigações da LESPAN, bem como todos os dados onde pessoas físicas e jurídicas brasileiras e ou receberam dinheiro recebidos de remessas oriundas do Brasil.
	Barros e Dep. José Mentor	Requer à Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, que encaminhe todas as comunicações devidas entre este órgão e autoridades de Jersey concernentes a operações, depósitos e transações bancárias efetuadas em nome ou por ordem do Sr. Paulo Salim Maluf, da Sra. Sylvia Lutfata Maluf, do Sr. Flávio Maluf, da Sra. Lígia Maluf Curi, da Sra. Lina Maluf Arves da Silva, do Sr. Otávio Maluf ou da Sra. Jacqueline de Lourdes Coutinho Torres Maluf.
197	Sen. Magno Malta	Requer seja convidado os Srs: ALVARO LUIS DE MATOS STTIP, autoridade do MP responsável pelo inquérito da PF de São José do Rio Preto que apura os crimes de lavagem de dinheiro e contrabando de ouro e HILARIO SESTINI JÚNIOR, empresário que denunciou o esquema de corrupção do Estado de São Paulo.
198	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Departamento Nacional de Registro do Comércio, órgão do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o rol de todas as factoring's, com a relação de seus respectivos sócios/proprietários, que operaram no Brasil no período de 1995 a 2002.
199	Sen. Magno Malta	Requer a quebra do sigilo bancário de todas as contas bancárias, no período em que dirigiu o Banco Araucária - do Sr. Alberto Dalcanale Neto.
200	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, da Sra. Ruth Whately Bardeira da Almeida, ex-diretora do Banco Araucária.
201	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Nilton Cordoní Júnior, ex-contador do Banco Araucária.
202	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Reinaldo Tulaski, ex-diretor do Banco Araucária.
203	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Reinaldo Silva Peixoto, ex-diretor do Banco Araucária.
206	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Humberto Ciccario Filho, ex-diretor do Banco Araucária.
207	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Fernando Silva Peixoto, ex-diretor do Banco Araucária.
211	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico entre 1994 e 2001, do Sr. Alberto Dalcanale Neto, ex-diretor do Banco Araucária.



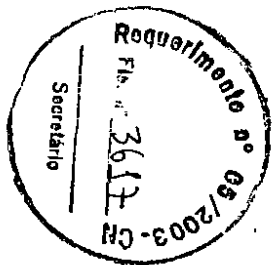
212	Sen. Ideli Salvati	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico entre 1994 e 2002, do Sr. Afonso Celso Braga.
219	Sen. Serys Shtessarenko	Requer a transferência do sigilo fiscal, no período de 1996 a 2002, do Sr. Celso Roberto Pitta do Nascimento
		Requer a transferência do sigilo fiscal, no período de 1996 e 2002, das seguintes pessoas físicas e jurídicas: Pedro Paulo Velasquez Romero, Rodolfo Castro Filho, Grégoria Ester Roa, Nivaldo de Souza, Felipe Monteiro Marcondes, José Wilson Ribeiro Lima, Carolina Xavier de Oliveira, Alberto Youssef, Pak Serviços Auxiliares Ltda., RHR Publicidade e Representações Ltda., Duagro S/A Administração e Participações, Sabra Factoring Fomento Comercial Ltda., Incorporações e Participações Costa Patrocínio Ltda., Compugraphics Indústria e Comércio Ltda., Goldfactoring Fomento Mercantil Ltda., CMA Plásticos Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Novinvest S/A - Corretora de Valores Mobiliários, Mineração Lisboa Ltda., Rosade Comercial Importadora Ltda., Split Corretora de Mercadorias Ltda., Eco Química Ltda., Renegocial Participações Ltda., Câmbio Acaray S.R.L., Banco Integracion S/A M.L.F., Tupy Câmbios S/A, Banco Del Paraná S/A, Youssef Câmbio e Turismo Ltda.
		Requer a transferência do sigilo bancário, no período de 1996 a 2002, das seguintes pessoas físicas e jurídicas: Pedro Paulo Velasquez Romero, Rodolfo Castro Filho, Grégoria Ester Roa, Nivaldo de Souza, Felipe Monteiro Marcondes, José Wilson Ribeiro Lima, Carolina Xavier de Oliveira, Alberto Youssef, Pak Serviços Auxiliares Ltda., RHR Publicidade e Representações Ltda., Duagro S/A Administração e Participações, Sabra Factoring Fomento Comercial Ltda., Incorporações e Participações Costa Patrocínio Ltda., Compugraphics Indústria e Comércio Ltda., Goldfactoring Fomento Mercantil Ltda., CMA Plásticos Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Novinvest S/A - Corretora de Valores Mobiliários, Mineração Lisboa Ltda., Rosade Comercial Importadora Ltda., Split Corretora de Mercadorias Ltda., Eco Química Ltda., Renegocial Participações Ltda., Câmbio Acaray S.R.L., Banco Integracion S/A M.L.F., Tupy Câmbios S/A, Banco Del Paraná S/A, Youssef Câmbio e Turismo Ltda.
224	Sen. Serys Shtessarenko	Requer a convocação do Sr. JOEL GUEDES FERNANDES, ex-funcionário da empresa Mentes Juniors.
		Requer a transferência do sigilo telefônico, no período de 1996 a 2002, das seguintes pessoas físicas e jurídicas: Pedro Paulo Velasquez Romero, Rodolfo Castro Filho, Grégoria Ester Roa, Nivaldo de Souza, Felipe Monteiro Marcondes, José Wilson Ribeiro Lima, Carolina Xavier de Oliveira, Alberto Youssef, Pak Serviços Auxiliares Ltda., RHR Publicidade e Representações Ltda., Duagro S/A Administração e Participações, Sabra Factoring Fomento Comercial Ltda., Incorporações e Participações Costa Patrocínio Ltda., Compugraphics Indústria e Comércio Ltda., Goldfactoring Fomento Mercantil Ltda., CMA Plásticos Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Novinvest S/A - Corretora de Valores Mobiliários, Mineração Lisboa Ltda., Rosade Comercial Importadora Ltda., Split Corretora de Mercadorias Ltda., Eco Química Ltda., Renegocial Participações Ltda., Câmbio Acaray S.R.L., Banco Integracion S/A M.L.F., Tupy Câmbios S/A, Banco Del Paraná S/A, Youssef Câmbio e Turismo Ltda.

226	Sen. Serys Sthessarenko	Requer a transferência do sigilo bancário, no período de 1996 a 2002, do Sr. Celso Roberto Pitta do Nascimento.
228	Sen. Serys Sthessarenko	Requer a transferência do sigilo telefônico, no período de 1996 a 2002, do Sr. Celso Roberto Pitta do Nascimento.
229	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência ao Procurador da República Pedro Taques de toda a documentação recebida por esta CPMI, via acordo MLAT, que possa auxiliar as investigações das atividades ilícitas do Sr. João Arcanjo Ribeiro.
230	Sen. Ideli Salvati	Requer ao Departamento de Polícia Federal a degravação de todas as fitas de áudio relativas ao monitoramento telefônico realizado no bojo dos inquéritos referentes à investigação das contas CC5.
231	Sen. Ideli Salvati	Requer submeter todas as fitas de áudio relativas ao monitoramento telefônico realizado pelo Departamento de Polícia Federal no bojo dos inquéritos referentes à investigação das contas CC5 a pericia técnica especializada.
232	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Menton	Requer a extensão do sigilo de todas as investigações já realizadas e em curso pela Polícia Federal, Ministério Público Federal e pela Receita Federal, em Washington e Nova York, nos Estados Unidos.
233	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Menton	Requer a quebra do sigilo fiscal das pessoas físicas e jurídicas relacionadas no CD-Rom que contém todas as operações de remessas de recursos para o exterior por meio de contas CC-5, encaminhados por esta CPMI à Receita Federal.
237	Sen. Ideli Salvati	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico da Sr. Cassiana Rispoli de Araújo Daicanale, entre 1994 e 2001.
238	Sen. Ideli Salvati	Requer a cópia do processo nº 2002.72.05.004469-5, que tramita na Vara Federal Criminal de Blumenau - SC
239	Sen. Ideli Salvati	Requer a cópia dos autos do Recurso em Sentido Estrito nº 2003.72.05.003743-9, que tramita no Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
240	Sen. Ideli Salvati	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico do Sr. Luis Alberto Daicanale, entre 1994 e 2001.
241	Sen. Ideli Salvati	Requer ao Supremo Tribunal informações quanto às perspectivas de emissão de decisão referente à rogatória do Governo da República Federal da Alemanha, que está registrada sob o nº 10692-7/80.
243	Dep. Dimas Ramalho	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Alberto Daicanale Neto, ex-diretor presidente e acionista do Banco Araucária.
244	Dep. Dimas Ramalho	Requer a quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, da Sra. Ruth Whately Bandeira de Almeida, ex-diretora do Banco Araucária.
246	Dep. Iriny Lopes	Requer seja convocada o Presidente da Empresa Mendes Júnior, Sr. MURILO MENDES.
247	Dep. Iriny Lopes	Requer seja convocada o Sr. JOEL GUEDES FERNANDES
252	Dep. Antônio Carlos Biscaia	Requer o recebimento de cópia do relatório de Apuração do Banco Central, para exame em conjunto com a documentação referente ao Banco Araucária S/A, já em poder da CPMI.



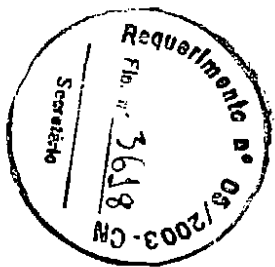
253	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer que esta CPMI possa transferir os dados sigilosos obtidos no curso de sua investigação à Secretaria da Receita Federal, à Polícia Federal e a membros do Ministério Público.
254	Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal a lista de brasileiros que declararam possuir imóveis no exterior entre 1996 e 2002.
255	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal a relação de todas as autuações relacionadas com irregularidades nas operações com o exterior, as quais caracterizaram evasão de divisas, superfaturamento de importações ou subfaturamento de exportações.
256	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer convidar o Sr. JONATHAN WASHBURN, representante do Ministério Público em Nova Iorque.
257	Dep. Alexandre Santos	Requer a corregedoria-geral da Receita Federal o relatório final apresentado pela equipe de 14 Auditores a respeito das denúncias do caso PROPINODUTO no estado do Rio de Janeiro.
258	Sen. Ideli Salvatti	Requer cópia do processo PT 94.00.371.755 instaurado pelo Banco Central para apurar irregularidades do Banco de Anacária.
260	Sen. Ideli Salvatti	Requer a convocação do Sr. ITAMAR ESPINDOLA, atualmente deido em Presídio Estadual localizado no Município de São Pedro Alcântara, Estado de Santa Catarina.
263	Dep. José Mentor	Requer ao Banco do Brasil que execute os procedimentos necessários e cabíveis para quebrar o sigilo bancário das contas da agência do Banco em Nova York.
264	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Itaú que execute os procedimentos necessários e cabíveis para quebrar o sigilo bancário das contas da agência do Banestado nas Ilhas Cayman.
265	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Real que execute os procedimentos necessários e cabíveis para quebrar o sigilo bancário das contas da agência do Banco em Nova York.
266	Dep. José Mentor	Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de São Paulo/SP.
267	Dep. José Mentor	Requer a criação de uma subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de Rio de Janeiro/RJ.
268	Dep. José Mentor	Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de Campinas/SP.
269	Dep. José Mentor	Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências nas cidades de Foz de Iguaçu e Curitiba.
270	Dep. José Mentor	Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências no Uruguai.
272	Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal, conforme a base de dados fornecida pelo Banco Central, que forneça para cada CPF/CNPJ constante da base, o endereço completo e o ramo de atividade/ocupação.
273	Dep. José Mentor	Requer a Secretaria da Receita Federal apresente, conforme listagem de pessoas físicas e jurídicas constantes de CPIS anteriores, para cada nome o CPF/CNPJ, o endereço completo e o ramo de atividade/ocupação.

274	Dep. José Mentor	Requer convocar o Presidente do BANCO RURAL para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
275	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO, e DANIEL LUIZ GLEIZER, ex-Diretores da Diretoria de Assuntos Internacionais do Banco Central.
276	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. DANIEL DANTAS, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
276-A	Dep. José Mentor	Requer desconvocar o Sr. DANIEL DANTAS, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
277	Dep. José Mentor	Requer convocar os acionistas do Banco Integración AFONSO CELSO BRAGA e AFONSO CÉLSO BRAGA FILHO.
278	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central os registros das informações prestadas por pessoas físicas ou jurídicas que detêm capitais no exterior, declarados no Censo de Capitais Brasileiros no Exterior - CBE, anos de 2001 e 2002.
279	Dep. José Mentor	Requer seja transferido o Segredo de Justiça de todos os inquéritos policiais federais/processos criminais, cujos fatos sob investigação se verificaram no período 1996/2002, registrados nas Seções Judiciárias da Justiça Federal dos Estados do Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Paraíba, Ceará e Santa Catarina.
280	Dep. José Mentor	Requer ao Ministério da Justiça que realize gestões junto ao Governo do Uruguai, no sentido de possibilitar o acesso da CPMI e da subcomissão criada para oitiva do Sr. José Arcaño naquele país, às informações/documentos disponíveis junto à Justiça Uruguaia.
		Requer a quebra do sigilo bancário e solicite aos bancos Itaú (referente ao Banestado), Benge, Real, Araucária e do Brasil, as informações prestadas para fins de abertura de contas das empresas indicadas, caso as mesmas possuem ou tenham possuído contas correntes no período de 1996 até hoje: Câmbio Acaray, Câmbios América, Real Câmbios, Tupy Câmbios, Imperial Câmbios, Banco Del Paraná, Câmbios Plata, Banco Plus, Banco Integracion, Banco Rural - IFE, Talinor S.A., Cotran Banco, Banco Amabay, Banco Del Internacional, Banco Paraguai Oriental, Golden Câmbio, Câmbio Chaco, Banco ABN Amro (Paraguai), Banco Aleman Paraguayo, IBB Ciudad-Del Este, Câmbios Guarany, Phoenix Câmbio e Turismo.
282	Dep. José Mentor	Requer convidar o BANCO DO BRASIL a prestar esclarecimentos a esta CPMI, a respeito das operações realizadas em contas CC-5 (tituladas por seus clientes na agência de Foz do Iguaçu, nos anos de 1986 até 2002) e operações e atividades de tesouraria executadas pela agência de Foz do Iguaçu, por conta própria ou por ordem do Banco Central do Brasil, nos anos de 1996 até 2002.



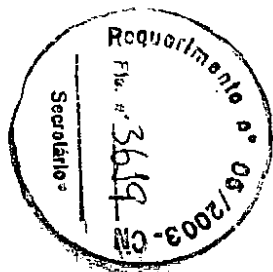
283	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao COAF a relação de comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro oriundas de agências bancárias de Foz de Iguaçu, Ponta Porá e Santana do Livramento.
284	Sen. Ideli Salvatti	Requer a convocação do Sr. ITAMAR ESPÍNDOLA, atualmente detido em Presídio Estadual localizado no município de São Pedro Alcântara, Estado de Santa Catarina.
285	Sen. Ideli Salvatti	Requer ao Departamento de Polícia Federal, cópia do Relatório das Operações dos Carros-Fortes, ocorrida em Foz do Iguaçu, em período compreendido entre os anos de 1996 e 2002, que fora suscitado pelo Sr. Roberto Leonel de Oliveira Lima, e outros relatórios produzidos pelo mencionado Departamento que tratem das mencionadas operações e que tenham sido produzidos no período referido.
287	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação do (Senhor SAMUEL BENZECRY).
288	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação para serem ouvidos na CPMI ou no OPF as seguintes pessoas: Victor Hugo Prestes, Lucas Souza, Ivan Frelre, Oscar Jager, Fernando Viganl Alessó, Paul Grapluna.
289	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação para serem ouvidos na CPMI ou no OPF das pessoas que atuaram na remessa de divisas para o exterior como "mulas".
290	Dep. Dr. Hélio	Requer a quebra do sigilo fiscal de todas as empresas que tiveram seus débitos eliminados dos arquivos dos computadores da agência da Receita Federal em Viracopos, Campinas.
291	Dep. Rodrigo Maia	Requer ao Banco do Brasil a auditoria realizada pelo departamento competente especificada como AUDIT/CASCAVEL 024, de 25.05.94.
293	Dep. Inny Lopes	Requer a convocação do empresário NAJI NAHAS.
		Requer a quebra do sigilo bancário, fiscal e contábil da empresa Mendes Júnior de todos os documentos relacionados na Ação Cautelar de Exibição movida pelo MPE/SP: Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda., Mendes Júnior Engenharia S/A., Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A., STPO Serviços de Terraplanagem Projetos e Obras Ltda., Construtora Empleo Ltda., Fomento Engenharia e Construções Ltda., Uakuna Industrial e Ambiental Ltda., Planicampo Terraplanagem Ltda., Castle Holding Partners S/C Ltda., Tecla Transportes e Construções Ltda. (ou Tecla Terraplanagem e Construções Ltda., Jatobá Esquadrias de Madeiras Ltda., Costação Comércio de Ferro e Aço Ltda., João Augusto de Pádua Fleury Neto Consultoria e Assessoria Legal S/C e Conciliação Tributária e Financeira S/C.
297	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo bancário da conta 431.551-0 na agência 1003-0 do Banco do Brasil.

298	Sen. Antero Pees da Barros e Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. RICARDO FRANCKZYCK.
300	Dep. Dr. Hélio	Requer convocar os Srs. FERNANDO PEIXOTO, REINALDO PEIXOTO E ALBERTO DALCANALE NETO.
301	Dep. Iriny Lopes	Requer a convocação das seguintes pessoas: ENÉAS LEITE FONSECA, MÁRIO LAMOSA, F. ANTOINE TRABOUSLI, MAURÍCIO ABREU MURAD, CÍLIO DUARTE FERREIRA, OUROVIDA SERRUYA BENZECRY, OSCAR CORREA RODRIGUES, MARCOS MARCELINO e JOÃO AUGUSTO MORAIS MONTEIRO.
303	Dep. Iriny Lopes	Requer seja oficiado ao Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, na pessoa de seus Procuradores Luiz Felipe Hoffmann Scanzl e Flávio Augusto Andrade Strapason para que enviem a esta CPMI cópia dos procedimentos ou ações por eles ajuizadas visando apurar os indícios de crime de sonegação fiscal e evasão de divisas praticados pelas empresas do grupo RBS.
305	Sen. Idell Salvat	Requer cópia das denúncias apresentadas por Procuradores da República do Paraná à Justiça Federal em Curitiba/PR, em que são requeridas a condenação de ex-direntes e ex-sócios de bancos que operaram em larga escala nas remessas de divisas ao exterior.
311	Dep. Robson Tuma	Requer seja convidada a Sra. SHEILA ABAD e o Sr. OZIRES, funcionários do Banco Cidade.
		Requer que, no que diz respeito ao Dr. JOSÉ RICARDO SAVIOLI e com base no depoimento por ele prestado a esta CPMI, sejam tomadas as seguintes providências: Seja solicitado, a quem de direito, cópia do Contrato de Compra de 5 (seis) Flats, bem como o extrato da conta bancária para que seja conhecida a origem dos R\$ 2 milhões utilizados na aquisição dos referidos imóveis. Encaminhamento a esta CPMI de toda a documentação relativa ao processo administrativo que deu origem e que resultou da intervenção da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) na UNIMED de São Paulo. Quebra do sigilo bancário da UNIMED entre 1996 e 2000, período em que o Dr. JOSÉ RICARDO SAVIOLI nela exercia o cargo de Diretor. Quebra de sigilo bancário e fiscal do Sr. JOSÉ RICARDO SAVIOLI.



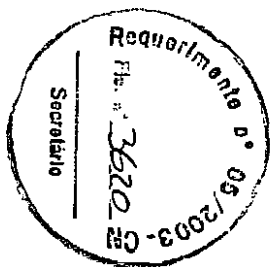
		<p>Requer e quebra do sigilo bancário e fiscal das seguintes pessoas físicas e jurídicas:</p> <p>F. Antoine Traboulsi;</p> <p>San Remo Empreendimentos Imobiliários Ltda;</p> <p>Brasil Central Genética Agropecuária Ltda;</p> <p>Trust Factoring Fomento Comercial e Serviços Ltda.</p> <p>Requisita ainda às Juntas Comerciais as cópias legíveis de todos os contratos sociais e registros comerciais de pessoas jurídicas em que o nome de F. Antoine Traboulsi apareça, seja como proprietário, sócio, representante, preposto ou procurador.</p>
		<p>Requer que sejam intimados para serem ouvidos no Departamento de Polícia Federal, com a presença de assessores e parlamentares titulares desta CPI, as seguintes pessoas: ANDRÉ G. VIEIRA SILVA, JOSÉ CARLOS PROBER FÁRIA, MARCOS WESLWY CARDOSO, EDGAR PEREIRA TOSTES, DEULZA SILVA TOSTES, MARIA SANZOVO DE CASTRO, ANNA SANZOVO DE CASTRO, ADEMIR WINK, MOUKTAR MUHAMMED SWALIHU, FALCÃO BORJA, MELLO BORJA, e WALTER RIBEIRO, assim como os representantes legais das seguintes pessoas jurídicas: C&F Agência de Viagens e Turismo, DNA Propaganda Ltda, Confiança Mudanças, Lanchonete e Panificadora Ceará Ltda e Salomão Factoring.</p>
		<p>Requer seja ouvida as pessoas abaixo relacionadas, que receberam cópia da carta assinada pelo Sr. Eraldo Ferreira, datada de 17 de julho de 1996:</p> <p>VALMOR PICOLLO – vice-presidente do Banestado;</p> <p>WALTER BENELLI – gerente de Divisão do Banestado;</p> <p>ZINARA – Conselheira do Banestado – Representante do Sindicato dos Bancários;</p> <p>JOSÉ L. BOLDRINI – gerente de Divisão do Banestado;</p> <p>NIGUEL SALOMÃO – ex-secretário de Fazenda do Paraná no Governo Jaime Lerner, e respectivo filho.</p>
319	Dep. José Mentor	Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de Belo Horizonte/MG.
320	Dep. José Mentor	Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de São José do Rio Preto/SP.
321	Dep. José Mentor	Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências no Estado de Santa Catarina.
322	Dep. José Mentor	Requer à Secretaria da Receita Federal o envio da relação dos contribuintes autuados entre 1998 e 2002, referentes aos nomes contidos na base de dados já encaminhadas à Receita Federal.
323	Dep. José Mentor	Requer à Secretaria da Receita Federal o envio da relação dos contribuintes que tenham retificado a declaração de renda, entre 1998 e 2002, referentes aos nomes contidos na base de dados do Banco Central já encaminhada à Receita Federal.

324	Dep. José Mentor	Requisita do Sr. José Ricardo Savioli a remessa a esta Comissão dos documentos relativos à venda dos Flats, de acordo com seu depoimento a esta CPMI.
325	Dep. José Mentor	Requer a realização por parte das autoridades competentes, em especial a Polícia Federal, a busca e apreensão de documentos, computadores, arquivos magnéticos, dentre outros itens que sejam considerados importantes pela autoridade, relativos às empresas e instituições do grupo Araucária, nas residências, escritórios e demais imóveis de uso do Sr. Alberto Dalcanele Neto assim como da Sra. Ruth Whately Bandeira.
		Requer convocar as pessoas relacionadas, para prestar informações sobre fatos pertinentes ao objeto desta CPMI, contando com o apoio da Interpol e da Polícia Federal, dentre outras autoridades, em sua localização: Omar Messer; Samuel Messod Benzecry; Oscar Frederico Jader; José de Lima Júnior; Aginaldo Castueira; Rodolfo Diego Impriani Atanasio; Alberto Youssef; Silvio Anspach; João Carlos Ferreira Lucas de Souza; Armando Santone; Felice Aggio; Mariana Moraes Ribeiro da Silva; Antônio Claramunt de Oliveira; Clemente Dana; Gabriel Lewi; Camillo de Lelis Assunção; Margarita Aznar Campoy.
327	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. CARLOS DONIZETI SPRICIDO para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
329	Dep. José Mentor	Requer seja convocado os Srs. EGON SCHULTZ e CLÓVIS JOÃO TRAVASSOS TAGLIARO, ex-gerentes do Banco do Brasil, Agência Foz do Iguaçu.
330	Dep. José Mentor	Requisita do perito da Polícia Federal, Renato Barbosa, o envio da relação dos mil políticos e servidores, mencionada pelo Procurador Luiz Francisco de Souza, em 48 horas.
331	Dep. José Mentor	Requer seja convocado o Sr. JOÃO MAURY HARGER FILHO, ex-gerente do Banco do Estado de Rondônia - BERON.
332	Dep. Dimas Ramalho	Requer a convocação do Sr. ALOYSIO FÁRIA, ex-proprietário do Banco Real S/A e atual proprietário do Banco Alfa, no Brasil, para prestar esclarecimentos a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sobre eventual ação que esteja respondendo nos Estados Unidos, movida pela Promotoria de Justiça da cidade de Baltimore, e de outros assuntos pertinentes ao objeto desta CPI.
333	Dep. José Mentor	Requer a convocação do Sr. JOSE PASCHOAL COSTANTINI para prestar esclarecimentos acerca de assunto relacionado ao objeto desta CPMI.
334	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. MARCIO VEIGA, sócio do Leona Pizza Bar, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
335	Dep. José Mentor	Requer convocar a Sra. YAN FUAN KWI FUA, sócia da Taichi Turismo Ltda, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.



336	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. RENATO LANZUOLO FILHO, sócio do Leona Pizza Bar, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
337	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. ALKIMAR RIBEIRO MOURA, ex-diretor do BACEN, no período de 07/03/1994 a 02/09/1997, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
338	Dep. José Mentor e Sen. Antero Paes de Barros	Requer convocar o Sr. ANTÔNIO CARLOS CALADÓ, sócio do Leona Pizza Bar, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
		Requer a esta Comissão a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico e telemático do Sr. José Paschoal Costantini, das empresas: Metais Preciosos Antares, Unidos Construtora, Unidos Comércio e Adm., Atlas Factoring Fomento Mercantil, Indústria de Jóias Costantini, Atlas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Rial Famine Produtos Siderúrgicos, Empresarial Processamento de Dados, Silver Star - Metais Preciosos, MPA - Comércio de Alimentos, Casa Ouro Velho Metais Preciosos, Moinho de Ouro Metais Preciosos, Trigold Metais Preciosos e A.E. Marques, de seus sócios quotistas e administradores responsáveis, entre eles: Marcelo Marmo Fleury, Gustavo Antonio Saad Emery, Carlos Camacho, Mariângela de Abreu Costantini, Claudinir Roberto Poltronieri, Sérgio Ulian, Hélio Shimokomaki, Neivaldo Melazi, João Tajara da Silva Filho, Júlio César Bachi Jardim, Aparecido Gomes de Assunção Júnior, Adilson de Campos, Scheyle Kersting, Décio Miranda, Benedito Braz Rael, Paulo Penteado Pinheiro, Adriano Edson Marques, Eronilides Leite, Júlio César Afonso Cuginotti, Stella de Abreu Costantini, Livia Costantini Marques, assim como: Matheus de Abreu Costantini, Célio Tabith e Guilherme Monteleone Tabith, face haver forte indícios de lavagem de dinheiro e remessa irregular de dinheiro ao exterior por meio das chamadas contas CC-5 e remessas ilegais de metais, que também podem configurar evasão de divisas, objeto desta CPMI.
		Requer a esta Comissão a convocação de: MARCELO MARMO FLEURY, GUSTAVO ANTONIO SAAD EMERY, CARLOS CAMACHO, MARIANGELA DE ABREU COSTANTINI, CLAUDINIR ROBERTO POLTRONIERI, SÉRGIO ULIAN, HÉLIO SHIMOKOMAKI, NEIVALDO MELAZI, JOÃO TAJARA DA SILVA FILHO, JÚLIO CEZAR BACHI JARDIM, APARECIDO GOMES DE ASSUMPTÃO JÚNIOR, ADILSON DE CAMPOS, SCHEYLA KERSTING, DÉCIO MIRANDA, BENEDITO BRAZ RAIEL, PAULO PENTEADO PINHEIRO, ADRIANO EDSON MARQUES, ERONILDES LEITE, JÚLIO CÉSAR AFONSO CUGINOTTI, STELLA DE ABREU COSTANTINI, LIVIA COSTANTINI MARQUES, MATHEUS DE ABREU COSTANTINI, CÉLIO TABITH E GUILHERME MONTELEONE TABITH, para prestar esclarecimentos sobre a remessa irregular de recursos ao exterior por intermédio das contas CC-5, assim como pela remessa ilegal de metais ao exterior, que também podem configurar evasão de divisas, objeto desta CPMI.

		Requer que esta comissão requirite à superintendência do Departamento de Polícia Federal e às Varas da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP, cópias dos documentos abaixo relacionados, estendendo a esta CPMI o sigilo e ou segredo de justiça se houver: Inquérito nº 6-021/03 - ATLAS, Processo nº 2003.61.001502-2, 3ª Vara de Crimes Financeiros, São José do Rio Preto/SP; inquérito nº 6-0453/03 - Sheyla Kersting e outros, Processo nº 2003.61.06.007351-4, 3ª Vara de Crimes Financeiros, São José do Rio Preto/SP; inquérito nº 6-0519/03 - José Paschoal Constantini, Processo nº 2003.61.06.007855-0, 1ª Vara de Crimes Financeiros, São José do Rio Preto/SP; inquérito nº 50/01, da Seccional de São José do Rio Preto/SP - Aparecido de Assumpção Júnior; e as fitas apreendidas pela Polícia Federal na busca e apreensão realizada na empresa A.E. Marques Ltda., tida com pertencente ao Sr. Hítario Sasine.
	Barros	Requer que sejam intimados para serem ouvidos no Departamento de Polícia Federal, com a presença de assessores e parlamentares titulares desta CPMI, as seguintes pessoas: Márcia Regina Flaúsino, Gilmar Fernandes de Oliveira, Celso Morstli, Luis Fernando Cassela, Enéas Leite Fonseca, Francisco Maciel de Barros, Euryndher Santos de Moraes, Marcio Andrey Alves dos Santos, Louis Antolha Traboulsi e Paulo Sérgio S. Rezende.
343	Sen. Antero Paes de Barros	Requer cópia dos processos instaurados no Banco Central para apurar possíveis irregularidades cambiais praticadas pelo Banco de Boston de 1999 a 2002, incluindo os de número 99.00.951.7783, 99.00.933.608, 99.00.943.883, 99.00.951.565 e 99.00.948.509.
344	Barros	Requer que sejam repassados a esta CPMI a documentação e as informações constantes dos procedimentos criminais presididos pelos procuradores da República Marcus da Penha Souza Lima e Marcelo Antônio Ceará Serra Azul e pelo subprocurador da República José Roberto Figueiredo Santoro, relacionados ao Sr. F. Antoine Traboulsi, assim como os documentos apreendidos por força de busca e apreensão realizada em sua residência.
345	Barros	Requer a quebra do sigilo bancário e fiscal das pessoas jurídicas: Sipasa S.A., Trust Exchange Turismo Ltda., Leão Comércio e Transportes de Alimentos Ltda., Lemos Comércio e Rep. de Produtos Alimentícios Ltda. Posto Chimarrão Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda. e Panificadora Pão Italiano Ltda., com o encaminhamento a esta CPMI das informações, no período de 01/01/1996 a 31/12/2002.
350	Dep. Dimas Ramalho	Requer convocar o Sr. NAJUN AZARIO F. TURNER
355	Dep. Iriny Lopes	Requer a convocação, para prestar depoimento a esta CPMI, dos Srs. MANUEL MONTEIRO CORTEZ FILHO, CARLOS ALBERTO TAVEIRA CORTEZ, SAMUEL MESSOD BENZECRY E MESSOD GILBERTO SAMUEL BENZECRY.



357	Ser. Antero Paes de Barros.	Requer a convocação, para prestar depoimento a esta CPI, das seguintes pessoas: EDUARDO MALUF MARTINS, EDUARDO FONSECA SANTOS e MANOEL BERNARDES.
358	Ser. Antero Paes de Barros	Requer a convocação, para prestar depoimento a esta CPI, das seguintes pessoas: JOÃO AUGUSTO MORAIS MONTEIRO, MÁRIO LAMOSA, MAX DOLINGER e MAURÍCIO ABREU MURAD.
359	Dep. José Mentor	Requer que seja encaminhada a esta Comissão, pelo Departamento da Polícia Federal, cópia do Inquérito policial em andamento sobre a empresa Offshore Trade Link Bank, sediada nas ilhas Cayman.
360	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. FERNANDO TOLEDO, representante da Offshore Trade Link Bank para prestar informações sobre atos e fatos ao objeto desta CPMI.
361	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JOSÉ ROBERTO SALGADO, diretor do Banco Rural, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
362	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BERNARDES - Sócio Gerente da Empresa Organizações Manoel Bernardes, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.

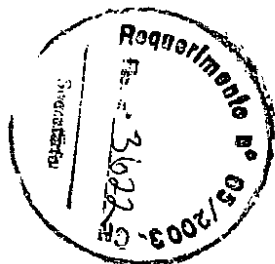
Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, no período de 1996 a 2002 das empresas: ATACADAO HOME SHOPPING LTDA, ATACADAO SB COMERCIO DE UTILIDADES E DECORACAO LTDA, ATTRACT BOUTIQUE LTDA ME, ATUARQ PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA, BAHIA PLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, BANCRED S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES, BAR MAXIM S LTDA, BARCELONA TOUR AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA, BCS SEGUROS S/A, BELUGA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, BETIM VEICULOS S/A, BIREL SUDAM INDUSTRIA COMERCIO IMPORT E EXPORT LTDA, BONUS ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, BRASIL LISTAS - GUIAS DE ENDEREÇOS LTDA, BULLION PARTICIPAÇÕES LIMITADA, C VALLE EMPREITEIRA LTDA, CABURAI MINERAIS LTDA, CAMBAR CONSULTING LTDA, CARMEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CASA NOVA UNIVERSAL CÂMBIO VIAGENS E TURISMO LTDA, CATHAY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CAVE DU SOMMELIER COMERCIO DE VINHOS LTDA, CLICKINVEST GESTAO DE ATIVOS LTDA, CLICKINVEST TECNOLOGIA DE INFORMACOES LTDA, CLICKTRADE CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A, CONFEDERACAO NACIONAL DAS ENTIDADES LIBANO-BRASILEIRAS.M, CONSPAR - CONSTRUTORA DE PARANATINGA LTDA, CORTEZ CÂMBIO E TURISMO LTDA, COTA COMERCIO DE ROUPAS E ARMARINHOS LTDA, CREDIT FACTORING DO BRASIL FOMENTO MERCANTIL LTDA, D D VEICULOS LTDA, DAGARA FOMENTO MERCANTIL LTDA, DAKHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE TERMOPLASTICOS LTDA, DAVIES PARTICIPACOES S/A, DGBT FOMENTO MERCANTIL LTDA, DELTA GEMAS LTDA, DISKLINE CAMBIO F TURISMO LTDA, DISTRIBUIDORA DE PETROLEO RORAIMA LTDA, DIVERSION & ALEGRIA, BINGO & RESTAURANTE LTDA, DROGARIA COLOMBO S A, DVC COMERCIO DE VEICULOS LTDA, ESQUECA A CONTA BAR LTDA, EMPRESAS, EUROPARTY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, F A M - NEGOCIOS LTDA, F.M. - INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, FAIR WIND CAMBIO E TURISMO LTDA, FALCON DA FREGUESIA PRODUTOS OTICOS LTDA-ME, FANTONI COMERCIO DE PAINES LTDA, FAVORITA COMERCIO DE ROUPAS E ARMARINHOS LTDA, FGB COMERCIO DE ROUPAS E ARMARINHOS LTDA, FRATELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, FREE LINE CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, FREIRE CONSULTORIA ECONOMICA LTDA, GI ADMINISTRACOES LTDA, GOLDEN TRAVEL TURISMO E CAMBIO LTDA, GRANJA TREZE CASA DE GALICIA MADRID CLUB LTDA, HBS ENGENHARIA E PROJETOS LIMITADA, HOTEL VILLA DI CAPRI LTDA, INPAR INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS RORAIMA LTDA, ITM INTERNATIONAL TRADING & MARKETING DO BRASIL LTDA, JAGER COMERCIO DE VEICULOS LTDA, JAGER PARTICIPACOES S.A, JARDIM DO BEBE ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, DECORACAO E MOVEIS LTDA, KAMAR CAMBIO E TURISMO LTDA, LUFERRO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, LUGATUR CAMBIO PASSAGENS E TURISMO LTDA, LUMINA - EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO LTDA, LYNE TUR VIAGENS LTDA, MADE IN BRAZIL VIAGENS E TURISMO LTDA, MARTINS CONSULTORIA LTDA, MATIZ MOVELARIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME, MB - CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA, MEIA PATAÇA MEIAS E LINGERIE LTDA, MERCOPLAN - COMERCIO, SERVICOS, ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA LTDA, MOREIRA CAMBIO E TURISMO LTDA, NATUREZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NAZARE AGROPECUARIA LTDA, NEW PIZZA LTDA, NISSAN EMPREENDIMENTOS LTDA, NORTE SUL REPRESENTACOES IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA,



Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, entre 1996 e 2002, das pessoas físicas relacionadas:

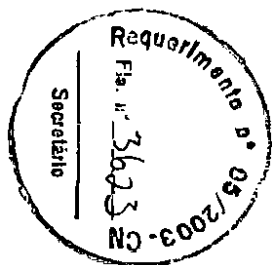
ADALBERTO JUNIOR PRESTES ROCHA, AGOSTINHO DE ABREU LAMEIRA, AGUINALDO CASTUEIRA, AILTON JOSE LOPES, ALAIDE DE OLIVEIRA CAMPOS CLARAMUNT, ALBERTO LUIS LUSTIG, ALCIDIO DE ALMEIDA LAMEIRA, ALEXANDER D. FERREIRA GOMES, ALEXANDRE KAROL SRABOTNJAK, ALEXANDRE MARTINI MARTINS, ALTAIR INACIO DE LIMA, ANGELO DE OLIVEIRA CAMPOS, ANTONIO OLIVEIRA CLARAMUNT, ARMANDO SANTONE, BENIMARCO TIMONER, CAMILLO DE LEUS ASSUNCAO, CARLA CONTALDI, CARLOS ALBERTO MARINHO BARROS, CARLOS ALBERTO RAMOS MASCARENO, CARLOS ALBERTO TAVEIRA CORTEZ, CARLOS HUGO SOSA PALMAROLA, CARLOS MAURICIO INACIO DE SOUZA, CARMEN NOEMI VERA DE RAMIREZ, CASTOR JULIAN RODAS BERDEJO, CELSO ROBERTO ARINELLA, CESAR BLANCO GOMEZ, CESAR GUILHERMO VERA SUBELOIA, CLAUDIA CAMPOS BATISTA, CLAUDIA HELENA DA MOTA CLARAMUNT, CLEMENTE DANA, CRISTIANA MARIN RODRIGUES DA CUNHA BRITO, DAISY MAROSTEGAN, DARIO MESSER, DANIEL GOLDMANN, DAVID KATTAN, DENIS JOSE LUSTIG, DOV HAMAQOI, EMILIO NANTES CASALDERREY, ENRICO LAVAGETTO, ENRIQUE CLARAMUNT RIBA, ESTHER HUBERMAN, FABIO FAVA SAIKOSKI, FABIO SCHOP, FANY KATZ MESSER, FELICE AGGIO, FELIPE JOSE RACA, FERNANDA AZNAR ALESSO CASTUEIRA, FERNANDO VIGANI ALESSO, FERNANDA CONTALDI, FERNANDO JANINE RIBEIRO, FERNANDO MANOEL RIBAS SOARES, FERNANDO PEREIRA FONSECA, FERNANDO TERUDO YAMADA, FRANCISCO ISABELINO LOVERA BARREIRO, GABRIEL LEWI SESZEZ, GONZALO JAVIER FERNANDEZ RODRIGUES, HAROLDO BICALHO E SILVA, HENRI JOSEPH TABEL, ILLTON GUIMARAES, IVAN MONIZ FREIRE, JAIRO MARCOS BAUM, JAN EDNEY MURACHOVSKY, JOACYR REYNALDO, JOAO CARLOS FERREIRA LUCAS DE SOUZA, JOAO DE ALMEIDA ABREU LAMEIRA, JOAO DIAS DE OLIVEIRA, JOAO MARQUES DOS SANTOS FIGUEIREDO, JOAQUIM COSTA PEREIRA PINTO, JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, JORGE ANTONIO ESTIGARRIBIA ACIVEDO, JORGE DAVIES, JORGE ESTANISLAO ORTELLADO MARVAES, JORGE RIBAS SOARES, JORGE RIBAS SOARES JUNIOR, JOSE ANTONIO LOPES FERREIRA, JOSE CARLOS MAIA SALIBA, JOSE DE LIMA JUNIOR, JOSE DIOGO DE OLIVEIRA CAMPOS, JOSE EDUARDO COSTA VIEIRA PINTO, JOSE FERNANDO DA ROCHA SAIKOSKI, JOSE LUIS DA COSTA MEZA, JOSE MANUEL FERNANDEZ, JOSE MENDES POVOACAO, JULIA BEATRIZ FRIDMAN, JULIO MESSER, JUSCELIO NUNES VIDAL, LEANDRO MARCIO DOS SANTOS, LONETE MARIA COUTINHO REIS, LUCILENE DO NASCIMENTO DOURADO LIMA, LUIS A FARINA, LUIS FILIPE MALHAO E SOUZA, LUIZ FELIPE PRESTES ROCHA, MANOEL MONTEIRO CORTIZ FILHO, MANUEL DA SILVA E SOUZA, MANUEL URBACH, MARCELO AMARAL SANTANA, MARCELO BIRMAKUKER, MARCELO TREIGER URBACH, MARCILIO DE MAGALHAES, MARCIO ALEXANDRE AZEVEDO DE LIMA, MARCIO PAULO BAUM, MARCO STEINBERG, MARGARITA AZNAR CAMPOY, MARIANA MORAES RIBEIRO DA SILVA, MARLENE OLIVEIRA CONTALDI, MARTA ELENA DA COSTA MEZA, MARTIN URBACH TREIGER, MAURO ABRAMIA CHIMELLI, MESSOD GILBERTO SAMUEL BENZECRY, MIRELA NUNES SPIER ARINELLA, MIRIAM MORALES ROCA, MOISES RACA ZAIDEMBERG, MONIKA WILHELM NANTES, MORDKO IZAAK MESSER, NELSON FERREIRA DA SILVA, NUNO RODRIGUES DOS SANTOS, OSCAR FREDERICO JAGER, PAULO ROBERTO GRAPIUNA LIMA, PAULO MESSER, PEDRO JOSE DE LIMA REIS, RAFFAELE HAMOUI AHMO KATTAN, RAUL DAVIES MENDEZ, RAUL HENRIQUE SROUR, RAUL REVKOLEVSKY, REGINALDO CHAVES,

365	Dep. José Mentor	Requer a transferência, por parte da Câmara dos Deputados, do sigilo dos documentos relativos à extinta CPI da CBF Nike.
366	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil examine, caso exista, cópia de processos onde estejam envolvidos o Banco Dimensão ou a empresa FLPM Participações S/A.
367	Dep. José Mentor	Requer o envio, por parte do Banestado, dos cadastros que identifiquem os usuários constantes na coluna "TC USER" da base de dados da agência do Banestado de Nova York (FUND TRANSFER CONTROL - FTC).
368	Sen. Antero Paes dos Reis	Requer que seja requisitado ao Ministério das Relações Exteriores todas as informações existentes inclusive documentos em seu poder, sobre a transação comercial entre o Sr. F. Antoine Traboulsi e representantes da embaixada do Senegal envolvendo um automóvel marca BMW, fato recentemente noticiado pela imprensa.
369	Dep. José Mentor	Requer a extensão do sigilo à Secretaria da Receita Federal das bases de dados da empresa BEACON HILL SERVICE CORPORATION e BANESTADO NOVA IORQUE, e que aquela Secretaria tome, em meio magnético, para cada NOME ou CPF/CNPJ constante dessas bases, o endereço completo, bem como o ramo de atividade/ocupação registrados em seus arquivos. Requer que esta CPI autorize a REQUISICÃO DE DOCUMENTOS E JUSTIFICATIVA, das pessoas físicas e jurídicas constante nas seguintes bases de informações: contas CC5, no período de 1996 a 2002; movimentações ocorridas no BANESTADO NOVA IORQUE; movimentações ocorridas na conta BEACON HILL SERVICE CORPORATION e suas subcontas e movimentação nas contas LUCANO, DE POLO, PAI CAPITAL, BANORDIC e CORFAN mantidas no exterior com sigilo transferido para esta CPI, assim como das contas que futuramente vierem a ser transferidas para esta Comissão, considerando os ramos de atividades e ocupações, e ordem decrescente de valores, casos em investigação ou denunciados e valores superiores a R\$ 80 mil reais por ano.
371	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, no período de 1996 a 2002, da seguinte empresa: Pannvest Consultoria e Participações Ltda.
372	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário da FINAMBRAS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 35.594.001/0001-96).



		<p>Requer que a Secretaria da Receita Federal, após cruzamento das bases de dados já encaminhadas àquele órgão, forneça em meio magnético as informações fiscais relativas às pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem compatibilidade ou incompatibilidade entre a movimentação realizada e sua situação patrimonial, ou que já estejam ou estiveram sob investigação fiscal, constantes das seguintes bases de informações:</p> <p>BANESTADO NOVA IORQUE.</p> <p>BEACON HILL SERVICE CORPORATION e</p> <p>movimentação nas contas TUCANO, DEPOLO, PAI CAPITAL, BANORDIC e CORFAN mantidas no exterior com o sigilo transferido para esta CPMI, assim como das contas que futuramente vierem a ser transferidas para esta Comissão.</p>
374	Dep. José Mentor	<p>Requer convocar os Srs. JOSÉ EUSTÁQUIO CARDOSO, Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Organizações Manoel Bernardes; HAROLDO BICALHO E SILVA, ELCIO ANTÔNIO DE AZEVEDO, PAULO ROBERTO LIMA, MARCELO DE OLIVEIRA BERNARDES e MARIA DAS GRAÇAS TAKAHASHI LIMA, para prestarem informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.</p>
376	Dep. José Mentor	<p>Requer que esta Comissão quebre o sigilo fiscal, bancário e telefônico do Sr. Elcio Antônio de Azevedo e das Empresas Seculus S/A, Seculus da Amazônia S/A, GS Factoring e RS Previdência.</p>
377	Dep. José Mentor	<p>Requer que esta Comissão Quebre o sigilo fiscal, bancário e telefônico dos Srs. Haroldo Bicalho e Silva e Paulo Roberto Grapiúna Lima.</p>
378	Dep. José Mentor	<p>Requer que esta Comissão quebre o sigilo fiscal, bancário e telefônico dos Srs. José Eustáquio Cardoso, Marcelo de Oliveira Bernardes e das Empresas Organizações Manoel Bernardes e Manoel Bernardes Comércio e Indústria Ltda.</p>
379	Dep. José Mentor	<p>Requer que reconvoque o Sr. ELCIO ANTÔNIO DE AZEVEDO a prestar depoimento nesta CPMI em data a ser definida.</p>
380	Dep. Dr. Hélio	<p>Requer reconvocar o Sr. FERNANDO TOLEDO, representante da offshore Trade Link Bank, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.</p>
382	Dep. José Mentor	<p>Requer a convocação do Procurador da República em Foz de Iguaçu, Sr. ALEXANDRE HALFEN DA PORCIÚNCULA, para prestar esclarecimentos sobre a remessa irregular de recursos por intermédio das contas CCS, objeto desta CPMI.</p>

		<p>Requer que requirite a Secretaria da Receita Federal cópia das informações relacionadas às fiscalizações, havidas ou em curso, em especial realizadas no âmbito das Delegacias de São José do Rio Preto - SP, na Cidade de São Paulo - SP, e de Foz do Iguaçu - PR, acerca das seguintes pessoas físicas e jurídicas: José Paschoal Costantini, Marcelo Marmo Fleury, Gustavo Antonio Saad Emery, Carlos Camacho, Mariângela de Abreu Costantini, Claudimir Roberto Poltronieri, Sérgio Ulian, Hélio Shimokomaki, Reinaldo Melazi, João Tajara da Silva Filho, Júlio Cezar Bachi Jardim, Aparecido Gomes de Assunção Júnior, Adilson de Campos Scheyla Kersting, Decio Miranda, Benedito Braz Raial, Paulo Penteado Pinheiro, Adriano Edson Marques, Júlio César Afonso Cuginodi, Stella de Abreu Costantini, Livia Costantini Marques, Matheus de Abreu Costantini, Cécilia Tabith, Guilherme Monteleone Tabith, Gastão Henriques Ladeira Filho, Edson Pereira Ramos, Hilário Sestini Júnior, Luis Felipe de Saldanha da Gama, Álvaro Alves de Oliveira, Augusto Garcia Santana, Antonio Carlos Sestini, Metais Preciosos Antares Ltda., Únicos-Constructora Ltda., Únicos-Comércio e Adm. Ltda., Atlas Factoring Fomento Mercantil Ltda., Indústria de Jóias Costantini Ltda., Atlas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Rial Ferrame Produtos Siderúrgicos Ltda., Empresarial Processamento de Dados Ltda., Silver Star - Metais Preciosos Ltda., MPA - Comércio de Alimentos Ltda., Casa Ouro Velho Metais Preciosos Ltda., Moinho de Ouro Metais Preciosos Ltda., Trígold Metais Preciosos Ltda., A. E. Marques Ltda., G. H. Ladeira Filho São José do Rio Preto, L. A. A - Assessoria Independente Ltda.</p>
384	Dep. José Mentor	<p>Requer a convocação de GASTÃO HENRIQUES LADEIRA FILHO, EDSON PEREIRA RAMOS, LUIS FELIPE DE SALDANHA DA GAMA, ALVARO ALVES DE OLIVEIRA, AUGUSTO GARCIA SANTANA e ANTONIO CARLOS SESTINI.</p>
		<p>Requer a esta Comissão a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático de: Gastão Henriques Ladeira Filho, Edson Pereira Ramos, Luis Felipe de Saldanha da Gama, Augusto Garcia Santana, Alvaro Alves de Oliveira, Antonio Carlos Sestini, G. H. Ladeira Filho São José do Rio Preto e L.A.A - Assessoria Independente Ltda, face haver fortes indícios de lavagem e remessa irregular de dinheiro ao exterior por meio das chamadas contas CCS e remessas ilegais de metais, que também podem configurar evasão de divisas, objeto desta CPI.</p>
386	Dep. José Mentor	<p>Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe a essa CPI, relação completa dos declarantes de posse de bens e direitos no exterior em 31.12.2002, conforme o estabelecido na circular 3181 desse órgão, em meio magnético, para cada CPF/CNPJ constante daquela base.</p>
387	Dep. José Mentor	<p>Requer convocar o Sr. RODRIGO SILVEIRINHA CORREA, fiscal do Governo do Rio de Janeiro, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPI.</p>



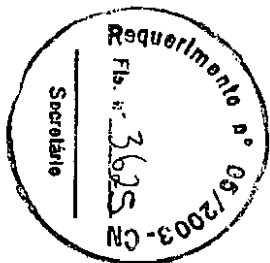
388	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS, fiscal do governo do Rio de Janeiro, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
389	Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo para esta CPMI dos processos em curso na digna Justiça Federal, no Estado do Rio de Janeiro, relacionados com a apuração da CPI do Propinoduto, da Assembléa do Estado do Rio de Janeiro, em especial referentes ao esquema de evasão de divisas identificado, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.
390	Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo para esta CPMI dos inquéritos abertos pela Polícia Federal relacionados com a apuração da CPI do Propinoduto, da Assembléa do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.
381	Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo para esta CPMI do processo de privatização do Terminal Menezes Cortes, na cidade do Rio de Janeiro, incluindo o acesso de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.
392	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. CARLOS ANTÔNIO SASSE, ex-secretário da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
393	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. MARCELO FERNANDES MESQUITA, ex-empregado dos empresários Alexandre Martins e Reinaldo Fitta, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
394	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. ARILSON DA SILVA DIAS, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
395	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. VALDIR FERREIRA DE FREITAS, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
396	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. GERMANO SILVA FILHO, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
397	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. PAULO HENRIQUE SEKIGUCHI, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
398	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. ROBERTO WANIS FILHO, advogado, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
398	Dep. José Mentor	Requer que seja solicitado ao Ministério da Justiça que realize gestões no sentido de obter, por meio do MLAT, os documentos que compõem o dossiê/cadastro da conta da Depo Corporation S.A., mantida no então MTB bank, de Nova York, atual CBC bank naquela mesma cidade.

		Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, entre 1996 e 2002, das pessoas físicas relacionadas a seguir: Adilson da Cunha Barbosa, Alberto Luis Lustig, Carlos Alberto Guimarães Padilha, Daniel Froes Assunção, Daniel Hamoui, Dilma Ferreira Guimarães, Edmundo Gurgel Júnior, Favel Berman Vianna, Felipe Ferreira Guimenes, Flávio Froes Assunção, Flávio Lamas Marques, Francisco Paulo Xavier Macedo, João Bosco Assunção Esteves, João Miguel Taveira Pinto de Nagy, Jorge Luiz Mussumeci, José Eduardo Escabim, Josebias Vitorino da Silva, Marcéio Ferreira Guimarães, Rafael Lustig, Regina Claudia da Costa Santos, Rony Hamoui e Valdir Dias Guimarães.
401	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. RONALDO ADLER, representante do banco suíço Discount Bank and Trust Company, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
402	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sra. MARLENE ROZEN, funcionária da Coplac, empresa representante, no Brasil, do banco suíço Discount Bank and Trust Company, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
403	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. HERRY ROSEMBERG, representante do banco suíço Discount Bank and Trust Company, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
		Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, no período de 1996 a 2002, das seguintes empresas: Anacor Agencia de Viagens Ltda., Copa Cobrança Padrão, Daniel & Cia, Empresa Brasileira de Som, Equipmed Importação e Exportação, Fox Factoring Fomento Comercial Limitada, Fox Factoring Fomento Mercantil, Green Car Auto Center, ICBB - Indústrias Cunha Barros do Brasil, Intercell Telecomunicações, JE Consultoria, Marlim Distribuidora de Petróleo, Net Turismo, Noral - Nordeste Alumínio, Norte Câmbio Turismo, Odecam - Comércio de artigos esportivos e presentes, R.D.C. Consultoria Financeira e informática, Radial Administração e Correlagem de seguros, Radial Comércio Exterior, Rec Line Comércio e Laboratório Fotográfico, Simétrica Participações e Serviços Speed Informática, Star Gas Distribuidora, Stream Tour de Turismo e Strata Representações
405	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JUSCELIO NUNES VIDAL, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
406	Dep. José Mentor	Requer ao Departamento de Polícia Federal a transferência do sigilo relativo à busca e apreensão realizada pela "Operação Anaconda" na residência de Norma Regina Emilio Cunha, abrangendo cópia de todos os documentos, inclusive aqueles em meio magnético, tais como as gravações referidas nas matérias recentemente divulgadas na imprensa.



407	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação de NORMA REGINA EMILIO CUNHA para prestar depoimento a esta CPI.
408	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, caso exista, cópia de processos onde esteja envolvida a empresa Parnvest Consultoria e Participações Ltda.
409	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. RODRIGO SANTONE para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPI.
410	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. ADALBERTO BERNARDO DE LIRA e JOÃO CARLOS DA ROSA DE LA ROCHA socios da WWW Comercial de Ferras.
411	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. ROBERTO MATALON, CLARK SETTON e CARLOS MENEGHESSE NETO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPI.
412	Dep. José Mentor	Requer convocar LUISLEI TERRA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPI.
413	Dep. José Mentor	Requer convocar CAMILO CUQUEJO SUAREZ para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPI.
414	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer requisitar ao juiz federal de Curitiba estender o sigilo dos documentos apreendidos durante a prisão do Sr. Alberto Youssaf.
415	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a realização da operação de busca e apreensão de documentos, com o auxílio da Polícia Federal, na sede da empresa responsável pela conta PAI CAPITAL.
416	Dep. Iriny Lopes	Requer a solicitação à Excentíssima Sr. Delegada da Receita Federal do Espírito Santo, Laura Gadelha Xavier, de cópias do cheque e do DOC que integram o Ofício nº 563/2001, da 4ª Vara da Justiça Federal datado de 11/09/2001; eue integra o processo originado no relatório final da CPI dos Títulos Públicos.
418	Dep. Alexandre Santos	Requer que seja solicitado ao Ministério Público Sulgo a documentação em poder do Sr. Procurador Brent Holtkamp a respeito do caso PROPINODUTO.
419	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1996 e 2002, de Paulo Henrique Borges Sekiguchi, funcionário de empresas dos empresários Alexandre Martins e Reinaldo Pitta, estendendo o sigilo a Secretaria da Receita Federal.
420	Dep. José Mentor	Requer que a Secretaria da Receita Federal instaure procedimento fiscal para investigar Paulo Henrique Borges Sekiguchi, funcionário de empresas dos empresários Alexandre Martins e Reinaldo Pitta e remeta relatório a esta Comissão no prazo de 30 dias.

421	Dep. José Mentor	Requer as rubricas do Rio de Janeiro Flamengo, Botafogo, Vasco e Fluminense, e de São Paulo Corinthians, São Paulo e Palmeiras, documentos que comprovem as transferências de valores para os empresários de futebol; Alexandre da Silva Martins e Reinaldo Menezes da Rocha Pitta, ou alguma empresa nas quais estes sejam sócios, responsáveis ou procuradores, informando, em cada remessa, a sua motivação.
422	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil relatório contendo os contratos de câmbio, entre 1996 e 2002, de empresários de Futebol e de atletas residentes no exterior, e das empresas das quais os atletas são sócios, dentre elas a empresa Empório Ronaldo do Brasil
423	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, entre 1996 e 2002, das pessoas físicas e jurídicas relacionadas a seguir: Alexandre da Silva Martins, Reinaldo Menezes da Rocha Pitta, Arilson da Silva Dias, Germano Silva Filho, Valdir Ferreira de Freitas, Marcelo Fernandes Mesquita, Passabra Turismo e Câmbio Ltda e Gortin Promoções Ltda.
		Requer aditar o Requerimento nº 389/03, estendendo o sigilo para esta CPMI dos processos em curso na digna Justiça Federal, no Estado do Rio de Janeiro, relacionados com a apuração da CPI do Propinoduto, da Assembléia do Estado do RJ, em especial referentes ao esquema de evasão de divisas identificado, incluindo o processo de membros e assessores credenciados desta Comissão aos autos, com a devida permissão para a extração de cópias.
		Requer convocar: ANÍSIO RESENDE DE SOUZA, APARECIDO MANUEL SOUZA, HÉLIO ZANELLI, LUIZ FERNANDO GAIARDO (vulgo PIÁ), OSVALDIR TEIXEIRA DE SOUZA, PAULO JOÃO SCANDALO, ADELAR FELIPETTI, RENATO CEZAR FAVARO, VALDERI WERLE, ALCENIR BRANDT (vulgo GASTÃO), LUIZ ACOSTA, GUSTAVO LUIS MELGAREJO, SAMUDIO, DEBORA ORMAI MOLAS, BENO FIZINUS, HILDA MADRONA BENITEZ OVIEDO, ALTEMIR, ANTÔNIO CASTELLI, EPHIFANIO MOLAS, NILTON CORDONI JÚNIOR, PIERRE CÍCERO DA CUNHA, JOÃO BATISTA ALMEIDA, LUIS CARLOS RANIERI, MILTON PIRES MARTINS, ALDO DE ALMEIDA JÚNIOR, VALDIR WERLE e ODILON AIRES.
426	Dep. José Mentor	Requer convidar os representantes da Polícia Federal e Receita Federal em Foz do Iguaçu para esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
427	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
428	Dep. José Mentor	Requer convocar Sr. NESTOR REINALDO MOREL AQUINO, para prestar informações pertinentes a esta CPMI.
429	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. SÉRGIO LUIZ RÖSSELI BECKER, para prestar informações pertinentes a esta CPMI.
430	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. PAULO RICARDO KOHLRAUSCH, para prestar informações pertinentes a esta CPMI.



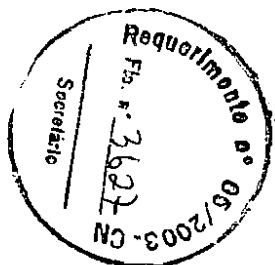
431	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. SATURNINO RAMIREZ ZARATE, para prestar informações pertinentes a esta CPMI.
432	Dep. José Mentor	Requer ao Banco do Brasil relatório de auditoria interna, realizada no final de 1996, na agência de Foz do Iguaçu.
433	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe relação dos funcionários que trabalharam na Delegacia Regional ou na Gerência Regional de Curitiba, no período de janeiro de 1996 a dezembro de 2002.
434	Sen. Antero Paes de Barros	Requer ao Procurador da República Sílvio Luís Martins de Oliveira cópia do processo instaurado contra o doleiro Antônio Oliveira Claramunt e seus sócios, incluindo a transcrição das gravações de escutas telefônicas juntadas aos autos.
435	Sen. Antero Paes e Barros	Requer a convocação do SR: ANTÔNIO OLIVEIRA CLARAMUNT para prestar depoimento a esta CPMI.
436	Dep. Iriny Lopes	Requer seja oficiado o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal de Porto Alegre, Dr. Gerson Godinho, solicitando o envio a esta CPMI de cópia do processo nº 2001.71.00.035.587/0 que apura indícios de crime de sonegação fiscal e evasão de divisas praticados pelas empresas do grupo RBS.
439	Dep. Newton Lima	Requer convocar o advogado MARCOS DAVID FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.
		Requer que sejam convidados a prestar esclarecimentos a esta CPMI os representantes das empresas abaixo relacionadas que se beneficiaram do esquema montado, PROPINODUTO II: PANAMERICANA S.A.; INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA; VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A.; PRÓSINI - PRODUTOS SINTÉTICOS S.A.; SÍNTECO PRODUTOS QUÍMICOS S.A.; APOLO PRODUTOS DE AÇO S.A.; BANCO PROSPER S.A.; COMPANHIA DE PETRÓLEO YPIRANGA; LETRA S.A.; GAZLUX AQUECEDORES S.A.; LOJAS AMERICANAS S.A.; CLC AQUECEDORES LTDA; COMPANHIA SIDERRÚRGICA NACIONAL; COMPANHIA ESTADUAL DE GAZ - CEG; CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO DE JANEIRO - CERJ; S.A. WRITE MARTINS; BRENDA RIO TRANSPORTES LTDA; MAÇÃO VERDAN S.A.; TRANSPORTE FABIOS.

		<p>Requer sejam convidados para prestar esclarecimentos a esta CPI os responsáveis pelas empresas abaixo relacionadas que se beneficiaram do esquema montado PROPINODUTO, já citadas na CPI da Assembleia Legislativa do RJ:</p> <p>BELACAP - Produtos Capilares LTDA; BILLITON Mebéis S.A.; CERAS JOHNSON LTDA; CARREFOUR COMÉRCIO E IND. LTDA; DUPONT DO BRASIL S.A.; DRESSER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.; REFRIGERANTES PAKERA LTDA; FICAP S.A; SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES LTDA; M.AGOSTIN S.A.; MAKRO ATACADISTA S.A.; GLAXO - SMITHKLINE BEECHAM BRASIL LTDA; RIO DE JANEIRO REFRESCOS S.A.; INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICAS DO SUDESTE S.A.; XEROX DO BRASIL LTDA; RIMET EMPREENDIMENTOS IND. COM. S.A; COMPANHIA DE CIGARROS-SOUZA CRUZ; RDC SUPERMERCADOS LTDA; REFRIGERANTES CONVENÇÃO LTDA; LATASA - LATAS DE ALUMÍNIO S.A.</p>
444	Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa Prisma Factoring Fomento Mercantil Ltda e Marcoló Pizzo Lippelt.
445	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. MARCELO FIZZO LIPPÉLT, para prestar informações pertinentes a esta CPI.
446	Dep. José Mentor	Requer cópia do CD Compact Disk - CD, sem marca ou modelo, contendo uma gravação de diálogos entre várias pessoas, dentre eles Hilário, José e outros, conforme citado no PJC-CAP nº 158/2002, Volume IV, ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a cargo da Promotora de Justiça da Cidadania da Capital, Dra. Andréa Chiaratti do Nascimento Rodrigues Pinto.
447	Dep. José Mentor	Requer seja requisitada à Procuradoria da República no município de Blumenau - SC a transferência do sigilo bancário das contas e correntistas referidas em seu ofício nº 547/2003, de 24 de outubro de 2003.
448	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. WAGNER BISCO, residente em Campinas/SP, para prestar informações a esta CPI.
449	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. VANDERLEI APARECIDO PEREIRA, sócio-gerente da empresa Tecrol Técnica Nacional de Óculos, para prestar informações a esta CPI.
450	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. SÉRGIO APAUJO LACERDA, sócio-gerente da empresa Kalatec Automação Ltda, para prestar informações a esta CPI.
451	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. MUNIR CHIQUIE DIPPO, sócio-gerente da empresa Ags Equipamentos e Serviços de Informática Ltda, para prestar informações a esta CPI.
452	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JOSÉ ALBERTO MARCHESAN, sócio-gerente da empresa Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas Tatu S/A., para prestar informações a esta CPI.



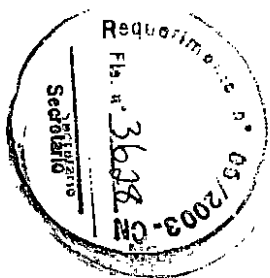
453	Dep. José Mentor	Requer convocar a Sra. VALÉRIA GONÇALVES DOS SANTOS, ex-mulher de Carlos Eduardo Pereira Ramos, Fiscal Investigado pela CPI estadual do Propinoduto, para prestar informações a esta CPI.
454	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. SÉRGIO CARNIELLI, Presidente da Associação Atlética Ponte Preta, para prestar informações a esta CPI.
		Requer convocar as pessoas relacionadas, para prestar informações em Campinas/SP: CONSTANCE L. B. NETO, ELOIZA ELZA BERTELLI, FRANCISCO GOMES NETO, JOÃO BAPTISTA VIEIRA, JOÃO FARIA DA SILVA, ILZE BASÍLIO, JOÃO LÁZARO SIMOSO, KARL WILHELM ARPS, MARCOS RIBEIRO DINIZ, MILTON CORDEIRO, PAULO D NIZ, PEDRO FERREIRA, RENATO IFANGER, SIDERLEI CORSO, TAEK KEUN YOO, WELLINGTON GUSTAVO VALIATI, JOSÉ SERRA, ANTÔNIO SERRA, RICARDO SERRA, RICARDO PAYARO, MARCOS E B MAIA, JEA D B MAIA, LEONARDO B MAIA, FABIANA B MAIA, EDUARDO B MAIA. Representantes legais e sócios das seguintes empresas: STAR AIRLINES, MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, AGIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, TECNOL INDÚSTRIA DE ÓCULOS, KALATEC AUTOMAÇÃO, SMAR EQUIPAMENTOS, SIDMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, NATURAL TURISMO E CÂMBIO, FIAMA LTDA, STARTUR TURISMO, MOGIANA ALIMENTOS S/A, D-LINK SUDAMÉRICA S/A, UPPER ASSESSORIA FOMENTO COMÉRCIO LTDA.
		Requer ao Banco Central do Brasil a relação, consolidada por CNPJ, das operações de exportação, na modalidade de pagamento antecipado, que tenham sido convertidas em operações de empréstimo/ investimento no País, bem como as operações de empréstimo no País, bem como as operações celebradas na modalidade de pagamento antecipado de importação cuja mercadoria não tenha ingressado no País no prazo regular. (período entre janeiro de 1996 a dezembro de 2002)
457	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil colocar à disposição desta CPI e de assessores por ela indicados dos contratos de câmbio realizados entre 1996 e 2002, podendo ser obtidas cópias em meio magnético ou papel dos contratos de câmbio realizados entre 1996 e 2002, podendo ser obtidas cópias em meio magnético ou papel dos contratos que sejam de interesse da Comissão.
459	Dep. José Mentor	Requer a transferência para esta CPI, do sigilo bancário de DAVID KATTAN.
460	Dep. José Mentor	Requer a transferência para esta CPI, do sigilo fiscal de DAVID KATTAN.
461	Dep. José Mentor	Requer a transferência para esta CPI, do sigilo telefônico de DAVID KATTAN.
462	Dep. José Mentor	Requer a convocação de DAVID KATTAN para prestar depoimento a esta CPI. (+ 2 sócios: TOUFIC KATTAN e RAHMO KATTAN)

463	Sen. Antero Paes de Barros	de	Requer a convocação, para prestar depoimento nesta CPMI, o Sr. ANTÔNIO CELSO CIPRIANI.
464	Sen. Antero Paes de Barros	de	Requer a transferência do sigilo fiscal do Sr. Antônio Celso Cipriani nos últimos 5 exercícios.
465	Dep. José Mantor		Requer que os bancos (Banco do Brasil, Banco Real, Banco Araucária, BEMGE e Banestado) que obliteraram autorizações especiais em 1996 para operar com contas "CCS", em Foz do Iguaçu, Paraná, tornem disponíveis as fitas de caixa para exame desta Comissão.
466	Dep. José Mantor		Requer a revogação da decisão que aprovou o Requerimento nº 339/03.
			Requer a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático do Sr. José Paschoal Constantini, das empresas: Metais Preciosos Antares Ltda, Únicos Construtora, Únicos Comércio e Adm., Atlas Factoring Fomento Mercantil, Indústria de Joias Costantini, Atlas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Rial Ferrame Produtos Siderúrgicos, Empresarial Processamento de Dados, Silver Star - Metais Preciosos, MPA - Comércio de Alimentos, Casa Ouro Velho Metais Preciosos, Moinho de Ouro Metais Preciosos, Trigold Metais Preciosos e A.E. Marques, de seus sócios quotistas e administradores responsáveis, entre eles: Manangela de Abreu Costantini, Mathews de Abreu Constantini, Claudimir Roberto Potronieri, Sérgio Ulian, Hélio Shimokomaki, Nelinaldo Metazi, João Tajara da Silva Filho, Júlio Cezar Bachi Jardim, Aparecido Gomes de Assunção Júnior, Adilson de Campos, Scheyla Kersting, Décio Miranda, Benedito Braz Raiel, Paulo Penteadó Pinheiro, Adriano Edson Marques, Eronides Leite, Stella de Abreu Costantini, Livia Costantini Marques, assim como: Célio Tabith, Guilherme Montealeone Tabith e Júlio César Afonso Cuginoti.
471	Dep. Dra. Clair		Requer seja encaminhado pedido de revogação da Circular do Banco Central do Brasil de nº 3187/2003.
480	Sen. Antero Paes de Barros	de	Requer a transferência do sigilo bancário do Sr. Antônio Celso Cipriani e da Sra. Marise Pereira Fontana Cipriani, no período compreendido entre 1996 e 2002.
481	Sen. Antero Paes de Barros	de	Requer a convocação do Juiz CASEM MAZLOUM para prestar depoimento a esta CPMI.
482	Sen. Antero Paes de Barros	de	Requer a convocação do Juiz JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS
483	Sen. Antero Paes de Barros	de	Requer à Desembargadora do Tribunal Regional Federal Therezinha Astolpho Cazerta a transferência para esta CPMI do sigilo relativo à busca e apreensão realizada pela "Operação Anaconda" na residência de Norma Regine Emilio Cunha.



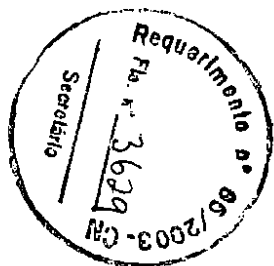
490	Dep. Iriny Lopes	Requer seja solicitado ao Banco Central do Brasil o encaminhamento à esta CPI de cópia de todos os processos administrativos que aporem irregularidades cometidas por empresas do grupo CIRIO E BOMBRIL.
496	Dep. José Mentor	Requer que seja estendido para esta CPI o sigilo da documentação, oriunda da Suíça, referente à movimentação bancária do Sr. Paulo Salim Maluf, tão logo seja recebida pelo Ministério da Justiça, Ministério Público Federal e /ou Ministério Público Estadual de São Paulo.
497	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. JOSÉ RICARDO FREITAS DE CASTRO E JOSÉ HERALDO DA SILVA E A SRA. NELCY DAS GRAÇAS DA SILVA, para prestarem esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPI.
498	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. RENATO LANZUOLO FILHO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPI.
499	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. PAULO EDUARDO R. COELHO, bem como outros gerentes que, por ventura, administram a conta da empresa Parinvest Consultoria e Participações Ltda., inclusive para fins de operações de câmbio no Banco do Brasil para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPI.
500	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. ALTINO ALMEIDA DE SOUZA, Diretor Financeiro do Banco do Estado de Rondônia - BERON para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPI.
501	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. HAMILTON VIOLA, ex-gerente do Banco Bradesco na cidade de São José do Rio Preto - SP, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPI.
502	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, cópias dos processos PT 0001029941 (Fast Importação e Exportação Ltda), PT 9600617235 e PT 0001030304 (Importadora Melk Ltda), PT 0001044588, PT 0001017180, PT 0001011428, PT 0001047856 e PT 0201125934(Cabofar Com. E Import. De Madeiras Ltda).
503	Dep. José Mentor	Requer que o Banco do Brasil S/A encaminhe cópias dos dossiês referentes aos seguintes contratos de câmbio: Importadora Melk Ltda e Fast Importação e Exportação.
504	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. WAGNER BAPTISTA RAMOS, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPI.
506	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo de todas as operações de câmbio registradas no Banco Central do Brasil, entre 1996 e 2002.
510	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico dos números de telefones listados.
512	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. AIRTON ALEIXO, funcionário da Construtora Estrutural, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPI.
513	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. CHARLES FUENTES, funcionário da Mogiana Alimentos, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPI.

514	Dep. José Mentor	Requer convocar a Sra. SIMONE MARIA FERREIRA, funcionária da Sólida Factoring, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
515	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. PAULO ROBERTO GRAPIUNA LIMA, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
516	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. HAROLDO BICALHO E SILVA, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
517	Dep. José Mentor	Requer convocar os representantes do Banco do Brasil DERCY ALCANTARA, DANILO ANGST E DELMAR NICOLAU SCHMIDT para prestarem esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
518	Dep. José Mentor	Requer convocar VALDIR WERLE para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
519	Dep. José Mentor	Requer reconvocar ALBERTO YOUSSEF para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
520	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. LUIZ CARLOS DOS SANTOS MELLO, CARLOS ALBERTO KLEIN, ELIAS LIPATIN FURMAN, CÉLIO TUNHOLI e ACIR ELOIR P NTO DA ROCHA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
521	Dep. José Mentor	Requer reconvocar ALBERTO DA CANALE NETO e RUTH WHATELY BANDEIRA DE ALMEIDA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
522	Dep. José Mentor	Requer convocar MARCO ANTÔNIO VENDRAMETTC, assim como afastar os sigilos bancário, fiscal e telefônico, acrescentando que o sigilo telefônico deverá abranger, além de outros, os terminais citados no requerimento.
523	Dep. José Mentor	Requer reconvocar AFONSO CELSO BRAGA e AFONSO CELSO BRAGA FILHO para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
524	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. ARNOLDO OLIVEIRA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
525	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. RICARDO ALBERTO SANCHES PAGOLA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.



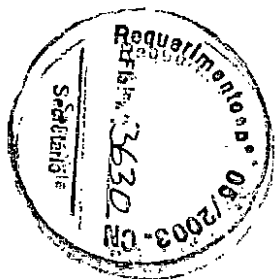
527	Dep. José Mentor	Requer à Secretaria da Receita Federal relação, em meio magnético, contendo dados sobre as pessoas jurídicas estrangeiras que tenham participado em empresas brasileiras.
529	Dep. José Mentor	Requer seja solicitado à Excelentíssima Juíza da 14ª Vara da Fazenda Pública, Dra. Simone Casoretti, a extensão, para esta CPMI, do sigilo da documentação, oriunda da Suíça, referente à movimentação bancária do Sr. Celso Pita, remetida para 8ª Vara Criminal Federal, Inquérito policial nº 2002.81.81.006073-7, conforme Carta Rogatória nos autos do Processo de Ação Cautelar de Sequestro de Número 053.02.025.187-8.
530	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil encaminhe, cópia do processo Pt 9800901909, que trata de operações internacionais.
531	Dep. José Mentor	Requer convocar toda a Diretoria da CRT, que estava em exercício no período de 01/09/1997 e 01/12/1997, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
532	Dep. José Mentor	Requer convocar toda a Diretoria da Sabesp, que estava em exercício no período de 01/09/1997 e 01/12/1997, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
533	Dep. José Mentor	Requer que o Banco Central do Brasil e a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhem, cópia de todos os processos, registros, operações e negociações que envolveram, direta ou indiretamente, o Banco Barerindus e o Banco HSBC, a quaisquer outras instituições públicas ou privadas.
534	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
535	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. CARLO EDUARDO ANDRADE para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
536	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. DANIEL LUIS GLEIZER, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
537	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.

538	Dep. José Mentor	Requer que seja estendido ao Exmo. Juiz Federal Dr. Hélio Egydio de Matos Nogueira, da Sexta Vara Criminal Federal, o sigilo da movimentação bancária de Antônio Oliveira Claramunt, José Diogo de Oliveira Campos, Sílvio de Almeida e Souza, Altair Inácio de Lima, Marcelo Viana, Valdecir Geraldí, Ussein Ali Chahime, que, por ventura, constam na base de movimentações financeiras da Beacon Hill.
540	Dep. José Mentor	Requer que seja estendido à Procuradoria do Estado do Amazonas, o sigilo da movimentação bancária de Srs. José Ricardo Freitas de Castro e José Heráldo da Silva e da Sra. Nelcy das Graças da Silva, que, por ventura, constam nas bases de movimentações financeiras disponíveis nesta Comissão
		Requer que o Banco do Brasil transfira o sigilo e encaminhe cópia de todos os processos, registros, operações, correspondências, contratos e negociações que envolveram, direta ou indiretamente a captação de recursos no exterior, conduzida pela BB Securities (ou outra empresa do Grupo Banco do Brasil), em nome das empresas SABESP e CRT, indicando todos os beneficiários das operações, inclusive de corretores, intermediários, dentre outros, no período de 01/09/1997 a 01/12/1997, mais especificamente aqueles que receberam créditos por meio da conta corrente nº 030.100.089, do então banco MTB, de Nova York, titulada pela empresa DEPOLO CORPORATION.
543	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo bancário do Sr. José Heráldo da Silva e de sua esposa, Nelcy das Graças da Silva, no período de 1998 e 2002.
544	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo bancário do Sr. José Ricardo de Freitas Castro, no período compreendido entre 1998 e 2002.
545	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo fiscal do Sr. José Heráldo da Silva e de sua esposa, Nelcy das Graças da Silva, no período compreendido entre 1998 e 2002.
546	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo fiscal do Sr. José Ricardo de Freitas Castro, no período compreendido entre 1998 e 2002.
547	Dep. José Mentor	Requer que o Procurador da República em Blumenau, Dr. João Marques Brandão Neto, encaminhe a esta Comissão informações atinentes a chamada "Conexão Blumenau" e que motivaram a expedição da carta rogatória nº 10.892, originária da Promotora de Blumenau, na Alemanha, assim como outras, relacionadas às denúncias objeto dos Processos nº 2001.72.05.007122-0 e 2002.72.05.005466-4.



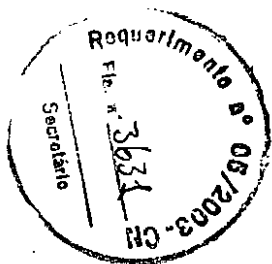
		Requer que sejam disponibilizados à assessoria desta CPI o acesso, com a possibilidade de obtenção de cópias do que for considerado relevante às investigações, junto à Superintendência da Polícia Federal de Santa Catarina, aos Processos, assim como aos Inquéritos Policiais abertos em decorrência das denúncias objeto dos processos n° 2001.72.05.007122-0 e 2002.72.05.005465-4, os quais se referem à chamada "Conexão Blumenau".
552	Dep. Eduardo Paes	Requer a convocação de NORMA REGINA EMÍLIO CUNHA
553	Dep. Eduardo Paes	Requer a convocação, para prestar depoimento nesta CPI, do Sr. ANTÔNIO CARLOS ROCHA e do Sr. MARCELO ROVAI, dirigentes da empresa Gtech.
557	Dep. José Mentor	Requer que a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhe a relação de todos os detentores de títulos negociados na forma "não-concorrencial", juntamente com as condições em que foram colocados no mercado e a motivação justificativa da negociação, no período de 1996 a 2002.
558	Dep. José Mentor	Requer que a Secretaria do Tesouro Nacional encaminhe a relação, em meio magnético, de todas as operações com títulos públicos federais, cujas características de comercialização tenham sido "concorrencial", juntamente com as condições em que foram colocados/negociados no mercado, assim como as características de cada título, no período, de 1996 a 2002.
559	Dep. José Mentor	Requer convocar toda a Diretoria do BBV Banco – Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., que estava em exercício no período de 1998 a 2002, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPI.
560	Sen. Antero Paes de Barros, Dep. José Mentor e Dep. Rodrigo Maia	Requer que seja determinada a quebra do sigilo telefônico da pessoa física Armando Mellão Neto, com o encaminhamento a esta CPI das informações, no período de 01/06/03 a 01/07/04 (data presente).
561	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. José Mentor e Rodrigo Maia	Requer que seja convocado para ser ouvido nesta CPI o Sr. ARMANDO MELLÃO NETO.
562	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. José Mentor e Rodrigo Maia	Requer a quebra do sigilo bancário e fiscal da pessoa física Armando Mellão Neto, no período de 01/06/03 a 01/07/04 (data presente).
563	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. José Mentor e Rodrigo Maia	Requer ao Departamento de Polícia Federal cópia dos documentos obtidos pela chamada "Operação Pandora" nas operações de busca e apreensão realizadas com o propósito de apurar o envolvimento do Sr. Armando Mellão em esquemas de extorsão.

564	Dep. José Mentor	Requer convocar o acionista majoritário e toda a Diretoria do Banco Excel, que estava em exercício no ano de 1998, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
566	Dep. José Mentor	Requer a quebra de sigilo dos processos em que constem como partes antagonônicas o senhor Ezequiel Edmond Nasser e o Banco Central do Brasil, em trâmite na Justiça Federal de SP.
567	Dep. José Mentor	Requer quebre sigilo tel fis ban Rui Sérgio Pereira Nazare.
568	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Alzira Pereira Correa.
569	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban José Luiz Corrêa.
570	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo. tel fis ban Bernardino Justino Vargas.
571	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Renato Tiraboschi
572	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Fabio Cunha Simões de Carvalho.
573	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Antônio Wanis Filho.
574	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Ricardo Alberto Sanchez Pagola.
575	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Jorge Peirano Basso.
576	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Herry Rosenberg.
577	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Ronaldo Adler.
578	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Marlene Rozen.
579	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Chain Henoch Zalberg.
580	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Benjamin Katz.
581	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Clark Setton
582	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Tulio Cristiano Machado Rodrigues.
583	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Guido Verme.
584	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Carlos Meneghesso Neto.
585	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Roberto Matalon.
586	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Lisabella Birenbaum Chueke.
587	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban José Henrique Chueke.
588	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Raquel Berezin.
589	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Condor Factoring Fomento Comercial.
590	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Paulista Centro de Negócios
591	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. www.com. Ferro, serv. Obras
592	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Advanced Control. Systems Consult.



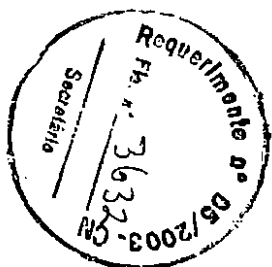
593	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Atlantictur Factoring Fomento Mercantil.
594	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Atlantictur Importação Exportação
595	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Fantastic Way Transporte e Turismo.
596	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Graffiti Automóveis
597	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Casa do Chopp 2001 Bar e Restaurante
598	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Costa Azul Participações
599	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo. tel fis ban. Tiraboschi Consultoria Econômica SC.
600	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. IN Marketing Consultoria S/C
601	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo. tel fis ban. Atlantictur Câmbio e Turismo
602	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo. tel fis ban. M.R.M Fomento Mercantil
603	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo. tel fis ban Platina Empreendimentos Imobiliários.
604	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Wapax Viagens e Turismo
605	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis. ban. Belle Tour Viagens
606 a 922	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico de 316 nºs. de telefones.
924	Dep. José Mentor	Requer requisitar, à Justiça Federal de São Paulo depoimentos de ANTÔNIO OLIVEIRA CLARAMUNT perante aquele Órgão.
925	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Junta Comercial de São Paulo a certidão de inteiro teor dos atos constitutivos da empresa BARCELONA TOUR Agência de passagens e Turismo Ltda. E quaisquer outros documentos relacionados com seus sócios Antônio Oliveira Claramunt e a empresa Vilacor Inc. S/A. (empresa Uruguaia).
930	Dep. José Mentor	Requer reconvocar SÉRGIO LUIZ MALUCELLI, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
931	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. ÉRCIO DE PAULA SANTOS, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
932	Dep. José Mentor	Requer convocar Sr. CARLOS ROQUE CASSIMIRO para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
933	Dep. José Mentor	Requer convocar os diretores do Banco BEMGE responsáveis por contas CC5 e respectivos fechamentos de câmbio, e dos gerentes de sua agência em Foz do Iguaçu - PR, no período 1996/2002.
934	Dep. José Mentor	Requer convocar o HENRIQUE FUTRYK, CASSIA REGINA LAZARO WERNER e LILIAN HIPOLITA GARCIA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
935	Dep. José Mentor	Requer o encaminhamento das filas de caixa das agências dos bancos Banestado, Bemge, Real e Araucária.

936	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. ROGÉRIO KLEIN, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
937	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. FERNANDO DA SILVA PEIXOTO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
938	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. TELMO ANTUNES PICANÇO
939	Dep. José Mentor	Requer convocar os diretores do Banco REAL, responsáveis por contas CC5 e respectivos fechamentos de câmbio, e dos gerentes de sua agência em Foz do Iguaçu -PR, no período 1996/2002.
940	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil cópias de todos os processos relativos à FINANBRAS CCTVM e FINANBRAS PARTICIPAÇÕES LTDA.
941	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil a relação das operações realizadas entre 1998 e 2002 com base na Circular 2832/98, informando os bancos envolvidos e encaminhar documentos que detalhem as operações.
942	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil cópia dos documentos referentes ao Banco Bilbao Viscaya quanto à operação realizada com base no Circular 2832/98, devendo ser encaminhado todo o processo incluindo memorandos, cartas, etc
943	Dep. José Mentor	Requer seja transferido o Secredo de Justiça de todos os Inquéritos policiais federais e processos criminais, cíveis ou trabalhistas que façam referência a casos de evasão de divisas, sonegação fiscal ou lavagem de dinheiro ocorridos entre 1998 e 2002, nos Estados do Amazonas, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio Grande do Sul e Paraná.
944	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da Empresa Personal Travel Viagens e Turismo Ltda.
945	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da Empresa Rocha & Maloz Representações Ltda
946	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da Empresa ROC Representações Comerciais Ltda.
947	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da Empresa TCR Assessoria Empresarial Ltda.
948	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da Sra. Gisele Cristina Ramos, titular da conta corrente nº 3765-5, agência nº 2030-3, junto ao Bradesco (banco nº 237).
952	Dep. Alexandre Santos	Requer que sejam convocados a prestar esclarecimentos a esta CPMI em especial a subcomissão no Rio de Janeiro os Srs. IVES JOSEPH TABEL, HENRI JOSEPH TABEL e IVAN MONIZ FREIRE.
957	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. do Sr. Rodrigues Achilles Barroso.
958	Dep. José Mentor	Requer revogar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico de Juscélio Nunes Vidal, contida no Requerimento nº 364/2003.
959	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo fiscal e telefônico de Juscélio Nunes Vidal.

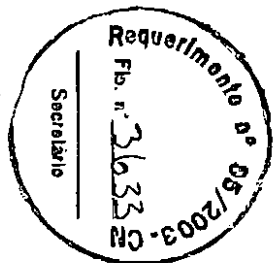


960	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de J. Vidal Consultoria e Administração SC Ltda.
961	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Secretaria da Receita Federal que estenda a esta Comissão o sigilo referente às análises e investigações realizadas utilizando-se as bases CC-5, Banestado e Beacon Hill e remeta à CPMI resumo contendo qualificações, motivos, valores e outros dados pertinentes.
962	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil cópia integral dos processos relativos aos pedidos de autorizações especiais, concedidas ou não, a bancos para operarem contas CC-5
963	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Polícia Federal cópia do inquérito policial relativo a Armando Mellão Neto.
964	Dep. José Mentor	Requer estender o sigilo das informações disponíveis nesta CPMI acerca de Clark Setton e Roberto Matalon, ao Ministério Público Federal.
965	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. GEORGE PANTELIADES.
966	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JOSÉ RAFAEL SCHIMITT NETO.
967	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JACKSON PITOMBO CAVALCANTI FILHO.
968	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. LUIZ FERNANDO WOLK PENTEADO.
969	Dep. José Mentor	Requer convocar a Sra. CÉLIA MARLY V. FÁVARO.
970	Dep. José Mentor	Requer requisitar à Polícia Federal perícia na fita da mesa de câmbio do Banco Araucária, registrada pelo Banco Central como tendo sido gravada em 30 de dezembro de 1997, e a fita gravada do depoimento de George Panteliades realizado em Curitiba.
972	Dep. José Mentor	Requer que seja estendido para esta CPMI o sigilo da documentação, oriunda da Suíça, referente à movimentação bancária do Sr. Paulo Salim Maluf, recebida nos autos do inquérito nº 2002.61.81.006.073-3, provido pelo juiz Tony Yamamoto, titular da 6ª Vara Criminal da Justiça Federal em São Paulo.
973	Dep. José Mentor	Requer estender o sigilo à Secretaria da Receita Federal da base de dados e cadastros recebidos do Hudson United Bank antigo MTB Bank.
974	Dep. José Mentor	Requer convocar LUIZ ALBERTO DONDO GONÇALVES, NILSON ROBERTO TEIXEIRA, ADOLFO OSCAR OLIVERO SESINI, DAVI ESTEVANOVICK DE SOUZA BERTOLDI e EDSON MARQUES DE FREITAS.
975	Dep. José Mentor	Requer sejam tomadas as providências cabíveis para expedição de Carta Rogatória ao competente juízo Uruguaio, para a tomada de depoimento de JOÃO ARCANJO RIBEIRO, que se encontra sob custódia naquele país.
976	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da empresa J A R Projetos e Construções Cíveis Ltda.
977	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da empresa J O Distribuidora Ltda.
978	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da empresa Rádio Club de Cuiabá Limitada.

979	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da empresa Universal Towers Investimentos e Part. Ltda.
980	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da empresa Vitoria Petros Dist. Comb. Deriv. Petróleo Ltda.
981	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Confiança Factoring Fomento Mercantil Ltda.
982	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa One Factoring Fomento Mercantil Ltda.
983	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Unidas Investimentos e Participações Ltda.
984	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Rondon Factoring Fomento Mercantil Ltda.
985	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Tangara Factoring Fomento Mercantil Ltda.
986	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Cuiabá Vip Fomento Mercantil Ltda.
987	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Mundial Factoring.
988	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Real Factoring.
989	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa CD Factoring Mercantil.
990	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Unifactoring Fomento Mercantil.
992	Dep. José Mentor	Requer a criação de uma subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de Manaus/AM.
993	Dep. José Mentor	Requer a criação de uma subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de Cuiabá/MT.
994	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Telmo Antunes Picanço.
995	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Vitoriana Incorporação e Construção S.A.
996	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Mercado de Novos Alimentos Ltda.
997	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Azevedo Bragas Correlora e Admin. De Seguros Ltda.
998	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Databank Participações Ltda.
999	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Cotinga Administração e Participações S/C Ltda.
1000	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Credisul Prestadora de Serviços S/C Ltda.
1001	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Sulcred Participações e Empreendimentos Ltda.
1002	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Vanex Distribuidora Ltda.
1003	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de MCV Distribuidora Ltda ME.
1004	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Negresco S/A Créditos Financiamentos e Investimentos.
1005	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Negresco Fomento Ltda.
1006	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Crediparaná Serviços Financeiros.
1007	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Marco Antonio Vendrametto.
1008	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Vendrametto Administração de Bens e Participações S/A Ltda.
1009	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Leader Assessoria e Consultoria Ltda

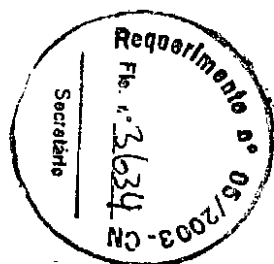


1035	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo telef. ban. Afonso Celso Braga Filho.
1036	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil cópia integral do relatório da Comissão de Inquérito no Banco Araucária.
1037	Dep. José Mentor	Requer ao Banco Central do Brasil cópia integral do relatório produzido pelo liquidante do Grupo Araucária, Sr. Rui Feneira da Costa.
1038	Dep. José Mentor	Requer requisitar a Justiça Federal do Paraná ao Ministério Público Federal e a Polícia Federal encaminhar o microcomputador utilizado para gravações da mesa de câmbio do Banco Araucária, que contém o software Nicelog, e as 59 fitas DAT gravada, material apreendido pela PF.
1039	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico das ligações telefônicas originadas do Brasil, ou recebidas no Brasil, referentes aos telefones dos Estados Unidos da América 212-688-6616 e 212-248-5840, entre 1996 e 2002, e o encaminhamento pela ANATEL da identificação dos proprietários das linhas que tenham, porventura, realizado ou recebido as ligações.
1040	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. JUSCÉLIO NUNES VIDAL.
1041	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. ALEXANDRE DA SILVA MARTINS.
1042	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. REINALDO MENEZES DA ROCHA PITTA.
1043	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sra. MARLENE ROZEN.
1044 1297	Dep. José Mentor	Requer a transferência para esta CPMI do sigilo bancário das contas correntes citadas no período identificado.
1299	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo das transações realizadas pelo Banco do Brasil, Bemge, Banco Rural e Banco Real por meio de mensagens SWIFT (Society for Worldwide Financial Telecommunication), no período entre 1996 e 2002.
1300	Dep. José Mentor	Requer transferir o sigilo de dados à disposição desta Comissão, que porventura existam, relacionados a Reynaldo de Barros, Mana do Carmo de Barros, Reynaldo Emygdio de Barros Filho e Armando Mellão Neto, e das empresas Lespan S/A e Mercedes Benz, em atendimento de solicitação do Juízo da Quarta Vara Criminal do Estado de São Paulo.
1301	Dep. José Mentor	Requer requisitar a CRT - Companhia Riograndense de Telecomunicações cópia de todos os documentos relativos às emissões de papéis no mercado internacional de capitais durante o ano de 1997, liderados pela BB Securities Limited, sediada em Londres, Inglaterra, e que a CRT encaminhe para a empresa BB Securities autorização para que a BB Securities transfira o sigilo das referidas emissões de papéis para esta Comissão.



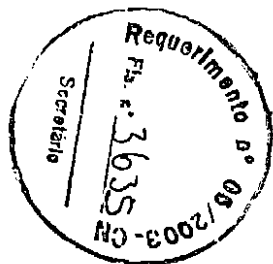
1.2. CONTROLE REQUERIMENTOS ADIADOS CONSOLIDADOS

		<p>Requer a Comissão de Valores Imobiliários e ao Bovespa o registro das operações realizadas pelos seguintes Fundos de Investimentos que receberam recursos provenientes de corretistas da agência do Banestado em Nova York:</p> <p>1. Focus Brazil Fund; 2. Opportunity Fund; 3. Fundos estrangeiros operados pelo Banco Opportunity; 4. Pactual Overseas Corporation; 5. Fundos estrangeiros operados pelo Banco Pactual; 6. Cidam Brazil Fund; 7. Corretora RMC; 8. Socimer Fixed Income Brazilian Fund; 9. Atrium Capital - Limited Partners; e 10. Corretora Atrium DTVM</p>
292	Dep. Iriny Lopes	Requer a convocação do Diretor Presidente da empresa HMG Engenharia e Construção Ltda, HILÁRIO MAXIMIANO GURJÃO SOBRINHO.
294	Dep. Iriny Lopes	Requer a quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico do Chefe do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio do Banco Central do Brasil, JOSÉ MARIA CARVALHO.
304	Dep. Iriny Lopes	Requer a convocação das seguintes pessoas: ALBERTO YOUSSEF, Representantes da FEBRABAN, Representantes da OLIVEIRA TAXI AÉREO, e ALBERTO KHOURI.
306	Dep. Iriny Lopes	Requer seja convocado o Diretor Presidente da empresa Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, Sr. Auzilo Rebelo de Araújo e o Procurador da Lavicen, Sr. Francisco Secerdote.
307	Dep. Iriny Lopes	Requer seja solicitada a transferência dos sigilos bancários da Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO e do Procurador da Lavicen Construções e Locações de Máquinas e Terraplanagem.
417	Dep. Alexandre Santos	Requer que seja convocado a prestar esclarecimentos a esta CPMI o Sr. ANTÔNIO CARLOS SANTOS DE MORAIS
472	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo fiscal do Sr. Alfredo Paes dos Santos, no período compreendido entre 1998 e 2002.
473	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo fiscal do Sr. José Heraldo da Silva, no período compreendido entre 1998 e 2002.
474	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo fiscal do Sr. José Ricardo Freitas Castro, no período compreendido entre 1998 e 2002.
475	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a transferência do sigilo fiscal do Sr. Francisco Rita Bernardiro, no período compreendido entre 1998 e 2002.



1.3. CONTROLE REQUERIMENTOS CONVOCAÇÕES CONVITES CONSOLIDADO

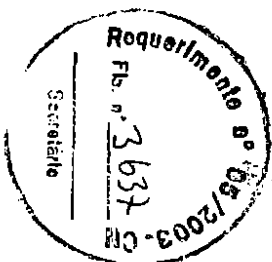
001	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida Delegado José Castilho Neto do Departamento de Polícia Federal.
002	Sen. Magno Malta	Convida os Procuradores do Ministério Público Federal, LUIZ FRANCISCO DE SOUZA, VALQUIRIA OLIVEIRA MUNES, RAQUEL BRANQUINHO NASCIMENTO e CELSO ANTÔNIO TRÉS.
003	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida especialistas do Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Justiça. (Convidados: CLÁUDIA CHAGAS, Secretária Nacional de Justiça; MANOEL ANTÔNIO GOMES PEREIRA, Chefe de Divisão Jurídica do MRE; e MARCOS VINÍCIUS PINTA GAMA, Coordenador-Geral de Combate aos Ilícitos Transacionais do MRE)
004	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida especialistas do Departamento de Polícia Federal. (Convidados: Delegados EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO e PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO)
005	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida um especialista do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF. (Convidados: MARCOS CARAMURU DE PAIVA -Presidente Interino, JAIME ALVES DE FREITAS e TALES ADALBERTO EICKHOFF)
006	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida especialistas da Secretaria da Receita Federal. (Convidados: Paulo RICARDO DE SOUZA CARDOSO -Coordenador Geral de Fiscalização, MARCELO FISH DE BERREDO MENEZES -Coordenador de estudos e Programação da COAFIS e LUIZ FERANDO LORENZI -Coordenador Operacional da COFIS).
007	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida um especialista do Tribunal de Contas da União. (Ministro: ADYLSO MARTINS MOTTA)
008	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida os Procuradores do Ministério Público Federal. (Convidados: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA, RODRIGO RAMOS DA SILVA e JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO)
010	Dep. Iriny Lopes	Requer a convocação do Sr. GUSTAVO FRANCO, ex-Presidente do Banco Central.
015	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia e José Mentor	Convida um especialista do Banco Central do Brasil. (Convidados: PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO -Diretor de Fiscalização, RICARDO LIAO -Chefe de Depart. De Combate a Ilícitos Cambiais e Financeiros e JOSÉ MARIA CARVALHO -Chefe do Depart. De Capitais Estrangeiros e Câmbio)



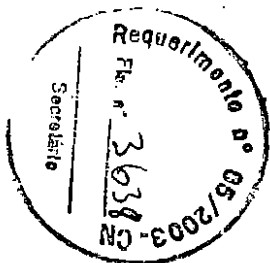
068	Dep. Dimas Ramalho	Requer convocar TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI, ex-Diretora de Fiscalização do Banco Central, e CLÁUDIO NESS MAUCH, ex-Diretor de Fiscalização do Banco Central.
092	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação do Sr. RICARDO SESTINE JÚNIOR.
096	Dep. Edison Andrino	Requer a convocação do funcionário do Banestado citado pelo Delegado Falcão durante o seu depoimento nesta Comissão.
		Requer a realização de oitiva das pessoas a seguir: LUIZ ALBERTO DALCANALE, ALBERTO DALCANALE NETO, REINALDO SILVA PEIXOTO, FERNANDO SILVA PEIXOTO, HUMBERTO CICCARINO FILHO, REINOLDO TULESKI e RUTH WHATELY BANDEIRA DE ALMEIDA, controladores e ex-administradores do Banco Araucária, no Paraná, investigados por comissão de inquérito do Banco Central, cuja conclusão responsabilizou-os pela quebra do banco e que tiveram seu envolvimento comprovado com a transferência de US\$ 3,5 bilhões do banco, via conta CC5, do Banco Integración para contas correntes de agência do Banco Banestado em Nova York.
099	Sen. Idell Salvati	Requer a convocação do Sr. GUSTAVO LOYOLA, ex-Presidente do Banco Central, para esclarecer o of. 97/01048, que oficializou denúncia ao Ministério Público Federal sobre as operações das contas CC5, em Foz do Iguaçu.
124	Sen. Antero Paes de Barros	Requer convocar o Sr. HILÁRIO SESTINE JÚNIOR, a fim de prestar esclarecimentos acerca de informações relativas as contas do Banestado no exterior.
127	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Em aditamento ao Requerimento nº 96, do Dep. Edison Andrino, requer convocar o Sr. ERALDO FERREIRA, ex-funcionário do Banestado.
132	Sen. Serys Shessarenko	Requer convidar a Sra. NICÉA CAMARGO, para prestar depoimento a esta CPMI.
135	Sen. Magno Malta	Requer seja realizada a oitiva do Sr. FELLICE AGGIO, proprietário da Empresa Lugatur Turismo que, segundo foi apurado pelo Ministério Público e pela Polícia Federal, foi apontado como o "doleiro de Campinas".
140	Sen. Pedro Simon	Requer a convocação de LUIZ ANTONIO PAGANINI, atual superintendente do Banco do Brasil na Paraíba, e CLÓVIS JOSÉ TAGLIARD, ambos ex-funcionários do Banco do Brasil em Foz do Iguaçu.
141	Sen. Serys Shessarenko	Requer a convocação do Sr. CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, ex-Prefeito de São Paulo.



181	Sen. Serys Sihessarenko	Requer sejam convidados o Sr. JOSÉ PEDRO TAQUES, Procurador da República em Mato Grosso e o Sr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA, Juiz Federal encarregados pelas investigações e julgamento das ações do "bicheiro" João Arcajo Ribeiro e do crime organizado, naquele Estado.
184	Dep. Alexandre Santos	Requer sejam convidados para prestar esclarecimentos a esta CPMI a respeito do escândalo do propinoduto no Estado do Rio de Janeiro que utilizou o esquema de Fcz do Iguaçú caso Banestado, os Srs. ALEXANDRE MARTINS e REINALDO PITTA.
191	Dep. Paulo Kobayachi	Requer seja convocado o Sr. JOSÉ RICARDO SAVIOLI para prestar depoimento a esta CPMI
192	Sen. Magno Malta	Requer seja convidado o Sr. CHAYA MOGHFABI, doleiro da cidade de São Paulo, acusado de comprar um automóvel para a Sra. Nibéia Pitta.
197	Sen. Magno Malta	Requer seja convidado os Srs: ALVARO LUIS DE MATOS STTP, autoridade do MP responsável pelo Inquérito da PF de São José do Rio Preto que apura os crimes de lavagem de dinheiro e contrabando de ouro e HILARIO SESTINI JÚNIOR, empresário que denunciou o esquema de corrupção do Estado de São Paulo.
224	Sen. Serys Sihessarenko	Requer a convocação do Sr. JOEL GUEDES FERNANDES, ex-funcionário da empresa Mendes Junior.
246	Dep. Iriny Lopes	Requer seja convocado o Presidente da Empresa Mendes Júnior, Sr. MURILO MENDES.
247	Dep. Iriny Lopes	Requer seja convocado o Sr. JOEL GUEDES FERNANDES
256	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer convidar o Sr. JONATHAN WASHBURN, representante do Ministério Público em Nova Iorque.
260	Sen. Ideli Salvatti	Requer a convocação do Sr. ITAMAR ESPÍNDOLA, atualmente detido em Presídio Estadual localizado no Município de São Pedro Alcântara, Estado de Santa Catarina.
274	Dep. José Mentor	Requer convocar o Presidente do BANCO RURAL para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
275	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs: DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO e DANIEL LUIZ GLEIZER, ex-Diretores da Diretoria de Assuntos Internacionais do Banco Central.
276	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. DANIEL DANTAS, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
276-A	Dep. José Mentor	Requer desconvocar o Sr. DANIEL DANTAS, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.



		Requer que sejam intimados para serem ouvidos no Departamento do Polída Federal, com a presença de assessores e parlamentares titulares desta CPMI, as seguintes pessoas: ANDRÉ G. VIEIRA SILVA, JOSÉ CARLOS PROBER FARIA, MARCOS WESLWY CARDOSO, EDGAR PEREIRA TOSTES, DEULZA SILVA TOSTES, MARIA SANZOVO DE CASTRO, ANNA SANZOVO DE CASTRO, ADEMIR WINK, MOUKTAR MUHAMMED SWALIHU, FALCÃO BORJA, MELLO BORJA, e WALTER RIBEIRO, assim como os representantes legais das seguintes pessoas jurídicas: C&F Agência de Viagens e Turismo, DNA Propaganda Ltda, Confiança Mudanças, Lanchonete e Panificadora Ceará Ltda e Salomão Factoring.
		Requer seja ouvida as pessoas abaixo relacionadas, que receberam cópia de carta assinada pelo Sr. Eraído Ferreira, datada de 17 de julho de 1996: VALMOR PICOLLO - vice-presidente do Banestado; VALTER BENELLI - gerente de Divisão do Banestado; ZINARA - Conselheira do Banestado - Representante do Sindicato dos Bancários; JOSÉ L. BOLDRINI - gerente da Divisão do Banestado; MIGUEL SALOMÃO - ex-secretário de Fazenda do Paraná no Governo Jaime Lerner, e respectivo filho.
		Requer convocar as pessoas relacionadas, para prestar informações sobre fatos pertinentes ao objeto desta CPMI, contendo com o apoio da Interpol e da Polícia Federal, dentre outras autoridades, em sua localização: Dano Messer; Samuel Messod Benzecry; Oscar Frederico Jader; José de Lima Junior; Aguinaldo Castueira; Rodolfo Diego Impriani Alanasio; Alberto Youssef; Silvio Anspach; João Carlos Ferreira Lucas de Souza; Armando Santone; Felice Aggio; Mariana Moraes Ribeiro da Silva; Antônio Claramunt de Oliveira; Clemente Dana; Gabriel Lewi; Camillo de Lelis Assunção; Margarita Aznar Cambooy.
327	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. CARLOS DONIZETI SPRICIDO para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
329	Dep. José Mentor	Requer seja convocado os Srs. EGÓN SCHULTZ e CLÓVIS JOÃO TRAVASSOS TAGLIARO, ex-gerentes do Banco do Brasil, Agência Foz do Iguaçu.
331	Dep. José Mentor	Requer seja convocado o Sr. JOÃO MAURY HARGER FILHO, ex-gerente do Banco do Estado de Rondônia - BERON.
332	Dep. Dimes Ramalho	Requer a convocação do Sr. ALOYSIO FARIA, ex-proprietário do Banco Real S/A e atual proprietário do Banco Alfa, no Brasil, para prestar esclarecimentos a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sobre eventual ação que esteja respondendo nos Estados Unidos, movida pela Promotoria de Justiça da cidade de Baltimore, e de outros assuntos pertinentes ao objeto desta CPI.



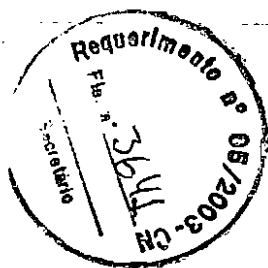
355	Dep. Inny Lopes	Requer a convocação, para prestar depoimento a esta CPI, dos Srs. MANUEL MONTEIRO CORTEZ FILHO, CARLOS ALBERTO TAVEIRA CORTEZ, SAMUEL MESSOD BENZECRY E MESSOD GILBERTO SAMUEL BENZECRY.
357	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação, para prestar depoimento a esta CPI, das seguintes pessoas: EDUARDO MALUF MARTINS, EDUARDO FONSECA SANTOS e MANOEL BERNARDES
358	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação, para prestar depoimento a esta CPI, das seguintes pessoas: JOÃO AUGUSTO MORAIS MONTEIRO, MÁRIO LAMOSA, MAX DOLINGER E MAURÍCIO ABREU MURAD.
360	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. FERNANDO TOLEDO, representante da Offshore Trade Link Bank para prestar informações sobre atos e fatos ao objeto desta CPI.
361	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JOSÉ ROBERTO SALGADO, diretor do Banco Rural, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPI.
362	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BERNARDES - Sócio Gerente da Empresa Organizações Manoel Bernardes, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPI.
374	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. JOSÉ EUSTAQUIO CARDOSO, Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa Organizações Manuel Bernardes; HAROLDO BICALHO E SILVA, ELCIO ANTÔNIO DE AZEVEDO, PAULO ROBERTO LIMA, MARCELO DE OLIVEIRA BERNARDES e MARIA DAS GRAÇAS TAKAHASHI LIMA, para prestarem informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPI.
379	Dep. José Mentor	Requer que reconvoque o Sr. ELCIO ANTÔNIO DE AZEVEDO a prestar depoimento nesta CPI em data a ser definida.
380	Dep. Dr. Hélio	Requer reconvocar o Sr. FERNANDO TOLEDO, representante da offshore Trade Link Bank, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPI.
382	Dep. José Mentor	Requer a convocação do Procurador da República em Foz de Iguaçu, Sr. ALEXANDRE HALFEN DA PORCIÚNCULA, para prestar esclarecimentos sobre a remessa irregular de recursos por intermédio das contas CCS, objeto desta CPI.
384	Dep. José Mentor	Requer a convocação de GASTÃO HENRIQUES LADEIRA FILHO, EDSON PEREIRA RAMOS, LUÍS FELIPE DE SALDANHA DA GAMA, ÁLVARO ALVES DE OLIVEIRA, AUGUSTO GARCIA SANTANA e ANTONIO CARLOS SESTINI.
387	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. RODRIGO SILVEIRINHA CORREA, fiscal do Governo do Rio de Janeiro, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPI.

Requisição nº 06/2003
 Fls. 3639
 Secretário

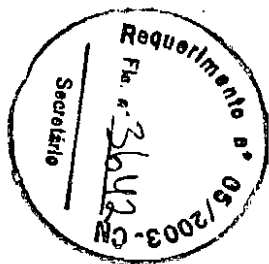
410	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. ADALBERTO BERNARDO DE LIRA e JOÃO CARLOS DA ROSA DE LA ROCHA sócios da WWW Comercial de Ferros.
411	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. ROBERTO MATALON, CLARK SETTON e CARLOS MENEGHÉSSO NETO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
412	Dep. José Mentor	Requer convocar LUISLEI TERRA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
413	Dep. José Mentor	Requer convocar CAMILO CUQUEJO SUAREZ para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
		Requer convocar: ANÍSIO RESENDE DE SOUZA, APARECIDO MANUEL SOUZA, HÉLIO ZANELLI, LUIZ FERNANDO GAJARDO (vulgo PIA), OSVALDIR TEIXEIRA DE SOUZA, PAULO JOÃO SCANDALO, ADELAR FELIPETTI, RENATO CEZAR FAVARO, VALDERI WERLE, ALCENIR BRANDT (vulgo GASTÃO), LUIZ ACOSTA, GUSTAVO LUIS MELGAREJO, SAMUDIO, DEBORA ORMAY MCLAS, BENO FIZINUS, HILDA MADRONA BENITEZ OVIEDO, ALTEMIR, ANTÔNIO CASTELLI, EPHIFANIC MOLAS, NILTON CORDONI JÚNIOR, PIERRE CÍCERO DA CUNHA, JOÃO BATISTA ALMEIDA, LUIS CARLOS RANIERI, MILTON PIRES MARTINS, ALDO DE ALMEIDA JÚNIOR, VALDIR WERLE e ODILON AIRES.
426	Dep. José Mentor	Requer convidar os representantes da Polícia Federal e Receita Federal em Foz do Iguaçu para esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
427	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, para prestar informações sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
428	Dep. José Mentor	Requer convocar Sr. NESTOR REINALDO MOREL AQUINO, para prestar informações pertinentes a esta CPMI.
429	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. SÉRGIO LUIZ ROSSELI BECKER, para prestar informações pertinentes a esta CPMI.
430	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. PAULO RICARDO KÖHLRAUSCH, para prestar informações pertinentes a esta CPMI.
431	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. SATURNINO RAMIREZ ZARATE, para prestar informações pertinentes a esta CPMI.
435	Sen. Antero Paes dos Reis	Requer a convocação do SR. ANTÔNIO OLIVEIRA CLARAMUNT para prestar depoimento a esta CPMI.
439	Dep. Newton Lima	Requer convocar o advogado MARCOS DAVID FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.



453	Dep. José Mentor	Requer convocar a Sra. VALÉRIA GONÇALVES DOS SANTOS, ex-mulher de Carlos Eduardo Pereira Ramos, Fiscal investigado pela CPI estadual do Propinoduto, para prestar informações a esta CPMI.
454	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. SÉRGIO CARNIELLI, Presidente da Associação Atlético Ponte Preta, para prestar informações a esta CPMI.
		Requer convocar as pessoas relacionadas, para prestar informações em Campinas/SP: CONSTANCE L. B. NETO, ELOIZA ELZA BERTELLI, FRANCISCO GOMES NETO, JOÃO BAPTISTA VIEIRA JOÃO FARIA DA SILVA, ILZE BASÍLIO, JOÃO LÁZARO SIMOSO, KARL WILHELM ARPS, MARCOS RIBEIRO DINIZ, MILTON CORDEIRO, PAULO DINIZ, PEDRO FERREIRA, RENATO IFANGER, SIDERLEI CORSO, TAEK KEUN YOO, WELLINGTON GUSTAVO VALIATI, JOSÉ SERRA, ANTONIO SERRA, RICARDO SERRA, RICARDO PAYARO, MARCOS E B MAIA, JEA D B MAIA, LEONAROO B MAIA, FABIANA B. MAIA, EDUARDO B. MAIA. Representantes legais e sócios das seguintes empresas: STAR AIRLINES, MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, AGIS DISTRIBUIÇÃO LTDA, TECNOL INDÚSTRIA DE ÓCULOS, KALATEC AUTOMAÇÃO, SMAR EQUIPAMENTOS, SIDMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, NATURAL TURISMO E CÂMBIO, FIAMA LTDA, STARTUR TURISMO, MOGIANA ALIMENTOS S/A, D-LINK SUDAMÉRICA S/A, UPPER ASSESSORIA FOMENTO COMÉRCIO LTDA.
462	Dep. José Mentor	Requer a convocação de DAVID KATTAN para prestar depoimento a esta CPMI. (+ 2 sócios: TOUFIC KATTAN e RAHMO KATTAN)
463	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação, para prestar depoimento nesta CPMI o Sr. ANTÔNIO CELSO CIPRIANI.
481	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação do Juiz CASEM MAZLOUM para prestar depoimento a esta CPMI.
482	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação do Juiz JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS
497	Dep. José Mentor	Requer convocar os Srs. JOSÉ RICARDO FREITAS DE CASTRO E JOSÉ HERALDO DA SILVA E A SRA. NELCY DAS GRAÇAS DA SILVA, para prestarem esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
498	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. RENATO LANZUOLO FILHO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
499	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. PAULO EDUARDO R. COELHO, bem como outros gerentes que, por ventura, administram a conta da empresa Parinvest Consultoria e Participações Ltda., inclusive para fins de operações de câmbio no Banco do Brasil para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.



523	Dep. José Mentor	Requer reconvocar AFONSO CELSO BRAGA e AFONSO CELSO BRAGA FILHO para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
524	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. ARNOLDO OLIVEIRA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
525	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. RICARDO ALBERTO SANCHES PAGOLA para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
526	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. JUSCELIO NUNES VIDAL para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
531	Ddep. José Mentor	Requer convocar toda a Diretoria da CRT, que estava em exercício no período de 01/09/1997 a 01/12/1997, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
532	Dep. José Mentor	Requer convocar toda a Diretoria da Sabesp, que estava em exercício no período de 01/09/1997 e 01/12/1997, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
534	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
535	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. CARLO EDUARDO ANDRADE para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
536	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. DANIEL LUÍS GLEIZER, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
537	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes ao objeto desta CPMI.
552	Dep. Eduardo Paes	Requer a convocação de NORMA REGINA EMÍLIO CUNHA
553	Dep. Eduardo Paes	Requer a convocação, para prestar depoimento nesta CPMI, do Sr. ANTÔNIO CARLOS ROCHA e do Sr. MARCELO ROVAI, dirigentes da empresa Gtech.
559	Dep. José Mentor	Requer convocar toda a Diretoria do BBV Banco - Banco Bilbao Vizcaya Argentina Brasil S.A., que estava em exercício no período de 1998 a 2002, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.
561	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. José Mentor e Rodrigo Mala	Requer que seja convocado para ser ouvido nesta CPMI o Sr. ARMANDO MELLÃO NETO.
564	Dep. José Mentor	Requer convocar o acionista majoritário e toda a Diretoria do Banco Excel, que estava em exercício no ano de 1998, para prestar esclarecimentos sobre atos e fatos pertinentes a esta CPMI.



1012	Dep. José Mentor	Requer reconvocar JOSÉ LUIZ BOLDRINI, ex-assessor da área internacional do Banestado.
1040	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. JUSCÉLIO NUNES VIDAL.
1041	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. ALEXANDRE DA SILVA MARTINS.
1042	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sr. REINALDO MENEZES DA ROCHA PITTA.
1043	Dep. José Mentor	Requer reconvocar o Sra. MARLENE ROZEN.
1303	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. GERSON VANZIN MOURA DA SILVA, ex-funcionário do Banco Central do Brasil.
1304	Dep. José Mentor	Requer convocar a Sra. ROSA REGINA MEHL, ex-funcionária do Banco Central do Brasil.
1305	Dep. José Mentor	Requer convocar o Sr. JAIME OLIVEIRA PENTEADO, ex-funcionário do Banco Central do Brasil.



	<p>Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico no período de janeiro de 1998 à setembro de 2003 das empresas abaixo relacionadas que se beneficiaram do esquema montado, PROPINODUTO II:</p> <p>PANAMERICANA S.A.; INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA; VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA; REFINARIA DE PETROLÉO DE MANGUINHOS S.A.; PROSINT PRODUTOS SINTÉTICOS S.A.; SYNTECO PRODUTOS QUÍMICOS S.A.; APOLO PRODUTOS DE AÇO S.A.; BANCO PROSPER S.A.; COMPANHIA DE PETRÓLEO YFIRANGA; LETRA S.A. GAZLUX AQUECEDORES S.A., LOJAS AMERICANAS S.A.; CLC AQUECEDORES LTDA; COMPANHIA SIDERRURGICA NACIONAL; COMPANHIA ESTADUAL DE GAZ - CEG; CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO DE JANEIRO - CERJ; S.A. WRITE MARTINS; BREDAS RIO TRANSPORTES LTDA; VIAÇÃO VERDAN S.A.; TRANSPORTE FABIO'S.; bem como seus sócios e diretores.</p>
	<p>Requer a quebra dos sigilos fiscal, bancário e telefônico no período de janeiro de 1998 à dezembro de 2003, por esta CPMI das empresas abaixo relacionadas que se beneficiaram do esquema montado, PROPINODUTO, já citadas na CPI da Assembléia Legislativa do RJ:</p> <p>BELACAP - Produtos Capilares LTDA; BILLITON Metais S.A.; CERAS JOHNSON LTDA; CARREFOUR COMÉRCIO E IND. LTDA; DUPONT DO BRASIL S.A.; DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; SAINT GOBAN CANALIZAÇÃO S.A.; REFRIGERANTES PAKERA LTDA; FICAP S.A.; SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES LTDA; M.AGOSTIN S.A.; MAKRO ATACADISTA S.A.; GLAXO - SMITHKLINE BEECHAM BRASIL LTDA; RIO DE JANEIRO REFRESCOS S.A.; INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICAS DO SUDESTE S.A.; XEROX DO BRASIL LTDA; RIMET EMPREENDIMENTOS IND. COM. S.A.; COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ; RDC SUPERMERCADOS LTDA; REFRIGERANTES CONVENÇÃO LTDA; LATASA - LATAS DE ALUMÍNIO S.A.</p>

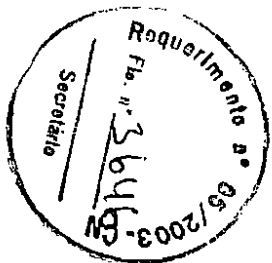


Requer a solicitação por esta CPMI da quebra de sigilo bancário e fiscal das seguintes pessoas jurídicas e físicas relacionadas ao GRUPO BOMBRIL:

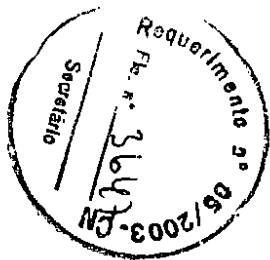
- 1- BOMBRIL S/A.;
- 2- BOMBRIL CIRIO S/A;
- 3- BOMBRIL DO NORDESTE SOCIEDADE ANONIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
- 4- CRAGNOTTI PARTNERS CAP. INV. BRASIL S/A;
- 5- CIRIO BRASIL S/A;
- 6- SÉRGIO CRAGNOTTI;
- 7- MARIO DE FIORI;
- 8- LOGISTICA OPERAÇÕES PROMOCIONAIS E EVENTOS LTDA;
- 9- HARD SELL ARQUITETURA PROMOCIONAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- 10- GERALDO RONDON DA ROCHA AZEVEDO;
- 11- GARANTIA COMERCIAL DO BRASIL S/A;
- 12- VALIANT CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA;
- 13- MONTE NOR S.A. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO;
- 14- SIPASA S/A EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO;
- 15- DUAGRO S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES;
- 16- KIDRON INDUSTRIA E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMP. EXP. LTDA;
- 17- LAODSE DENIS DE ABREU DUARTE



		<p>Requer a quebra do sigilo tel.fis.ban das pessoas físicas e jurídicas relacionadas, no período de 1996 a 2002: RBS Participações S/A, RBS Participações Ltda, Caboparbs Participações S/A, Caboparbs Ltda (sede nas Ilhas Cayman), RBS Participações Ltda (sede nas Ilhas Cayman), CRBS, CRBS S/A, Zero Hora – Editora Jornalística S/A, Empresa Jornalística Pioneiro S/A, Diário Gaúcho, Diário de Santa Maria, Diário Catarinense, Jornal de Santa Catarina, Rádio Gaúcha S/A, Televisão Gaúcha S/A, RBS TV Santa Rosa Ltda, RBS TV Florianópolis S/A, RBS Administração e Cobrança Ltda, IMA Participações Ltda, Jarna Participações Ltda, FEC Participações Ltda, DR Empresa de Distribuição e recepção de TV Ltda, Teleparbs Participações S/A, Net Sul TV a Cabo e Participações Ltda, Net Sul Comunicações S/A, HTV Comunicações Ltda, Jalua S/A, Ivens S/A, Bowne of New York City, INC., Shearman & Sterling, Oppenheimer & CO, INC., Goldman, Sachs & CO, South Service Trading S/A, Net Florianópolis S/A, Telefonica do Brasil Holding S/A, Rede Brasil Sul de Administração e Cobrança Ltda, Multitel Comunicações Ltda, Nelson Pacheco Sirotsky, Milene Sirotsky Medeiros, Jayme Sirotsky, Gerlido Barbosa Corrêa, Nara Birmann Sirotsky, Fernando Ernesto da Souza Corrêa, Carlos Eduardo Schneider Melzer, José Pedro Pacheco Sirotsky, Marlene Sirotsky, Sônia Sirotsky Dvoskin, Marcelo Sirotsky, Ione Pacheco Sirotsky, João Carlos Silvério, Luiz Alberto Barichello, Suzana Sirotsky Melzer, Afonso Antunes da Motta, Roberto Pinheiro da Silva, Welmor Berghesh e Marcos Ramon Dvoskin</p>
1308	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação de Sr. ANTÔNIO CARLOS ROCHA e do Sr. MARCELO ROVAL dirigentes da empresa Gtch.
1309	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação do Sr. ROBERTO TEIXEIRA, ex-advogado da Transbrasil S/A.
1310	Sen. Antero Paes de Barros	Requer a convocação do Sr. DILSON PRADO DA FONSECA.



1321	Sen. Arthur Virgílio	Requer a criação de subcomissão destinada a efetuar diligências na cidade de Santo André/SP.
1322	Sen. Arthur Virgílio	Requer a convocação do Sr. ROGÉRIO BURATTI.
1323	Sen. Arthur Virgílio	Requer a convocação dos Srs. DAMIAO GARCIA, PAULO SÉRGIO MENEZES GARCIA E JOSÉ ROBERTO MENEZES GARCIA.
1324	Dep. José Mentor	Requer que todos os documentos recebidos pela CPMI sejam relacionados diariamente e enviada tal relação a todos os membros desta Comissão.
1325	Dep. José Mentor	Requer a permissão para que o relator encaminhe ofícios com solicitação de informações e documentos a possíveis beneficiários ou ordenantes de remessas de divisas ao exterior ou recebimentos, com indícios de irregularidades.
1326	Dep. José Mentor	Requer que todos os ofícios emitidos por esta Comissão requerendo documentos, convocações, sigilos, etc. Solicitados pelo relator sejam assinados pelo relator.
1327	Dep. José Mentor	Requer seja comunicado ao Ministério Público Federal, Secretaria da Receita Federal, Polícia Federal, Banco Central do Brasil, Justiça Federal e Anatel, que os documentos a serem enviados esta Comissão deverão ser entregues e protocolados no Secretaria da CPMI e que em todos os ofícios expedidos pela CPMI conste tal informação.
1328	Dep. José Mentor	Requer que os assessores do relator sejam requisitados, substituídos, transferidos ou devotados apenas com a autorização do relator.
1329	Dep. José Mentor	Requer que o relator seja comunicado de imediato quando do recebimento pela Comissão de decisões judiciais relativas à CPMI e que participe da fundamentação das respostas a serem encaminhadas às autoridades, as quais deverão ser providenciadas tempestivamente.
1330	Dep. José Mentor	Requer seja dada urgência e prioridade, por parte da Presidência da CPMI, ao pagamento dos serviços prestados pela empresa Skyline Duplication & Document Management que tirou mais de 65.000 cópias de documentos bancários colocados à disposição da Comissão pela Promotoria Distrital de Nova York.
1331	Dep. José Mentor	Requer requisitar ao Banco Central do Brasil cópia dos contratos firmados, e respectivos processos, entre o Banco Central do Brasil e o Banco Bilbao Vizcaya, da Espanha.
1332	Dep. José Mentor	Requer seja estabelecido que esta Comissão se reunirá em Brasília todas as quartas-feiras e às quintas e sextas-feiras em viagens de diligências das subcomissões.
1333	Dep. José Mentor	Requer que todos os ofícios resultantes de requerimentos aprovados pela Comissão sejam encaminhados em até 48 horas após a sua aprovação.

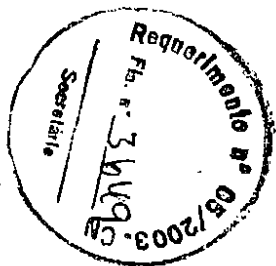


1.5. CONTROLE REQUERIMENTOS SIGILO CONSOLIDADO

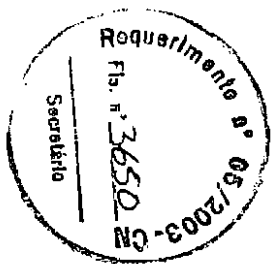
011	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. Rodrigo Maia, José Mentor e Rcbson Tuma	Requer o sigilo bancário do BANESTADO e suas instituições financeiras controladas, mediante a concessão pelo Banco Central de acesso aos processos instaurados pela Autarquia em decorrência de ações relacionadas com a fiscalização cambial desde 1994, que tenham conexão com o Grupo Banestado, assim como os demais relacionados com os motivos que levaram à liquidação da instituição.
152	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo bancário das empresas Real Factoring, Rondon Factoring Fomento Mercantil, Confiança Factoring, Fomento Mercantil, CD Factoring Mercantil, Tangará Factoring, Cuiabá Vip, Fomento Mercantil, Mundial Factoring, One Factoring, Fomento Mercantil, Unifactoring Fomento Mercantil e Unidas Investimentos e Participações, no período de 1996 a 2002.
153	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo fiscal das empresas Real Factoring, Rondon Factoring Fomento Mercantil, Confiança Factoring, Fomento Mercantil, CD Factoring Mercantil, Tangará Factoring, Cuiabá Vip, Fomento Mercantil, Mundial Factoring, One Factoring, Fomento Mercantil, Unifactoring Fomento Mercantil e Unidas Investimentos e Participações, no período de 1996 a 2002.
193	Sen. Magno Malta	Requer o afastamento do sigilo bancário das contas dos Srs: Rodolfo Castro Filho, Pedro Paulo Velasques Romero e Felipe Monteiro Marcondes.
199	Sen. Magno Malta	Requer a quebra do sigilo bancário de todas as contas bancárias, no período em que dirigiu o Banco Araucária do Sr. Albert Dalcanale Neto.
200	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, da Sra. Ruth Whately Bandeira de Almeida, ex-diretora do Banco Araucária.
201	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Milton Cordon Junior, ex-contador do Banco Araucária.
202	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Reinaldo Tufeski, ex-diretor do Banco Araucária.
203	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do SR. Reinaldo Silva Peixoto, ex-diretor do Banco Araucária.
206	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Humberto Ciocarino Filho, ex-diretor do Banco Araucária.
207	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Fernando Silva Peixoto, ex-diretor do Banco Araucária.



		<p>Requer a transferência do sigilo telefônico, no período de 1996 a 2002, das seguintes pessoas físicas e jurídicas: Pedro Paulo Velasquez Romero, Rodolfo Castro Filho, Gregória Ester Roa, Nivaldo de Souza, Felipe Monteiro Marcondes, José Wilson Ribeiro Lima, Carolina Xavier de Oliveira, Alberto Youssef, Pak Serviços Auxiliares Ltda., RHR Publicidade e Representações Ltda., Duagro S/A Administração e Participações, Sabra Factoring Fomento Comercial Ltda., Incorporações e Participações Costa Patrocínio Ltda., Compugraphics Indústria e Comércio Ltda., Goldfactoring Fomento Mercantil Ltda., CMA Plásticos Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Nóvinvest S/A - Corretora de Valores Mobiliários, Mineração Lisboa Ltda., Rosade Comercial Importadora Ltda, Split Corretora de Mercadorias Ltda., Eco Química Ltda., Renegociação Participações Ltda., Câmbio Acaray S.R.L., Banco Integración S/A M.L.F., Tupy Câmbios S/A, Banco Del Paraná S/A, Youssef Câmbio e Turismo Ltda.</p>
226	Sen. Silyessarenko	Serys Requer a transferência do sigilo bancário, no período de 1996 a 2002, do Sr. Celso Roberto Pitta do Nascimento.
228	Sen. Silyessarenko	Serys Requer a transferência do sigilo telefônico, no período de 1996 a 2002, do Sr. Celso Roberto Pitta do Nascimento.
233	Sen. Antero Paes de Barros e Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo fiscal das pessoas físicas e jurídicas relacionadas no CD-Rom que contém todas as operações de remessas de recursos para o exterior por meio de contas CC-5, encaminhados por esta CPMI à Receita Federal.
237	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico da Sr. Cassiana Rispoli de Araújo Dalcanale, entre 1994 e 2001.
240	Sen. Ideli Salvatti	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico do Sr. Luis Alberto Dalcanale, entre 1994 e 2001.
243	Dep. Dimas Ramalho	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, do Sr. Alberto Dalcanale Neto, ex-diretor presidente e acionista do Banco Araucária.
244	Dep. Dimas Ramalho	Requer a quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1994 e 2001, da Sra. Ruth Whately Bandeira de Almeida, ex-diretora do Banco Araucária.
		Requer a quebra do sigilo bancário e solicite aos bancos Itau (referente ao Banestado), Bemge, Real, Araucária e do Brasil, as informações prestadas para fins de abertura de contas das empresas indicadas, caso as mesmas possuam ou tenham possuído contas correntes no período de 1996 até hoje: Câmbio Acaray, Câmbios América, Real Câmbios, Tupy Câmbios, Imperial Câmbios, Banco Del Paraná, Câmbios Plata, Banco Plus, Banco Integración, Banco Rural - IFE, Tallnor S.A., Cofran Banco, Banco Amabay, Banco Del Internacionel, Banco Paraguai Oriental, Golden Câmbio, Câmbio Chcco, Banco ABN Amro (Paraguai), Banco Aleman Paraguayo, IBB Ciudad Del Este, Câmbios Guarany, Phoenix Câmbio e Turismo.

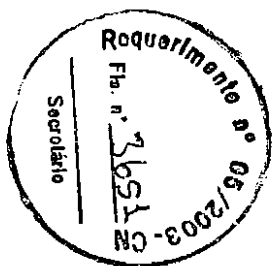


	Dep. José Mentor e	<p>Requer a esta Comissão a transferência do sigilo bancário, fiscal e telefônico e telemático do Sr. José Paschoal Costantini, das empresas: Metais Preciosos Antares, Únicos Construtora, Únicos Comércio e Adm., Atlas Factoring Fomento Mercantil, Indústria de Jóias Costantini, Atlas Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Rial Ferrame Produtos Siderúrgicos, Empresarial Processamento de Dados, Silver Star – Metais Preciosos, MPA – Comércio de Alimentos, Casa Ouro Velho Metais Preciosos, Moimho de Ouro Metais Preciosos, Trigord Metais Preciosos e A.E. Marques, de seus sócios quotistas e administradores responsáveis, entre eles: Marcelo Marmo Fleury, Gustavo Antonio Saad Emery, Carlos Camacho, Marilangeia de Abreu Costantini, Claudimir Roberto Poltronieri, Sérgio Ulian, Hélio Shimokomaki, Nelinaldo Melazi, João Tejada da Silva Filho, Júlio Cezar Bachi Jardim, Aparecido Gomes de Assunção Júnior, Adilson de Campos, Scheyla Kersting, Dêrcio Miranda, Benedito Braz Raiet, Paulo Penteado Pinheiro, Adriano Edson Marques, Eronides Leite, Júlio César Afonso Cuginotti, Stella de Abreu Costantini, Livia Costantini Marques, assim como: Matheus de Abreu Costantini, Célio Tabith e Guilherme Monteleone Tabith, face haver forte indício de lavagem de dinheiro e remessa irregular de dinheiro ao exterior por meio das chamadas contas CC-5 e remessas ilegais de metais, que também podem configurar evasão de divisas, objeto desta CPMI.</p>
345	Barros	<p>Requer a quebra do sigilo bancário e fiscal das pessoas jurídicas: Sipasa S.A., Trust Exchange Turismo Ltda., Leão Comércio e Transportes de Alimentos Ltda., Lemos Comércio e Rep. de Produtos Alimentícios Ltda. Posto Chimarrão Revendedora de Derivados de Petróleo Ltda. e Panificadora Pão Italiano Ltda., com o encaminhamento a esta CPMI das informações, no período de 01/01/1996 a 31/12/2002.</p>



Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, entre 1996 e 2002, das pessoas físicas relacionadas:

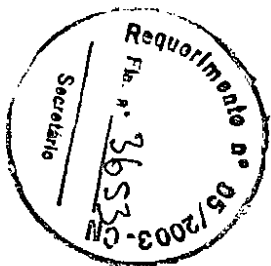
ADALBERTO JUNIOR PRESTES ROCHA, AGOSTINHO DE ABREU LAMEIRA, AGUINALDO CASTUEIRA, AILTON JOSE LOPES, ALAIDE DE OLIVEIRA CAMPOS CLARAMUNT, ALBERTO LUIS LUSTIG, ALCIDIO DE ALMEIDA LAMEIRA, ALEXANDER D. FERREIRA GOMES, ALEXANDRE KARDL SRABOTNJAK, ALEXANDRE MARTINI MARTINS, ALTAIR INACIO DE LIMA, ANGELO DE OLIVEIRA CAMPOS, ANTONIO OLIVEIRA CLARAMUNT, ARMANDO SANTONE, BENIVARCO TIMONER, CAMILLO DE LELIS ASSUNCAO, CARLA CONTALDI, CARLOS ALBERTO MARINHO BARROS, CARLOS ALBERTO RAMOS MASCARENO, CARLOS ALBERTO TAVEIRA CORTEZ, CARLOS HUGO SOSA PALMAROLA, CARLOS MAURICIO INACIO DE SOUZA, CARMEN NOEMI VERA DE RAMIREZ, CASTOR JULIAN RODAS BERDEJO, CELSO ROBERTO ARINELLA, CESAR BLANCO GOMEZ, CESAR GUILHERMO VERA SUBELDIA, CLAUDIA CAMPOS BATISTA, CLAUDIA HELENA DA MOTA CLARAMUNT, CLEMENTE DANA, CRISTIANA MARINI RODRIGUES DA CUNHA BRITO, DAISY MAROSTEGAN, DARIO MESSER, DANIEL GOLDMANN, OAVID KATTAN, DENIS JOSE LUSTIG, DOV HAVACUI, EMILIO NANTES CASALDERREY, ENRICO LAVAGETTO, ENRIQUE CLARAMUNT RIBA, ESTHER HUBERMAN, FABIO FAVA SAIKOSKI, FABIO SCHOP, FANY KATZ MESSER, FELICE AGGIO, FELIPE JOSE RACA, FERNANDA AZNAR ALESSO CASTUEIRA, FERNANDO VIGANI ALESSO, FERNANDA CONTALDI, FERNANDO ANINE RIBEIRO, FERNANDO MANOEL RIBAS SOARES, FERNANDO PEREIRA FONSECA, FERNANDO TERUDO YAMADA, FRANCISCO ISABELINO LOVERA BAREIRO, GABRIEL LEVI SESZEZ, GONZALO JAVIER FERNANDEZ RODRIGUES, HAROLDO BICALHO E SILVA, HENRI JOSEPH TABET, ILTON GUIMARAES, IVAN MONIZ FREIRE, JAIRO MARCOS BAUM, JAN SIDNEY MURACHOVSKY, JOACYR REYNALDO, JOAO CARLOS FERREIRA LUCAS DE SOUZA, JOAO DE ALMEIDA ABREU LAMEIRA, JOAO DIAS DE OLIVEIRA, JOAO MARQUES DOS SANTOS FIGUEIREDO, JOAQUIM COSTA PEREIRA PINTO, JOAQUIM MOREIRA DA SILVA, JORGE ANTONIO ESTIGARRIBIA ACEVEDO, JORGE DAVIES, JORGE ESTANISLAO ORTELLADO MARVAES, JORGE RIBAS SOARES, JORGE RIBAS SOARES JUNIOR, JOSE ANTONIO LOPES FERREIRA, JOSE CARLOS MAIA SALIBA, JOSE DE LIMA JUNIOR, JOSE DIOGO DE OLIVEIRA CAMPOS, JOSE EDUARDO COSTA VIEIRA PINTO, JOSE FERNANDO DA ROCHA SAIKOSKI, JOSE LUIS DA COSTA MEZA, JOSE MANUEL FERNANDEZ, JOSE MENDES POVOACAO, JULIA BEATRIZ FRIDMAN, JULIO MESSER, JUSCELIO NUNES VIDAL, LEANDRO MARCIO DOS SANTOS, LIONETE MARIA GOUTINHO REIS, LUCILENE DO NASCIMENTO DOURADO LIMA, LUIS A. FARINA, LUIS FILIPE MALHAO E SOUZA, LUIZ FELIPE PRESTES ROCHA, MANOEL MONTEIRO CORTEZ FILHO, MANUEL DA SILVA E SOUZA, MANUEL URBACH, MARCELO AMARAL SANTANA, MARCELO BIRMARCKER, MARCELO TREIGER URBACH, MARCILIO DE MAGALHAES, MARCO ALEXANDRE AZEVEDO DE LIMA, MARCIO PAULO BAUM, MARCO STEINBERG, MARGARITA AZNAR CAMPOY, MARIANA MORAES RIBEIRO DA SILVA, MARLENE OLIVEIRA CONTALDI, MARTA ELEVA DA COSTA MEZA, MARTIN URBACH TREIGER, MAURO ABI-RAMIA CHIMELLI, MESSOD GILBERTO SAMUEL BENZECRY, MIRELA NUNES SPIER ARINELLA, MIRIAM MORALES ROCA, MOISES RACA ZAIDEMBERG, MONIKA WILHELM NANTES, MORDKO IZAAK MESSER, NELSON FERREIRA DA SILVA, NUNO RODRIGUES DOS SANTOS, OSCAR FREDERICO JAGER, PAULO ROBERTO GRAPIUNA LIMA, PAULO MESSER, PEDRO JOSE DE LIMA REIS, RAFFAELE HAMOUI AHMO KATTAN, RAUL DAVIES MENDEZ, RAUL HENRIQUE SROUR, RAUL REVKOLEVSKY, REGINALDO CHAVES, RICHARD A. DE



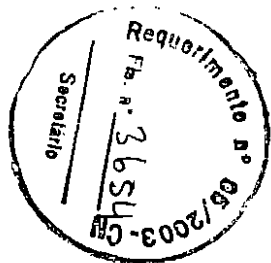
		Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, no período de 1996 a 2002, das seguintes empresas: Anacor Agencia de Viagens Ltda., Copa Cobrança Padrão, Daniel & Cia, Empresa Brasileira de Som, Equipmed Importação e exportação, Fox Factoring Fomento Comercial Limitada, Fox Factoring Fomento Mercantil, Green Car Auto Center, ICBB – Indústrias Cunha Barros do Brasil, Intercell Telecomunicações, JE Consultoria, Marlim Distribuidora de Petróleo, Net Turismo, Noral – Nordeste Alumínio, Norte Câmbio Turismo, Odecam – Comércio de artigos esportivos e presentes, R.D.C. Consultoria Financeira e informática, Radlat Administração e correção de seguros, Redial Comércio Exterior Red Liné Comércio e Laboratório Fotográfico, Simétrica Participações e Serviços Speed Informática, Star Gás Distribuidora, Stream Tour.de Turismo e Strata Representações
419	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, entre 1996 e 2002, de Paulo Henrique Borges Sekiguchi, funcionário de empresas dos empresários Alexandre Martins e Reinaldo Pitta, estendendo o sigilo a Secretaria da Receita Federal
423	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico, fiscal e bancário, entre 1996 e 2002, das pessoas físicas e jurídicas relacionadas a seguir: Alexandre da Silva Martins, Reinaldo Meneses da Rocha Pitta, Arilson da Silva Dias, Germano Silva Filho, Valdir Ferreira de Freitas, Marcelo Fernandes Mesquita, Passabra Turismo e Câmbio Ltda e Gortin Promoções Ltda.
444	Dep. José Mentor	Requer a transferência do sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático da empresa Prisma Factoring Fomento Mercantil Ltda e Marcelo Pizzo Lippell.
459	Dep. José Mentor	Requer a transferência para esta CPMI, do sigilo bancário de DAVID KATTAN.
460	Dep. José Mentor	Requer a transferência para esta CPMI, do sigilo fiscal de DAVID KATTAN.
461	Dep. José Mentor	Requer a transferência para esta CPMI, do sigilo telefônico de DAVID KATTAN.
464	Sen. Antero Paes da Barros	Requer a transferência do sigilo fiscal do Sr. Antônio Celso Cipriani nos últimos 5 exercícios.



560	Sen. Antero Paes de Barros, Dep. José Mentor e Dep. Rodrigo Maia	encaminhamento a esta CPMI das informações, no período de 01/06/03 a 01/07/04 (data presente).
562	Sen. Antero Paes de Barros, Deps. José Mentor e Rodrigo Maia	Requer a quebra do sigilo bancário e fiscal da pessoa física Armando Mellão Neto, no período de 01/06/03 a 01/07/04 (data presente).
567	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Rui Sérgio Pereira Nazare.
568	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Alzira Pereira Correa.
569	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban José Luiz Corrêa.
570	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo. tel fis ban Bernardino Justino Vargas.
571	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Renato Tiraboschi
572	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Fabio Cunha Simões de Carvalho.
573	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Antônio Wanis Filho.
574	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Ricardo Alberto Sanchez Pagola.
575	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Jorge Peirano Basso.
576	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Herry Rosenberg.
577	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Ronaldo Adler.
578	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Marlene Rozen.
579	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Chaim Henoch Zalberg.
580	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Benjamin Katz.
581	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Clark Setton
582	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban. Tulio Cristiano Machado Rodrigues.
583	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Guido Verme.
584	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Carlos Meneghesso Neto.
585	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Roberto Mataion.
586	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Lisabella Birenbaum.Chueke.
587	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban José Henrique Chueke.
588	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Raquel Berezin.
589	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel fis ban Condor Factoring Fomento Comercial.

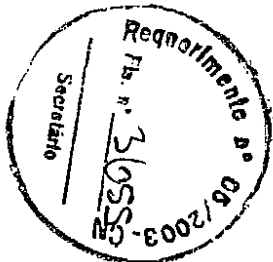


978	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da empresa Rádio Club de Cuiabá Limitada.
979	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da empresa Universal Towers Investimentos e Part. Ltda.
980	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. da empresa Vitória Petros Dist. Comb. Deriv. Petróleo Ltda.
981	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Confiança Factoring Fomento Mercantil Ltda.
982	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa One Factoring Fomento Mercantil Ltda.
983	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Unidas Investimentos e Participações Ltda.
984	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Rondon Factoring Fomento Mercantil Ltda.
985	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Tangara Factoring Fomento Mercantil Ltda.
986	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Cuiabá Vip Fomento Mercantil Ltda.
987	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Mundial Factoring.
988	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Real Factoring.
989	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa CD Factoring Mercantil.
990	Dep. José Mentor	Requer a quebra do sigilo telefônico da empresa Unifactoring Fomento Mercantil.
994	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Telmo Antunes Picanço
995	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Vitoriana Incorporação e Construção S.A.
996	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Mercado de Novos Alimentos Ltda.
997	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Azevedo Bragas Correlora e Admin. De Seguros Ltda.
998	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Databank Participações Ltda.
999	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Cotinga Administração e Participações S/C Ltda.
1000	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Credisul Prestadora de Serviços S/C Ltda.
1001	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Sulcred Participações e Empreendimentos Ltda.
1002	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Vanex Distribuidora Ltda.
1003	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de MCV Distribuidora Ltda ME.
1004	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Negresco S/A Créditos, Financiamentos e Investimentos.
1005	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Negresco Fomento Ltda.
1006	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Crediparána Serviços Financeiros.
1007	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Marco Antonio Vendrametto.
1008	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Vendrametto Administração de Bers e Participações S/A Ltda.
1009	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Leader Assessoria e Consultoria Ltda
1010	Dep. José Mentor	Requer quebra sigilo tel.fis.ban. de Rogério Klein.

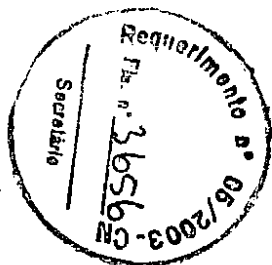


1.6. CONTROLE DE REQUERIMENTOS SOBRESTADOS CONSOLIDADO

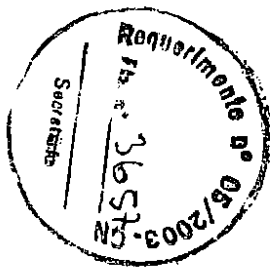
057	Dep. Dr. Hélio	Requer a constituição de Grupo de Trabalho destinado a levantar informações sobre lavagem de dinheiro junto a autoridades e instituições do Governo dos Estados Unidos e em ONGs.
058	Dep. Eduardo Valverde	Requer a criação de Subcomissão destinada a rastrear as contas bancárias utilizadas nas evasões de divisas através das contas CC5 em Nova York e outras localidades, oriundas dos bancos Banestado e Araucária, em Foz Iguaçu.
059	Dep. Eduardo Valverde	Requer a criação de Subcomissão destinada a rastrear as contas bancárias utilizadas nas evasões de divisas através das contas CC5 em Nova York e outras localidades, oriundas dos bancos Banestado e Araucária, em Foz Iguaçu.
060	Dep. Eduardo Valverde	Requer a criação de Subcomissão destinada a averiguar a vinculação dos fundos de investimentos na bolsa de valores com os fatos denunciados no processo de evasão de divisas, segundo artigo veiculado pela revista Isto É de 02/07/2003.
063	Dep. Eduardo Valverde	Requer sejam solicitados ao Banco Central do Brasil os registros magnéticos de todos os contratos de câmbio fechados entre o Banestado de Nova Iorque e das Ilhas Cayman destinados a internação de recursos no Brasil, de 1996 a 1999.
072	Deps. Dimas Ramalho e Roberto Freire	Requer a criação de uma Subcomissão para acompanhar o inquérito que já estaria em andamento junto ao Ministério Público Distrital de Nova Iorque.
073	Dep. Dr. Hélio	Requer a contratação da KRÖLL ASSOCIATES.
074	Sen. Magno Malta	Requer a oitiva da Sra. MARIA CAROLINA NOLASCO, integrante do esquema de lavagem de dinheiro.
075	Sen. Magno Malta	Requer o envio aos Estados Unidos, de Comissão Representativa da CPI, incluindo Presidente e Relator, bem como o Delegado José Francisco de Castilho Neto e sua Equipe.
077	Sen. Arthur Virgílio	Requer a convocação dos dirigentes máximos anteriores e dos atuais do Banco Central, Receita Federal e Polícia Federal.
081	Sen. Arthur Virgílio	Requer a convocação de GERALDO CARBONE, presidente do Bank Boston no Brasil.
087	Dep. Sérgio Miranda	Requer Audiência Pública de Acaareção com as autoridades da época, de representantes do Banco Central e da Secretaria da Receita Federal.
105	Sen. Serys Slhessarenko	Requer um Disque-CPI com número 0800 para os comunicados e denúncias da população, garantindo o direito ao anonimato, bem como um canal de comunicação via e-mail.



143	Sen. Serys Slhessarenko	Requer a convocação do Sr. PAULO SALIM MALUF, ex-Prefeito de São Paulo.
145	Dep. Dr. Hélio	Requer ao Banco do Brasil que oficie ao Sr. Rubens V. Amaral, Gerente Geral da Agência em Nova York, e à Gerência da Agência Autônoma nas Ilhas Cayman, para colocar à disposição da CPMI e do Ministério Público Federal todas as informações e serviços necessários às investigações que realizamos acerca da evasão de divisas do Brasil.
148	Dep. Eduardo Valverde	Requer ao Banco Central todos os relatórios correspondentes ao processo de falência do Banco Araucária.
149	Dep. Eduardo Valverde	Requer seja remetido à Controladoria-Geral da República o nome de todos os funcionários públicos encontrados no cruzamento de dados realizado pelos agentes da Polícia Federal, em função do inquérito realizado no caso BANESTADO.
150	Dep. Eduardo Valverde	Requer seja proporcionado à Receita Federal e por ela averiguado, o nome de todas as pessoas citadas como suspeitas de movimentação financeira irregular, no laudo 675 e aquelas constantes no cruzamento de informações realizadas no inquérito realizado pela Polícia Federal.
178	Dep. Dr. Hélio	Requer a exposição das ações do Ministério da Justiça, do Ministério Público Federal, da Superintendência de Polícia Federal e da Receita Federal no sentido de agilização dos trabalhos em vista ao aprofundamento da investigação e repatriamento do dinheiro desviado.
180	Sen. Serys Slhessarenko	Requer seja convidado o Sr. CLAUDIO FONTELES, Procurador-Geral da República.
214	Sen. Arthur Virgílio	Requer a convocação do Sr. LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CANDIOTA, Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.
215	Sen. Arthur Virgílio	Requer a convocação do Sr. CASSIO CASSEB LIMA, Presidente do Banco do Brasil.
216	Dep. Eduardo Valverde	Requer a criação de uma subcomissão destinada a estabelecer contatos com autoridades parlamentares dos países vizinhos para investigar em conjunto as conexões internacionais.
217	Dep. Eduardo Valverde	Requer a criação de uma subcomissão destinada a investigar irregularidades e crimes de natureza administrativa.
220	Sen. Serys Slhessarenko	Requer a transferência para esta CPMI, do sigilo telefônico, no período de 1996 a 2002, das seguintes pessoas: Paulo Salim Maluf, Sylvia Lutfala Maluf, Flávio Maluf, Liga Maluf Curi, Lina Maluf Alves da Silva, Otávio Maluf e Jacqueline de Lourdes Coutinho Torres Maluf.
234	Dep. Eduardo Valverde	Requer a criação de Subcomissão destinada a investigar indícios de crimes de natureza tributária e financeira.
236	Sen. Ideli Salvatti	Requer a cópia do inquérito instaurado pela Polícia Federal do Rio de Janeiro, pelo Delegado Deuler da Rocha, que investiga o Sr. Cláudio Ness Mauch, a Sra. Teraza Cristina Grossi Togni, e mais quatro funcionários do Banco Central, referente a liquidações extrajudiciais efetuadas pelo Banco Central.

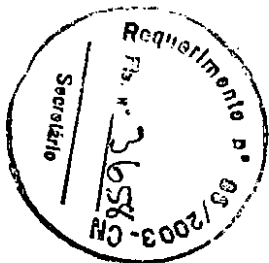


		<p>Requer a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico referente ao período de 1996 a 2002 das seguintes empresas do GRUPO PARMALAT e pessoas físicas e jurídicas envolvidas:</p> <p>Parmalat Finanziaria SPA, Parmalat Administração S/A, Parmalat do Brasil Ltda, Parmalat Holding Ltda, Parmalat Participações do Brasil Ltda, Parmalat Brasil Administração e Participações Ltda, Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, Parmalat Brasil S/A Industrias de Alimentos, Parmalat Empreendimentos e Administração Ltda, Coloniale SPA, Parmalat Argentina, Parmalat Uruguay S/A, Parmalat Paraguay S/A, Parmalat de Mexico, Parmalat Neherlands BV, Parmalat de Venezuela CA, Parmalat Capital Finance Limited, Parmalat Soparti S/A, Parmalat Finance Corporation BV, Parmatour, Zircônia Participações Ltda, Companhia Brasileira de Laticínios - CBL, Carital Foods Distributor, Carital Prosport Ltda, Wishaw Trading S/A, Bonlat Financing Corporation, Dancet Corporation, Fundo Epidurum de Investimentos, Eurolat, Sociedade Esportiva Palmeiras (SP), Esporte Clube Juventude (RS), Santa Cruz (PE), Paulista Futebol Clube, Calisto Tanzi, Gianfranco Bocchi, Carlos Souza Monteiro, Carlos Alberto Padeli, Francisco Estevão Rincon Mungiolli Eurofood IFSC Limited, Gianni Grisendi, Andree Ventura, José Carlos Brunoro, Afonso Champ ou Champi, Rosário Lúcio Calogero, Luís Girão, Arivaldo Green Rodrigues, Jorge Parente Frola, Alberto M. Ferrans, Luciano Del Soldato, Ricardo Gonçalves, Francesca Tanzi, Stefano Tanzi, Giovanni Bonici, Tetrapak, Fausto Tonna, Gianfranco Zini e Paulo Carvalho Engler Pinto Júnior.</p>
487	Dep. Dr. Hélio	Requer a convocação de pessoas jurídicas e pessoas físicas responsáveis pelas 50 (cinquenta) maiores remessas, citadas no relatório da Receita Federal, suspensas de irregularidades com as contas CC-5, no período de 1996 a 2002, enviado à esta CPMI, em atenção ao requerimento aprovado pela mesma.
489	Dep. Inny Lopes	Requer seja oficiado ao Exmo Sr. Dr. Carlos Henrique Abraão, Juiz de Direito de 42a. Vara Cível de São Paulo, solicitando a transferência à esta CPMI do Banestado dos sigilos bancário, fiscal e telefônico do ex-Presidente da Parmalat no Brasil, Ricardo Gonçalves, bem como de toda a Diretoria da Empresa.



1.1. CALENDÁRIO DAS REUNIÕES 2003

Janeiro/2003							Outubro/2003						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8		10	11
15	16	17		19	20	21	12		14				18
22	23	24		26	27	28	19			22	23	24	25
29	30						26	27	28			31	
Janeiro/2003							Novembro/2003						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			2		4	5							1
6	7				11	12	2			5			8
13	14		16		18	19	9			12		14	15
20	21				25	26	16			19			
27	28			31			23	24	25	26			29
							30						
Agosto/2003							Dezembro/2003						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6
3	4		6		8	9	7	8	9	10	11	12	13
10	11		13			16	14	15	16	17	18	19	20
17					22	23	21	22	23	24	25	26	27
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31			
31													
Setembro/2003													



Subcomissão	Oponentes
RIO DE JANEIRO 10 a 11/11/03	CARLOS ANTÔNIO SASSE, ex-secretário da fazenda do RJ; CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS, fiscal estadual; MARCELO FERNANDES MESQUITA, ex-empregado da Passabra; RONALDO ADLER, representante do Discount Bank, da Suíça; MARLENE ROZEN, representante do Discount Bank, da Suíça; HERRY ROSEMBÉRG, representante do Discount Bank, da Suíça; ARILSON DA SILVA FILHO, ex-empregado da Passabra; GERMANO SILVA FILHO, ex-empregado da Passabra; PAULO HENRIQUE SEKIGUCHI, ex-empregado da Passabra; VALDIR FERREIRA DE FREITAS, ex-empregado de Passabra; ALEXANDRE MARTINS, empresário e sócio da Passabra; JUSCÉLIO NUNES VIDAL, ex-representante da Beacon Hill no Brasil; RODRIGO SILVEIRINHA CORRÊA, fiscal estadual; REINALDO PITTA, empresário e sócio da Passabra Turismo.
FOZ DO IGUAÇU 20/11/03	SÉRGIO LUIZ ROSSELLI BECKER; BENO FIZINUS; DEBORA ORMAY MOLAS, gerente da casa de câmbio Elcatur; ALCENIR BRANDT, ex-gerente do Banestado, eg. JK-CEASA; HÉLIO ZANELLI, responsável pela Tesouraria do RR entre 96/98; LUIZ FERNANDO GAIARDO; APARECIDO MANOEL SOUZA; PAULO JOÃO SCANDALO; LÉO CESAR TRIACA.



Subcomissão	Deponentes
CAMPINAS 27 e 28/11/03	<p>ANTÔNIO SERRA; RICARDO SERRA; GIUSEPPE SERRA; JOÃO BAPTISTA VIEIRA; SÉRGIO CARNIELLI, sócio da Tecnol Ótica; VANDERLEI APARECIDO PEREIRA, sócio-gerente da Tecnol Ótica; MARCOS RIBEIRO DINIZ; PAULO DINIZ; MUNIR CHIQUE DIPPO, sócio-gerente da Agis Equipamentos e Serviços de Informática; ANTÔNIO PAULO RUBEGA, sócio-gerente da Mogiana; CONSTANTE L. B. NETO; GUSTAVO MORAES OMATI; FABIO LUIZ CARDOSO, sócio-gerente Sidmax; JOÃO LAZARO SIMOSO; ELOISA ELZA BERTELLI; MARCO ANTÔNIO FONSECA CHIQUE; JEAN PAULO FONSECA CHIQUE; JUVENAL LUCAS D'OLIVEIRA VELASCO; KARL WILHELM ARPS; ALESSANDRO ANTONIO DA VEIGA.</p>

DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO, ex-diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil;
DANIEL LUIZ GLEIZER, ex-diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil;
RICARDO AUGUSTO DA COSTA, proprietário da Costapó;
ALKIMAR MOURA, ex-diretor de Normas do Banco Central do Brasil;
RENATO LANZUOLO FILHO, sócio majoritário do Leona Pizza Bar;
MÁRCIO VEIGA, sócio minoritário do Leona Pizza Bar;
RACHELLE ABAD, ex-funcionária do Banco Cidade;
JOEL GUEDES FERNANDES, ex-funcionário da Empresa Mendes Júnior.

	DEPOIMENTOS
SANTA CATARINA	5
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	14
BELO HORIZONTE	13
RIO DE JANEIRO	14
FOZ DO IGUAÇU	9
CURITIBA	44
CAMPINAS	20
SÃO PAULO	8
	127



	Data	Nome	Cargo/Função
38	18/09/03	JOSÉ RICARDO SAVIOLI	
39	27/04/04 04/05/04	CELSO ROBERTO DO NASCIMENTO PITTA	ex-Prefeito de São Paulo
40	06/05/04	DERCI ALCANTARA	Representante do Banco do Brasil
41	06/05/04	DANILO ANGST	Representante do Banco do Brasil
42	06/05/04	DELMAR NICOLAU SCHIMDT	Representante do Banco do Brasil

1.5. REUNIÕES ENCERRADAS

REUNIÕES ENCERRADAS POR FALTA DE QUORUM

Reunião	Data	Parlamentar
60ª	29/03/04	Dep. Robson Tuma
62ª	01/04/04	Dep. Robson Tuma
63ª	14/04/04	Dep. Robson Tuma

REUNIÕES ENCERRADAS/SUSPENSAS

Reunião	Data	Parlamentar	Motivo
57ª	04/03/04	Dep. Alexandre Santos	Ordem do Dia - Senado Federal
58ª	11/03/04	Dep. Iriny Lopes (suspende)	Votação nominal - Câmara dos Dep.
Cont. 58ª	17/03/04	Sen. Heráclito Fortes (suspende)	Ordem do Dia - Câmara dos Dep.
Cont. 58ª	18/03/04	Dep. José Mentor (suspende)	Pede votação nominal/sem quorum
59ª	25/03/04	Dep. Robson Tuma	Ordem do Dia
61ª	31/03/04	Dep. Robson Tuma	Ordem do Dia - Câmara dos Dep.
73ª	19/05/04	Sen. Heráclito Fortes	Ordem do Dia
77ª	11/08/04	Sen. Luiz Otávio (suspende)	Ordem do Dia - Senado Federal

REUNIÕES MARCADAS EM DIAS E HORÁRIOS INAPROPRIADOS

Data	Morário	Assunto
29/03/04 - segunda-feira	19:00	Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos
02/04/04 - sexta-feira	09:00	Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos
18/06/04 - sexta-feira	11:30	Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos
22/06/04 - terça-feira	21:30	Apreciação de Requerimentos

1.6. REQUERIMENTOS DE QUEBRA DE SIGILO EM BLOCO

Req.	Autor(es)	Sigilo	Pessoa física/jurídica
------	-----------	--------	---------------------------



ANEXO IV



REEL 179 PG 2444

DEPUTY
CLERK OF THE
STATE OF NEW YORK
CITY OF NEW YORK
COMPTROLLER GENERAL OF THE
STATE OF NEW YORK
STATE OF NEW YORK

On the day of MAY 07 1991

before me personally came

Dario Maccera

to me known to be the individual described in and who executed the foregoing instrument, and acknowledged that he executed the same.

[Handwritten Signature]
John A. Lawrence
Clerk of the
United States in America

11824

U-CONV

General Number of Attorney
Statutory Swear Form

NY 65206

SECTION 1469
BLOCK 1045
LOT 1045
COUNTY OR TOWN NYC

LOC. VER. REC. *ll*

[Handwritten Signature]

TO

(37)
*B-14**

Recorded At Request of
First American Title Insurance Company of New York

RETURN BY MAIL EM

Recorded By:
A.R.S. ABSTRACT, LTD.
36-12 34th Ave., L.I.C., NY 11106
(718) 786-0430 • (212) 819-1670
(516) 326-9042 • (914) 667-1993

Shutsky + Kaplan
71-63 Austin St
Forest Hills NY
2024 11375

RECORDED IN THE COUNTY OF NEW YORK

BOOKED IN THE COUNTY OF NEW YORK
INDEXED IN THE COUNTY OF NEW YORK
FILED IN THE COUNTY OF NEW YORK
CITY REGISTER

Requisito nº 05/2003
Fte. nº 36642
Secretaría

REEL 1791 PG 2439

Together with the appurtenances and all of the estate and rights of the Grantor in and to the Unit;

Together with all right, title and interest (if any) of Grantor in and to the bed of the street adjacent to the subject Property (as such term is defined below);

Together with, and subject to, the rights, obligations, easements, restrictions and other provisions set forth in the Declaration, Floor Plans and the By-Laws of the Condominium, as each of the same may be amended from time to time (said By-Laws and any amendments thereto are hereinafter collectively referred to as the "By-Laws"), all of which shall constitute covenants running with the Land and shall bind any person having at any time any interest or estate in the Unit as though recited and stipulated at length herein;

Subject also to such other liens, agreements, covenants, easements, restrictions, consents and other matters of record as pertain to the Unit, to the land and/or to the Building (which Land and Building are hereinafter collectively referred to as the "Property").

TO HAVE AND TO HOLD the same unto the Grantee, and the heirs or successors and assigns of the Grantee, forever.

If any provision of the Declaration or the By-Laws is invalid under, or would cause the Declaration or the By-Laws to be insufficient to submit the Property to, the provisions of the Condominium Act, or if any provision that is necessary to cause the Declaration and the By-Laws to be sufficient to submit the Property to the provisions of the Condominium Act is missing from the Declaration or the By-Laws, or if the Declaration and the By-Laws are insufficient to submit the Property to the provisions of the Condominium Act, the applicable provisions of Article 17 of the Declaration shall control.

Except as otherwise specifically permitted by the Condominium Board (as such term is defined in the Declaration) or provided in the Declaration or in the By-Laws, the Unit is intended for residential use only.

The Grantor covenants that the Grantor has not done or suffered anything whereby the Unit has been encumbered in any way whatever, except as set forth in the Declaration and the By-Laws (and any Rules and Regulations adopted under the By-Laws). This covenant is for the personal benefit of grantee only and cannot be assigned to, or exercised by, or inure to the benefit of any one else, including (without limitation) any insurer of grantee's title or any successor of grantee's interest.



SEEL 1 79 1 PG 244 E

The Grantor, in compliance with Section 13 of the Lien Law of the State of New York, covenants that the Grantor will receive the consideration for this conveyance and will hold the right to receive such consideration as a trust fund for the purpose of paying the cost of the improvements at the Property and will apply the same first to the payment of the cost of such improvements before using any part of the same for any other purposes.

By accepting this Deed, the Grantee accepts and ratifies the provisions of the Declaration and the By-Laws (and any Rules and Regulations adopted under the By-Laws) and agrees to comply with all the terms and provisions thereof.

The term "Grantee" shall be read as "Grantees" whenever the sense of this indenture so requires.

IN WITNESS WHEREOF, the Grantor has duly executed this indenture as of the day and year first above written.

GRANTOR:

RESNICK 72nd ST. ASSOCIATES
By: SJP Holding Corp.

By: *[Signature]*
Melvin J. Katz, Vice President

STATE OF NEW YORK)

SS:

COUNTY OF NEW YORK)

On this 11th day of May, 1991, before me personally came Melvin J. Katz, to me known, who, being by me duly sworn, did depose and say that he has an address at 110 East 59th Street, New York, New York; that he is the Vice President of SJP Holding Corp., the corporation described in and which executed the foregoing instrument as the general partner of Resnick 72nd St. Associates, the limited partnership described in and which executed the foregoing instrument; that the execution of the instrument by SJP Holding Corp. was duly authorized according to the articles of partnership of Resnick 72nd St. Associates; that SJP Holding Corp. executed the instrument on behalf of Resnick 72nd St. Associates pursuant to said authorization; and that he signed his name by order of the board of directors of said corporation; and that he had the authority to so execute the same as the act and deed of said partnership for the uses and purposes therein mentioned.

Michael Richman
Notary Public
MICHAEL RICHMAN
NEW YORK PUBLIC 5216 - New York
Notary Public
Queens County
Commission Expires 10/16/1992



NYC [Home](#) | [Statements List](#) | [Select a B-B-L](#) | [NYC.GOV Home](#) | [DEP Home](#) | [DOF Home](#) | [NYC Property Home](#)

FINAL ASSESSMENT ROLL 2003-2004 City of New York

Taxable Status Date: **January 5, 2003**

EXPLANATION OF ASSESSMENT ROLL

[View 2002 FINAL ASSESSMENT ROLL](#)

Parcel Information:

[← Previous BBL](#)
[Next BBL →](#)

Owner Name:

Borough:

Block:

Lot:

MANHATTAN

1466

1045

MESSER, DARLO

Property Address and Zip Code:

422 EAST 72 STREET 10021

Real Estate Billing Name and Address:

Tax Class:

2

DARIO MESSER

422 E 72ND ST

NEW YORK NY 10021

Building Class:

R4 Codes



Taxable/Billable Assessed Value

SUBJECT TO ADJUSTMENTS, YOUR 2003/04 TAXES WILL BE BASED ON

79,585

Property is assessed at the following uniform percentages of full market value, unless limited to a lesser amount by law:

- Class 1 - 8%
- Class 2 - 45%
- Class 3 - 46%
- Class 4 - 45%

[Statements List](#) | [Select a BBL](#) | [Logon to NYCProperty](#)

Go to [Department of Finance Home Page](#) | [DEP Home Page](#) | [NYC.gov Home Page](#)
[Mayor's Office](#) | [City Agencies](#) | [Services](#) | [News and Features](#) | [City Life](#)



AMOUNT DUE 07/01/03 2,054.59

2ND QUARTER 10/01/03 - 12/31/03

TOTAL TAX 2,490.41

ADJUSTMENTS

ABATEMENTS -435.82

AMOUNT DUE 10/01/03 2,054.50

DISCOUNT AVAILABLE IF PAID BY 07/01/03, PAY 2,042.73

3RD QUARTER 01/01/04 - 03/31/04

TOTAL TAX 2,490.41

ADJUSTMENTS

ABATEMENTS -435.82

AMOUNT DUE 01/01/04 2,054.59

DISCOUNT AVAILABLE IF PAID BY 07/01/03, PAY 2,032.54

4TH QUARTER 04/01/04 - 06/30/04

TOTAL TAX 2,490.41

ADJUSTMENTS

ABATEMENTS -435.82

AMOUNT DUE 04/01/04 2,054.59

DISCOUNT AVAILABLE IF PAID BY 07/01/03, PAY 2,022.56

FULL YR 07/01/03 - 06/30/04

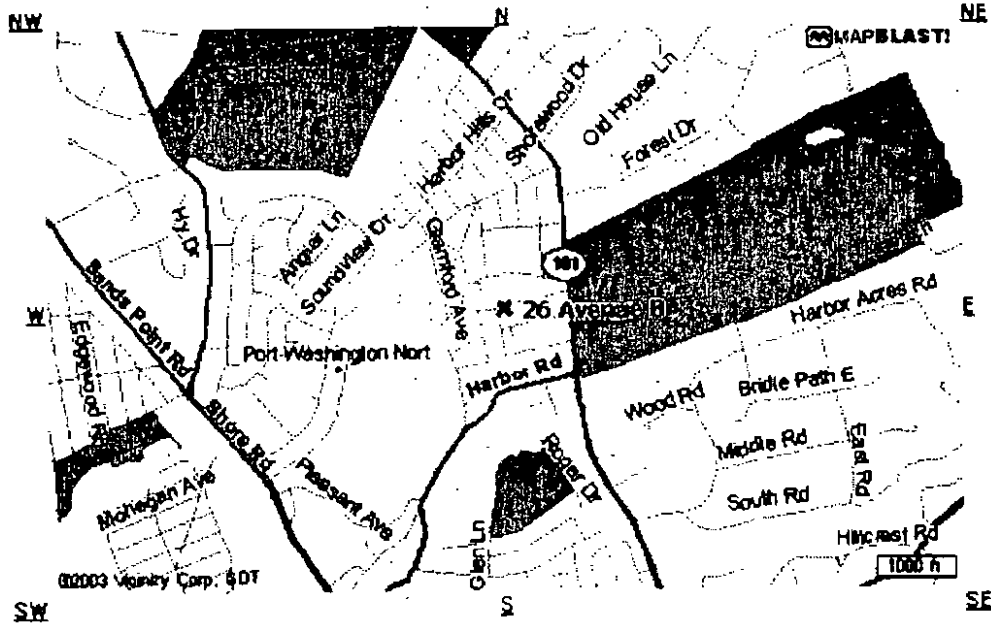
ANNUAL AMOUNT DUE 8,218.36

DISCOUNT AVAILABLE IF PAID BY 07/01/03, PAY 8,152.42



Listing:

Anibal I Contreras
26 Avenue B
Port Washington, NY 11050-2465
516-767-7207



REEL 1968#62271

which mortgages now cover the property hereinafter described, and on which bonds or notes and mortgages there is now owing the sum of Five Hundred Fifty Thousand (\$950,000.00) dollars with interest thereon, and

WHEREAS, the party of the first part, the holder of said bonds or notes and mortgages, and the party of the second part, the owner in fee simple of the property hereinafter described, have mutually agreed to consolidate and co-ordinate the terms of said mortgages and to modify the terms thereof and of the bonds or notes secured thereby in the manner hereinafter appearing.

NOW THEREFORE, in pursuance of said agreement and in consideration of the sum of One Dollar and other valuable consideration each to the other to hereinafter paid, receipt of which is hereby acknowledged, the parties hereto mutually covenant and agree as follows:

THAT the term of the two (2) mortgages heretofore mentioned hereby are

consolidated and co-ordinated so that together they shall hereafter constitute in law but one mortgage, a single lien, securing the principal sum of Five Hundred Fifty Thousand (\$950,000.00) Dollars, and interest, upon the property described as follows:

ALL that certain plot, piece or parcel of land, with the buildings and improvements thereon erected, abutting and being more described on Schedule A attached hereto.



FEEL 1302660935

This instrument was prepared by Melissa Martin (Type Above the Line for Recording Date)

MORTGAGE

WORDS USED INTEN IN THIS DOCUMENT

(A) "Security Instrument." This document, which is dated September 8, 1987, will be called the "Security Instrument."

(B) "Borrower." Allen Mosser and Paula Brown Mosser 123 C 78th Street, NY 10019
sometimes will be called "Borrower" and sometimes simply "I" or "me."

(C) "Lender." FRENCH NATIONAL BANK OF NEW YORK - A NATIONAL BANKING ASSOCIATION
will be called "Lender." Lender is a corporation or association which exists under the laws of THE UNITED STATES OF AMERICA
Lender's address is 462 FIFTH AVENUE, NEW YORK, NEW YORK 10018

(D) "Note." The note signed by Borrower and dated September 8, 1987, will be called the "Note." The Note shows that I owe Lender Nine hundred fifty thousand and 00/100 Dollars (U.S. \$ 950,000.00) plus interest. I have promised to pay this debt in monthly payments and to pay the debt in full by October 1, 2002.

(E) "Property." The property that is described below in the section titled "Description of the Property," will be called the "Property."

(F) "Sums secured." The amounts described below in the section titled "Borrower's Transfer to Lender of Rights in the Property" sometimes will be called the "sums secured."

BORROWER'S TRANSFER TO LENDER OF RIGHTS IN THE PROPERTY

I mortgage, grant and convey the Property to Lender subject to the terms of this Security Instrument. This means that, by signing this Security Instrument, I am giving Lender those rights that are stated in this Security Instrument and also those rights that the law gives to lenders who hold mortgages on real property. I am giving Lender these rights to protect Lender from possible losses that might result if I fail to:

- (A) Pay all the amounts that I owe Lender as stated in the Note;
- (B) Pay, with interest, any amounts that Lender spends under Paragraphs 2 and 7 of this Security Instrument to protect the value of the Property and Lender's rights in the Property; and
- (C) Keep all of my other promises and agreements under this Security Instrument.

DESCRIPTION OF THE PROPERTY

I give Lender rights in the Property described in (A) through (F) below:

(A) The Property which is located at 333 East 78th Street [Street] New York [City], New York [Zip Code] 10021. This Property is in New York [County] County. It has the following legal description:

See Schedule "A" attached.

Being the same premises which was conveyed to the Borrowers by deed delivered and intended to be recorded simultaneously with this Mortgage. This Mortgage is a purchase money mortgage given to secure a portion of the consideration expressed in said Deed.

The above mentioned property is improved by the construction of a single family residence only.



REC 138090015

N. E. S.
or
A. L. T. S.

EXHIBIT III

**SONING LOT DESCRIPTION AND OWNERSHIP STATEMENT BY
BUILDING DEPARTMENT PERMIT APPLICANT
AND TO BE RECORDED IN THE
COUNTY CLERK'S OR REGISTRAR'S OFFICE**

JULIO MESSER residing at

111-20 73rd Avenue

Forest Hills, N.Y. 11375, an applicant for present or future permits pursuant to the Zoning Resolution of the City of New York, effective as of December 15, 1961, and as subsequently amended states that the zoning lot to which the aforementioned permit or permits pertain are shown on the Tax Map of the City of New York, County of New York, as Lots 12 in Block 1418

as shown on the Tax Map of the City of New York, New York County, and is more particularly described as:

BEGINNING at a point on the Northern side of 78th Street distant 107 feet 2 inches from

the corner formed by the intersection of the northern side of 78th Street and the westerly side of Park Avenue running thence westerly along the northern side of 78th Street, 18 feet, 8 inches, thence southerly (continued) running thence 444' 2 1/2" feet; thence westerly

feet; thence 444' 2 1/2" feet; thence

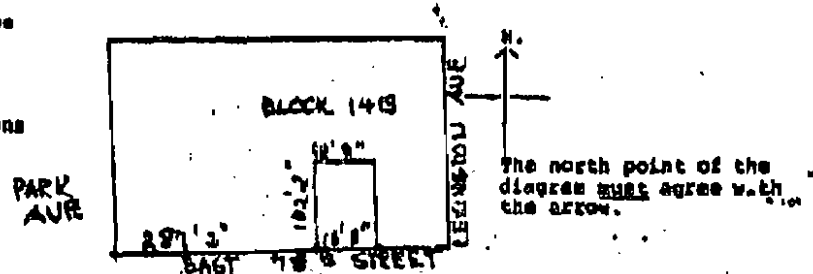
feet to the point of place of beginning.

That the said premises are known as and by street address(es)

124 West 78th Street and

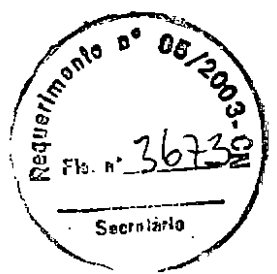
as shown on the following DIAGRAM:

- 1) Show distance from corner.
- 2) Show Block & Lot Numbers and dimensions of each lot.



The above described zoning lot is presently owned by:

BLOCK	TAX LOT	NAME	ADDRESS
-------	---------	------	---------



LA NACION

República del Paraguay - Viernes, 23 de Enero de 2004

SECCIONES

- Noticias más leídas
- Último Momento
- Política
- Economía
- Deportes
- Actualidad
- Policiales
- Interior
- Espectáculos
- Salud
- Internacionales
- Carta del Centinela
- Editorial
- Investigación

→ Investigación

Portada | Investigación | Artículo

La familia Cartes controla el Banco Amambay

La familia Cartes tiene el control absoluto del Banco Amambay SA desde su creación. Ya el 14 de marzo de 1990 Ramón Telmo Cartes compró el 97% de las acciones de la firma entonces denominada Cambios Amambay SRL, cuando el otro 3% fue adquirido por Manuel Verón de Astrada, según la escritura 46 de la fecha efectuada por Lorenzo Livieres.

La SRL se transformó poco después en una SA, y luego se convirtió en el actual Banco Amambay SA, manteniéndose Cartes con el 97%, según escrituras 23 y 22, del 17 de febrero y del 22 de julio de 1992, respectivamente, del mismo escribano.

SUPLEMENTOS

- Económico
- Wall Street Journal
- Suplemento del Este

Para este año, Verón ha pasado a ser sólo síndico de la sociedad y mientras el control es de los Cartes, aunque sólo el 88% de las acciones están a nombre de Telmo Cartes, según el acta de asamblea 22, del 21 de marzo pasado.

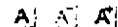
Pero el restante 12% de las acciones está repartido en partes iguales entre cuatro personas Gulomar de Gásperi, Carlos Cañete, Carlos Moscarda y Carlos Silva, según Hacienda. Los dos primeros tienen una relación estrecha con los Cartes. De Gásperi aparece desde los 90s vinculada a otras firmas Cartes. Cañete, hace pocos días, fue signatario de una nueva adquisición empresarial del clan Cartes, en sociedad con otros dos empresarios, según una fuente.

Detrás de todos estos nombres, está el control real ejercido por Sarah y Horacio Cartes. Aunque solo ella aparece en los papeles; por ejemplo, las actas de asamblea donde representa a su padre.

← TIPOGRAFÍA → CANTIDAD ARTICULO → REPETIR ← URL AL CONTENIDO → REPETIR

HERRAMIENTAS

Tamaño del texto



Imprimir

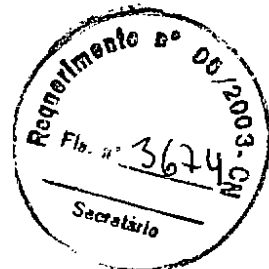
Enviar artículo por correo

Opinar

Copyright © 2004 La Nación. Todos los derechos reservados. All rights reserved.

Desarrollo INTERNET DESIGN

LA NACION S.A. - Calle 14 de Mayo 1560, de la Mora zona Sur, Asunción
 Tel: (598) 2111111 - Fax: (598) 2111111 - Correo: lanacion@lanacion.com.py



La Nación: Es de todos

del Banco, en agosto pasado. Su endeudamiento con relación al activo total fue del 19%, por lo que se encuentra en la categoría 1, según el informe.

Otra de las firmas relacionadas al Amambay es Agroindustrial Pirapó SA, que hasta agosto pasado tenía una deuda de 5.313.704.000 guaraníes que representa el 64% de su nivel de endeudamiento con relación al activo total de la empresa (categoría 1), mientras que el establecimiento Agrícola Che Po'ia SRL tenía en agosto pasado una deuda de 4.960.650.000 de guaraníes.

Agrogranadera La Esperanza SA adeuda, según la auditoría, unos G. 2.373.662.000, lo cual la coloca en la categoría 2 (según el Banco Amambay), a pesar de que su grado de endeudamiento con relación a su activo total es del 88% y "le corresponde a este cliente ser calificado con la categoría 3", según informe del BCP que habla del deterioro de su solvencia por pérdidas continuas.

También casi la misma disidencia tuvieron los directivos del Banco con la Superintendencia con respecto a Forestal Agrícola del Amambay SA, ya que su obligación con la entidad cuestionada llegaba ya a unos 4.203.846.000 guaraníes en agosto pasado, pero el banco la calificó con la categoría 2. Sin embargo, los auditores manifestaron que su endeudamiento llega al 84,32% en comparación al activo, evaluándola como una firma con "estructura económica o financiera inadecuada" y "le corresponde a este cliente ser clasificado con categoría 3".

Gustavo De Gásperi, abogado de la firma y padre de la presidenta del Banco, Guiomar De Gásperi, es el único aceptado como deudor vinculado. En agosto pasado su deuda superaba los 3.338 millones de guaraníes, manteniéndose en la categoría 2.

Empresas deben G. 27 mil millones

Tras la auditoría practicada por la Superintendencia de Bancos, en agosto pasado, la deuda de las empresas y personas vinculadas a la entidad llegó a los 27 mil millones de guaraníes que significa el 50% de la cartera de deudores del Banco Amambay, al cierre del ejercicio 2001.

Según expertos consultados por este medio, para conceder a una empresa vinculada un crédito, se debe sumar tanto el pasivo y activo del banco con la firma y después restar (Activo menos pasivo) para conocer el patrimonio neto total y recién a partir de allí medir la solvencia para dar el préstamo.

Tras las investigaciones de este diario y varios órganos estatales que abrieron carpetas de averiguación sobre Horacio Cartes y su red de empresas, existen unas 14 firmas que integran el patrimonio de la familia Cartes. Según datos, en los últimos meses se habría ampliado más el número de empresas, lo que llama aún más la atención de las entidades de lucha contra el lavado de dinero, puesto que en menos de una década, los Cartes se convirtieron en poderosos y multimillonarios empresarios.

Entidad violó Ley de Bancos al omitir los vínculos

El Banco Amambay infringió la Ley General de Bancos 861/96, específicamente en sus artículos 46 y 47, al no informar sobre sus deudores vinculados y será pasible de una multa, al término del sumario efectuado por la Superintendencia de Bancos, según dispuso su titular, Gabriel González.

Esta ley establece que "las Entidades del Sistema Financiero deberán identificar y evaluar a las personas y empresas vinculadas de su cartera de colocaciones, como una sola unidad de riesgo". De esta



LA NACIÓN

 BUSCAR

República del Paraguay - Viernes, 23 de Enero de 2004

SECCIONES

Noticias más leídas
 Último Momento
 Política
 Economía
 Deportes
 Actualidad
 Policiales
 Interior
 Espectáculos
 Sociales
 Internacionales
 Carta del Centinela
 Editorial
 Investigación

> | Investigación

Portada | Investigación | Artículo

Banco Amambay y paraguayos, involucrados en lavado de dinero en Brasil

Una pesquisa de la Comisión Parlamentaria de Investigación (CPI) del Brasil identificó al Banco Amambay SA de Paraguay y a Juan Carlos (Ramírez) Villanueva y otros paraguayos, en la ruta de lavado de dinero sucio de una firma denominada Split, ya en 1997.

El informe de la página web del Senado brasileño indica que varios paraguayos participaron en una red de transferencias hechas para "maquillar" dinero sucio que partió de Split, y acabó al final en las cuentas del Amambay y su funcionario Ramírez Villanueva. Este es el mismo que está procesado en Brasil por lavado de dinero, y tiene una cuenta congelada de US\$ 459 millones.

SUPLEMENTOS

Económico
 Wall Street Journal
 Suplemento del Este

Entre el 96 y 97, el Brasil encaró el "Operativo Laranja", una megacampaña contra el lavado de dinero. Uno de los primeros resultados identificó redes de lavadores de dinero sucio, e incluyó la participación de bancos y ciudadanos paraguayos, según documentos oficiales del Senado brasileño, y publicaciones diversas en Internet.

La CPI de Brasil (Comisión Parlamentaria de Investigación) apuntó inicialmente a una lista de empresas que ganaron ilícitamente, mediante la manipulación de la venta y reventa de títulos públicos (estatales y municipales) para cajas sociales (previsionales). El dinero de origen sucio se lavaba mediante transferencias y operaciones que separaban primero en cuentas de terceros, mudaban del país, y cuando parecía haberse perdido la pista, el dinero acaba reunido en unas pocas cuentas. En este esquema de transferencias se identificó al Banco Amambay SA de Paraguay, y al paraguayo Juan Carlos Ramírez Villanueva, según consta en www.senado.gov.br/web/cpif/capv-c.htm.

Fuentes de prensa señalaron en la época que el senador Romeo Tuma, ex delegado de la Policía Federal, investigó el "esquema" en el estado de Paraná y otros fronterizos con Paraguay, y en especial en Foz de Yguazú, vecina a Ciudad del Este, y Ponta Porá, vecina a Pedro J. Caballero.

Banco Amambay y Ramírez Villanueva participaron en la ruta de lavado de dinero de Manuel Moreira y Pedro Pablo Velázquez Romero, ambos nexos de la empresa "Split DTVM", que es una de las firmas que lucraron con la manipulación de los títulos estatales, y luego lavaron multimillonarios montos, www.senado.gov.br/web/cpif/capv-c.htm, que reproduce el capítulo V del informe del Senado del Brasil.

Split mantenía cuentas corrientes en el Banco Berón por las que transitaban los recursos del esquema de lavado. Berón informó a la CPI que Split tenía cuentas a su vez en varios otros bancos del Brasil. A partir de estos informes, se hicieron seguimientos de las transferencias de Split, y se siguió el dinero.

Manuel Moreira movió parte del dinero del esquema, y benefició entre

HERRAMIENTAS

Tamaño del texto

A A A

Imprimir

Enviar artículo por correo

Opinar



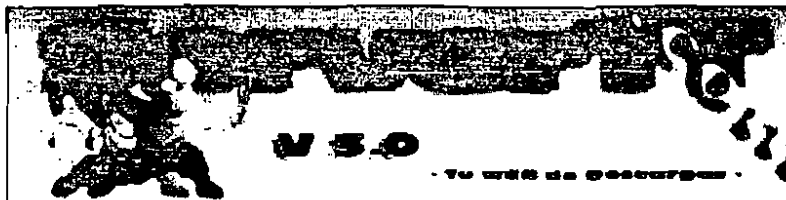


Foto # 1 | Foto # 3 | Foto # 5
 Foto # 2 | Foto # 4 | Foto # 6

Regístrate! :: Home :: Descargas :: Tu Cuenta :: Foros :: 23 de Enero de 2004

- Menú Principal v.2**
- [Página Principal](#)
 - [Inicio](#)
 - [Enviar Noticia](#)
 - [Temas](#)
 - [Archivo de Noticias](#)
 - [Buscar](#)
 - [Servidores eMule](#)
 - [English Version](#)
 - **Miembros**
 - [Regístrate!](#)
 - [Descargas eMule](#)
 - [Descargas Bittorrent](#)
 - [Descargas Directas](#)
 - [Enviar Descarga](#)
 - [Mensajes Privados](#)
 - [Lista de Usuarios](#)
 - [Mi Cuenta](#)
 - [Desconectar](#)
 - **Ocio**
 - [Foros](#)
 - [Chat](#)
 - [Galería de imágenes](#)
 - [List Virus Online](#)
 - [Juegos Online Gratis](#)
 - [Trucos Gratis](#)
 - [Chistes](#)
 - [Bromas](#)
 - [Humor](#)
 - [PowerPoint](#)
 - [Humor Grafico](#)
 - [Webs de los Usuarios](#)

Fuerza Antidrogas archivó indicios de tráfico y lavado de poderosos en Paraguay

Invitado escribió "Poderosos narcos fuerón investigados en Paraguay, su obtuvieron en algunos casos indicios, en otros pruebas, pero ellos nunca fueron capturados por la Secretaría Nacional Antidrogas (SENAD) paraguaya, desde que en el 2000 asumió a cargo de la institución Castor Ibarra. Un ejemplo, es el caso del empresario futbolero Horacio Cartes (administrador del Club Libertad de Paraguay, y dueño de una veintena de empresas). La Senad abrió y cerró una pesquisa sobre Cartes sin que nadie fuera arrestado o denunciado ante la Justicia. Este medio accedió a parte de los archivos de la Senad sobre este caso, que muestran que los antidrogas hace años que tienen indicios sobre la participación de Cartes en el tráfico de drogas y lavado de dinero. A pesar de todo el caso fue ..

(FUENTE: PUBLICACIONES DEL DIARIO LA NACION - AUNCIÓN-PARAGUAY) La Secretaría Nacional Antidrogas (Senad) de Paraguay no solo no captura a los grandes narcotraficantes paraguayos, sino que incluso archiva las investigaciones en las que cuentan con pruebas o al menos severos indicios sobre narcos de este tipo, al menos en la actual administración antidrogas a cargo de Hugo Castor Ibarra, desde hace unos 4 años. Un ejemplo de la inacción es el caso del empresario Horacio Manuel Cartes Jara (*). Entre el 2000 y 2002 la Senad acumuló indicios sobre los delitos en los que estaría implicado Cartes, pero no tomó medidas. La citada pesquisa sobre Cartes, que en el 2001 se denominó caso "K-Cobra 003" incluye informes sobre tráfico de cocaína, contrabando de dinero, lavado, conexiones con pilotos del narcotráfico, testafierros e identificó a 10 de las 22 empresas publicadas hasta ahora, de las que maneja Cartes tan solo en Paraguay. Pero en este país ningún miembro del clan Cartes fue arrestado por la Senad, procesado o denunciado ante la Justicia. La Senad en 1999 recibió datos que apuntaban a una de sus empresas, Tabacalera de Este, como traficante de cocaína para Rusia. Entre el 2000 y 2003 cayeron dos cargamentos de droga en tierras de Cartes y otro exactamente en un límite. Pero ni aun así un miembro de Cartes fue "moleestado" por la Senad. Brasil sí tomó medidas. En julio del 2001 apresó al primo de Cartes, Juan Domingo (Papacho) Viveros Cartes, piloteando un avión con cocaína (conectado a agentes de la DEA en Paraguay en el ya famoso "Operación Madrejón"). En el 2003, Brasil otra vez inició acciones penales por delitos conexos al lavado de dinero contra un empleado (y socio en papeles) del clan de Horacio Cartes, Juan Carlos Ramírez Villanueva, entre otros allegados. Mientras en Paraguay las autoridades siguen sin tomar medidas, Ramírez Villanueva, fuera de planillas diariamente atendía en la mesa de Cambio de Banco Amambay SA, de los Cartes, en Asunción. Los dos biblioratos sobre Cartes que constan en la Senad incluyen informes de vigilancias, relatos de fuentes, constituciones de empresas, registros contables, adquisiciones y transacciones registradas ante Hacienda, registros de Antelco (la telefónica), informes comerciales, fotografías, registros de vuelos de la DINAC, publicaciones sociales y otros varios con títulos como "Empresa de Horacio Cartes", "Caso Cobra 003", "Caso K-Cobra 003", "Caso Aeropuerto de Coronel Oviedo" y otros sobre incautaciones de drogas. El caso fue olvidado, aun cuando desde noviembre del 2002 el Diario La Nación de Paraguay publicó extensas investigaciones sobre Cartes. Las publicaciones detallaron sus nexos con Fadh Jamil Georges (señalado por la DEA como uno de los mayores narcos de South América en su informe de marzo de 1998) ya en los 70's. Karl Wolfgang Weber (recientemente extraditado a Alemania que lo procesa por una gran estafa, vivía en un búnker en el Chaco Paraguayo al cual llegaban aviones de Cartes) y otros narcos. Las publicaciones incluyeron detalles sobre los antecedentes y relación de delitos de narcotráfico, lavado de dinero, operaciones ilegales de cambio de moneda y otros ilícitos vinculados al clan, algunos investigados y hasta contenidos en procesos judiciales del Brasil. La prensa identificó 22

Enlaces Relacionados

- [Más Acerca de Noticias e Información](#)
- [Noticias de Xis](#)

Noticia más leída sobre Noticias e información:
[Mi primera noticia como Administrador](#)

Votos del Artículo

Puntuación Promedio: 0
 votos: 0

Por favor tómate un segundo y vota por este artículo:

★★★★★
 ★★★★☆
 ★★★☆☆
 ★★☆☆☆
 ★☆☆☆☆

[Grabar mi Voto!](#)



Secciones Especiales

- [Todo Ilusiones](#) NEW
- [Solo Wallpapers](#) NEW
- [Video Comics](#)
- [Trucos y Guías](#)
- [Todo Iconos](#)
- [Últimas Versiones](#)
- [Recetas de Cocina](#)
- [Letras de Canciones](#)
- [Miles de Juegos y Trucos](#)
- [Mil Descargas](#)
- [Trucos y Juegos](#)
- [Movilzate](#)
- [Todo Messenger](#)
- [Videos Famosas](#)
- [Penetraciones Gay](#)
- [Todo Amateur](#)
- [Mil Bromas](#)
- [Videos Manga](#)
- [Horoscopo y Tarot](#)
- [Iconos y fondos](#)
- [Lesbianas](#)
- [Chicas Modelos](#)
- [Orgías](#)
- [Relatos Eróticos](#)
- [Tetoras](#)
- [Zooftia](#)
- [Mod. PC](#)
- [SeXo x SMS](#)
- [Montones de Porno](#)
- [Tias en Bolas!](#)
- [Hardcore](#)
- [Un Millon De Utilidades](#)

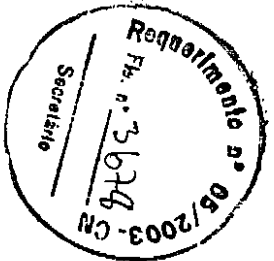
AGROPISA El hermano de Horacio y otros de sus testaferros son socios de esta firma desde 1989. * CHAJHA SA Constituida el 12 de marzo de 1999: Sarah Cartes tiene el 95% de las acciones, el resto está a nombre de un paraguayo procesado por la Justicia Federal del Estado de Paraná Brasil por delitos conexos al lavado (Juan Carlos Ramirez Villanueva). Desde el 2003 Horacio Cartes es director Titular de la empresa, en lugar de Ramirez Villanueva. * GANADERA MARIA SOL SA Constituida también el 12 de marzo de 1999: Sarah Cartes también tiene el 95% de las acciones, y el 5% restando Ramirez Villanueva. * ESTABLECIMIENTO AGRICOLA CHE PO'A SRL Constituida en el 93, adquirió en el 94 tierras del narco Fadh Jamil Georges y sus hermanos, mediante préstamo hipotecario del Banco Amambay de los Cartes. La firma es manejada por Horacio Cartes. En el 93 figuraban como dueños Omar Albino Aponte Rojas y Rody Manuel Serratil Duarte. Desde 1995 Juan Carlos Ramirez Villanueva figura como socio. (APONTE fue: a más de participar e Che Po'a, en 1995 representante de Tabaco del Paraguay SA, donde hacen oficina los Cartes) (SERRATTI fue: funcionario de 1986 a 1996 de Cambios Amambay SA de los Cartes; de 1993 a 1995 socio de Che Po'a SRL ligada a los Cartes, en 1995 socio de Agro Ganadera La Esperanza SRL ligada también a los Cartes; en 1995 síndico de Forestal Agrícola del Amambay SA que figuraba a nombre de un piloto empleado de Cartes; también en 1995 síndico de Pneu Porz SA perteneciente a Sarah Cartes y Fabio Escobar Jamil. (RAMIREZ es empleado del Banco Amambay de Cartes, es el único socio de Sarah Cartes en CAJHA SA y MARIA SOL SA, y está procesado tiene una cuenta bancaria congelada en Brasil con casi 500 millones de dólares). * AGROGANADERA LA ESPERANZA SRL Constituida el 24 de setiembre de 1993, inicialmente por el mencionado Rody Serratty asociado a Mariano Roque Alcnzo Godoy, este segundo cesó sus acciones en 1995 al también citado Juan Carlos Ramirez Villanueva. En 1996 la empresa pasó a nombre de Guillermo Arnaldo Freding Fiore (piloto de los Cartes) y Florentin Villalba Quevedo. La firma la manejada Horacio Cartes. * INVERSIONES TOURNON SUCURSAL SA Firma creada en Uruguay, manejada en Paraguay por el apoderado de Banco Amambay, Eduardo Cesar Campos. En 1993 también adquirió tierras de los Jamil. La oficina administrativa de esta firma está en los hangares de Aerocentro SA de los Cartes. * FORESTAL AGRICOLA DEL AMAMABAY Firma creada en 1995 a nombre del piloto de Horacio Cartes (Guillermo Arnaldo Freding Fiore), el empleado de Banco Amambay (Juan Carlos Ramirez Villanueva) y otro hombre. * CIGAR TRADING SRL Constituida el 17 de julio de 1999 a nombre de Claudia Beatriz Gómez Medina (Jefa de la Sección de Créditos de Tabacos del Paraguay) y Juan Andrés Arce Insfrán (Auxiliar contable de Tabacos del Paraguay de 1997 al 2001). * HABACORP SRL Constituida el 30 de enero del 2001 nuevamente a nombre de Claudia Beatriz Gómez Medina (Jefa de la Sección de Créditos de Tabacos del Paraguay) y Juan Andrés Arce Insfrán (Auxiliar contable de Tabacos del Paraguay de 1997 al 2001). La Dirección Administrativa de la Empresa fue registrada a cargo de Gloria Mariana Campuzano (Gerente de la Dirección administrativa de Banco Amambay de los Cartes en 1992; y de Carmelo Ochipintu Dalla Fontana. * CORA SA Constituida el 3 de abril del 2003 a nombre de: Luis Jerónimo Ramirez Zaracho (Presidente de Corá SA y accionista de Tabacos del Paraguay); Juan Carlos Roque Lopez Moreira Borgoncn (Director Titular de Corá SA y Apoderado de Tabacos del Paraguay); Miguel Angel Coscia Serratil (Vicepresidente de Corá SA) y Roberto Agustín Serratil Samaniego (Director Titular de Corá SA y de Bovinas SA) estos últimos posible oarientes de Rody Manuel Serratil Duarte * ESTANCIAS CONOCIDAS DEL CLAN: SOFIA - CERRO PERC - NUEVA ESPERANZA (CERRO CUATIA) - CAJA - CHE POA - MARIA SOL. En distintas regiones del Paraguay. "

Enviado el Lunes, 22 diciembre a las 08:20:00 por Xus

Puntos

Los comentarios son propiedad de quien los envió. No somos responsables por su contenido.

No se permiten comentarios Anónimos, [Regístrate](#) por favor



They wanted to know what clients purchased large sums of U. S. Cash from Bedford House and why, I told them about Mr. Armando Santone, Mr. Benjamin Katz and I told them that they were into the cambio business in Brazil.

They asked me if I knew if Mr. Katz was a drug dealer, I told them I did not know, but that I did not think he was.

They asked me how the transaction was done and how people got paid the dollars, I used Mr. Katz as an example as followed:

Mr. Katz would call Bedford House and would ask for let's say 2 million Dollars he would get 2 M USD wired to Bedford House and it would get it from a Bank in NY to be shipped to Brazil, Mr. Katz in turn would offer it to other colleagues and sell the amount to them.

They seemed to be confused, I don't know if they were pretending, or I couldn't explain it well, or they really were.

They asked me about Mr. Dario Messer and his operation I told them they were big "cambistas" but they are smaller nowadays (to my understanding, since they are not my customers anymore) and that they have a Bank in Brazil known as Banco Dimensao.

They asked me if I had visited them and to describe their premises, I said I visited them in my trecent trip and described the bank's premises to the best of my recollection.

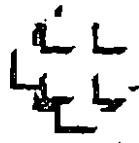
They asked me if I knew if the Messers had been "locked up" I said I did not know that, I only knew that they had been mentioned in the papers for problems they had had.

They asked me about an account called "Eleven" I told them it belonged to Mr. Fabel Bergman and Mr. Oscar Jager.

They asked me who Oscar was, I told them the son of Mr. Henrique Chueke's former partner who died a long time ago and I never met. They asked me if I knew Henrique Chueke, I told them yes. Then they asked me if he had been involved in something, I said I heard and saw some articles in the papers about being involved with some money movements in Brazil that had to do with the former president of Brazil, Mr. Fernando Collor. they asked me if I didn't suspect that the Cash activity described above was involved with Mr. Chueke's dealing with Mr. Collor. I said I didn't think so, because at the best I could remember they happened after Mr. Collor was not in the Presidency of Brazil anymore.

They asked me if I had any partners in Beacon Hill, I told them I didn't. They asked with whose money I set the company up, I told them that with some of my own and loans from Mr. Lucas, Mr Jose L. Da Costa and Mr. Messer.





133

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Fis. 321
JEM
RIO DE JANEIRO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DELEGACIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO I

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

INSPEÇÃO MODULAR - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - CÓDIGO 130

INSTITUIÇÃO: BANCO DIMENSÃO S/A (C.G.C. 31.198.187) DATA-BASE: 31.03.97

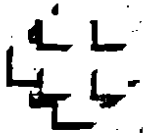
ÍNDICE GERAL

TÓPICO	DESCRIÇÃO	FLS.
01	INTRODUÇÃO	10
02	OBJETIVOS DO TRABALHO	10
03	IDENTIFICAÇÃO	11
04	ADMINISTRAÇÃO	11
05	COMPOSIÇÃO DE CAPITAL	11
06	POLÍTICA OPERACIONAL	12
07	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	12
07.1	Agências	12
07.2	Contadores	12
07.3	Auditoria Externa	12
08	HISTÓRICO INSTITUCIONAL	13
09	ANTECEDENTES CADASTRAIS	

Recuperação nº 05/2003-CM
651

de 269-1 2/17

13/17
Requerimento nº 05/2003-CM
FAB 3680
Secretário



125

BANCO CENTRAL DO BRASIL
F. 323
SEM EFEITO
DEPARTAMENTO I

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DELEGACIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO I.

ASSUNTO	INSPEÇÃO MODULAR (CÓDIGO 130)
PADRÃO	SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

INSTITUIÇÃO	BANCO DIMENSÃO S/A (C. G. C. 31.198.187/0001-03)
--------------------	---

Senhor Chefe.

01 - INTRODUÇÃO

No desempenho das atribuições que nos confere o § 8º, do Artigo 44, da Lei Nº 4.595, de 31.12.1964, no exercício da fiscalização das instituições financeiras prevista no Inciso VIII, do Artigo 10, desta Lei, e cumprindo determinação de V.Sa., conforme expressamente credenciados através dos Expedientes BACEN/DERJA/REFIS-I-97/00.0123/127, de 24.03.97 (fls. 01/05), e 00.0167, de 18.04.97 (fls. 06), compareceremos na matriz do Estabelecimento à epígrafe, na Rua do Rosario, nº 138 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, para a realização de Fiscalização Direta, data-base 31.03.97, cabendo-nos registrar que na confecção deste relatório, na forma definida no MPR/DEFIS 2101, deixamos de utilizar o Sistema de Automatização de Papéis de Trabalho - SUPER III, consoante entendimentos mantidos com a Chefia.

213
SECRETÁRIO

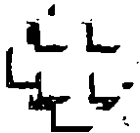
02 - OBJETIVOS DO TRABALHO

A presente inspeção, contida neste Programa Semestral de Fiscalização - PSF (GEFIS 977100003), tem como escopo, prioritariamente, mensurar a situação econômica e financeira do Banco Dimensão S/A, examinar as operações dos Fundos, Aspen de Investimento Financeiro - Derivativos, Dimensão de Renda Fixa-Capital Estrangeiro, Vail - FMIA - Carteira Livre, Aspen - FMIA - Carteira Livre, e da Carteira de Valores Mobiliários-Anexo IV (Worldtrust Bank Limited), administrados pelo Banco, bem como a constatação de possíveis práticas irregulares e a elaboração do seu Histórico Institucional (Banco).

2. O seu planejamento e extensão foram estabelecidos pelo Sr. Coordenador, com a análise das operações, feita por amostragem, compreendendo o período de 02.01.1996 a 04.04.1997, e das posições constantes do seu Balancete Geral, do mês de março/97 (fls. 52/58), entregue a este BACEN.

2. 26.9.1 11 11

Departamento nº 05/2003
Fls. nº 36429
SECRETÁRIO



BANCO CENTRAL DO BRASIL

06 - POLÍTICA OPERACIONAL

As principais modalidades operacionais realizadas pelo Dimensão, na data-base, são a "operações compromissadas", as aplicações em títulos e valores mobiliários, operações de crédito, operações de câmbio, operações de "swap" e a captação de depósitos, atuando, ainda, na participação em controladas (Dimensão DTVM e Vail Empreendimentos) e como administrador de fundos, de investimentos de renda fixa - capital estrangeiro, de ações - carteira livre e de carteira de valores mobiliários (Anexo IV)

07 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

07.1 - Agências

Na sua transformação, conforme Processo nº 7136229/90, despacho de 27.06.90, D.O.U. de 24.07.1990, o Banco Dimensão S/A foi autorizado a funcionar com as três seguintes dependências:

- 001- Filial Rio de Janeiro, situada na Rua do Rosário, nº 138-Centro-Rio de Janeiro-RJ;
- 002- Filial São Paulo, situada na Rua Tabapuã, nº 41 - Itaim Bibi - São Paulo - SP;
- 003- Filial Belo Horizonte - MG, sem endereço cadastrado.

2. Através do Processo nº 9974435, despacho de 27.12.1990, D.O.U. de 08.01.1991, foi solicitada a transferência, da 003-Filial Belo Horizonte-Minas Gerais, e a abertura da dependência abaixo:

004-Filial Foz do Iguaçu, situada Rua Barão do Rio Branco, nº 548-Foz do Iguaçu-PR.

3. O cancelamento da 004 - Filial Foz do Iguaçu - Paraná ocorreu, a pedido da Instituição, através do Processo nº 9300231489, com despacho de 17.02.1994, publicado no D.O.U. de 22.02.1994

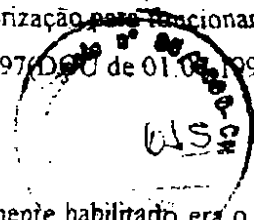
4. O Banco Dimensão S/A solicitou, através de carta, que a autorização para funcionar da 002- Filial São Paulo fosse cancelada, o que se efetivou por despacho de 30.06.1997 (D.O.U. de 01.07.1997)

07.2 - Contadores

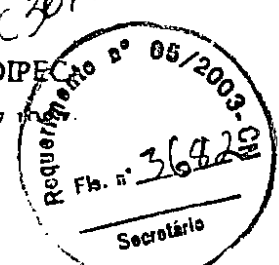
Até dezembro de 1996 o profissional de contabilidade legalmente habilitado era o Sr. Alexandre de Castro Mello - Contador CRC/RJ nº 68.302, e a partir de janeiro/97 o responsável pela escrituração do Banco Dimensão S/A é o Sr. Edmar Gonçalves Magalhães-Contador CRC/RJ nº 31.258-1

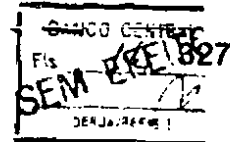
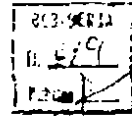
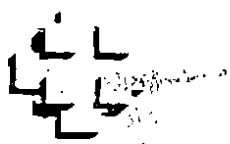
07.3 - Auditoria Externa

A empresa de auditoria independente contratada pelo Banco Dimensão é a AUDIPEC Auditoria e Perícia Contábil S/C - CRC/RJ nº 0202, consoante despacho, deste BACEN nº 08.07.1997.



Doc 3641





BANCO CENTRAL DO BRASIL

e) Pt. n° 9200085054 (Pt. vinculado antigo 7158538/92) - Comunicação à Secretaria da Receita Federal, através do Ofício DERJA/REFIS-III-00.026/93 de 25.01.93, em decorrência das irregularidades, detectadas durante inspeção realizada (data-base: 30.06.91), caracterizadas pela constituição de provisão para quebra no tratamento do ouro bruto e pelos prejuízos, bastantes significativos, apurados nas operações realizadas, com empresas sediadas no exterior, no segmento de câmbio - taxas flutuantes.

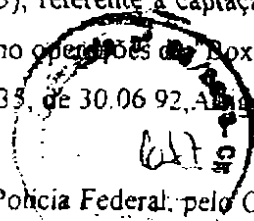
f) Pt. n° 9200088966 (Pt. vinc. n. 9200009792- Proposta de PA - Ex-Dimensão Dtm) - PA contra o Banco e os Srs. Mordko Izaak Messer e Luiz Messer, pela celebração de diversos contratos particulares, denominados Contratos de Mútuo de Ouro, com a Lavra Metais Nobre S/A (CGC 29.938.495) Capitulação: Resolução n° 1120/86, RA Artigo 2º, Resolução n° 1.653/89 e Circular n° 1.942/91, Artigo 1º. Multa Pecuniária (893,14 Ufir's) ratificada (Acórdão CRSFN 96/1640 de 13.03.96), depositada judicialmente em 26.06.96. Encontra-se pendente de decisão judicial na 9ª Vara Federal no RJ (Processo n° 96.0007908-0).

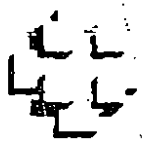
g) Processo n° 9300236718 (Pt. vinc. n° 9200023879) - Solicitação do Procurador-Geral da República (Ofício PGR n° 984 de 23.07.93) para verificar a regularidade da contabilização, dos recursos, nas instituições financeiras que figuram como tomadoras dos cheques administrativos depositados nas contas das empresas Swift Financial Corporation e Mill Financial Corporation. Examinado pela DESPA/REFIS-3.

h) Processo n° 9400356130 - Aplicação de multa pecuniária, de 400 Ufir's, pelo não cumprimento de norma relacionada com o SFN (Circular n° 2.408, de 02.03.94, Artigo 2º), referente ao atraso no registro da conformidade ao movimento dos dias 31.05.94 e 10.06.94, debitadas em 14.06.94 (CE 94106055) e 22.06.94 (CE 94111657), respectivamente, cujo cadastramento foi efetuado, pelo DECAD/DIREC, consoante DECAM/DILIC-1-94/216, de 30.09.94 (Correio Eletrônico n° 94187273).

i) Processo n° 9400373300 (Pt. vinc. n° 9400337397) - Proposta e comunicação à CVM (Ofícios DERJA/REFIS-III-94/00337, de 28.11.94, e 95/00006 de 06.01.95), referente à captação na compra e venda de opções (Cia. Vale do Rio Doce-CVRD), caracterizadas como opções de "Box", em que o Worldtrust Bank (Anexo IV) figurou como financiador (Resolução n° 1.935, de 30.06.92, Artigo 1º).

j) Processo n° 9600636490 - Solicitação do Delegado da Polícia Federal, pelo Ofício 6216/96-DPRCF, de 24.06.96, referente contas correntes, de domiciliados no exterior (CC-5), no Banco Dimensão S/A/Banco Cidade S/A. Resposta através do Ofício DERJA/RECAM-96/00.0108, de 23.09.96.





BANCO CENTRAL DO BRASIL

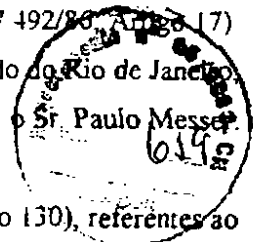
3 A Instituição foi incluída na condição de "EM EVIDÊNCIA", data-base 31.12.93, por recomendação da Chefia do DEFIS (CE 94033635 de 28.02.94), em razão do contido no "Comentário do Supervisor", datado de 23.02.1994, pelo grande número de irregularidades apontadas na Inspeção Modular-Situação Econômico-Financeira (Cód. 130), data-base 30.06.93 (Pt. nº 9300281211), a saber:

a) 14 (quatorze) falhas, de natureza contábil/operacional, objeto de comunicação ao Estabelecimento, através da nossa Carta de Interpelação DERJA/REFIS-I-93/00.0611, de 21.12.93;

b) Pt. nº 9300287945 - Proposta de abertura de PA, por concessão de adiantamentos a diretor/pessoas ligadas (Lei nº 4.595/64, Artigo 34, I e II) e realização de operações compromissadas mascaradas-CDB's de emissão própria (Resolução nº 1.088/86, RA Artigo 27). Foi instaurado o Processo Administrativo (Pt. nº 9500424715), sendo intimados o Banco Dimensão e o Sr. Paulo Messer, consoante DERJA/REFIS-I-95/00.0058 e 00.0059, de 12.01.95. Aplicada, em 27.10.95, Multa Pecuniária de 3.572,58 Ufr's (CE 95221062). Interposto recurso, em 14.11.95, ao CRSFN para julgamento (CE 95233733),

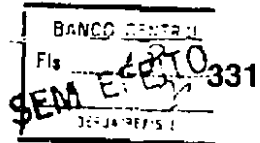
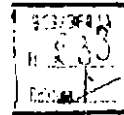
c) Pt. nº 9300287948 - Proposta de comunicação à Secretaria da Receita Federal a respeito de operações com CDB's, face aos indícios de sonegação fiscal, em razão de vários rendimentos auferidos, por aplicadores do Banco, corresponderem a valores bem inferiores aos pactuados nas notas de compra e venda. O fato foi comunicado através do Ofício DERJA/REFIS-III-94/00.0023, de 31.01.94;

d) Pt. nº 9300287945 - Proposta de comunicação ao Ministério Público Federal, em face da concessão de adiantamentos/empéstimos, sob a forma de saques em contas correntes, a diretor e a pessoas ligadas/impedidas de realizar operações com a instituição financeira (Lei nº 7.492/86, Artigo 17). A ocorrência foi comunicada ao Procurador da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, pelo Ofício PRESI-94/2785 de 12.08.94, sendo citados o Banco Dimensão S/A e o Sr. Paulo Messer.



4. Nas Fiscalizações Diretas (Situação Econômico-Financeira - Código 130), referentes ao 1º (Pt. nº 9600686679) e ao 2. semestre/96 (Pt. nº 9700718525), foram apuradas 66 (sessenta e seis) falhas, de ordem administrativa, contábil, operacional e nos controles internos, sendo 20 sanadas durante as inspeções, 38 comunicadas por carta e 08 (faltas graves) através de intimações à Sociedade (DERJA/REFIS-I-96/00.0449 de 22.08.96 e DERJA/ REFIS-I-97/00.0095 de 05.03.97), e diretores responsáveis (DERJA/REFIS-I-96/00.0450, de 22.08.96, ao Sr. Rubens Teles Guimarães, e DERJA/ REFIS-I-97/00.0096, de 05.03.97, ao Sr. Paulo Messer), além de comunicação à CVM, conforme a seguinte





BANCO CENTRAL DO BRASIL

10 - EXAMES FEETUADOS

10.1 - Operações da Carteira Própria

Analisados, por amostragem, os relatórios emitidos pela CETIP, no período janeiro 96 a fevereiro/97, observamos pequena movimentação na posição própria da Instituição. Ressalte-se que uma das maiores negociações nessa modalidade foi efetuada em 08.01.97, ocasião em que o Banco Dimensão S/A se desfez de sua posição de Títulos da Dívida Agrária-TDA's (152.743 títulos), para a Quantia DTVM Ltda., pelo total de R\$ 6.443 Mil. Por outro lado verificamos que, durante o decorrer dos trabalhos, a Instituição vinha reduzindo, sensivelmente, o ritmo de suas atividades em todas as áreas operacionais.

2. De 03.05.96 (R\$ 2.787 mil) a 21.10.96 (R\$ 3.325 mil) manteve, e negociou em sua carteira, 3.173 LTEAL's-Letras do Tesouro do Estado de Alagoas(Vencimentos 01.06.98/99), recebidas em dação em pagamento das duas últimas parcelas, vencidas em 20.12.95 e 22.01.96, da operação de Antecipação de Receita Orçamentária(ARU), celebrada com o Governo do Estado de Alagoas, a qual adquirida, em 01.09.95, através do Contrato de Cessão de Crédito com o BANFORT-Banco Fortaleza S.A (Atualmente em Liquidação Extrajudicial), vendendo-as em definitivo ao Banco Interunion S/A(Atualmente em Liquidação Extrajudicial). De 21.10.96(R\$ 3.325 mil) a 23.12.96(R\$ 8.787 mil) financiou para o Banco Interunion S/A 7.664 LTEAL's. A partir de 26.12.96 passou a aplicar em títulos públicos federais.

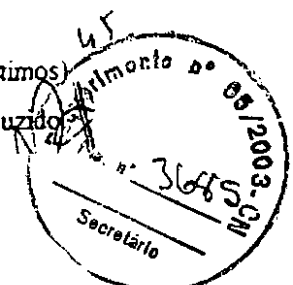
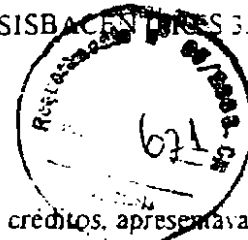
10.2 - Recolhimento Compulsório

Examinados, por amostragem, diversos períodos de apuração, especialmente aqueles em que as empresas IBF Factoring e PRD Engenharia Econômica permaneceram com saldos elevados nas respectivas contas, não constatamos divergências nas informações prestadas via SISBACEN (R\$ 350).

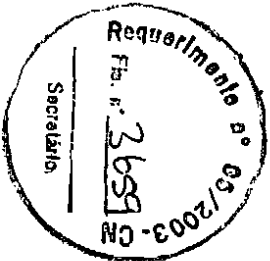
10.3 - Operações de Crédito

O Banco Dimensão S/A, tradicionalmente avesso à concessão de créditos, apresentava em sua carteira de Operações de Crédito o total de R\$ 4.476 mil, representando apenas 3,4% do seu Circuante e Realizável a Longo Prazo(CRLP) de R\$ 131.962 Mil, composta, em 31.03.1997, por Adiantamentos a Depositantes de R\$ 5 mil, Empréstimos de R\$ 2.358 mil e Financiamentos (CDC) de R\$ 2.113 mil.

2. Basicamente, este saldo estava amparado por limites de contas-garantidas (empréstimos) e por operações de CDC, adquiridas do Banco Stock S.A., bastante pulverizado e com risco reduzido.



	4	5	6	7	8	9	10		3	4	5	6	7	8	9	
	11	12	13		15	16	17		10	11	12	13	14	15	16	
	18	19		21	22	23	24		17	18	19	20	21	22	23	
	25	26		28					24	25	26	27	28	29	30	
									31							
	Maior/2004								Novembro/2004							
	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
							1		1	2	3	4	5	6		
	2	3		5			8		7	8	9	10	11	12	13	
	9	10		12	13	14	15		14	15	16	17	18	19	20	
	16	17	18		20	21	22		21	22	23		25	26	27	
	23	24		26			29		28	29	30					
	30	31														
	Junho/2004								Dezembro/2004							
	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4	5				1	2	3	4		
	6	7	8	9	10	11	12		5	6	7	8	9	10	11	
	13	14	15		17	18	19		12	13	14	15	16	17	18	
	20	21	22	23	24	25	26		19	20	21	22	23	24	25	
	27	28		30					26	27	28	29	30	31		
	Julho/2004															
	D	S	T	Q	Q	S	S									
					1	2	3									
	4	5	6	7	8	9	10									
	11	12	13	14	15	16	17									
	18	19	20	21	22	23	24									
	25	26	27	28	29	30	31									

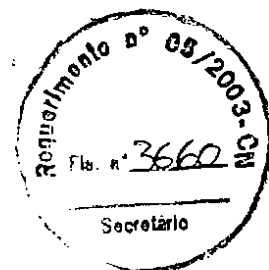


1.3. OITIVAS NOS ESTADOS.

Subcomissão	Deponentes
SANTA CATARINA 13/10/03	CELSON ANTÔNIO TRÉS, Procurador da República em Tubarão/SC; JOÃO MARQUES BRANDÃO NETO, Procurador da República em Blumenau/SC; EGON SCHULTZ, ex-gerente do Banco do Brasil S/A; CLÓVIS JOÃO TRAVASSOS TAGLIARO, ex-gerente do Banco do Brasil S/A; e JOÃO MAURY HARGER FILHO, ex-gerente do Banco do Estado de Rondônia.
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 20, 21/10/03 e 17/11/03	GASTÃO HENRIQUE LADEIRA FILHO, Funcionário da Atlas; LUÍS FELIPE DE SALDANHA DA GAMA, sócio da L.A.A. - Assessoria Independente; AUGUSTO GARCIA SANTANA, sócio da L.A.A. Assessoria Independente; DÉCIO MIRANDA, responsável pela Moimho de Ouro Metais Preciosos Ltda.; BENEDITO BRAZ RAIEL, proprietário da Raiel & Marlines Ltda; APARECIDO GOMES DE ASSUMPTÃO JÚNIOR, sócio da MPA - Comércio de Alimentos; ADILSON CAMPOS, SÓCIO DA MPA - Comércio de Alimentos; HILÁRIO SESTINI JÚNIOR, empresário; JOSÉ PASCHOAL COSTANTINI, empresário. SÉRGIO ULIAN, sócio das Indústria de Jóias Costantini Ltda; HÉLIO SHIMOKOMAKI, sócio das Indústria de Jóias Costantini Ltda; JOÃO TAJARA DA SILVA, sócio da Rial Ferrame Produtos Siderúrgicos; ADRIANO EDSON MARQUES, proprietário da A. E. Marques Telemarketing; MATHEUS DE ABREU COSTANTINI, diretor da Atlas.

Subcomissão	Deponentes
BELO HORIZONTE 03 e 04/11/03	JOEL GUEDES FERNANDES, Ex-caixa da Construtora Mendes Júnior; KATIA RABELO, Presidente do Banco Rural; JOSÉ ROBERTO SALGADO, Diretor do Banco Rural e do IFE (Uruguay); EDUARDO FONSECA SANTOS; FERNANDO TOLEDO, Representante da Empresa Trade Link; EDUARDO MALUF MARTINS, Diretor de Futebol do Cruzeiro; MANOEL PEREIRA FERNANDES, Sócio da Empresa Manoel Bernardes; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BERNARDES, Sócio Gerente da empresa Organizações Manoel Bernardes. MURILLO VAIFF MENDES, Presidente da Empresa Mendes Júnior; MARCELO DE OLIVEIRA BERNARDES, gerente da importação e exportação das Organizações Bernardes; JOSÉ FLUSTÁQUIO CARDOSO, gerente administrativo e financeiro das Organizações Bernardes; PAULO ROBERTO GRAPUNA LIMA, Sócio Factoring; HAROLDÓ BICALHO E SILVA, Sócio Factoring

Subcomissão	Depoentes
RIO DE JANEIRO 10 e 11/11/03	CARLOS ANTÔNIO SASSE, ex-secretário da fazenda do RJ; CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS, fiscal estadual; MARCELO FERNANDES MESQUITA, ex-empregado da Passabra; RONALDO ADLER, representante do Discount Bank, da Suíça; MARLENE ROZEN, representante do Discount Bank, da Suíça; HERRY ROSEMBERG, representante do Discount Bank, da Suíça; ARILSON DA SILVA FILHO, ex-empregado da Passabra; GERMANO SILVA FILHO, ex-empregado da Passabra; PAULO HENRIQUE SEKIGUCHI, ex-empregado da Passabra; VALDIR FERREIRA DE FREITAS, ex-empregado de Passabra; ALEXANDRE MARTINS, empresário e sócio da Passabra; JUSCÉLIO NUNES VIDAL, ex-representante da Beacon Hill no Brasil; RODRIGO SILVEIRINHA CORRÊA, fiscal estadual; REINALDO PITTA, empresário e sócio da Passabra Turismo.
FOZ DO IGUAÇU 20/11/03	SÉRGIO LUIZ ROSSELLI BECKER; BENO FIZINUS; DEBORA ORMAY MOLAS, gerente da casa de câmbio Elcatur; ALCENIR BRANDT, ex-gerente do Banestado, ag. JK-CEASA; HÉLIO ZANELLI, responsável pela Tesouraria do BR entre 96/98; LUIZ FERNANDO GAIARDO; APARECIDO MANOEL SOUZA; PAULO JOÃO SCANDALO; LÉO CESAR TRIACA.



Subcomissão	Depoentes
CURITIBA 21, 22/11/03, 29, 30/04/04, 07, 27 e 28/05/04	<p>NILTON CORDONI JUNIOR, Contador do Banco Araucária; PIERRE CÍCERO CUNHA, ex-tesoureiro do Banco Araucária; REINALDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor do Banco Araucária; FERNANDO SILVA PEIXOTO, ex-diretor do Banco Araucária; REINOLDO TULESKI, ex-diretor do Banco Araucária; MILTON PIRES MARTINS, superintendente de Cascavel do Banestado; JOSÉ LUIZ BÓLDRINI, ex-gerente de divisão do Banestado; VALTER BENELLI, ex-gerente de divisão do Banestado; ALDO DE ALMEIDA JÚNIOR, ex-diretor da Área Internacional do Banestado; ÉRCIO DE PAULA SANTOS, ex-gerente do Banestado em Nova Iorque; ALBERTO YOUSSEF; GABRIEL NUNES PIRES NETO, ex-diretor da Área Internacional do Banestado; ALAOR ALVIM PEREIRA; SÉRGIO ELÓI DRUSZCZ, ex-diretor do Banestado; AFONSO CELSO BRAGA; AFONSO CELSO BRAGA FILHO; OSWALDO RODRIGUES BATATA, ex-diretor do Banestado; LUIS CARLOS RANIERI; OSVALDIR DE SOUZA TEIXEIRA; FÁBIO SALOMÃO; VALMOR PICOLLO; DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO, ex-presidente do Banestado; ODILON CÂNDIDO BACELLAR NETTO, ex-operador de câmbio dos bancos Bemge e Rural; ALTEMIR ANTÔNIO CASTELLI;</p>
	<p>LUIZ CARLOS DOS SANTOS MELLO, ex-presidente do Banco Integración; ACIR ELOIR PINTO DA ROCHA, ex-diretor do Banco Integración; VALDIR WERLE, ex-gerente da Casa de Câmbio ELCATUR; GEORGE PANTELIADES, ex-funcionário do Banco Central do Brasil; ELIAS LIPATIN FURMAN, ex-diretor do Banco Integración; CELIO TUNHOLI, ex-diretor do Banco Integración; MARCO ANTONIO VENDRAMETTO, empresário; CÉLIA MARLY V. FAVARO, funcionária do Banco Central do Brasil; RUTH WHATELY BANDEIRA DE ALMEIDA, ex-diretora do Banco Araucária; CARLOS ROQUE CASSIMIRO, empresário; ALBERTO DALCANALE NETO, ex-presidente do Banco Araucária; JOSÉ RAFAEL SCHIMITT NETO, funcionário do Banco Central do Brasil; JACKSON PITOMBO CAVALCANTE FILHO, funcionário Banco Central do Brasil; EDMILSON ROLÓN, gerente comercial do Banco BEMGE; JOÃO JOSÉ DE MIGUEL, diretor do Banco BEMGE; LILIAN HIPOLITA GARCIA, funcionária do Banco BEMGE; CÁSSIA REGINA LÁZARO WERNER, funcionária do Banco BEMGE; ROSA REGINA MEHL, ex-funcionária do Banco Central do Brasil; JAIME OLIVEIRA PENTEADO, ex-funcionário do Banco Central do Brasil; ANÍSIO RESENDE DE SOUZA, ex-diretor do Banco Del Paraná.</p>

Subcomissão	Deponentes
CAMPINAS 27 a 28/11/03	ANTÔNIO SERRA; RICARDO SERRA; GIUSEPPE SERRA; JOÃO BAPTISTA VIEIRA; SÉRGIO CARNIELLI, sócio da Tecnol Ótica; VANDERLEI APARECIDO PEREIRA, sócio-gerente da Tecnol Ótica; MARCOS RIBEIRO DINIZ; PAULO DINIZ; MÚNIR CHIQUIE DIPPO, sócio-gerente da Agis Equipamentos e Serviços de Informática; ANTÔNIO PAULO RUBEGA, sócio-gerente de Mogiana; CONSTANCE L. B. NETO; GUSTAVO MORAES OMATI; FÁBIO LUIZ CARDOSO, sócio-gerente Sidmex; JOÃO LAZARO SIMOSO; ELOISA ELZA BERTELLI; MARCO ANTONIO FONSECA CHIQUIE; JEAN PAULO FONSECA CHIQUIE; JUVENAL LUCAS D'OLIVEIRA VELASCO; KARL WILHELM ARPS; ALESSANDRO ANTONIO DA VEIGA.

DEMÓSTHENES MADUREIRA DE PINHO NETO, ex-diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil;
 DANIEL LUIZ GLEIZER, ex-diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil;
 RICARDO AUGUSTO DA COSTA, proprietário da Costago;
 ALKIMAR MOURA, ex-diretor de Normas do Banco Central do Brasil;
 RENATO LANZUOLO FILHO, sócio majoritário do Leona Pizza Bar;
 MÁRCIO VEIGA, sócio minoritário do Leona Pizza Bar;
 RACHELLE ABAD, ex-funcionária do Banco Cidade;
 JOEL GUEDES FERNANDES, ex-funcionário da Empresa Mendes Júnior.

	DEPOIMENTOS
SANTA CATARINA	5
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	14
BELO HORIZONTE	13
RIO DE JANEIRO	14
FOZ DO IGUAÇU	9
CURITIBA	44
CAMPINAS	20
SÃO PAULO	8
TOTAL	127



1.4. OITIVAS EM BRASÍLIA

	Data	Nome	Cargo/Função
1	03/07/03	PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO	Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil
2	03/07/03	RICARDO LIAO	Chefe do Dep. de Combate a Ilícitos Cambiais e Fin. do BACEN
3	03/07/03	JOSÉ MARIA CARVALHO	Chefe do Dep. de Capitais Estrangeiros e Câmbio do BACEN
4	08/07/03	CLAUDIA CHAGAS	Secretária Nacional de Justiça
5	08/07/03	MANOEL ANTÔNIO GOMES PEREIRA	Chefe da Divisão Jurídica do MRE
6	08/07/03	MARCOS VINÍCIUS PINTA GAMA	Coordenador Geral de Combate aos Ilícitos Transacionais
7	10/07/03	PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO	Coordenador Geral de Fiscalização - SRF
8	10/07/03	MARCELO FISCH DE BERREDO MENESES	Coordenador de Estudos e Programação da COFIS - SRF
9	10/07/03	LUIZ FERNANDO LORENZI	Coordenador Operacional da COFIS - SRF
10	10/07/03	MARCOS CARAMURU DE PAIVA	Presidente Interno - COAF
11	10/07/03	JAIME ALVES DE FREITAS	Funcionário do COAF
12	10/07/03	TALES ADALBERTO EICKHOFF	Funcionário do COAF
13	15/07/03	ADYLSO MARTINS MOTTA	Ministro do Tribunal de Contas da União
14	17/07/03	EUCLIDES RODRIGUES DA SILVA FILHO	Delegado da Polícia Federal
15	17/07/03	PAULO ROBERTO FALCAO RIBEIRO	Delegado da Polícia Federal
16	22/07/03	GUSTAVO HENRIQUE DE BARROSO FRANCO	ex- Presidente do Banco Central do Brasil
17	24/07/03	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA	Representante da Procuradoria da República no PR
18	24/07/03	ROBSON MARTINS	Representante da Procuradoria da República no PR
19	24/07/03	RODRIGO RAMOS DA SILVA	Representante da Procuradoria da República no PR
20	24/07/03	JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO	Representante da Procuradoria da República no PR
21	29/07/03	JOSÉ CASTILHO NETO	Delegado da Polícia Federal
22	30/07/03	LUIZ FRANCISCO DE SOUZA	Procurador da República
23	07/08/03	PAULO MELLO	Presidente da CPI do Propinoduto
24	12/08/03	NEIVO BERARDIN	Deputado Estadual/Presidente da CPI Banestado do PR
25	12/08/03	MÁRIO SÉRGIO BRADOCK	Deputado Estadual/Relator da CPI Banestado do PR
26	14/08/03	ALBERTO DALCANALÉ NETO	Controlador e Administrador do Banco Araucária
27	15/08/03	SILVIO ANTÔNIO MARQUES	Promotor de Justiça da Cidadania de São Paulo
28	18/08/03	CLÁUDIO NESS MAUCH	ex-Diretor de Fiscalização do BACEN
29	18/08/03	TEREZA CRISTINA GRÓSSI TOGNI	ex-Diretora de Fiscalização do BACEN
30	19/08/03	RUTH WHATELY BANDEIRA DE ALMEIDA	Funcionária do Banco Araucária
31	20/08/03	SIMEÃO DAMASCENO	ex-Diretor Financeiro da Empresa Mendes Júnior
32	16/09/03	NICÉA CAMARGO	ex-esposa do ex-Prefeito de SP - Sr. Celso Pitta
33	23/09/03	ERALDO FERREIRA	ex-funcionário do Banestado em Curitiba
34	23/09/03	RICARDO FRANCZYK	ex-funcionário do Banestado nas Ilhas Cayman
35	23/09/03	VALDIR ANTÔNIO PERIN	ex-funcionário do Banestado de Nova York
36	23/09/03	VALDERI WERLE	ex-funcionário do Banestado de Foz do Iguaçu
37	18/09/03	JAIME CANET	ex-Governador do Paraná

	Data	Nome	Cargo/Função
38	18/09/03	JOSÉ RICARDO SAVIOLI	
39	27/04/04 04/05/04	CELSO ROBERTO DO NASCIMENTO PITTA	ex-Prefeito de São Paulo
40	06/05/04	DERCI ALCANTARA	Representante do Banco do Brasil
41	06/05/04	DANILO ANGST	Representante do Banco do Brasil
42	06/05/04	DELMAR NICOLAU SCHIMDT	Representante do Banco do Brasil

1.5. REUNIÕES ENCERRADAS

REUNIÕES ENCERRADAS POR FALTA DE QUORUM		
Reunião	Data	Parlamentar
60ª	29/03/04	Dep. Robson Tuma
62ª	01/04/04	Dep. Robson Tuma
63ª	14/04/04	Dep. Robson Tuma

REUNIÕES ENCERRADAS/SUSPENSAS			
Reunião	Data	Parlamentar	Motivo
57ª	04/03/04	Dep. Alexandre Santos	Ordem do Dia - Senado Federal
58ª	11/03/04	Dep. Iriny Lopes (suspende)	Votação nominal - Câmara dos Dep.
Cont. 58ª	17/03/04	Sen. Heráclito Fortes (suspende)	Ordem do Dia - Câmara dos Dep.
Cont. 58ª	18/03/04	Dep. José Mantor (suspende)	Pede votação nominal/sem quorum
59ª	25/03/04	Dep. Robson Tuma	Ordem do Dia
61ª	31/03/04	Dep. Robson Tuma	Ordem do Dia - Câmara dos Dep.
73ª	19/05/04	Sen. Heráclito Fortes	Ordem do Dia
77ª	11/08/04	Sen. Luiz Otávio (suspende)	Ordem do Dia - Senado Federal

REUNIÕES MARCADAS EM DIAS E HORÁRIOS INAPROPRIADOS		
Data	Horário	Assunto
29/03/04 - segunda-feira	19:00	Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos
02/04/04 - sexta-feira	09:00	Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos
18/06/04 - sexta-feira	11:30	Reunião Administrativa e Apreciação de Requerimentos
22/06/04 - terça-feira	21:30	Apreciação de Requerimentos

1.6. REQUERIMENTOS DE QUEBRA DE SIGILO EM BLOCO

Req.	Autor(es)	Sigilo	Pessoa física/jurídica
------	-----------	--------	---------------------------



Req.	Autor(es)	Sigilo	Pessoa física/jurídica
162	Sen. Antero e Dep. José Mentor	bancário	10 (fis.)
163	Sen. Antero e Dep. José Mentor	fiscal	10 (jur.)
193	Sen. Magno Malta	bancário	03 (fis.)
221	Sen. Serys Silhessarenko	fiscal	27 (fis. e jur.)
222	Sen. Serys Silhessarenko	bancário	27 (fis. e jur.)
225	Sen. Serys Silhessarenko	telefônico	27 (fis. e jur.)
233	Sen. Antero e Dep. José Mentor	fiscal	158 (fis.)
281	Dep. José Mentor	bancário	25 (jur.)
295	Dep. Iriny Lopes	bancário, fiscal e telefônico	14 (jur.)
314	Sen. Antero Paes de Barros	bancário e fiscal	04 (fis. e jur.)
339	Sen. Antero e Dep. José Mentor	bancário, fiscal, telefônico e telemático	39 (jur.)
345	Sen. Antero Paes de Barros	bancário e fiscal	06 (jur.)
363	Dep. José Mentor	bancário, fiscal e telefônico	153 (jur.)
364	Dep. José Mentor	bancário, fiscal e telefônico	148 (jur.)
376	Dep. José Mentor	bancário, fiscal e telefônico	03 (fis. e jur.)
377	Dep. José Mentor	bancário, fiscal e telefônico	02 (fis.)
378	Dep. José Mentor	bancário, fiscal e telefônico	03 (jur.)
385	Dep. José Mentor	bancário, fiscal, telefônico e telemático	08 (fis. e jur.)
400	Dep. José Mentor	bancário, fiscal e telefônico	22 (fis.)
404	Dep. José Mentor	bancário, fiscal e telefônico	25 (jur.)
423	Dep. José Mentor	bancário, fiscal e telefônico	08 (fis. e jur.)
444	Dep. José Mentor	bancário, fiscal, telefônico e telemático	02 (fis. e jur.)

ANEXO IV



Statute N.Y.E.T. § 5-1504 - General Power of Attorney, Statutory Short Form.

GENERALLY YOUR LAWYER BEFORE SIGNING THIS INSTRUMENT—THIS INSTRUMENT SHOULD BE USED BY LAWYERS ONLY.

Notice: The powers granted by this document are broad and sweeping. They are defined in New York General Obligations Law, Article 5, Title 15, sections 5-1502A through 5-1503, which expressly permits the use of any other or different form of power of attorney desired by the parties concerned.

KNOW ALL MEN BY THESE PRESENTS, which are intended to constitute a GENERAL POWER OF ATTORNEY pursuant to Article 5, Title 15 of the New York General Obligations Law:

That I, DARIO MESSER

residing at No. RUA ALM. GUILHEM 85/701
RIO DE JANEIRO - BRASIL

do hereby appoint PERLA PRAYER MESSER
residing at No. 123 E 78th St. NY, NY 10021

my attorney-in-fact TO ACT:

(a) If more than one agent is designated and the principal wishes each agent alone to be able to exercise the power conferred, insert in this blank the word "severally". Failure to make any insertion or the insertion of the word "jointly" will require the agents to act jointly.

In my name, place and stead in any way which I myself could do, if I were personally present, with respect to the following matters as each of them is defined in Title 15 of Article 5 of the New York General Obligations Law to the extent that I am permitted by law to act through an agent:

(Strike out and initial in the opposite box any one or more of the subdivisions as to which the principal does NOT desire to give the agent authority. Such elimination of any one or more of subdivisions (A) to (L), inclusive, shall automatically constitute an elimination also of subdivision (I).)

To strike out any subdivision the principal must draw a line through the text of that subdivision AND write his initials in the box opposite.

REPERCUSSÃO

- (A) real estate transactions;
- (B) ~~chattel and goods transactions;~~
- (C) ~~bond, share and commodity transactions;~~
- (D) ~~banking transactions;~~
- (E) ~~business operating transactions;~~
- (F) ~~insurance transactions;~~
- (G) ~~lease transactions;~~
- (H) ~~marriage and litigation;~~
- (I) ~~personal relationships and affairs;~~
- (J) ~~benefits from military service;~~
- (K) ~~records, reports and accounts;~~
- (L) full and unqualified authority to my attorney-in-fact to delegate any or all of the foregoing power to any person or persons whom my attorney-in-fact shall select;
- (M) all other matters;

REPERCUSSÃO

21
21

(Special provisions and limitations may be included in the statutory short form power of attorney only if they conform to the requirements of section 5-1503 of the New York General Obligations Law.)

The powers granted under (A) or (B) above are embraced so that all fixtures and articles of personal property which at the time of such transaction are or which may thereafter be attached to or used in connection with the real property may be included in the deeds, mortgages, agreements and any other instruments to be executed and delivered in connection with real estate transactions and which may be described in said instruments with more particularity.

I will not question the sufficiency of any instrument executed by my said attorney-in-fact pursuant to this power notwithstanding that the instrument fails to recite the consideration therefor or recites merely a nominal consideration; any person dealing with the subject matter of such instrument may do so as if full consideration therefor had been expressed therein.

promises, 422 East 74th Street Manhattan New York Unit 4C
Block 1466 Lot 1045

This power of attorney shall not be affected by the subsequent disability or incompetence of the principal.

IN WITNESS WHEREOF I have hereunto signed my name and affixed my seal this

day of MAY 1991

 (Seal)
(My name of Principal)

Notes: The statute requires that this instrument be duly acknowledged by the principal. No express provision is made for proof by subscribing witnesses.

(See over for acknowledgment)

REEL 1791 PG 2444

COMMITTEE
BOARD OF REALTY
STATE OF NEW YORK
CITY OF NEW YORK
CERTIFICATE GENERAL OF THE
COUNTY OF NEW YORK

On the day of MAY 07 1991
before me personally came
Dario Messer

to me known to be the individual described in and who executed the foregoing instrument, and acknowledged that he executed the same.

Joseph A. Lawrence
Clerk of the
United States of America

11824

D-LOW

General Power of Attorney
Statutory Short Form

NY 652063

SECTION 1404
BLOCK 1045
LOT 1045
COUNTY OR TOWN NYC

LOC. VER. *ll*
CPM
2nd

Recorded At Request of
First American Title Insurance Company of New York
RETURN BY MAIL TO

Recorded By:
A.R.S. ABSTRACT, LTD.
36-12 34th Ave., L.I.C., NY 11106
(718) 786-0430 • (212) 819-1670
(516) 326-9042 • (914) 667-1993

Shustky + Kaplan
71-63 Austin St
Forest Hills NY
11375

RECORDED IN NEW YORK COUNTY

51 JUN 29 1991 54



REEL 1791 PG 2438

**CONDOMINIUM UNIT DEED
THE OXFORD ON SEVENTY SECOND**

THIS INDENTURE, made the 11th day of June, 1991, by and between Resnick 72nd St. Associates, a New York limited partnership with a place of business in care of Jack Resnick & Sons, Inc., 110 East 59th Street, New York, New York 10022 (hereinafter referred to as the "Grantor") and Dario Messer, residing at 151 Rue Carlos Góis, Apt. 701, Rio de Janeiro, Brazil (hereinafter referred to as the "Grantee").

W I T N E S S E T H:

That the Grantor, in consideration of Ten (\$10.00) Dollars and other valuable consideration paid by the Grantee, does hereby grant and release unto the Grantee, and the heirs or successors and assigns of the Grantee, forever:

The Unit (hereinafter referred to as the "Unit" in the building (hereinafter referred to as the "Building") known as The Oxford on Seventy Second (hereinafter referred to as the "Condominium") and by the street number 422 East 72nd Street, Borough of Manhattan, City, County and State of New York, said Unit being designated and described as Unit No. 9C in that certain declaration dated September 6, 1990 made by Resnick 72nd St. Associates pursuant to Article 9-B of the Real Property Law of the State of New York (hereinafter referred to as the "Condominium Act") establishing a plan for condominium ownership of the Building and the land (hereinafter referred to as the "Land") upon which the Building is situated (as more particularly described in Exhibit A annexed hereto and by this reference made a part hereof), which declaration was recorded in the New York County office of the Register of The City of New York on October 22, 1990, in Reel 1738, page 520 (which declaration, and any amendments thereto are hereinafter collectively referred to as the "Declaration"). This Unit is also designated as Tax Lot 1045 in Block 146C of Section 5 of the Borough of Manhattan on the Tax Map of the Real Property Assessment Department of The City of New York and on the Floor Plans of the Building, certified by Hurley & Farinella, Architects, on September 5, 1990, and filed with the Real Property Assessment Department of The City of New York on October 22, 1990, as Condominium Plan No. 741 and also filed in the City Register's Office on October 22, 1990, as Map Number 5037;

Together with an undivided 0.28115% interest in the Common Elements (as such term is defined in the Declaration);

REEL 1791 PG 2439

Together with the appurtenances and all of the estate and rights of the Grantor in and to the Unit;

Together with all right, title and interest (if any) of Grantor in and to the bed of the street adjacent to the subject Property (as such term is defined below);

Together with, and subject to, the rights, obligations, easements, restrictions and other provisions set forth in the Declaration, Floor Plans and the By-Laws of the Condominium, as each of the same may be amended from time to time (said By-Laws and any amendments thereto are hereinafter collectively referred to as the "By-Laws"), all of which shall constitute covenants running with the Land and shall bind any person having at any time any interest or estate in the Unit as though recited and stipulated at length herein;

Subject also to such other liens, agreements, covenants, easements, restrictions, consents and other matters of record as pertain to the Unit, to the land and/or to the Building (which Land and Building are hereinafter collectively referred to as the "Property").

TO HAVE AND TO HOLD the same unto the Grantee, and the heirs or successors and assigns of the Grantee, forever.

If any provision of the Declaration or the By-Laws is invalid under, or would cause the Declaration or the By-Laws to be insufficient to submit the Property to, the provisions of the Condominium Act, or if any provision that is necessary to cause the Declaration and the By-Laws to be sufficient to submit the Property to the provisions of the Condominium Act is missing from the Declaration or the By-Laws, or if the Declaration and the By-Laws are insufficient to submit the Property to the provisions of the Condominium Act, the applicable provisions of Article 17 of the Declaration shall control.

Except as otherwise specifically permitted by the Condominium Board (as such term is defined in the Declaration) or provided in the Declaration or in the By-Laws, the Unit is intended for residential use only.

The Grantor covenants that the Grantor has not done or suffered anything whereby the Unit has been encumbered in any way whatever, except as set forth in the Declaration and the By-Laws (and any Rules and Regulations adopted under the By-Laws). This covenant is for the personal benefit of grantee only and cannot be assigned to, or exercised by, or inure to the benefit of any one else, including (without limitation) any insurer of grantee's title or any successor of grantee's interest.



REEL 1791 PG 2440

EXHIBIT A TO DOCUMENT NUMBER 3

CONDOMINIUM UNIT DEED
THE OXFORD ON SEVENTY SECOND

Unit 9C (the "Unit") in the premises known as The Oxford on Seventy Second and by the street number 422 East 72nd Street, New York, New York, in the Borough of Manhattan, City, County and State of New York, said Unit being designated and described as Unit 9C in the declaration establishing a plan for condominium ownership of said premises under Article 9-B of the Real Property Law of the State of New York (the "Declaration"), said Declaration being dated September 6, 1990, and recorded in the New York County office of the Register of the City of New York (the "Register's Office") on October 22, 1990, in Real 1738, Pg 520, and also designated as Tax Lot 1045 in Block 1466 of Section 5 of the Borough of Manhattan, on the Tax Map of the Real Property Assessment Department of the City of New York and on the Floor Plans of said Building, certified by Humley & Farinella, Architects on September 5, 1990, and filed with the Real Property Assessment Department of the City of New York on October 22, 1990 as Condominium Plan No. 741 and also filed in the City Register's Office on October 22, 1990 as Map Number 5037. All capitalized terms herein which are not defined herein shall have the meanings given to these terms in the Declaration or in the By-Laws of The Oxford on Seventy Second.

Together with an undivided 0.38335% interest in the Common Elements.

The Land on which the Building and Unit are located is situated in the Borough of Manhattan, City, County and State of New York and is more fully described in the Declaration.

SEEL 1 79 1 PG 2 4 1

The Grantor, in compliance with Section 13 of the Lien Law of the State of New York, covenants that the Grantor will receive the consideration for this conveyance and will hold the right to receive such consideration as a trust fund for the purpose of paying the cost of the improvements at the Property and will apply the same first to the payment of the cost of such improvements before using any part of the same for any other purposes.

By accepting this Deed, the Grantee accepts and ratifies the provisions of the Declaration and the By-Laws (and any Rules and Regulations adopted under the By-Laws) and agrees to comply with all the terms and provisions thereof.

The term "Grantee" shall be read as "Grantees" whenever the sense of this indenture so requires.

IN WITNESS WHEREOF, the Grantor has duly executed this indenture as of the day and year first above written.

GRANTOR:

RESNICK 72nd ST. ASSOCIATES

By: SJP Holding Corp.

By: *Melvin J. Katz*
Melvin J. Katz, Vice President

STATE OF NEW YORK)

SS:

COUNTY OF NEW YORK)

On this 17th day of May, 1991, before me personally came Melvin J. Katz, to me known, who, being by me duly sworn, did depose and say that he has an address at 110 East 59th Street, New York, New York; that he is the Vice President of SJP Holding Corp., the corporation described in and which executed the foregoing instrument as the general partner of Resnick 72nd St. Associates, the limited partnership described in and which executed the foregoing instrument; that the execution of the instrument by SJP Holding Corp. was duly authorized according to the articles of partnership of Resnick 72nd St. Associates; that SJP Holding Corp. executed the instrument on behalf of Resnick 72nd St. Associates pursuant to said authorization; and that he signed his name by order of the board of directors of said corporation; and that he had the authority to so execute the same as the act and deed of said partnership for the uses and purposes therein mentioned.

Michael R. Ruzman
Notary Public
MICHAEL R. RUZMAN
NOTARY PUBLIC, State of New York
Qualified in New York County
Commission Expires 10/1/1992



REEL 1791 PG 2442

NY-F651062

11823

UNIT DEED

THE OXFORD ON SEVENTY SECOND
422 EAST 72ND STREET
NEW YORK, NEW YORK 10021

UNIT NO. 9C

SECTION 5

BLOCK NO. 1466

LOT NO. 1045

COUNTY OF NEW YORK

1998
DEED STATE
JUN 24 1998
TRANS. CLERK
NEW YORK
COUNTY

LOC. VER. 11/1/98

4783

DEED 361253
823.00
GAIN 361253
823.00

GAINS TAX
31000337

RECORD AND RETURN BY MAIL TO

William Slutsky, Esq.
Kaplan & Slutsky
71-63 Austin Street
Forest Hills, New York 11375

Recorded By:
A.R.S. ABSTRACT, LTD.
36-12 34th Ave., L.I.C., NY 11106
(718) 786-0430 • (212) 819-1670
(516) 326-9042 • (914) 667-1993

A-25
4-20
R 2675
4-2

[NYC.gov](#) | [Statements List](#) | [Select a B-B-L](#) | [NYC.GOV Home](#) | [DEP Home](#) | [DOF Home](#) | [NYC Property Home](#)

FINAL ASSESSMENT ROLL 2003-2004 | City of New York

Taxable Status Date: **January 5, 2003**

EXPLANATION OF ASSESSMENT ROLL

[View 2002 FINAL ASSESSMENT ROLL](#)

Parcel Information:

[← Previous BBL](#)
[Next BBL →](#)

Owner Name:

Borough:

Block:

Lot:

MANHATTAN

1466

1045

MESSER, DARLO

Property Address and Zip Code:

422 EAST 72 STREET 10021

Real Estate Billing Name and Address:

Tax Class:

2

DARIO MESSER

422 E 72ND ST

NEW YORK NY 10021

Building Class:

R4 Codes



Land Information

0.00FT X 0.00FT

Building Information

1
0.00FT X 0.00FT

44

Assessment Information

ESTIMATED MARKET VALUE

	199,571
ACTUAL AV	14,426 89,807
ACTUAL EX AV	0 0
TRANS AV	14,426 79,585
TRANS EX AV	0 0

Taxable/Billable Assessed Value

SUBJECT TO ADJUSTMENTS, YOUR 2003/04 TAXES WILL BE BASED ON

79,585

Property is assessed at the following uniform percentages of full market value, unless limited to a lesser amount by law:

- Class 1 - 8%
- Class 2 - 45%
- Class 3 - 45%
- Class 4 - 45%

[Statements List](#) | [Select a BBL](#) | [Logon to NYCProperty](#)

Go to [Department of Finance Home Page](#) | [DEP Home Page](#) | [NYC.gov Home Page](#)
[Mayor's Office](#) | [City Agencies](#) | [Services](#) | [News and Features](#) | [City Life](#)



[Contact NYC.gov](#) | [Search NYC.gov](#)

[NYC Property](#)
[Statements List](#)
[Select a B-B-L](#)
[NYC.GOV Home](#)
[DEP Home](#)
[DOF Home](#)
[NYC Property Home](#)

ANNUAL REAL ESTATE TAX STATEMENT | Tax Year 2003 - 2004

THIS IS NOT A BILL AND IS FOR INFORMATIONAL PURPOSES ONLY

[Disclaimer](#)

Profile

Owner:	MESSER, DARLO	Property Address:	422 EAST 72 STREET
Real Estate Billing Address:	DARIO MESSER 422 E 72ND ST NEW YORK NY 10021-4616	Borough:	MANHATTAN
		Block:	1466
		Lot:	1045
		Tax Class:	2

Property Type: CONDOMINIUMS_APT
W/ELEVAT

CALCULATION OF CHARGE ** MARKET VALUE ** 199,571

BILLABLE ASSESSED VALUE	79,585	
TAXABLE VALUE	79,585	
	X 12.517% (TAX RATE)	
REAL ESTATE GENERAL TAX		9,961.64
ADJUSTMENTS		
CO-OP/CONDO ABATEMENT	-1,743.28	
		-1,743.28
TOTAL ADJUSTMENTS		
** TOTAL TAX DUE **		8,218.36

***** PAY ONLINE AT WWW.NYC.GOV/PROPERTYTAXES *****
 THIS BILL IS BASED ON LAST YEAR'S RATES. ONE BASED ON NEW RATES WILL BE SENT IN THE FALL.
 GRACE PERIODS ARE 07/15/03, 10/15/03, 01/15/04, 04/15/04.

Property Tax Information

Description	Amount
1ST QUARTER 07/01/03 - 09/30/03	
TOTAL TAX	2,490.41
ADJUSTMENTS	
ABATEMENTS	-435.82

AMOUNT DUE 07/01/03 2,054.59

[REDACTED]

2ND QUARTER 10/01/03 - 12/31/03

TOTAL TAX 2,490.41

ADJUSTMENTS

ABATEMENTS -435.82

AMOUNT DUE 10/01/03 2,064.50

DISCOUNT AVAILABLE IF PAID BY 07/01/03, PAY 2,042.73

[REDACTED]

3RD QUARTER 01/01/04 - 03/31/04

TOTAL TAX 2,490.41

ADJUSTMENTS

ABATEMENTS -435.82

AMOUNT DUE 01/01/04 2,054.59

DISCOUNT AVAILABLE IF PAID BY 07/01/03, PAY 2,032.54

[REDACTED]

4TH QUARTER 04/01/04 - 06/30/04

TOTAL TAX 2,490.41

ADJUSTMENTS

ABATEMENTS -435.82

AMOUNT DUE 04/01/04 2,054.59

DISCOUNT AVAILABLE IF PAID BY 07/01/03, PAY 2,022.56

[REDACTED]

FULL YR 07/01/03 - 06/30/04

ANNUAL AMOUNT DUE 8,218.36

DISCOUNT AVAILABLE IF PAID BY 07/01/03, PAY 8,152.42

[REDACTED]

Copyright © 2000 The City of New York

Disclaimer



[Statements List](#) | [Select a BBL](#) | [Logon to NYCProperty](#)

[Go to Department of Finance Home Page](#) | [DEP Home Page](#) | [NYC.gov Home Page](#)
[Mayor's Office](#) | [City Agencies](#) | [Services](#) | [News and Features](#) | [City Life](#)
[Contact NYC.gov](#) | [Search NYC.gov](#)

Residential Listings

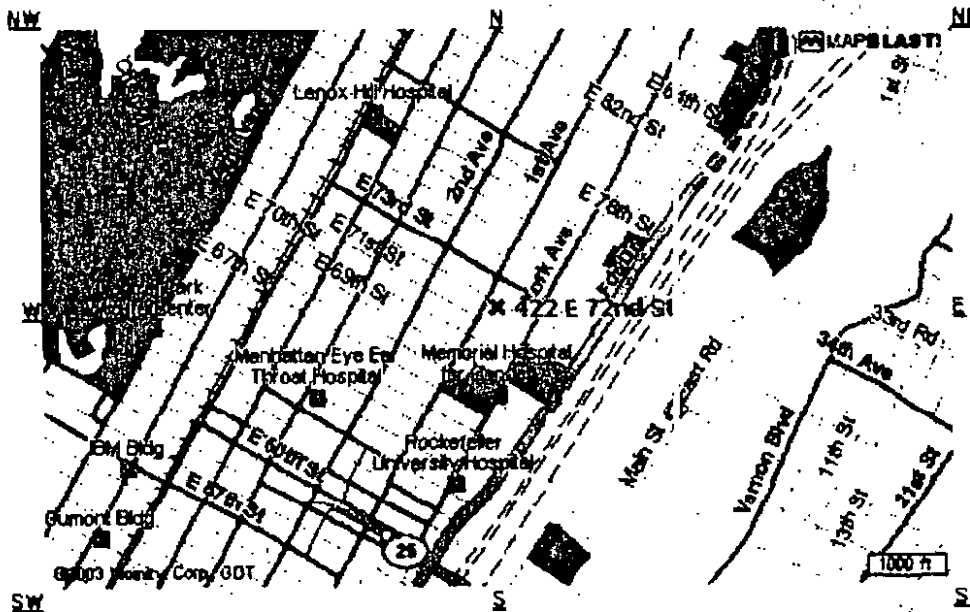
Messer, J
422 E 72 St
MANHATTAN, NY 10021

212-249-5840

[Maps & Directions](#) | [Did you go to school with J Messer?](#)
[Find More on J Messer](#)

Listing:

J Messer
422 E 72nd St
New York, NY 10021-4616
212-249-5840



You searched for: 516 7677207
Results 1 - 1 of 1 [Search Public Records!](#)

[PREVIOUS](#) | [NEXT](#)

Reverse Telephone Listings

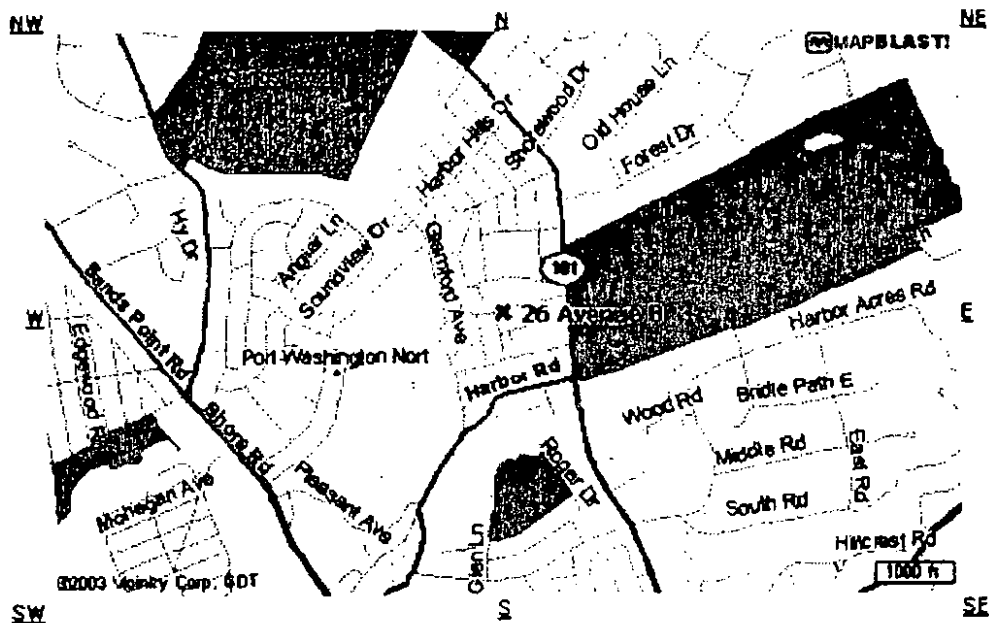
Contreras, Anibal I
26 AVENUE B
PORT WASHINGTON, NY 11050

516-767-7207

[Maps & Directions](#) | [Did you go to school with Anibal I Contreras?](#)
[Find More on Anibal I Contreras](#)

Listing:

Anibal I Contreras
26 Avenue B
Port Washington, NY 11050-2465
516-767-7207



REEL 1968 PG 2270

200-Blank NY S.F.L. Form 200 (Complete this and forward approved form also to bank for recording)
JULIUS BLUMBERG, INC., LAW OFFICE FOR LEASERS
CONSULT YOUR LAWYER BEFORE SIGNING THIS INSTRUMENT—THIS INSTRUMENT SHOULD BE SIGNED BY LANDLORD ONLY.

AGREEMENT, made the 22nd day of April nineteen hundred and ninety-three
BETWEEN

COMMERCIAL BANK OF NEW YORK, a New York banking corporation,
having an office at 404 Fifth Avenue, New York, New York 10018

the party of the first part, and

JULIO MESSER and FERLA BRAYER MESSER, husband and wife,
residing at 123 East 78th Street, New York, New York 10021

party of the second part,

WITNESSETH: Whereas, the party of the first part is the holder of the following two (2) mortgage
and of the bonds or notes secured thereby:

Mortgage dated the 8th day of September, 1987, made by
Julio Messer and Ferla Brayer Messer

to
Republic National Bank of New York
in the principal sum of \$ 950,000.00 and recorded in (Liber) (Record Liber) (Easi) 1301
of section of Mortgages, page 935, in the office of the City Registrar of the County of
New York, assigned to Commercial Bank of New York by Assignment dated April 14, 1993
Mortgage dated the 22nd day of April, 1993, made by
Julio Messer and Ferla Brayer Messer

to
Commercial Bank of New York, as
in the principal sum of \$ 193,584.87 and recorded in (Liber) (Record Liber) (Easi)
of section of Mortgages, page, in the office of the City Registrar of the County
of New York.

✓ 123 EAST 78th ST. N.Y.C

2-1968 PG 2005
2005

REL 1968 2271

which mortgages now cover the property hereinafter described, and on which bonds or notes and mortgages there is now owing the sum of Nine Hundred Fifty Thousand (\$950,000.00) dollars with interest thereon, and

WHEREAS, the party of the first part, the holder of said bonds or notes and mortgages, and the party of the second part, the owner in fee simple of the property hereinafter described, have mutually agreed to consolidate and co-ordinate the liens of said mortgages and to modify the terms thereof and of the bonds or notes secured thereby in the manner hereinafter appearing.

NOW THEREFORE, in pursuance of said agreement and in consideration of the sum of One Dollar and other valuable consideration each to the other in hand paid, receipt of which is hereby acknowledged, the parties hereto mutually covenant and agree as follows:

THAT the liens of the two (2) mortgages heretofore mentioned hereby are

consolidated and co-ordinated so that together they shall hereafter constitute in law but one mortgage, a single lien, securing the principal sum of Nine Hundred Fifty Thousand (\$950,000.00) Dollars, and interest, upon the property described as follows:

ALL that certain plot, piece or parcel of land, with the buildings and improvements thereon erected, situate, lying and being in and described on Schedule A attached hereto.



REEL 1302 F60335

This instrument was prepared by Malissa Martin (Signs Above This Line For Recording Date)

MORTGAGE

WORDS USED OFTEN IN THIS DOCUMENT

(A) "Security Instrument." This document, which is dated September 8, 1987, will be called the "Security Instrument."

(B) "Borrower." Allin Messner and Dorla Grayer Messner sometimes will be called "Borrower" and sometimes simply "I" or "me" 123 East 78th Street, New York, NY

(C) "Lender." REPUBLIC NATIONAL BANK OF NEW YORK, A NATIONAL BANKING ASSOCIATION will be called "Lender." Lender is a corporation or association which exists under the laws of THE UNITED STATES OF AMERICA. Lender's address is 452 FIFTH AVENUE, NEW YORK, NEW YORK 10018

(D) "Note." The note signed by Borrower and dated September 8, 1987, will be called the "Note." The Note shows that I owe Lender nine hundred fifty thousand and 00/100 Dollars (U.S. \$ 950,000.00) plus interest. I have promised to pay this debt in monthly payments and to pay the debt in full by October 1, 2002.

(E) "Property." The property that is described below in the section titled "Description of the Property," will be called the "Property."

(F) "Sums secured." The amounts described below in the section titled "Borrower's Transfer to Lender of Rights in the Property" sometimes will be called the "sums secured."

BORROWER'S TRANSFER TO LENDER OF RIGHTS IN THE PROPERTY

I mortgage, grant and convey the Property to Lender subject to the terms of this Security Instrument. This means that, by signing this Security Instrument, I am giving Lender those rights that are stated in this Security Instrument and also those rights that the law gives to lenders who hold mortgages on real property. I am giving Lender these rights to protect Lender from possible losses that might result if I fail to:

- (A) Pay all the amounts that I owe Lender as stated in the Note;
- (B) Pay, with interest, any amounts that Lender spends under Paragraphs 2 and 7 of this Security Instrument to protect the value of the Property and Lender's rights in the Property; and
- (C) Keep all of my other promises and agreements under this Security Instrument.

DESCRIPTION OF THE PROPERTY

I give Lender rights in the Property described in (A) through (D) below:

(A) The Property which is located at 123 East 78th Street ^(Block) New York ^(City) New York 10021 ^(Zip Code) This Property is in New York County. It is the following legal description:

See Schedule "A" attached.

Saying the same premises which was conveyed to the Borrower by deed delivered and intended to be recorded simultaneously with this Mortgage. This Mortgage is a purchase money mortgage given to secure a portion of the consideration expressed in said deed.

The above mentioned property is improved by the construction of a single family residence only.

FEEL 1302 F60935

This instrument was prepared by [Name] above the line for recording date

Melissa Martin

MORTGAGE

WORDS USED (IF IN THIS DOCUMENT)

(A) "Security Instrument." This document, which is dated September 8, 1987, will be called the "Security Instrument."

(B) "Borrowers." Julio Moser and Paula Sawyer Moser, sometimes will be called "Borrowers" and sometimes simply "I" or "me"

(C) "Lender." REPUBLIC NATIONAL BANK OF NEW YORK, A NATIONAL BANKING ASSOCIATION THE UNITED STATES OF AMERICA Lender's address is 452 Fifth Avenue, New York, New York 10018

(D) "Note." The note signed by Borrower and dated September 8, 1987 will be called the "Note." The Note shows that I owe Lender \$100,000.00 plus interest. I have promised to pay this debt in monthly payments and to pay the debt in full by October 1, 2002

(E) "Property." The property that is described below in the section titled "Description of the Property," will be called the "Property."

(F) "Sums secured." The amounts described below in the section titled "Borrower's Transfer to Lender of Rights in the Property" sometimes will be called the "sums secured"

BORROWER'S TRANSFER TO LENDER OF RIGHTS IN THE PROPERTY

I mortgage, grant and convey the Property to Lender subject to the terms of this Security Instrument. This means that, by signing this Security Instrument, I am giving Lender those rights that are stated in this Security Instrument and also those rights that the law gives to lenders who hold mortgages on real property. I am giving Lender these rights to protect Lender from possible losses that might result if I fail to:

- (A) Pay all the amounts that I owe Lender as stated in the Note;
(B) Pay, with interest, any amounts that Lender is entitled to under Paragraphs 2 and 7 of this Security Instrument to protect the value of the Property and Lender's rights in the Property; and
(C) Keep all of my other promises and agreements under this Security Instrument.

DESCRIPTION OF THE PROPERTY

I give Lender rights in the Property described in (A) through (J) below:

(A) The Property which is located at 133 East 78th Street, New York, New York 10021. This Property is in New York County. It has the following legal description:

See Schedule "A" attached.

Being the same premises which was conveyed to the Borrowers by deed delivered and intended to be recorded simultaneously with this Mortgage. This Mortgage is a purchase money mortgage given to secure a portion of the consideration expressed in said Deed.

The above mentioned property is improved by the construction of a single family residence only.



CITY REGISTER RECORDING AND ENDORSEMENT PAGE
County of New York

Total number of pages in document including this one > 7

This page forms part of the instrument

Block > 1413 Lots - only if entire Lot > 12 Partial Lots P/O >

Precinct > 123 East 78th Street

Title/agent company name > Council Abstract, Inc.

Title company number > TAB 01-00344 M

Name > Harvey S. Epstein, Esq.
Company > Robinson Brog Liskward Greene Genov
Address > 1345 Ave of the Americas
City/State/Zip > New York, NY 10105

Name & Address
Party 1 > Julio Messer and Paris Brayer Messer, 123 E. 78th St., NY
Additional Party 1 >
Party 2 > Safra National Bank of New York, 545 Fifth Avenue, New York, N.Y.
Additional Party 2 >

Check this box if there are more than 2 of either Party

Examined by <i>SP</i>	
Misc Tax serial no.	
Misc amount	\$
Taxable amount	\$
Exemption	Yes <input type="checkbox"/> No <input type="checkbox"/>
Type (302EE)	(255) Other
Dwelling type	1-2 3 4-5 over 5
Tax received on above mortgage:	
County (basic)	\$
City (add'l)	\$
Special add'l	\$
TABF	\$
MTA	\$
NYCTA	\$
TOTAL TAX	\$
Apportionment Mortgage	Yes <input type="checkbox"/> No <input type="checkbox"/>

City Register Serial Number: 048824	
Indexed by <i>LL</i>	Verified by <i>SP</i>
Block(s) and Lot(s) verified by: <i>SP</i>	
Address <input type="checkbox"/>	Tax map <input type="checkbox"/>
Enter Block(s)	Lot(s)
Recording fee	\$ 52
Adverse fee (C)	\$ 8
RPTT fee (R)	\$
HPDA <input type="checkbox"/>	HPD-C <input type="checkbox"/>
New York State Real Estate Transfer Tax:	
\$	
RETT Serial No. ()	
New York City Real Property Transfer Tax:	
RPTT Serial No. ()	

4/28/04 NYSP 0223 22.00
 4/28/04 NYSP 0223 22.00
 4/28/04 NYSP 0223 22.00
 4/28/04 NYSP 0223 22.00
 4/28/04 NYSP 0223 22.00
 4/28/04 NYSP 0223 22.00



Recorded in the Office of the City Register of the City of New York

2001 NOV 21 A 9 43

[Handwritten Signature]

Form CROFMR BPG

2001 3 3 9 06 1 1 9 0

NEEL 138060015

N.E.S. _____
or
A.L.R. _____

EXHIBIT III

SONING LOT DESCRIPTION AND OWNERSHIP STATEMENT BY
BUILDING DEPARTMENT PERMIT APPLICANT
AND TO BE RECORDED IN THE
COUNTY CLERK'S OR REGISTER'S OFFICE

JULIO MURRAY, residing at _____
_____ 111-20 73rd Avenue

Forest Hills, N.Y. 11378, an applicant for present or future permits pursuant to the Soning Resolution of the City of New York, effective as of December 15, 1961, and as subsequently amended states that the zoning lot to which the aforementioned permit or permits pertain are shown on the Tax Map of the City of New York, County of New York, as Lots 12 in Block 1418

as shown on the Tax Map of the City of New York, Queens County, and is more particularly described as:

BEGINNING at a point on the Northern side of 73rd Street distant 107 feet 2 inches from

the corner formed by the intersection of the northern side of 73rd Street and the western side of Park Avenue running thence westerly along the northern side of 73rd Street, 18 feet, 8 inches, thence westerly (continued) running thence SEE ATTACHMENT feet; thence SEE ATTACHMENT

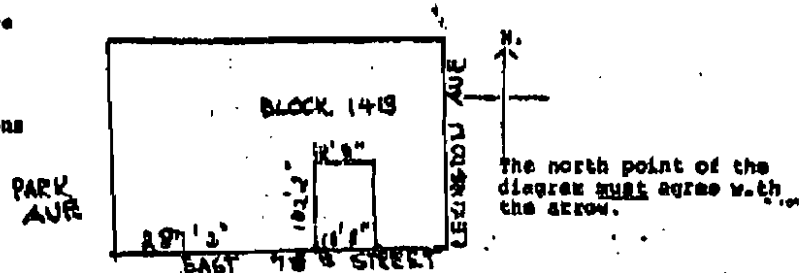
feet; thence SEE ATTACHMENT feet; thence

feet; to the point or place of beginning.

That the said premises are known as and by street addresses as 121 West 73rd Street and

as shown on the following DIAGRAM:

- 1) Show distance from corner.
- 2) Show Block & Lot Numbers and dimensions of each lot.



The above described zoning lot is presently owned by:

BLOCK	TAX LOT	NAME	ADDRESS
-------	---------	------	---------



RL 1985 Pg. 8381

CONSULT YOUR LAWYER BEFORE SIGNING THIS INSTRUMENT - THIS PAGE SHOULD BE SIGNED BY LAWYERS ONLY

THIS INDENTURE, made the 31st day of October, nineteen hundred and eighty

BETWEEN
MIRIAM WEISS and JULIO WEISS, both residing at 1710 Liberty Avenue, Richmond Hill, New York

AS IS
CUSTOM

A. 1. 2.
A. 1. 1.

party of the first part, and
and SUJASS SHAI
JITIP SHAI and NARAYAN SHAI, both residing at 15-05 103rd Avenue, Richmond Hill, New York all as tenants in common each as to 1/2 share both at law and in equity.

party of the second part,
WITNESSETH, that the party of the first part, in consideration of ten dollars and other valuable consideration paid by the party of the second part, does hereby grant and release unto the party of the second part, the heirs or successors and assigns of the party of the second part forever.

ALL that certain plot, piece or parcel of land, with the buildings and improvements thereon erected, situate, lying and being in the Borough and County of Queens, City and State of New York, bounded and described as follows:

BEGINNING at a point on the northerly side of Liberty Avenue, as the same now exists 85.93 feet east from the corner formed by the intersection of the said southerly side of Liberty Avenue and the easterly side of 121st Street (formerly Spruce Street);

thence SOUTHERLY and parallel to 121st Street, 88.74 feet;

thence EASTERLY at right angles to the last mentioned line, 14.62 feet;

thence NORTHERLY at right angles to the said last mentioned line, 15.74 feet;

thence WESTERLY again at right angles to the said last mentioned line, 15.66 feet;

thence SOUTHERLY and part of the distance through party wall, 76.01 feet to a point on the southerly side of Liberty Avenue, 17.20 feet westerly from the point of beginning; and

thence WESTERLY along the southerly side of Liberty Avenue, 17.20 feet to the point or place of BEGINNING.

Being ^{and} intended to be the same premises as deeded to the grantors from Freida Peters, grantor, dated 7/24/85 recorded 8/3/85 in Real 1411 Page 1668.

Said premises being known as 15-05 Liberty Ave, Richmond Hill, N.Y.

TOGETHER with all right, title and interest, if any, of the party of the first part in and to any streets and roads abutting the above described premises to the center lines thereof; TOGETHER with the appurtenances and all the estate and rights of the party of the first part in and to said premises; TO HAVE AND TO HOLD the premises herein granted unto the party of the second part, the heirs or successors and assigns of the party of the second part forever.

AND the party of the first part covenants that the party of the first part has not done or suffered anything whereby the said premises have been encumbered in any way whatever, except as aforesaid.

AND the party of the first part, in compliance with Section 13 of the Lien Law, covenants that the party of the first part will receive the consideration for this conveyance and will hold the right to receive such consideration as a trust fund to be applied first for the purpose of paying the cost of the improvement and will apply the same first to the payment of the cost of the improvement before using any part of the total of the same for any other purpose.

The word "party" shall be construed as if it read "parties" where the sense of this instrument so requires.

IN WITNESS WHEREOF, the party of the first part has duly executed this deed the day and year first above written.

IN PRESENCE OF:

W. F. ...

[Signature]
MIRIAM WEISS
[Signature]
JULIO WEISS

LA NACION

BUSCAR

República del Paraguay - Viernes, 23 de Enero de 2004

SECCIONES

- Noticias más leídas
- Último Momento
- Política
- Economía
- Deportes
- Actualidad
- Policiales
- Interior
- Espectáculos
- Societas
- Internacionales
- Carta del Centinela
- Editorial
- Investigación

Investigación
 Portada | Investigación | Artículo

La familia Cartes controla el Banco Amambay

La familia Cartes tiene el control absoluto del Banco Amambay SA desde su creación. Ya el 14 de marzo de 1990 Ramón Telmo Cartes compró el 97% de las acciones de la firma entonces denominada Cambios Amambay SRL, cuando el otro 3% fue adquirido por Manuel Verón de Astrada, según la escritura 46 de la fecha efectuada por Lorenzo Livieres.

La SRL se transformó poco después en una SA, y luego se convirtió en el actual Banco Amambay SA, manteniéndose Cartes con el 97%, según escrituras 23 y 22, del 17 de febrero y del 22 de julio de 1992, respectivamente, del mismo escribano.

Para este año, Verón ha pasado a ser sólo síndico de la sociedad y mientras el control es de los Cartes, aunque sólo el 88% de las acciones están a nombre de Telmo Cartes, según el acta de asamblea 22, del 21 de marzo pasado.

Pero el restante 12% de las acciones está repartido en partes iguales entre cuatro personas: Guíomar de Gáspen, Carlos Cañete, Carlos Moscarda y Carlos Silva, según Hacienda. Los dos primeros tienen una relación estrecha con los Cartes. De Gáspen aparece desde los 90s vinculada a otras firmas Cartes. Cañete, hace pocos días, fue signatario de una nueva adquisición empresarial del clan Cartes, en sociedad con otros dos empresarios, según una fuente.

Detrás de todos estos nombres, está el control real ejercido por Sarah y Horacio Cartes. Aunque solo ella aparece en los papeles; por ejemplo, las actas de asamblea donde representa a su padre.

HERRAMIENTAS

Tamaño del texto



Imprimir

Enviar artículo por correo

Opinar

SUPLEMENTOS

- Económico
- Wall Street Journal
- Suplemento del Este

Inicio | Noticias | Opinión | Artículos | Opinión | Opinión | Opinión | Opinión

Copyright © 2004 La Nación. Todos los derechos reservados.
 All rights reserved.

Desarrollo INTERNET DESIGN



SECCIONES

[Noticias más leídas](#)
[Último Momento](#)
[Política](#)
[Economía](#)
[Deportes](#)
[Actualidad](#)
[Policiales](#)
[Interior](#)
[Espectáculos](#)
[Sociales](#)
[Internacionales](#)
[Carta del Centinela](#)
[Editorial](#)
[Investigación](#)

SUPLEMENTOS

[Económico](#)
[Wall Street Journal](#)
[Suplemento del Este](#)

➤ Investigación

[Portada](#) | [Investigación](#) | [Artículo](#)

Banco Amambay ocultó créditos millonarios a firmas vinculadas

La Superintendencia de Bancos sumarió al Banco Amambay en noviembre, debido a movimientos presuntamente irregulares. Según nuestras fuentes, la intervención fue a raíz de la revelación de la red de empresas vinculadas a los Cartes, propietarios del banco, publicada por este medio.

El Banco operaba con varias de sus firmas vinculadas, 6 de las cuales estaban entre sus 23 mayores deudores, sin informar al Banco Central del Paraguay sobre los vínculos, maquillando su situación real de riesgo, según la hipótesis de fuentes allegadas a la intervención. Durante el 2001, casi el 50% de los grandes préstamos pendientes de cobro se había concedido a empresas vinculadas.

Tras la publicación de este diario de la serie sobre la red de empresas de la familia Cartes, sus vinculaciones y las investigaciones sobre supuesto lavado de dinero, la Superintendencia de Bancos se dio por enterada de que el Banco Amambay (del clan Cartes) había ocultado la concesión de préstamos a empresas vinculadas, maquillando el riesgo real del Banco. De esta manera violó el artículo 46 de la Ley de Bancos.

A raíz de eso se inició un sumario que estaría terminando en estos días, según fuentes allegadas a la Superintendencia, que justamente estaba realizando una auditoría de rutina cuando este medio publicó las vinculaciones.

Según una auditoría externa (presentada a la Superintendencia por los directivos del Banco Amambay) realizada por CPAN (Contadores Públicos Asesores de Negocios) la única persona vinculada que obtuvo créditos de la entidad fue su abogado Gustavo De Gáspari (padre de la presidenta del Banco).

Sin embargo, entre los grandes deudores del banco estaban unas 6 empresas vinculadas a la entidad y a Horacio Cartes, pero CPAN las calificó como "no vinculadas", ya que las mismas estaban muy bien ocultadas a través de testaferros.

Tabacos del Paraguay SA, Tabacalera del Este SA, Agroindustrial Pirapó SA, Establecimiento Agrícola Che Po'á SRL, Agroganadera La Esperanza SRL y Forestal Agrícola del Amambay SA, son las empresas relacionadas (ver infografía en la página) al clan Cartes, cuya cabeza visible es Horacio Cartes, quien estaría en la mira de las autoridades destacadas para investigación de lavado de dinero.

Según datos del Banco, hasta agosto del 2002, la deuda de Tabacos del Paraguay alcanzaba 3.658.991.000 guaraníes, calificado como deudor de la categoría 2 y "representa el 63,90% con relación al activo del ejercicio", según un informe de la Superintendencia. En tanto que Tabacalera del Este SA debe al Banco Amambay la suma de 5.595.807.000 guaraníes, según el informe de Hugo Portillo, directivo

HERRAMIENTAS

Tamaño del texto



Imprimir



Enviar artículo por correo



Opinar

La Nación: Es de todos

del Banco, en agosto pasado. Su endeudamiento con relación al activo total fue del 19%, por lo que se encuentra en la categoría 1, según el informe.

Otra de las firmas relacionadas al Amambay es Agroindustrial Pirapó SA, que hasta agosto pasado tenía una deuda de 5.313.704.000 guaraníes que representa el 64% de su nivel de endeudamiento con relación al activo total de la empresa (categoría 1), mientras que el establecimiento Agrícola Che Po'á SRL tenía en agosto pasado una deuda de 4.960.650.000 de guaraníes.

Agrogranadera La Esperanza SA adeuda, según la auditoría, unos G. 2.373.662.000, lo cual la coloca en la categoría 2 (según el Banco Amambay), a pesar de que su grado de endeudamiento con relación a su activo total es del 88% y "le corresponde a este cliente ser calificado con la categoría 3", según informe del BCP que habla del deterioro de su solvencia por pérdidas continuas.

También casi la misma disidencia tuvieron los directivos del Banco con la Superintendencia con respecto a Forestal Agrícola del Amambay SA, ya que su obligación con la entidad cuestionada llegaba ya a unos 4.203.846.000 guaraníes en agosto pasado, pero el banco la calificó con la categoría 2. Sin embargo, los auditores manifestaron que su endeudamiento llega al 84,32% en comparación al activo, evaluándola como una firma con "estructura económica o financiera inadecuada" y "le corresponde a este cliente ser clasificado con categoría 3".

Gustavo De Gásperi, abogado de la firma y padre de la presidenta del Banco, Guiomar De Gásperi, es el único aceptado como deudor vinculado. En agosto pasado su deuda superaba los 3.338 millones de guaraníes, manteniéndose en la categoría 2.

Empresas deben G. 27 mil millones

Tras la auditoría practicada por la Superintendencia de Bancos, en agosto pasado, la deuda de las empresas y personas vinculadas a la entidad llegó a los 27 mil millones de guaraníes que significa el 50% de la cartera de deudores del Banco Amambay, al cierre del ejercicio 2001.

Según expertos consultados por este medio, para conceder a una empresa vinculada un crédito, se debe sumar tanto el pasivo y activo del banco con la firma y después restar (Activo menos pasivo) para conocer el patrimonio neto total y recién a partir de allí medir la solvencia para dar el préstamo.

Tras las investigaciones de este diario y varios órganos estatales que abrieron carpetas de averiguación sobre Horacio Cartes y su red de empresas, existen unas 14 firmas que integran el patrimonio de la familia Cartes. Según datos, en los últimos meses se habría ampliado más el número de empresas, lo que llama aún más la atención de las entidades de lucha contra el lavado de dinero, puesto que en menos de una década, los Cartes se convirtieron en poderosos y multimillonarios empresarios.

Entidad violó Ley de Bancos al omitir los vínculos

El Banco Amambay infringió la Ley General de Bancos 861/96, específicamente en sus artículos 46 y 47, al no informar sobre sus deudores vinculados y será pasible de una multa, al término del sumario efectuado por la Superintendencia de Bancos, según dispuso su titular, Gabriel González.

Esta ley establece que "las Entidades del Sistema Financiero deberán identificar y evaluar a las personas y empresas vinculadas de su cartera de colocaciones, como una sola unidad de riesgo". De esta



La Nación : Es de todos

forma, las autoridades del Banco Amambay no identificaron a las empresas vinculadas entre sí y con el banco, que operan con la entidad financiera, dando apariencia de un nivel de riesgo inferior al real.

Asimismo, en el artículo 59, de la citada ley, estipula que el total de los créditos que una Entidad del Sistema Financiero otorgue a personas físicas o jurídicas vinculadas de manera directa o indirecta a su propiedad, o a su gestión, no puede exceder de un monto equivalente al 20% (veinte por ciento) de su patrimonio efectivo. Mientras que el artículo 70, de la misma reglamentación, en el inciso f, indica como "operaciones prohibidas para los bancos": operar con sus directores, administradores y síndicos, con entidades o personas vinculadas con ellos en condiciones más favorables que las reservadas a sus cliente.

Cabe señalar que los operadores vinculados, según los documentos de la Superintendencia y los Auditores CPAN, son Aerocentro SA, Agroganadera La Esperanza SA, Agroindustrial Pirapó SA (Agropisa), Bebidas del Paraguay SA, Establecimiento Agrícola Chepoá SRL, Tabacalera del Este SA, Tabacos del Paraguay SA. En cuanto a las personas vinculadas, se pueden citar a Remigio Villamayor (Tabacos del Paraguay), José Avalos (+) (Tabacalera del Este), Juan Carlos López (Bebidas del Paraguay y Tabacos del Paraguay), Luis Ramirez (Tabacos del Paraguay) y Mabel Larese Vera viuda de Avalos (Tabacalera del Este).

Inicio | [Verificar Artículo](#) | [Inicio](#) | [Contacto](#) | [Acerca de](#)

Copyright © 2001 La Nación. Todos los derechos reservados.
All rights reserved.

Desarrollo INTERNET DESIGN



LA NACIÓN

República del Paraguay - Viernes, 23 de Enero de 2004

SECCIONES

Noticias más leídas
 Último Momento
 Política
 Economía
 Deportes
 Actualidad
 Policiales
 Interior
 Espectáculos
 Sociales
 Internacionales
 Carta del Centinela
 Editorial
 Investigación

Investigación

Portada | Investigación | Artículo

Banco Amambay y paraguayos, involucrados en lavado de dinero en Brasil

Una pesquisa de la Comisión Parlamentaria de Investigación (CPI) del Brasil identificó al Banco Amambay SA de Paraguay y a Juan Carlos (Ramírez) Villanueva y otros paraguayos, en la ruta de lavado de dinero sucio de una firma denominada Split, ya en 1997.

El informe de la página web del Senado brasileño indica que varios paraguayos participaron en una red de transferencias hechas para "maquillar" dinero sucio que partió de Split, y acabó al final en las cuentas del Amambay y su funcionario Ramírez Villanueva. Este es el mismo que está procesado en Brasil por lavado de dinero, y tiene una cuenta congelada de US\$ 459 millones.

SUPLEMENTOS

Económico
 Wall Street Journal
 Suplemento del Este

Entre el 96 y 97, el Brasil encaró el "Operativo Laranja", una megacampaña contra el lavado de dinero. Uno de los primeros resultados identificó redes de lavadores de dinero sucio, e incluyó la participación de bancos y ciudadanos paraguayos, según documentos oficiales del Senado brasileño, y publicaciones diversas en Internet.

La CPI de Brasil (Comisión Parlamentaria de Investigación) apuntó inicialmente a una lista de empresas que ganaron ilícitamente, mediante la manipulación de la venta y reventa de títulos públicos (estatales y municipales) para cajas sociales (previsionales). El dinero de origen sucio se lavaba mediante transferencias y operaciones que separaban primero en cuentas de terceros, mudaban del país, y cuando parecía haberse perdido la pista, el dinero acaba reunido en unas pocas cuentas. En este esquema de transferencias se identificó al Banco Amambay SA de Paraguay, y al paraguayo Juan Carlos Ramírez Villanueva, según consta en www.senado.gov.br/web/cpif/capv-c.htm.

Fuentes de prensa señalaron en la época que el senador Romeo Tuma, ex delegado de la Policía Federal, investigó el "esquema" en el estado de Paraná y otros fronterizos con Paraguay, y en especial en Foz de Yguazú, vecina a Ciudad del Este, y Ponta Porá, vecina a Pedro J. Caballero.

Banco Amambay y Ramírez Villanueva participaron en la ruta de lavado de dinero de Manuel Moreira y Pedro Pablo Velázquez Romero, ambos nexos de la empresa "Split DTVM", que es una de las firmas que lucraron con la manipulación de los títulos estatales, y luego lavaron multimillonarios montos, www.senado.gov.br/web/cpif/capv-c.htm, que reproduce el capítulo V del informe del Senado del Brasil.

Split mantenía cuentas corrientes en el Banco Berón por las que transitaban los recursos del esquema de lavado. Berón informó a la CPI que Split tenía cuentas a su vez en varios otros bancos del Brasil. A partir de estos informes, se hicieron seguimientos de las transferencias de Split, y se siguió el dinero.

Manuel Moreira movió parte del dinero del esquema, y benefició entré

HERRAMIENTAS

Tamaño del texto

A A A

Imprimir

Enviar artículo por correo

Opinar



otros a "Juan Carlo Villa Nueva, R\$ 30 millones, Banco Amambay SA R\$ 2.980.500, Oscar Bogado Cantero, siete millones, Banco Integración, R\$ 2.930.000, Saturnino Ramírez Zárate, 2.845.000 reales, Corfán Banco SA con 258 millones de reales, el Banco del Paraná con 107 millones de reales...", cita el documento.

Por su parte, Pedro Pablo Velázquez Romero era un "doleiro" (cambista) que recibía transferencias millonarias de Split y luego distribuía a otros lavadores. "Sus cheques beneficiaron a las siguientes cuentas bancarias: Juan Carlos Villanueva, 275.854.033 reales...", cita el Senado.

La pesquisa brasileña señala: "En la distribución también se observa una fuerte concentración de los depósitos en el Banco Rural, el Banestado y Banco do Brasil. En el Rural tienen sus cuentas Corfán Banco, IFE Banco y Banco Integración. En el Banestado, mantienen sus cuentas el Banco del Paraná, Banco Integración, Saturnino Zárate y Oscar Bogado. Mientras en Banco de Brasil: Benicio Alonso Godoy, Juan Carlos Villanueva y Bco. Amambay SA".

"A pesar de la presencia predominante de bancos paraguayos y uruguayos, la plaza donde los beneficiarios de depósitos (originados en las 66 cuentas citadas en el informe del Bco. Berón) mantienen sus cuentas corrientes es indicio irrefutable de la remesa de divisas al exterior. El 47,40% de los recursos se destinó a cuentas de plaza de Foz de Yguazú (vecina a Ciudad del Este), y el 46,50% en Campo Grande (región colindante con el Amambay)", dice también el Senado.

Gerente de Banco Amambay, hermano del "lavador"

Juan Carlos Ramírez Villanueva está procesado en Brasil por lavado de dinero y evasión de impuestos en operaciones de cambio, a raíz de lo cual en el 2001 la justicia de Brasil ordenó caución de bienes, congelando entonces su cuenta en Banco Prosper, que resultó tener más de 459 millones de dólares.

Ramírez Villanueva, procesado en Brasil bajo cargos de lavado de dinero y evasión de divisas, tiene importantes lazos con el Banco Amambay SA de Paraguay, también mencionado en el informe especial del Parlamento del vecino país. Su hermano Emigdio Ramón Ramírez Villanueva, 37 años, es el gerente administrativo del Banco Amambay, que desde su creación en 1992 pertenece (mayoría accionaria) a los Cartés.

A su vez, Ramírez en Paraguay es socio de cinco empresas vinculadas a Horacio y Sarah Cartes. Mientras que Emigdio, aparte de ser gerente en el Banco Amambay, es síndico en dos empresas de los Cartes: Tabacalera del Este y Paraguay Soccer SA.

Antecedentes

El Banco Central del Brasil y otras autoridades venían investigando a Juan Carlos desde 1996, pero recién entre 1997 y 99 acumularon pruebas contra el paraguayo que realizaba operaciones de cambio en Brasil. En el 2001, la Justicia ordenó el bloqueo de cuentas de Ramírez en Brasil, descubriéndose que poseía más de 459 millones de dólares en una sola cuenta.

La jueza Alessandra Gunther Favaro, de Foz de Yguazú, incluso dictó una orden de captura en contra del socio de los Cartes. Mientras, él sigue en Paraguay, libre, acudiendo diariamente a la oficina central del Banco Amambay, situada en San Martín y Aviladores del Chaco. En el mes de enero, contrajo matrimonio con Ivone Lenir Núñez, hija de un hacendado de la zona de Concepción, según investigadores de entidades de lucha contra el lavado de dinero.

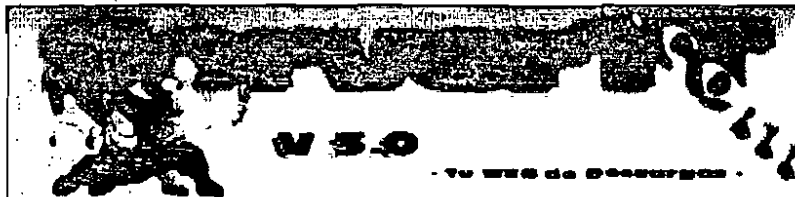


Foto # 1
Foto # 2

Foto # 3
Foto # 4

Foto # 5
Foto # 6

[Regístrate!](#)

[:: Home](#) [:: Descargas](#) [:: Tu Cuenta](#) [:: Foros](#) [::](#)

23 de Enero de 2004

Menú Principal v.2

Página Principal

- [Inicio](#)
- [Enviar Noticia](#)
- [Temas](#)
- [Archivo de Noticias](#)
- [Buscar](#)
- [Servidores eMule](#)
- [English Version](#)

Miembros

- [Regístrate!](#)
- [Descargas eMule](#)
- [Descargas Bittorrent](#)
- [Descargas Directas](#)
- [Enviar Descarga](#)
- [Mensajes Privados](#)
- [Lista de Usuarios](#)
- [Mi Cuenta](#)
- [Desconectar](#)

ocio

- [Foros](#)
- [Chat](#)
- [Galería de imágenes](#)
- [List Virus Online](#)
- [Juegos Online Gratis](#)
- [Trucos Gratis](#)
- [Chistes](#)
- [Bromas](#)
- [Humor](#)
- [PowerPoint](#)
- [Humor Grafico](#)
- [Webs de los Usuarios](#)

Fuerza Antidrogas archivó indicios de tráfico y lavado de poderosos en Paraguay

Invitado escribió "Poderosos narcos fueren investigados en Paraguay, su obtuvieron en algunos casos indicios, en otros pruebas, pero ellos nunca fueron capturados por la Secretaría Nacional Antidrogas (SENAD) paraguaya, desde que en el 2000 asumió a cargo de la institución Castor Ibarra. Un ejemplo, es el caso del empresario futbolero Horacio Cartes (administrador del Club Libertad de Paraguay, y dueño de una veintena de empresas). La Senad abrió y cerró una pesquisa sobre Cartes sin que nadie fuera arrestado o denunciado ante la Justicia. Este medio accedió a parte de los archivos de la Senad sobre este caso, que muestran que los antidrogas hace años que tienen indicios sobre la participación de Cartes en el tráfico de drogas y lavado de dinero. A pesar de todo el caso fue .

(FUENTE: PUBLICACIONES DEL DIARIO LA NACION - AUNCIÓN-PARAGUAY) La Secretaría Nacional Antidrogas (Senad) de Paraguay no solo no captura a los grandes narcotraficantes paraguayos, sino que incluso archiva las investigaciones en las que cuentan con pruebas o al menos severos indicios sobre narcos de este tipo, al menos en la actual administración antidrogas a cargo de Hugo Castor Ibarra, desde hace unos 4 años. Un ejemplo de la inacción es el caso del empresario Horacio Manuel Cartes Jara (*). Entre el 2000 y 2002 la Senad acumuló indicios sobre los delitos en los que estaría implicado Cartes, pero no tomó medidas. La citada pesquisa sobre Cartes, que en el 2001 se denominó caso "K-Cobra 003" incluye informes sobre tráfico de cocaína, contrabando de dinero, lavado, conexiones con pilotos del narcotráfico, testafieros e identificó a 10 de las 22 empresas publicadas hasta ahora, de las que maneja Cartes tan solo en Paraguay. Pero en este país ningún miembro del clan Cartes fue arrestado por la Senad, procesado o denunciado ante la Justicia. La Senad en 1999 recibió datos que apuntaban a una de sus empresas, Tabacalera del Este, como traficante de cocaína para Rusia. Entre el 2000 y 2003 cayeron dos cargamentos de droga en tierras de Cartes y otro exactamente en un límite. Pero ni aun así un miembro de Cartes fue "moleestado" por la Senad. Brasil sí tomó medidas. En julio del 2001 apresó al primo de Cartes, Juan Domingo (Papacho) Viveros Cartes, piloteando un avión con cocaína (conectado a agentes de la DEA en Paraguay en el ya famoso "Operación Madrejón"). En el 2003, Brasil otra vez inició acciones penales por delitos conexos al lavado de dinero contra un empleado (y socio en papeles) del clan de Horacio Cartes, Juan Carlos Ramírez Villanueva, entre otros allegados. Mientras en Paraguay las autoridades siguen sin tomar medidas, Ramírez Villanueva, fuera de planillas diariamente atendía en la mesa de Cambio de Banco Amambay SA, de los Cartes, en Asunción. Los dos biblioratos sobre Cartes que constan en la Senad incluyen informes de vigilancias, relatos de fuentes, constituciones de empresas, registros contables, adquisiciones y transacciones registradas ante Hacienda, registros de Antelco (la telefónica), informes comerciales, fotografías, registros de vuelos de la DINAC, publicaciones sociales y otros varios con títulos como "Empresa de Horacio Cartes", "Caso Cobra 003", "Caso K-Cobra 003", "Caso Aeropuerto de Coronel Oviedo" y otros sobre incautaciones de drogas. El caso fue olvidado, aun cuando desde noviembre del 2002 el Diario La Nación de Paraguay publicó extensas investigaciones sobre Cartes. Las publicaciones detallaron sus nexos con Fadh Jamil Georges (señalado por la DEA como uno de los mayores narcos de South América en su informe de marzo de 1998) ya en los 70's, Karl Wolfgang Weber (recientemente extraditado a Alemania que lo procesa por una gran estafa, vivió en un búnker en el Chaco Paraguayo al cual llegaban aviones de Cartes) y otros narcos. Las publicaciones incluyeron detalles sobre los antecedentes y relación de delitos de narcotráfico, lavado de dinero, operaciones ilegales de cambio de moneda y otros ilícitos vinculados al clan, algunos investigados y hasta contenidos en procesos judiciales del Brasil. La prensa identificó 22

Enlaces Relacionados

- [Más Acerca de Noticias e Información](#)
- [Noticias de Xus](#)

Noticia más leída sobre Noticias e información:
[Mi primera noticia como Administrador](#)

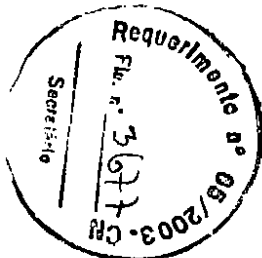
Votos del Artículo

Puntuación Promedio: 0
votos: 0

Por favor tómate un segundo y vota por este artículo:

- 5 estrellas
- 4 estrellas
- 3 estrellas
- 2 estrellas
- 1 estrella

[Grabar mi Voto!](#)



- [Contáctenos](#)
- [Webmasters](#)
- [Añadir tu Web](#)
- [Herramienta Webmaster](#)
- [Diseña tu web Online](#)
- [Generador de MetaTags](#)
- [Ganar Dinero](#)
- [Hosting Gratis](#)

- [Documentación](#)
- [FAQ eMule](#)
- [FAQ BitTorrent](#)
- [Desc. Archivos eMule](#)
- [Manuales](#)

- [Estadísticas](#)
- [Encuestas](#)
- [Estadísticas](#)
- [Top30](#)

Buscar

Lo Esencial

- [BitTorrent Client \(2.71M\)](#)
- [BitTorrent Search \(437K\)](#)
- [eMule \(Actualizado\)](#)
- [DivX5.0.5 Pro \(3.65 Mb\)](#)
- [Xvid \(604 Kb\)](#)
- [OggDS_0995 \(475 Kb\)](#)
- [AC3filter\(276 Kb\)](#)
- [RadlunMP3_12 \(905 Kb\)](#)
- [MSNExtra v.2.0 \(104Kb\)](#)

empresas de Cartes, 10 de las cuales ya figuran para el 2002 en las capetas de la Senad. La prensa además desnudó operaciones irregulares del Banco de Cartes, sin lograr que las autoridades tomaran medidas. Los otros supuestos narcotraficantes que nunca apresó la Senad paraguaya y cuyos casos (investigaciones) también fueron archivados son: Ireneu Domingos Soligo (quien vive en Paraguay y es buscado en Brasil como uno de los principales brazos del narco Fernando Beira Mar), Néstor Báez Alvarenga (quien fue capturado con un cargamento de droga en el Chaco paraguayo, y luego fue liberado por la justicia gracias a un informe de la Senad), Juan Domingo Viveros Cartes (primo de Horacio Cartes, preso desde julio del 2001 en Brasil a pesar de conocerse antecedentes suyos en relación al narcotráfico Paraguayo en varias décadas), entre otros. Varios de estos se desplazan libremente por Paraguay, en las narices de los antidrogas. (*) QUIEN ES HORACIO CARTES (según registros oficiales de Paraguay) Horacio Cartes, nació el 5 de julio de 1956 en Paraguay. En los 80's, empezó a construir su imperio. Cartes maneja en la actualidad una red de más de 20 empresas en Paraguay, algunas registradas a su nombre, otras a nombre de su hermana Sarah Cartes y otras a nombre de empleados de sus empresas directas. El Clan Cartes tiene empresas en ramos como la agroganadería, la aviación, el ramo bancario, las bebidas gaseosas, la administración, la exportación, la industrialización de cigarrillos, y otros tantos. Cartes rebasó las fronteras de Paraguay a través del Club Libertad (de fútbol soccer), que administra a través de su empresa Paraguay Soccer SA. Entre los principales (socios al menos en papeles) de Horacio Cartes, destacan sus hermanos María Sarah Victoria y Carlos Jorge Cartes (quien tiene negocios con USA), a más de su padre Ramón Telmo Cartes, y empleados del Clan como Juan Carlos Ramirez Villanueva (procesado en Brasil por delitos conexos al lavado de dinero, tiene congelada una cuenta en el Banco Prosper de Foz do Yguazú con casi \$ 500.000.000 (quinientos millones de dólares). Mientras otros fueron investigados por la CPI de Brasil por lavado de dinero, en conexión a operaciones realizadas cuando eran empleados de Cambios Amambay o Banco Amambay como Eulelio Gomes y Benicio Alonso Godoy. LAS EMPRESAS DEL CLAN CARTES * UNION AVIATION AND ELECTRONCS SRL (inactiva) Creada en el 80 por Telmo Cartes (padre de Horacio; les permitió obtener en los 90's la representación de los aviones Cessna en Paraguay, aunque sin ganancias exuberantes porque el país muy pequeño y aún a la fecha no llegan a 400 las aeronaves con matrícula Paraguay civil. * MAREPAR SRL: (presuntamente inactiva) Constituida el 26 de octubre de 1984, Horacio Cartes socio de arsenio Miers y de argentina Menéndez esposa de Belarmino Fernández Lourences, actualmente está procesado en Brasil por lavado de dinero (junto a socios y directivos del desaparecido Bancoplus de Paraguay). * PNEUS PORÁ SA (disuelta y recreada) Constituida el 11 de agosto de 1995 entre Sarah Cartes (hermana de Horacio); y Fabio Escobar Jamil (hijo del narco Fadh Jamil Geroges) para negociar en con cubiertas de vehículos en Pedro Juan Caballero, frontera con Ponta Pora (Brasil). En 1998 se retira el nombre Cartes de la empresa que continuó a cargo de los Jamil primero y luego de Jorge Rafaat Toumani, también con proceso en Brasil por tráfico de drogas. * BANCO AMAMBAY SA El 14 de marzo de 1990 Telmo Cartes (padre de Horacio) adquiere el 50 % de las acciones de Cambios Amambay SRL. El julio la sociedad se transforma a Cambios Amambay SA. El 17 de febrero de 1992 se convierte en Banco Amambay SA. Para 1995 Telmo Cartes ya era dueño del 95 % de las acciones lo que se sostiene a la fecha según actas de asamblea. Horacio, Sarah y Jorge Cartes, manejan el Banco. * AERO CENTRO SA Constituida EL 30 de junio de 1995, por Telmo Cartes, desde hace uno 10 años es manejada por Horacio, Sarah y Jorge Cartes. Inicialmente representante de Cessna, funcionó también como escuela de aviación, ahora alquilan hangares, alquilan aviones, entre otras operaciones de fachada. En su Hangar, junto al principal aeropuerto de Paraguay tienen oficinas sucursales de casi todas las empresas del clan aún las que figuran a nombre de testarferos. * TRANSPORTE DEL AMAMBAY SA (Inactiva) Constituida el 17 de abril de 1995 por Sarah Cartes y Juan Carlos Ramirez Villanueva, junto a Marco Aurelio Galanti y Luis Maria Abreu de Gasperi. * TABACALERA DEL ESTE SA Sarah Cartes desde 1998 maneja la mayoría de las acciones de esta empresa creada en 1994, que produce cigarrillos de muy bajo precio, pero que invierte cifras varias veces millonarias en publicidad en el televisión y radio principalmente, en Paraguay. * PARAGUAY SOCCER SA Horacio es socio directo (desde el 2001) de la esta empresa que actualmente administra en el Club Libertad. * PASES Y GOLES SA (inactiva) Horacio es socio directo de la esta empresa formada en 1998 hasta el 2001 para administrar el Club Libertad, fue reemplazada por Paraguay Soccer. * BEBIDAS DEL PARAGUAY SA Horacio y Sarah Cartes son los únicos dueños de esta empresa dueña de la marca PULP desde el 2001. * TABACOS DEL PARAGUAY S.A. Es dirigida por Horacio y Sarah Cartes, aunque la empresa figura en registros a nombre de personas vinculadas a ellos. La firma distribuye Palermo. La Carpeta de la Senada caso K Cobra 003 incluye seguimiento y fotografías del 2001, mostrando a Sarah y Horacio Cartes acudiendo a esta firma y cumpliendo allí jornadas completas laborales. * AGRO PARAGUAYA INTERNACIONAL SA (AGROPISA) El padre y hermanos de Horacio son socios directos de esta firma desde el 95. * AGROINDUSTRIAL PIRAPO SA -

Opciones

- [Versión Imprimible](#)
- [Enviar a un Amigo](#)

Secciones Especiales

- [Todo Ilusiones](#)
- [Solo Wallpapers](#)
- [Video Comica](#)
- [Trucos y Guías](#)
- [Todo Iconos](#)
- [Ultimas Versiones](#)
- [Recetas de Cocina](#)
- [Letras de Canciones](#)
- [Miles de Juegos y Trucos](#)
- [Mil Descargas](#)
- [Trucos y Juegos](#)
- [Movilzate](#)
- [Todo Messenger](#)
- [Videos Famosos](#)
- [Penetraciones Gay](#)
- [Todo Amateur](#)
- [Mil Bromas](#)
- [Videos Manga](#)
- [Horoscopo y Tarot](#)
- [Iconos y fondos](#)
- [Lesbianas](#)
- [Chicas Modelos](#)
- [Orgías](#)
- [Relatos Eróticos](#)
- [Tetoras](#)
- [Zooñia](#)
- [Mod. PC](#)
- [SeXo x SMS](#)
- [Montones de Porno](#)
- [Tias en Bolas!](#)
- [Hardcore](#)
- [UnMillonDeUtilidades](#)

AGROPISA El hermano de Horacio y otros de sus testaferros son socios de esta firma desde 1989. * CHAJHA SA Constituida el 12 de marzo de 1999: Sarah Cartes tiene el 95% de las acciones, el resto está a nombre de un paraguayo procesado por la Justicia Federal del Estado de Paraná Brasil por delitos conexos al lavado (Juan Carlos Ramirez Villanueva). Desde el 2003 Horacio Cartes es director Titular de la empresa, en lugar de Ramirez Villanueva. * GANADERA MARIA SOL SA Constituida también el 12 de marzo de 1999: Sarah Cartes también tiene el 95% de las acciones, y el 5% restando Ramirez Villanueva. * ESTABLECIMIENTO AGRICOLA CHE PO'A SRL Constituida en el 93, adquirió en el 94 tierras del narco Fadh Jamil Georges y sus hermanos, mediante préstamo hipotecario del Banco Amambay de los Cartes. La firma es manejada por Horacio Cartes. En el 93 figuraban como dueños Omar Albino Aponte Rojas y Rody Manuel Serratti Duarte. Desde 1995 Juan Carlos Ramirez Villanueva figura como socio. (APONTE fue: a más de participar e Che Po'a, en 1995 representante de Tabaco del Paraguay SA, donde hacen oficina los Cartes) (SERRATTI fue: funcionario de 1986 a 1996 de Cambios Amambay SA de los Cartes; de 1993 a 1995 socio de Che Po'a SRL ligada a los Cartes, en 1995 socio de Agro Ganadera La Esperanza SRL ligada también a los Cartes; en 1995 síndico de Forestal Agrícola del Amambay SA que figuraba a nombre de un piloto empleado de Cartes; también en 1995 síndico de Pncus Porz SA perteneciente a Sarah Cartes y Fabio Escobar Jamil. (RAMIREZ es empleado del Banco Amambay de Cartes, es el único socio de Sarah Cartes en CAJHA SA y MARIA SOL SA, y está procesado tiene una cuenta bancaria congelada en Brasil con casi 500 millones de dólares). * AGROGANADERA LA ESPERANZA SRL Constituida el 24 de setiembre de 1993, inicialmente por el mencionado Rody Serratty asociado a Mariano Roque Alcizo Godoy, este segundo cedió sus acciones en 1995 al también citado Juan Carlos Ramirez Villanueva. En 1996 la empresa pasó a nombre de Guillermo Arnaldo Freding Fiore (piloto de los Cartes) y Florentin Villaiba Quevedo. La firma la manejada Horacio Cartes. * INVERSIONES TOUKNON SUCURSAL SA Firma creada en Uruguay, manejada en Paraguay por el apoderado de Banco Amambay, Eduardo Cesar Campos. En 1993 también adquirió tierras de los Jamil. La oficina administrativa de esta firma está en los hangares de Aerocentro SA de los Cartes. * FORESTAL AGRICOLA DEL AMAMABAY Firma creada en 1995 a nombre del piloto de Horacio Cartes (Guillermo Arnaldo Freding Fiore), el empleado de Banco Amambay (Juan Carlos Ramirez Villanueva) y otro hombre. * CIGAR TRADING SRL Constituida el 17 de julio de 1999 a nombre de Claudia Beatriz Gómez Medina (Jefa de la Sección de Créditos de Tabacos del Paraguay) y Juan Andrés Arce Insrán (Auxiliar contable de Tabacos del Paraguay de 1997 al 2001). * HABACORP SRL Constituida el 30 de enero del 2001 nuevamente a nombre de Claudia Beatriz Gómez Medina (Jefa de la Sección de Créditos de Tabacos del Paraguay) y Juan Andrés Arce Insrán (Auxiliar contable de Tabacos de Paraguay de 1997 al 2001). La Dirección Administrativa de la Empresa fue registrada a cargo de Gloria Mariana Campuzano (Gerente de la Dirección administrativa de Banco Amambay de los Cartes en 1992; y de Carmelo Ochipintu Dalla Fontana. * CORA SA Constituida el 3 de abril del 2003 a nombre de: Luis Jerónimo Ramirez Zaracho (Presidente de Corá SA y accionista de Tabacos del Paraguay); Juan Carlos Roque Lopez Moreira Borgonon (Director Titular de Corá SA y Apoderado de Tabacos del Paraguay); Miguel Angel Coscia Serratti (Vicepresidente de Corá SA) y Roberto Agustin Serratti Samaniego (Director Titular de Corá SA y de Bovinos SA) estos últimos posible parientes de Rody Manuel Serratti Duarte * ESTANCIAS CONOCIDAS DEL CLAN: SOFIA - CERRO PERC - NUEVA ESPERANZA (CERRO CUATIA) - CAJA - CHE PO'A - MARIA SOL. En distintas regiones del Paraguay.

Enviado el Lunes, 22 diciembre a las 08:20:00 por Xus

Puntos

Los comentarios son propiedad de quien los envió. No somos responsables por su contenido.

No se permiten comentarios Anónimos, Regístrese por favor



The following is a briefing of the meeting I had on October 18, 1995 in my office (216 east 54th St. Suite 501, New York, NY 10022) with Mr. Thomas Loreto and his co-worker, a lady of whom I do not recall her name both from the U.S. Treasury Dept. U. S. Customs Investigations Div.:

The meeting after Mr. Loreto identified himself with a business card, photo ID and badge was followed by his companion reading me my "rights".

Being that the only time I heard "rights" being read to someone was on the screen, I felt shocked, since I thought they had come to arrest me, because it seemed like they were convinced that I had done something bad.

They told me they needed to ask me things about Bedford House, since they knew that I had been an employee there.

They ask me about the way Bedford House operated and how I got to work there.

I told them that I worked at Central National Bank of NY and told them that I had come to work in the vault originally, I was moved as a trader trainee later and to the foreign accounts area at the end, where I got to know most of my clients.

They asked who was my supervisor at the bank, I said that in the vault and in the Trading Room it was Mr. Christo Bacopulos and in the clients areas it was Ms. Carmen Gomez.

Mr. Loreto asked me the name of the owner of the bank and what I knew happened with CNB's fall. I told them the name of Mr. Jacobo Finkelstein and what I remember about the Bank's fall. Then I explained to them that I had been offered a job with Bedford House in the same area of finance with Latin America and we were going to start with a Bank in Connecticut and Bedford House would ultimately evolve into a Bank and that I started there in October 1987.

They asked me what my function was at Bedford House, for what I responded that I was in charge of getting clients for the company.

They asked me when I left Bedford House and I told them that I left in November 1993.

They asked me about some Cash transactions between Bedford House and some of its clients, I told them Bedford House would sell U.S. Cash to some clients.

They wanted to know what clients purchased large sums of U. S. Cash from Bedford House and why, I told them about Mr. Armando Santone, Mr. Benjamin Katz and I told them that they were into the cambio business in Brazil.

They asked me if I knew if Mr. Katz was a drug dealer, I told them I did not know, but that I did not think he was.

They asked me how the transaction was done and how people got paid the dollars, I used Mr. Katz as an example as followed:

Mr. Katz would call Bedford House and would ask for let's say 2 million Dollars he would get 2 M USD wired to Bedford House and it would get it from a Bank in NY to be shipped to Brazil, Mr. Katz in turn would offer it to other colleagues and sell the amount to them.

They seemed to be confused, I don't know if they were pretending, or I couldn't explain it well, or they really were.

They asked me about Mr. Dario Messer and his operation I told them they were big "cambistas" but they are smaller nowadays (to my understanding, since they are not my customers anymore) and that they have a Bank in Brazil known as Banco Dimensao.

They asked me if I had visited them and to describe their premises, I said I visited them in my trecent trip and described the bank's premises to the best of my recollection.

They asked me if I knew if the Messers had been "locked up" I said I did not know that, I only knew that they had been mentioned in the papers for problems they had had.

They asked me about an account called "Eleven" I told them it belonged to Mr. Fabel Bergman and Mr. Oscar Jager.

They asked me who Oscar was, I told them the son of Mr. Henrique Chueke's former partner who died a long time ago and I never met. They asked me if I knew Henrique Chueke, I told them yes. Then they asked me if he had been involved in something, I said I heard and saw some articles in the papers about being involved with some money movements in Brazil that had to do with the former president of Brazil. Mr. Fernando Collor. they asked me if I didn't suspect that the Cash activity described above was involved with Mr. Chueke's dealing with Mr. Collor. I said I didn't think so, because at the best I could remember they happened after Mr. Collor was not in the Presidency of Brazil anymore.

They asked me if I had any partners in Beacon Hill, I told them I didn't. They asked with whose money I set the company up. I told them that with some of my own and loans from Mr. Lucas, Mr Jose L. Da Costa and Mr. Messer.



Then they asked me about my relationship or my vinculation with Mr. Christo Bacopulos, I told them his wife was my sister in law, (my wife's sister). They asked me if I spoke to Christo, I told them I didn't. They asked me when was the last time I spoke to him, I said I believed it was on January of 1994. They asked me why I did not speak to him and I said that I did not part in good terms with him and Bedford House.

At some point the lady brought up the lawsuit from Bedford House against me.

Then they asked me about the Argentinian operation for which I asked what they meant by that and Mr. Loreto talked about the office of Bedford House in Buenos Aires.

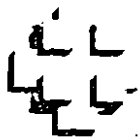
I told them that was originally opened to represent the Bedford House Group of Companies in South America but was used mostly for Bedford House NY, I also told them, that Mr. Manuel van Gelderen used to manage it and he got several clients for Bedford House, most of them in the private sector, not in the cambio business.

They asked if a client of Bedford House wanted to send money to his/her account how would they do it. I answered that most likely through a local cambio house in Buenos Aires.

They asked me about one of the clients named Jorge Zamudio and how I considered his account, to what I replied that I thought it was an account with small volume, compared with the rest, to what the lady cracked a light chuckle and said: Small?

They said something like they probably would have me to see some records. They said that somebody was saying things correctly, that they were all over the world, they knew what was going on, and that if I knew something, I'd better say it, they could give me immunity, also they asked me my nationality, and if I knew what was going on around the world, to what I said I was Guatemalan and that I knew that there is a lot of concern about money laundering schemes all over the world.

They said that Zamudio was "



323

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Fis. 321
JEM
DE JANEIRO

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DELEGACIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO I

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

INSPECÃO MODULAR - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - CÓDIGO 130

INSTITUIÇÃO: BANCO DIMENSÃO S/A (C.G.C. 31.198.187) DATA-BASE: 31.03.97

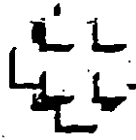
ÍNDICE GERAL

TÓPICO	DESCRIÇÃO	FLS.
01	INTRODUÇÃO	10
02	OBJETIVOS DO TRABALHO	10
03	IDENTIFICAÇÃO	11
04	ADMINISTRAÇÃO	11
05	COMPOSIÇÃO DE CAPITAL	11
06	POLÍTICA OPERACIONAL	12
07	INFORMAÇÕES ADICIONAIS	12
07.1	Agências	12
07.2	Contadores	12
07.3	Auditoria Externa	12
08	HISTÓRICO INSTITUCIONAL	13
09	ANTECEDENTES CADASTRAIS	

Resolução nº 06/2003-CM
651

de 269-1 2/17

13/17
Regulamento nº 06/2003-CM
FSL 3680
Secretário



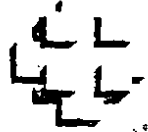
BANCO CENTRAL DO BRASIL

10	EXAMES EFETUADOS	18/33
10.1	Operações da Carteira Própria	18
10.2	Recolhimento Compulsório	18
10.3	Operações de Crédito	18
10.4	Carteira de Câmbio	19/22
10.5	Operações de "Swap"	23/25
10.6	Devedores Diversos/Credores Diversos	26
10.7	Participações em Coligadas e Controladas	26
10.8	Contas de Depósitos à Vista	26/33
11	FUNDOS E CARTEIRA ADMINISTRADOS	34/43
11.1	Considerações Preliminares	34
11.2	Fundo Aspen de Investimento Financeiro - Derivativos	34
11.3	Fundo Dimensão de Renda Fixa - Capital Estrangeiro	35/38
11.4	Vail Fundo Mútuo de Investimento em Ações - Carteira Livre	39/40
11.5	Aspen Fundo Mútuo de Investimento em Ações - Carteira Livre	41
11.6	Resgates	41
11.7	Carteira de Valores Mobiliários - Worldtrust Bank Limited	42/43
12	CONTROLES INTERNOS	43
13	SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	44
13.1	Banco Dimensão S.A.	44
13.2	Fundos Administrados	44
14	IRREGULARIDADES CONSTATADAS	45/48
14.1	Inspeção Anterior	45
14.2	Fiscalização Atual	45/48
14.3	Relatório DERJA/RECAM (Pt. n° 970074589)	48
15	CONCLUSÃO (PARECER)	49/51



26/1

[Handwritten signature]



925

BANCO CENTRAL DO BRASIL
F. 36423
SEM EFEITO
DE JUNHO DE 1997

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DELEGACIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO I

ASSUNTO INSPEÇÃO MODULAR (CÓDIGO 130)
PADRÃO SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

INSTITUIÇÃO BANCO DIMENSÃO S/A (C. G. C. 31.198.187/0001-03)

Senhor Chefe.

01 - INTRODUÇÃO

No desempenho das atribuições que nos confere o § 8º, do Artigo 44, da Lei Nº 4.595, de 31.12.1964, no exercício da fiscalização das instituições financeiras prevista no Inciso VIII, do Artigo 10, desta Lei, e cumprindo determinação de V.Sa., conforme expressamente credenciados através dos Expedientes BACEN/DERJA/REFIS-I-97/00.0123/127, de 24.03.97 (fls. 01/05), e 00.0167, de 18.04.97 (fls. 06), comparecemos na matriz do Estabelecimento à epígrafe, na Rua do Rosário, nº 138 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, para a realização de Fiscalização Direta, data-base 31.03.97, cabendo-nos registrar que na confecção deste relatório, na forma definida no MPR/DEFIS 2101, deixamos de utilizar o Sistema de Automatização de Papéis de Trabalho - SUPER III, consoante entendimentos mantidos com a Chefia.

013
SECRETARIA

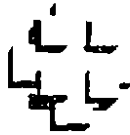
02 - OBJETIVOS DO TRABALHO

A presente inspeção, contida neste Programa Semestral de Fiscalização - PSF (GEFIS 977100003), tem como escopo, prioritariamente, mensurar a situação econômica e financeira do Banco Dimensão S/A, examinar as operações dos Fundos, Aspen de Investimento Financeiro - Derivativos, Dimensão de Renda Fixa-Capital Estrangeiro, Vail - FMIA - Carteira Livre, Aspen - FMIA - Carteira Livre, e da Carteira de Valores Mobiliários-Anexo IV (Worldtrust Bank Limited), administrados pelo Banco, bem como a constatação de possíveis práticas irregulares e a elaboração do seu Histórico Institucional (Banco).

2. O seu planejamento e extensão foram estabelecidos pelo Sr. Coordenador, com a análise das operações, feita por amostragem, compreendendo o período de 02.01.1996 a 04.04.1997, e das posições constantes do seu Balancete Geral, do mês de março/97 (fls. 52/58), entregue a este BACEN em 05/05/97.

2691

05/2003-02
Fl. 36423
Secretário



BANCO CENTRAL DO BRASIL

03 - IDENTIFICAÇÃO

O Banco Dimensão S/A é um Banco Múltiplo Privado Nacional (251), por transformação da Dimensão DTVM Ltda. (Autorização - Processo nº 7116773/87, despacho e publicação no D.O.U. de 12.06.1987), credenciado a operar com as Carteiras Comercial e de Crédito, Financiamento e Investimento (Processo nº 7136229/90 de 27.06.1990, D.O.U. de 24.07.1990. Atividades iniciadas em 01.08.1990) habilitado à prática de "Operações Compromissadas" (Processo nº 7119095/87, despacho de 06.07.1987) de Operações no Mercado de Ouro (Processo nº 7126066/88, despacho de 07.07.1988), de Operações de Câmbio (Processo nº 7136229/90, despacho de 27.06.1990) e de Operações de "SWAP" (Carta e despacho de 31.03.1997), além de autorizado a administrar fundos de investimento e carteira de valores mobiliários.

04 - ADMINISTRAÇÃO

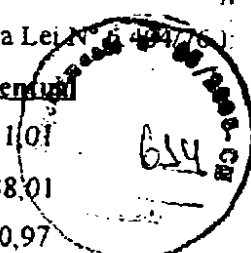
São Administradores da Sociedade (Lei Nº 6.404, de 15.12.1976, Artigo 146) os Srs. Mordko Izaak Messer - Diretor Presidente (CPF 190.630.327-49), Paulo Messer - Diretor Vice-Presidente (CPF 012.429.117-15), Luiz Messer - Diretor Vice-Presidente (CPF 012.466.747-34) e Rubens Teles Guimarães - Diretor (CPF 572.856.087-34), reeleitos na Assembléia Geral Ordinária (A. G. O.) de 30.04.1996, consoante Processo nº 9600607069, despacho de 31.07.1996, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 05.08.1996, com mandatos até o mês de agosto do exercício de 1999.

2. O Sr. Paulo Messer é responsável pelas Carteiras Comercial e de Crédito, Financiamento e Investimento, "Operações Compromissadas", Operações de Câmbio e Operações de "Swap", e o Sr. Rubens Teles Guimarães pelas Contas de Depósitos e Área Contábil/Auditoria, sendo este o responsável pelo Aspen-FIF-Derivativos e o primeiro pelos demais fundos, e carteira de valores-Anexo IV, fiscalizados.

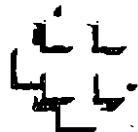
05 - COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

Demonstramos a composição, em 31.03.97, do Capital Social do Banco Dimensão S/A, de R\$ 20.110.653,89 (Processo nº 9600607069, despacho de 11.07.1996, D.O.U. de 05.08.1996), tendo como o seu Acionista Controlador o Sr. Mordko Izaak Messer (Artigo 116 da Lei Nº 6.404/76).

<u>Acionista</u>	<u>C.P.F.</u>	<u>Acções</u>	<u>Valor R\$</u>	<u>Porcentagem</u>
Mordko Izaak Messer	190.630.327-49	5.101	10.258.444,55	51,01
Júlio Messer	269.221.007-78	3.801	7.644.059,54	38,01
Fany Katz Messer	010.538.297-36	1.097	2.106.138,73	10,97
Paulo Messer	012.429.117-15	1	2.011,07	0,01
Total		10.000	20.110.653,89	100,00



[Handwritten signatures and initials]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

06 - POLÍTICA OPERACIONAL

As principais modalidades operacionais realizadas pelo Dimensão, na data-base, são a "operações compromissadas", as aplicações em títulos e valores mobiliários, operações de crédito, operações de câmbio, operações de "swap" e a captação de depósitos, atuando, ainda, na participação em controladas (Dimensão DTVM e Vail Empreendimentos) e como administrador de fundos, de investimentos de renda fixa - capital estrangeiro, de ações - carteira livre e de carteira de valores mobiliários (Anexo IV)

07 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

07.1 - Agências

Na sua transformação, conforme Processo nº 7136229/90, despacho de 27.06.90, DOU de 24.07.1990, o Banco Dimensão S/A foi autorizado a funcionar com as três seguintes dependências:

001- Filial Rio de Janeiro, situada na Rua do Rosario, nº 138-Centro-Rio de Janeiro-RJ;

002- Filial São Paulo, situada na Rua Tabapuã, nº 41 - Itaim Bibi - São Paulo - SP;

003- Filial Belo Horizonte - MG, sem endereço cadastrado.

2. Através do Processo nº 9974435, despacho de 27.12.1990, D.O.U. de 08.01.1991, foi solicitada a transferência, da 003-Filial Belo Horizonte-Minas Gerais, e a abertura da dependência abaixo:

004-Filial Foz do Iguaçu, situada Rua Barão do Rio Branco, nº 548-Foz do Iguaçu-PR.

3. O cancelamento da 004 - Filial Foz do Iguaçu - Paraná ocorreu, a pedido da Instituição, através do Processo nº 9300281489, com despacho de 17.02.1994, publicado no D.O.U. de 22.02.1994.

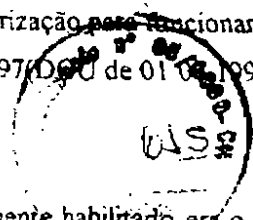
4. O Banco Dimensão S/A solicitou, através de carta, que a autorização para funcionar da 002- Filial São Paulo fosse cancelada, o que se efetivou por despacho de 30.06.1997 (DOU de 01.07.1997).

07.2 - Contadores

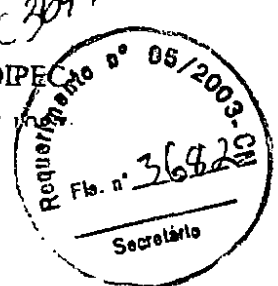
Até dezembro de 1996 o profissional de contabilidade legalmente habilitado era o Sr. Alexandre de Castro Mello - Contador CRC/RJ nº 68.302, e a partir de janeiro/97 o responsável pela escrituração do Banco Dimensão S/A é o Sr. Edmar Gonçalves Magalhães-Contador CRC/RJ nº 31.258-1.

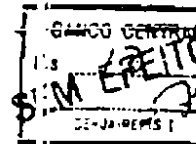
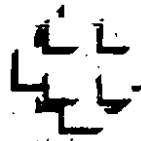
07.3 - Auditoria Externa

A empresa de auditoria independente contratada pelo Banco Dimensão é a AUDIPEC Auditoria e Perícia Contábil S/C - CRC/RJ nº 0202, consoante despacho, deste BACEN, de 02.07.1997.



Doc 3647





BANCO CENTRAL DO BRASIL

08 - HISTÓRICO INSTITUCIONAL

Estão contidos, nos Tópicos 03 a 07, os dados e as informações relevantes sobre a Instituição e seus responsáveis, e nos Tópicos 09 a 15, posteriores, o registro das ocorrências e das irregularidades apuradas por este BACEN, de outubro/87 a março/97, em nome do Banco Dimensão S/A:

09 - ANTECEDENTES CADASTRAIS

Relacionamos os principais processos e dossiês cadastrados, no SISBACEN, referentes à ex-Dimensão DTVM Ltda. (junho/87 a julho/90) e ao Banco Dimensão S/A (agosto/90 a março/97):

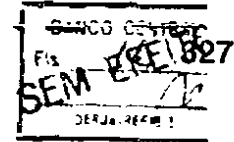
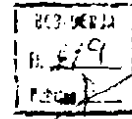
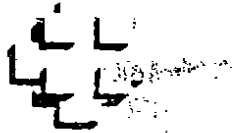
a) Pt. nº 7122048/87 - Verificação Especial levada a efeito, em outubro/87, em diversas empresas, entre elas a Dimensão DTVM Limitada, na qual foi apurada a prática de operações com títulos públicos federais fora do SELIC. Pelo fato da distribuidora ser primária, na irregularidade, optou-se por adverti-la através do Expediente DERJA/REFIS-I-10.138/88, de 11.07.1988, sendo efetuados os devidos registros que servirão de subsídio para a aplicação de penalidades, em caso de nova ocorrência da espécie.

b) Documento nº PDOC600- Despacho de 29.02.1988- Ocorrência sobre devolução de documento por utilização de rubrica contábil não prevista/inexistente no plano de contas (CO DIS-FEV/88).

c) Pt. nº 9200002299 (Pt. vinculado/antigo 7157195/91.) - Solicitação da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, através dos Ofícios GABPR/RJ/AB/129/91, de 05.11.91, e 151/91 de 19.11.91, referente a apuração das fraudes perpetradas contra o patrimônio do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através das contas tituladas pelas empresas, domiciliadas no exterior, Swift Financial Corporation e Cannon Financial Corporation. Resposta efetivada pelo Ofício PE/ESI-93/901.

d) Pts. nºs. 9200023879/9300155194 (Pt. vinculado/antigo 7154890/91)- Solicitação da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, através dos Ofícios 04643/91, de 01.02.91, e 04693/91 de 02.07.91, relativamente à apuração das operações desenvolvidas pela Mill Financial Corporation e Swift Financial Corporation, por intermédio da Lor S/A DTVM (Atualmente em Liquidação Ordinária). Resposta efetuada pelos Ofícios DESPA/REFIS-III-92/908, de 11.11.92, 93/221, de 03.03.93 e 93/521 de 11.05.93.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

e) Pt. nº 9200085054 (Pt. vinculado antigo 7158538/92) - Comunicação à Secretaria da Receita Federal, através do Ofício DERJA/REFIS-III-00.026/93 de 25.01.93, em decorrência das irregularidades detectadas durante inspeção realizada (data-base: 30.06.91), caracterizadas pela constituição de provisão para quebra no tratamento do ouro bruto e pelos prejuízos, bastantes significativos, apurados nas operações realizadas, com empresas sediadas no exterior, no segmento de câmbio - taxas flutuantes.

f) Pt. nº 9200088966 (Pt. vinc. n. 9200009792- Proposta de PA - Ex-Dimensão Dtm) - PA contra o Banco e os Srs. Mordko Izaak Messer e Luiz Messer, pela celebração de diversos contratos particulares, denominados Contratos de Mútuo de Ouro, com a Lavra Metais Nobre S/A (CGC 29.938.495) Capitulação: Resolução nº 1 120/86, RA Artigo 2º, Resolução nº 1 653/89 e Circular nº 1.942/91, Artigo 1º. Multa Pecuniária (893,14 Ufir's) ratificada (Acórdão CRSFN 96/1640 de 13.03.96), depositada judicialmente em 26.06.96. Encontra-se pendente de decisão judicial na 9ª Vara Federal no RJ (Processo nº 96.0007908-0).

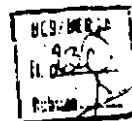
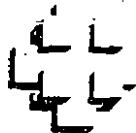
g) Processo nº 9300236718 (Pt. vinc. nº 9200023879) - Solicitação do Procurador-Geral da República (Ofício PCR nº 984 de 23.07.93) para verificar a regularidade da contabilização, dos recursos, nas instituições financeiras que figuram como tomadoras dos cheques administrativos depositados nas contas das empresas Swift Financial Corporation e Mill Financial Corporation. Examinado pela DESPA/REFIS-3

h) Processo nº 9400356130 - Aplicação de multa pecuniária, de 400 Ufir's, pelo não cumprimento de norma relacionada com o SFN (Circular nº 2.408, de 02.03.94, Artigo 2º), referente ao atraso no registro da conformidade ao movimento dos dias 31.05.94 e 10.06.94, debitadas em 14.06.94 (CE 94106055) e 22.06.94 (CE 94111657), respectivamente, cujo cadastramento foi efetuado, pelo DECAD/DIREC, consoante DECAM/DILIC-1-94/216, de 30.09.94 (Correio Eletrônico nº 94187273).

i) Processo nº 9400373300 (Pt. vinc. nº 9400337397) - Proposta e comunicação à CVM (Ofícios DERJA/REFIS-III-94/00337, de 28.11.94, e 95/00006 de 06.01.95), referente à captação na compra e venda de opções (Cia. Vale do Rio Doce-CVRD), caracterizadas como operações de "Box", em que o Worldtrust Bank (Anexo IV) figurou como financiador (Resolução nº 1.933, de 30.06.92, Artigo 1º).

j) Processo nº 9600636490 - Solicitação do Delegado da Polícia Federal, pelo Ofício 6216/96-DPRCF, de 24.06.96, referente contas correntes, de domiciliados no exterior (CC-5), no Banco Dimensão S/A/Banco Cidade S/A. Resposta através do Ofício DERJA/RECAM-96/00.0108, de 23.09.96.

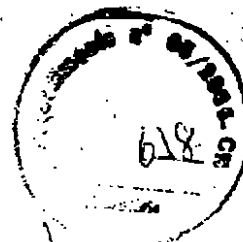




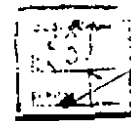
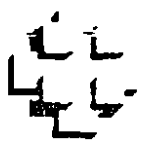
BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. Multas pecuniárias por erro/intempestividade na entrega de documentação (Circular nº 1.490/89), debitadas na conta Reservas Bancárias nº 05.6-49 do Banco, cadastradas pela DERJA/REFIS-III:

<u>Processo</u>	<u>Data-base</u>	<u>Cadastramento</u>	<u>Pago/Débito</u>
7133000/89	30.06.89	25.08.89	11.10.89
7134795/89	30.06.89	05.12.89	11.10.89
7135201/90	30.11.89	03.01.90	17.01.90
7135746/90	31.12.89	07.02.90	20.02.90
7149662/90	31.10.90	03.12.90	17.12.90
7153690/91	31.12.90	06.06.91	19.06.91
9200037409	31.01.92	29.04.92	12.05.92
9200073252	30.04.92	07.07.92	14.07.92
9400409255	31.08.94	02.12.94	14.12.94
9400412322	30.09.94	13.12.94	23.12.94
9400417622	31.10.94	26.12.94	05.01.95
9500439647	30.11.94	07.02.95	20.02.95
9500507709	31.03.95	11.07.95	24.07.95
9500510861	30.04.95	19.07.95	02.08.95
9500520398	31.05.95	16.08.95	29.08.95
9500564925	31.08.95	22.12.95	02.01.96
9600606319	31.12.95	03.05.96	08.05.96
9600606508	"	06.05.96	16.05.96
9600606517	"	06.05.96	16/24.05.96
"	"	"	07.06.96
"	"	"	01/19.07.96
"	"	"	02/22.08.96
9600613671	31.01.96	23.05.96	31.05.96
9600617354	29.02.96	03.06.96	11.06.96
9600629241	31.03.96	05.07.96	18.07.96
9600635065	30.04.96	22.07.96	05.08.96
9600643620	31.05.96	15.08.96	26.08.96
9700692440	31.10.96	06.01.97	21.01.97
9700708548	31.12.96	28.02.97	17.03.97
"	"	"	01.04.97
9700711371	31.12.96	07.03.97	20.03.97



de 30/11
M. A.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

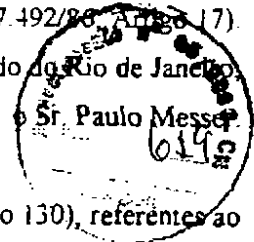
3 A Instituição foi incluída na condição de "EM EVIDÊNCIA", data-base 31.12.93, por recomendação da Chefia do DEFIS (CE 94033635 de 28.02.94), em razão do contido no "Comentário do Supervisor", datado de 23.02.1994, pelo grande número de irregularidades apontadas na Inspeção Modular-Situação Econômico-Financeira (Cód. 130), data-base 30.06.93 (Pt. nº 9300281211), a saber:

a) 14 (quatorze) falhas, de natureza contábil/operacional, objeto de comunicação ao Estabelecimento, através da nossa Carta de Intepelação DERJA/REFIS-I-93/00.0611, de 21.12.93;

b) Pt. nº 9300287945 - Proposta de abertura de PA, por concessão de adiantamentos a diretor/pessoas ligadas (Lei nº 4.595/64, Artigo 34, I e II) e realização de operações compromissadas mascaradas-CDB's de emissão própria (Resolução nº 1.088/86, RA Artigo 27). Foi instaurado o Processo Administrativo (Pt. nº 9500424715), sendo intimados o Banco Dimensão e o Sr. Paulo Messer, consoante DERJA/REFIS-I-95/00.0058 e 00.0059, de 12.01.95. Aplicada, em 27.10.95, Multa Pecuniária de 3.572,58 Ufir's (CE 95221062). Interposto recurso, em 14.11.95, ao CRSFN para julgamento (CE 95233733);

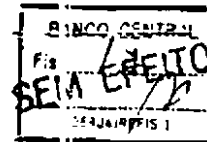
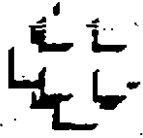
c) Pt. nº 9300287948 - Proposta de comunicação à Secretaria da Receita Federal a respeito de operações com CDB's, face aos indícios de sonegação fiscal, em razão de vários rendimentos auferidos, por aplicadores do Banco, corresponderem a valores bem inferiores aos pactuados nas notas de compra e venda. O fato foi comunicado através do Ofício DERJA/REFIS-III-94/00.0023, de 31.01.94;

d) Pt. nº 9300287945 - Proposta de comunicação ao Ministério Público Federal, em face da concessão de adiantamentos/empréstimos, sob a forma de saques em contas correntes, a diretor e a pessoas ligadas/impedidas de realizar operações com a instituição financeira (Lei nº 7.492/86, Artigo 17). A ocorrência foi comunicada ao Procurador da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, pelo Ofício PRESI-94/2785 de 12.08.94, sendo citados o Banco Dimensão S/A e o Sr. Paulo Messer.



4 Nas Fiscalizações Diretas (Situação Econômico-Financeira - Código 130), referentes ao 1º (Pt. nº 9600686679) e ao 2. semestre/96 (Pt. nº 9700718525), foram apuradas 66 (sessenta e seis) falhas, de ordem administrativa, contábil, operacional e nos controles internos, sendo 20 sanadas durante as inspeções, 38 comunicadas por carta e 08 (faltas graves) através de intimações à Sociedade (DERJA/REFIS-I-96/00.0449 de 22.08.96 e DERJA/ REFIS-I-97/00 0095 de 05.03.97), e diretores responsáveis (DERJA/REFIS-I-96/00.0450, de 22.08.96, ao Sr. Rubens Teles Guimarães, e DERJA/ REFIS-I-97/00.0096, de 05.03.97, ao Sr. Paulo Messer), além de comunicação à CVM, conforme a seguir:





BANCO CENTRAL DO BRASIL

a) Pt. nº 9600646313 (Pt. vinc. nº 9600624240-Proposta de PA)-PA pela não comunicação, a este BACEN(DIFIS), das devoluções dos cheques emitidos pela VM DTVM Ltda. (Atualmente em Liquidação Judicial), por insuficiência de fundos(alguns após reapresentação), falta de inclusão do seu nome, e dos responsáveis pela emissão dos cheques, no CCF, não identificação, na ficha-proposta de abertura de contas de depósitos, do nome do funcionário responsável e fornecimento irregular de talonário de cheques.

Capitulação: Circular nº 1856/90, Artigo 1º e Resolução nº 1631/89, Item III(MNI 2.1.18.19."a"), R.A. Artigo 10º(MNI 6.2.4.15), Resolução nº 2.025/93, Art. 3º, Item I, § 1º e Art. 10º, § Único(MNI 2.7.1.1."a" I e 10). Processo encerrado com a pena de Advertência (Decisão DERJA-97/006 de 06.03.97 - CE 97063924).

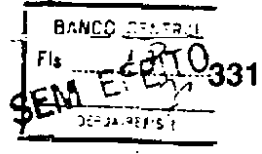
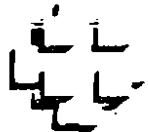
b) Pt. nº 9700710654 (Pt. vinculado nº 9600671346-Proposta de PA)-PA pela realização, com frequência, de operações de compra de títulos objeto de venda final, ao cliente Worldtrust Bank Ltd.(Anexo IV), tendo como lastro outros papéis Títulos da Dívida Agrária-TDA's que não os mencionados na regulamentação vigente, a preço unitário notadamente superior ao praticado no mercado, com base em taxas de mercado, bem como assegurando liquidez aos títulos negociados para data anterior à dos respectivos vencimentos, as quais são caracterizadas como "Operações Comprimissadas".

Capitulação: Resolução nº 1.088/86, R. A. Artigo 27 (M. N. I. 2.14.1.14), Artigo 28 - Alínea "a" e "c" (M. N. I. 2.14.1.16."a" e "c"). Atualmente o processo encontra-se em análise na DERJA/REJUR.

c) Processo nº 9600687455 - Proposta de comunicação à CVM - Comissão de Valores Mobiliários, face à realização de Inspeção Modular(Data-base 31.05.96), que mostrou como o Banco Dimensão S/A auferiu lucro de cerca de R\$ 4 Milhões, nos meses de janeiro e fevereiro/96, provocando um prejuízo, de igual valor, à Carteira do Anexo IV (Worldtrust Bank Limited), por ele administrada. O fato foi comunicado à CVM através do Ofício DERJA/REFIS-III-00-97/00.008, de 13.01.1997.

5. Conforme relato e detalhamento efetuados podemos verificar as diversas irregularidades e faltas graves cometidas, pelo Banco Dimensão S/A e todos os seus administradores, devidamente cadastradas, caracterizadas e documentadas, ficando comprovadas a inobservância e a inobservância aos objetivos preconizados na legislação vigente, com infringência, inclusive, a aspectos legais, regulamentação penal e fiscal, com a nossa comunicação aos Órgãos competentes(Ministério Público, Receita Federal e CVM), bem como de normas administrativas, contábeis e operacionais(com pagamento significativo de multas), além de algumas solicitações efetuadas por Procuradorias da República (RJ, SP e DF) e Autoridade Policial (PF), referentes à apuração de fraudes, de operações desenvolvidas, de contabilização de recursos, e de movimentação de contas correntes, respectivamente, envolvendo clientes da Instituição.

26-9-1 M N/A



BANCO CENTRAL DO BRASIL

10 - EXAMES FEETUADOS

10.1 - Operações da Carteira Própria

Analisados, por amostragem, os relatórios emitidos pela CETIP, no período janeiro 96 a fevereiro/97, observamos pequena movimentação na posição própria da Instituição. Ressalte-se que uma das maiores negociações nessa modalidade foi efetuada em 08.01.97, ocasião em que o Banco Dimensão S/A se desfez de sua posição de Títulos da Dívida Agrária-TDA's (152.743 títulos), para a Quantia DTVM Ltda., pelo total de R\$ 6.443 Mil. Por outro lado verificamos que, durante o decorrer dos trabalhos, a Instituição vinha reduzindo, sensivelmente, o ritmo de suas atividades em todas as áreas operacionais.

2. De 03.05.96 (R\$ 2.787 mil) a 21.10.96 (R\$ 3.325 mil) manteve, e negociou em sua carteira, 3.173 LTEAL s-Letras do Tesouro do Estado de Alagoas (Vencimentos 01.06.98/99), recebidas em dação em pagamento das duas últimas parcelas, vencidas em 20.12.95 e 22.01.96, da operação de Antecipação de Receita Orçamentária(ARD), celebrada com o Governo do Estado de Alagoas, a qual adquirida, em 01.09.95, através do Contrato de Cessão de Crédito com o BANFORT-Banco Fortaleza S/A (Atualmente em Liquidação Extrajudicial), vendendo-as em definitivo ao Banco Interunion S/A (Atualmente em Liquidação Extrajudicial). De 21.10.96(R\$ 3.325 mil) a 23.12.96(R\$ 8.787 mil) financiou para o Banco Interunion S/A 7.664 LTEAL's. A partir de 26.12.96 passou a aplicar em títulos públicos federais.

10.2 - Recolhimento Compulsório

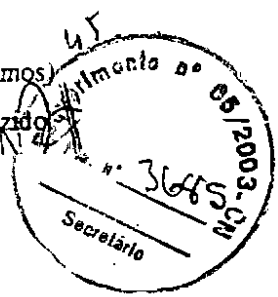
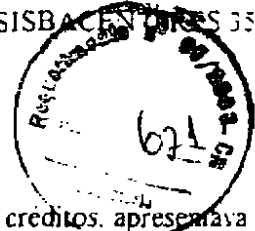
Examinados, por amostragem, diversos períodos de apuração, especialmente aqueles em que as empresas IBF Factoring e PRD Engenharia Econômica permaneceram com saldos elevados nas respectivas contas, não constatamos divergências nas informações prestadas via SISBACEN (R\$ 350).

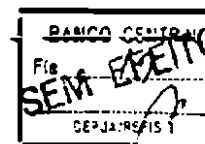
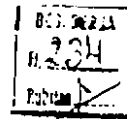
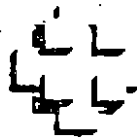
10.3 - Operações de Crédito

O Banco Dimensão S/A, tradicionalmente avesso à concessão de créditos, apresentava em sua carteira de Operações de Crédito o total de R\$ 4.476 mil, representando apenas 3,4% do seu Circulante e Realizável a Longo Prazo(CRLP) de R\$ 131.962 Mil, composta, em 31.03.1997, por Adiantamentos a Depositantes de R\$ 5 mil, Empréstimos de R\$ 2.358 mil e Financiamentos (CDC) de R\$ 2.113 mil.

2. Basicamente, este saldo estava amparado por limites de contas-garantidas (empréstimos) e por operações de CDC, adquiridas do Banco Stock S.A., bastante pulverizado e com risco reduzido.

da 3691





BANCO CENTRAL DO BRASIL

10.4 - Carteira de Câmbio

10.4.1 - Informações Contábeis/Operacionais

Verificamos, em 31.03.1997, apenas registros de operações financeiras com liquidação pactuada para 01/02.04.97, cujos números foram tomados do Balancete Geral, que assim se expressavam:

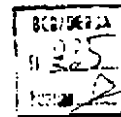
1.8.2.06.00-9	Câmbio Comprado a Liquidar - Financeiro					16.750.012,03		
4.9.2.35.20-7	Obrigações p/Compra de Câmbio- Financeiro					16.794.431,46		
4.9.2.36.30-9	Adiantamentos em Moeda Nacional -Concedidos						(25.731,46)	
Nr. Contr.	Início	Venc.	Vendedor	M/E	Financeiro	Balancete	Adiant.	
352/97	26.03.97	01.04.97	B. Boavista	15.000.000,00	15.920.700,00	15.877.500,00		
365/97	31.03.97	02.04.97	B. Boavista	800.000,00	848.000,00	846.800,00		
367/97	31.03.97	02.04.97	Worldtrust	24.291,01	25.731,46	25.712,03	100,00%	
TOTAL				15.824.291,01	16.794.431,46	16.750.012,03		

1.8.2.13.50-4	Câmbio Comprado a Liquidar - Tx.Flt. - Financeiro					4.247.600,00		
4.9.2.44.20-5	Obrigações p/Compra de Câmbio- Tx.Flt. - Financeiro					4.249.600,00		
Nr. Contr.	Início	Venc.	Vendedor	M/E	Financeiro	Balancete	Adiant.	
368/97	31.03.97	01.04.97	B. Invst. Garantia	4.000.000,00	4.249.600,00	4.247.600,00		
TOTAL				4.000.000,00	4.249.600,00	4.247.600,00		

1.8.2.25-20-0	Diretos s/Venda de Câmbio - Financeiro					16.805.565,16		
1.8.2.26-00-3	Adiantamentos em Moeda Nacional - Recebidos						(15.961.754,11)	
4.9.2.05-20-6	Câmbio Vendido a Liquidar- Financeiro					16.762.455,55		
Nr. Contr.	Início	Venc.	Vendedor	M/E	Financeiro	Balancete	Adiant.	
249/97	26.03.97	01.04.97	Worldtrust	544,14	577,05	575,97	100,00%	
250/97	26.03.97	01.04.97	Worldtrust	3.229.241,24	3.427.484,36	3.418.151,85	100,00%	
251/97	26.03.97	01.04.97	Worldtrust	1.810.288,36	1.919.792,70	1.916.190,23	100,00%	
254/97	26.03.97	01.04.97	Worldtrust	10.000.000,00	10.613.900,00	10.585.000,00	100,00%	
258/97	31.03.97	02.04.97	Worldtrust	795.973,07	843.811,05	842.537,49		
TOTAL				15.836.046,81	16.805.565,16	16.805.565,16		

1.8.2.33-20-9	Diretos s/Venda de Câmbio Tx.Flt. - Financeiro					5.009.487,12		
1.8.2.34-20-8	Adiantamentos em Moeda Nacional - Recebidos						(5.009.487,12)	
4.9.2.13-50-4	Câmbio Vendido a Liquidar Tx.Flt. - Financeiro					5.006.658,24		
Nr. Contr.	Início	Venc.	Vendedor	M/E	Financeiro	Balancete	Adiant.	
256/97	31.03.97	01.04.97	MTB Bank	4.714.811,41	5.009.487,12	5.006.658,24	100,00%	
TOTAL				4.714.811,41	5.009.487,12	5.006.658,24		

2. No Banco Dimensão S/A, por sua característica operacional, temos a apontar que o considerado risco de carteira de câmbio praticamente não existe tendo em vista a sua tradição de, basicamente, só operar na modalidade de câmbio financeiro e nas duas seguintes condições:



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- a) no interbancário pronto, cujos riscos são mínimos face a regulamentação vigente;
- b) no financeiro pronto - outros clientes, sendo que nesses casos o Estabelecimento recebe adiantamentos em reais, quando das vendas de câmbio.

3. Em função dessa prática, observa-se que durante o período de Janeiro/1997 a Março de 1997, o Banco Dimensão S/A apresenta como seus principais parceiros no interbancário, apenas, o Banco Boavista S/A (CGC 33.485.541) e o Banco de Investimentos Garantia S/A (CGC 33.897.793), enquanto que nas demais operações financeiras apresentam-se o MTB Bank(correspondente) e o Worldtrust Bank.

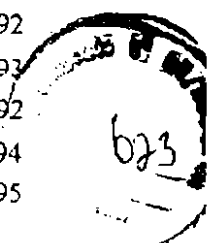
4. Tanto o MTB Bank quanto o Worldtrust possuem cotas de fundos de investimentos administrados pelo Banco. Vide **Tópico 11-FUNDOS E CARTEIRA ADMINISTRADOS**(fls. 34/43).

5. A posição de câmbio do Banco Dimensão, em 31.03.97, apresentava-se, no mercado de taxas livre, vendida em US\$ 2.038.500,69 e, no mercado de taxas flutuante, comprado em US\$ 183.130,47, estando, as duas posições, dentro dos limites estabelecidos nos normativos vigentes deste Banco Central.

6. O Sr. Fernando Augusto Alves(CPF 127.016.537-20) é o Gerente de Câmbio do Banco.

10.4.2 - Na data-base existiam, em aberto, as seguintes contas, de "Não Residentes", junto ao fiscalizado:

<u>CONTA</u>	<u>TITULAR</u>	<u>DATA ABERTURA</u>
1.105-0	BANCO AMAMBAY S.A.	21.10.92
1.145-9	BAYSHORE TRUST COMPANY S/A	21.05.93
1.188-2	WORLDTRUST BANK LIMITED	15.10.92
1.229-3	STANGATE LTD.	16.05.94
1.274-9	MTB BANK	14.02.95



Quanto à contabilização, percebemos que a movimentação da conta do MTB Bank estava sendo escriturada no subtítulo contábil 4.1.1.60.20-0010-5(Pessoa Física Não Residente-Outras Origens) (fls. 59/63). Embora o subtítulo apresentasse saldo zero, no balancete de 31.03.97, observamos que, nesse mês de março, foram movimentados recursos a débito e a crédito no total de **R\$ 124.811.228,51**.

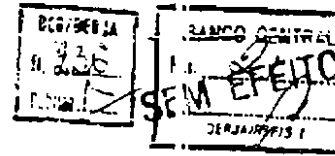
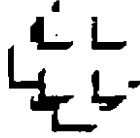
2. O MTB Bank está cadastrado, no SISBACEN, como sendo correspondente do Banco Dimensão S/A e em tal condição os recursos e a movimentação de sua conta, de "Não Residente", deveriam ser contabilizados no subtítulo 4.1.1.60.30-1 - **De Instituições Financeiras**, conforme disposto no Artigo 5º da Circular nº 2.677, de 10.04.1996, e no COSIF- **Elenco de Contas.2 - Função e Funcionamento.2**, da conta **DEPÓSITOS DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR**. Observação "4" (Circular nº 1.273/87).

3. Os aspectos quanto ao cumprimento das disposições contidas na Resolução nº 2.025, de 24.11.93, e nos demais normativos, serão citados no **Item 10.8-Contas de Depósitos à Vista** (fls. 26/33)

de 26/33

no m - N





BANCO CENTRAL DO BRASIL

10.4.3. - Exames a cargo do DECAM e da DERJA/RECAM

Encontram-se em exame os processos abaixo, oriundos desta DERJA/REFIS-I, relativos às fiscalizações efetuadas no Banco Dimensão, em outros bancos/empresas de turismo (Pt. nº 9200085064):

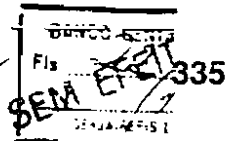
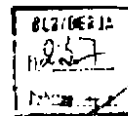
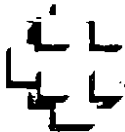
a) No DECAM/DILIC: Processo nº 9200037427 (Pt. vinculado/antigo 7158533/92) - Relatório de Inspeção Ordinária-Situação Financeira(Data-base 30.06.91), com proposta de descredenciar, o Banco Dimensão, de operar nos mercados de ouro e de câmbio de taxas flutuantes, levando-se em conta os prejuízos apurados na carteira de câmbio, a sonegação de informações a serem prestadas ao Banco Central e a baixa rentabilidade, da carteira de ouro, às custas da transferência de reservas nacionais para clientes sediados no exterior, além de sugerir comunicações à Secretaria da Receita Federal, por constituição indevida de provisão(Artigo 222 do Decreto 85.450-RIR/80) e caracterização de despesas não necessárias à atividade da empresa e à manutenção da fonte pagadora (Artigo 191 do Dec. 85.450-RIR/80), e ao Ministério Público pela infringência ao § Único, do Artigo 21, da Lei nº 7.492/86, pela não informação e comprovação da saída do país de moeda estrangeira vendida em espécie à empresas sediadas no exterior.

b) No DECAM/DILIC: Processo nº 9200085064 - Relatório de Fiscalização - Mercado de Câmbio-Taxas Flutuantes: Verificou-se a não identificação dos depositantes, dos recursos depositados, em espécie, nas contas correntes das empresas Câmbios Acaray SRL(c/c nº 1.047-9), com sede no Paraguai, e Trans-Mercury S/A(c/c nº 1.034-7), com sede no Uruguai, através de "Venda de Dólares" ao próprio Estabelecimento, em desobediência ao disposto no MNI 16.9.15.1."b" (Carta-Circular nº 5, de 27.02.1969).

c) Na DERJA/RECAM/SUPAC: Processo nº 9500460550-Inspeção Modular -Cód. 150-Equivalência Patrimonial-Investimentos em Coligadas/Controladas: Constatado vultoso resultado positivo apurado no 2º sem./94; inversamente às posições dos semestres anteriores(prejuízos), oriundo das "Rendas de Participações" na avaliação, pelo MEP, da sua controlada Dimensão Empreendimentos e Participações Ltda., cujos expressivos resultados para esta decorreram, também, das "Rendas de Participações", de ganhos de operações futuras, obtidos pela empresa Cabo Verde S/A, sua controlada, com sede no Uruguai.

d) No DECAM/DIMON: Processo nº 9500552392 - Relatório de Inspeção Modular - Operações da Carteira de Câmbio, data-base 31.05.95, sendo destacados no exame das transferências de Reais, nos meses de abril e maio/95, "Empréstimos a Residentes no Brasil", efetivados entre Worldtrust Bank Limited e a empresa WWD Comércio de Roupas Ltda., na qual suspeita-se ter havido pagamento a menor do imposto de renda, além do não atendimento aos requisitos necessários à execução da operação.

26/11/95

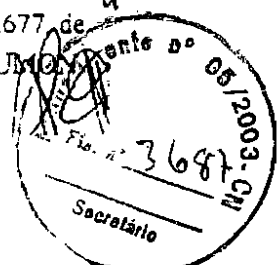


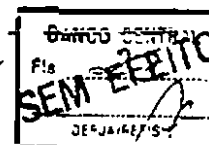
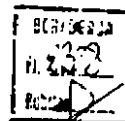
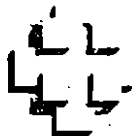
BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. Processos de verificações originários de outros Componentes Administrativos:
 - a) No DECAM/DILIC. Esta sendo analisado o Processo nº 9200096877, cadastrado pela DERJA/RECAM, referente à Verificação Especial em Operação de Câmbio (Troca de câmbio manual por sacado, utilização de código próprio em operação de venda de moeda em espécie) realizada na Instituição.
 - b) No DECAM/DILIC. Os mesmos Dirigentes do Banco Dimensão S/A, compõem a Diretoria da empresa Universal Financial Corporation (CGC 99.988.701), da qual, e do próprio Banco Dimensão, existe registrado neste BACEN o Processo nº 9300213604 (Pt antigo nº 7993676/91) - Relatório de Fiscalização, oriundo da DESPA/RECAM, referente a Ilícito Cambial - Remessas ao Exterior.
 - c) No DECAM/DILIC: Além de 4 (quatro) processos, dos acima citados, foi cadastrado pelo DECAM/DILIC, e encontra-se também, em exame naquela Divisão, o Processo nº 9200122742 (Pt vinculado/antigo nº 7993676/91), concernente à Verificação Especial em Operação de Câmbio (Câmbio Flutuante - Remessas ao Exterior), tendo como titulares o Banco Dimensão S/A e o Banco Segmento S/A.
3. *Conforme informações dos Analistas da RECAM o Banco Dimensão S/A comunicou, ao FIRCE, no período de 07/94 a 11/95, diversas remessas internacionais em Reais provenientes do Anexo IV (Worldtrust), no total de R\$ 390,2 Milhões. Porém, somente parte desses recursos (R\$ 46.674.018,83) foram efetivamente transferidos para o exterior, através de Operações de Câmbio de natureza "93031" (Operações entre Instituições) do Mercado de Taxas Flutuantes (Mertal), sendo que, do restante, uma parte foi aplicada em Renda Fixa e a outra depositada em contas de terceiros, consoante extratos enviados pelo Banco. As remessas não efetivadas, são verificadas no Quadro elaborado pela DERJA/RECAM (fls. 64/66). Vide comentários no Item 11.7 do Tópico 11 - FUNDOS E CARTEIRA ADMINISTRADOS (fls. 42).*
4. Com relação aos resgates de cotas dos Fundos Vail e Aspen-CL, efetuados pelo MTB Bank, de fevereiro/abril de 1997, no total de R\$ 75.790 Mil, sendo R\$ 73.230 Mil oriundos das cessões de cotas do Worldtrust Bank, Reval Investissement, Bayshore Trust e do Banco Amambay, discriminados no Item 11.6 - Resgates do Tópico 11 - FUNDOS E CARTEIRA ADMINISTRADOS (fls. 41), o assunto foi analisado e relatado pela DERJA/RECAM, tanto pelo aspecto cambial (Compensação Privada de Crédito e evasão de divisas) e fiscal/tributário (CPMF e IOF), quanto pelo aspecto operacional (Recursos do Anexo IV utilizados na aquisição de títulos de renda fixa-CDB's), cujos comentários e documentação comprobatória constam do Pt. nº 9700745897-Verificação Especial em Operação de Câmbio - Prestação de Informações Falaciosas (fls. 67/298), em face da qual está sendo proposta a abertura de Processo Administrativo contra o Banco Dimensão, com base no Artigo 23 da Lei nº 4.131 de 09.62.
5. As contas correntes tituladas por pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no exterior, "não residentes" no Brasil, concernentes à Carta-Circular nº 5, de 27.02.1969, atualmente Circular nº 2.677, de 10.04.1996 (M.N.I. 2.7.5), também estão sendo examinadas pelos Analistas da DERJA/RECAM/SUBCOMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS DE CORRENTE Nº 05/2003-CM

Doc 369-1

M.





BANCO CENTRAL DO BRASIL

10.5 - Operações de "Swap"

10.5.1 - Diretor Responsável pelas Operações: Modelo de Gerenciamento de Risco

Anteriormente ao período da nossa análise, jan./96 a 04.04.97, o Banco Dimensão S/A já vinha praticando este tipo de operação. Porém, somente em 31.03.97 o Sr. Paulo Messer foi indicado como o seu administrador tecnicamente qualificado (fls. 299), sendo que a declaração, atestando o Modelo de Gerenciamento de Risco Compatível com a Estrutura das Operações de "SWAP", foi entregue, a este Banco Central, apenas no dia 01.04.97 (fls. 300/301), contrariando o contido na Resolução nº 2.138/94(Artigo 2º, § 1º, e Artigo 5º e § Único) e na Circular nº 2583/95(Artigo 3º e § Único, e Artigo 2º).

10.5.2 - Conjugação de "Swaps" para gerar ganhos ou perdas

As operações de *Swap* praticadas pelo Banco Dimensão S/A, registradas na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP e na BM&F, nos dois primeiros meses do ano, geraram receitas de R\$ 1.550.477,76 e prejuízos de R\$ 1.568.959,70. Em 28.02.97 havia operações, de *swap* diferencial a receber de R\$ 879.259,81, e operações de *swap* diferencial a pagar de R\$ 874.054,91.

2. Apuramos que os *swaps* em aberto, em 28.02.97, eram de Taxa de DI x Taxa prefixada e pelos extratos, da CETIP e da Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F, foi possível apurar que grande parte dos *swaps* eram casados, entre si, com o objetivo de se fabricar lucros ou prejuízos, cujo procedimento não é o que se espera da Instituição.

3. Os extratos CETIP, em 28.02.1997, revelam diferencial a pagar, de R\$ 693.315,72, e diferencial a receber de R\$ 191.679,31, havendo, portanto, perda líquida de R\$501.636,41. Os extratos da BM&F mostram diferencial a pagar, de R\$ 180.559,09, e diferencial a receber de R\$ 687.281,27, havendo, portanto, ganho líquido de R\$ 506.722,18. Desta forma, em termos líquidos, podemos perceber o seguinte:

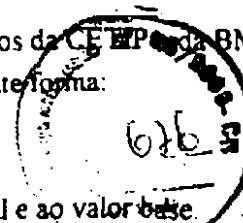
- Operações na CETIP : Diferencial a Pagar = R\$ 501.636,41
- Operações na BM&F : Diferencial a Receber = R\$ 506.722,18

4. Conforme demonstrado nos mapas (fls. 302/305), e nos extratos da CETIP e da BM&F anexos (fls. 306/311), os *swaps* estavam casados, em 28.02.1997, da seguinte forma:

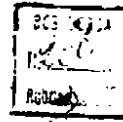
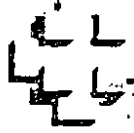
Swaps registrados na CETIP :

- Dois *swaps* casados, entre si, quanto à data inicial, à data final e ao valor base.
- Variáveis utilizadas eram Taxa DI e Taxa Prefixada. Em um dos *swaps* utilizava-se a Taxa DI, como ativa, e a Taxa Prefixada como passiva. O *swap* casado (*swap* que formava conjunto com o primeiro) apresentava a Taxa Prefixada como ativa e a Taxa DI como passiva.

- O percentual da Taxa Prefixada, era maior no *swap* onde a variável, passiva, era prefixada em relação ao *swap* onde a variável, ativa, era prefixada.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Swaps registrados na BM&F

- Dois swaps casados, entre si, quanto à data inicial, à data final e ao valor base.

- Variáveis utilizadas eram Taxa DI e Taxa Prefixada. Em um dos swaps utilizava-se a Taxa DI, como ativa, e a Taxa Prefixada como passiva. O swap casado (swap que formava conjunto com o primeiro) apresentava a Taxa Prefixada como ativa e a Taxa DI como passiva.

- O percentual, da Taxa Prefixada, era menor no swap onde a variável, passiva, era prefixada em relação ao swap onde a variável, ativa, era prefixada.

05. Obs: Em alguns casos eram utilizados mais do que dois swaps para casar os volumes.

- Os volumes (Valor Base) dos "Swap's", casados entre si, eram ligeiramente diferentes. Essas diferenças, entretanto, eram irrelevantes; e não afetavam o objetivo, dos "SWAP's" casados, de gerar ganhos ou perdas de recursos para o Banco Dimensão S/A.

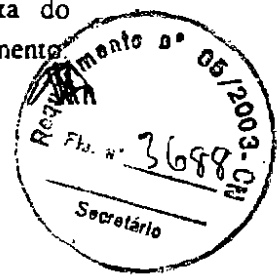
Os swaps casados entre si, na CETIP, eram casados com os swaps, casados entre si, junto à BM&F.

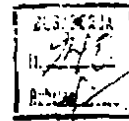
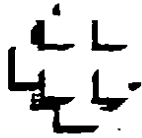
- As diferenças entre os Valores Base dos Swap's casados, além de serem insignificantes, eram compensados entre os Swap's, casados entre si, junto à CETIP e, casados entre si, junto à BM&F.

06. Podemos observar, nos Mapas anexos (fls. 302/305), que o fator determinante para gerar ganhos ou perdas, nas operações de SWAP's casados, era o Spread (diferença) nas taxas fixas dos SWAP's. Se o Spread fosse positivo haveria ganho no Resultado Parcial Casado, se o Spread fosse negativo haveria perda no Resultado Parcial Casado. Quaisquer que fossem as taxas, de DI, permaneceriam os resultados positivos nas operações casadas, junto à BM&F, e os resultados negativos nas operações junto à CETIP. Para comprovar, esta afirmação, foram feitas simulações de quais teriam sido os Resultados Parciais Casados até 28.02.97, em alguns exemplos, caso a taxa anual de DI se situasse entre 0% e 1000%. Verificamos que os Resultados Parciais Casados continuam positivos nas operações, junto à BM&F e permanecem negativos nas operações na CETIP. As simulações constam dos Quadros anexos (fls. 312/315).

07. Concluímos que as operações eram montadas com o objetivo de se ganhar ou perder recursos. Independentemente de quais fossem as variações, das Taxas DI, entre a data de negociação e qualquer outro dia, situado entre a data de negociação e a data de vencimento, haveria perdas, nos swaps registrados na CETIP, e ganhos nos swaps registrados junto à BM&F. Como havia o casamento entre os swaps, registrados junto à CETIP, e os swaps registrados junto à BM&F, os valores ganhos, via BM&F, se aproximavam bastante dos valores perdidos junto à CETIP. Nos swaps utilizados como exemplos, nos mapas anexos, o valor das operações, registradas na BM&F, totalizavam ganhos de R\$ 231.335, enquanto que os swaps, registrados junto à CETIP, somavam perdas líquidas no montante de R\$ 231.034.

- Os ganhos e perdas, nas operações de SWAP, são reconhecidos, contabilmente, pelo regime de competência. A transferência de recursos, da parte perdedora, para a parte ganhadora ocorre quando há liquidação do SWAP. Se houver liquidação, parcial ou total, antes da data do vencimento, haverá transferência financeira, proporcional ao valor da liquidação antes do vencimento.





BANCO CENTRAL DO BRASIL

- Se não houver liquidação do Swap, total ou parcial, antes da data do vencimento, a transferência de recursos da parte perdedora, para a parte ganhadora, ocorrerá na data do vencimento.

08. O Banco Dimensão apresentou declaração, assinada por dois diretores, afirmando que a contraparte de todos os swaps, registrados junto à CETIP, era o Aspen FIF-Derivativos (fls. 316). Os principais cotistas deste Fundo, em 28.02.97, eram o Worldtrust Bank Limited com 85% de participação, e a Bayshore Trust Company com 14% na mesma data. Os dois cotistas citados possuem sede no exterior.

09. É possível concluir que o Banco repassava recursos sistematicamente para este Fundo. De fato, não pode haver qualquer justificativa econômica, ou financeira, para a realização habitual de operações de swaps, casados entre si, onde o Banco irá necessariamente repassar recursos para o Aspen FIF.

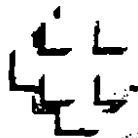
10.5.3 - Falta de Contratos, entre o Banco Dimensão S/A e o Aspen FIF-Derivativos, de Swaps realizados

O Banco Dimensão S/A efetuava operações de swap com Instituições não financeiras e que não possuíam registros próprios junto à CETIP. Ao registrar estes swaps, na CETIP, somente o Banco Dimensão dava os comandos necessários ao devido registro, uma vez que, a contraparte, não possuía os registros necessários para proceder os comandos. Em operações de swaps entre duas Instituições, que possuem código junto à CETIP, o comando de registro é efetuado pelas duas partes. Neste caso o extrato de swaps, da CETIP, conteria o nome das duas partes do swap. No vencimento do swap a CETIP efetuaria a liquidação financeira da conta, da parte perdedora, para a conta da parte ganhadora, automaticamente.

2. No caso de swaps entre instituições financeiras e instituições sem registros próprios na CETIP, somente a Instituição financeira efetua os comandos e o extrato de swaps, da CETIP, conteria o nome da instituição financeira e um código, de "Cliente 1", dessa instituição financeira, sem especificar o nome do "Cliente 1". No vencimento do swap não haverá a liquidação financeira automática, da parte perdedora, para a parte ganhadora, uma vez que ambas possuem a mesma conta junto à CETIP. Não há, portanto, garantia de recebimento de qualquer uma das partes em relação à contraparte. Neste caso é necessário que haja um contrato, entre elas, prevenindo todas as condições do swap. Esta exigência está contida na Resolução nº 2.138/94, Artigo 3º, que prevê que as Instituições devem manter controles que atendam às necessidades de fiscalização do Banco Central do Brasil. O Banco não possui contratos dos swaps realizados com o fundo de investimento, por ele administrado, e os extratos da CETIP mostravam como contraparte, do Administrador, os códigos de "Cliente 1" do mesmo, sem identificar o cliente.

3. Havia, portanto, falta de controles/instrumentos necessários à cobrança do diferencial a receber, se uma das contrapartes não honrasse o pagamento, devido, quando do vencimento da operação. Tal procedimento indica que o Modelo de Gerenciamento de Risco Compatível com a Estrutura das Operações de "SWAP", cuja declaração foi apresentada intempestivamente, pela Instituição, como citado em 10.5.1 (fls. 23), não contempla itens de Controle de Risco de Créditos em relação à sua contraparte.

1078-2 57
 25/11/97
 A



BANCO CENTRAL DO BRASIL

10.6 - Devedores Diversos/Credores Diversos

Analisadas as rubricas "Devedores Diversos-Pais" e "Credores Diversos-Pais", observamos que a quase totalidade da movimentação, registrada naquelas contas, refere-se a resultados da CETIP, ali contabilizados até que se proceda a liquidação financeira das operações, que se faz em D+1.

2. Os valores contabilizados, pelo Banco Dimensão, coincidem com aqueles apontados nos "DOC 14" enviados pelas subcustodiadas, como também com os dos relatórios emitidos pela CETIP.

10.7 - Participações em Coligadas e Controladas

10.7.1 - Dimensão DTVM Limitada (CGC 00.129.570)

A Dimensão Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, controlada do Banco Dimensão S/A, encaminhou a este BACEN/DERJA/REORF, em 01.04.1997, Instrumento de Alteração Contratual, datado de 31.03.1997, solicitando a transformação do tipo jurídico, passando a denominar-se Dimensão Empreendimentos e Participações Ltda., cujo Processo nº 9700719393 encontra-se em exame.

10.7.2 - Vail Empreendimentos e Participações Ltda. (CGC 01.142.569)

O Banco Dimensão obteve, no 2º sem/96, R\$ 2.689 mil referentes às rendas de ajustes de investimentos, e mais R\$2.541 mil no 1º trimestre/97, pela sua participação nesta controlada. As receitas, apuradas pela empresa, foram oriundas das aplicações que atingiam 46% das cotas do Vail - FMIA - CL. Vide comentários no Item 11.4 do Tópico 11-FUNDOS E CARTEIRA ADMINISTRADOS (fls.39/40).

10.8 - Contas de Depósitos à Vista

O Banco Dimensão possuía cadastradas, em março/97, 267 (duzentas e sessenta e sete) contas de depósitos à vista, sendo 228 mantidas na Agência-RJ e 39 na Agência-SP, cuja dependência também foi visitada em abril/97. Desse total, na data-base, 39 contas não apresentavam movimentação.

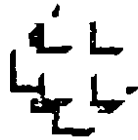
2. Não se trata de um banco voltado para atendimento do público, ou de varejo, dada a sua peculiaridade de que metade, das citadas contas, são tituladas por instituições do mercado, subcustodiadas, empresas de turismo, casas de câmbio, respectivas ligadas e de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no exterior, "não-residentes" no Brasil, nos termos da Carta-Circular nº 5, de 27.02.1969 (contas CC-5), cujo normativo foi revogado pela Circular nº 2.677, de 10.04.1996 (M. N. 1.275).

de 26/1

A.

53





BANCO CENTRAL DO BRASIL

1081 - Contas de domiciliadas no exterior

A propósito das citadas contas de depósitos em moeda nacional, no País, de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas ou com sede no exterior, cabe relatar que efetuamos uma amostragem das contas, algumas delas já encerradas no SISBACEN, tendo em vista os dispositivos das Resoluções nºs. 2.025, de 24.11.93, e 2.078, de 15.06.94, das Circulares nºs. 2.152, de 21.07.94 e 2.520, de 15.12.94 (M. N. I. 2.7.1) e da Circular nº 2.677, de 10.04.96 (M. N. I. 2.7.5), tendo encontrado o seguinte:

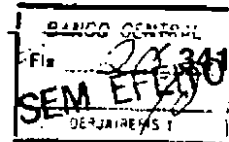
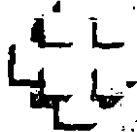
BANCO AMAMBAY S.A. - Originário da firma "Cambios Amambay S.A.", com sede na Rua Estrella y 14 de maio - Assunção - Paraguai. Seus representantes legais no Brasil, autorizados a movimentar sua conta corrente são os Srs. Mariano Roque Alonso Godoy, C.I.499.104 e Horácio Cortes Jara, conforme instrumentos de procuração em poder do Banco Dimensão S/A. Observação: Ficha-proposta incompleta, faltando qualificação e endereços residenciais, no País, dos citados procuradores, acionista/quotista e cópia da identidade do Sr. Mariano Roque Alonso Godoy. Conta não recadastrada (fls. 317/352).

BAYSHORE TRUST COMPANY S/A - Fundada em Montevideo- Uruguay, com sede na Calle San Jose, nº 807, escritório 1102. Os representantes legais no Brasil são: Chaim Henoch Zalberg, brasileiro, casado, advogado, CI-OAB/RJ-15.355, CPF 005.854.597-20 e Antonio Wanis Filho, brasileiro, casado, advogado, CI-OAB/RJ26.449- CPF 092.024.717-20, conforme procuração arquivada no Banco. A sociedade possui escritório no Brasil, à Av. Rio Banco, 131-14º andar- Rio de Janeiro - RJ. Observação: Ficha-proposta incompleta, faltando qualificação dos acionistas/quotistas. Conta não recadastrada (fls. 353/383).

WORLDTRUST BANK LTD. - Tem sede em CIDB Building Avarua, Raratonga, Cook Islands, Nova Zelândia, e endereço na Rua Estrella entre 15 de agosto y O Leary-Edifício Lider IV-Piso 21 - Oficinas 213 - 214 - Assunção- Paraguai. Seus representantes legais no Brasil são os Srs. Felipe Ismael Rodriguez Palacios e Miguel Angel Benitez Torres, conforme procuração outorgada pela firma Directcorp Limited, como representante legal do Worldtrust Bank Limited, datada de 25.06.96, registrada em Assunção-Paraguai. Observação: Ficha-proposta incompleta, faltando qualificação dos representantes legais, endereços residenciais dos procuradores no Brasil, acionistas/quotistas. Conta não recadastrada (fls. 384/406).

STANGATE LTD. - Sociedade registrada por Arias Fabrega & Fabrega Trust Co- BVI Ltd., em Wickmans Cay- Road Town - Tortola - Ilhas Virgens Britânicas, com capital de US\$ 1.000.000 (mil dólares). O representante legal no Brasil é o Sr. Clement Cazes, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Júlio de Castilhos, 58, apto. 301- Rio de Janeiro - RJ, conforme instrumento particular de procuração dado pela Stangate Ltd., firmado em Zurich-Suíça, pelo Sr. Ernst Luedi, em 12.04.96. Apurou-se que a ficha-proposta de abertura da conta corrente (nº 1229-3) da Stangate, no Banco Dimensão, foi assinada pelo Sr. Clement em 07.04.93, ou seja, três anos antes do mesmo ser procurador da Sociedade. Não consta instrumento legal ou estatuto que prove os poderes legais do Sr. Ernst Luedi para assinar pela Stangate Ltd. Observação: Ficha-proposta incompleta, faltando qualificação dos acionistas/quotistas (fls. 407/413).

269.1
AA - RQ



BANCO CENTRAL DO BRASIL

MTB BANK - Fundado em 1993 com sede na Broad Street - New York - EUA. Os representantes legais no Brasil são os Srs. Fredric Nicholas Tordella e Sra. Amanda Aymar, ambos norte-americanos, casados, residentes em New York - Estado de New York e em Montclair - New Jersey, respectivamente. Além dos representantes acima, também assinaram pelo MTB Bank na abertura da sua conta corrente, no Banco Dimensão S/A, os Srs. Darren Schulmann, John M. Bartholomew e Alvaro Meneses-Diaz. Observação: Ficha-proposta incompleta, faltando qualificação dos representantes legais, acionistas/quotista, data de abertura e número da conta corrente (fls. 414/433).

TECSAFE COMPANY LIMITED - Constituída em 16.09.88, em Saint Vincent e as Grenadines. Estabelecida em Lot 18-Bay Street-Kingstown-St. Vincent e as Grenadines e endereço para correspondência na Suite 51-512- 444 Brickell Ave- Miami- Florida- EUA. Seu representante legal no Brasil é o Sr. Howard Saffer- CPF 012.269.167-91, de nacionalidade inglesa, casado, CI de estrangeiro nº W548344-K/0997866, residente na Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.150, apto.701- Rio de Janeiro. Observação: Ficha-proposta incompleta, faltando data de encerramento da conta, dados pessoais do representante legal e participação acionária. Conta encerrada no Sisbacen (fls. 434/445).

THE FIRST BRAZIL MULTI-PORTFOLIO FUND LTD. - Criado em 23.09.92, com sede em Fundservice International Ltd. Euro Canadian Centre, Marlborough Street, P.O. Box CB-11540 - Nassau - Bahamas. Todavia, na ficha-proposta o endereço é Windermere House - 404 East Bay Street, P.O. Box SS-6238. Seus representantes legais são: Roberto Ribeiro Vinhaes, CI 85-1-05670-0-CREA-RJ, CPF 718.144.777-72, Christiano Guimarães Fonseca Filho, CI-SSP-DF 804921, CPF 339.797.071-72 e Marcelo Antonio Carvalho Macedo, IFP/RJ 070224143-5 e CPF 873.001.927-34. Trata-se de fundo de capital estrangeiro administrado pelo Banco Stock S/A. Observação: Ficha-proposta incompleta, faltando qualificação das pessoas autorizadas a movimentar a c/c, acionista/quotista, data de encerramento no Sisbacen (fls. 446/456).

CETTISH TRADING CORPORATION - Constituída na cidade do Panamá, capital da República do Panamá em 31.01.1995. Tem sede na Calle 50, nº 102, cidade do Panamá, República do Panamá. Seu representante legal no Brasil é o Sr. José Carlos Meliga Krausse, brasileiro, domiciliado na Estrada do Rio Jequiá, nº 76, apto. 202, Rio de Janeiro, identidade SSP/RJ 3178360, CPF 031.682.637-54. Observação: Ficha-proposta incompleta, faltando qualificação da pessoa autorizada à movimentação, qualificação dos acionistas/quotistas, data do encerramento da conta no SISBACEN (fls. 457/480).

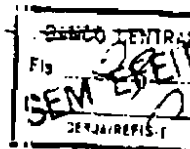
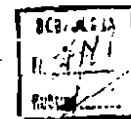
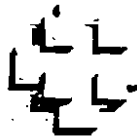
DICTUM FINANCE LTD. - Criada em 31.01.95, nas Ilhas Ocidentais Britânicas. Companhia das Ilhas Caimã, com sede nos escritórios da Cayman Management Limited, localizados no segundo andar do Cayman International Trust Building, George Town, Grand Cayman. Possui escritório no Brasil na Rua Lauro Muller, nº 116, sala 1.906, Rio de Janeiro. Seu representante legal é o Sr. Luis Fernando Martins Costa Paiva, brasileiro, advogado, carteira de identidade 22.834, da OAB-RJ, e CPF 238.070.327-20. Observação: Ficha-proposta incompleta, faltando data de abertura, número da conta, qualificação do representante legal, acionista/quotista e data de encerramento da conta no SISBACEN (fls. 481/491).

de 20.1

AA

AA





BANCO CENTRAL DO BRASIL

OURO BRASIL LTD. - Fundada em 29.11.95, de acordo com a legislação da Comunidade das Bahamas, e sede em McKinney, Bancroft & Hughes, 4 George Street, Nassau, Bahamas. Seus representantes legais no Brasil são: Sr. Sergio Schiller Thompson-Flores, residente na Rua Alexandre Stockler, 18, Rio de Janeiro, carteira de identidade 7179, CPF 184.071.961-34, a firma Worldinvest Empreendimentos, Consultoria e Participações Limitada, cujos sócios são: Sergio Schiller Thompson-Flores, Cláudio Roberto Frischtak, carteira de identidade CREP 6469 e CPF 268.631.117-72, residente na Rua Francisco Otaviano, nº 165, apto. 304, Rio de Janeiro; Paulo Roberto Teixeira da Cunha Mendonça, brasileiro, carteira de identidade IFP 2145924 e CPF 047.692.287-91, residente na Rua Capitão César de Andrade, 30- cob. 01, Rio de Janeiro, e Andrei Wiongrad, brasileiro, domiciliado na Av. Rio Branco, nº 128 - 18º andar, Rio de Janeiro, carteira de identidade 04249672-9 e CPF 966.147.227-00. Observação: Ficha-proposta incompleta, faltando data de abertura, número da conta, qualificação dos representantes legais, acionista/quotista, atividade principal e data de encerramento da conta no SISBACEN (fls 492/546).

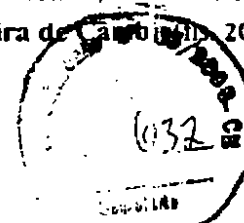
HARDY FINANCIAL CORPORATION - Constituída em 15.03.80, na República do Panamá, na cidade do Panamá, com capital de US\$10.000.00 (dez mil dólares norte-americanos). Seus representantes legais no Brasil são: Antonio Augusto Cardoso Garcez, português, casado, residente na Av. Epitácio Pessoa, nº 2.644, apto. 904, IFP 04622482-0 e CPF 110.276.735-20; Howard Saffer, inglês, casado, residente na Av. Prefeito Mendes de Moraes, nº 1.150, apto. 701, Rio de Janeiro, identidade W548344 K/ 0997866-SE/DPMAF, CPF 012.269.167-91; Guilherme Braga Abreu Pires Filho, brasileiro, casado, residente na Av. Epitácio Pessoa, nº 2.664, bloco II, apto. 704, SSP/PR 319856, CPF 000.974.119-49; Manuel Antonio Ferreira de Almeida, português, residente na Rua Joana Angélica, nº 35, 4º andar, Rio de Janeiro, identidade 1007297, CPF 421.366.797-91. Observação: Ficha-proposta incompleta, faltando data de abertura, qualificação dos representantes legais, acionista/quotista, atividade principal, data de constituição. Conta encerrada no SISBACEN não constando a data de encerramento na ficha-proposta (fls. 547/582).

2. Cabe-nos relatar, também, estar caracterizado que algumas contas de domiciliados no exterior, existentes antes de 24.11.93, não foram recadastradas e continuaram sendo movimentadas, contrariando o preconizado nas Resoluções nº 2.025, de 24.11.93, e nº 2.078, de 15.06.94, e Circulares nº 2.452, de 21.07.94, e nº 2.520, de 15.12.94 (M.N.I. 2.7.1.18 a 23), constituindo-se em falta grave.

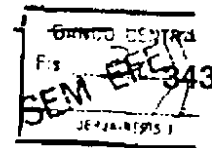
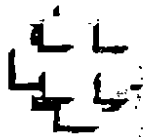
3. No que se refere à contabilização/movimentação e exame das contas, acima referidas, os comentários e conclusões foram inseridos nos Itens 10.4.2 e 10.4.3-Carteira de Câmbio (fls. 20/21).

10.8.2 - Contas Tituladas por Subcustodiadas

O Banco Dimensão, desde início de 1996, vem atuando como custodiante de diversas instituições financeiras, e não financeiras, junto ao SELIC e à CETIP, com as quais, além de abrir contas de depósitos a vista, a Instituição celebrou convênio para prestação de serviços de liquidação financeira.



2601 M. A. A.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. Em consequência da liquidação extrajudicial do Banco Dracma S/A, que prestava esse tipo de serviço, e de algumas adesões de ex-clientes do Banco Bamerindus do Brasil S/A e do Banco de Crédito Nacional S/A, o número de subcustodiadas aumentou, sensivelmente, atingindo até a presente data o total de 61, entre instituições financeiras (do mercado distribuidor) e não financeiras, sendo 44 no SELIC (fls. 583/587), e 47 na CETIP (fls. 588/590), neste último nº já computadas 30 da relação do SELIC.

3. Entre os depositantes do Banco Dimensão S/A encontram-se as principais instituições e empresas não financeiras, envolvidas no chamado "Escândalo dos Precatórios": CONTRATO DTVM LTDA., NEGOCIAL DTVM LTDA., PERFIL CCTVM LTDA., SPLIT DTVM LTDA., VITÓRIA DTVM S/A, IBF FACTORING FOM. COM. LTDA. e PRD ENG. ECON. FIN. E ASS S/C LTDA.

4. Relativamente ao preconizado na Resolução nº 2.025, de 24.11.93, o exame efetuado, na amostragem selecionada, não apontou falhas quanto à documentação necessária, relativamente às instituições financeiras, exceto quanto ao preenchimento da ficha-proposta de modo incompleto, faltando a data de abertura e o número da conta. Todavia, com relação às contas, de empresas não financeiras (subcustodiadas), foram apuradas diversas irregularidades, as quais passaremos a relatar em seguida.

5. Observada, por amostragem, a movimentação das contas de citados clientes, notamos procedimento comum a todas, qual seja, créditos por liquidação de operações de compra/venda de títulos, debêntures e/ou moedas de privatização, efetuadas na CETIP e débitos por conta de cheques compensados ou DOC's remetidos. Os créditos acima referidos encontram-se amparados por documentação hábil (DOC's - 14 assinados por cada correntista e o devido registro no pertinente relatório emitido pela CETIP).

6. O registro da negociação de títulos via CETIP, ou seja, a transferência de custódia dos títulos, é efetuada pelos próprios depositantes, cabendo ao banco liquidante amparado pelos DOC's - 14, que são remetidos para o Banco Dimensão (onde os clientes autorizam o débito e/ou o crédito em sua conta corrente e assumem inteira responsabilidade por tais valores), a respectiva liquidação financeira.

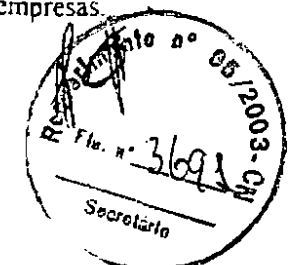
10.8.3 - Contas tituladas por IBF Factoring Fomento Comercial Ltda. (CGC 00.359.394/0001-79)
e PRD Engenharia Econômica Financeira e Ass. S/C Ltda. (CGC 60.112.943/0001-38)

Entre as contas de subcustodiadas destacam-se aquelas de responsabilidade da IBF (fls. 591/727) e PRD (fls. 728/779). As titulares são empresas não financeiras, com capital social infinito, mas que movimentaram elevados montantes, com frequência, acima de sua capacidade financeira.

2. Diferentemente do que ocorria, com os demais depositantes, o Banco Dimensão S/A nada cobrava da IBF Factoring e da PRD Engenharia Econômica, pela prestação do serviço de subcustódia, nem celebrara convênio, de prestação de serviços de liquidação financeira, com as mencionadas empresas.

369.1

AA





BANCO CENTRAL DO BRASIL

3. Indagado sobre o motivo de tal dispensa, o Diretor Sr. Paulo Messer alegou que, a exemplo de outras empresas não financeiras, esperava-se que as liquidações fossem esporádicas, o que teria levado o gerente da conta a exigir, apenas, que os recursos somente fossem sacados no dia seguinte ao do crédito, após sua confirmação. Essa retenção de saldo, por si só, seria remuneração suficiente para o Banco.

4. Consultada, por amostragem, a movimentação das contas, verificamos que o Banco Dimensão S/A utilizou os recursos gerados pelas transações da IBF e PRD, conforme comentado no parágrafo anterior (retenção de saldo), creditados em suas respectivas contas, na medida em que aqueles recursos eram deixados no caixa do Banco, pelos dois clientes, durante um ou mais dias, propiciando aplicação daqueles montantes, auferindo uma rentabilidade equivalente ao do "over". Assim, no período de março/1996 a abril/1997, a IBF e PRD movimentaram um total de R\$ 140,3 e R\$ 27,6 milhões, respectivamente, que foram repassados pelo Dimensão, no mercado, juntamente com o seu capital de giro.

5. A propósito do procedimento do Banco e do seu Diretor, responsável pela abertura, manutenção e movimentação das contas correntes citadas, foram constatadas diversas irregularidades a seguir relatadas, capituladas na Resolução nº 2.025, de 24.11.93, em vigor a partir de 01.01.94, Resolução nº 2.078, de 15.06.94, Circular nº 2.452, de 21.07.94, e Circular nº 2.520, de 15.12.94 (M. N. I. 2.7.1):

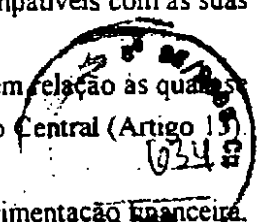
a) ausência de informações cadastrais das fontes de referências bancárias, indicadas pelo proponente (Artigo 1º, item IV),

b) ausência da data da abertura da conta e respectivo número (Artigo 1º, item V).

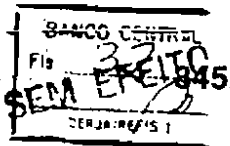
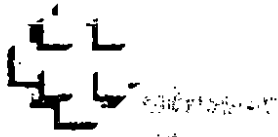
c) fornecimento continuado de talonários de cheques pertencentes à IBF Factoring e PRD Engenharia Econômica, entregues ao portador, Sr. Alex Sandro Sá Teles dos Santos, embora expressamente autorizado pelas depositantes, sendo a mesma pessoa que recebia os talonários de cheques da SPLIT DTVM LTDA. (fls. 780/804), demonstrando que não foram verificadas as informações constantes da ficha-proposta, principalmente aquelas relativas ao capital social e à capacidade financeira das depositantes e sobre a existência de eventuais ligações comerciais, entre elas e a SPLIT DTVM, a partir do momento em que as suas movimentações de recursos se mostraram incompatíveis com as suas capacidades financeiras.

d) não encerramento das contas de depósitos da IBF e da PRD, em relação as quais verificaram irregularidades de natureza grave, e respectiva comunicação a este Banco Central (Artigo 1º)

6. Tais irregularidades caracterizaram-se pelo grande volume da movimentação financeira, incompatível com o capital informado e a capacidade financeira dos titulares, uma vez que ficou comprovado que a IBF Factoring, por exemplo, abriu a conta corrente nº 0040-2, na Agência São Paulo, com um depósito de apenas R\$ 100,00 (Cem Reais), movimentou no período de 05.03.96 a 21.11.96, o equivalente a R\$ 140,3 milhões, tendo informado ao Banco Dimensão S/A, através da ficha-proposta e do seu Contrato Social, que possuía um Capital Social de somente R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Os sócios são a Sra. Magali do Prado e o Sr. Ibraim Borges Filho-Diretor (autorizado a movimentar a conta)



for 2691



BANCO CENTRAL DO BRASIL

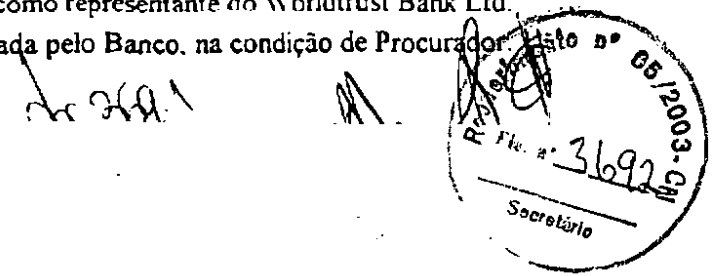
7. Essa grande movimentação de recursos, que era produto exclusivo de créditos provenientes de lucros obtidos na venda de títulos via CETIP, teria causado espécie a qualquer pessoa (Gerente ou Diretor) responsável pela conta corrente, vez que a partir dos créditos de elevados montantes, a IBF efetuava saques através de cheques nominais de diversos valores, beneficiando pessoas físicas e jurídicas, transferindo quase integralmente, o lucro obtido na venda de títulos registrado na CETIP, sendo certo que os recursos tinham, na grande maioria das vezes, a mesma destinação: contas de depósitos mantidas no Banco do Estado de Rondônia S/A - BERON - Agência São Paulo, conta nº 5108-2 - RDP Rede de Distribuição de Peças Ltda. (fls. 805/825) e nº 5116-3 - Incorporações e Participações Costa Patrocínio Ltda. (fls. 826/840), e no Banco do Estado do Paraná S/A - BANESTADO - Agência Avenida Paulista, conta nº 14619-2 - João Orlando Centurion (fls. 841/847) e nº 14544-7 - Anderson Tarcitani da Silva (fls. 848/851), embora nominais a diferentes pessoas físicas e jurídicas.

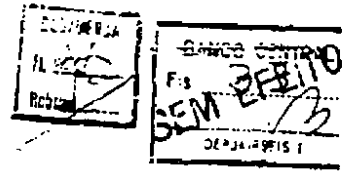
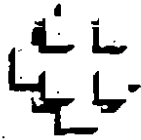
8. Como agravante, apurou-se que os cheques nominais a seguir discriminados, foram emitidos em nome do próprio Banco Dimensão, destinados a "compra" de Documentos de Crédito - DOC's para crédito da conta corrente de Carmen A. de Javiel, CPF 004.547.149-55, no Banco do Brasil, Ag. Foz do Iguaçu (conta nº 54410-8), e para a conta corrente nº 37538-1, do Sr. Benício Alonso Godoy, CPF 454.918.871-53, no Banco do Brasil - Ag. Foz do Iguaçu (cheque nº 0118, de R\$ 4.000.000,00), restando claro que os responsáveis pelo Banco Dimensão, Instituição autorizada a operar câmbio flutuante com clientes não-residentes, inclusive já tendo instalado uma agência em Foz do Iguaçu, posteriormente encerrada, tinham conhecimento do possível destino que seria dado àqueles recursos financeiros, cuja origem os responsáveis pelo Banco Dimensão sabiam se tratar de lucros de transações com títulos públicos estaduais, municipais, debêntures, moedas de privatização, entre outros, através da CETIP, eis que liquidados através de DOC-14. Apesar dessas evidências os dirigentes, do Banco, não tomaram qualquer providência para encerrar as referidas contas, contrariando o Artigo 13 da citada Resolução nº 2.025/93.

Cheques emitidos pela IBF, nominais ao Banco Dimensão, totalizando R\$ 25 milhões:

<u>Data</u>	<u>Número</u>	<u>Valor R\$</u>	<u>Destinatário</u>	<u>Fls.</u>
24/07/96	0096	4.000.000,00	Carmen A. Javiel	694
25/07/96	0097	5.000.000,00	Carmen A. Javiel	693
25/07/96	0099	2.000.000,00	Carmen A. Javiel	692
01/08/96	0117	4.000.000,00	Carmen A. Javiel	698
01/08/96	0118	4.000.000,00	Benício Alonso Godoy	706
02/08/96	0119	3.000.000,00	Carmen A. Javiel	706
02/08/96	0196	3.000.000,00	Carmen A. Javiel	706

9. Registramos que na documentação colhida junto ao Banco Dimensão (fls. 852/858), o Sr. Benício Alonso Godoy, nome amplamente divulgado como alvo das atenções da "CPI dos Títulos Públicos" (Procuratórios), constava, em 09.07.93 e em 01.10.93, como representante do Worldtrust Bank Ltd. (Anexo IV), cuja Carteira de Valores Mobiliários é administrada pelo Banco, na condição de Procurador.





BANCO CENTRAL DO BRASIL

10. De ressaltar a movimentação anormal, da referida conta, citamos como exemplo que no dia 24.10.96 houve um crédito, via CETIP(DOC-14), no valor de R\$ 17.886.344,59, quando o seu saldo no dia anterior era de apenas R\$ 802,54, e no mesmo dia foi emitido o cheque de nº 0168, no valor de R\$ 9.756.068,75, nominal ao Sr. Fausto Solano Pereira (fls. 688), e nos dias seguintes, diversos cheques nominais a várias pessoas físicas, ficando a IBF, ao final do dia 28.10.96, com um saldo, de apenas, R\$ 1.387.753,73, como parte do lucro na venda dos títulos, que seria repassado nos dias subsequentes.

11. Vale relatar, outrossim, que entre os vários cheques emitidos pela IBF, encontramos dois cheques nominais ao Banco Pontual, de nºs. 021 e 022, nos valores de R\$ 12.569.797,56(fl. 674) e R\$ 6.025.000,00(fl. 674), respectivamente, sem especificação do destinatário final, liquidados pelo Serviço de Compensação de Cheques, no dia 16.05.96, os quais foram emitidos sobre um depósito em cheque no mesmo dia no valor de R\$ 19.231.522,31, efetuado pela empresa Transportadora Marques, na conta da IBF Factoring. Referido depósito teve origem da negociação de "Export Notes", efetuada pelo Banco Pontual S/A com as firmas Iuquio/Uemura, onde o Pontual apurou o ganho de R\$ 77.156,84 e a IBF Factoring R\$ 636.724,75, equivalente ao prejuízo, obtido pela Transportadora Marques, no montante de R\$ 713.881,59. Este assunto vem sendo tratado pelo Pt. nº 9700734543 cadastrado, em 16.05.97, pela DISPA/REFIS-1.

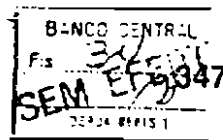
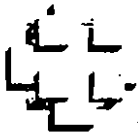
12. Por sua vez a PRD, cujo capital informado na ficha-proposta era de apenas R\$5.000,00 (cinco mil reais), tendo como cotistas o Sr. Ignazio Sidoti - Diretor (pessoa autorizada a movimentar a c/c) e a Sra. Maria José Pedro Sidoti, abriu a conta nº 0043-7, na Agência SP, com apenas R\$100,00 (Cem Reais). De modo análogo ao da IBF, autorizou a entrega de talonários de cheques de sua c/c ao Sr. Alex Sandro Sá Teles dos Santos(o mesmo portador dos talonários da SPLIT e da IBF). Tal fato caracteriza falta de procedimentos prudenciais por parte dos responsáveis pelas contas de depósito no Banco Dimensão, uma vez que, tal ocorrência, levantaria suspeita sobre uma eventual ligação entre as citadas empresas SPLIT, IBF e PRD, que justificasse a entrega de talonários de cheques para um mesmo portador que, em princípio, não tinha vínculo empregatício e nem era procurador dos titulares das contas em referência.

13. Cabe-nos salientar que a IBF possui sede na Rua Augusto Tolle, nº 311 - Santana, Capital de São Paulo (SP), enquanto a PRD Engenharia Econômica informou sua sede na Rua Manoel dos Santos Freire, 535 - sala 2 - sobre loja, na cidade de Boituva (SP). Todavia, os talonários de cheques de ambas empresas foram entregues ao mesmo portador da SPLIT, sem que o Banco tivesse levantado qualquer suspeita, de ligação de negócios entre elas, inclusive pela distância existente entre as suas sedes.

14. A PRD Engenharia Econômica movimentou sua conta com o propósito de lucros auferidos nas transações com títulos realizadas na CETIP e retirados através da emissão de inúmeros cheques para pessoas físicas e jurídicas, totalizando R\$ 27,6 milhões, no período de 08.04.96 a 04.02.97.

15. Sobre as contas, da IBF e da PRD, já existe Relatório com Propostas e Abertura de Processo Administrativo cadastrado, em 05.06.97, pelo DEFIS/COOR/SAENGER (Pt. nº 9700740683).

24.1 111 111 111



BANCO CENTRAL DO BRASIL

11 - FUNDOS E CARTEIRA ADMINISTRADOS

11.1 - Considerações Preliminares

A fiscalização dos fundos, por amostragem, abrangeu o período de 02.01.96/04.04.97

2. Dos quatro fundos e carteira fiscalizados, administrados pelo Banco, dois deles, aqueles autorizados por este Banco Central, encerraram suas atividades em abril deste ano. Os demais, credenciados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, continuavam ativos, apesar dos elevados resgates efetuados pelos investidores estrangeiros que zeraram suas posições nos Fundos Vail-CL e Aspen-CL, e reduziram, substancialmente, o Patrimônio do Anexo IV (Worldtrust Bank Ltd) de R\$ 50 Milhões para R\$ 20 Milhões.

3. Estes fundos e carteira possuíam nas suas posições, em 31.12.96, um total aplicado de R\$ 227 Milhões. Destes recursos, cerca de R\$168 Milhões (74%) pertenciam ao Worldtrust Bank Limited.

4. As operações examinadas, por amostragem, descritas a seguir, não esgotam o universo de possíveis irregularidades entre o Banco Dimensão S/A, os fundos, e a carteira por ele administrados. Registramos que o não recebimento de informações, da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA e da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro- BVRJ, solicitadas, via Comissão de Valores Mobiliários-CVM, através do nosso Ofício DERJA/REFIS-I-97/00.164, de 17.04.97 (fls. 859), imprescindíveis para a identificação das contrapartes das operações, nos impossibilitou um maior aprofundamento da presente análise.

5. As operações selecionadas para exame foram as principais responsáveis pelas altas rentabilidades apresentadas por alguns dos fundos e carteira, administrados pelo Banco Dimensão S.A. em seus últimos meses de funcionamento. Verificamos que as operações apresentaram o seguinte esquema:

a) papéis, de baixa liquidez, são vendidos a um dos fundos, administrados pelo Banco (em dois dos casos relatados a venda é efetuada pelo próprio Dimensão), por um P.U. abaixo do mercado;

b) o fundo valoriza os papéis, ao P.U. de mercado, refletindo no valor de sua cota.

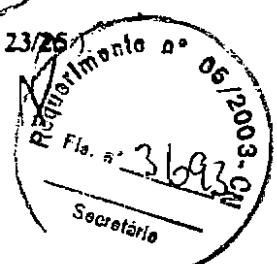
c) o fundo vende os papéis para o próprio Dimensão, para outro fundo (administrado pelo Banco), ou para algum fundo de pensão, ao P.U. de mercado. As debêntures e os TDA's em balcão.

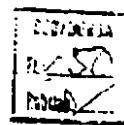
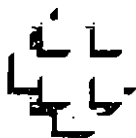
d) o investidor estrangeiro resgata as suas cotas, ao P.U. de mercado, e repatria a sua aplicação, apropriando-se do expressivo rendimento obtido na operação, em virtude da citada valorização.

11.2 - Fundo Aspen de Investimento Financeiro - Derivativos (C. G. C. 01.142.567) *637*
Resolução nº 2.183 de 21.07.95 e Circular nº 2.616 de 18.09.95 (MNI 4.3.1 a 4.3.6)

Vide comentários no Item 10.5 do Tópico 10-EXAMES EFETUADOS (fls. 23/26)

de 20/1 *MA* *MA*





BANCO CENTRAL DO BRASIL

11.3 - Fundo Dimensão de Renda Fixa - Capital Estrangeiro (C. G. C. 73.940.355)

Resolução nº 2.034 e Circular nº 2.388, de 17.12.93 (M. N. I. 4.9.1 a 4.9.7)

Este fundo, cujo único cotista é o Worldtrust Bank Ltd., foi criado em janeiro de 1994, recebendo debêntures da Carteira de Valores Mobiliários - Anexo V (Worldtrust Bank). O Fundo, em análise, possuía um Patrimônio Líquido, até o mês de novembro/1996, de aproximadamente R\$ 29 Milhões.

2. Em dezembro/1996 apurou um resultado operacional, de R\$ 6.009.897,53, obtendo uma rentabilidade, nesse único mês, superior a 20% sobre o investimento no mês de novembro de 1996.

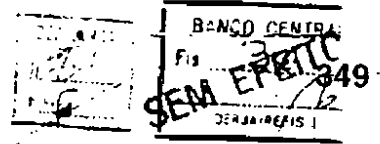
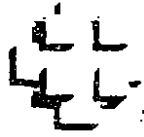
3. As operações que propiciaram o resultado envolvendo o Banco Dimensão S.A., e mais dois dos fundos e a carteira de valores mobiliários-Anexo IV por ele administrados, serão relatadas a seguir:

a) As operações tiveram seu início com a subscrição, por parte do Aspen Fundo Mútuo de Investimento em Ações - Carteira Livre, de 238.934 debêntures da Coelba, emitidas em 19.04.1996, conversíveis em ações, sendo 78.075 adquiridas em 01.07.1996 e 160.859 em 18.07.1996, pagando-se nas operações R\$ 6.020.638,59 (fls. 860/871). Do total de debêntures (238.934), 103.861 eram conversíveis em Coelba PN, e 135.073 em Coelba ON. O Preço Unitário médio da operação correspondeu a R\$ 25,20. Detectamos que as debêntures não estavam registradas no sistema de registro e de liquidação financeira administrado pela CETIP, contrariando a Resolução nº 1.779, de 20.12.1990, Artigo 1º (M.N.I. 4.8.6).

b) As 238.934 debêntures são vendidas ao Banco Dimensão, em operações efetivadas em 19.07.96 (78.075) e 02.08.96 (160.859), sendo pago, pelo mesmo, o montante de R\$ 6.066.769,71 (fls. 872/873), ao P.U. de R\$ 25,39. A Coelba PN era cotada em 18.07.96 a R\$ 25,00 e a Coelba ON a R\$ 34,30 em 01.08.96 (fls. 874/875). Nesta última operação já há um significativo diferencial entre o P.U. utilizado e o P.U. de mercado. As debêntures não estavam registradas na CETIP (Resolução nº 1.779/90, Art. 1º (MNI 2.1.1.24. "a"), constatando-se também, que os títulos custodiados no Banco Itaú S/A não foram transferidos para o nome Banco Dimensão, havendo, por parte deste, inobservância ao COSIF 1.20.1.7.

c) Em 13.11.96, o Banco vende as 238.934 debêntures (conversíveis em ações) da Coelba para o Fundo de Renda Fixa - CE, ao P.U. de R\$ 26,57, totalizando R\$ 6.348.476,38 (fls. 876). No dia 12.11.96 as ações Coelba PN estavam cotadas a R\$ 33,00 e em 13.11.96 as ações Coelba ON já eram negociadas a R\$ 52,00 (fls. 877/880). Se tomássemos por base de negociação estes últimos PUs, o Fundo de Renda Fixa - Capital Estrangeiro teria que desembolsar R\$ 10.451.209,00 na operação. Verificamos que, ao contrário do estabelecido na Circular nº 2.388, de 17.12.93, R. A. Artigo 10, § 1º (M.N.I. 4.9.3.2. "a"), as debêntures não estavam registradas na CETIP. Detectamos, também, que a partir desse dia 13.11.96 até o dia 03.12.96, quando inicia-se o processo de conversão das debêntures em ações, é desrespeitado o limite de 20% referente a concentração das aplicações em título de um mesmo emitente, infringindo-se, assim, a referida Circular nº 2.388/93, R.A. Artigo 10, § 2º (M. N. I. 4.9.3.2. "b"). Em 30.11.96 o limite era de R\$ 5.938.270,60, e o valor aplicado atingia a R\$ 6.391.484,50 (fls. 881).

469-1



BANCO CENTRAL DO BRASIL

d) Em 04.12.1996, 60 000 daquelas debêntures são convertidas (uma por mil) em ações Coelba ON (fls. 882) havendo, no mesmo dia, uma venda de 50 000.000 das referidas ações, por R\$ 2.950 Mil (fls. 883/884) para a Postalís - Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos, através da Máxima CCVM (C. G. C. 04 818.886), ao PU de R\$ 59,00/mil. O Fundo CE apropria um lucro de R\$1.664 Mil (fls. 885) nessa data, e o restante da carteira, 10.000.000 ações, é reavaliado até 17.12.96 ao PU de mercado, propiciando um rendimento líquido de mais R\$ 277.800,00 (fls. 885/886).

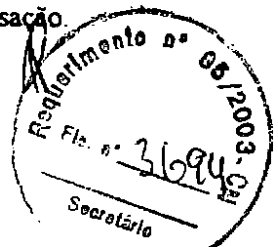
e) Em 17.12.96, o restante da carteira de debêntures Coelba (178.934) é convertido em 178.934 Mil ações (103.861 Mil Coelba PN e 75.073 Mil Coelba ON - fls. 887/889). Em 18.12.96 as ações são valorizadas, sendo as 103.861 Mil PN ao PU de R\$ 42,00/mil (fls. 890), enquanto que as demais 85.073 Mil (10 Milhões + 75.073 Mil) são reavaliadas ao P.U. de R\$ 53,50/mil (fls. 890/892), de acordo com as cotações de mercado. Nesse dia (18.12.96) foi desrespeitado o limite de R\$ 7.083.327,68 (20% do PLA do Fundo), referente às ações recebidas na conversão, que estavam registradas por R\$ 8.913.567,50 (fls. 890), com infringência à Circular 2.388/93, RA Artigo 10, § 3º (M.N.I. 4.9.3.2."c").

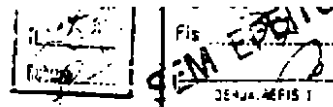
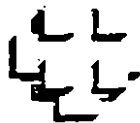
f) Em 19.12.96, as 103.861 Mil ações Coelba-PN, avaliadas por R\$ 42,00/mil, são vendidas ao Fundo Vail-CL, por R\$ 4.362.162,00 (fls. 893/894), através da Máxima CCVM, exatamente pelo citado PU. As posições do Vail-CL e da Carteira-Anexo IV mostram que as 103.861 Mil ações Coelba PN passam, no dia 09.01.97, de uma ponta para a outra. As demais 85.073 Mil Coelba ON permaneceram na carteira, no mês de dezembro/1996, propiciando valorizações de mais R\$ 293.501,85 (fls. 885).

g) Em 03.01.97, o Fundo-CE desfaz-se das restantes ações Coelba ON, negociando 60.073 Mil com a DC Corretora (CGC 33.806.647) e 25 Milhões com a Safic CVC (CGC 45.056.579), por R\$ 4.679.015,00 (fls. 895/896), ao PU de R\$ 55,00. As 60.073 Mil Coelba ON negociadas com a DC são transferidas, no mesmo dia 03.01.97, para a Postalís, e por esta repassadas para o Anexo IV (Worldtrust).

h) As faltas apontadas nas alíneas "c" e "e" são consideradas de natureza grave, que sujeitam o Banco Dimensão S/A, e o responsável técnico pelas operações do fundo, às sanções previstas na legislação e regulamentação em vigor, bem como o descredenciamento da instituição administradora (Circular nº 2.388/93, RA Artigo 49, Incisos I e II, e § Único - M.N.I. 4.9.1.7 e 4.9.1.8).

i) As valorizações do papel, ao longo do mês de dezembro/1996, foram realizadas ao PU de mercado. Por outro lado, com a venda efetuada pelo Banco Dimensão ao Fundo de Renda Fixa-CE, no dia 13.11.96, utilizando um PU completamente fora do praticado no mercado (fls. 875/889), o acionista controlador e os administradores da Sociedade (Administradora do Fundo) impediram que o Banco Dimensão S/A aproveitasse a oportunidade que a conversão das debêntures lhe oferecia, infringindo, assim, a Lei nº 6.404, de 15.12.76, Artigo 117, § 1, "a" (Abuso de Poder) e Artigo 155, Incisos I e II (Deveres), respectivamente, transferindo os resultados da operação para o investidor estrangeiro (Worldtrust Bank), permitindo que o mesmo repatriasse o lucro de cerca de R\$ 6 Milhões na transação.





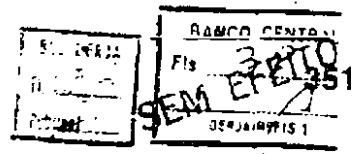
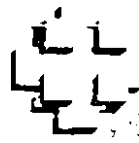
BANCO CENTRAL DO BRASIL

j) A possibilidade, ainda, de manipulação nos preços das ações da Coelba, pelo Banco Dimensão S.A., não está descartada, dado o volume de negociações entre os Fundos e o seu administrador (uma negociação que começa no Fundo de Renda Fixa-Capital Estrangeiro e que acaba na Carteira de Valores Mobiliários-Anexo IV, é uma negociação entre o Worldtrust Bank Limited e (de mesmo). A comprovação da ocorrência necessita, porém, da comunicação oficial da Comissão de Valores Mobiliários.

4. Podemos observar, também, que os cotistas do Fundo Aspen-CL (subscritor das debêntures Coelba em julho/96) foram prejudicados, pelo Banco Dimensão(administrador), em benefício do Worldtrust(único cotista do Fundo-CE). Ressaltamos que os cotistas, dos fundos, não são os mesmos. No Fundo de Renda Fixa, o Worldtrust detinha 100% das cotas, enquanto que no Fundo Aspen-CL, sua participação oscilou, nos meses observados, em torno dos 30%, sendo que no dia 27.02.97, um dia antes de iniciarem-se os resgates de maior vulto no Fundo Aspen-CL, sua participação era de 27% (fls. 897/902). Entre os principais cotistas do Fundo Aspen - CL encontravam-se a Bayshore Trust Company (26%), o Banco Amambay S/A (5%), a Reval Investissement (30%), o MTB Bank (4%), e diversos investidores residentes no país, entre os quais, os Srs. Luiz Messer (0,3%), Paulo Messer (0,08%) e Mordko Messer (0,06%), administradores do Banco Dimensão. Evidentemente não é crível que, estes investidores, tenham sofrido algum prejuízo em benefício do Worldtrust Bank Ltd. Houve, possivelmente, alguma compensação pelo citado prejuízo, através de outra operação, efetivada no país ou no exterior. Esta possível compensação não exime o Banco Dimensão de responsabilidade pela forma como administra os Fundos de Investimento, manipulando os P.U. s das negociações. A operação com ações da Coelba permitiu que o Worldtrust Bank Ltd. obtivesse um expressivo rendimento em suas aplicações e repatriasse mais do que repatriaria se as debêntures permanecessem no Banco Dimensão S/A ou no Fundo Aspen - CL. Os principais passos da operação foram descritos anteriormente, os quais poderemos visualizar em seguida:

<u>Papel</u>	<u>Data/96</u>	<u>Operação</u>	<u>Contraparte</u>	<u>Quantidade</u>	<u>P.U.</u>	<u>Valor/R\$</u>	<u>Lucro/R\$</u>
Debêntures	13.11	Compra	Bco. Dimensão	238.934	26,57	6.348.476,31	-
Coelba ON	04.12	Conversão	-	60.000.000	-	-	-
"	04.12	Venda	Postalis	50.000.000	59,00/mil	2.950.000,00	1.664.000,00
"	04.07/12	Valorização	-	10.000.000	58,00/mil	-	277.800,00
"	17.12	Conversão	-	75.073.000	-	-	-
Coelba PN	17.12	"	-	103.861.000	-	-	64
Coelba ON	18.12	Valorização	-	85.073.000	53,50	-	2.081.777,21
Coelba PN	18.12	"	-	103.861.000	42,00	-	4.362.162,00
"	19.12	Venda	Vail-CL	103.861.000	42,00	4.362.162,00	293.501,00
Coelba ON	19.31/12	Valorização	-	85.073.000	55,00	-	4.679.015,00
"	03.01.97	Venda	Anexo IV	60.073.000	55,00	3.304.015,00	640
"	03.01.97	"	Safic	25.000.000	55,00	1.375.000,00	640
Total						-6.009.897,53	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

5. Através de resgates efetuados em 25.03.97, 31.03.97, 01.04.97 e 04.04.97, o Worldtrust Bank retirou sua posição no Fundo-CE, sendo resgatados R\$ 41.375.368,77 (fls. 903/955). O Fundo possuía um PL de R\$ 29 Milhões em novembro/96. Da diferença a maior, cerca de R\$ 12 Milhões, R\$ 6.009.897,53 foram explicados anteriormente. A seguir relataremos a origem de mais R\$ 2.805.731,43.

a) Em 07.02.97, o Fundo Dimensão Renda Fixa-Capital Estrangeiro adquiriu 8.180 debêntures, conversíveis em ações Coelba PN, por R\$ 294.480,00 (fls. 956), ao P.U. de R\$ 36,00, e 74.393 debêntures, conversíveis em ações Coelba ON, por R\$ 2.977.207,86 (fls. 957), ao P.U. de R\$ 40,02, através da Corretora Máxima, pagando um total de R\$ 3.271.687,86. A contraparte foi o Fundo Maxihedging - Fundo de Investimento em Ações - Carteira Livre (C. G. C. 00.450.821), administrado pela própria Corretora Máxima (fls. 958/959). Estas debêntures foram subscritas no mês de julho de 1996 pela Máxima CCVM Limitada, que as transferiu, imediatamente, ao Fundo Maxihedging por ela administrado.

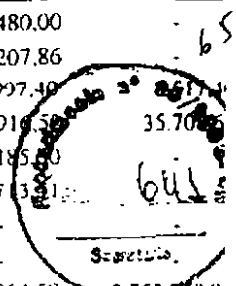
b) No dia 28.02.1997, as 82.573 debêntures retornam à Máxima CCVM, aos P.U.'s de R\$ 36,43 e de R\$ 40,50, para as debêntures conversíveis em ações PN e ON, respectivamente (fls. 960/961).

c) Em 14.03.97, as 82.573 debêntures (conversíveis em ações) são recompradas pelo Fundo Renda Fixa - Capital Estrangeiro, por R\$ 3.439.899,11 (fls. 962/963). O P.U. negociado de 8.180 delas é de R\$ 37,92, e das restantes 74.393 é de R\$ 42,07. As avaliações de mercado do papel mostram que, no dia 14.03.97, as ações Coelba ON estavam valendo R\$ 76,00 e as ações Coelba PN R\$ 61,50 (fls. 964/966). Caso tivesse pago o preço de mercado o Fundo Renda Fixa-CE dispenderia R\$ 6.156.938,00.

d) No dia 31.03.97, as 8.180 debêntures são convertidas em 8.180.000 ações Coelba PN, e as 74.393 em 74.393.000 Coelba ON (fls. 967/968). No dia 01.04.97 são vendidas, para a Máxima Corretora, por R\$ 6.206.404,50 (fls. 969). As ações Coelba ON ao PU de R\$ 76,50/mil, e as PN ao PU de R\$ 63,00/mil. Em apenas 18 dias o Fundo RF-CE conseguiu R\$ 2.766.505,39 de lucro na operação.

6. Nesta operação ficou clara a participação do Maxihedging, administrado pela Máxima, ao propiciar, ao Worldtrust, um acréscimo, de cerca de R\$ 2.806 mil, nas remessas que efetuou em abril/97.

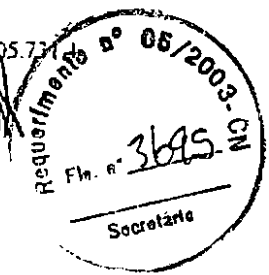
Papel	Data/97	Operação	Contraparte	Quantidade	PU	Valor/R\$	Lucro/R\$
Debêntures	07.02	Compra	Maxihedging	8.180	36,00	294.480,00	
Debêntures	07.02	Compra	"	74.393	40,02	2.977.207,86	
Debêntures	28.02	Venda	"	8.180	36,43	297.997,40	
Debêntures	28.02	Venda	"	74.393	40,50	3.012.916,50	35.700,00
Debêntures	14.03	Compra	"	8.180	37,92	310.185,60	
Debêntures	14.03	Compra	"	74.393	42,07	3.129.733,11	
Coelba ON	31.03	Conversão	"	74.393.000			
Coelba PN	31.03	Conversão	"	8.180.000			
Coelba ON	01.04	Venda	Máxima	74.393.000	76,50/mil	5.691.064,50	2.564.550,9
Coelba PN	01.04	Venda	Máxima	8.180.000	63,00/mil	515.340,00	205.154,4

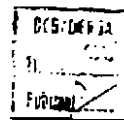


de 365-1

Handwritten signature

Total 2.805.731,43





BANCO CENTRAL DO BRASIL

11.3 - Vail Fundo Mútuo de Investimento em Ações - Carteira Livre (CGC 01.157.531)

Resolução nº 1.787, de 01.02.91, Artigo 3º e Circular nº 2.528 de 28.12.94(MINI 4.8.1, a 6)

A parcela significativa dos bons resultados, em Equivalência Patrimonial, obtidos pelo Dimensão, nos seis últimos meses, deve-se à sua participação (19,99%) na Vail Empreendimentos e Participações Ltda., que por sua vez detinha, de set./96 a fev./97, 45% das cotas do Fundo Vail - CL. Os demais cotistas do Fundo eram o Worldtrust Bank, com 35%, e o Banco Amambay com 19% das cotas.

2. Os investidores externos, Worldtrust e Amambay, resgataram suas cotas entre fev/97 e o início de abril. O único cotista, em 03.04.97, era o próprio Dimensão, diretamente, com 60% das cotas, e indiretamente, através da Vail Empreendimentos e Participações Limitada, com os restantes 40% delas.

3. Os excepcionais resultados apurados por este fundo, no período de outubro/1996 a fevereiro/1997 (rentabilidade média de 54%), elevaram o seu Patrimônio Líquido de R\$ 15 Milhões, em out/96, para R\$ 25 Milhões em fev/97. Destacaram-se, com um resultado líquido, os meses de nov/96 com R\$3.054 Mil(17,88% de rentabilidade) e o de fev/97 com R\$3.992 Mil(17,36% de rentabilidade)

4. No mês de nov/96, o Fundo Vail-CL obteve R\$ 2.595 Mil de lucro em operações com TDA's que envolveram, também, o próprio Banco Dimensão S.A. e o Fundo Aspen-Carteira Livre:

a) Em 21.10.96, 101.251 Títulos da Dívida Agrária(TDA's) foram vendidos pelo Banco Dimensão S.A., ao Fundo Vail-Carteira Livre, por R\$ 2.799.143,97 (fls. 970/978), ao P.U. de R\$ 27,645. As cotações da CETIP mostram que o papel era negociado a um PU médio bastante superior(fl. 979/983).

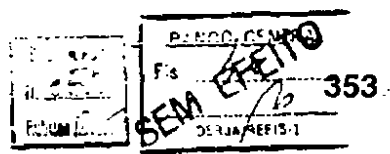
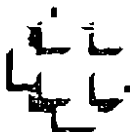
b) Em 30.10.96, mais 69.479 TDA's foram vendidos pela Corretora Hedging Griffo, para o Banco Dimensão, e daí para o Fundo Vail - Carteira Livre, ao P.U. de R\$ 27,81, pelo montante de R\$ 1.932.210,99 (fls. 984/986). As avaliações da CETIP do período mostram, mais uma vez, a total disparidade entre esta negociação e as demais (fls. 979/983).

c) No dia 06.11.96, 17.987 TDA's foram vendidos, ao Banco Dimensão, pelo Fundo Vail-CL, por R\$ 764.447,50 (fls. 987), ao PU de R\$ 42,50, lucrando o fundo R\$ 262.261,40(fls. 988). No mês de novembro/96 o Fundo Vail - CL reavalia a sua carteira (152.743), pelo último P.U., apropriando um rendimento de R\$ 2.333 Mil (fls. 989/996).

d) No dia 26.12.96, o Fundo Vail desfaz-se de toda a sua carteira de TDA's(152.743), revendendo-a ao Banco Dimensão S.A. por R\$ 6.678.078,38 (fls. 997/1007), ao PU de R\$ 43,791

e) No mesmo dia 26.12.96, o Banco vendeu os papéis ao Fundo Aspen, pelo mesmo PU de R\$43,721 (fls. 1008/1018), recomprando-os em 02.01.97 por R\$ 6.699.753,07(fls. 1019/1029), ao PU de R\$ 43,862. Finalmente, em 08.01.97, os papéis são vendidos definitivamente pelo Banco Dimensão, para a Quantia DTVM (CGC 68.726.611), por R\$ 6.442.699,74, ao PU de R\$ 42,18 (CETIP).

[Handwritten signatures and initials]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

5. A avaliação CETIP destes papéis, de 21.10.1996 a 08.01.1997 (fls. 979/983), mostra que nas aquisições efetivadas, pelo Vail - FMIA -Carteira Livre, utilizou-se um Preço Unitário abaixo do praticado pelo mercado. O Banco Dimensão S.A. foi o responsável direto por estas vendas.

6. A conclusão, que se chega, é que o Banco Dimensão repassou, ao Fundo Vail -Carteira Livre, o lucro de R\$ 2.595 Mil, permitindo aos investidores externos (Worldtrust Bank e Banco Ariuambay), do referido Fundo, o repatriamento em fevereiro, março e em abril/97, de R\$ 1.402 Mil (54% de R\$ 2.595 Mil) correspondentes às suas participações no Vail. Mais uma vez foi infringida, pelo acionista controlador e administradores do Banco Dimensão S/A, a Lei 6.404/1976, Artigos 117, § 1º, "a" e 155, incisos I e II.

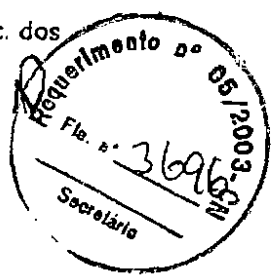
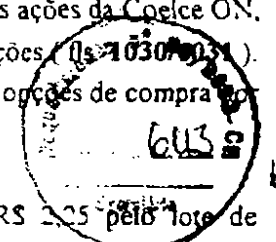
7. Na verdade as operações com TDA's, acima relatadas, representam o final de uma sequência de operações, que iniciaram-se no final de 1995. Caracterizam-se pela utilização do título para transferência de recursos entre o Banco, os fundos e carteira que administra, diversos bancos e corretoras:

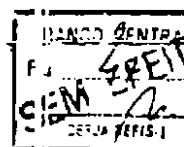
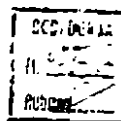
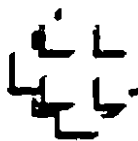
<u>Papel</u>	<u>Data/96</u>	<u>Operação</u>	<u>Contraparte</u>	<u>Quantidade</u>	<u>PU</u>	<u>Valor/R\$</u>	<u>Lucro/R\$</u>
TDA	21.10	Compra	Bco Dimensão	101.251	27,645	2.799.143,89	-
TDA	30.10	Compra	"	69.479	27,81	1.932.210,99	-
TDA	06.11	Venda	"	17.987	42,50	764.447,50	262.261,46
TDA	01.29/11	Valorização	-	152.743	42,50	-	2.333.113,96
TDA	26.12	Venda	Bco Dimensão	152.743	43,721	6.678.079,09	-
						Total	2.595.375,38

8. Outra das fontes de resultado do Fundo Vail - Carteira Livre, nos meses citados, foi a valorização de sua carteira de ações, de cerca de R\$ 6 milhões, ocorrida no mês de fevereiro de 1997. Deste total, cerca de R\$ 3.200 Mil referem-se a operações no mercado de opções, a seguir descritas:

a) No dia 28.10.96, a Fundação Postalis adquire 1.550 Milhões ações da Coelce ON, do Worldtrust Bank Ltd.(Anexo IV), à vista, pagando R\$ 2,10 pelo lote de mil ações (fls. 1030/1031). No mesmo dia vende, para o Vail - FMIA -Carteira Livre, a mesma quantidade de opções de compra por R\$ 0,11 o lote de mil (fls. 1032).

b) Em 17.02.97, o Fundo Vail exerce a opção, pagando R\$ 2,25 pelo lote de mil (fls. 1033/1034). Neste dia o papel estava cotado a R\$ 4,30 (fls. 1035/1038) Através de valorizações efetuadas no mês de fevereiro, o Vail - FMIA- CL obtém um lucro de R\$3.177.500,00 (fls. 1039). É digna de registro a extraordinária valorização das ações Coelce ON no mês que antecede o exercício de opções. Do dia 09.01.97 ao dia 28.02.97, o papel sobe cerca de 50%, passando de R\$ 2,85 o lote de mil para R\$ 4,30 (fls. 1035/1038). Parte expressiva dos negócios realizados com o papel nos dois meses citados tiveram como protagonistas o Worldtrust Bank Limited, a Máxima CCVM e a Fundação de Seg. Soc. dos Sist. Embrapa e Embrater - Ceres (fls. 1040/1048). A CVM está examinando as operações.





BANCO CENTRAL DO BRASIL

11.5 - Aspen Fundo Mútuo de Investimento em Ações - Carteira Livre (C.G.C. 00.124.704)

Resolução nº 1.787, de 01.02.91, Artigo 3º e Circular nº 2.528 de 28.12.94(M.N. 1.48.1 a 6)

Verificamos a aquisição de 238.934 debêntures Coelba, em 01.07.1996 e 18.07.1996, por R\$ 6.020.638,59, ao P.U. Médio de R\$ 25,20, pelo Aspen FMIA-Carteira Livre, não registradas na CETIP, contrariando o estabelecido na Resolução nº 1.779, de 20.12.1990, Artigo 1º (M. N. 1.48.6).

2. Este fundo possuía, de 17.12.96 a 12.02.97, 2/3 das cotas do Index 60-FIF (C.G.C. 01.145.732), administrado pela Hedging Griffó Corretora de Valores S/A (C.G.C. 61.809.112). O Fundo Vail - CL detinha o restante das cotas (1/3). Durante o período, o Index-60 acumulou prejuízos na BM&F de R\$ 21,5 Milhões. Os Fundos Aspen - CL e Vail - CL mantiveram, na BM&F, posições inversas às do Index 60-FIF, anulando seus prejuízos como cotistas. Relatório específico seguirá para a DERJ/REFIS-I.

3. Vide Itens 11.3-Fundo Dimensão de Renda Fixa -Capital Estrangeiro(fl. 35/38), 11.4-Vail-Fundo Mútuo de Investimento em Ações-Carteira Livre(fl. 39/40) e 11.6-Resgates, abaixo.

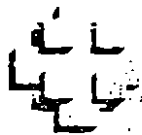
11.6 - Resgates

Em março e abril/97 são efetuados, no Fundo Vail-CL, cerca de R\$ 21,5 Milhões de resgates, sendo que R\$ 10.684 Mil são referentes a cotas do Worldtrust Bank. Ocorre que estas cotas são resgatadas em nome do MTB Bank, que não possuía qualquer participação no Fundo. O Banco Dimensão S/A apresentou documentos em que o Worldtrust cede suas cotas ao MTB Bank. Não há financeiro envolvido na operação. O dinheiro é remetido ao exterior para o MTB Bank. As implicações cambiais e fiscais/tributárias das operações encontram-se no relatório (Pt. nº 9700745897) elaborado pela DERJ/RECAM, como citado no Item 10.4.3. § 4, do Tópico 10-EXAMES EFETUADOS (fls. 22).

2. Tanto no Vail, como no Fundo Aspen-CL, constatou-se a ocorrência de resgates de cotas em nome do MTB Bank, sem que o mesmo possuísse posição compatível com os mesmos. O MTB Bank aplicou, no dia 22.01.97, R\$ 2.513 Mil em cotas do Aspen - Fundo Mútuo de Investimentos em Ações - Carteira Livre, e efetuou, do mês de fevereiro ao mês de abril/1997, os seguintes resgates/remessas:

<u>Demonstrativo em R\$ Mil. das operações do MTB BANK (fls. 104/1140)</u>			
<u>Data/97</u>	<u>Resgates</u>	<u>Remessas</u>	<u>Origem das Cotas</u>
Dia 28.02	R\$ 10.771	R\$ 10.581	(Worldtrust Bank Limited)-Aspen-CL
Dia 04.03	R\$ 5.399	R\$ 5.296	(Reval Investissement) - Aspen - CL
Dia 06.03	R\$ 21.521	R\$ 21.204	(Bayshore Trust e Reval)- Aspen-CL
Dia 26.03	R\$ 18.506	R\$ 18.339	(Worldtrust, Amambay e MTB) - Aspen-CL
Dia 26.03	R\$ 10.684	R\$ 10.019	(Worldtrust Bank Limited)-Vail - CL
Dia 01.04	R\$ 5.669	R\$ 5.316	(Banco Amambay S.A.) -Vail - CL
Dia 03.04	R\$ 5.112	R\$ 5.035	(Bayshore Trust Company S/A)- Vail - CL
	<u>R\$ 77.662</u>	<u>R\$ 75.790</u>	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

11.7 - Carteira de Valores Mobiliários-Worldtrust Bank Limited(CVM-Código Operacional 003387)
Regulamento Anexo IV à Resolução nº 1.289/87, aprovado e incluído pela Resolução nº 1.832/91

O Patrimônio Líquido do Investidor Institucional Estrangeiro Worldtrust Bank Limited-Anexo IV atingia, em 02.01.1997, a R\$ 49 Milhões. Desta data, até o dia 31.03.1997, o Worldtrust Bank Limited resgatou R\$ 42 Milhões do mesmo. Ainda assim, o seu Patrimônio Líquido, em 31.03.1997, era de R\$ 24 Milhões. A conclusão lógica é que o Investidor Estrangeiro obteve, nos três meses citados, um lucro de R\$ 17 Milhões em sua carteira de ações. O restante das cotas foi resgatado no mês de abril/1997.

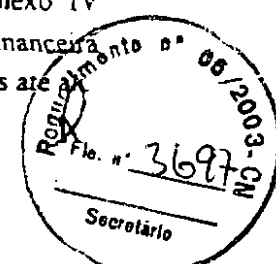
2. A alta lucratividade foi obtida, fundamentalmente, pela valorização das ações Coelba ON e PN, conforme Quadros elaborados (fls. 1141), e da Companhia Riograndense de Telecomunicações. Esta última representava, entre os meses citados, cerca de 50% do PL do Anexo IV. Seu PU observou, no período, uma variação positiva de cerca de 40%. Todavia, caberá, à CVM, parecer quanto às citadas valorizações. A suspeita de manipulação, no valor das ações, deve-se à constatação de que diversas operações, com essas ações, foram realizadas entre os fundos e carteira administrados pelo Banco.

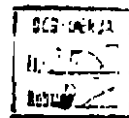
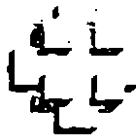
3. Levantamento efetuado por esta DERJA/REFIS-I (fls. 1142), encaminhado à DERJA/RECAM, aponta que, entre setembro/93 e abril/97, a Carteira de Valores Mobiliários-Anexo IV recebeu recursos, do exterior, da ordem de US\$ 607,1 Milhões, obteve R\$ 50,7 milhões pela valorização da Carteira de Ações, tendo remetido para o exterior a importância de US\$ 267,6 Milhões. O Banco Dimensão S/A informou, à DERJA/FIRCE, que o saldo remanescente de US\$ 390,2 Milhões, tratava-se de "Transferências Internacionais de Reais". Entretanto, o levantamento dos Contratos de Câmbio fechados, registrados no SISBACEN, acusou que US\$ 46,6 Milhões foram efetivamente transferidos para o exterior (fls. 1143/1145), enquanto que a diferença, de US\$ 343,6 Milhões, migraram, da Carteira de Valores Mobiliários - Anexo IV (Worldtrust Bank Limited), para outras aplicações e contas, de não residentes, abertas no próprio Banco Dimensão S/A e em outras instituições financeiras (fls. 1146/1147).

4. Do total de US\$ 607.105.190,94, ingressado na Carteira de Valores Mobiliários-Anexo IV(Worldtrust Bank), US\$ 422.915.084,00 (70%) estavam concentrados entre os meses de abril e novembro de 1995. Nestes meses US\$ 440 Milhões foram resgatados da Carteira-Anexo IV, dos quais, os já citados US\$ 343,6 Milhões, migraram para outras aplicações financeiras e contas de não residentes.

5. Apenas em outubro de 1995 houve ingressos, de US\$ 191.888.147,00, e resgates da ordem de US\$ 250,4 Milhões. Deste valor, pelo menos R\$ 202,5 Milhões foram remetidos para a conta CC5, do Banco Amambay S/A, no Banco Dimensão S/A. Posteriormente o Banco Amambay S/A transferiu R\$ 115,8 Milhões(57%), via DOC, para a conta corrente titulada pelo Boavista Banking Limited, mantida no Banco Boavista S/A. Acrescente-se que o P.L., da Carteira de Valores Mobiliários - Anexo IV (Worldtrust Bank Ltd.), esteve sempre oscilando em torno dos R\$ 50 Milhões. A movimentação financeira no mês de outubro/1995 foi, portanto, inteiramente fora dos padrões de movimentação mantidos até

de 26/11





BANCO CENTRAL DO BRASIL

6. Já foi constatado, pela DERJ/RECAM (Pt. n° 9700745897- VE em Operação de Câmbio), que parte destes recursos, não repatriados, efetuou o seguinte percurso:

a) Após a liquidação financeira, na bolsa de valores, os recursos do Worldtrust Bank Limited - Anexo IV foram transferidos para conta, de não residente, do Banco Amambay S/A, mantida no próprio Banco Dimensão S/A;

b) Parte destes recursos foram transferidos, pelo Banco Amambay S/A, para a conta de não residente, do Banco Boavista Banking, mantida no Banco Boavista S/A (fls. 1146/1147).

c) A outra parte retornou da conta corrente do Banco Amambay S.A. para a conta, de não residente, do Worldtrust Bank Limited, no próprio Banco Dimensão S/A;

d) Dos recursos que retornaram, ao Worldtrust Bank Limited, parte foi utilizada na aquisição de cotas do Fundo Aspen de Investimento em Commodities (Renda Fixa) administrado pelo Banco Dimensão S/A (fls. 1148/1155).

7. Registramos que na documentação abaixo (fls. 852/858), colhida junto ao Banco Dimensão, o Sr. Denício Alonso Godoy, nome amplamente divulgado como alvo das atenções da "CPI dos Títulos Públicos", constava como representante do Worldtrust Bank Limited, na condição de Procurador, o qual foi recebedor de recursos, provenientes de cheque emitido pela IBF Factoring, nominais ao Banco Dimensão S/A, no valor de R\$ 4 Milhões, quando da emissão de DOC em seu benefício. Vide parágrafo 8 do Item 10.8.3-Contas tituladas por IBF e PRD do Tópico 10-EXAMES EFETUADOS(fl. 30/33).

- Instrumento Particular de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, de 09.07.93;

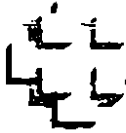
- Instrumento Particular de Aditamento a Contrato de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, de 01.10.93.

12 - CONTROLES INTERNOS

Nos trabalhos realizados, no Banco Dimensão S/A, ficou constatada a deficiência dos registros analíticos utilizados pela Instituição, tanto dos controles contábeis quanto dos extra-contábeis. Esta fragilidade pode ser comprovada pelas diversas falhas apuradas e comunicadas ao Estabelecimento. Outrossim, alguns dados solicitados nos foram entregues com relativa demora e, as vezes, notando-se a falta de determinados documentos. Assim, não consideramos confiáveis/eficientes os seus controles internos.



Dr. 369-1. [Handwritten signatures]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

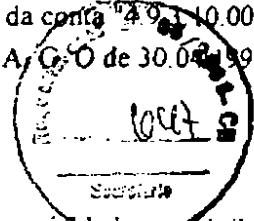
13 - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1 - Banco Dimensão S.A.

Verificamos através do SISBACEN, transações PLIM 200 e PSUP 710 (fls. 1156), que o Banco Dimensão S/A encontrava-se, na data-base, desenquadrado no limite de Compatibilização do PLA c/Grau de Risco dos Ativos, estabelecido na Resolução N. 2.099, de 17.08.1994. Todavia, conforme documentação e informações fornecidas pelo seu contador, foi detectada que esta extrapolação deveu-se a erro de contabilização, em virtude da aplicação, errônea, da Metodologia de Cálculo contida na Carta-Circular n. 2.637, de 29.03.1996, cujo tipo de ocorrência, que levou o n. 21, já fora comunicada ao Banco, consoante carta DERJA/REFIS-1-96/00.0696, de 23.12.96(fls. 1157) e respectiva "Súmula de Irregularidades" (fls. 1158/1161), referentes à Inspeção Modular, data-base 31.05.96(Pt. n. 9600686679), demonstrando assim, mais uma vez, a sua inobservância aos normativos deste BACEN. A falha foi sanada quando da entrega, a este Banco Central, do Balancete Geral, de 30.04.1997, elaborado pela Instituição.

2. Pelas posições demonstradas no seu Balancete Geral, de 31.03.97, observamos que a Sociedade detinha condição econômica, financeira e patrimonial regular, com o Índice de Imobilização de 40,90% e Capital de Giro Próprio de R\$ 21.550 Mil, apresentando Capital Realizado, de R\$ 20.110.653,89, e Patrimônio Líquido Ajustado, de R\$ 36.462.317,35, enquadrados nos níveis mínimos, de R\$ 14.686.160,78, exigidos pela mencionada Resolução nº 2.099/94, e situação superavitária, considerando-se os lucros acumulados, de R\$ 11.739 Mil, e o diferencial, de R\$ 3.465 Mil, entre as contas de resultado, sendo que das credoras, no montante de R\$ 9.065 Mil verificamos o registro de R\$ 2.541 Mil provenientes das rendas de ajustes de investimentos na sua controlada Vail Empreendimentos e Participações Limitada.

3. No 2. semestre/96 o Banco Dimensão S/A apurou o Prejuízo Operacional, de R\$549 Mil, e o Prejuízo Líquido de R\$ 372 Mil. Constatamos o lançamento, em dezembro de 1996, a débito do título "6.1.8.10.00-2 Lucros ou Prejuízos Acumulados", referente à remuneração de R\$ 4.131 Mil (R\$ 3.511 Mil = distribuição - R\$ 620 = IRF) sobre o Capital Próprio dos Acionistas, efetuada com base na Lei nº 9.249, de 26.12.95 (Artigo 9º), Deliberação CVM nº 207, de 13.12.96, e Circular nº 2.739, de 19.02.97, cujos cálculos estavam adequados, e que a mesma foi registrada a crédito da conta "4.9.10.00-5 Dividendos e Bonificações a Pagar" e a sua distribuição então deliberada na A.C.O de 30.04.1997.



13.2 - Fundos Administrados

Os fundos abaixo, autorizados por este Órgão, encerraram suas atividades em abril de 1997, em função do resgate total das cotas, dos respectivos condôminos, ocorrido no mencionado mês.

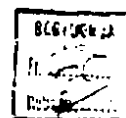
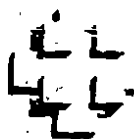
<u>Discriminação</u>	<u>Encerramento</u>
- Fundo Aspen de Investimento Financeiro - Derivativos	04.04.1997
- Fundo Dimensão de Renda Fixa - Capital Estrangeiro	11.04.1997

de 11.04.1997

YDA

nd





BANCO CENTRAL DO BRASIL

14 - IRREGULARIDADES CONSTATADAS

14.1 - Inspeção Anterior

Verificamos que permaneciam, sem regularização, as falhas de ns. 06 e 09, constantes da "Súmula de Irregularidades" (fls. 1162), anexa à nossa DERJA/REFIS-1-97/00.0147, de 08.04.1997 (fls. 1163), concernentes à Fiscalização Direta, data-base 31.10.1996 (Pt. n. 9700718525), a seguir:

01- Fichas de lançamento correspondentes ao movimento diário, não ordenadas e numeradas com uma série para cada dia, sem encadernação com requisitos de segurança que as tornem invioláveis, e não contendo o respectivo "Termo" lavrado, datado e assinado, que mencione o número de fichas e o seu valor total.
Capitulação: COSIF 1.1.6.12 (Circular nº 623, de 31.03.81, Item 2, Alínea "f" e Circular nº 1.273/87).
Memória : Código: 0007

02- Inexistência de inventário dos bens registrados no subgrupo "Imobilizado de Uso".
Capitulação: COSIF 1.20.1.7 (Circular nº 1.273 de 29.12.1987)
Memória: Código: 2240

14.2 - Fiscalização Atual

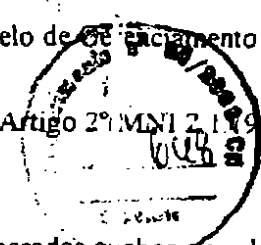
03- Utilização da subconta "Pessoa Física Não Residente-Outras Origens", da rubrica "4.1.1.60.00-2 Depósitos de Domiciliados no Exterior", em vez do subtítulo "De Instituições Financeiras", quando do registro da movimentação da conta corrente do seu correspondente no exterior; MTB BANK.
Capitulação: Circular nº 2.677, de 10.04.1996, Artigo 5º e COSIF - Elenco de Contas.2 - Função e Funcionamento das Contas.2 - Observação "4".
Memória: Código: 4110

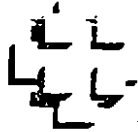
04- Prática de operações de "Swap" sem a indicação, a este Bacen, de administrador técnico qualificado.
Capitulação: Resolução nº 2.138, de 29.12.94, Artigo 2º, § 1º e Circular nº 2.583, de 21.06.95, Artigo 3º e § Único (M. N. 1.2.1.19.2)
Memória: Código: 0002

05- Entrega intempestiva, a este Banco Central, da Declaração atestando o Modelo de gerenciamento de Risco Compatível com a Estrutura das Operações de "Swap".
Capitulação: Resolução nº 2.138/94, Artigo 5º e § Único, e Circular nº 2.583/95, Artigo 2º (M.N. 2.1.19.2) (6)
Memória: Código: 0009

06- Realização de operações artificiosas, na CETIP e na BM&F, para gerar deliberados ganhos e perdas, mediante assunção de contratos de "SWAP's" conjugados.
Memória: Código: 1840

de 369-1





BANCO CENTRAL DO BRASIL

07- Realização de operações de "Swap", entre o Banco Dimensão S/A e o Aspen-Fundo de Investimento Financeiro-Derivativos, sem a existência de contratos/controles adequados, exigidos nas normas em vigor.

Capitulação: Resolução nº 2.138/94, Artigo 3º (M. N. I. 2.1.19.3)

Memória: Código: 0009

08- Ficha-proposta de abertura de conta, de domiciliados no exterior, com identificação incompleta desses. Exemplos: Banco Amambay S/A, Bayshore Trust, Worldtrust Bank Ltd., Stangate Ltd., MTB Bank, etc...

Capitulação: Resolução nº 2.025/93, Artigo 1º, Item I-VI (M. N. I. 2.7.1.1)

Memória: Código: 4110

09- Não recadastramento, até 31.12.1994, de contas de depósitos de domiciliados no exterior, existentes antes de 24.11.1993.

Exemplos: Banco Amambay S/A, Bayshore Trust Company, Worldtrust Bank Limited, etc...

Capitulação: Resoluções nºs. 2.025/93 e 2.078/94, e Circulares nºs. 2.452/94 e 2.520/94(MNI 2.7.1.18/23)

Memória: Código: 4110

10- Ausência de informações cadastrais das fontes de referências bancárias, indicadas pelos proponentes, na abertura de contas de depósitos (IBF Factoring e PRD Engenharia Econômica).

Capitulação: Resolução nº 2.025/93, Artigo 1º, Item IV (M. N. I. 2.7.1.1."d")

Memória: Código: 4110

11- Ausência da data da abertura de contas de depósito e respectivo número (IBF Factoring e PRD Eng.).

Capitulação: Resolução nº 2.025/93, Artigo 1º, Item V (M. N. I. 2.7.1.1."e")

Memória: Código: 4110

12- Não encerramento de contas de depósitos em relação as quais se identificaram irregularidades nas informações prestadas, julgadas de natureza grave, e respectiva comunicação a este BACEN (IBF e PRD).

Capitulação: Resolução nº 2.025/93, Artigo 13 (M. N. I. 2.7.1.13)

Memória: Código: 4110

13- Subscrição, em julho/97, de 238.934 debêntures Coelba, emitidas em 19.04.96, pelo Aspen S/A-CL, por R\$6.021 Mil, não registradas no sistema de registro e de liquidação financeira administrado pela CETIP.

Capitulação: Resolução nº 1.779, de 20.12.1990, Artigo 1º (M. N. I. 4.8.6)

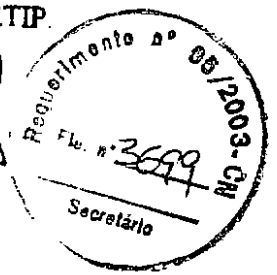
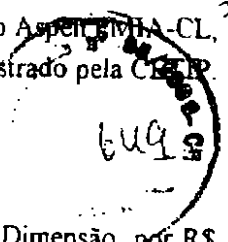
Memória: Código: 1310

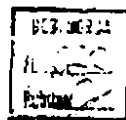
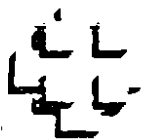
14- Aquisição de 238.934 debêntures Coelba, em 19.07.96 e 02.08.96, pelo Banco Dimensão, por R\$ 6.066.769,71, não registradas no sistema de registro e de liquidação financeira administrado pela CETIP.

Capitulação: Resolução nº 1.779, de 20.12.1990, Artigo 1º (M. N. I. 2.1.1.24."a")

Memória: Código: 1310

Handwritten signatures and initials





BANCO CENTRAL DO BRASIL

15- Não transferência, pelo Banco Dimensão S/A, da custódia de 238.934 debêntures Coelba (conversíveis em ações), emitidas em 19.04.96, perante o Banco Itáú S/A, adquiridas do Aspen-FMIA-Carteira Livre em 19.07.96 (78.075) e em 02.08.96 (160.859), pelo montante de R\$ 6.066.769,71 .

Capitulação: COSIF 1.20.1.7 (Circular nº 1.273 de 29.12.1987)

Memória: Código: 1310

16- Aquisição de 238.934 debêntures Coelba, em 13.11.96, pelo Fundo Dimensão de Renda Fixa - CE, por R\$6.348.476,36, não registradas no sistema de registro e de liquidação financeira administrado pela CETIP.

Capitulação: Circular nº 2.388, de 17.12.93, Regulamento Anexo Artigo 10, § 1º (M. N. I. 4.9.3.2."a")

Memória: Código: 1310

17- Excesso do limite de 20% do PLA do Fundo Dimensão de Renda Fixa - Capital Estrangeiro, verificado de 13.11.96/03.12.96, quando da aquisição das 238.934 debêntures Coelba(título de um mesmo emitente).

Exemplo: Em 30.11.96 o limite era de R\$ 5.938.270,60(20%), e o valor aplicado atingia a R\$ 6.391.484,50.

Capitulação: Circular nº 2.388, de 17.12.93, Regulamento Anexo Artigo 10, § 2º (M. N. I. 4.9.3.2."b")

Memória: Código: 0006

18- Extrapolação do limite de 20% do PLA (R\$ 7.083.327,68) do Fundo Dimensão de Renda Fixa - Capital Estrangeiro, em 18.12.96, quando da conversão das debêntures Coelba em ações(R\$ 8.913.567,50).

Capitulação: Circular nº 2.388, de 17.12.93, Regulamento Anexo Artigo 10, § 3º (M. N. I. 4.9.3.2."c")

Memória: Código: 0006

19- Vendas pelo Banco Dimensão S/A, em 13.11.96, de 238.934 debêntures Coelba(conversíveis em ações), emitidas em 19.04.96, ao Fundo Dimensão de Renda Fixa-Capital Estrangeiro, por R\$6.348.476,36, ao de P.U. de R\$ 26,57, e de 170.730 TDA's ao Vail FMIA - CL, em 21.10.96 (R\$ 2.799.143,53) e em 30.10.96(R\$ 1.932.210,99), aos PUs de R\$ 27,645 e de R\$ 27,81, respectivamente, quando já havia oferta de compra das respectivas ações Coelba, e os TDA's também já eram negociados, por um P.U. bastante superior, sendo caracterizado exercício abusivo de poder pelo Acionista Controlador da Sociedade.

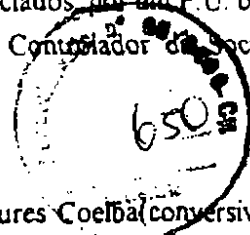
Capitulação: Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Artigo 117, § 1, "a"

Memória: Código: 0008

20- Vendas pelo Banco Dimensão S/A, em 13.11.96, de 238.934 debêntures Coelba(conversíveis em ações), emitidas em 19.04.96, ao Fundo Dimensão de Renda Fixa-Capital Estrangeiro, por R\$6.348.476,36, ao de P.U. de R\$ 26,57, e de 170.730 TDA's ao Vail FMIA - CL, em 21.10.96 (R\$ 2.799.143,53) e em 30.10.96(R\$ 1.932.210,99), aos PUs de R\$ 27,645 e de R\$ 27,81, respectivamente, quando já havia oferta de compra das respectivas ações Coelba, e os TDA's já eram negociados, por um P.U. bastante superior, sendo constatada a inobservância, pelos Administradores do Banco Dimensão S/A, ao Dever de Lealdade.

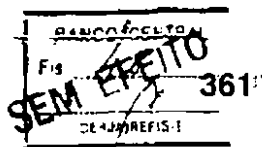
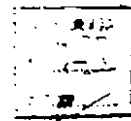
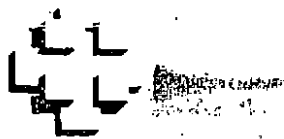
Capitulação: Lei nº 6.404, de 15.12.1976, Artigo 155, Incisos I e II

Memória: Código: 0008



74

da 369-1



BANCO CENTRAL DO BRASIL

21- Desenquadramento, em 31.03.1997 (R\$ 960.746.916,25), do limite de Compatibilização do P.L.A. (R\$ 36.462.317,35) com o Grau de Risco dos Ativos.

Capitulação: Resolução nº 2.099, de 17.08.1994, R.A. IV, Artigo 1º e § Único (M.N. I.2.1.2.2)

Memória: Código: 0006

14.3 - Relatório DERJA/RECAM (Pt. nº 9700745897)

22- Transferências(cessões) de cotas dos Fundos Vail e Aspen, sem movimentação financeira no país, de cotistas domiciliados no exterior (Worldtrust Bank Ltd., Reval Investissement, Bayshore Trust Company e Banco Amambay S/A), cujos resgates foram efetuados pelo MTB Bank, com decorrente pagamento no exterior em moeda estrangeira, as quais são caracterizadas como "Compensação Privada de Crédito".

Capitulação: Decreto-Lei nº 9.025, de 27.02.1946, Artigo 10, e Decreto nº 23.258 de 19.10.1933.

Memória: Código: 1310

23- Não recolhimento da CPMF sobre as transferências, em razão da inexistência de movimentação financeira, das cotas entre os investidores institucionais estrangeiros anteriormente discriminados, e não recolhimento do IOF que incidiria sobre o ingresso dos recursos, do MTB Bank, para aplicação no país.

Capitulação: Lei nº 9.311 de 24.10.1996 (CPMF) e Portaria MF nº 241 de 31.10.1996 (IOF).

Memória: Código: 4940

24- Evasão de divisas, pelo não recolhimento da CPMF que incidiria sobre os débitos (movimentação financeira) nas contas de não residentes, em virtude da saída dos respectivos recursos para o exterior

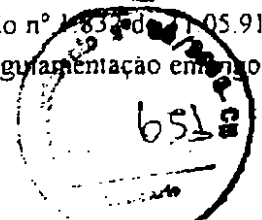
Capitulação: Circular nº 1.975 de 19.06.1991 e Circular nº 2.408 de 02.03.1994.

Memória: Código: 1820

25- Redirecionamento dos recursos ingressados no País, nos termos do Anexo IV (Worldtrust Bank Limited) da Resolução nº 1.289, de 20.03.87 (aprovado e incluído pela Resolução nº 1.837 de 11.05.91), na aquisição de valores mobiliários de renda fixa, cuja utilização é vedada na regulamentação em vigor.

Capitulação: Resolução nº 2.034, de 17.12.1993, Artigo 3º

Memória: Código: 1310



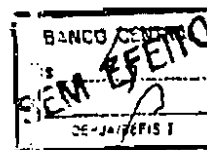
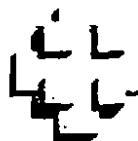
26- Inobservância da legislação por parte do Banco Dimensão S/A, a quem caberia a defesa intransigente das reservas cambiais do país, intermediário das citadas operações, as quais deveriam ser revestidas das necessárias cautelas, além das avaliações cadastrais dos seus clientes compradores/vendedores de divisas.

Capitulação: Resolução nº 1.620, de 26.07.1989, Itens III e IV

Memória: Código: 1820

Doc 269-1





BANCO CENTRAL DO BRASIL

15 - CONCLUSÃO (PARECER)

Por todo o exposto no presente relatório, e pela documentação comprobatória (apensa) dos fatos caracterizadores das irregularidades apontadas, opinamos sobre os seguintes aspectos:

2. Concordamos que a análise da proposta de descredenciamento, do Banco Dimensão, para operar nos mercados de ouro e de câmbio de taxas flutuantes, constante do Pt. nº 9200037427 (pela baixa rentabilidade, pelos prejuízos apurados e a sonegação de informações), seja implementada, bem como o exame dos demais processos, referentes às operações cambiais, listados no Item 10.4.3 (fls. 21/22).

3. Sugerimos a inabilitação da Sociedade à prática de "Operações Compromissadas", em razão das operações "Mascaradas" realizadas (Resolução nº 1.088/86, RA Artigo 27), consoante Processos Administrativos nºs. 9500424715 e 9700710654 (fls. 16/17) instaurados por infração da mesma natureza (Reincidência Específica), pelo que prevê a Resolução nº 1.943, de 29.07.92, Artigo 3º (M.N.I. 1.14.1.11."c").

4. Propomos a abertura e a instauração de Processo Administrativo contra o Banco Dimensão S/A, administrador do Fundo Dimensão de Renda Fixa-Capital Estrangeiro, e o Sr. Paulo Messer, responsável técnico pelas operações do citado fundo, pela aplicação em debêntures não registradas na CETIP, e extrapolação de limites na aquisição dessas debêntures Coelba e na conversão das mesmas em ações, como preceitua a Circular nº 2.388, de 17.12.93, R. A., Artigo 49, Incisos I e II (M.N.I. 4.9.1.7).

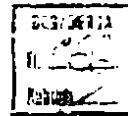
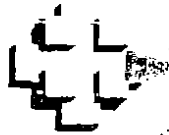
5. Outrossim, sugerimos o seu descredenciamento como instituição administradora, face à aplicação em ativo financeiro não registrado na CETIP e pelo excesso na aplicação em debêntures de um mesmo emitente e em ações, mencionados no Item 11.3-Fundo Dimensão de Renda Fixa-Capital Estrangeiro (fls. 35/38), como previsto na Circular nº 2.388/93, RA, Artigo 49, § Único (M.N.I. 4.9.1.8).

6. Verificamos que o Banco Dimensão S/A, face a sua posição de Instituição liquidante, colocou-se na delicada condição de VEÍCULO, que possibilitou a liquidação financeira de operações de compra/venda de títulos estaduais, municipais, debêntures e moedas de privatização (TDA's), efetuadas na CETIP por subcustodiadas ora envolvidas no "Escândalo dos Títulos Públicos" (Procatórios), demonstrando o aspecto que o vincula a aquele caso, ficando constatado que os seus dirigentes não fizeram para impedir a movimentação desses recursos, como conhecedores, há vários anos, do mercado financeiro.

7. Ficaram constatadas diversas irregularidades na abertura, manutenção e movimentação das contas das empresas não financeiras IBF Factoring Fomento Comercial Limitada (c/c nº 0040-2) e PRD Engenharia Econômica Financeira e Assessoria S/C Limitada (c/c nº 0043-7), suas subcustodiadas, as quais eram mantidas na Filial 002 - Agência São Paulo do Banco Dimensão S/A, cujas falhas já foram objeto de relatório com Proposta de Abertura e Instauração de Processo Administrativo cadastrado, em 05.06.1997, pelo DEFIS/COOR/SAENGER, consoante Processo nº 9700740683, atualmente em exame.

26/1

11



BANCO CENTRAL DO BRASIL

15. Afim, por tudo incluído no bojo deste trabalho, consideramos necessária a efetiva adoção das propostas acima explicitadas, bem como a aplicação de outras medidas julgadas cabíveis, pois conceituamos como inadequado o comportamento adotado pelo Banco Dimensão S/A, e respectivos administradores, muito aquém do esperado daqueles que integram o Sistema Financeiro Nacional - SFN.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro (RJ), 28 de julho de 1997

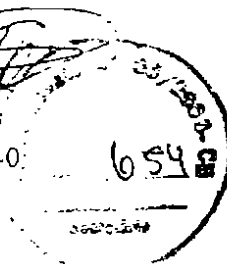
Adilson Siqueira Motta
Inspetor-Matr.: 0.147.610-6

Luiz Sérgio Ribeiro Braga
Inspetor-Matr.: 6.590.809-0

Renato Moreira de Menezes
Inspetor-Matr.: 8.558.000-7

Tupinambá Quirino dos Santos
Inspetor - Matr.: 9.374.644-x

Valter Guedes dos Santos
Inspetor-Matr.: 9.450.600-0



Observação: Registramos a designação, cuja participação nas pesquisas e na redação também contribuíram na elaboração deste laudo (que não o assinam nesta oportunidade), do Inspetor Sr. Hélio de Souza Magheli - Matrícula nº 4.060.128-5, incumbido de proceder outra fiscalização, e dos Inspetores Srs. André Cabral Martins - Matrícula nº 0.737.098-9 e Paulo Roberto Littig - Matrícula nº 8.176.161-9, estes por encontrarem-se em utilização de licença-prêmio.

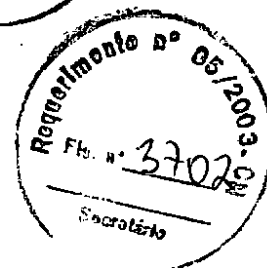
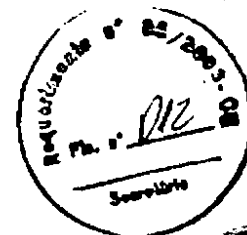
de 364-1



ANEXO V

Anexo I – Documentos Consultados

- I.1 – Rastro número 1 da Polícia Federal (C01)
- I.2 – Cópia da Agenda mantida (D01-02)
- I.3 – Dossiê de abertura de conta da empresa Rigler S.A. na Beacon Hill (A01-16)
- I.4 – Dossiê de abertura de conta da empresa Midler S.A. na Beacon Hill (B01-14)
- I.5 – Registro FedWire (Federal Reserve Bank) e Federal Deposit Insurance Corporation (Seguradora de depósitos nos EUA) (E01-02)
- I.6 – Levantamentos efetuados pela Analista do Banco Central RejaneTandeitnik na base de informações da Beacon Hill (F01-06)
- I.7 – Levantamentos efetuados pelo Perito da Polícia Federal José Marcion da Silva na base de informações da Beacon Hill (G01-02)
- I.8 – Cópias da agenda telefônica da Beacon Hill Service Corporation (H01-05)
- I.9 – Trecho do Relatório da CPI dos Precatórios (I01)
- I.10 – Cópias das páginas de dados cadastrais da Secretaria da Receita Federal da empresa FLPM Participações S/A. (J01-07)
- I.11 – Planilha resultante de levantamento realizado na base de dados das contas CC5 fornecido pelo Banco Central do Brasil. (K01-05)
- I.12 – Despacho do Superintendente no Inquérito Administrativo CVM nº 35/00 (L01-02)
- I.13 – Movimentação realizada na Beacon Hill S.C. cujo beneficiário ou ordenante foi a Depolo Corporation S.A. (M01-35)
- I.13^a – Lançamentos na Conta da Depolo referentes a Mordko Messer e Rosane Messer (Esposa de Dario) (N01-04)
- I.14 – Relação dos depósitos efetuados em contas de laranjas por Clemente Dana (O01-02)
- I.15 – Proposta para abertura de conta junto ao banco Sudameris, preenchida por Gabriel Lewi (P01-05)



I.16 - Planilha resultante da compilação dos lançamentos dos extratos de conta corrente da Depolo Corporation (Q01-)

I.17 - Carta de recomendação da Lespan para Gabriel Lewi e Clemente Dana (R01)

I.18 - Degravação de monitoramento telefônico realizado na mesa de câmbio do Banco Araucária (S01-07)

I.19 - Cópia da documentação fornecida pelo Banco Central sobre as empresas autorizadas a operar em câmbio, onde constam os nomes de Dario e Moriko Messer (T01-03)

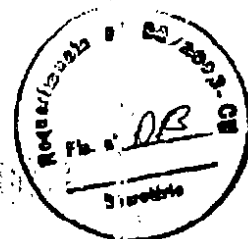
I.20 - Termo de depoimento de Maria Carolina Nolasco, realizado nos Estados Unidos (U01-02)

I.21 - Documentação das contas Bradner, Lesner e Clark Setton/Roberto Matalon. (Documentos de abertura da conta Bradner, Cartões de Visita de Clark Setton e Ernesto Matalon, Agenda telefônica de Maria Carolina Nolasco, Carta de Clark Setton indicando que qualquer insuficiência de fundos de uma das três contas poderia ser coberta por qualquer delas) (V01-22)

I.22 - Documentação da conta Solid e extrato parcial de débitos e créditos externos (X01-21)

I.23 - Documentação da conta Kundo e extrato parcial de débitos e créditos externos (Y01-30)

I.24 - Documentação da conta Depolo e extrato parcial de débitos e créditos externos e cheque nominal a Dario Messer depositado nesta conta (Z01-52)





ACCOUNT	FTI NAME	Sum Amount
110	BANCO DEL AHUAS S.A. - H.C.	1,560,000.00
3014	BANCO INTERACION S/A	40,556,310.00
3109	BANCAST INTERNACIONAL FINANCE CORP.	91,000.00
3700	BILE CAMPO	21,856,215.00
5156	TUP CAMBIOS S.R.L.	46,750,970.00
5202	CAMBIO ACRIAY S.R.L.	1,979,200.00
5249	CAJON CAMBIO SOCIEDAD ANONIMA	300,000.00
5355	BANCO INTERACION S/A - H.C.P.	153,547,591.00
5661	TRACC LINK BANK	1,979,800.00
7100	QUETIA S/A	20,000.00
7201	MECATE COOPERATIVA	5,000,000.00
11113	RURAL INTERNACIONAL BANK	2,500,000.00
11629	INSTITUCION FINANCIA INTERNACIONAL BANCO	5,000,000.00
13037	INTERNACIONAL INTERNACIONAL COOPERATION	6,000,000.00
14046	MAZARIBO FTSA	6,000,000.00
14117	SCP INTERNACIONAL INC.	2,350,700.10
14333	PARTNER SERVICES S.A.	6,810,240.00
14499	GLOBAL FINANCE CORP.	12,201,411.00
14619	302 INTERNATIONAL CORP.	300,000.00

Reserva 1

437 207 287 71 → BANCO INTERNACIONAL S.A. 2008

Requisito No. 22/2003-NC
 Secretaría

Requisito No. 06/2003-NC
 Fl. No. 37-03
 Secretaría

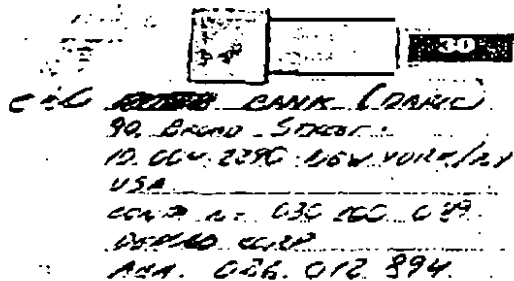
Ligações Perigosas

O Dia
06/07/2003

Os escândalos têm encontro marcado

Anotação sobre conta em agenda de Pitta e Martins liga Propinoduto a Banestado

REPRODUÇÃO



 30
 CBC MTB BANK (DARIO)
 90, Broad Street
 10.004-2290 - New York, NY
 USA
 Conta n.º 030.100.089
 Depolo Corp
 ABA. 026.012.894

Na agenda de compromissos de Pitta e Martins, a conta e o nome da empresa investigada no caso Banestado

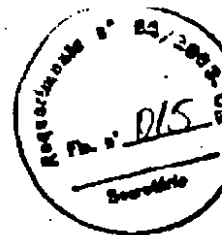
Alexandre Arruda e Raphael Gomide

Uma milionária conta bancária no MTB Bank, em Nova Iorque, é o elo entre os dois maiores escândalos financeiros do Brasil revelados este ano, o Propinoduto e o caso Banestado (Banco do Estado do Paraná), que, juntos, enviaram mais de 30 bilhões de dólares para o exterior. No centro das investigações de diferentes equipes da Polícia Federal está a Depolo Corporation, titular da conta 030.100.089, que recebeu ao menos 407,3 milhões de dólares, segundo relatório da corporação. O DIA encontrou a peça-chave do quebra-cabeças que une os dois esquemas milionários. A conta surge em anotações confidenciais da agenda dos empresários Alexandre Martins e Reinaldo Pitta, agentes do jogador Ronaldo.

De acordo com a PF, há fortes indícios de ligação entre a Depolo e o coleiro Dario Messer, investigado por remessa ilegal e lavagem de dinheiro de fiscais e auditores do Propinoduto. Messer aparece como o suposto dono da conta no MTB no diário de Pitta e Martins, e é figura freqüente em outras três agendas da dupla. Os empresários estão presos no Presídio Ary Franco, acusados pelo Ministério Público Federal de serem doleiros do esquenta.

O número da conta no MTB, seguido do nome de Dario entre parênteses, aparece no dia 30 de março em diário de 1998 apreendido pela PF na casa de Paulo Henrique Sekiguchi, tesoureiro de Pitta e Martins. Na página, foram colados adesivos de "confidencial" e "importante". A sigla MTB foi rasurada e substituída por CBC. O endereço, no entanto, é o do MTB Bank. "MTB Bank (Dario) - 90, Broad Street, 10.004-2290 - New York/NY, USA - Conta nº 030.100.089 - Depolo Corp. ABA 026.012.894", escreveu Sekiguchi, que disse à Justiça só fazer anotações a mando dos patrões. O delegado da Polícia Federal responsável por parte das investigações do Banestado, José Francisco de Castilho, não contestou as informações apuradas pelo DIA, mas evitou comentários sobre a Depolo. "Basta fazer o rastreamento de 300 contas daquela agência (do Banestado) e teremos respostas para a maioria dos escândalos financeiros do Brasil nos últimos anos, de Silveirinha e Propinoduto a Precatórios e Sudam", afirmou Castilho.

A ligação entre Messer, Pitta e Martins é íntima, como mostram as citações na agenda. Eles almoçavam juntos e os aniversários de Messer e de sua família aparecem em diários sob a rubrica "niver". Em 12 de março do ano passado, havia o recado: "Cobrar ao Alexandre sobre almoço com



Dario Messer amanhã". Em 2 de abril, almoço de Reinaldo com o doleiro; em 19 de setembro, outro encontro, no restaurante D'Agniole. No dia seguinte, aviso para Martins e Pitta da festa de aniversário de Messer, na boate People, no Leblon. No dia 21, mais um "niver Dario Messer".

[] []

Requerimento nº 02/2003-GR
Fl. nº 016
Secretário

Requerimento nº 08/2003-GR
Fl. nº 3704
Secretário

RIGLER CORP S.A.

PASAPORTE

No. B 209031

Leizaola

al ESTADO CIVIL *Lettera*
MARITAL STATUS

COLOR DEL CABELLO *Castano*
COLOUR OF HAIR

Montevideo Uruguay

Guadalupe 2244/4

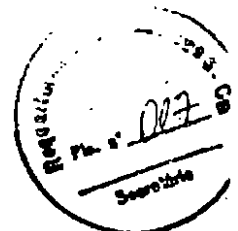
Montevideo Uruguay

Dirección del Titular
Bearer's address

En caso de accidente o de muerte avise al representante Diplomático
o Consular uruguayo más próximo y a:

In case of accident or death notify the nearest Uruguayan Diplomatic
or Consular representative and also:

Nombre de la persona que debe ser notificada
Name of person to be notified



Yours very truly,
(Corporation)

D. L. L.
(name of corporation)

by: Gabriel Lewi
(signature of authorized signing officer)

GABRIEL LEWI
(print name)

(signature of signatory #1)

(print name)

by: _____
(signature of authorized signing officer)

passport/ID #, country

[Signature]
(signature of authorized signing officer)

(signature of signatory #2)

LEMENTE, DANA
(print name)

(print name)

by: _____
(signature of authorized signing officer)

passport/ID #, country

by: _____
(signature of authorized signing officer)

(signature of signatory #3)

(print name)

(print name)

by: _____
(signature of authorized signing officer)

passport/ID #, country

by: _____
(signature of authorized signing officer)

(signature of signatory #4)

(print name)

(print name)

by: _____
(signature of authorized signing officer)

passport/ID #, country

IN THE SPACE BELOW, PLEASE PROVIDE THE
ONE ADDRESS TO WHICH YOU WISH ALL
CORRESPONDENCE AND NOTICES TO BE DELIVERED.

*If name of account differs from the names of the individuals

The foregoing is hereby accepted this 10 day of June 1965
DEACON HILL SERVICE CORPORATION

By: [Signature]

SECRETARIA
No. OK

Secretario

Request
No. 3205

Secretario

ESC. DELIA MONKAS ESCRIBANA - 03802/7

DELIA MONKAS ESCRIBANA CERTIFICO QUE: 1) "BIBLER SOCIEDAD ANONIMA" es una persona jurídica, vigente, constituida en Montevideo. de acuerdo a nuestras normas legales, el 20 de Octubre de 1999, cuyos estatutos fueron debidamente aprobados por la Auditoria Interna de la Nacion el 16 de Noviembre de 1999, inscriptos en el Registro Público y General de Comercio con el No. 3552 al Fc.4512 del Libro el 30 de Diciembre de 1999 y publicado en el Diario Oficial y en el Periódico Montevideo Judicial, ambos el 19 de Enero de 2000.-2) El plazo de la sociedad se encuentra en plena vigencia y la representación jurídica de la misma según los estatutos en su artículo 22 corresponde al Administrador, Presidente o Vice-Presidente indistintamente o dos directores, actuando en forma conjunta.- Según acta de Asamblea Ordinaria de fecha 5 de Abril de 2000, folio 2 del Libro respectivo se realizó la siguiente designación: Presidente: Clemente Dana.- Vice-Presidente: Gabriel Lewi, únicos directores designados. estando en plena vigencia. no existiendo actas posteriores que la modifiquen y por Acta de Directorio de la misma fecha tomaron posesión en sus cargos.- EN FE DE ELLO a solicitud de la sociedad y para su presentación ante quien corresponda, expido la presente que sello, signo y firmo en Montevideo el veintitrés de Mayo de dos mil.-



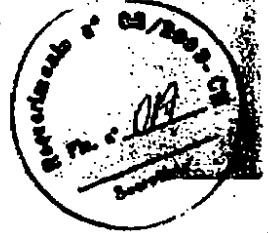
7210

120453

390
721

Delia Monkas
 DELIA MONKAS
 ESCRIBANA

Delia Monkas
 DELIA MONKAS
 ESCRIBANA



SUPREMA CORTE DE JUSTICIA

-----REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY-----
-----SUPREMA CORTE DE JUSTICIA-----

-----LEGALIZACIONES-----

CERTIFICO QUE: DELIA MONKAS SILINAS, - - - - -

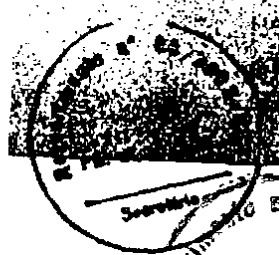
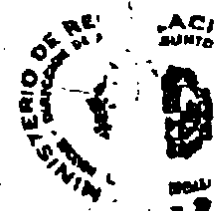
es Escribano Público, y la firma y signo que anteceden, existentes en el precedente Sellado Notarial serie Bs. Número 712149..... guardan similitud con los que obran en el Registro de Firmas a cargo de la Suprema Corte de Justicia, estando en el ejercicio de su profesión a la fecha de la intervención notarial precedente.-

EN FE DE ELLO, a los efectos de su presentación ante el Ministerio de Relaciones Exteriores de la República Oriental del Uruguay, y asimismo para su tramitación ante las Autoridades Consulares acreditadas en el País, que así lo aceptaren, expido el presente que sello, signo y firmo en la ciudad de Montevideo, el 25 de mayo del 2000.-

Sonia Duarte

Esc. SONIA DUARTE
Sub-insp. Gral.
Reg. NOTARIALES

7.3.535



GENERAL AUTHENTICATION CERTIFICATE

Republic of Uruguay
Department of Montevideo
City of Montevideo
Embassy of the United
States of America

ss:

I certify that the official named below, whose true signature and official seal are, respectively, subscribed and affixed to the annexed documents, was, on this day, empowered to act in the official capacity designated in the annexed document, to which faith and credit are due.

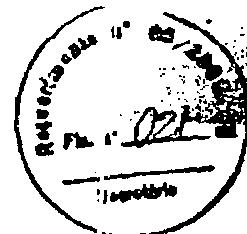
Silvia Blanco

Alan D. Meltzer

Alan D. Meltzer

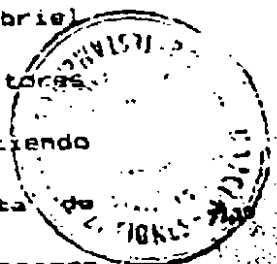
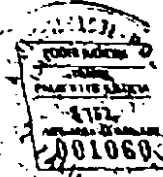
Vice-Consul of the United States of America

May 31, 2000



ESC. DELIA MONKAS SALINAS - 00000/3

DELIA MONKAS ESCRIBANA CERTIFICÓ QUE "MIDLER CORP SOCIEDAD ANONIMA" es una persona jurídica, vigente, constituida en Montevideo, de acuerdo a nuestras normas legales, el 25 de Octubre de 1999, cuyos estatutos fueron debidamente aprobados por la Auditoría Interna de la Nación el 22 de Noviembre de 1999, inscriptos en el Registro Público y General de Comercio con el No. 1004 el 2 de Febrero de 2000 y publicado en el Diario Oficial el 28 de Marzo y en el Periódico Montevideo Judicial, el 29 de Marzo ambos de 2000.-2) El plazo de la sociedad se encuentra en plena vigencia y la representación jurídica de la misma según los estatutos en su artículo 22 corresponde al Administrador, Presidente o Vice-Presidente indistintamente o dos directores, actuando en forma conjunta.- Según acta de Asamblea Ordinaria de fecha 9 de Mayo de 2000, folio 2 del Libro respectivo se realizó la siguiente designación: Presidentes: Gabriel Lewi- Vice-Presidente: Clemente Dana, únicos directores designados, estando en plena vigencia, no existiendo actas posteriores que la modifiquen y por Acta de Directorio de fecha 8 de Mayo del corriente año tomaron posesión en sus cargos.- EN FE DE ELLO a solicitud de la sociedad y para su presentación ante quien corresponda, expido la presente que sello, signo y firmo en Montevideo el veintitrés de Mayo de dos mil.-

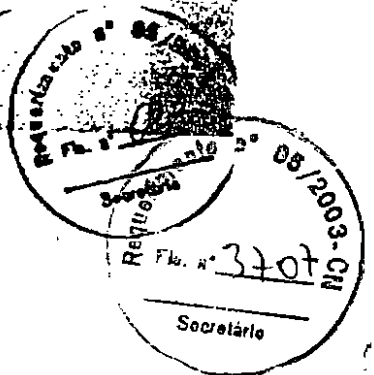


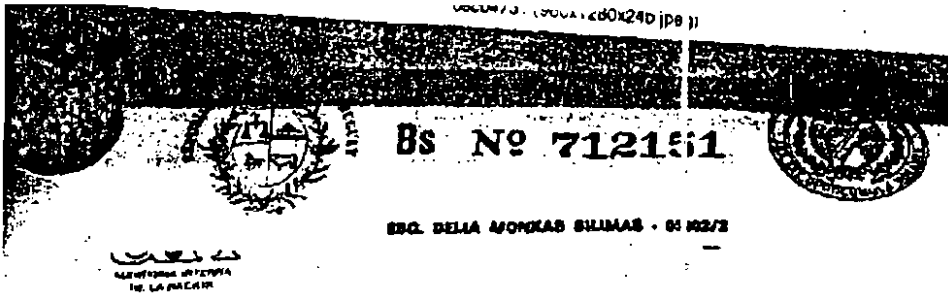
ANCEL OFICIAL
 6
 390
 72,1

Delia Monkas
 DELIA MONKAS
 ESCRIBANA

Delia Monkas
 DELIA MONKAS
 ESCRIBANA

12





En la ciudad de Montevideo el día veinte de Octubre de mil novecientos noventa y nueve remidos:

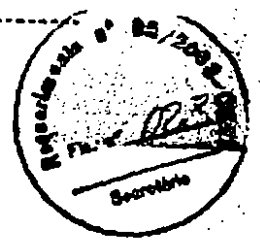
Janine GÓMEZ SUÁREZ, oriental, mayor de edad, soltera, cédula de identidad 2.924.634-0 ; Fernando Juan CASTAGNO SCHICKENDANTZ, oriental, mayor de edad, casado en únicas nupcias con Rosina Bonifacio Díaz, cédula de identidad 1.562.158-8, domiciliados a estos efectos en esta ciudad, calle 25 de Mayo al 288/431.

aprueban el siguiente Estatuto.

ARTICULO 1. NOMBRE - PLAZO - DOMICILIO. Los citados constituyen una Sociedad Anónima, regida por la ley 11.073, en especial su art. 7o, para la que adoptan la denominación de RIGLER S.A.

Su plazo es de cien años desde hoy. Se domiciliará en Montevideo y podrá tener domicilios especiales y todo tipo de ramificaciones dentro y fuera del país.

ARTICULO 2. OBJETO. En el exterior podrá realizar: A) Inversiones en títulos, bonos, acciones, cédulas, debentures, letras, documentos análogos. B) Importaciones, exportaciones, comisiones, representaciones, mandatos, operaciones financieras, agropecuarias, seguros y reaseguros. C) Explotación de marcas, patentes, privilegios industriales, bienes incorporales análogos. D) Operaciones comerciales, industriales en los ramos y anexos de alimentación, automotriz, comunicaciones, electrónica, informática, madera, máquinas, metalurgia, papel, pesca, química, servicios profesionales, televisión, textil, transporte, turismo, y vestimenta. E) Participación, constitución o adquisición de empresas que operen en los ramos preindicados. F) Toda clase de operaciones con bienes inmuebles. En el país podrá efectuar toda actividad permitida por el régimen al que se azone.



ACTA DE ASAMBLEA ORDINARIA RIGLER S.A.

Montevideo, 5 de Abril de 2000.
Hora: 10:00
Lugar: 25 de Mayo 288/101.-

Asistencia: Concurrió un accionista, representando la totalidad del capital integrado que asciende a la fecha a la suma de \$ 15.000 con derecho a 15.000 votos, según surge del libro de Registro de Accionistas y Asistencia a Asambleas, en virtud de lo cual se prescinde del requisito de publicaciones para convocatoria de esta Asamblea.

Orden del día:

1. Designación de Presidente y Secretario de la Asamblea.
2. Memoria y Balance del ejercicio cerrado el 31/03/2000.
3. Proyecto de Destino de los Resultados.
4. Designación del primer Directorio

Resoluciones:

Se resuelve por unanimidad:

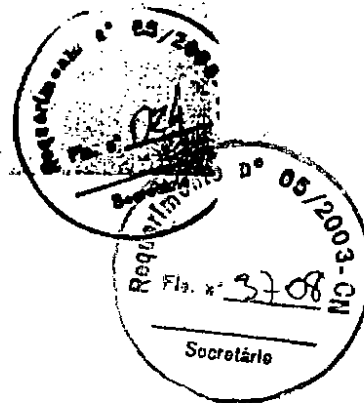
1. Designar al Sr. Fernando Castagno como Presidente de esta Asamblea y no se nombra Secretario.
2. Aprobar la Memoria y Balance del ejercicio cerrado el 31/03/2000 -
3. Aprobar el siguiente Proyecto de Resultados: Sin Resultados.
4. Designar el primer Directorio que quedará conformado:

PRESIDENTE: FERNANDO CASTAGNO
VICEPRESIDENTE: GABRIEL GSWI

Plazo de duración: un año y se mantendrá vigente hasta la toma de posesión de los directores.

Y no habiendo para más, se levanta la sesión a la hora 10:20.-

Fernando Castagno



BOARD RESOLUTION CERTIFICATE

Name of Corporation RIELER (the "Corporation")

Address of Principal Office RIO BRANCO # 1359

SALA 807 CITY MONTEVIDEO

State or Country URUGUAY Incorporating Jurisdiction _____

[Signature], the Secretary of the Corporation, hereby certify that the following is a true copy of a resolution duly passed by the directors of the Corporation on JUL 19 1990 in accordance with the corporate laws of the incorporating jurisdiction and that such resolution is in full force and effect, unamended as of the date hereof:

"RESOLVED that:

(i) the Corporation be, and it is hereby, authorized to execute and deliver to Beacon Hill Service Corp. ("BHS") the Beacon Hill Service Corp. Client Agency Agreement (the "agreement") in the form provided by BHS, which agreement provides, among other things, for the appointment of BHS as international business agent for the Corporation, the authorization for BHS to rely on oral instructions, the authentication of specimen signatures, the authorization to effect commercial and banking transactions on the Corporation's behalf through an Agency Account maintained in the name of Beacon Hill Service Corp. with the Bank or Banks of BHS' choice and operational procedures for the Agency Account;

(ii) instructions to BHS on behalf of the Corporation may be given by:
NOTE: Select only one of a, b, and c, and cross out the two other choices.

- (a) any officer of the Corporation or other authorized signatory;
- (b) any two individuals, each of whom is an officer of the Corporation or other authorized signatory, acting jointly;
- (c) _____

(iii) any officer of the Corporation be, and is hereby, authorized to certify to BHS the name, office and signature of each officer or other authorized signatory of the Corporation and to notify BHS from time to time of any changes in officers or authorized signatories of the Corporation."

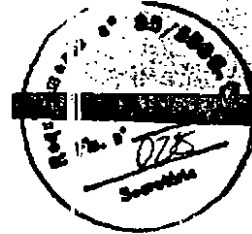
IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto subscribed my signature to this certificate under the corporate seal of the Corporation, this July day of 19 1990

[Signature]
Secretary

(corporate seal)

Confirmed by: [Signature]
Authorized Official

* A second authorized official must confirm this certification if the Secretary is authorized to give instructions alone:



BEACON HILL SERVICE CORP.

Signature Page
(For Corporate Clients)

Name of Corporate Client: RIGLER Client Number: _____

INSTRUCTIONS: Print or type all information required excluding signatures. Rule out all unused spaces. Print or type the legal name of the corporation exactly as it appears in current official incorporation documents. If the Corporate Name or Officers change, please advise immediately in writing to us. If Officer giving certificate is authorized to sign instructions alone, then certification has to be confirmed by another authorized officer. Please fill out SIGNATURE SPECIMEN (FORM) with information required.

Authorized signatories of corporate client

Name (s)	Title	Signature (s)
1. <u>GABRIEL LEWIS</u>	<u>President</u>	<u>Gabriel Lewis</u>
2. <u>CLEMENTE DANA</u>	<u>VICE PRESIDENT</u>	<u>Dana Clemente</u>
3. _____	_____	_____
4. _____	_____	_____
5. _____	_____	_____

I, Gabriel Lewis President of the Corporation named above, hereby certify that 2 persons named above, each of whose specimen signature is set forth above, holds the office or position in the Corporation set opposite his name and is an authorized signatory, that each such specimen signature is genuine and that I am authorized to make this certificate by virtue of my office.

Certified by: Gabriel Lewis
(Authorized Officer) (Authorized Officer)

Date: Jul 21 2000

Signing Instructions: Any one Any Two Other Specify if Other _____
Gabriel Lewis Gabriel Lewis

For Beacon Hill Service Corp. Use only.
Received on: Jul 21 2000 Opened by: _____

Not a Secretary

Requirements 65/2003-CR
File # 3709
Secretary

SUBSTITUTE W-8

Certificate of Foreign Status

Account Number	Branch	Account							
----------------	--------	---------	--	--	--	--	--	--	--



Beacon Hill Service Corp.

Name of beneficial owner (if joint account, also give each owner's name)

CLEMENTE DANA

U.S. taxpayer identification number (if any)

Permanent foreign address (See Specific instructions.) (include apt. or suite no.)

ALAMEDA MINISTRO BOCHA AZEVEDO 482 AP 83

City, province or state, postal code and country

BARRO SERQUETRA CESAR SAO PAULO BRASIL CEP. 0110000

Current mailing address, if different (include apt. or suite no., or P.O. box if mail is not delivered to street address.)

City, town or post office, state, and ZIP code (if foreign address, enter city, province or state, postal code and country.)

List account information here (Optional, see Specific instructions.)	Account number(s)	Account type

Notice of Change in Status.—To notify the payer, mortgage interest recipient, broker or barter exchange that you no longer qualify for exemption, check here

If you check this box, reporting will begin on the account(s) listed.

Certification.—(Check applicable boxes). Under penalties of perjury, I certify that:

- Please Sign Here
- For INTEREST PAYMENTS, I am not a U.S. citizen or resident (or I am filing for a foreign corporation, partnership, estate or trust); AND
 - For DIVIDENDS, I am not a U.S. citizen or resident (or I am filing for a foreign corporation, partnership, estate or trust); AND
 - For BROKER TRANSACTIONS or BARTER EXCHANGES, I am an exempt foreign person as defined in the instructions below.

Signature: *[Handwritten Signature]*

Date: 7/7/02

General Instructions

(Section references are to the Internal Revenue Code unless otherwise noted.)

Purpose of Form. — Use Form W-8 or a substitute form containing a substantially similar statement to tell the payer, mortgage interest recipient, middleman, broker, or barter exchange that you are a nonresident alien individual, foreign entity, or exempt foreign person not subject to certain U.S. information return reporting or backup withholding rules.

Caution: Form W-8 does not exempt the payee from the 30% (or lower treaty) withholding rates.

Nonresident Alien Individual. — For income tax purposes, the term nonresident alien individual means an individual who is neither a U.S. citizen nor resident. Generally, an alien is considered to be a U.S. resident if:

- The individual was a lawful permanent resident of the United States at any time during the calendar year, that is, the alien held an immigrant visa (a "green card"), or
- The individual was physically present in the United States on:
 - (1) at least 31 days during the calendar year, and
 - (2) 183 days or more during the current year and the two preceding calendar years (counting all the days of physical presence in the current year, 1/3 the number of days of presence in the first preceding year, and only 1/6 of the number of days in the second preceding year).

See Pub. 519, U.S. Tax Guide for Aliens, for more information on resident and nonresident alien status.

Exempt Foreign Person. — For purposes of this form, you are an exempt foreign person for a calendar year in which:

- You are a nonresident alien individual or a foreign corporation, partnership, estate or trust, and
- You are not engaged, or plan to be engaged during the year, in a U.S. trade or business that has effectively connected gains from the broker or barter exchange, or your country has a tax treaty with the U.S. that exempts your transactions from U.S. taxes.

Who May Not File. — If you are a nonresident alien individual married to a U.S. citizen or resident and have made an election under section 6013(g) or (h), you are treated as a U.S. resident and may not use Form W-8.

When To File. — Form W-8 or substitute form should be filed before a payment is made. Otherwise, the payer may have to withhold and send 31% of the payment to the Internal Revenue Service (see Backup Withholding below). This certificate generally remains in effect for three calendar years. However, the payer may require you to file a new certificate each time a payment is made to you.

Where To File. — File this form with the payer of the qualifying income who is the withholding agent (see Withholding Agent on page 2). You may wish to keep a copy for your own records.

Backup Withholding. — A U.S. taxpayer identification number or Form W-8 or substitute form must be given to the payers of certain income if a taxpayer identification number or Form W-8 or substitute form is not provided or the wrong taxpayer identification number is provided, these payers may have to withhold 31% of each payment or transaction. This is called "backup withholding."

Reportable payments subject to backup withholding rules are:

- Interest payments under section 6049(a).
- Dividend payments under sections 6042(a) and 6044.
- Other payments (i.e., royalties and payments from broker and barter exchanges) under sections 6041, 6041A(a), 6045, 6050A and 6050R.

If backup withholding occurs, an exempt foreign person who is a nonresident alien individual may get a refund by filing Form 1040NR, U.S. Nonresident Alien Income Tax Return, with the Internal Revenue Service Center, Philadelphia, PA 19255, even if filing the return is not otherwise required.

U.S. Taxpayer Identification Number. — The Internal Revenue Law requires that certain income be reported to the Internal Revenue Service using a U.S. taxpayer identification number (TIN). This number can be a social security number assigned to individuals by the Social Security Administration or an employer identification number assigned to businesses and other entities by the Internal Revenue Service.

(Continued on back.)

RECORDED
FILED
7/11/02

Beacon Hill Service Corp.

Certificate of Foreign Status

Account Number: _____

Name of Beneficial Owner (if joint account, show with joint names & address):
GABRIEL LEVI

Permanent Foreign Address (See Specific Instructions.) (include apt. or suite no.)
SAD VICENTE DE PAULA 650 APT. 143

City, province or state, postal code and country:
BARRIO SANTA - SAO PAULO - CAPITAL CEP 01229-010

Current Mailing Address, if different (include apt. or suite no., or P.O. box if mail is not delivered to street address):

City, town or post office, state, and ZIP Code (in foreign address, enter city, province or state, postal code and country):

List account information here (Optional, see Specific Instructions.)	Account number(s)	Account type

Notice of Change in Status. - To notify the payer, mortgage interest recipient, broker or barter exchange that you no longer qualify for exemption, check here

If you check this box, reporting will begin on the account(s) listed.

Please Sign Here

Certification. - (Check applicable box(es)). Under penalties of perjury, I certify that:

For INTEREST PAYMENTS, I am not a U.S. citizen or resident (or I am filing for a foreign corporation, partnership, estate or trust); AND

For DIVIDENDS, I am not a U.S. citizen or resident (or I am filing for a foreign corporation, partnership, estate or trust); AND

For BROKER TRANSACTIONS or BARTER EXCHANGES, I am an exempt foreign person as defined in the instructions below.

Signature: Gabriel Levi Date: 7/7/00

General Instructions

(Section references are to the Internal Revenue Code unless otherwise noted.)

Purpose of Form. - Use Form W-8 or a substitute form containing a substantially similar statement to tell the payer, mortgage interest recipient, middleman, broker, or barter exchange that you are a nonresident alien individual, foreign entity, or exempt foreign person not subject to certain U.S. information return reporting or backup withholding rules.

Caution: Form W-8 does not exempt the payee from the 30% (or lower treaty) withholding rates.

Nonresident Alien Individual. - For income tax purposes, the term nonresident alien individual means an individual who is neither a U.S. citizen nor resident. Generally, an alien is considered to be a U.S. resident if:

- The individual was a lawful permanent resident of the United States at any time during the calendar year, that is, the alien held an immigrant visa (a "green card"), or
- The individual was physically present in the United States on:
 - (1) at least 31 days during the calendar year, and
 - (2) 183 days or more during the current year and the two preceding calendar years (counting all the days of physical presence in the current year, 1/3 the number of days of presence in the first preceding year, and only 1/6 of the number of days in the second preceding year).

See Pub. 519, U.S. Tax Guide for Aliens, for more information on resident and nonresident alien status.

Exempt Foreign Person. - For purposes of this form, you are an exempt foreign person for a calendar year in which:

- You are a nonresident alien individual or a foreign corporation, partnership, estate or trust, and
- You are not engaged, or plan to be engaged during the year, in a U.S. trade or business that has effectively connected gains from the broker or barter exchange, or your country has a tax treaty with the U.S. that exempts your transactions from U.S. taxes.

Who May Not File. - If you are a nonresident alien individual married to a U.S. or resident and have made an election under section 6013(g) or (h), you are as a U.S. resident and may not use Form W-8.

When To File. - Form W-8 or substitute form should be filed before a pay made. Otherwise, the payer may have to withhold and send 31% of the pay to the Internal Revenue Service (see Backup Withholding below). This generally remains in effect for three calendar years. However, the payer may require you to file a new certificate each time a payment is made to you.

Where To File. - File this form with the payer or the qualifying income withholding agent (see Withholding Agent on page 2). You may wish to keep for your own records.

Backup Withholding. - A U.S. taxpayer identification number or Form substitute form must be given to the payers of certain income. If a identification number or Form W-8 or substitute form is not provided or taxpayer identification number is provided, these payers may have to withhold of each payment or transaction. This is called "backup withholding."

Reportable payments subject to backup withholding rules are:

- Interest payments under section 6049(a).
- Dividend payments under sections 6042(a) and 6044.
- Other payments (i.e., royalties and payments from broker and barter under sections 6041, 6041A(a), 6045, 6050A and 6050B).

If backup withholding occurs, an exempt foreign person who is a nonresident alien individual may get a refund by filing Form 1040NR, U.S. Nonresident Tax Return, with the Internal Revenue Service Center, Philadelphia, PA if filing the return is not otherwise required.

U.S. Taxpayer Identification Number. - The Internal Revenue law requires certain income be reported to the Internal Revenue Service using a taxpayer identification number (TIN). This number can be a social security number assigned to individuals by the Social Security Administration or an employer identification number assigned to businesses and other entities by the Internal Revenue Service.



PASAPORTE No. B 202 031

Nombre Gabriel Lewi Lopez

Profesion Empleado

Ciudadanía Uruguaya Natural Estado Civil Soltero

Color de los ojos Castano Color del cabello Castano

Lugar de nacimiento Montevideo Uruguay

Fecha de nacimiento 16.6.1932

30491



Gabriel Lopez

FIRMAN DEL TITULAR
SIGNATURE OF BEARER

Guadalupe 2245 / 4

Montevideo 11

En caso de accidente o de muerte avise a la representación Diplomática o Consular uruguaya más próxima a:

In case of accident or death notify the nearest Uruguayan Diplomatic or Consular representative or office:

Nombre de la persona que debe ser notificada
Name of person to be notified

Dirección
Address

REPUBLICA ORIENTAL DEL URUGUAY

En nombre del Presidente de la República Oriental del Uruguay, se solicita y requiere de las autoridades de los países extranjeros que depen pasar libremente y presta en caso de necesidad toda ayuda y protección a tal(s) persona(s) a cuyo favor se emite el presente Pasaporte.

The authorities of foreign countries are requested and required in the name of the President of the Oriental Republic of Uruguay to allow the person(s) in whom this passport is issued to pass freely and to afford them every assistance and protection as may be necessary.

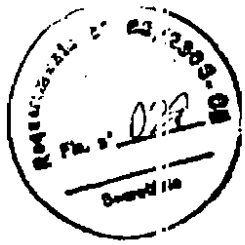
Dado en Montevideo el 30 de Julio de 1954

ISSUED IN Montevideo on the 30 of July 1954

38460 (331) (CONSULAR)

38460 (331) (PASAPORTES)

Acuerdos de 154.5 (56000)




... de ... y ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...
 ... de ...

REVELADO
4533916

VENUELO
1940

PASAPORTE
...



...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

Pasaporte N. 111
N. 216 HARRIS
44785
Alomonte
Diana

Nombre y Apellido
...



Impresión de Huella
...



...
 ...
 ...

...
 ...
 ...

SECRET
...

...

Requerimiento

N.º 559.946

Buenos Aires

Art. 13 - Ley 17.671.

El procedimiento del documento nacional de identidad, expedido por el Registro Nacional de las Personas, está condicionado en todas sus circunstancias, en que sea necesario probar la identidad. En sus procesos comprendidos en esta Ley, no que pueda ser suplido por ningún otro documento de identidad, cualquiera fuera su naturaleza y origen.

Art. 13 - Ley 17.671.

Todos los procesos de existencia visible o sus representaciones legales, comprendidos en la presente Ley, están obligados a comunicar en los actings sucesionales, conculcarse a que se habiliten como tales el "cambio de domicilio", dentro de los treinta días de haberse producido la novedad.

Art. 17 - Ley 17.671.



Firma del interesado

Buenos Aires

PARA NATURALIZADOS ARGENTINOS

Nacimiento el 1 de Enero de 1940 en Beirut

País o Depto. Libano

Provincia

Nación

C. I. N.º

Expedida por

DOMICILIO

Calle Araoz 2923

Capital Federal

36.5/65

Naturalizado/a el 16 de Diciembre de 1963

Certificado de ciudadanía expedido por el Jefe de la Capital Federal

Dr. Felipe Enrique Peral Sec. J. Schwartz

Firma

Catalina M. R. de

Natalia

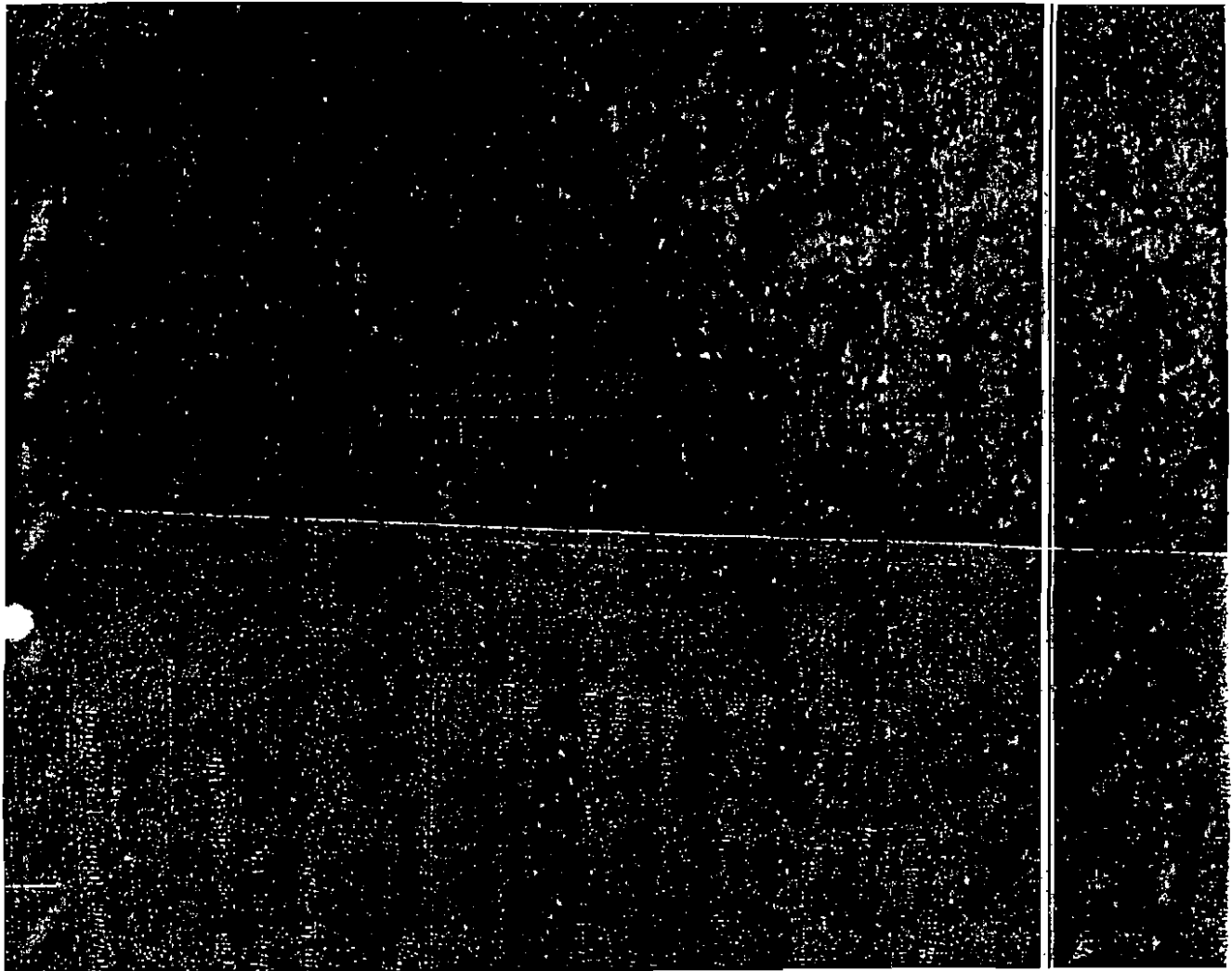
F. N.º 1322

Secretaría

Requerimiento n.º 05/2003-C

F. N.º 3712

Secretaría



[The main body of the document is almost entirely obscured by heavy black noise and grain, rendering the text illegible.]

SECRET
M. F. A. P. Almeida nº 06/2003-CM
Secretário
3783
Secretário

II. BUSINESS

NAME AND TYPE OF BUSINESS, STATE OF INCORPORATION, LOCATION, LIST THE NAMES, TITLES AND ADDRESSES OF THE OWNER, PARTNERS, OFFICERS AND KEY OFFICERS

DATE WHEN STARTED

III. BUSINESS ACCOUNTS

TYPE OF BUSINESS, SOURCE(S) OF FUNDS, ANNUAL U.S. INCOME

WHEN STARTED

IV. TELL US ABOUT YOURSELF

HOW DID YOU HEAR ABOUT REASONABLE VICE PRESIDENTIAL POSITION WHEN YOU WERE HIRING

WHEN STARTED

REFERENCES (PLEASE PROVIDE AT LEAST ONE PROFESSIONAL AND FINANCIAL REFERENCE)

PROFESSIONAL NAME, COMPANY, ADDRESS, PHONE

FINANCIAL REFERENCE

FINANCIAL NAME, COMPANY, ADDRESS, PHONE

ACCOUNT

State Company Name, Address, City, State, Zip, Employment (approx)

EMPLOYMENT (approx)

Ref. # 135

[The main body of the document is almost entirely obscured by heavy black noise and grain, making the text illegible.]

Requisição nº 05/2003-GR
Fl. 3214
Secretário

ALFA ROMEO SA

ALFA ROMEO SA

ALFA ROMEO SA

ALFA ROMEO SA

File # 103
S. 10/10/50

... ..

... ..

... ..

WASHINGTON, October 12, 2002

AIRTEL to the ASST

We saw the opportunity to you and
landlord regulations. They mentioned that they
clients being doing business with

BUSINESS DISCUSSION

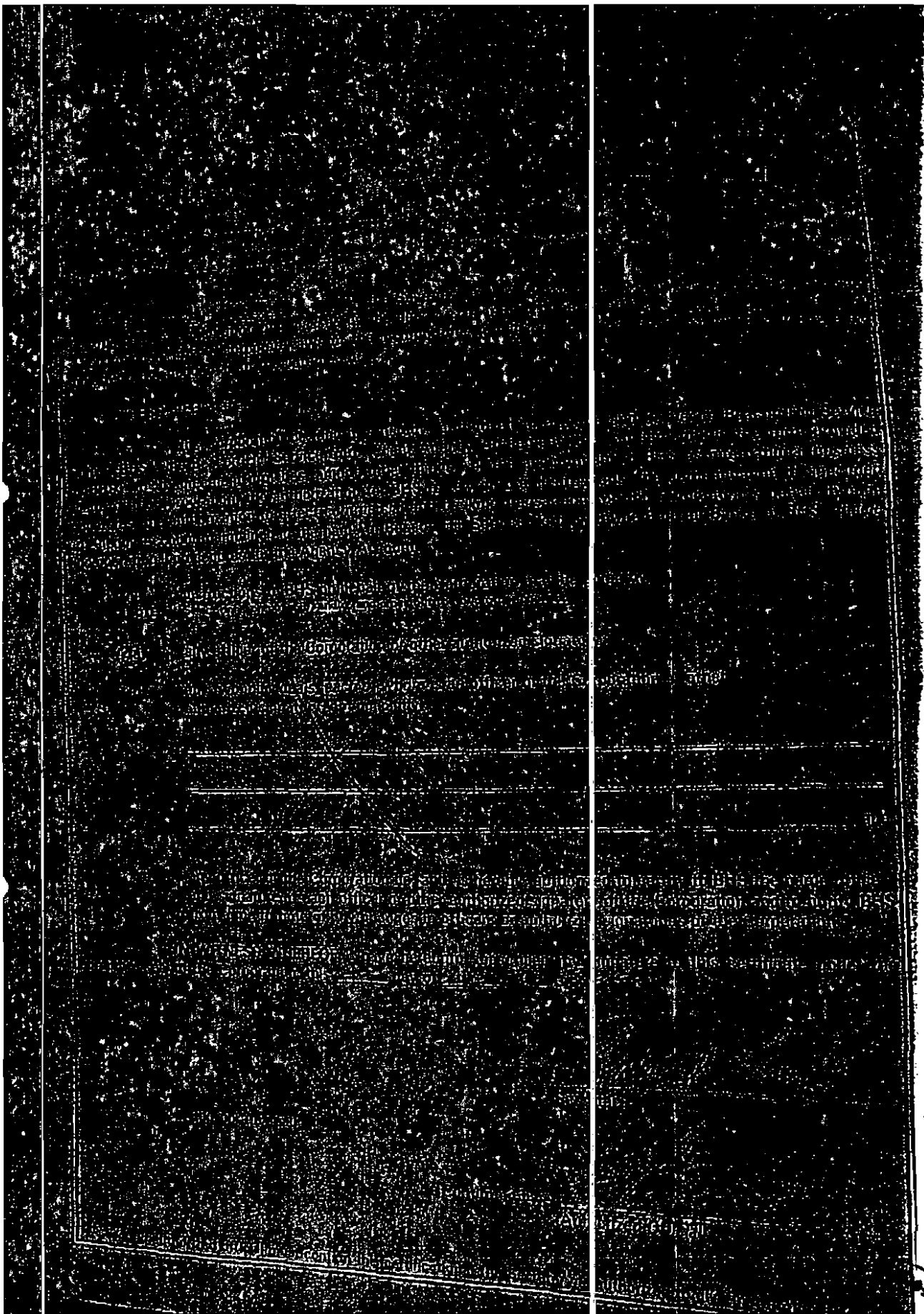
They commented that they are very busy with the amount of business they demand
in reasons to changes
clients they are very satisfied with the savings we provide them

NEW POTENTIAL BUSINESS

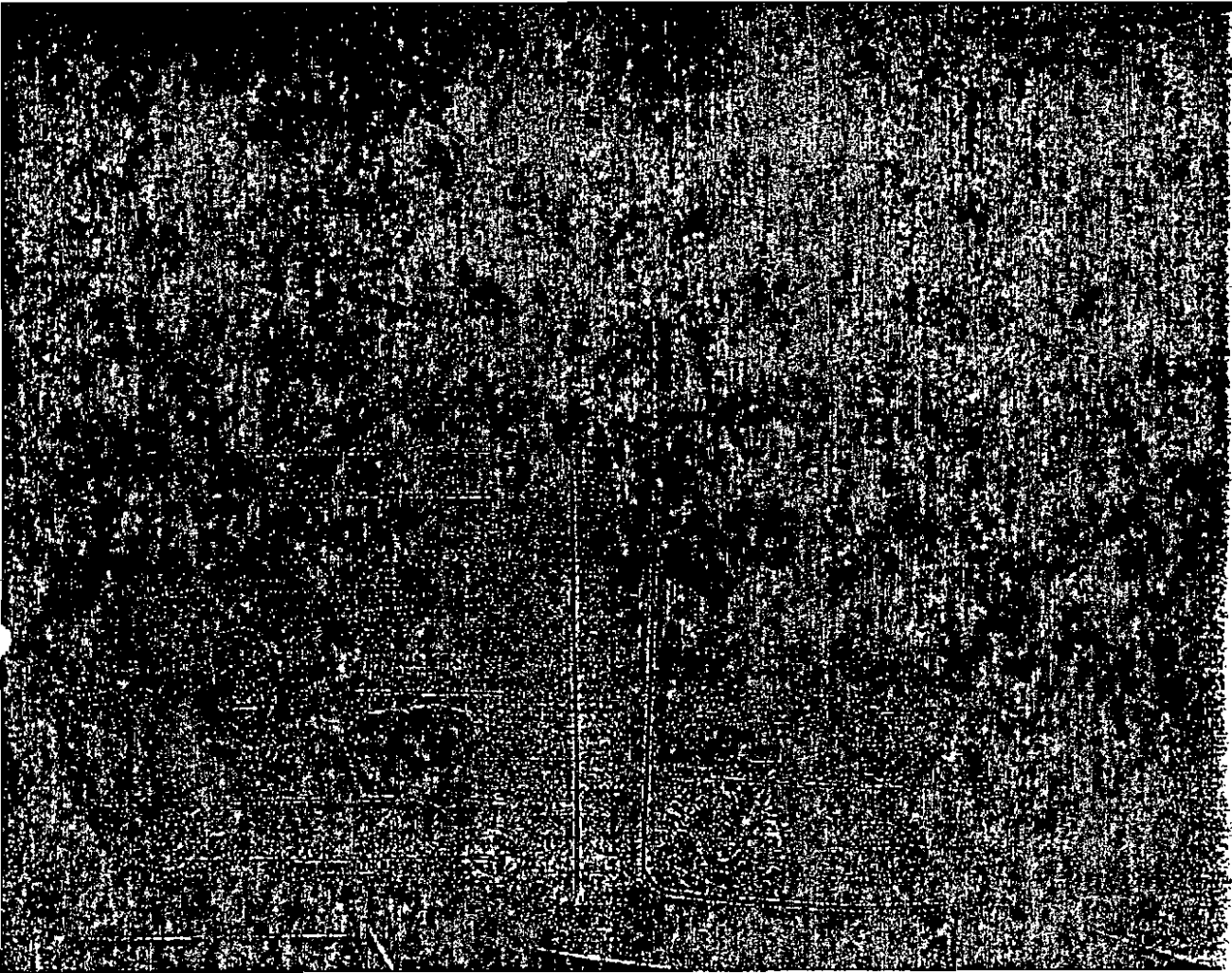
FOLLOW UP

NOTES

SECRET
 File # 3755-0
 05/2003-0
 Secretário

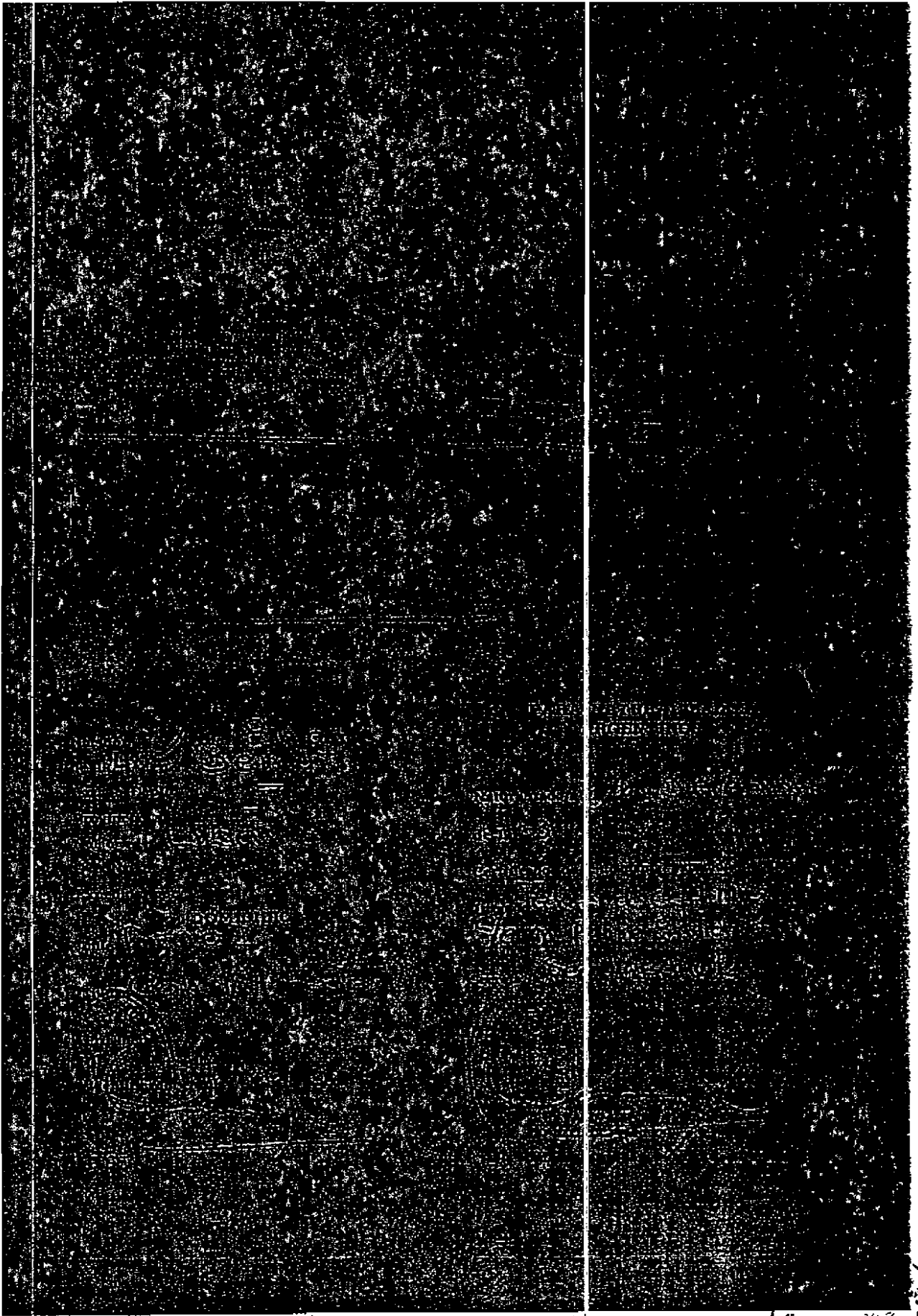


SECRET
No. 134
SECRET

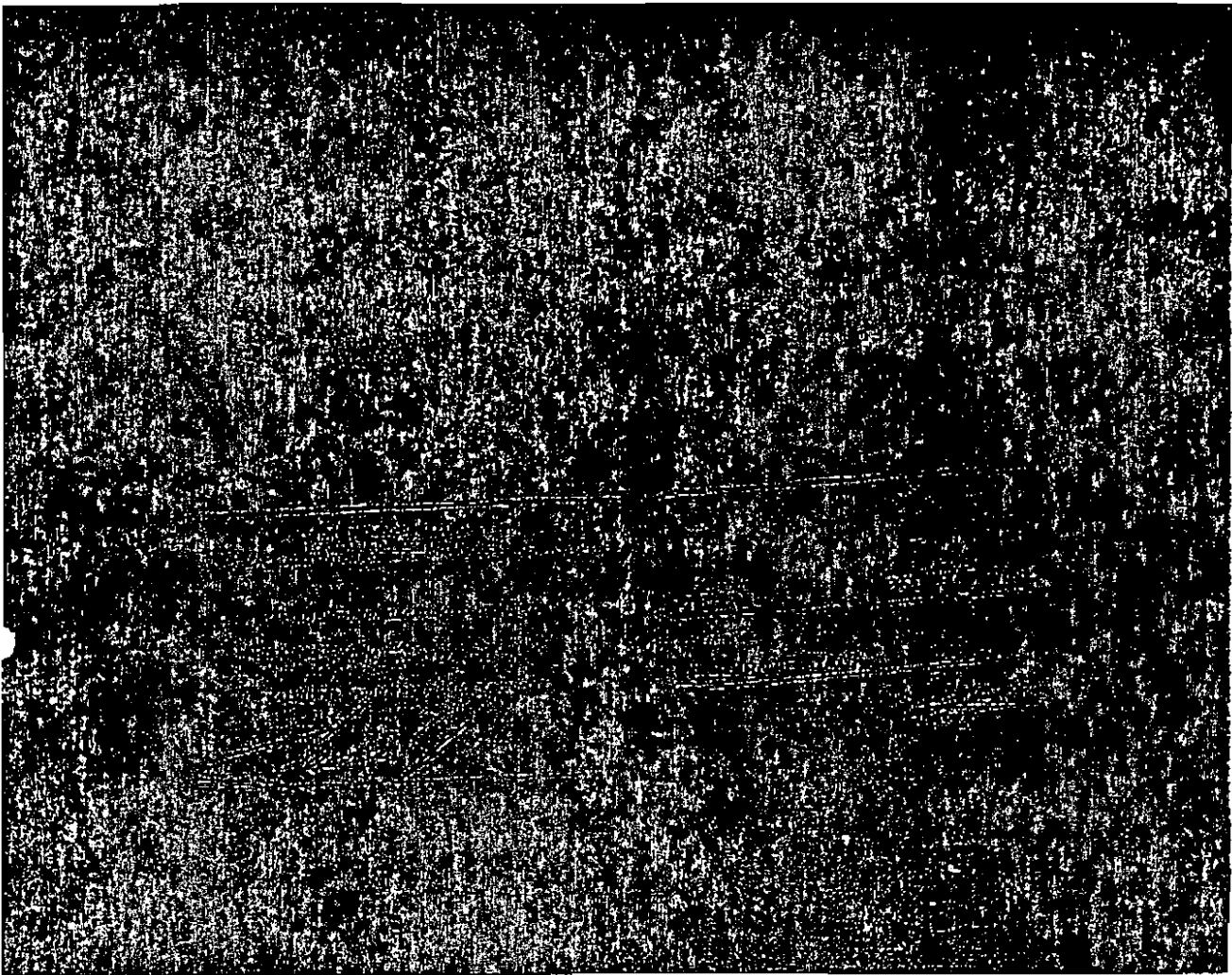


Requisição nº 05/2003-CE
Fl. nº _____
Secretário

Requisição nº 05/2003-CE
Fl. nº 3757
Secretário



Refer
Fig. 1. *DRS*
Supervisor



SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA
SECRETARIA

Requerimento nº 05/2003-CE
Fls. nº 3718
Secretário

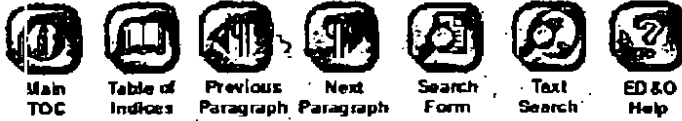
SECRET
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D. C. 20301
MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

TOP SECRET
SECRET

Repetição nº 06/2003-3
 Fis. nº 3719
 Secretário

FDIC Enforcement Decisions and Orders



[[7-31-00 p.C-4941]]

[[11,714] In the Matter of MTB Bank, New York, New York, Docket No. 00-031q (5-18-00)

Status of bank as insured state nonmember bank terminated.

In the Matter of
MTB BANK
NEW YORK CITY, NEW YORK
(Insured State Nonmember Bank)

**ORDER OF APPROVAL OF
TERMINATION OF INSURANCE**

FDIC-00-031q

Pursuant to section 8(q) of the Federal Deposit Insurance Act (the "Act"), 12 U.S.C. § 1818(q), and section 18(i)(3) of the Act, 12 U.S.C. § 1828(i)(3), the Federal Deposit Insurance Corporation ("FDIC"), having found that Connecticut Bank of Commerce, Stamford, Connecticut ("CBC"), has provided to the FDIC on March 31, 2000, satisfactory evidence that it has assumed the deposit liabilities of MTB Bank, New York City, New York ("MTB") as of March 31, 2000, as required by section 307.1 of the FDIC's Rules and Regulations, 12 C.F.R. § 307.1, hereby issues the following ORDER:

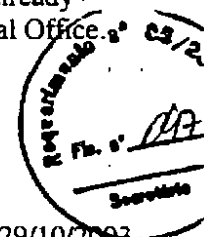
ORDER

IT IS HEREBY ORDERED, that the status of MTB as an insured state nonmember bank be, and hereby is terminated as of March 31, 2000.

IT IS FURTHER ORDERED, that the separate insurance of all deposits assumed by CBC from MTB shall terminate at the expiration of September 30, 2000, or, in the case of any time deposit, the earliest maturity date after September 30, 2000, as provided in section 8(q) of the Act, 12 U.S.C. § 1818(q).

IT IS FURTHER ORDERED, that CBC shall give notice of such assumption to each of the depositors of MTB within thirty days after such assumption has taken effect, if it has not already done so, in a manner acceptable to the Regional Director of the FDIC's New York Regional Office.

Pursuant to delegated authority.



29/10/2003



Federal Reserve Financial Services Creating Nationwide Solutions for Your Payment Needs

[Products and Services](#)

[Fedwire® and FedACH™ Routing Numbers](#)

[Reference Guides and Operating Circulars](#)

[Fee Schedules](#)

[Testing Opportunities](#)

[Fedwire Status](#)

[Holiday Schedules](#)

[Get Information By District](#)

[Events and Seminars](#)

[Subscribe to Email Notification](#)

Search This Site

Financial Services

Federal Reserve E-Payments Routing Directory

- [Search for Fedwire Participants](#)
- [Download E-Payments Routing Directories](#)
- [Fedwire Tre. Information](#)
- [Search for FedACH Participant](#)
- [Federal Reserve Routing Information](#)
- [Receiving Depository Financial Institutions \(RDFIs\)](#)
- [Frequently /](#)

[Legal Notices](#) [Privacy Policy](#)

Fedwire Participant Details

Name, location, and routing information

Bank Name	HUDSON UNITED BANK
Location	NEW YORK, New York
Routing Number	0260-1289-4
Telegraphic Name	CBC NY
Revised	August 21, 2003

Fedwire eligibility

Book-Entry Securities	Ineligible
Funds	Eligible

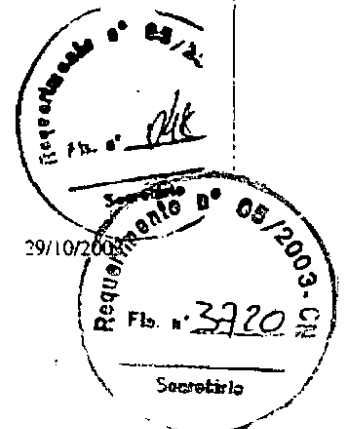
[New search](#) [Revise search](#)

Technical Requirements

The effective date of this Fedwire directory is October 28, 2003.

[Top](#)

This site is a product of the Federal Reserve Banks. Please see [Legal Notices](#) and [Privacy Policy](#). Pages on this site marked (PDF) require the use of the Adobe or higher. Adobe also provides a more [accessible download page](#). Address comments and questions to the [Financial Services Webmaster](#).



402
RESUMO

RIGLER

Débitos	2000		2001		2002		TOTAL	
	Qtde	Montante	Qtde	Montante	Qtde	Montante	Qtde	Montante
Jan			222	17.691.385,61	344	23.641.797,55	566	41.333.183,16
Fev			175	13.534.477,33	214	19.564.043,69	389	33.098.521,02
Mar			203	18.208.944,03	349	21.342.760,02	552	39.551.704,05
Abr			148	9.352.005,15	354	25.653.868,34	502	35.005.873,49
Mai			114	5.505.050,15	392	21.719.264,05	506	27.224.314,20
Jun			143	8.682.556,58	284	18.590.470,31	427	27.273.026,89
Jul			115	6.675.623,52	552	26.938.172,75	667	33.613.796,27
Ago			117	9.648.409,56	552	32.287.510,70	669	41.935.920,26
Set			93	8.177.723,83	508	35.837.170,87	601	44.014.894,70
Out	42	3.423.767,31	280	21.749.641,13	565	35.887.519,44	887	61.060.927,88
Nov	162	13.604.974,83	316	20.506.595,82	482	71.940.387,78	960	106.051.958,43
Dez	212	17.829.528,96	397	28.413.119,11	478	26.814.550,34	1087	73.057.198,41
Total	746	3.485.271,10	2323	168.295.519,92	5074	360.257.515,04	7813	2.237.812,6

Observações:

1º Registro: 18/10/2000

último Registro: 31/12/2002

RESUMO

RIGLER

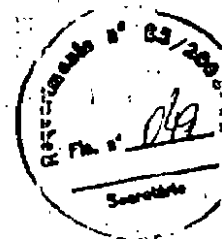
Créditos	2000		2001		2002		TOTAL	
	Qtde	Montante	Qtde	Montante	Qtde	Montante	Qtde	Montante
Jan			129	20.877.787,56	476	26.034.029,52	605	46.911.817,08
Fev			127	21.512.848,84	390	19.129.224,15	517	40.542.072,99
Mar			168	22.697.763,88	476	21.723.240,21	644	44.421.004,09
Abr			145	9.703.034,67	504	26.662.896,68	649	36.365.931,35
Mai			112	5.602.986,38	544	22.575.608,76	656	28.178.595,14
Jun			140	8.407.544,64	488	17.946.701,96	628	26.354.246,60
Jul			128	7.171.220,59	638	28.565.457,41	766	35.736.678,00
Ago			164	12.773.316,07	618	31.002.685,02	782	43.776.001,09
Set			197	10.804.984,96	585	37.572.090,64	782	48.377.075,60
Out	35	6.408.551,00	467	20.777.269,72	693	39.464.219,24	1195	66.650.039,96
Nov	113	14.280.036,29	499	20.716.319,67	561	24.965.337,72	1173	59.961.693,68
Dez	158	19.670.000,24	471	26.678.401,58	637	26.216.295,89	1266	72.564.697,71
Total	306	40.251.587,53	2323	168.295.519,92	5074	360.257.515,04	7813	2.237.812,6

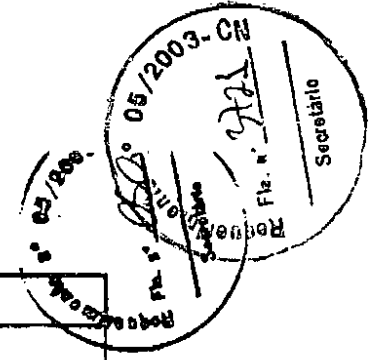
Observações:

1º Registro: 16/10/2000

último Registro: 31/12/2002

OBS.: Elaborado por Rejane Tandaitnik/BACEN

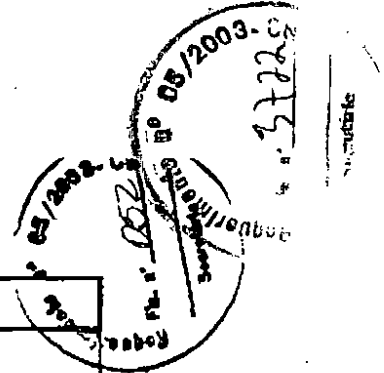




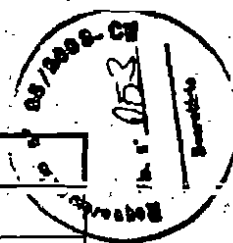
2000	2001	2002	Total Remetido	ORDER CUSTOMER - CRÉDITOS RIGLER
3 110.204,00	24.452.666,24	8.887.570,00	36.450.440,24	BCN-CY UNKNOWN
6 300.000,00	23.000.000,00	2 100 000,00	31.400.000,00	B/C MIDLER-MONTEVIDEO URUGUAY, BHSC/MIDLER, ;
			31.138.563,27	DEAL (BVI) CORPORATION
		26.375.648,66	26.375.648,66	/36007896 BANCO DE CREDITO NACIONAL/CAYM ANSBACHER HOUSE 3RD FLOOR P O BOX 30327 G CAYMAN
		7.276.435,00	7.276.435,00	/6202411 NORTH STRIKE LTD 00000-0000
764.106,00	4.500.000,00		6.028.212,00	B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BFAZIL BHSC/PESCARA
3.200.000,00			3.200.000,00	BRADNER INVESTMENT S.A.
	479.105,00	2.406 113,31	2.885.218,31	/1500214267 CBNY ISC - CUSTOMER CLEARING
524.970,00	1.165.000,00	1.173.160,00	2.863.130,00	/6202632 SOYLENT LIMITED 646 FIFTH AVENUE NEW YORK, NY 10036-0000
			1.953.353,00	/6200176 RIALTO FINANCE LTD C/O LOEB BLOCK & SELZER NEW YORK, NY 10022-0000
			1.651.166,00	/6213928 GREAT PINE INVESTMENTS LTD C/O SAFRA NATIONAL BANK NEW YORK, NY 10036-0000
	1.210.370,13	355.000,00	1.565.370,13	BANCO BMC S.A GRAND CAYMAN
			1.540.270,00	/0001506082031 ANNANDALE CORPROATION C/O LOEB, BLOCK & PARTNERS LLP NEW YORK, NEW YORK 10022
			1.516.682,00	/4780169 KINSKVILLE INTERNATIONAL INC #E CALL AUQUILINO DE LA GUARDIA EDIFICIO IGRA APT 850, PANAMA
		1.361.929,00	1.361.929,00	FELKER; MONTEVIDEO URUGUAY, BHSC/FELKER
			1.325.000,00	/UT 01934 LILIAN VLADIMIRSCHI C/O MR. N. H. KLEPPEL 129 HALSTEAD AVENUE
		1.240.000,00	1.240.000,00	AZTECA FINANCIAL CORP SAO PAULO BRASIL - P O BOX 659; ROAD TOWN TORTOLA, VIRGIN ISL-BVI
	227.028,00	1.011.448,90	1.238.476,90	BBA CREDITANSTALT BANK LTD NASSAU - BAHAMAS
		1.216.120,00	1.216.120,00	OTHR/AC- COMMERCIAL AND FINANCIAL BANK LTD
		1.202.863,00	1.202.863,00	B/O CHELLO S A -MONTEVIDEO URUGUAY
		1.049.000,00	1.049.000,00	/0030172845 BADEN HO_LDINGS LTD SAFFREY SQUARE, SUITE 205 BANK NASSAU, BAH-AMAS
			1.038.542,00	/9006863 FARSWISS

REPÚBLICA ARGENTINA
 MINISTERIO DE ECONOMÍA Y FINANZAS
 SECRETARÍA DE ECONOMÍA

2000	2001	2002	Total Remetido	ORDER CUSTOMER - CRÉDITOS RIGLER
		1.000.015,99	1.000.015,99	BNP PARIBAS SWITZERLAND
191.250,00	800.000,00		991.250,00	ALFRED C TOEPFER INTERNATIONAL GMBH
			957.000,00	/0000173019 DIGITAL C/O ESTUDIO CR. WEISZMAN PLAZA INDEPENDENCIA 822/801
	68.781,00	805.307,00	874.088,00	/6006965 ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS HOLD MAIL 00000-0000
	57.954,00	805.863,00	863.917,00	/6202381 DUNEDIN CAPITAL CORPORATION 00000-0000
		861.224,00	861.224,00	BIG TIME GROUP LTD 2 SOUTH BISCAYNE BLVD SUITE 2685 MIAMI FLORIDA 33131
		835.249,61	835.249,61	BBVA PRIVANZA BANK ZUERICH
			822.168,00	/9008295 GATEX CORP
	50.000,00	757.945,00	807.945,00	BA.LUMA SOCIEDAD ANONIMA CONRAD PUNTA DEL ESTE - URUGUAY
	799.000,00		799.000,00	/2205195015 BARRACUDA HOLDINGS 265 EAST 66TH ST APT 28-C NEW YORK NY 10021-6408
	34.522,00	764.445,00	798.967,00	BUSINESS PROPERTIES, INC. SUCRE & SUCRE TRUST LTD, CHERA TORTOLA BRITISH VIRGIN ISLANDS
	87.660,00	693.562,00	781.222,00	/9006732 BRAZA CORP
		745.335,00	745.335,00	/0146921505 BREMEN BUSINESS LTD 10146921505 OA BR1 TO HOLD MAIL CUS
		707.162,02	707.162,02	/15111054 MPS BORLA BIANCA F V BRASILINA RUA SOARES DE BARROS,32 ITAIM CEP 04538-060 SAO PAULO SP BRASIL
		700.000,00	700.000,00	/6215513 MELINA ENTERPRISES LIMITED CO SAFRA NATIONAL NEW YORK, NY 10036-0000
		674.400,00	674.400,00	/6210088 COLOTEX KNITTING & WEAVING CO HOLD MAIL MIAMI, FL 33131-0000
	195.000,00	475.145,00	670.145,00	/000008932048 MIGUEL DE SOUZA DANTAS C/O OCASA SORT 1504 29-76 NORTE RN BLVD LONG ISLAND CITY NY 11101/
498.000,00	145.557,00		643.557,00	ALTO VISTA CORP.
			612.990,00	/6205054 CITIFIX INVESTMENTS, INC 546 FIFTH AVENUE NEW YORK, NY 10036-0000
503.500,00	100.800,00		604.300,00	/6005730 FAZENDA?
		600.000,00	600.000,00	/0139051105 MISTI CONSULTING HOLDINGS LTD 139051105 OA BR1 TO HOLD MAIL CUST



2000	2001	2002	Total Remetido	ORDER CUSTOMER - CRÉDITOS RIGLER
	67.300,00	529.068,00	596.368,00	/30E1029 KANTON DIAMONDS INC
	495.302,00	77.961,00	573.263,00	CLARIDEN BANK ZURICH
80.000,00	46.687,00	403.331,00	530.018,00	/0106866001 CANDER MANAGEMENT LIMITED SAO PAULO, BRAZIL
	240.000,00	274.074,00	514.074,00	/9204181 BENFICA
	400.000,00	100.000,00	500.000,00	/603651 E.A.A C/O MR NISSIM SAIEM 00000-0000
	500.000,00		500.000,00	/1942875 ISIDOR SCHACITER
98.500,00	358.292,00	30.155,00	486.947,00	MONTE VISTA CORP MINAS GERAIS BRASIL
	476.161,00	10.000,00	486.161,00	/06202381 DUVEOIN CAPITAL CORP
	200.000,00	285.000,00	485.000,00	DUBLIN VENTURES LIMITED CHASE MANHANTAN BANK
50.000,00	415.000,00		465.000,00	/17P07A69 DELMAR CAPITAL LTD. C/O HAMILTON TRUST MANAGEMENT TROPIC ISL E BUILDING P.O. BOX 438 ROAD TOWN TORTOLA, BRITISH VIRGIN ISLES
	10.000,00	362.160,00	462.160,00	/15112123 MR BOULOS H MARIA, MR ALEX B MARIA AND MRS JOSEPHINA E MARIA JTWROS AV. COS ANAPURUS, 510 - 10 ANDSAO PAULO - SP BRASIL
		460.000,00	460.000,00	ALESSANDRO LABER - vide BREMEN
	28.000,00	416.485,00	444.485,00	/000010069095 WINSTON CINTRA PEGLER R COM.VTE MELILLO 714 SAO PAULO,BRAZIL
	287.670,00	150.285,88	437.955,88	/15113027 MR ANTONIO CARLOS JORGE, MS MEIRE ALONSO JORGE AND MR NARCIS O ALONSO JTWROS RUA CARPINA, 16E 05 601-003 SAO PAULO SP BRAZIL
	185.000,00	247.000,00	432.000,00	ELVER CAPITAL LTD AKARA BLDG 24 DE CASTRO ST WIC ROAD TOWN, TORTOLA, BRITISH V
		425.000,00	425.000,00	0VS00764 CONFIDENTIAL ACCT 5639 7296 NW 44TH ST STE 5591 MIAMI FL 33166-6419
	47.000,00	379.000,00	425.000,00	/2743841 ORLANDO ZULIANI CASSETARI R PROF FREDERICO HERMAN 345 SAO PAULO BRASIL
	420.000,00		420.000,00	TADEU ROBERTO N. MARINHO
	29.757,00	389.476,00	419.243,00	/9235774 BELEM
			418.310,25	/0627951312 COMPANIA TRADICIONAL EAST PORT CENTER 1885 STATE ROAD 84
		414.950,00	414.950,00	BELOKIL SOCIEDAD ANONIMA - SAO PAULO



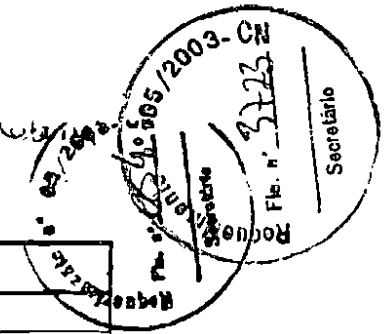
2000	2000	2000	ORDER CUSTOMER - CRÉDITOS RIGLER
		400.150,00	400.150,00 /OTHR/UNKNOWN REAL GEMS INC. 18 EAST 48TH STREET/SUITE 801 NEW YORK, N.Y. 10017
			400.000,00 /337101755 ESTHER HANNA MINKOVES P O BOX 112740 MIAMI FL 33111
	317.366,38	78.588,00	395.954,38 B/O BRASCITI LTDA AV ABIURANA 1799 XDISTRITO INDUSTRIAL-MANAUAS AM/ BRAZIL
		370.000,00	370.000,00 /16507C75 ZETA INTERNATIONAL ENT. LTD ALAMEDA TIETE, 415 APTO. 191 BAIRRO CERQUEIRA CESAR - CEP 01417-020 SAO PAULO - SAO PAULO BRAZIL
			350.500,00 /0030100828 GARTER TRADING S.A. CERRITO 517, OFF 504 MONTEVIDEO; URUGUAY
			350.000,00 /0030172934 BUSINESS PROPERTIES, INC. SUCRE & SUCRE TRUST LTD, CHERA TORTOLA BRITISH VIRGIN ISLANDS
			338.500,00 /6007924 MORANT INVESTMENTS S.A. 10773 N.W. 58TH STREET #294 MIAMI, FL. 33178-2801
		338.330,25	338.330,25 BR FUND, NASSAU
			332.629,77 /6012329 SULA
	44.052,00	275.670,46	319.722,46 /15112997 MR OLAVO SACCHI JUNIOR AV. 9 DE JULHO, 5713/9. AND 01407-010 SAO PAULO-SP BRAZIL
	304.640,00		304.640,00 B/O ALMANSA S A RUA ANGSTURA 533 - CREMACAO-BELEM, PA/BRAZIL; 8HSC/SOLEMAR INDUSTRIES
		301.221,33	301.221,33 /6105610 NOVAERA NA RUA BALTAZAR, DE
			300.000,00 /330130482 GILBRIDE LIMITED P O BOX 112740 MIAMI FL 33111
	300.000,00		300.000,00 /02903923701 JANNEMARIE OVERSEAS CORP STE 051-2002 33166
			290.000,00 /17P07F43 ANNANDALE CORPORATION C/O HERBERT M. SELZER, ESQ. LOEB, BLOCK PARTNERS LLP 505 PARK AVE NEW YORK NY 10022
	260.000,00	30.000,00	290.000,00 /02906911901 LIONHEAD CORP C/O TRIDENT TRUST CO BVI (BRITISH VIRGIN ISLANDS) LTD TRIDENT CHAMBERS SUITE 412 33432
	233.000,00	53.944,39	288.944,39 /15112162 MR WALDIR PERES ARRUDA AND MRS AMELIA M P ARRUDA JTWROS RUA NAZARE PAULISTA, 36 PARQUE PRIMAVERA 06342-280 - CARAPICUIBA - SP BRAS
	205.273,00	78.885,00	284.158,00 /15112413 MR ANTOUN EDMOND LATI AND MRS DORIS SAIGH LATI JTWROS RUA HOLANDA, 164 SAO PAULO - SP 01446-030 BRAZIL
			277.562,89 /6014178 AGAMENON 801 BRICKELL AVE SUITE 2300 MIAMI, FL 33131-0000
			272.785,00 /505042647.702 RUBENS OR ANA NEIDE SCHUCHMANN CUKI C/O BANK HAPOLIM, B.M. NEW YORK, NY 10036
			265.894,00 /RJ 48157 LJIZ FERNANDES NETIO LAERTE HILDEBRANDO FERNANDES LAIS H FERNANDES JTWROS

407

Lista de créditos de Rigler p/ RENTON Chile (fuerza de créditos) de recuperaciones de deudores

roteiro: Meus documentos/Rigler créditos.xls/SELEÇÃO ALEATÓRIA

Abraer, Ryan



2000	2001	2002	Total Remetido	ORDER CUSTOMER - CRÉDITOS RIGLER
3.110.204,00	21.452.666,24	8.867.570,00	36.450.440,24	BCN-CY UNKNOWN
6.300.000,00	23.000.000,00	2.100.000,00	31.400.000,00	B/O MIDLER-MONTEVIDEO URUGUAY; BHSC/MIDLER;
			31.138.563,27	DEAL (BVI) CORPORAT ON
		26.375.648,60	26.375.648,66	/30007896 BANCO DE CREDITO NACIONAL/CAYM ANSBACHER HOUSE 3RD FLOOR P O BOX 30327 G CAYMAN
		7.276.435,00	7.276.435,00	/6202411 NORTH STRIKE LTD. 00000-0000
764.106,00	4.500.000,00		6.021.212,00	B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
3.200.000,00			3.200.000,00	BRADNER INVESTMENT S.A
	479.105,00	2.406.113,31	2.885.218,31	/1500214267 CBNY ISC -CUSTOMER CLEARING
524.970,00	1.165.000,00	1.173.160,00	2.863.130,00	/6202632 SOYLENT LIMITED 546 FIFTH AVENUE NEW YORK, NY 10036-0000
			1.953.353,00	/6200176 RIALTO FINANCE LTD C/O LOEB BLOCK & SELZER NEW YORK, NY 10022-0000
			1.651.166,00	/6213928 GREAT PINE INVESTMENTS LTD C/O SAFFRA NATIONAL BANK NEW YORK, NY 10036-0000
	1.210.370,13	355.000,00	1.565.370,13	BANCO BMC S.A. GRAND CAYMAN
			1.540.270,00	/0001506082001 ANNANDALE CORPORATION C/O LOEB, BLOCK & PARTNERS LLP NEW YORK, NEW YORK 10022
			1.516.592,00	/4780169 KINSKVILLE INTERNATIONAL INC 16 CALL ALQILINO DE LA GUARDIA EDIFICIO IGRA APT 850, PANAMA
		1.361.929,00	1.361.929,00	FELKER; MONTEVIDEO URUGUAY, BHSC/FELKER
			1.325.000,00	/UT 01934 LILIAN VLADIMIRSCHI C/O MR. N. H. KLEPPEL 129 HALSTEAD AVENUE
		1.240.000,00	1.240.000,00	AZTECA FINANCIAL CORP SAO PAULO BRASIL - P.O BOX 659; ROAD TOWN TORTOLA, VIRGIN ISL.-BVI
	227.028,00	1.011.448,90	1.238.476,90	BBA CREDITANSTALT BANK LTD NASSAU - BAHAMAS
		1.216.120,00	1.216.120,00	/OTHR/AC- COMMERCIAL AND FINANCIAL BANK LTD
		1.202.863,00	1.202.863,00	B/O CHELLO S A -MONTEVIDEO URUGUAY
		1.049.000,00	1.049.000,00	/0030172845 BADEN HOLDINGS LTD SAFFREY SQUARE, SUITE 205 BANK NASSAU, BAHAMAS
			1.038.542,00	/8006863 FARSWISS

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
CONTA: 006192033 - BEACON HILL SERVICE CORP.
SUBCONTA: 530765055 - MIDLER
CONSOLIDAÇÃO DOS CRÉDITOS

	2000		2001		2002		Total	
	Qtde.	Montante	Qtde.	Montante	Qtde.	Montante	Qtde.	Montante
Jan	-	-	00279	23.530.453,41	00509	25.957.826,80	00788	49.488.280,21
Fev	-	-	00355	33.826.066,60	00441	18.678.670,04	00796	52.504.736,64
Mar	-	-	00396	24.374.309,45	00564	27.272.710,26	00960	51.647.019,71
Abr	-	-	00342	17.049.950,36	00522	23.078.269,18	00864	40.128.219,54
Mai	-	-	00389	19.910.637,19	00499	27.327.724,69	00888	47.238.361,88
Jun	-	-	00381	18.706.041,25	00457	19.920.392,37	00838	38.626.433,62
Jul	-	-	00375	14.294.158,96	00556	22.620.550,73	00931	36.914.709,69
Ago	00001	100.000,00	00482	21.224.422,76	00508	18.914.290,61	00991	40.238.713,37
Set	00126	7.742.549,92	00394	22.061.649,63	00508	17.783.961,63	01028	47.588.161,18
Out	00276	11.518.355,68	00506	22.304.165,90	00539	16.337.860,56	01321	50.160.382,14
Nov	00268	10.187.874,81	00524	30.827.180,02	00436	14.422.196,57	01228	55.437.251,40
Dez	00278	10.277.240,44	00509	28.610.843,45	00459	13.081.967,93	01246	51.970.051,82
Total	00949	39.826.020,85	04832	276.719.878,98	05998	245.396.421,37	11879	561.942.321,20

Observações:

1º Registro: 11/08/2002

2º Registro: 31/12/2002



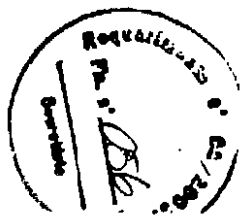
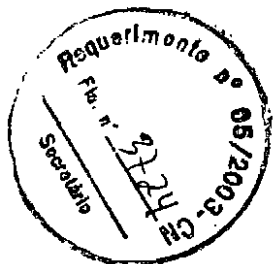
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
 CONTA: 006192033 - BEACON HILL SERVICE CORP.
 SUBCONTA: 530765055 - MIDLER
 CONSOLIDAÇÃO DOS DÉBITOS

	2000		2001		2002		Total	
	Qtde.	Montante	Qtde.	Montante	Qtde.	Montante	Qtde.	Montante
Jan	-	-	00290	17.786.725,86	00412	23.537.878,37	00702	41.326.604,23
Fev	-	-	00321	33.554.016,29	00346	18.386.076,54	00667	51.942.092,83
Mar	-	-	00360	21.246.573,59	00446	24.531.626,53	00806	45.775.200,12
Abr	-	-	00330	17.996.323,77	00405	24.586.241,30	00735	42.582.565,07
Mai	-	-	00402	19.039.556,50	00464	27.733.845,79	00866	46.773.402,29
Jun	-	-	00349	20.784.014,43	00356	19.251.162,01	00705	40.035.176,44
Jul	-	-	00299	15.306.009,46	00413	20.822.388,31	00712	36.130.397,77
Ago	-	-	00318	16.677.084,43	00337	17.936.976,36	00655	34.614.060,79
Sep	00099	6.819.244,51	00318	22.865.344,97	00321	16.596.192,41	00738	46.282.781,89
Out	00190	10.971.753,80	00434	23.401.848,07	00319	14.450.902,66	00943	48.824.504,53
Nov	00148	8.175.635,33	00397	31.349.564,85	00232	13.480.289,89	00777	53.005.490,07
Dez	00248	11.356.866,93	00442	29.435.196,30	00234	9.429.453,68	00924	50.223.516,91
Total	00685	37.325.500,57	04260	269.443.258,52	04285	230.747.033,85	09230	537.515.792,94

Observações:

1º Registro: 11/08/2002

2º Registro: 31/12/2002



ACS

45000179.jpg (640x800, 24b jpeg)

1501 N

626 7072

DARCO

Jacio de

912 47968

Kico
Miguel

533-66-33





MEMORIAL # 00001530765-055

CEL: 400 - 99749569.

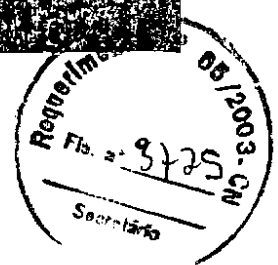
FAX 011 5861513-5048

TELE DISSC 38131010

FAX DISSC 2678618.

2267818

Handwritten signature



RECEIVED: CHASE # 530-765-047

CELL PRATT
99366446

ROBERTO MASHAW

(3667.87.58 -) rem...

3159-4900 fono/fax

cell. VADOMIN

9910-4356

NO FOLIO TITULO

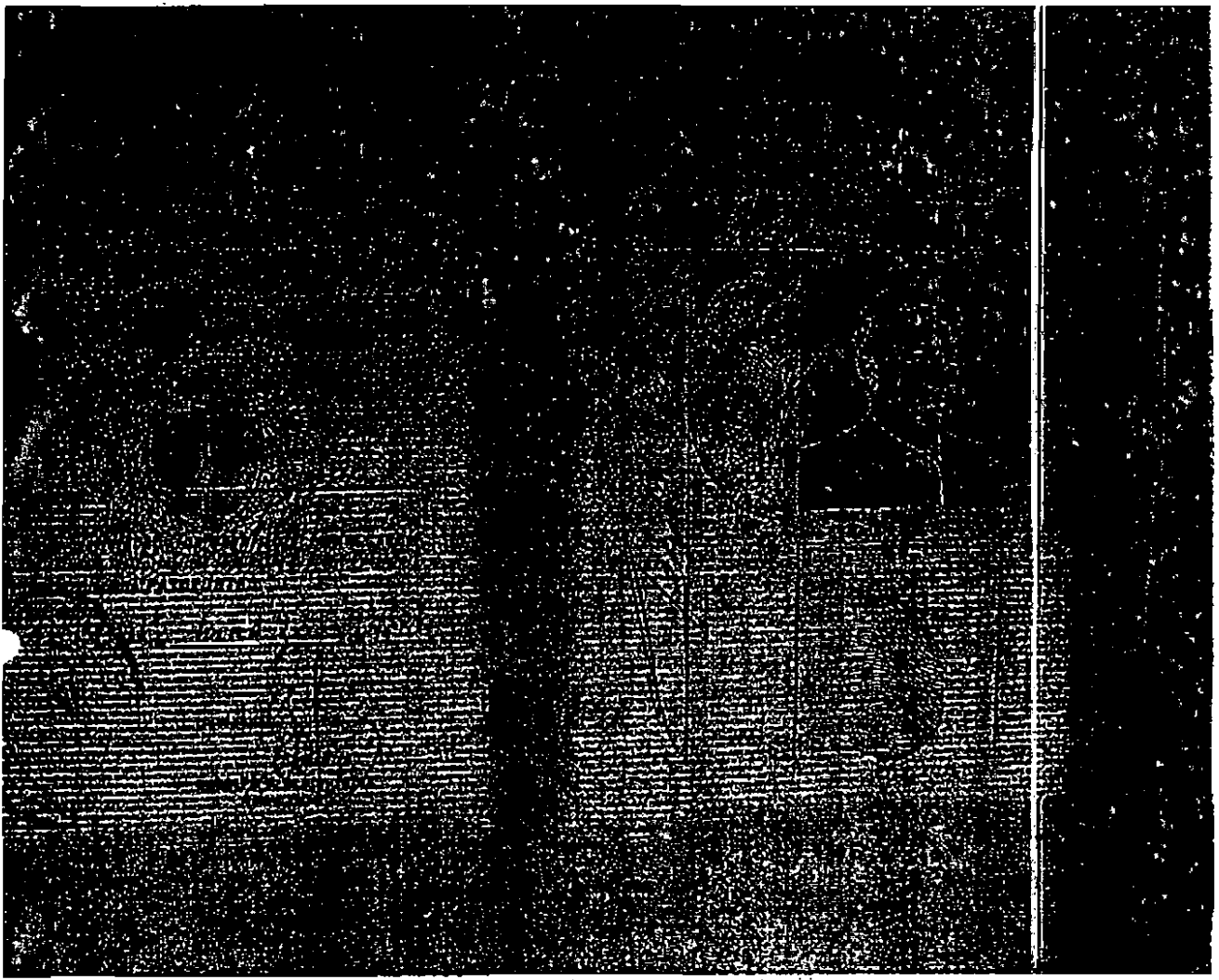


S

U

[The main body of the document is almost entirely obscured by heavy black noise and grain, rendering the text illegible. Only faint horizontal lines are visible.]

Registrado em 08/2003-C
 Fl. n. 3746
 Secretário



SECRET
12/2003

13159-4900
RUISELE - Sao Paulo
Ribeiro Klatschen

②
Eg. Nagel
Waldemar
~~Waldemar~~
~~Waldemar~~

SECRETARIO DE ESTADO
Secretaria

Requerimento nº 05/2003-CM
Fb. nº 3726
Secretaria



PN

MIDDLE
WESTERN / SHORE

011 5521 3813-1010

FAX 513.5048

FAX: 267 8418

NO 311/10/10

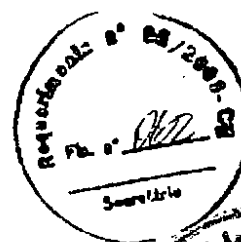
Trecho do relatório da CPI dos Precatórios**5.18. BANCO DIMENSÃO**5.18.1. Principais Dirigentes e Outros Envolvidos

- a. Paulo Messer (sócio)
- b. Luiz Messer (sócio)
- c. Paulo Kaner (gerente da agência São Paulo)

5.18.2. Participação no "Esquema"

É de especial importância o papel assumido por essa instituição no Esquema, em face dos seguintes fatos:

- a. O Banco foi o custodiante das duas instituições "laranjas", IBF Factoring e PRD Engenharia;
- b. As contas desses laranjas foram abertas no Banco sem a presença dos titulares das empresas; a abertura se deu por intermédio da própria Split, com quem o Dimensão mantinha fortes contatos comerciais;
- c. A maioria dos cabeças do "Esquema" mantinha conta bancária naquela instituição;
- d. O Banco providenciou o envio de recursos da IBF para o doleiro Benício Alonso Godoy e sua irmã Carmen Alonso de Javiel, em Foz do Iguaçu, contribuindo para a evasão de divisas e para a lavagem do dinheiro;
- e. Entre os papéis apreendidos naquele Banco, por meio de mandado de busca, encontra-se cópia de documento do World Trust Bank, que mantinha fundo de investimento "estrangeiro" no Brasil, tendo como representante legal o Sr. Benício Alonso Godoy;
- f. Há que se registrar as inverdades presentes nos primeiros depoimentos obtidos dos administradores, ao início de março de 1997, corrigidas, em declarações posteriores, no que se refere à abertura das contas dos dois "laranjas"



CNPJ, EXTERNO-3, CNPJ-3 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3)
T34227YI DATA: 31/10/2003 PAG.: 1 / 1 USUARIO:

CNPJ : 11.198.187/0001-03
CPF RESP.: 190.630.327-49 QUALIF.: PRESIDENTE
NOME EMPRESARIAL: FLPM PARTICIPACOES S/A

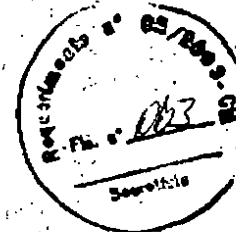
NOME FANTASIA:
DT CONSTIT/ABERTURA : 08/10/1986
SIT. CAD. CNPJ : ATIVA NAO REGULAR
DATA DA SITUACAO : 05/01/2002(01/2002) PROC. INSCR. OFICIO:

ENDRECO : RUA MEXICO 164 SALAS 33 E 34
BAIRRO : CENTRO MUNICIPIO: 6001 RIO DE JANEIRO
UF : RJ CEP : 20031-142 TELEFONE : 021-2209696 FAX : 021-2209696
ORGAO : 0718000 CAIXA POSTAL : NIRE :
CORREIO ELETRONICO: CORREIO ELETRONICO

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS
PF6 - QUADRO SOCIETARIO

PF2 - OP. SUCESSAO
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____



CNPJ. EXTERNO-3. CNPJ-3 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3)
T34227Q5 DATA: 31/10/2003 HORA: 16:44:46 USUARIO:

FONTE..... QUADRO SOCIETARIO
CNPJ EMPRESA..... 31.198.187/0001-03 DATA DA ABERTURA: 08/10/1986
NOME EMPRESARIAL: FLPM PARTICIPACOES S/A

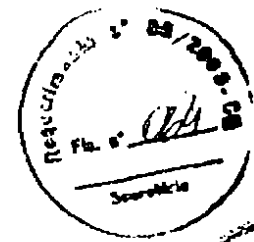
CPF RESP EMPRESA: 190.630.327-49
NOME RESPONSAVEL: MORDKO IZAAK MESSER

CPF/CNPJ DO SOCIO : 010.538.297-36 INCLUIDO EM : 15/12/1998

NM. EMPR/NOME SOCIO: FANY KATZ MESSER

SITUACAO CADASTRAL: REGULAR
QUALIFICACAO: 01 - ACIONISTA
PERC. CAP. SOCIAL: 10,97 PERC. CAP. VOTANTE: 10,97
PAIS DE ORIGEM (SE SOCIO ESTRANGETRO):
CPF REPRESENTANTE LEGAL:
QUALIF. REP. LEGAL:
NOME DO REPRES. LEGAL:

PA1 - VOLTA MENU PF3 - ENCERRA CONSULTA PF12 - HISTORICO DO SOCIO



CNPJ, EXTERNO-3, CNPJ-3 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3)
T3422705 DATA: 31/10/2003 HORA: 16:45:18 USUARIO:

PONTE.....: QUADRO SOCIETARIO
CNPJ EMPRESA.....: 31.198.187/0001-03 DATA DA ABERTURA: 08/10/1986
NOME EMPRESARIAL: FLPM PARTICIPACOES S/A

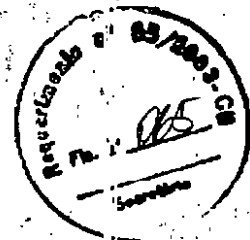
CPF RESP EMPRESA: 190.630.327-49
NOME RESPONSÁVEL: MORDKO IZAAK MESSER

CPF/CNPJ DO SOCIO.: 269.221.007-78 INCLUIDO EM : 15/12/1998

NM:EMPR/NOME SOCIO: JULIO MESSER

SITUACAO CADASTRAL: CANCELADO POR OMISSAO
QUALIFICACAO: 01 - ACIONISTA
PERC.CAP. SOCIAL: 38,01 PERC.CAP.VOTANTE: 38,01
PAIS DE ORIGEM (SE SOCIO ESTRANGEIRO):
CPF REPRESENTANTE LEGAL:
QUALIF.REP.LEGAL:
NOME DO REPRES. LEGAL:

PA1 - VOLTÁ MENU PF3 - ENCERRA CONSULTA PF12 - HISTORICO DO SOCIO



CNPJ, EXTERNO-3, CNPJ-3 | CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3 |
T34227Q5 DATA: 31/10/2003 HORA: 16:45:43 USUARIO:

FONTE.....: QUADRO SOCIETARIO
CNPJ EMPRESA.....: 31.198.187/0001-02 DATA DA ABERTURA: 08/10/1986
NOME EMPRESARIAL: FLPM PARTICIPACOES S/A

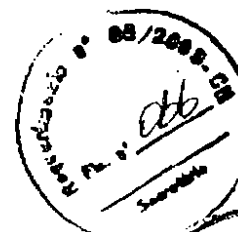
CPF RESP EMPRESA: 190.630.527-49
NOME RESPONSAVEL: MORDKO IZAAK MESSER

CPF/CNPJ DO SOCIO.: 012.429.117-16 INCLUIDO EM : 15/12/1998

NM.EMPR/NOME SOCIO: PAULO MESSER

SITUACAO CADASTRAL: REGULAR
QUALIFICACAO: 01 - ACONISTA
PERC.CAP. SOCIAL: 0,01 PERC.CAP.VOTANTE: 0,01
PAIS DE ORIGEM (SE SOCIO ESTRANGEIRO):
CPF REPRESENTANTE LEGAL:
QUALIF.REP.LEGAL:
NOME DO REPRES. LEGAL:

P&I - VOLTA MENU PF3 - ENCERRA CONSULTA PF12 - HISTORICO DO SOCIO



CNPJ EXTERNO-3, CNPJ-3 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3)
T34227Q3 DATA: 31/10/2003 HORA: 16:39:54 USUARIO: _____
PAG.: 1 / 1

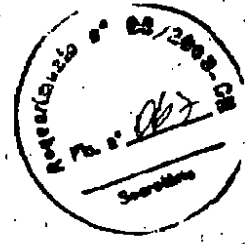
CNPJ: 31.198.167/0001-03
NOME EMPRESARIAL: FLPM PARTICIPACOES S/A

CPF RESP EMPRESA: 190.630.127-49
NOME RESPONSVEL: MORDKO IZAAK MESSER

CPF/CNPJ QUALIFICACAO	NOME/NOME EMPRESARIAL DO SOCIO FONTE/DATA DO EVENTO	
- 010.538.297-36	FANY KATZ MESSER	
ACIONISTA - 269.221.007-78	FONTE: QSA JULIO MESSER	INCLUIDO: 15/12/1998
ACIONISTA - 012.429.117-15	FONTE: QSA PAULO MESSER	INCLUIDO: 15/12/1998
ACIONISTA PF12 - SOCIOS EXCLUIDOS	FONTE: QSA	INCLUIDO: 15/12/1998

PF: - CADASTRO

PF7 - VOLTA PAGINA PFB - AVANCA PAGINA PAG DESEJADA: _____



CNPJ, EXTERNO-3, CNPJ-3 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3)
T34227YJ DATA: 31/10/2003 PAGINA COMPLEMENTAR USUARIO:

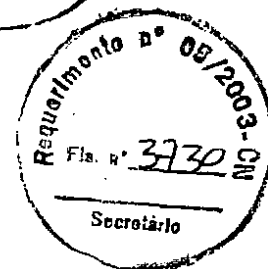
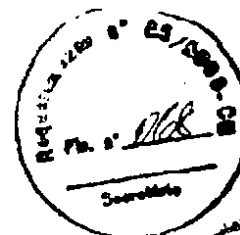
CNPJ: 31.198.187/0001-03 PREPOSTO:
QUALIF. TRIB:
CNAE FISCAL : 7495-3-99 Outros serviços prestados principalmente às empresa
s

NAT JUR: 205-4 SOCIEDADE ANONIMA FECHADA INTERESSE SISCOMEX : NAO
CNPJ ADMINISTRADOR :

CONTADOR: CPF : CRC :
CNPJ : CRC :
SIT. CAD. SRF : DATA :
MOTIVO SIT. SRF : REST.CERT.POSIT.EFEIT.NEGATIVA

PF1 - DADOS CADASTRAIS PF2 - OP. SUCESSAO
PF6 - QUADRO SOCISTARIO PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG

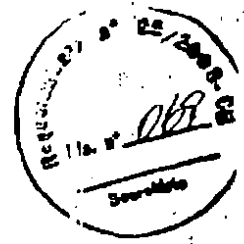


CNPJ, EXTERNO-3, CNPJ-3 (CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-3)
T34227S3 DATA: 31/10/2003 HORA: 16:38:38 USUARIO: PAG.: 1 / 1

CNPJ PESQUISADO : 31.198.187/0001-03 SITUACAO CADASTRAL : ATIVA NAO REGULAR
NOME EMPRESARIAL: FLPM PARTICIPACOES S/A

(SUCESSORA) DATA E DESCRICAO DO EVENTO	(SUCEDIDA) CNPJ	DATA E DESCRICAO DO EVENTO
31/01/1995 226-INCORPORACAO	40.198.277/0001-95	31/01/1995 502-INCORPORACAO
31/12/1997 226-INCORPORACAO	00.120.570/0001-15	31/12/1997 502-INCORPORACAO
31/12/1998 226-INCORPORACAO	01.142.569/0001-54	31/12/1998 502-INCORPORACAO

PF3 - ENC. CONSULTA PF8 - AVANCA PAGINA PA1 - VOLTA MENU



Relação dos Créditos nas contas CC5 mantidas em nome do WorldTrust Bank Ltd.

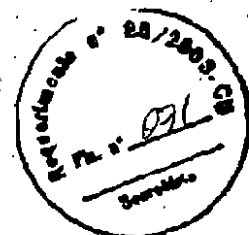
Banco: Dimensão
Praça: Rio de Janeiro

R04288-3
1992

Data da Op. (dd/mm/aa)	Nome do pagador no Brasil	Valor em R\$	Valor em US\$
22/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A.	68.490,50	69.071,00
22/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A.	157.018,44	158.349,00
22/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A.	76.842,50	77.493,00
23/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A.	42.139,06	42.500,00
23/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A.	807,13	814,00
24/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A.	209.054,07	210.825,00
25/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A.	145.125,03	146.340,00
25/04/1996	WORLDTRUST BANK LTD.	548.490,69	553.081,00
26/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A	290.883,06	293.170,00
29/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A	58.688,55	59.126,00
30/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A	151.632,82	152.779,00
30/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A	5.575,22	5.617,00
30/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A	18.128,40	18.265,00
02/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A.	101.326,69	102.092,00
02/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A.	77,38	78,00
02/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A.	42.426,80	42.747,00
03/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A.	277.593,29	279.663,00
06/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A	21.736,20	21.898,00
06/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A	12.209,30	12.300,00
06/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A	20.163,00	20.313,00
07/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A	104.058,17	104.823,00
07/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A	84.561,47	85.183,00
08/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A	423.233,62	426.303,00
09/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A	222.494,61	223.860,00
10/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A	66.900,55	67.264,00
10/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A	384.722,08	386.811,00
13/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A	907.104,00	911.571,00
14/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A	90.008,49	90.370,00
30/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A	13.065,00	13.103,00
05/06/1996	BANCO DIMENSAO S/A	1.000.349,58	1.001.652,00
26/06/1996	BANCO DIMENSAO S/A	12.000,00	11.953,00
01/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A	14.140,00	14.077,00
05/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A	125.172,52	124.575,00
05/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A	27.864,20	27.731,00
11/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A	5.261.611,42	5.232.310,00
17/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A	4.000.273,24	3.974.045,00
24/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A	5.614.457,01	5.566.584,00
25/07/1996	MAXIMA CCVM LTDA	3.488.870,00	3.458.779,00
31/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A	4.000.000,00	3.955.696,00
12/08/1996	BANCO DIMENSAO S/A	143.000,00	141.276,00
12/08/1996	BANCO DIMENSAO S/A	1.191.848,56	1.177.483,00
21/08/1996	BANCO DIMENSAO S/A	5.000.000,00	4.927.565,00
21/08/1996	BANCO DIMENSAO S/A	7.898.237,87	7.783.816,00
26/08/1996	BANCO DIMENSAO S/A	930.390,00	910.109,00
09/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A	5.374.407,83	5.274.198,00
16/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A	9.610.157,71	9.429.119,00
19/09/1996	FUNDO M.DE INV. ACOES CART. LIVRE-AGENDA	50.000,00	49.039,00
24/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A	7.915.566,19	7.758.838,00
30/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A	320.023,25	313.288,00
04/10/1996	BANCO DIMENSAO S/A	2.247.328,69	2.198.952,00
16/10/1996	BANCO DIMENSAO S/A	1.536.150,00	1.498.244,00
17/10/1996	FUNDO MUT.DE INV.ACOES CART.LIVRE-AGENDA	474.300,00	462.732,00
21/10/1996	BANCO DIMENSAO S/A	2.000.000,00	1.950.458,00
22/10/1996	BANCO DIMENSAO S/A	12.540,00	12.219,00
07/11/1996	BANCO DIMENSAO S/A	314.957,00	306.140,00
12/11/1996	FUNDO MUT.DE INV.ACOES CART.LIVRE-AGENDA	50.000,00	48.492,00

Requerimento
Fl. n.º 3431
15/2003-CN
Secretário

13/11/1996	BANCO DIMENSAO S/A	87.691,85	85.063,00
42 26/11/1996	BANCO DIMENSAO S/A	75.555,86	73.213,00
27/11/1996	BANCO DIMENSAO S/A	738.105,00	714.941,00
28/11/1996	BANCO DIMENSAO S/A	10.000,00	9.682,00
05/12/1996	BANCO DIMENSAO S/A	13.525,93	13.074,00
12/12/1996	MAXIMA CCVM LTDA	1.000.000,00	963.763,00
18/12/1996	BANCO DIMENSAO S/A	12.564,74	12.101,00
19/12/1996	MAXIMA CCVM LTDA	107.157,45	103.195,00
19/12/1996	MAXIMA CCVM LTDA	150.000,00	144.453,00
20/12/1996	BANCO DIMENSAO S/A	121.347,53	116.826,00
26/12/1996	BANCO DIMENSAO S/A	26.539,00	25.545,00
14/01/1997	BANCO DIMENSAO SOA	113.000,00	108.424,00
15/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	87.689,56	84.107,00
16/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	15.000,00	14.373,00
21/01/1997	FDO MUTUO INV. ACOES CART. LIVRE AGENDA	50.000,00	47.916,00
27/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	59.000,00	66.508,00
28/01/1997	MAXIMA CCVM LTDA	191.321,00	183.100,00
31/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	90.000,00	86.034,00
04/02/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	39.720,00	37.962,00
21/02/1997	BANCO DIMENSAO S/A	503.000,00	478.683,00
25/02/1997	MAXIMA CCVM LTDA.	1.699.766,38	1.617.131,00
25/02/1997	MAXIMA CCVM LTDA.	199.158,09	189.476,00
25/02/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	551.000,00	524.213,00
13/03/1997	F. MUTUO INV. EM ACOES CART. LIVRE AGENDA	50.000,00	47.362,00
25/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	19.116.000,00	18.013.570,00
31/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A	10.613.900,00	10.019.730,00
01/04/1997	BANCO DIMENSAO S/A	3.704.750,00	3.497.027,00
04/04/1997	BANCO DIMENSAO S/A	5.932.790,34	5.604.903,00
04/04/1997	BANCO DIMENSAO S/A	392.260,00	370.581,00
Total		118.909.043,92	115.434.215,00



Relação dos Débitos nas contas CC5 mantidas em nome do WorldTrust Bank Ltd.

Banco: Dimensão

425

Praga: Rio de Janeiro

Data da operação	Banco	Nome do receptor no Brasil	Valor em R\$	Valor em US\$
22/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A.		233.861,27	235.842,00
22/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A.		45.242,08	45.625,00
24/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A		202.557,90	204.274,00
24/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A.		20.554,49	20.729,00
24/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A.		578,68	584,00
24/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A.		1.957,92	1.975,00
25/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A.		551.815,54	556.434,00
26/04/1996	WORLDTRUST BANK LTD		290.883,06	293.170,00
30/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A		5.616,00	5.658,00
30/04/1996	BANCO DIMENSAO S/A		18.128,40	18.265,00
30/04/1996	BANCO DIMENSAO S.A.		151.633,15	152.779,00
02/05/1996	BANCO DIMENSOA S/A.		42.504,18	42.825,00
03/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A.		6.496,98	6.545,00
03/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A.		262.193,58	264.148,00
03/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A.		1.706,48	1.719,00
06/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A		20.163,00	20.313,00
06/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A		31.365,48	31.599,00
06/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A		2.580,67	2.600,00
07/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A		105.160,12	105.933,00
07/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A		84.561,47	85.183,00
08/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A		215.161,62	216.722,00
08/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A		213.300,66	214.848,00
09/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A		309.455,15	311.354,00
09/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A		15.525,11	15.620,00
10/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A		273.804,81	275.291,00
13/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A		907.103,93	911.571,00
13/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A		56.018,79	56.295,00
14/05/1996	BANCO DIMENSAO S/A		90.008,36	90.370,00
05/06/1996	BANCO DIMENSAO S/A		1.000.349,58	1.001.652,00
17/06/1996	BANCO DIMENSAO S.A.		12.000,00	11.981,00
01/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A		14.140,00	14.077,00
03/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A		475.146,11	472.735,00
05/07/1996	NORONHA ENGENHARIA S/A		27.864,20	27.731,00
05/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A		125.172,52	124.575,00
08/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A		99.959,54	99.406,00
09/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A		59.818,40	59.491,00
11/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A		5.261.611,42	5.232.310,00
17/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A		4.000.273,24	3.974.045,00
18/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A		29.858,94	29.648,00
22/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A		15.051,00	14.936,00
24/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A		5.614.457,01	5.566.584,00
25/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A		3.415.152,61	3.385.697,00
31/07/1996	BANCO DIMENSAO S/A		4.074.789,08	4.029.657,00
08/08/1996	BANCO DIMENSAO S/A		20.453,20	20.221,00
12/08/1996	BANCO DIMENSAO S/A		143.000,00	141.276,00
12/08/1996	HEDGING GRIFFO CORP. VALORES S/A		1.191.848,56	1.177.483,00
13/08/1996	BANCO DIMENSAO S/A		90.453,79	89.328,00
21/08/1996	BANCO DIMENSAO S/A		12.898.314,42	12.711.456,00
26/08/1996	HEDGING GRIFFO CORP. VALORES S/A		1.091.227,74	1.074.572,00
27/08/1996	BANCO DIMENSAO S/A		20.100,00	19.785,00
02/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A		820.000,00	806.690,00
05/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A		2.100.000,00	2.064.085,00
06/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A		42.900,00	42.146,00
09/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A		5.374.407,83	5.274.198,00
09/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A		70.777,63	69.458,00
12/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A		320.000,00	313.818,00

Requisição nº 05/2003-CM
Fls. nº 3732-CM
Secretário

Requisição nº 05/2003-CM
Fls. nº 3732-CM
Secretário

	16/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A	4.071.744,41	3.995.040,00
426	16/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A	5.538.413,30	5.434.079,00
	19/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A	50.000,00	49.039,00
	24/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A	8.042.316,19	7.883.078,00
	25/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A	126.250,00	123.714,00
	30/09/1996	BANCO DIMENSAO S/A	320.023,25	313.288,00
	09/10/1996	BANCO DIMENSAO S/A	137.900,00	134.760,00
	14/10/1996	BANCO DIMENSAO S/A	246.000,00	240.070,00
	17/10/1996	BANCO DIMENSAO S/A	474.300,00	462.732,00
	21/10/1996	BANCO DIMENSAO S/A	2.000.000,00	1.950.458,00
	22/10/1996	ATRI NYLOX DO BRASIL I. COM. LTDA	12.540,00	12.219,00
	28/10/1996	BANCO DIMENSAO S/A	412.600,00	401.401,00
	30/10/1996	BANCO DIMENSAO S/A	272.850,00	265.547,00
	04/11/1996	BANCO DIMENSAO S/A	115.447,00	112.303,00
	07/11/1996	ATRI NYLOX DO BRASIL I. COM. LTDA	12.520,00	12.170,00
	08/11/1996	BANCO DIMENSAO S/A	343.263,00	333.427,00
	11/11/1996	BANCO DIMENSAO S/A	48.235,04	46.844,00
	12/11/1996	BANCO DIMENSAO S/A	50.000,00	48.492,00
	18/11/1996	BANCO DIMENSAO S/A	15.150,00	14.703,00
	25/11/1996	BANCO DIMENSAO S/A	125.000,00	121.230,00
	28/11/1996	BANCO DIMENSAO S/A	10.000,00	9.682,00
	02/12/1996	FDO MUTUO INV. ACOES CART. LIVRE-AGENDA	229.373,67	222.025,00
	02/12/1996	PREVIA FACT. FOM. MERCANTIL LTDA	302.968,92	293.262,00
	02/12/1996	PREVIA FACT. FOM. MERCANTIL LTDA	34.143,30	33.049,00
	02/12/1996	BANCO DIMENSAO S/A	21.114,70	20.438,00
	03/12/1996	BANCO DIMENSAO S/A	78.300,00	73.855,00
	06/12/1996	BANCO DIMENSAO S/A	532.000,00	513.960,00
	09/12/1996	BANCO DIMENSAO S/A	48.574,45	46.932,00
	12/12/1996	MAXIMA CCVM LTDA	1.000.000,00	963.763,00
	12/12/1996	BANCO DIMENSAO S/A	93.950,00	90.545,00
	13/12/1996	BANCO DIMENSAO S/A	80.000,00	77.064,00
	16/12/1996	BANCO DIMENSAO S/A	15.000,00	14.438,00
	19/12/1996	BANCO DIMENSAO S/A	257.157,45	247.648,00
	27/12/1996	ATRI NYLOX DO BRASIL I. COM. LTDA	16.965,15	16.313,00
	27/12/1996	ATRI NYLOX DO BRASIL I. COM. LTDA	7.586,36	7.295,00
	27/12/1996	ATRI NYLOX DO BRASIL I. COM. LTDA	1.246,54	1.199,00
	27/12/1996	BANCO DIMENSAO S/A	4.650,00	4.471,00
	06/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	50.000,00	48.054,00
	07/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	40.600,00	39.020,00
	08/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	219.175,00	210.543,00
	10/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	509.843,00	489.575,00
	13/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	180.690,00	173.407,00
	15/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	15.000,00	14.387,00
	16/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	15.000,00	14.373,00
	17/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	15.000,00	14.369,00
	21/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	200.000,00	197.663,00
	22/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	19.736,19	18.912,00
	24/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	150.300,00	143.952,00
	28/01/1997	BANCO DIMENSAO S/A	311.943,64	298.539,00
	03/02/1997	BANCO DIMENSAO S/A	5.100,00	4.877,00
	12/02/1997	FDO MUTUO DE INV. ACOES CART. LIVRE-AGENDA	67.134,00	64.084,00
	17/02/1997	BANCO DIMENSAO S/A	102.776,58	97.966,00
	17/02/1997	BANCO DIMENSAO S/A	79.723,42	75.992,00
	19/02/1997	BANCO DIMENSAO S/A	48.500,00	44.269,00
	21/02/1997	MAXIMA CCVM LTDA	505.000,00	480.586,00
	25/02/1997	HEDGING GRIFFO CORR. VALORES S/A	1.500.000,00	1.427.076,00
	25/02/1997	JOAO NUNES FERREIRA NETO	211.642,44	201.353,00
	25/02/1997	JOAO NUNES FERREIRA NETO	14.450,35	13.748,00
	25/02/1997	JOAO NUNES FERREIRA NETO	15.109,19	14.375,00
	25/02/1997	SAUL DUTRA SABBA	317.463,66	302.030,00
	25/02/1997	SAUL DUTRA SABBA	22.575,50	21.478,00



25/02/1997	SAUL DUTRA SABBA	21.568,77	20.320,00
05/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	78.428,54	74.509,00
07/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	142.765,00	135.573,00
12/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	130.146,46	123.432,00
13/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	50.100,00	47.437,00
17/03/1997	BANCO DIMENSAO S.A.	37.615,00	34.440,00
18/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	27.000,00	25.496,00
24/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	21.295.004,92	20.061.239,00
25/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	19.154.232,00	18.049.597,00
25/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	14.704.619,26	13.856.396,00
25/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	17.238.128,36	16.243.996,00
26/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	5.092.777,11	4.800.431,00
26/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	2.455.545,10	2.314.367,00
31/03/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	10.635.127,80	10.039.769,00
01/04/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	3.712.159,50	3.504.021,00
03/04/1997	FDO MUTUO DE INV.ACOES CART.LIVRE-AGENDA	514.922,53	486.510,00
04/04/1997	BANCO DIMENSAO S/A.	6.337.700,77	5.967.436,00
total		183.977.266,52	176.858.150,00

Prefeitura n° 03/2003-CB
 Secretário
 Reg. n° 3733
 03/2003-CB
 Secretário

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE:

Em 23 de setembro de 2003.

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CVM Nº 35/00

Objetivo do Inquérito: "Apurar a possível ocorrência de irregularidades em negociação de ações de emissão da Companhia Fluminense de Refrigerantes, em bolsa de valores, durante o exercício de 1995."

Assunto: Prorrogação de prazo de defesa por solicitação de indiciados

Indiciados	Advogados
ANDRÉ SÁ DO ESPÍRITO SANTO	Dra. Maria das Graças P. Gomes e outros
ANTONIO GERALDO DA ROCHA	Fernando Antônio Albino de Oliveira e outros
BANCO DIMENSÃO (SUCEDIDO POR FLPM PARTICIPAÇÕES S.A)	Dra. Luiza Rangel de Moraes e outros
COLUNA DTVM LTDA	Não constituiu advogado
DAVID SCHIPPER	Não constituiu advogado
DÉCIO SILVA AZEVEDO	Não constituiu advogado
EDUARDO PONCE	Não constituiu advogado
FRANCISCO GONZAGA DE OLIVEIRAS	Não constituiu advogado
IVAN AUGUSTO GONÇALVES	Não constituiu advogado
JOÃO NUNES FERREIRA NETO	Não constituiu advogado
JORGE MOREIRA CABRAL	Não constituiu advogado
LUCAS JOFFILY	Não constituiu advogado
MANOEL COUTINHO	Não constituiu advogado
MAURO AGRESTA	Não constituiu advogado
MÁXIMA CCVM LTDA (ATUAL BANCO MULTISTOCK S/A)	Fernando Antônio Albino de Oliveira e outros
MÁXIMA CORRETORA DE COMMODITIES E CONS. LTDA	Fernando Antônio Albino de Oliveira e outros
MÁXIMA FACTORING FORMENTO COMERCIAL LTDA	Fernando Antônio Albino de Oliveira e outros
MULTISTOCK S.A. CCV (EX-STOCK - MÁXIMA S.A. CCV, STOCK S/A CCV)	Fernando Antônio Albino de Oliveira e outros
PAULO CESAR DE BARCELLOS	Dr. José Maurício de Barcellos e outros



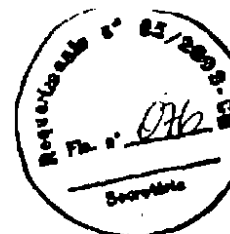
PAULO MESSER	Dra. Luiza Rangel de Moraes e outros
PEDRO BATOLI	Não constituiu advogado
PEDRO PAULO NUNES FERREIRA	Fernando Antônio Albino de Oliveira e outros
RICARDO SABBÁ GERALDES	Fernando Antônio Albino de Oliveira e outros
ROBERTO PEREIRA	Dr. Carlos Eduardo Menezes Côrtes e outros
ROBERTO VARELA DA SILVA	Não constitui advogado
RONALDO HAZAN DE GOMLEVSKY	Não constitui advogado
RUI AMARAL LEMOS JÚNIOR	Não constitui advogado
SANDCASTLE INVESTMENTS CORPORATION	Fernando Antônio Albino de Oliveira e outros
SERGIO GUTNIK	Dra. Paula de Oliveira Marinho e outros
THE FIRST STOCK EQUITY FUND LIMITED	Fernando Antônio Albino de Oliveira e outros
WORLDTRUST BANK LIMITED	Não constituiu advogado

DESPACHO

Atendendo a solicitação formulada por MAXIMA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA, BANCO MÁXIMA S.A (atual denominação de Banco Multistock S/A, sucessor por incorporação de Máxima CCVM Ltda), MULTISTOCK S.A CCV (atual denominação da STOCK S.A. CCV), MÁXIMA CONSULTORIA E FINANÇAS CORPORATIVAS LTDA. (atual denominação da Máxima Corretora de Commodities e Consultoria Ltda), THE FIRST STOCK EQUITY FUND LLC, SANDCASTLE INVESTMENT CORPORATION, PEDRO PAULO NUNES FERREIRA, ANTÔNIO GERALDO DA ROCHA, RICARDO SABBÁ GERALDES e JOÃO NUNES FERREIRA NETO, concedo a estes indiciados a prorrogação do prazo de defesa para 02.10.2003, conforme requerido.

ROBERTO TADEU ANTUNES FERNANDES

Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários



Rel11-Tabela-Dados-NBase

Nome Base	DEPOLO					
DATA	VALOR	ORDER	CUSTO		ORDER BANK	
05/11/1997	\$80.000,00	BHSC/ELEVEN				
DEBIT NAME	BEACON HILL SVC. CORP	226 E. 54TH STREET, SUITE 50	CREDIT NAM	MTB BANK NYC	MTB BANK	NEW
ULT BENE:	DEPOLO CORP.					
ACC PARTY:	7030100089	DEPOLO CORP.	RIO DE JANEIRO - BRASIL			
DET. PAYM.						
14/01/1998	\$32.978,00	BHSC/PACIFICO				
DEBIT NAME	BEACON HILL SVC. CORP	226 E. 54TH STREET, SUITE 50	CREDIT NAM	MTB BANK NYC	MTB BANK	NEW
ULT BENE:	DEPOLO CORP.					
ACC PARTY:	7030100089	DEPOLO CORP.	RIO DE JANEIRO - BRASIL			
DET. PAYM.						
27/02/1998	\$100.000,00	BHSC/ELEVEN				
DEBIT NAME	BEACON HILL SVC. CORP	226 E. 54TH STREET, SUITE 50	CREDIT NAM	MTB BANK NYC	MTB BANK	NEW
ULT BENE:	DEPOLO CORP.					
ACC PARTY:	7030100089	DEPOLO CORP.	RIO BRANCO 1359 - ESC. 807	MONTEVIDEO URUGUAY		
DET. PAYM.	B/O ELEVEN-AV. ATLANTICA 4240/230					
04/03/1998	\$350.000,00	BHSC/TUCANO				
DEBIT NAME	BEACON HILL SVC. CORP	226 E. 54TH STREET, SUITE 50	CREDIT NAM	MTB BANK NYC	MTB BANK	NEW
ULT BENE:	DEPOLO CORP.					
ACC PARTY:	7030100089	DEPOLO CORP.	RIO BRANCO 1359 - ESC. 807	MONTEVIDEO URUGUAY		
DET. PAYM.						

Requerido
quarta-feira, 8 de outubro de 2003
12/10/03
12/10/03

04/03/1998 \$62.789,00 BHSC/COROLA
 DÉBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF C/C B/O HI LUX-RIO DE JANEIRO/BRAZIL

05/03/1998 \$54.927,00 BHSC/COROLA
 DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF C/C B/O HI LUX-RIO DE JANEIRO/BRAZIL

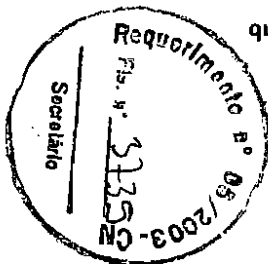
18/03/1998 \$132.000,00 BHSC/ELEVEN
 DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. B/O ELEVEN - RIO DE JANEIRO, BRAZIL

03/07/1998 \$100.000,00 BHSC/TUCANO
 DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

07/07/1998 \$100.000,00 BHSC/TUPI CAMBIOS REF POR OPERACION DE LA
 DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. B/O FLUGPLAN TURISMO-FOZ DE YGUAZU/BRAZIL

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 2 de 69



20/07/1998 \$56.790,00 BHSC/PACIFICO

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O PACIFICO-RIO DE JANEIRO/BRAZIL

22/07/1998 \$50.168,00 BHSC/TUPI CAMBIOS

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O PHONEIX-FOZ DE YGUAZU/BRAZIL REF PAGO POR OPERACION DE LA FECHA

17/08/1998 \$6.800,00 BHSC/COROLA

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O COROLA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL REF C/C

27/08/1998 \$20.000,00 BHSC/IBIZA

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O ALERT GEIRELS-SAO PAULO/BRAZIL

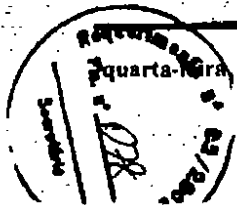
31/08/1998 \$300.000,00 BHSC/TUPI CAMBIOS

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O NACIONAL CAMBIOS E TUR-FOZ DE YGUAZU/BRAZIL



Requisito N.º 8 de outubro de 2003

01/09/1998 \$152.850,00 BHSC/TUPI CAMBIOS REF PAGO POR OPERACION
DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM. B/O NACIONAL CAMBIO E TUR.-FOZ DE YGUAZU/BRAZIL

04/09/1998 \$18.765,00 BHSC/BCF INTERNATIONAL
DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM. B/O BCF INTL. INC-MANAUS/BRAZIL

21/10/1998 \$189.679,00 BHSC/TUCANO
DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM. B/O TUCANO-ASUNCION/PARAGUAY

23/10/1998 \$100.000,00 BHSC/TUPI CAMBIOS
DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM. B/O PHOENIX-FOZ DE YGUAZU/BRAZIL REF PAGO POR OPERACION DE LA FECHA

23/10/1998 \$200.000,00 BHSC/TUPI CAMBIOS
DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM. B/O NACIONAL CAMBIOS E TUR.-FOZ DE YGUAZU/BRAZIL REF POR OPERACION DE LA FECHA

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 4 de 69



27/10/1998 \$250,000,00 BHSC/TUPI CAMBIOS

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O NACIONAL CAMBIO E TUR-FOZ DE YGUAZU/BRAZIL REF PAGO POR OPERACION DE LA FECHA

15/01/1999 \$20,133,00 BHSC/LAUREL FINANCE LTD

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. REF CTONI B/O ROBSON ALTMANN-R.BAS.MACHADO, 677-8 AND-SAO PAULO/BRAZIL

02/02/1999 \$100,000,00 BHSC/ELEVEN

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL

03/02/1999 \$145,496,00 BHSC/ELEVEN

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL

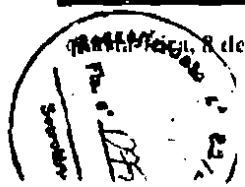
22/02/1999 \$150,000,00 BHSC/ELEVEN

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL



18 de octubre de 2003

25/02/1999 \$200.000,00 BHSC/TUCANO

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O TUCANO-ASUNCION/PARAGUAY

26/02/1999 \$100.000,00 BHSC/TUCANO

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O TUCANO-ASUNCION/PARAGUAY

01/03/1999 \$75.000,00 BHSC/LAUREL FINANCE LTD

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O LAUREL FINANCE LTD-SAO PAULO/BRAZIL

01/03/1999 \$150.000,00 BHSC/ELEVEN

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL

02/03/1999 \$100.000,00 BHSC/ELEVEN

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL



02/03/1999 \$259.925,00 BHSC/TUCANO

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O TUCANO-ASUNCION/PARAGUAY

03/03/1999 \$100.000,00 BHSC/PACIFICO

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O SAME-RIO DE JANEIRO/BRAZIL

04/03/1999 \$40.000,00 BHSC/COROLA

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O COROLA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL RGF/CIC

04/03/1999 \$500.000,00 BHSC/TUCANO

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O TUCANO-ASUNCION/PARAGUAY

05/03/1999 \$500.000,00 BHSC/TUPI CAMBIOS

DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

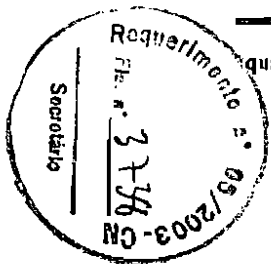
ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O TUPI-ASUNCION/PARAGUAY



08/03/1999 \$50.000,00 BHSC/ELEVEN
DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM. B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL
09/03/1999 \$100.000,00 BHSC/PACIFICO
DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM. B/O SAME-RIO DE JANEIRO/BRAZIL
10/03/1999 \$50.000,00 BHSC/LAUREL FINANCE LTD
DEBIT NAME BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE 50 **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM. B/O GERALDO DIAS-R. CONS. BRCTERO, 641 X 2 AND SAO PAULO/BRAZIL
15/03/1999 \$100.000,00 BHSC/ELEVEN
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM. B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL
18/03/1999 \$500.000,00 BHSC/PESCARA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM. B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL



quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 8 de 69

18/03/1999 \$15.000,00 BHSC/LAUREL FINANCE LTD
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O GERALDO DIAS-R. CONS. BROTERO, 611X2 AND. SAO PAUL/O/BRAZIL.

30/03/1999 \$670.000,00 BHSC/PESCARA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL.

31/03/1999 \$33.708,00 BHSC/COROLA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O COROLA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL

07/04/1999 \$80.603,00 BHSC/COROLA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O COROLA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL

07/04/1999 \$45.000,00 BHSC/PESCARA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. B/O SAME-RIO DE JANEIRO/BRAZIL



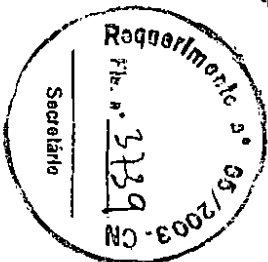
08/04/1999 \$1.511,00 BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL

12/04/1999 \$149.000,00 BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL

15/04/1999 \$120.000,00 BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL

16/04/1999 \$875.767,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

19/04/1999 \$215.116,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.



20/04/1999 \$53.052,00 B/O SAME-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PACIFICO
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

27/04/1999 \$19.726,00 B/O BCF INTERNATIONAL INC-SAO PAULO/BRAZIL
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

04/05/1999 \$108.256,00 B/O TUCANO-ASUNCION/PARAGUAY BIISC/TUCANO
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

06/05/1999 \$88.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BIISC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

07/05/1999 \$59.637,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BIISC/ELEVEN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.



11/05/1999 \$50.000,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/ELEVEN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

14/05/1999 \$100.000,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/ELEVEN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

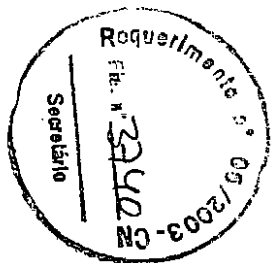
28/05/1999 \$60.000,00 B/O COROLA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/COROLA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF C/C

21/06/1999 \$19.116,00 B/O LA RIOJA IMP EXP LTDA-R DA CANTRAREIRA 3272-S
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

22/06/1999 \$34.413,00 B/O BCF INTL INC-MANAUAS AM/BRAZIL BITSC/BCF INTERN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO, 1359. ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 12 de 69



28/06/1999 \$37,584,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PACIFICO
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM.
 30/06/1999 \$60,000,00 B/O DEPOLO CORP-NY NY BHSC/LONTON
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

08/07/1999 \$100,000,00 B/O PACIFICO-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PACIFICO
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

16/07/1999 \$50,000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

03/08/1999 \$50,000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.



Quarta-feira, 8 de outubro de 2003

09/08/1999 \$43.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

11/08/1999 \$40.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

12/08/1999 \$45.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.

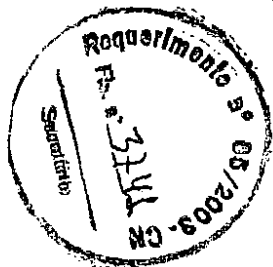
ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

26/08/1999 \$60.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

31/08/1999 \$40.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.



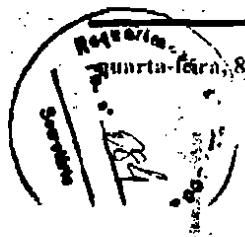
09/09/1999 \$30.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

14/09/1999 \$1.000.000,00 B/O ORIANA SECURITIES-TORRE DEL RIO SOUL-RIO DE JAN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF POR OPERACION DE LA FECHA

17/09/1999 \$59.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

23/09/1999 \$1.500.000,00 B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY BHSC/TUPI CAMB
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF POR OPERACION DE LA FECHA

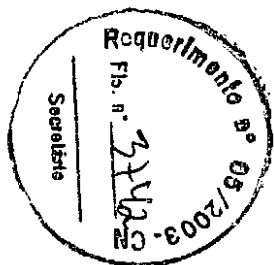
29/09/1999 \$36.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.



04/10/1999 \$700.000,00 B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY BIISC/TUPI CMB
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF POR OPERACION DE LA FECHA
 04/10/1999 \$600.000,00 B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY BHSC/TUPI CMB
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF POR OPERACION DE LA FECHA
 04/10/1999 \$100.000,00 B/O SAME-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BIISC/PACIFICO
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.
 06/10/1999 \$100.000,00 B/O SAME-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PACIFICO
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.
 08/10/1999 \$100.000,00 B/O SAME-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PACIFICO
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 16 de 69



13/10/1999 \$359.573,00 B/O ORIANA SECURITIES-RIO DE JANEIRO/BRAZIL
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. REF POR OPERACION DE LA FECHA

13/10/1999 \$15.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM.

14/10/1999 \$391.450,00 B/O TUCANO-ASUNCION/PARAGUAY BHSC/TUCANO
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTR BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM.

19/10/1999 \$37.437,00 B/O ALBERTO SEQUERRA COML-R-PAULA SOUZA 941-SAO
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

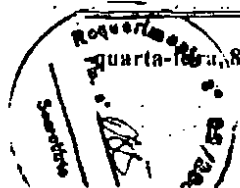
DET. PAYM. REF ASA-SOJA

19/10/1999 \$100.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM.



Quarta-feira, 8 de outubro de 2003

21/10/1999 \$100.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

27/10/1999 \$500.000,00 B/O ORIANA SECURITIES-RIO DE JANEIRO/BRAZIL
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF FOR OPERACION DE LA FECHA

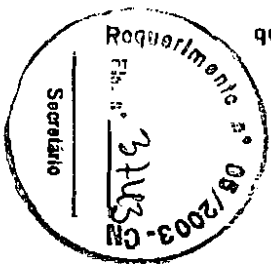
05/11/1999 \$88.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO BRASIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

05/11/1999 \$800.000,00 B/O TUPI CAMBIOS S A -CIUDAD DEL ESTE PARAGUAY
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF FOR OPERACION DE LA FECHA

08/11/1999 \$514.139,00 B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY BHSC/TUPI CAMB
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF FOR OPERACION DE LA FECHA

quarta-feira, 3 de outubro de 2003

Página 18 de 69



09/11/1999 \$540.265,00 B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY BHSC/TUPI CAMB
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTH BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: (030100089) DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. REF POR OPERACION DE LA FECHA

09/11/1999 \$660.596,00 B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY BHSC/TUPI CAMB
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTH BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: (030100089) DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. REF POR OPERACION DE LA FECHA

09/11/1999 \$785.000,00 B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY BHSC/TUPI CAMB
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTH BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: (030100089) DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM. REF PACO POR OPERACION DE LA FECHA

10/11/1999 \$200.000,00 B/O SAME-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PACIFICO
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTH BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: (030100089) DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

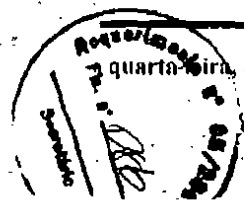
DET. PAYM.

12/11/1999 \$200.000,00 B/O SAME-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/VIZELA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTH BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: (030100089) DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM.



26/11/1999 \$1.025.641,00 B/O TUPI CAMBIOS S A -CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

01/12/1999 \$139.646,00 B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY BHSC/TUPI CAMB
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF POR OPERACION DE LA FECHA

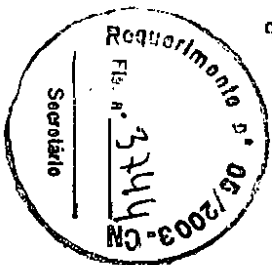
06/12/1999 \$800.000,00 B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY BHSC/TUPI CAMB
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF POR OPERACION DE LA FECHA

09/12/1999 \$24.936,95 B/O VALETE-RUA ASSEMBLEIA 10 SALA 3520-RIO DE JANEI
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

10/12/1999 \$1.000.000,00 B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY BHSC/TUPI CAMB
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF POR OPERACION DE LA FECHA

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 20 de 69



16/12/1999 \$1.000.000,00 B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY BHSC/TUPI CAMB
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM: REF POR OPERACION DE LA FECHA

17/12/1999 \$25.000,00 B/O TEOFIL0 A MARTINS-R SENA MADURE IRA 558-RIO DE J
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM: REF ASA-SOJA

20/12/1999 \$25.660,78 B/O VALETE-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM.

21/12/1999 \$1.500.000,00 B/O TUPI CAMBIOS ASUNCION-ASUNCION PARAGUAY
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

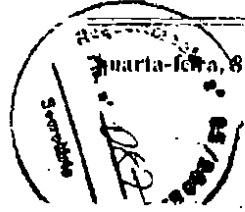
DET. PAYM: REF POR OPERACION DE LA FECHA

22/12/1999 \$19.900,00 B/O BCI INTERNATIONAL INC-MANAUAS AM XBRAZIL
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW

ULT BENE: DEPOLO CORP.

ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY

DET. PAYM.



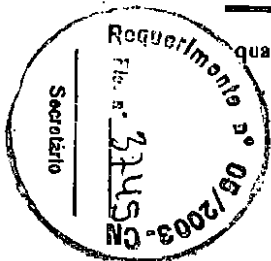
23/12/1999 \$649.400,00 B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY BHSC/TUPI CMB
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM. REF POR OPERACION DE LA FECHA

27/12/1999 \$126.484,00 B/O YASY-ASUNCION/PARAGUAY BHSC/YASY
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

29/12/1999 \$21.432,01 B/O VALETE-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

30/12/1999 \$53.985,00 B/O PACIFICO-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PACIFICO
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

05/01/2000 \$1.503.926,00 B/O VALETE-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 **CREDIT NAM** MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.



quarta-feira, 8 de outubro de 2003

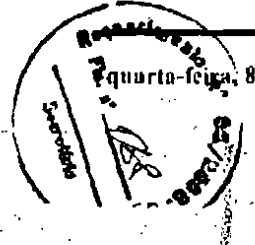
05/01/2000 \$4.473.569,64 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: #030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

05/01/2000 \$50.000,00 B/O DEPOLO CORP-BELO HORIZONTE MG/ BRAZIL
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: #030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

11/01/2000 \$10.215,71 B/O VALETE-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: #030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

13/01/2000 \$125.000,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO BRASIL BHSC/ELEVEN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: #030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

24/01/2000 \$195.882,00 B/O BCF INTL INC-MANAUAS AM/BRAZIL BHSC/BCF INTERN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: #030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.



Recebi em 8 de outubro de 2003

24/01/2000 \$116.200,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/ELEVEN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

25/01/2000 \$100.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO BRASIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

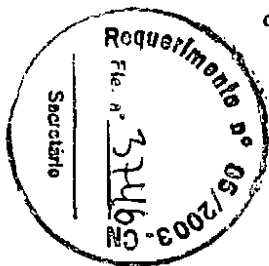
25/01/2000 \$140.824,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/ELEVEN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

26/01/2000 \$65.500,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/ELEVEN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

27/01/2000 \$66.130,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/ELEVEN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 24 de 69



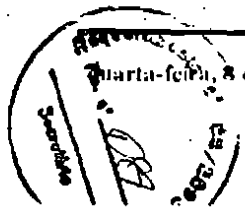
27/01/2000 \$20.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

31/01/2000 \$110.000,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO BRASIL BHSC/ELEVEN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

31/01/2000 \$200.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

31/01/2000 \$22.698,00 B/O SINKEL FINANCIAL S A -SAO PAULO XBRAZIL
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF ASA-SOJA

31/01/2000 \$78.740,00 B/O PACIFICO-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PACIFICO
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.



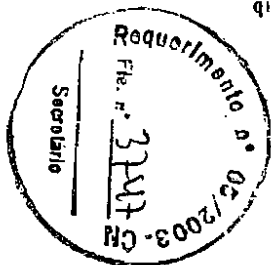
01/02/2000 \$74.198,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO BRASIL BIISC/ELEVEN
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: 030100089 DEPOLO
ACC PARTY: 030100089 DEPOLO RIO BRANCO 1359 - ESC. 809 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

02/02/2000 \$75.000,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO BRASIL BHSC/ELEVEN
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: 030100089 DEPOLO CORP.
ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

03/02/2000 \$50.000,00 B/O PACIFICO-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PACIFICO
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: 030100089 DEPOLO CORP.
ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

17/02/2000 \$24.897,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/ELEVEN
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: 030100089 DEPOLO CORP.
ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

25/02/2000 \$28.221,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/ELEVEN
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
ULT BENE: 030100089 DEPOLO CORP.
ACC PARTY: 030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.



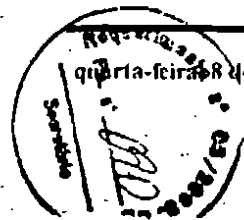
25/02/2000 \$472.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO BRASIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: 7030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

29/02/2000 \$80.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: 7030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

20/03/2000 \$250.000,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/ELEVEN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: 7030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

21/03/2000 \$50.000,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/ELEVEN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: 7030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

22/03/2000 \$65.000,00 B/O ELEVEN-RIO DE JANEIRO BRASIL BHSC/ELEVEN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MTB BANK NYC MTB BANK NEW
 ULT BENE: 7030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.



quarta-feira 8 de outubro de 2003

03/04/2000 \$140.000,00 B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PESCARA
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM CBC NY MTB BANK NEW YORK
ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

06/04/2000 \$91.644,00 B/O BCF INTL INC-MANAUAS AM/BRAZIL BHSC/BCF INTERN
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM CBC NY CONNECTICUT BANK OF COMMERC
ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

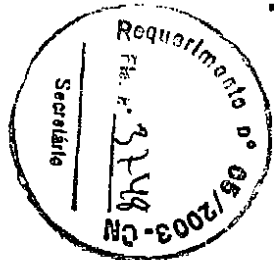
05/07/2000 \$185.000,00 B/O SAME-RUA VISCONDE DE INHARMA 137 ANDAR-RIO
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM CBC NY CONNECTICUT BANK OF COMMERC
ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

17/07/2000 \$200.000,00 B/O PACIFICO-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PACIFICO
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM CBC NY CONNECTICUT BANK OF COMMERC
ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

01/08/2000 \$24.407,00 B/O PACIFICO-RIO DE JANEIRO BRASIL BHSC/PACIFICO
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM CBC NY CONNECTICUT BANK OF COMMERC
ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
DET. PAYM.

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 28 de 69



04/08/2000 \$18.202,00 B/O PACIFICO-RIO DE JANEIRO BRASIL BHSC/PACIFICO
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM CBC NY CONNECTICUT BANK OF COMMERC
 ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

16/11/2000 \$48.388,00 B/O BCF INTL INC-MANAUS AM/BRAZIL BHSC/BCF INTERN
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM CBC NY CONNECTICUT BANK OF COMMERC
 ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM. REF MANAUS

18/01/2001 \$500.000,00 B/O DEPOLO CORP-RIO BRANCO 1359- OFIC 807-MONTEVID
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP.; 226 E 54TH STREET SUITE 701; N CREDIT NAM MERCHANTS NYC; MERCHANTS BANK; NEW YORK NY 10013
 ULT BENE: MILANO;
 ACC PARTY: /0005035; MILANO;
 DET. PAYM. ATT CAROLINA NOLASCO

18/01/2001 \$1.000.000,00 B/O DEPOLO CORP-RIO BRANCO 1359- OFIC 807-MONTEVI
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM CBC NY CONNECTICUT BANK OF COMMERC
 ULT BENE: /030172802 EL ROPA
 ACC PARTY: /030172802 EL ROPA
 DET. PAYM.

18/01/2001 \$500.000,00 B/O DEPOLO CORP-RIO BRANCO 1359- OFIC 807-MONTEVI
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM MERCHANTS NYC MERCHANTS BANK
 ULT BENE: MILANO
 ACC PARTY: /0005035 MILANO
 DET. PAYM. ATT CAROLINA NOLASCO



Quarta-feira, 8 de outubro de 2003

18/01/2001 \$1.000.000,00 B/O DEPOLO CORP-RIO BRANCO 1359-; OFIC 807-MONTEVID
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP.; 226 E.54TH STREET SUITE 701; N. CREDIT NAM CBC NY; CONNECTICUT BANK OF COMMERCE; NEW YORK N
ULT BENE: /030172802; EUROPA;
ACC PARTY: /030172802; EUROPA;
DET. PAYM.

22/01/2001 \$200.000,00 B/O DEPOLO CORP-RIO BRANCO 1359-; OFIC 807-MONTEVID
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP.; 226 E.54TH STREET SUITE 701; N. CREDIT NAM CBC NY; CONNECTICUT BANK OF COMMERCE; NEW YORK N
ULT BENE: /030172802; EUROPA;
ACC PARTY: /030172802; EUROPA;
DET. PAYM.

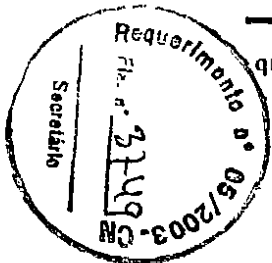
22/01/2001 \$200.000,00 B/O DEPOLO CORP-RIO BRANCO 1359- OFIC 807-MONTEVI
DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E.54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM CBC NY CONNECTICUT BANK OF COMMERCE
ULT BENE: /030172802 EUROPA
ACC PARTY: /030172802 EUROPA
DET. PAYM.

29/05/2001 \$500.000,00 B/O MIDLER-MONTEVIDEO URUGUAY BHSC/MIDLER
DEBIT NAME BHSC AGENT FOR MIDLER CORP. SA 226 E.54TH STREET SUITE CREDIT NAM CBC NY CONNECTICUT BANK OF COMMERCE
ULT BENE: /030100089 DEPOLO CORP
ACC PARTY: /030100089 DEPOLO CORP
DET. PAYM.

29/05/2001 \$500.000,00 B/O MIDLER-MONTEVIDEO URUGUAY; BHSC/MIDLER; ;
DEBIT NAME BHSC AGENT FOR MIDLER CORP. SA; 226 E.54TH STREET SUITE CREDIT NAM CBC NY; CONNECTICUT BANK OF COMMERCE; NEW YORK N
ULT BENE: /030100089; DEPOLO CORP; ;
ACC PARTY: /030100089; DEPOLO CORP; ;
DET. PAYM. ;

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 30 de 69



16/07/2001 \$10.000,00 B/O PACIFICO-RIO DE JANEIRO/BRAZIL BHSC/PACIFICO
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 7 CREDIT NAM CBC NY CONNECTICUT BANK OF COMMERC
 ULT BENE: 7030100089 DEPOLO CORP.
 ACC PARTY: 7030100089 DEPOLO CORP. RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

16/07/2001 \$10.000,00 B/O PACIFICO-RIO DE JANEIRO/BRAZIL; BHSC/PACIFICO
 DEBIT NAME BEACON HILL SERVICE CORP.; 226 E 54TH STREET SUITE 701; N CREDIT NAM CBC NY; CONNECTICUT BANK OF COMMERCE; NEW YORK N
 ULT BENE: 7030100089; DEPOLO CORP.;
 ACC PARTY: 7030100089; DEPOLO CORP.; RIO BRANCO 1359 - ESC. 807; MONTEVIDEO URUGUAY
 DET. PAYM.

Total US\$ 38.425.977,09 Se estiver marcado significa que o total refere-se ao que DEPOLO
 RECEBEU; caso contrário, ao que ENVIOU

09/10/1997 \$75.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTB BANK 91 BROAD STREET NEW YORK CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 7310057 ELEVEN
 DET. PAYM.

16/10/1997 \$100.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTB BANK 91 BROAD STREET NEW YORK CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 7310057 ELEVEN
 DET. PAYM.

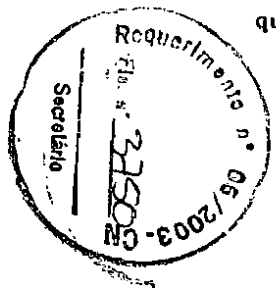


Recebido em 08 de outubro de 2003

21/10/1997 \$150.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310113 LONTJEN TRADING LTD
 DET. PAYM.
 21/10/1997 \$50.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310995 COROLA
 DET. PAYM.
 23/10/1997 \$300.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310057 ELEVEN
 DET. PAYM.
 24/10/1997 \$200.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310057 ELEVEN
 DET. PAYM.
 12/11/1997 \$200.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310772 PACIRCO
 DET. PAYM.

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 32 de 69



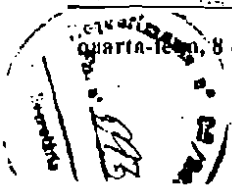
17/11/1997 \$50.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 7310995 COROLA
 DET. PAYM.

18/11/1997 \$52.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 7310995 COROLA
 DET. PAYM.

19/11/1997 \$100.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 7310057 ELEVEN
 DET. PAYM.

20/11/1997 \$300.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 7310772 PACIFICO
 DET. PAYM.

21/11/1997 \$200.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 7310035 TUCANO
 DET. PAYM.

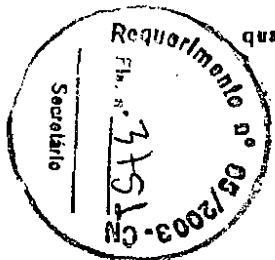


Quarta-lei, 8 de outubro de 2003

24/11/1997 \$200.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310772 PACIFIC
 DET. PAYM.
 24/11/1997 \$100.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310995 COROLA
 DET. PAYM.
 28/11/1997 \$250.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310035 TUCANO
 DET. PAYM.
 28/11/1997 \$100.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310113 LONDON TRADING LTD
 DET. PAYM.
 04/12/1997 \$250.000,00 DEPOLO CORP
 DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310113 LONDON
 DET. PAYM.

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 34 de 69



10/12/1997 \$180.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310057 ELEVEN
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

11/12/1997 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310995 COROLA
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

15/12/1997 \$40.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310995 COROLA
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

15/12/1997 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310057 ELEVEN
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

17/12/1997 \$450.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310772 PACIFICO
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE



quarta-feira, 8 de outubro de 2003

17/12/1997 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310995 COROLA

DET. PAYM.

18/12/1997 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /110057 ELEVEN

DET. PAYM.

19/12/1997 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310113 LONTON

DET. PAYM.

19/12/1997 \$180.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

22/12/1997 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310995 COROLA

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

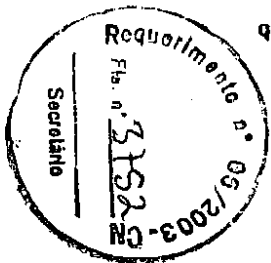
226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 36 de 69



26/12/1997 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME: MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

29/12/1997 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME: MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310113 LONTON

DET. PAYM.

30/12/1997 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME: MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

02/01/1998 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME: MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

05/01/1998 \$60.300,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME: MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310995 COROLA

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

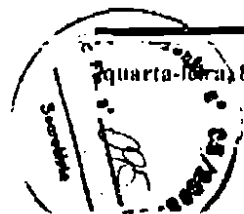
226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE



Quarta-feira 8 de outubro de 2003

06/01/1998 \$50.250,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310995 COROLA
DET. PAYM.

07/01/1998 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN
DET. PAYM.

08/01/1998 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310995 COROLA
DET. PAYM.

16/01/1998 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN
DET. PAYM.

27/01/1998 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN
DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

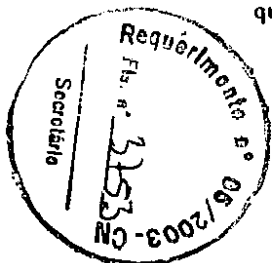
226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE



02/02/1998 \$250.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: 010035 TUCANO

DET. PAYM.

05/02/1998 \$173.575,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: 1310772 PACIFICO

DET. PAYM.

06/02/1998 \$320.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: 1310772 PACIFICO

DET. PAYM.

09/02/1998 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: 1100157 ELIVEN

DET. PAYM.

09/02/1998 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: 1310995 COROLA

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE



13/02/1998 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

17/02/1998 \$250.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

19/02/1998 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

26/02/1998 \$70.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

03/03/1998 \$303.830,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310113 LONDON TRADING LTD

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC CORP

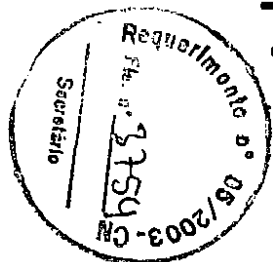
226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 40 de 69



17/03/1998 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTD BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310995 COROLA

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

19/03/1998 \$250.000,00 DEPOLO-CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTD BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310772 PACIFICO

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

20/03/1998 \$600.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTD BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310772 PACIFICO

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

24/03/1998 \$773.001,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTD BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310025 TUCANO

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

25/03/1998 \$22.140,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTD BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310113 LONDON TRADING LTD

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

DET. PAYM. B.O. SAMBA/REF: R B



Quarta-Feira, 8 de outubro de 2003

25/03/1998 \$200.400,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 - PACIFICO
DET. PAYM.

26/03/1998 \$450.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310973 LISCO
DET. PAYM.

26/03/1998 \$300.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICO
DET. PAYM.

27/03/1998 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICO
DET. PAYM.

31/03/1998 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310995 SCOROLA
DET. PAYM.

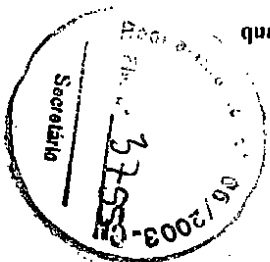
C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE



31/03/1998 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310113 LINTON
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

02/04/1998 \$500.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310772 PACIFICO
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

03/04/1998 \$344.828,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310772 PACIFICO
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

06/04/1998 \$179.801,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310035 TUCANO
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

06/04/1998 \$141.164,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310995 COROLA
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE



quarta-feira, 8 de outubro de 2003

07/04/1998 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310113 LONDON
DET. PAYM.

14/04/1998 \$170.000,00 DEPCLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN
DET. PAYM.

14/04/1998 \$386.930,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310035 TUCANO
DET. PAYM.

15/04/1998 \$85.985,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310035 TUCANO
DET. PAYM.

16/04/1998 \$300.600,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIRCO
DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

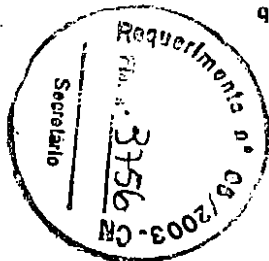
C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 44 de 69



16/04/1998 \$350.700,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

ACC PARTY: 310772 PACIFICO
DET. PAYM.

22/04/1998 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

ACC PARTY: 310113 LONTON
DET. PAYM.

30/04/1998 \$50.150,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

ACC PARTY: 310995 COROLA
DET. PAYM.

08/05/1998 \$105.905,12 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

ACC PARTY: 310113 LONTON TRADING LTD
DET. PAYM. B.O. SAMBA REEBB

11/05/1998 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

ACC PARTY: 310772 PACIFICO
DET. PAYM.



Carta-feita, 8 de outubro de 2003

20/05/1998 \$99.800,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTD BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: 310995 - COROLA
DET. PAYM.

22/05/1998 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTD BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: 310772 PACIFICO
DET. PAYM.

26/05/1998 \$251.200,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTD BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: 310772 PACIFICO
DET. PAYM.

29/05/1998 \$70.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTD BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: 310057 ELEVEN
DET. PAYM.

05/06/1998 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTD BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: 310772 PACIFICO
DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

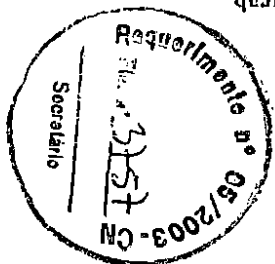
226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 46 de 69



09/06/1998 \$201.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICO

DET. PAYM.

12/06/1998 \$200.600,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICO

DET. PAYM.

23/06/1998 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICO

DET. PAYM.

24/06/1998 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICO

DET. PAYM.

29/06/1998 \$91.867,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310035 TUCANO

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

Recebido
quarta-feira, 8 de outubro de 2003
12/10/03

10/07/1998 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICO
DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

13/07/1998 \$253.350,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICO
DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

13/07/1998 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310995 COROLA
DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

14/07/1998 \$202.600,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICO
DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

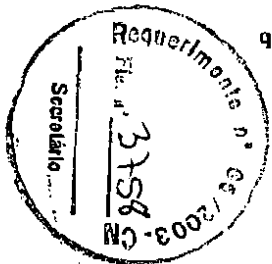
14/07/1998 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310995 COROLA
DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 48 de 69



15/07/1998 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310995 COROLA
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

28/07/1998 \$5.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310995 COROLA
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

28/07/1998 \$250.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310772 PACIFICO
 DET. PAYM.

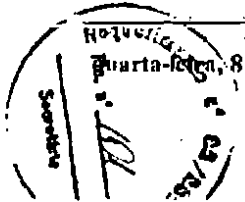
C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

01/09/1998 \$255.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310772 PACIFICO
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

01/09/1998 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310057 ELEVEN
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

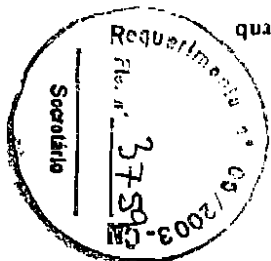


Quarta-feira, 8 de outubro de 2003

04/09/1998	\$1.061.142,00	DEPOLO CORP. S.A.	C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807	
DEBIT NAME	MTB BANK	90 BROAD STREET	NEW Y CREDIT NAM	BEACON HILL SVC. CORP
ULT BENE:				226 E. 54TH STREET, SUITE
ACC PARTY:	310035	ATUCANO		
DET. PAYM.				
08/09/1998	\$206.000,00	DEPOLO CORP. S.A.	C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807	
DEBIT NAME	MTB BANK	90 BROAD STREET	NEW Y CREDIT NAM	BEACON HILL SVC. CORP
ULT BENE:				226 E. 54TH STREET, SUITE
ACC PARTY:	310772	PACIFICO		
DET. PAYM.				
14/09/1998	\$100.000,00	DEPOLO CORP. S.A.	C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807	
DEBIT NAME	MTB BANK	90 BROAD STREET	NEW Y CREDIT NAM	BEACON HILL SVC. CORP
ULT BENE:				226 E. 54TH STREET, SUITE
ACC PARTY:	310113	LONDON		
DET. PAYM.				
15/09/1998	\$94.800,00	DEPOLO CORP. S.A.	C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807	
DEBIT NAME	MTB BANK	90 BROAD STREET	NEW Y CREDIT NAM	BEACON HILL SVC. CORP
ULT BENE:				226 E. 54TH STREET, SUITE
ACC PARTY:	310772	PACIFICO		
DET. PAYM.				
18/09/1998	\$100.000,00	DEPOLO CORP. S.A.	C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807	
DEBIT NAME	MTB BANK	90 BROAD STREET	NEW Y CREDIT NAM	BEACON HILL SVC. CORP
ULT BENE:				226 E. 54TH STREET, SUITE
ACC PARTY:	310057	ELEVEN		
DET. PAYM.				

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 50 de 69



15/10/1998 \$993.432,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 311045 LAUREL FINANCE LTD.
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

27/10/1998 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 311013 LONIXON
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

29/10/1998 \$202.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 310772 PACIFICO
 DET. PAYM.

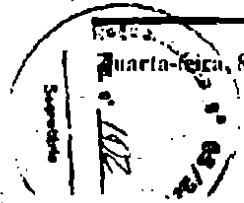
C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

04/11/1998 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 311057 ELEVEN
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

14/12/1998 \$158.054,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 311057 ELEVEN
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE



Quarta-feira, 8 de outubro de 2003

15/12/1998 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICD

DET. PAYM.

16/12/1998 \$60.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

23/12/1998 \$300.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICD

DET. PAYM.

28/12/1998 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

05/01/1999 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

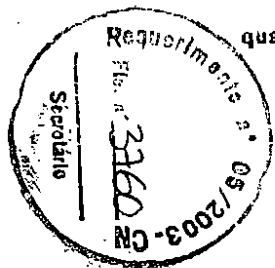
C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 52 de 69



11/01/1999 \$200.600,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310772 PACIFICO
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

11/01/1999 \$501.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310772 PACIFICO
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

21/01/1999 \$1.518.634,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310324 MONTANA ENTERPRISES LTD
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

10/02/1999 \$500.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310324 MONTANA ENTERPRISES LTD
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE

24/02/1999 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /311012 PESCARA
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP 226 E. 54TH STREET, SUITE



Quarta-feira, 8 de outubro de 2003

25/02/1999 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /311012 PESCARA

DET. PAYM.

26/02/1999 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /311012 PESCARA

DET. PAYM.

03/03/1999 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /311012 PESCARA

DET. PAYM.

08/03/1999 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTR BANK 50 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310113 LONDON TRADING LTD

DET. PAYM.

08/04/1999 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTR BANK 50 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SVC. CORP

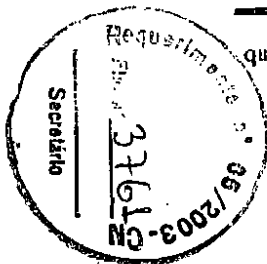
226 E. 54TH STREET, SUITE

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP.

226 E. 54TH STREET, SUI

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 54 de 69



14/04/1999 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

19/04/1999 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310113 LONTON TRADING LTD.

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

20/04/1999 \$112.868,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310712 IHIZA

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

27/04/1999 \$90.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

28/04/1999 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

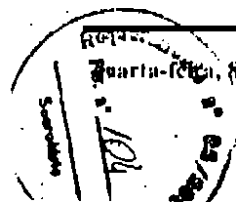
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI



29/04/1999 \$90.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN
DET. PAYM.

03/05/1999 \$70.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN
DET. PAYM.

06/05/1999 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310995 COROLA
DET. PAYM.

14/05/1999 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310995 COROLA
DET. PAYM.

26/05/1999 \$120.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN
DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

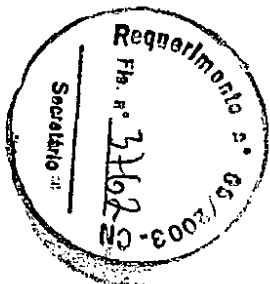
C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 56 de 69



02/06/1999 \$135.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

08/06/1999 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

14/06/1999 \$84.066,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310712 BIZA

DET. PAYM.

15/06/1999 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

15/06/1999 \$680.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310035 TUCANO

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

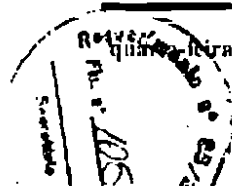
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI



15/06/1999 \$551.185,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

ULT BENE:

ACC PARTY: /310712 IBIZA

DET. PAYM.

16/06/1999 \$61.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

22/06/1999 \$80.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

01/07/1999 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

20/07/1999 \$500.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

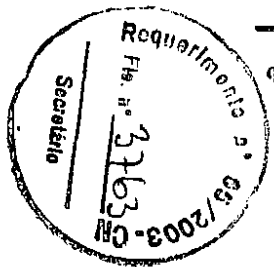
ULT BENE:

ACC PARTY: /310035 TRICANO

DET. PAYM.

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 58 de 69



21/07/1999 \$457.182,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310035 TUCANO

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SU1

21/07/1999 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SU1

03/08/1999 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICO

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SU1

04/08/1999 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICO

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SU1

05/08/1999 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET

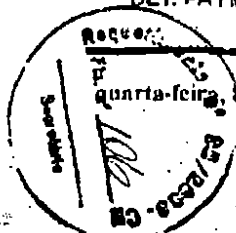
ULT BENE:

ACC PARTY: /310712 BOZA

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SU1



16/08/1999 \$90.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: 310772 PACIFICO

DET. PAYM.

16/08/1999 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: 310057 ELEVEN

DET. PAYM.

17/08/1999 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: 310995 COROLA

DET. PAYM.

17/08/1999 \$110.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: 310772 PACIFICO

DET. PAYM.

18/08/1999 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: 310772 PACIFICO

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SU1

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SU1

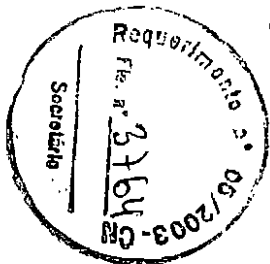
C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SU1

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SU1

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SU1

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 60 de 69



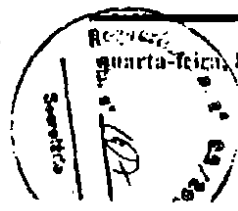
25/08/1999 \$301.500,00 DEPOLO CORP. S.A. C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 0112A
 DET. PAYM.

26/08/1999 \$100.300,00 DEPOLO CORP. S.A. C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 010772 PACIFICO
 DET. PAYM.

13/09/1999 \$29.128,00 DEPOLO CORP. S.A. C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 010113 LONDON TRADING LTD
 DET. PAYM: REFRB

14/09/1999 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A. C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 010995 COROLA
 DET. PAYM.

28/09/1999 \$300.000,00 DEPOLO CORP. S.A. C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI
 ULT BENE:
 ACC PARTY: 010712 IIIZA
 DET. PAYM.



cuarta-feira, 8 de outubro de 2003

29/09/1999 \$52.230,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310995 COROLA

DET. PAYM.

30/09/1999 \$130.260,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310995 COROLA

DET. PAYM.

05/10/1999 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

05/10/1999 \$420.738,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310055 TUCANO

DET. PAYM.

07/10/1999 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTR BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:

ACC PARTY: /310712 INIZA

DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

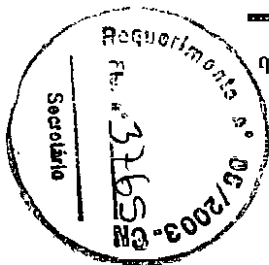
C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 62 de 69



13/10/1999 \$391.450,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310035 TUCANO
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

13/10/1999 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310057 ELEVEN
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

29/10/1999 \$40.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310501 BASILEIA FINANCIAL CORP
 DET. PAYM.

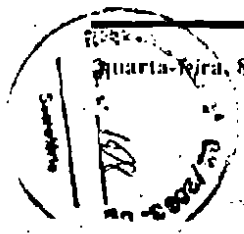
C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

01/11/1999 \$655.564,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310035 TUCANO
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI

01/11/1999 \$80.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310057 ELEVEN
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E. 54TH STREET, SUI



Quarta-Feira, 8 de outubro de 2003

03/11/1999 \$40.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:
ACC PARTY: 310501 BASILEIA FINANCIAL CORP
DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

04/11/1999 \$119.611,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:
ACC PARTY: 310035 TUCANO
DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

08/11/1999 \$806.890,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:
ACC PARTY: 310035 TUCANO
DET. PAYM.

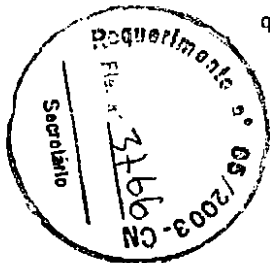
C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

17/11/1999 \$200.400,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:
ACC PARTY: 310772 PACIFICO
DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

18/11/1999 \$90.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
DEBIT NAME MTB BANK 90 BROAD STREET
ULT BENE:
ACC PARTY: 310113 LONDON TRADING LTD
DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT



19/11/1999 \$115.288,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310035 TUCANO
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

24/11/1999 \$200.501,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310035 TUCANO
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

30/12/1999 \$50.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310113 LONTON TRADING LTD
 DET. PAYM.

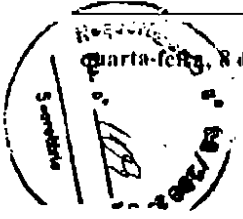
C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

10/02/2000 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /311012 PESCARA
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

01/03/2000 \$73.988,00 DEPOLO CORP. S.A.
 DEBIT NAME MTH BANK 90 BROAD STREET
 ULT BENE:
 ACC PARTY: /310113 LONTON TRADING LTD
 DET. PAYM.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
 NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT



Quarta-feira, 8 de outubro de 2003

21/03/2000 \$90.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME: MTH BANK 90 BROAD STREET

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

NEW Y CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

ULT BENE:

ACC PARTY: 311012 PISCARA

DET. PAYM.

14/04/2000 \$200.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME: CONNECTICUT BANK OF COMMERCE NY BRANCH

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

ULT BENE:

ACC PARTY: 310772 PACIFICO

DET. PAYM.

25/05/2000 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME: CONNECTICUT BANK OF COMMERCE NY BRANCH

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

ULT BENE:

ACC PARTY: 310113 LONTON TRADING LTD

DET. PAYM.

28/06/2000 \$6.820,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME: CONNECTICUT BANK OF COMMERCE NY BRANCH

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

ULT BENE:

ACC PARTY: REF. PACIFICO 310772

DET. PAYM.

11/07/2000 \$54.121,00 DEPOLO CORP. S.A.

DEBIT NAME: CONNECTICUT BANK OF COMMERCE NY BRANCH

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

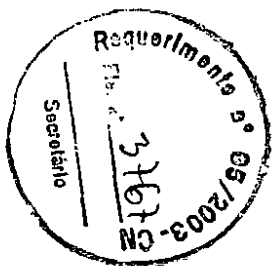
ULT BENE:

ACC PARTY: 310772 PACIFICO

DET. PAYM.

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 66 de 69



13/07/2000 \$5.000,00 DEPOLORA VEL

DEBIT NAME ISRAEL DISCOUNT BANK OF NEW YORK 511 FIFTH AVENUE CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

ULT BENE:

ACC PARTY: 311012 PESCARA

DET. PAYM.

18/08/2000 \$120.000,00 DEPOLO CORP. S.A.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

DEBIT NAME CONNECTICUT BANK OF COMMERCE NY BRANCH CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

ULT BENE:

ACC PARTY: 310772 PACIFICO

DET. PAYM.

05/09/2000 \$6.010,00 DEPOLO CORP. S.A.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

DEBIT NAME CONNECTICUT BANK OF COMMERCE NY BRANCH CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

ULT BENE:

ACC PARTY: 310772 PACIFICO

DET. PAYM.

08/11/2000 \$22.146,00 DEPOLO CORP. S.A.

C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

DEBIT NAME CONNECTICUT BANK OF COMMERCE NY BRANCH CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

ULT BENE:

ACC PARTY: 310113 LONDON TRADING LTD

DET. PAYM.

27/11/2000 \$170.923,00 DEPOLO CORP. S.A.

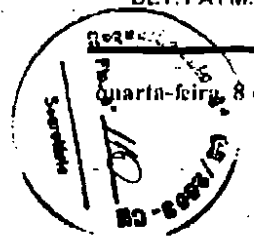
C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807

DEBIT NAME CONNECTICUT BANK OF COMMERCE NY BRANCH CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

ULT BENE:

ACC PARTY: 310035 TUCANO

DET. PAYM.



17/04/2001 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A.; C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807; MONTE
DEBIT NAME CONNECTICUT BANK OF COMMERCE; NY BRANCHE 90 BROAD CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP.; 226 E 54TH STREET SUITE 701;
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057; ELEVEN

DET. PAYM.

17/04/2001 \$150.000,00 DEPOLO CORP. S.A. C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
DEBIT NAME CONNECTICUT BANK OF COMMERCE NY BRANCH CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

03/07/2001 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.; C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807; MONTE
DEBIT NAME CONNECTICUT BANK OF COMMERCE; NY BRANCH 90 BROAD CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP.; 226 E 54TH STREET SUITE 701;
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057; ELEVEN

DET. PAYM.

03/07/2001 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A. C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
DEBIT NAME CONNECTICUT BANK OF COMMERCE NY BRANCH CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT
ULT BENE:

ACC PARTY: /310057 ELEVEN

DET. PAYM.

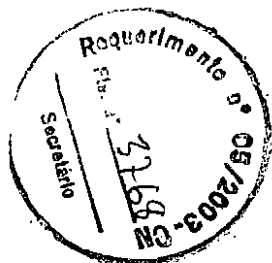
20/07/2001 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A.; C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807; MONTE
DEBIT NAME CONNECTICUT BANK OF COMMERCE; NY BRANCHE 90 BROAD CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP.; 226 E 54TH STREET SUITE 701;
ULT BENE:

ACC PARTY: /310772; PACIFICO

DET. PAYM.

quarta-feira, 8 de outubro de 2003

Página 68 de 69



20/07/2001 \$100.000,00 DEPOLO CORP. S.A. C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
DEBIT NAME CONNECTICUT BANK OF COMMERCE NY BRANCH CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICO

DET. PAYM.

10/08/2001 \$200.200,00 DEPOLO CORP. S.A.; C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807; MONTE
DEBIT NAME CONNECTICUT BANK OF COMMERCE NY BRANCH 90 BROAD CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUITE 700

ULT BENE:

ACC PARTY: /310772; PACIFICO

DET. PAYM.

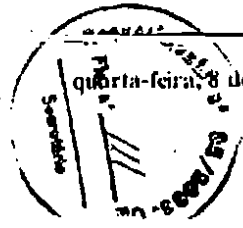
10/08/2001 \$200.200,00 DEPOLO CORP. S.A. C/ RIO BRANCO 1359 - ESC. 807
DEBIT NAME CONNECTICUT BANK OF COMMERCE NY BRANCH CREDIT NAM BEACON HILL SERVICE CORP. 226 E 54TH STREET SUIT

ULT BENE:

ACC PARTY: /310772 PACIFICO

DET. PAYM.

Total US\$ 35.317.107,12 | Se estiver marcado significa que o total refere-se ao que DEPOLO RECEBEU, caso contrário, ao que ENVIOU



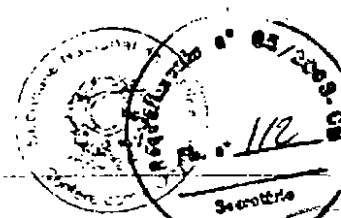
DePolo Corp.

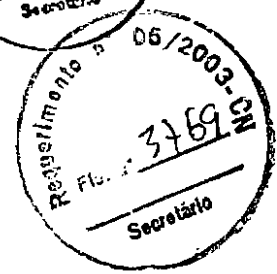
Correspondent Banking

**** HOLD DO NOT MAIL ****
**** HOLD DO NOT MAIL ****

Statement Date 7/01/97
Account Number 30100089
01 X 01 30
Tax Id Number 000-00-0000

6/11/97	CREDIT MEMO	1,000.00	7,101,000.00
	Incoming Wire (FRB) BANCO DO BRASIL, SA /BANCO DO BRASIL - PANAMA 4 PAN OBI-RFB BY ORDER: RANDY/THIRD WORLD TR U		
5/11/97	CREDIT MEMO	1,750.00	7,102,750.00
	Incoming Wire (FRB) GUARANTY BANK & TRUST CO /ROGHSTON P ELIJAH S BI=BY ORDER OF ZIEBEN		
5/11/97	CREDIT MEMO	3,320.00	7,106,070.00
	Incoming Wire (FRB) COMMERCIAL BANK OF NY /- OBI=REF VELA		
5/11/97	CREDIT MEMO	4,000.00	7,110,070.00
	Incoming Wire (FRB) REPUBLIC NATIONAL BANK /- OBI=REF.: VERA		
5/11/97	CREDIT MEMO	10,000.00	7,120,070.00
	Incoming Wire (FRB) CREDIT SUISSE /BC-CRESCHZZ80A OBI=88-PAM		
5/11/97	CREDIT MEMO	14,722.00	7,134,792.00
	Incoming Wire (FRB) CITIBANK NA /JAKOB CH 8730 UZNAC/REF-DEV/LO C BI=REF. ZIBEN		
5/11/97	CREDIT MEMO	17,925.00	7,152,717.00
	Incoming Wire (FRB) REPUBLIC NATIONAL BANK /- OBI=REF. SIMON		
5/11/97	CREDIT MEMO	24,250.00	7,176,967.00
	Incoming Wire (FRB) MELLON BANK NA /MERRILL LYNCH OBI=MLCOUS33/RE F G.D.		
5/11/97	CREDIT MEMO	29,482.50	7,206,449.50
	Incoming Wire (FRB) CHASE MANHATTAN BANK NA /MULTI COMMERCIAL BAN K		
5/11/97	CREDIT MEMO	30,000.00	7,236,449.50
	Incoming Wire (FRB) BANK LEUMI TRUST CO OF NY /MORDKO MESSER		
5/11/97	CREDIT MEMO	70,000.00	7,306,449.50
	Incoming Wire (FRB) COMMERCIAL BANK OF NY /-		
5/11/97	CREDIT MEMO	700,000.00	8,006,449.50
	Book Transfer B/O WORLDTRUST BK LTD		



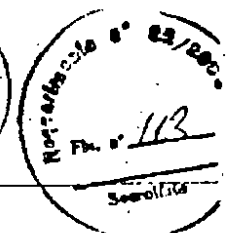


DePolo Corporation
SPECIAL MAIL/Daily Fax

Correspondent Banking

Statement Date 12/01/97
Account Number 30100089
DI X 01 30
Tax Id Number 000-00-0000

11/18/97	CREDIT MEMO	40,000.00	206,652.20
	Incoming Wire (FRB) ISRAEL DISC BK NYC /EMERALD HOUSE, INC. (12) OBI=ORG CONT./D/000000319580		
11/18/97	CREDIT MEMO	42,141.00	248,793.20
	Incoming Wire (FRB) UNION BANK OF SWITZERLAND /- OBI=REF. A.F.		
11/18/97	CREDIT MEMO	98,088.00	346,881.20
	Incoming Wire (FRB) BANCO DO ESTADO DO PARANA SA /MESSER-MANFUS O BI=BCF		
11/18/97	CREDIT MEMO	100,000.00	446,881.20
	Incoming Wire (FRB) BANKERS TRUST CO /- OBI=CREDIT AGRICOLE INDOS UEZ/B/BSUICH22120/RFB-SW0340593000-MLA		
11/18/97	CREDIT MEMO	629,991.00	1,076,872.20
	Incoming Wire (FRB) REPUBLIC NATIONAL BANK /- OBI=SOJA		
11/18/97	CREDIT MEMO	1,968,392.00	3,045,264.20
	Book Transfer B/O SOLID FINANCIAL CORP		
11/18/97	CREDIT MEMO	2,750,000.00	5,795,264.20
	Incoming Wire (FRB) BANCO DO ESTADO DO PARANA SA /PARKVIEW SERVIC ES SA		
11/18/97	DEPOSIT	10,881,959.20	16,677,223.43
	Transfer from DDA- 01030100089		
11/18/97	DEBIT MEMO	15,000.00-	16,662,223.43
	Effective Date- 11/17/97 Book Transfer REVERSAL OF CREDIT DD 11/17/97/CREDIT SUISSE RTD FUNDS AS PER REQUEST		
11/18/97	DEBIT MEMO	50.00-	16,662,173.43
	Investigation Fee USD 20,762.00 DD 11/13/97/CHASE NY AMEND FEE		
11/18/97	DEBIT MEMO	2,370.00-	16,659,803.43
	Outgoing Wire (FRB)		
11/18/97	DEBIT MEMO	10,400.00	16,649,403.43
	Outgoing Wire (FRB) PENDING P/O DD 11/17/97		
11/18/97	DEBIT MEMO	35,000.00-	16,614,403.43
	Outgoing wire (FRB)		



DePolo Corp. S.A.

Correspondent Banking

**** HOLD DO NOT MAIL ****
**** HOLD DO NOT MAIL ****

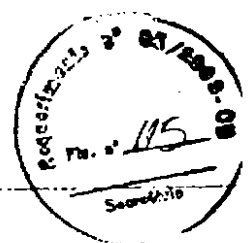
Statement Date 9/01/97
Account Number 30100089
01 X 01 30
Tax Id Number 000-00-0000

8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	2,000.00-	17,984,349.70
		Official Check		
		PD Rosane Messer/Ref Ck No. 8911		
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	3,000.00-	17,981,349.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	3,000.00-	17,978,349.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	4,200.00-	17,974,149.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	4,775.00-	17,969,374.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	12,597.00-	17,956,777.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	15,000.00-	17,941,777.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	15,000.00-	17,926,777.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	15,500.00-	17,911,277.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	20,000.00-	17,891,277.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	20,000.00-	17,871,277.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	20,754.00-	17,850,523.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Book Transfer	21,808.00-	17,828,715.70
		PD VENUS		
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	25,836.00-	17,802,879.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	35,398.00-	17,767,481.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	70,000.00-	17,697,481.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	95,000.00-	17,602,481.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	100,000.00-	17,502,481.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	100,000.00-	17,402,481.70
8/07/97	DEBIT MEMO	Outgoing Wire (FRB)	100,000.00-	17,302,481.70

DePolo Corporation
 SM/Daily Fax

int'l Operating Acct 30100089 (Continued)

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	BALANCE
	ORP-BELO HORIZONTE MG/ DEPOLO CORP.		
1/05	Incoming Wire SND=MERCHANTS NYC ORG=EMERALDS CONNECTIONS INC.	34,000.00	11,629,919.93
1/05	Incoming Wire SND=BK OF NYC OGB=CREDIT SUISS E FIRST BOSTON ORG=CSFBEL ON B EHALF OF A VALUED CLIENT OBI=R EF SORTE	32,000.00	11,661,919.93
1/05	Incoming Wire SND=BK LEUMI TR NY OGB=BANK LE UMI USA ORG=MORDKO /MESSER BB I=/FEE USD 40.00 CHARGES HAVE BEEN PA*ID BY THE REMITTER	30,000.00	11,691,919.93
1/05	Incoming Wire SND=CHASE NYC OGB=UNION BANCAI RE PRIVEE ORG=ONE OF OUR LIEN TS BBI=\$25.00 FEES DED*	24,975.00	11,716,894.93
1/05	Incoming Wire SND=CHASE NYC OGB=UBSWCHZH10A ORG=INSTRUCTIONS OBI=D'ORDRE D E : BNB S.A. BBI=\$25.00 FEES D ED*(6500)/INS/UBS AG*	20,275.00	11,737,169.93
1/05	Incoming Wire SND=BANK OF THE WEST ORG=OTIS MCALLISTER INC. BNF=AC03010008 9 DEPOLO GROUP OBI=SOJA/CARVAL HIDO OPO=060-40276/TLXINTL RM 060 BBI=OUR REF:060X5662*	18,587.48	11,755,757.41
1/05	Incoming Wire SND=ABN AMRO NYC OGB=HOLLANDSC HE BANK UNIE N. V ORG=TCE COFFE E TRADING LTD OBI=NEACIR BBI=S ERV CHG USD10.00*	15,190.00	11,770,947.41
1/05	Incoming Wire SND=BK OF NYC OGB=BANCO PACTUA L S.A. ORG=PACTUAL OVERSEAS BA NK & TRUST LTD. BBI=/BNF/REF M PAC*	15,000.00	11,785,947.41
1/05	Incoming Wire SND=FIRSTUNION NY OGB=BANQUE P RIVEE EDMOND E ROTHSCHILD S OR	14,975.00	11,800,922.41

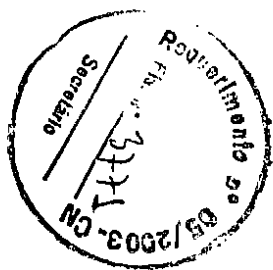
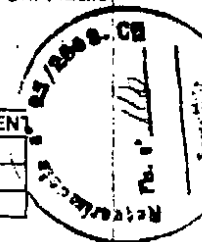


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
Superintendência da 9ª Região Fiscal (PR/SC)
Divisão de Fiscalização - Difis

Atendimento ao Of. MPF 1772/03
Movimentações Financeiras rastreadas
nas contas dos depositantes em CC5

Valores em Reais

DADOS DO DEPOSITANTE NA CC5 (maioria Laranja / Empresa de Fachada)			DADOS DO REPRESENTADO
IPL	Depositante na CC5	CPF/CNPJ	REPRESENTADO
216/98	João Leal	308.427.359-68	CLEMENTE DANA
455/98	Mustaine Importadora e Export. de Manufaturados Ltda.	01.513.586/0001-50	CLEMENTE DANA



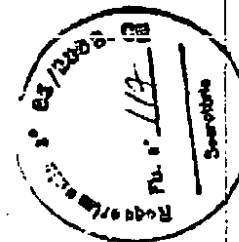
Observação:
0 - Origem (deponente na c/c do Laranja)

030

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
Superintendência da 9ª Região Fiscal (PR/SC)
Divisão de Fiscalização - Dífis

Atendimento ao OI. MPF 1772/03
Movimentações Financeiras rastreadas
nas contas dos depositantes em CC5

Valores em Reais



504

(ADO (Depositante / Beneficiário da C/C do "Laranja" / "Empresa de Fachada")							
CPF / CNPJ	Nº REPR.	C/C	BANCO	AGENCIA	DATA	VALOR	ORIGEM/DESTINO
36007790878	346/99		275	0633	09-jan-97	500.000,00	O
36007790878	346/99		275	633	14-jan-97	534.000,00	O

Observação:
O - Origem (deponente na c/c do Laranja)



DADOS DO TITULAR

INFORMAÇÕES PESSOAIS

347.726.55213.4200.4

NOME COMPLETO (com sobrenome)

GABRIEL LEVI

NOME (Cartão de Cheques)

NOME (Cartão)

DATA NASCIMENTO

LUGAR NASCIMENTO

NACIONALIDADE

CPF

TITULAR CPF

Nº DE IDENTIFICAÇÃO

DATA EMISSÃO

ORG EMISSOR

UF

TIPO DE DOCUMENTO

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME CASAMENTO

ESCOLARIDADE

VL. PENSÃO JUDICIAL Nº DEP

NOME DO CONJUGE

CPF

DATA NASC. CONJUGE

SE DO PAI (1) Mãe (2)

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

ENDEREÇOS

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CIDADE

ENDEREÇO COMERCIAL

CIDADE

TELEFONE DDD / Nº

TELEFONE CELULAR - DDD / Nº

INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

EMPRESA ONDE TRABALHA

OCCUPAÇÃO ATUAL

OCCUPAÇÃO ANTERIOR

FONTES DE REFERÊNCIAS

PERSONAL (Nome)

COMERCIAL (Nome)

CARTÕES DE CREDITO

BANCARIA (Nome do Banco)

INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS RESUMIDAS

BIENS IMOVEIS URBANOS

BIENS IMOVEIS RURAIS

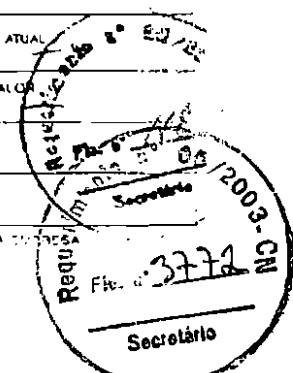
VEICULOS

OUTRO BEM / TIPO / ESPECIE

INVESTIMENTO / TIPO

DÍVIDAS EM CURSO

VEICULO SOCIAL DA EMPRESA EM QUE PARTICIPA



ADESÃO A PRODUTOS / SERVIÇOS

SE DESEJA ADEIRIR AOS PRODUTOS / SERVIÇOS ABAIXO:

506

- FUNDOS DE INVESTIMENTOS (1) DÉBITO AUTOMÁTICO CUDAMERIS
 PLANÇA PLUS (11) SEGUROS (3) CONTA SUDAMERIS REMUNERADA PLUS
 PLANÇA LIVRE PREVIDÊNCIA PRIVADA (3) CHECK-UP INVEST
 PLANÇA PLANEJADA TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO _____

(1) Descontamento Automático / Resgate Automático

(2) Declaro(amos) estar(amos) ciente(s) de todos os riscos envolvidos nos investimentos dos fundos de renda variável do Tipo "Ação", "Derivativos" e "Carteira Livre" (expressão que sempre consta no nome deste tipo de fundo) considerando aplicações financeiras de alto risco.

(3) Preencher contrato específico.

CARTÃO MAGNÉTICO

BANQUEIRO (11' (12' (13' () VISA CASH () VISA ELECTRON () LIMITE DE CICLO OFF LINE _____

MODALIDADE: () CLASSIC () GOLD DATA DE VENCIMENTO DA FATURA () _____ (02/05/08/11/14/17/18/20/23/25/26/27)
 MODALIDADE: () INTERNACIONAL () GOLD DATA DE VENCIMENTO DA FATURA () _____ (01/02/03/05/08/09/12/15/17/18/20/21/23/25/26/28)

DEBITO AUTOMATICO DA FATURA SIM NÃO

DATA DE NASCIMENTO: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____

Mediante opção do Cartão de Crédito, comprovada pela(s) assinatura(s) do (lhet, o(s) Titular(es) aderir(m) expressamente ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Emissão, utilização e administração do cartão de crédito SUDAMERIS-VISA ou SUDAMERIS-MASTERCARD, devidamente registrado junto ao 3º Cartório de Títulos e Documentos da São Paulo, cuja cópia será entregue juntamente com o envio do(s) cartão(s), ficando neste caso, autorizado desde já o(s) débito(s) decorrente(s) da presente adesão.

CHEQUE ESPECIAL

PRAZO (dias) _____ DATA ABERTURA _____ COBRANÇA DOS ENCARGOS _____ ENCARGO NA DATA DA ABERTURA _____
 TODO DIA _____ DE CADA MES _____ A.M.

TERMO DE ADESÃO E AUTORIZAÇÕES

Apoiar pela adesão às Condições Contratuais da Conta Integrada Sudameris que se encontram no 3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo sob o Nº 4661513/96, na modalidade de Cheque Especial, e uma vez aprovado meu ingresso declaro-me(amo-nos) vinculado(s) e de pleno acordo com as disposições contidas no referido Regulamento, às quais estou(amos) aderindo plenamente e cuja cópia me(nos) foi entregue previamente pela Agência do Banco Sudameris Brasil S.A.

ASSINATURA DO 1º TITULAR: Gabriel Leys
 ASSINATURA DO 2º TITULAR: _____

SOS Premium

COBRANÇA DOS ENCARGOS: TODO DIA _____ DO MES E A CADA VENCIMENTO OU RESGATE ANTECIPADO DE APLICAÇÕES NO VENCIMENTO DE APLICAÇÕES

Se concedido o Limite de Crédito Rotativo Suplementar na modalidade SOS Premium, declaro-me(amo-nos) vinculado(s) e de pleno acordo com as Condições Contratuais da Conta Integrada Sudameris que se encontram registradas no 3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo sob o Nº 4661513/96, às quais estou(amos) aderindo expressamente e cuja cópia me(nos) foi entregue previamente pela Agência do Banco Sudameris Brasil S.A.

ASSINATURA DO 1º TITULAR: Gabriel Leys
 ASSINATURA DO 2º TITULAR: _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pela presente Proposta de Abertura de Conta Corrente e outras avanças, onde amavelmente o saldo médio mínimo de R\$.100,00 para sua manutenção, declaramos para os efeitos de direito que, ao assiná-la, estamos informando de modo inequívoco as Condições Contratuais da Conta Integrada Sudameris registradas no 3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob nº 4661513/96, cujo inteiro teor neste ato tomamos conhecimento por meio da cópia que nos foi entregue e que, para os Contratos Específicos que, eventualmente, venhamos a firmar, regulará, com a nossa concordância, a utilização de qualquer dos Produtos e Serviços colocados à disposição. Autorizamos expressamente o arquivamento e consulta dos nossos dados pessoais e de idoneidade, bem como a centralização na Serasa-Centralização dos Serviços dos Bancos S.A., para uso exclusivo dos conveniados como referências bancárias, para a obtenção e o fornecimento de informações cadastrais perante o Sistema Central de Risco de Crédito do Baren e Entidades de Crédito. Sob as penas da lei, asseguramos a veracidade das informações acima prestadas e documentos apresentados, bem como comprometemo-nos a: I) De que os dados constantes desta Ficha serão utilizados como base cadastral para operações, para fins administrativos e de controle; II) Das condições estipuladas para o fornecimento de Talonários de cheques; III) Da cobrança do tarifa, inclusive por conta inativa; IV) Da obrigatoriedade de comunicar, por escrito, qualquer mudança de endereço ou número de telefone; V) Dos Casos de inclusão no Cadastro Multiclientes de Cheques sem Fundo (CCF); VI) De que os cheques liquidados serão microfilmados e quando não procurados em um prazo de 60 dias poderão ser destruídos; e ainda, VII) De que as ordens transmitidas por telefone Via Central Sudameris de Atendimento ou Sudameris Call Center serão gravadas, caracterizando como prova válida para a efetiva formalização das operações ajustadas / instruções dadas.

SÃO PAULO, 04 DE Janeiro 2000
 ASSINATURA DO 1º TITULAR: Gabriel Leys
 ASSINATURA DO 2º TITULAR: _____
 (Stamp: PARTICIPACIONES SA/2000-CM nº 19)

PARA USO DO BANCO

CADASTRO ÚNICO

1	COD. CADASTRO 7720384	COD. AG.	PAS.	COD. SET.	SEÇÃO TR B. COMUNIDADE <input type="checkbox"/> OF <input type="checkbox"/> IR <input type="checkbox"/> MUNICÍPIO	TIPOS DE PESSOA <input type="checkbox"/> COM. NO PAIS <input type="checkbox"/> COM. NO EXTERIOR	FUNDO
2	COD. CADASTRO	COD. AG.	PAS.	COD. SET.	SEÇÃO TR B. COMUNIDADE <input type="checkbox"/> OF <input type="checkbox"/> IR <input type="checkbox"/> MUNICÍPIO	TIPOS DE PESSOA <input type="checkbox"/> COM. NO PAIS <input type="checkbox"/> COM. NO EXTERIOR	FUNDO

LINHA CORRENTE

TIPO DE CONTA	PRODUTO	Nº DA CONTA PAIS	SLF	SEQ	DIC	DATA ABERTURA
<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL	<input type="checkbox"/> CONTA CORRENTE		4 2 0 0 3 8	0 0		
<input type="checkbox"/> CONJUNTA DO BARRA	<input type="checkbox"/> POUPANÇA LIVRE		8 8	0 0		
<input type="checkbox"/> MELHOR	<input type="checkbox"/> POUPANÇA PLUS		9 0	0 0		

(*) EMISSÃO DE TALÃO: TIPO COMUM ESPECIAL (**) PLANO DE TARIFAÇÃO

FUNDOS DE INVESTIMENTO

COD. FUND	SLF	SEQ	TIPO DE CONTA
<input type="checkbox"/> FUNDO MUTUO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SUDAMERIS ADAGIO CARTEIRA LIVRE - CNPJ 02.176.370/0001-917	0 1 0 1 1		<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> CONJ. SOL.
<input type="checkbox"/> FUNDO MUTUO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES SUDAMERIS ADAGIO - CNPJ 01.849.264/0001-377	0 1 0 1 2		<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> CONJ. SOL.
<input type="checkbox"/> FUNDO DE INVESTIMENTO FUNDICÍRIO SUDAMERIS PRESTISSIMO CURTO PRAZO PLUS - CNPJ 04.016.217/0001-817	0 1 0 1 3		<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> CONJ. SOL.
<input type="checkbox"/> FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUDAMERIS PRESTISSIMO CURTO PRAZO - CNPJ 02.672.151/0001-747	0 1 0 1 5		<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> CONJ. SOL.
<input type="checkbox"/> FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUDAMERIS INVADE DO DIAS - CNPJ 05.052.692/0001-247	0 1 0 1 6		<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> CONJ. SOL.
<input type="checkbox"/> FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUDAMERIS INVADE DO DIAS - CNPJ 02.832.689/0001-197	0 1 0 1 7		<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> CONJ. SOL.
<input type="checkbox"/> FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUDAMERIS INVADE FUNDICÍRIO - CNPJ 03.932.696/0001-127	0 1 0 1 8		<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> CONJ. SOL.

TAMBÉM PELA SUDAMERIS DEBENSA

CONTA SUDAMERIS REMUNERADA PLUS

OPÇÃO 1 OPÇÃO 2 OPÇÃO 3

POUPANÇA PLANEJADA SUDAMERIS

	Nº CONTA CORRENTE	Nº CONTA POUP	SLF	SEQ (1) (2)	VALOR
POUPANÇA LIVRE - MESMA PARTICIPAÇÃO	4 2 0 0		8 8		
POUPANÇA LIVRE - MESMA PARTICIPAÇÃO	4 2 0 0		8 8		
POUPANÇA LIVRE - TERCEIROS (1)	4 2 0 0		8 8		
POUPANÇA LIVRE - TERCEIROS (2)	4 2 0 0		8 8		
POUPANÇA LIVRE - TERCEIROS (3)	4 2 0 0		8 8		

(**) PREENCHER: NOME DO TERCEIRO _____ CPF _____
 NOME DO TERCEIRO _____ CPF _____
 NOME DO TERCEIRO _____ CPF _____

PRAZO: INDETERMINADO DETERMINADO ATÉ _____ PERIODICIDADE: MENSAL SEMES PARES SEMES IMPAR

DEBITO AUTOMÁTICO SUDAMERIS

AGUA GÁS TELEFONE OUTROS ANEXAR FOLHA DO DOCUMENTO

CONSULTA CADASTRAL DO PROPONENTE

BPC SERASA CPF (NEGATIVO E POSITIVO) DATA ENCERRAMENTO _____

INÍCIO DO RELACIONAMENTO: _____ PVS DE REESTRUTURAÇÃO, OBSERVAÇÕES, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 data-se do cliente endossado por norma financeira
 aviação

RESPONSABILIZAMOS PELA EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS À VISTA DOS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, DO CPF, OUTROS COMPROVANTES E DEMAIS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO APRESENTADOS, SOB PENALIDADE DE APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 64 DA LEI Nº 8.980, DE 20/11/1994.

SECRETÁRIO

3173

25/2003-CM

bito Automático Bradesco.
Suas contas pagas no dia, automaticamente.
Mais um bom motivo para ser
Cliente Bradesco.



Fone Fácil 011 3391 5511
www.bradesco.com.br

ELETRIPAULO

NOTA FISCAL
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
EMISSÃO 25/01/99

Nome: MARIA ANTONIA DOS SANTOS
Endereço: S VICENTE PAULA 650 140
CNPJ: [blank]
Número de Referência: 66825083
Conta de: OUT / 1999
Município: SAO PAULO
Classe: RES

Consumo Mês Atual: 270 kWh
Lectura do Medidor: 2510
Medidor Número: 3625317
Constante: 00001
Instalação Bancaria: [blank]

Consumo Registrado nos Últimos Meses - kWh	Descrição	Valor
221-01/98	FORNECIMENTO	1,25
216-00/98	30 kWh	0,2521000
220-00/98	32 kWh	0,2522000
225-00/98	32 kWh	0,2522000
230-00/98	32 kWh	0,2522000
	ICMS	1,00

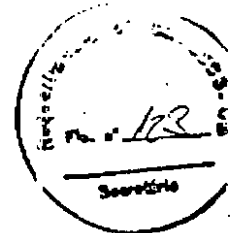
ICMS - Lei Estadual 8374 de 01.03.89
Base de Cálculo: 34,73
Alíquota: 28,5
Valor: 9,90

Seção de Atendimento/Arquivo dos Clientes em Itaquera
R. S. DE JAMETÓ
Aprosentação: 34,73
Vencimento: 01/02/99
Valor: 34,73

Requerimento nº 05/2003-CR
Requerente: [Signature]
Fls. nº 3744-CR
Secretário

Movimentação na conta da DePoló Corp - MTB Bank NY

data	credito	débito
02/12/96		500.000,00
04/12/96		400.000,00
06/12/96		500.000,00
11/12/96		800.000,00
16/12/96		260.000,00
02/01/97	1.100.000,00	
06/01/97		1.600.000,00
09/01/97		3.300.000,00
22/01/97	550.000,00	
22/01/97	2.000.000,00	
29/01/97		600.000,00
04/02/97	1.000.000,00	
24/02/97	1.000.000,00	
25/02/97		300.000,00
27/02/97		300.000,00
28/02/97		1.800.000,00
03/03/97	3.000.000,00	
05/03/97	1.500.000,00	
06/03/97	6.500.000,00	
11/03/97	1.500.000,00	
12/03/97	3.000.000,00	
14/03/97		3.000.000,00
17/03/97		1.500.000,00
20/03/97		900.000,00
02/04/97	7.500.000,00	
03/04/97	3.900.000,00	
08/04/97	3.000.000,00	
10/04/97	5.500.000,00	
14/04/97	4.500.000,00	
24/04/97	8.000.000,00	
25/04/97	2.500.000,00	
29/04/97		500.000,00
30/04/97		1.100.000,00
02/05/97		350.000,00
06/05/97		50.000,00
06/05/97		550.000,00
14/05/97	2.000.000,00	
16/05/97	5.500.000,00	
23/05/97		200.000,00
02/06/97	5.000.000,00	
02/06/97		50.000,00
03/06/97		1.000.000,00
11/06/97	700.000,00	
17/06/97	2.000.000,00	
20/06/97	2.000.000,00	
23/06/97	1.000.000,00	
24/06/97		100.000,00
25/06/97	3.000.000,00	
02/07/97	6.000.000,00	
08/07/97		300.000,00
23/07/97		700.000,00
04/08/97		600.000,00
06/08/97	3.200.000,00	
14/08/97		100.000,00
18/08/97	1.500.000,00	
28/08/97		2.000.000,00
19/09/97	3.000.000,00	
22/09/97	2.300.000,00	
09/10/97	520.000,00	
15/10/97	1.000.000,00	
20/10/97	1.850.000,00	
07/11/97	2.000.000,00	
04/12/97	3.500.000,00	
10/12/97	2.500.000,00	
15/12/97	1.100.000,00	
15/01/98	1.700.000,00	
18/02/98	500.000,00	
30/03/98		1.200.000,00
01/04/98		300.000,00
28/04/98		1.000.000,00
07/05/98	2.000.000,00	
15/06/98	1.000.000,00	
19/06/98	400.000,00	
27/08/98	780.000,00	
Total	113.700.000,00	25.850.000,00





Montevideo, 13 de noviembre de 2000

Señores
BEACON HILL SERVICE CORP.
Presente

Att. Anibal Contreras

De nuestra consideración:

Por este intermedio deseamos dejar constancia que el Sr. Gabriel Lewi Seszez y el Sr. Clemente Dana, documento de identidad brasileño RNE V224703-5 y RNE W045145-2 respectivamente, son personas de nuestro conocimiento desde hace más de 20 años contando con la debida solvencia económica y moral.

Sin otro motivo, saludamos a Ud atentamente

p.p. LESPAN S.A.


Waldemar D. ALVAREZ
Vicepresidente

A 478



CD: CC5NICALOG18062003

512 Pasta: 111297_150198

Arquivo: 05_01_98_11H04MIN

Duração: 5:09 minutos

Interlocutores: MNI e HNI

➤ Transcrição da Conversa

(ouve-se uma conversa ao fundo)

HNI: Alô.

MNI: Oi.

HNI: Oi.

MNI: Oi.

HNI: Oi.

MNI: Tudo Bom.

HNI: Tudo mais ou menos.

MNI: Digue. Porque mais ou menos?

HNI: Eu falei com, Kiko tá de férias.

MNI: Hã.

HNI: Eu falei com seu Messer.

MNI: Hã.

HNI: Tinha como falar com Tutankamon.

MNI: Hã.

HNI: A múmia. e tá ainda, tá abrindo a conta.

MNI: Ah, não tem conta ainda.

HNI: No ...ininteligível... Calcula que pro dia 10 tá tudo pronto.

MNI: Hã.

HNI: 10 eu não sei que que é. Hoje é 6?

MNI: 10 é segunda, é sábado.

HNI: Então ...ininteligível... seria pra ...ininteligível.

MNI: Essa semana é. Seria só pra semana que vem.

HNI: Vai tempo ...ininteligível... você não quer fazer com conta antiga. Eu falei não. a principio não.

MNI: Hum.

HNI: Mas, nó tamos desde o dia que ...ininteligível...: falou do Kiko já mandou abrir a conta lá, bá, bá, bá, bá, mas leva um tempinho, né.

MNI: Hum.

HNI: Negócio desse feriado e tudo, então, calculamo que vai tá pronta pro dia 10.

MNI: Hum, hum.

HNI: Tá bom. Vou. vou ficar aqui esperando. né.

MNI: Hum, hum.

HNI: E se tiver alguma novidade quanto à conta antiga a gente te liga. Aí não vai depender de nós.

MNI: É.

HNI: Né.

MNI: Hum. Hum. Bom, mas por outro lado à gente acerta tudo com outro também. né.

HNI: É ...ininteligível.

MNI: Ininteligível.

HNI: Você conseguiu falar, não?

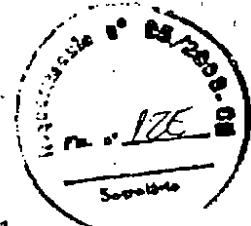
MNI: Não, ainda não.

HNI: Porcarcli. Te mandei, tô te mandando, mandando. em São Paulo os contratos sem ...ininteligível.

MNI: Ah, tá.

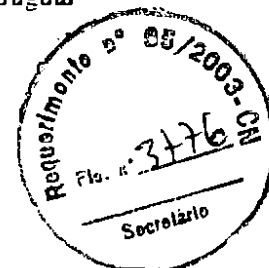
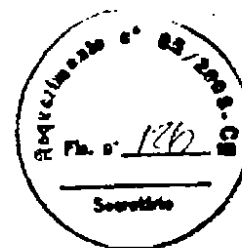
HNI: Para o ...ininteligível.

MNI: Tá bom.



➤ Transcrição da Conversa

RUTH: Oi moreco, oi moreco
PACO: Hãn
RUTH: Oi
PACO: Oi, como sabe sou eu
RUTH: Hãn
PACO: Como sabe sou eu
RUTH: 342-3222, todos telefones daqui tem bina
PACO: Hãn
RUTH: Agora é binado tudo
PACO: (ininteligível) não fazer trote
RUTH: Nun dá agora não dá
PACO: Que merda
RUTH: E aí até quanto você já sabe porque eu fico sabendo das coisas aos pedaços
PACO: Não eu falei me ligou o Tuba, eu falei com o Afonso
RUTH: Hãn
PACO: Prá tentar dar uma pressão para ver se o cara se animava a operar né
RUTH: Hãn
PACO: E aí ele falou que não queria vincular o passado das contas (ininteligível) passado com a operativa daqui prá frente, então tem que ser uma conta nova
RUTH: Hãn ram
PACO: Aí a conta falou (ininteligível) o dia cinco né
RUTH: Falou o quê?
PACO: Falou que só teria conta nova a partir do dia cinco né
RUTH: Hãn
PACO: E tá e o Fernandinho vai hoje prá a tarde (ininteligível)
RUTH: Já teve, já teve lá
PACO: Já teve lá
RUTH: Já
PACO: E não sei vou falar de porcentagem com ele agora (ininteligível) refrescar a cabeçinha dele acho
RUTH: Hãn ram
PACO: Só que o Alberto falou com ele que me ligou que tinha falado tipo assim, pô mas independentemente quando começa (ininteligível...) da conta, (ininteligível...) to preocupado tipo aí não sei (ininteligível) me entender como que teria uma liberação prá começar a negociar com o Messer.
RUTH: Hãn ram
PACO: Aí no caso
RUTH: Disse que já tá tudo ok para operar com você
PACO: Hãn ram, hãn ram
RUTH: Agora já tá, tudo que não tava a quinze minutos atrás agora já tá tudo que não podia a quinze minutos atrás agora já pode. Paco a minha, sabe o meu saco prá esses melindres de Afonso já foi
PACO: Hãn ram
RUTH: Sabe eu não tenho mais saco
PACO: Hãn ram, é ele não queria em princípio dificuldade maior não era o Paraguai porque se (ininteligível) não precisa nada operar né



514 RUTH: Claro que não, claro que não
PACO: Precisava nada mas (ininteligível) acho (ininteligível) da conta né
RUTH: É não, só um segundo, só um segundo, alô (oi du, o cara lá significa o que mesmo, a tá o cara lá, pera ai um minuto que eu tenho aqui em algum lugar, tô caçando aqui, da minhoca né do Wander da minhoca)
PACO: Vem cá o Fernando foi lá no banco
RUTH: Minhoca é aquela mulher que fez (ininteligível...) é aquela da (ininteligível...) mas trabalha bem né, não pode segredo né, tô caçando aqui só um segundo cara, me liga daqui há pouco vai porque eu não tenho a mais lev: noção de onde eu enfiei, devo ter enfiado no, tão tá, tchau, oi
PACO: Oi
RUTH: Que fofo
PACO: Hum
RUTH: A Flor do meu jardim porra você pegou (mais ao fundo escuta-se uma pessoa dizendo: escrito Polícia Federal) você o que, o que você fez com o pinto dele fofa onde você (ininteligível), oi
PACO: Oi
RUTH: Oi, han
PACO: Então você, você fala com o Messer(ininteligível)3:45
RUTH: É
PACO: Pra mas sempre vamos deixar em sigilo de quem é (ininteligível)
RUTH: Sim
PACO: Porque para não misturar
RUTH: Claro
PACO: Daqui a pouco sabe que é integracion depois sabe nada
RUTH: Não
PACO: Agora temos o problema é o risco né, esse dia a mais né, prá mim o risco prá mim parece intregación,
RUTH: Hum rum
PACO: Até ai tudo bem agente (ininteligível) tá, mais
RUTH: O meu risco é o cheque voltar
PACO: O cheque voltar em quanto tempo isso é que tenho
RUTH: Não o cheque é o seguinte, se for conta do Rio
PACO: Han
RUTH: Se for conta de qualquer lugar que não São Paulo, são vinte e quatro horas pra retorno por fundos
PACO: Certo
RUTH: E quatro dias para retorno outros
PACO: Hã ram
RUTH: Que pode ser é assinatura pode, ai é aquela história não pode ser nada mas pode ser tudo
PACO: Certo
RUTH: Só não pode ser fundos tá
PACO: Certo
RUTH: Então se eu pago o cabra cabo em setenta e duas horas eu continuo tendo vinte e quatro horas de risco
PACO: Ta, esse você tava engolindo até hoje
RUTH: Esse eu tava engolindo até hoje, até hoje, hoje não mais
PACO: Certo
RUTH: Tá hoje o Alberto falou que não queria mais
PACO: Certo (ininteligível) lógico
RUTH: Hum
PACO: É meio lógico

RUTH: Não, mas é porque o Alberto sabia que agente corria esse risco entendeu, só que até então ele topou e hoje com todas essas conversas ele não quis mais (ininteligível) e dele eu não discuto isso

PACO: Certo

RUTH: Mas no fundo o risco é Messer, no fundo o risco é Kiko, porque é quem fecha a operação, porque foi outra coisa que o Afonso levantou, sabe-se lá se o Kiko tá fechando por pro Messer porra mais ai também né, então o risco é Kiko

PACO: Quem levantou isso

RUTH: O Afonso óbvio né, sabe-se lá se o Kiko num pirou e não vai fechar por conta dele, pega três paus e vai se embora pô, não é assim né

PACO: Não mais ai o caso o, porque o problema seria o seguinte que eu vejo né, vou ter que saber todos os detalhes para negociar com alguma coisa né, ele tava pagando com setenta e duas horas né verdade, o risco era todo do Messer, do laranja

RUTH: Era

PACO: O que que é o risco laranja?

RUTH: Como assim o que é risco laranja, ele dá os reais e eu não dou o cabo

PACO: Tá certo mas o que que é o risco laranja

RUTH: A o risco laranja é porque eu pago o cabo pro o integración e o intrega e o, intregacion, integración paga o cabo hoje em dia para o cambio real e o cambio real que paga pra ele

PACO: Eu sei

RUTH: Então o risco do Messer era risco cambio real

PACO: Mas (ininteligível)

RUTH: Não

PACO: Ele era assumido

RUTH: É, carteira do Messer

PACO: Tudo bem, tudo bem agora não, queria saber o risco do laranja porque o outro eu não tenho, passa ser integración prá mim

RUTH: É

PACO: Entendeu

RUTH: Que passa a ser integración que passa a ser Araucária

PACO: Araucária e Integración claro os dois lógico, lógico

RUTH: É o meu risco que to fechado operação com você, o meu risco passa a ser você que está me pagando em reais

PACO: Esse ai também teu risco lá, o risco do

RUTH: O risco laranja passa a ser seu

PACO: Tá que seria de um dia

RUTH: Isso exata, Um dia

PACO: Mas não por falta de fundos

RUTH: Não por falta de fundos porque agente além da gente de ter a devolução em vinte e quatro horas, agente confirma o cheque

PACO: Hã ram

RUTH: Com o gerente tá

PACO: Certo

RUTH: Tá

PACO: Hã ram, a não seja que

RUTH: Eu acho esse risco é muito pequeno

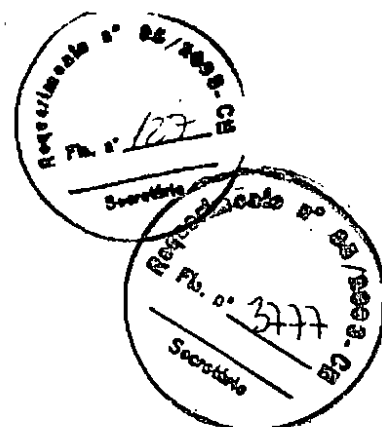
PACO: Certo

RUTH: Prá te ser bem sincera

PACO: (ininteligível) risco meu

RUTH: É seu

PACO: meu e de Messer



RUTH: É seu Messer exatamente
PACO: (ininteligível) paguei o cabo (ininteligível)
RUTH: Exatamente, exatamente
PACO: Outra coisa, o que me preocupa não é isso, preocupa o risco da conta
diríamos não utilizar a mesma conta por ser risco dele do Messer
RUTH: De dar merda aqui, porque dar merda na Continental porque tá recebendo
esses fundos
PACO: Não
RUTH: Não,
PACO: prá quarta não prá sexta, alô
RUTH: Alô (7:50)
PACO: Oi, oi desculpa
RUTH: Aonde você parou que eu não sei mais
PACO: Não, do risco de o laranja, o meu risco do laranja
RUTH: O seu risco do laranja é o laranja se fuder e ai perseguirem o laranja e vê que
os fundos do laranja entraram na conta da Continental
PACO: Tá bom eu vou ter boletado isso lá isso vai ser um problema offshore
(ininteligível...) pra mim
RUTH: Tão esse que é o risco
PACO: Tá
RUTH: E o risco meu do Araucária é ter a conta do não residente que recebe fundos
do laranja
PACO: Certo isso tudo bem mas você tem boletado
RUTH: Claro que eu boleto
PACO: Você tem boletado o integracion, ai dificultar a investigação, eu tô falando o
risco da possibilidade de amanhã o Banco Central estoura essa operação ou
diríamos bloquear os fundos por causa da operativa, chegar um dia amanhã
chegar e você falar tem
RUTH: Eu não sei te dizer, não sei nem aonde ele pode fazer isso
PACO: É por isso que pergunto eu também não sei, não sei
RUTH: Não sei te dizer
PACO: Vamos supor agente fecha hoje e deposita o cheque do cara tá
RUTH: Hum
PACO: Amanhã ou hoje você vai ter disponibilidade
RUTH: Bom vamos dizer que a conta teja a grana teja na conta do cara tá
PACO: Certo
RUTH: Então se depositou hoje a conta tá lá com pau
PACO: Hum
RUTH: No dia que entra essa grana, essa grana é automaticamente transferida, não
dorme dinheiro na conta do cara
PACO: Da Continental
RUTH: Não, não dorme dinheiro na conta da continental
PACO: Tá
RUTH: O dinheiro entra hoje na conta da continental eu transfiro hoje da Continental
para o Integracion
PACO: Hum rum
RUTH: Se por acaso "intraday" tá, eu fiz o depósito e o Banco Central me mandar
bloquear isso daí, eu não vou pagar o cabo concorda
PACO: Certo mas se for
RUTH: Eu não faço, essa é a diferença de você fechar a operação e de você deter a
conta do laranja, quando você detém a conta do laranja
PACO: Hãh
RUTH: Você tem que dormir com a grana na conta tá
PACO: Certo

RUTH: E ai você depois é depois você libera porque você tem a grana dormindo com você, ela aqui não dorme, eu fico com os dólares isso sim

PACO: Certo

RUTH: Mas eu já contratei a operação e já tudo

PACO: Certo

RUTH: Então se o Banco Central me mandar vamos dizer entrou dinheiro "intraday" eu não pago o cabo eu tenho três dias de cabo na minha mão, a realidade é essa

PACO: Certo, três dias que podem ser cem milhões

RUTH: É

PACO: Né

RUTH: É eu fico sempre com um dia de risco, (tosses) porra, que é o risco da última devolução poder acontecer e eu ter pago o cabo, porque ele pode me fuder lá no onde tem a conta do laranja lá

PACO: Hum rum

RUTH: De dizer essa grana que você pagou, não, não pode, essa grana que eu, essa grana que você já pagou volta prá trás não pode, ele pode com dinheiro na conta segurar

PACO: Lá no laranja

RUTH: Lá

PACO: Na tua conta, na tua conta não dorme dinheiro

RUTH: Não dorme dinheiro

PACO: Então não tem volta atrás

RUTH: É

PACO: Depois que, mas o banco depois que o banco creditou diríamos sobre a operação de hoje, Paco e o laranja pagou

RUTH: Isso

PACO: Certo o Cheque foi entrando vamos supor ontem a noite, ontem consultou o cheque

RUTH: Ai de hoje prá amanhã ele compensa concorda, ele pagou hoje, eu recebi o cheque depositei

PACO: Tá

RUTH: Eu mando pra compensação

PACO: Tá ele pagou

RUTH: Tá eu mando prá compensação, ai vai que o Banco Central congelou isso ele vai voltar sem fundo

PACO: Vai voltar sem fundo

RUTH: Né

PACO: Tá tá bom, ai se aparece esse risco e de Messer, se não voltar não vou pagar o dólar

RUTH: É isso ai se não volta, pô, se não compensar a grana eu não vou pagar o dólar

PACO: Depois que compensou você já disse um dia, esse dia compensou, você transferiu do Continental para o Integracion e fechou o cambio e foi embora

RUTH: Isso eu já fecho o cambio na compensação.

PACO: Ai não tem volta atrás

RUTH: Não, ai eu tenho aqueles quatro dias de devolução por outras coisas é isso que eu tô te dizendo

PACO: Certo mas não por

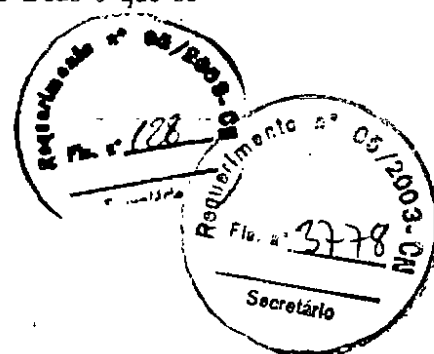
RUTH: Não tem volta pro fundo,

PACO: Tá mas

RUTH: Agora eu não sei se a Justiça impetrar um "mandato" sabe Deus o que se pode retornar ao fundo eu não sei te dizer isso

PACO: Ta se você tem quatro dias prá compensar

RUTH: Não, não é quatro dias para compensar



PACO: Não, quatro dias não compensou mas quatro dias para devolver o cheque
 RUTH: Isso
 PACO: Se o cara diríamos bloquear de alguma maneira a conta
 RUTH: No quarto dia
 PACO: No quarto dia
 RUTH: É um dia de risco, isso que eu tô te dizendo um dia de risco extremo
 PACO: Hã ram
 RUTH: Né
 PACO: Se por um dia de risco vai ser
 RUTH: Nunca vai acumular porque esse sempre vai ser um dia nunca vão ser dois dias

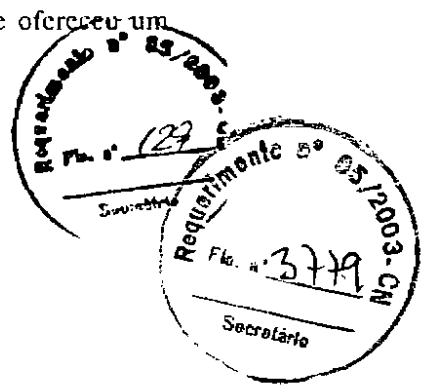
 PACO: Hã ram
 RUTH: É aí que você vai ter que fazer o seu limite
 PACO: É
 RUTH: Né
 PACO: Com Messer
 RUTH: Com Messer, limite que você dá prá Messer
 PACO: Sempre tem um dia só
 RUTH: Sempre um dia
 PACO: Não tem acumulado
 RUTH: Não dá prá acumular porque aí eu tenho eu paguei um mas eu tô recebendo outro que eu não paguei entendeu, então vamos dizer que eu feche hoje, amanhã e depois tá então hoje eu tenho, faz aí no papel

 PACO: Certo
 RUTH: D0, D1, D2,
 PACO: Amanhã minha úlcera hoje vai ser assim tipo um buraco negro, camada de ozônio não sei, fala
 RUTH: D0, D1, D2, aí você bota em baixo é D0, D1, D2, D3, D4 até D7 tá, aí você bota D0 você recebeu reais tá

 PACO: Certo
 RUTH: em D3 (ininteligível) você vai pagar o cabo tá
 PACO: certo
 RUTH: Aí só que você tem prá voltar até D4 tá bom
 PACO: certo
 RUTH: Então você tá com um dia de risco
 PACO: Certo
 RUTH: Aí, D2, D1 você recebeu reais tá, isso do D1 você vai pagar em D3 ou seja o dia vai que o último lá que o seu D0 tem prá voltar é o dia que você vai pagar o seu D1 então se por acaso o D0 voltar tá você já não pagu o D1

 PACO: Não paga o D1
 RUTH: Você fica com os reais do D1
 PACO: Hã ram
 RUTH: entendeu
 PACO: Hã ram, entendi
 RUTH: Então é por isso que é sempre um dia
 PACO: Certo
 RUTH: Não dá prá cavalari cagada
 PACO: Hã ram, entendi
 RUTH: Entendeu
 PACO: Quer dizer que tenho que negociar com Messer
 RUTH: Um dia de risco
 PACO: Tem um dia de risco porque tem quatro dias (ininteligível) se for
 RUTH: Se for Rio, se for São Paulo não, se for São Paulo casa lá com lá, porque São Paulo é três dias no máximo

PACO: Hãn ram
RUTH: Tá agora é qualquer outra capital. São Paulo capital não interessa interior de São Paulo
PACO: Certo
RUTH: Qualquer outra capital interior de São Paulo. interior do Paraná é quatro dias
PACO: Quatro dias (ininteligível)
RUTH: Tá
PACO: Paraná também
RUTH: Interior do Paraná também, interior do Paraná é igual a capital
PACO: Foz também
RUTH: Porque agente tá em São Paulo, Foz também
PACO: Foz também, tá ok
RUTH: Curitiba também
RUTH: Curitiba também. Curitiba é quatro dias
RUTH: É porque toda a volta é feita por São Paulo, por isso que São Paulo é diferente
PACO: A concentrada a compensação lá
RUTH: Exatamente
PACO: Há tá
RUTH: Tá
PACO: Tá, entendi, então eu vou negociar
RUTH: O Banco Central vendeu presente, agora o Banco Central vende presente até dia de leilão
PACO: É
RUTH: Chegaram as camisetas lá, eles falaram alguma coisa ou não, a é
PACO: Renato perguntou porque o Santana não chega
RUTH: O que
PACO: (ininteligível) tá vendendo mais
RUTH: Quem
PACO: Você
RUTH: Não, mas eu vendi os outros cheques mas não esse entendeu, vendi os chequinhos os de comércio normal eu vendi
PACO: Sei, sei
RUTH: teve um volume legal hoje
PACO: A ok
RUTH: Porque por causa do natal né
PACO: (ininteligível) efetivo (ininteligível)
RUTH: Efetivo teve um volume bom, chequinho teve um volume bom é porque hoje de manhã nem chequinho eu fiz comeci a fazer chequinho uma hora da tarde
PACO: Certo, quando liberou
RUTH: Tava muito caro nun tava
PACO: Tava, não tá caro, (ininteligível) dezoito e meio eu vendi São Paulo um cheque com doc, bom (ininteligível)
RUTH: Tão tá querido, qualquer coisa se precisar de qualquer coisa, se precisar do seu Gilmar inclusive Paco, prá buscar carro e qualquer coisa você me fala
PACO: A mais é motorista ou que que é
RUTH: Não mais uma coisa é profissional né
PACO: É eu sei
RUTH: Seu Gilmar é, e é cuidadoso e tudo se você precisar dele você me fala tá, pô as crianças não estão em aula posso dispor dele na boa, porque de repente pode ser uma solução prá você
PACO: É de repente pode ser porque ai eu pego, não sei o Tuba me ofereceu um carro dele um carro de um Tempra não sei que tempra que é
RUTH: O Tempra do Neno que o Neno trocou na Alfa
PACO: Hãn, falou que tem um tempra, não sei que tempra que é



520 RUTH: É
PACO: Porque fiquei comentando esse negócio e merda
RUTH: Eu tinha comentado com ele já
PACO: É falou, o problema que meu outro carro tá no meu Raul, e pra passar para ir para o Uruguai tem que ter autorização no Consulado, o dono do carro tem que fazer uma autorização, eu tal Fernando de tal autorizo tal tal documento tal a circular com meu viajar com meu carro tá, tá, registrar em cartório e passar no Consulado aqui entendeu
RUTH: Hã ram
PACO: Não me dá tempo com Raul vou ter que mandar lá por malote prá cá,
RUTH: É
PACO: Acabou, ver se consigo fazer isso com o Tuba pegar o carro pegar as malas aqui carregar o carro e mandar o Gilmar prá lá, passar o natal viajando (ininteligível)
RUTH: Bom
PACO: Vou poder só depois do natal
RUTH: Propõe prá ele, depois do natal é só tem que ver por causa dos chachorros lá em casa pra não ficar muito tempo longe por causa dos cachorros
PACO: Não é só dois dias até lá, sai hoje de manhã vamo supor três dias no máximo. (ininteligível) fim de semana
RUTH: Ham
PACO: Não sei ainda se o carro
RUTH: O eu te ligo num minuto
Tá ok
RUTH: Porque é o Alberto já de novo aqui
PACO: Tá bom
RUTH: Vamo vamo vamo falar aqui já, eu falei pro Augusto que agente poderia fazer por quatro dias no máximo dois milhões, vamo ver aqui agora
Tons de discagem telefônica
MNI: Credson Credsul boa tarde
RUTH: Boa tarde o Afonso por favor
MNI: Quem gostaria
MNI: Ruth ele não se encontra
RUTH: Então o Rogério
MNI: Momentinho
RUTH: Obrigado (ouve-se música)
AFONSO: Alô
RUTH: oi
AFONSO: Fala cobrinha
RUTH: A você tá aí?
AFONSO: Tô
RUTH: Bom eu tô aqui com o Augusto na linha
AFONSO: Hum
RUTH: Já falei pra ele que o Alberto me falou que então agente até faria Augusto hoje a termo
AFONSO: Hum rum
RUTH: Sendo com quatro dias
AFONSO: Hum rum
RUTH: Né
AFONSO: Hum rum
RUTH: Eu já falei isso pra ele já tô com ele aqui na linha, ele quer saber que preço, que preço eu faço pra ele então
AFONSO: Depende do que ele vai vender né
RUTH: Não, pois é essa é a dúvida, eu pego o preço de São Paulo

AFONSO: O preço que ele vamo ver, quanto que é o preço lá é, é de São Paulo

RUTH: Bom

AFONSO: Dezoito

RUTH: É vamo dizer que é que seja dezoito

AFONSO: Dezoito tá

RUTH: Que é até um preço mais, mas vamos dizer que é dezoito

AFONSO: Vamo pressupor que é dezoito

RUTH: Bota dezoito ai, que preço que seria

AFONSO: Tá

RUTH: Espera só um minuto que eu to fazendo aqui é, é

AFONSO: Não vou te é

RUTH: No normal tô botando dezoito tô fazendo naquela conta normal

AFONSO: É daí pera ai não, vamos ter que fazer o seguinte, vamos qual é o preço mesmo, dezoito e meio.

RUTH: Dezoito e meio é, porque a diferença é que no caso ele só tem um cpmf e não dois

AFONSO: Certo então pera ai, vamo fazer a conta assim, dezoito e meio o preço certo

RUTH: Bota dezoito e meio Marcelo

AFONSO: Dezoito e meio, como o, o, o, o, o ele vai pegar o cheque direto do homem, o homem uma (ininteligível) vantagem prá fazer o negócio certo

RUTH: Tá

AFONSO: Quanto que você acha razoável uma vantagem de risco dele, meio,

RUTH: Eu não sei

AFONSO: meio, zero setenta

RUTH: É por isso que eu to fazendo em torno de, tipo assim se é dezoito e meio, eu tô considerando dezessete e meio, dezessete setenta e cinco que seria o "plus" dele

AFONSO: Tão tá, vamo lá dezessete setenta e cinco o "plus" dele

RUTH: Dezessete setenta e cinco

AFONSO: Agora vamos tirar um dia a mais que nós vamos dar quatro dias pra ele, dezessete e meio, que seja dezessete e meio, em cima do dezessete e meio, calculamos um terço e dois terços

RUTH: Só que é só tem um cpmf no caso dele

AFONSO: Tanto faz isso mais zero vinte, menos zero vinte

RUTH: Não é, pô então é dezessete e meio Marcelo, não é dezessete setenta e cinco, Marcelo já botou todos os números aqui possíveis imagináveis

AFONSO: E daí diz pra ele o, diz pro cabeça, cabeça só dá prá vender se você fazer a dezessete e meio

RUTH: Então a seria sendo dezessete e meio tá, você pega o cpmf não sei que lá, o preço normal seria um virgula treze setenta e cinco que é exatamente o preço que eu fiz pra ele ontem prá hoje tá

AFONSO: Hum agora só ele tem que passar a dezessete e meio pro cara né

RUTH: Bom eu vou passar o preço pra ele e vou falar que esse preço agente tá falando, eu ligo prá minha mãe

AFONSO: É por uma conta de dezessete e meio

RUTH: É pra uma conta ele vendendo a dezessete e meio

AFONSO: Não adianta ele passar uma conta a quinze ou dezesseis que não fecha

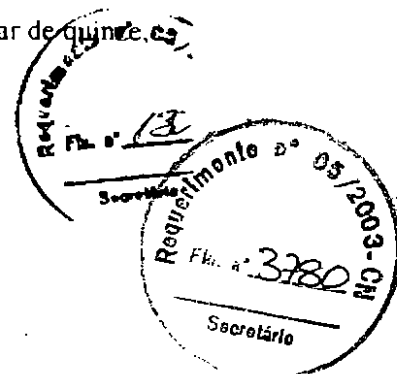
RUTH: Agora Afonso você tem que falar com ele

AFONSO: Hum rum

RUTH: É que porque eu não vejo que ele te passando

AFONSO: Hum rum

RUTH: Entendeu então você tem que falar com ele que porra ele te passar de quinze, sei lá dezesseis sei lá que preço que porra não dá pra engolir



AFONSO: Então já avisa pra ele que não adiante ele passar por baixo, que você tá fazendo conta a dezessete e meio

RUTH: Tá tô fazendo conta a dezessete e meio e se ele vender abaixo disso que não dá e vou fazer só dois pau com ele foi isso combinado

AFONSO: Não falei com tubarão isso

RUTH: Tá é que o tubarão tinha falado isso pra mim mais depois ele falou outras coisas e não sei continua sendo esse o combinado

AFONSO: Não combinei nada com o tubarão não não

RUTH: Então vou fazer dois pau de dólar

AFONSO: Então conversa com o tubarão ele que tem que resolver

RUTH: Mas ele não tá aqui, ele tá na bolsa, ele não tá aqui

AFONSO: Então tá bom

RUTH: Então tá bom,

AFONSO: Tá bom

RUTH: Treze setenta e cinco, pra dólar em quatro dias eu vou falar pra ele que o preço dele agente

AFONSO: Ele tem que empurrar no dezessete e meio

RUTH: Tá legal

AFONSO: Ele tem que empurrar no dezessete e meio

RUTH: Tá bom

AFONSO: Beijo

RUTH: Falou tchau

Tons de discagem telefônica

RUTH: Que e pra ele passar pro Afonso isso

MÃE DA RUTH: Oi

RUTH: Oi mãe

MÃE DA RUTH: Tudo bem

RUTH: Tudo bom

MÃE DA RUTH: E as menininhas

RUTH: Estão boas

MÃE DA RUTH: Ta tudo arrumado

RUTH: Não, claro que não, óbvio que não

MÃE DA RUTH: Óbvio que não, escuta você vem amanhã me diz tudo, que hora que você vai chegar

RUTH: Só um minuto, fala que isso é pra cheque hoje que outro foi corrigir o CDI, oi mãe desculpa, dez pras onze

MÃE DA RUTH: Sei, dez pras onze, muita coisa

RUTH: Dez pras onze da noite, vinte e três e cinquenta, você quer saber o número do voo

MÃE DA RUTH: É

RUTH: É Varig

MÃE DA RUTH: Dez pras onze

RUTH: É

MÃE DA RUTH: Dez e cinquenta

RUTH: Vinte e duas e cinquenta isso

MÃE DA RUTH: Vinte e duas e cinquenta pm, Varig

RUTH: Varig voo 947

MÃE DA RUTH: voo 947 direto

RUTH: Direto, eu saio daqui vinte e uma e vinte e cinco

MÃE DA RUTH: Sai vinte e uma e vinte e cinco, uai, leva tudo isso

RUTH: Leva uma hora e pouquinho é

MÃE DA RUTH: Tá bom o negócio de quem vai quando vai não sei que, não se que isso agente resolve tudo aqui né

RUTH: Ainda não sei, só um minuto mãe alô, oi minhoca tudo bem, você aguarda só um segundinho minhoca tá, oi

MÃE DA RUTH: O não mandaram o meu dinheiro

RUTH: Ai meu Jesus, o dinheiro qual dinheiro

MÃE DA RUTH: Agora já não sei mais quanto é que você me mandou setecentos e quarenta quanto é que você ia mandar a mais

RUTH: Puta, eu vou ver aqui mãe, porque eu deixei anotado e tudo pra mandar e não era pra não ter mandado

MÃE DA RUTH: Pois é

RUTH: É porque isso aqui tá uma loucura

MÃE DA RUTH: Hum ruim e porque já quero que me mande até mais então

RUTH: É

MÃE DA RUTH: É, porque setecentos, você lembra quanto que era sua conta?

RUTH: Eu lembro quinhentos e oitenta

MÃE DA RUTH: Era quinhentos e oitenta,

RUTH: Quinhentos e oitenta

MÃE DA RUTH: Você mandou setecentos e quarenta

RUTH: Eu mandei setecentos e quarenta porque era quinhentos e oitenta com mais quinhentos que você queria que era mil e oitenta, eu mandei setecentos e quarenta, então faltava trezentos e quarenta

MÃE DA RUTH: Trezentos e quarenta, então manda mais mil, manda mil trezentos e quarenta

RUTH: Tá legal

MÃE DA RUTH: E depois vai ficar uns oitocentos na minha conta livre

RUTH: Tá

MÃE DA RUTH: Tá mais não esquece

RUTH: Não, Eliana tira oi fofa, não pede pro Tensão que já deu confusão com minha mãe, tira mil da conta da minha mãe e manda um doc pra ela por favor, tem que ver ai um doc que eu pedi, eu falei mais e não foi, oi

MÃE DA RUTH: Hum..

RUTH: Eu vou resolver isso aqui

MÃE DA RUTH: Eu peguei ontem de noite o extrato eu achei que não tinha batido ainda mais eu fui lá de novo não chegou mesmo

RUTH: É, não eu vou, é porque ela falou uma vez eu falei onde era ela não pegou comigo depois

MÃE DA RUTH: Então não deixa de mandar amanhã

RUTH: Não, já tá mandando

MÃE DA RUTH: Então manda mil trezentos, já tá mandando

RUTH: Já tá mandando

MÃE DA RUTH: Tá ótimo, mil trezentos e quarenta. (ininteligível) só chega conta, então tá bom

RUTH: Tá bom mãe

MÃE DA RUTH: Então eu vou pega, derrepente vou ver se o Nando pega vocês

RUTH: A Nê ia também

MÃE DA RUTH: A é ótimo, então eu fico em casa que eu tenho um porção de coisas pra arrumar

RUTH: Tá bom, combina ai com alguém, o papai também ofereceu pra pegar

MÃE DA RUTH: A é

RUTH: Só prá combinar ai quem que vai

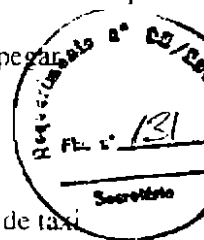
MÃE DA RUTH: A então tá bom, tão tá

RUTH: Porque com as duas de taxi não dá

MÃE DA RUTH: Não claro que você não vem de taxi né, quando é que você veio de taxi

RUTH: Não pois é, mais eu falo pra

MÃE DA RUTH: Não é porque é porque eu fico preparando as coisas, tenho que fazer as coisas lá prá Marilene e prá cá,



RUTH: Tá
MÃE DA RUTH: Tá
RUTH: Tá bom mãe
MÃE DA RUTH: Então tá
RUTH: Beijo
MÃE DA RUTH: Então boa viagem, beijinho, o a sandália da Manu também acho que não tá comprada não
RUTH: Que sandália da Manu?
MÃE DA RUTH: Você disse que queria sugestão
RUTH: A não mais não tem grilo
MÃE DA RUTH: Não porque todo mundo já tinha comprado coisa
RUTH: Não tem problema. aqui o pro (ininteligível), tão tá mãe
MÃE DA RUTH: Beijinho
RUTH: (ininteligível) tem quinhentas coisas
MÃE DA RUTH: beijo, tchau
RUTH: tchau

33 791 591/0004-84
33 791 591/0003-84

CIA PALMARES HOTÉIS E TURISMO
CIA PALMARES HOTÉIS E TURISMO

SAC PAULO (SP)
JABOATAO (PE)

SP JOÃO MAURÍCIO OTTONI WANDERLY (ATUAL), ULRICH T
PE JOÃO MAURÍCIO OTTONI WANDERLY (ATUAL), ULRICH T

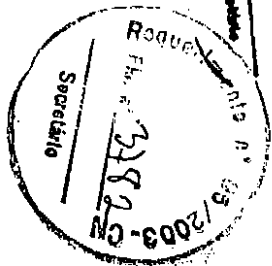
MORDKO IZAAK MESSER, SAMUEL E SCHINAZI DARIO
MESSER, ISAAC SCHINAZI, LUIZ MESSER (ANTERIORES)
/ MORDKO IZAAK MESSER, DARIO MESSER E LUIZ
MESSER (ANTERIORES) / MORDKO IZAAK MESSER E
LUIZ MESSER (ANTERIORES) / MORDKO IZAAK MESSER,
LUIZ MESSER E FANY KATZ MESSER (ATUAIS)

33 176 744/0001-10
60 839 628/0001-07
60 839 628/0002-98

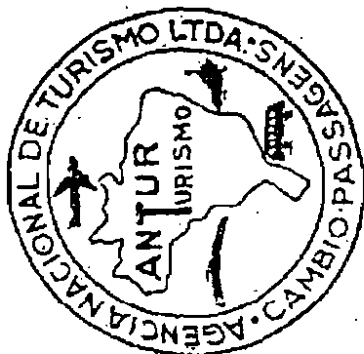
ANTUR AGENCIA NACIONAL DE TURISMO LTDA
PROMOÇÕES MODERNAS TURISMO S A
PROMOÇÕES MODERNAS TURISMO S A

RIO DE JANEIRO (RJ)
RIO DE JANEIRO (RJ)
SAO PAULO (SP)

RJ LUIZ MESSER E FANY KATZ MESSER (ATUAIS)
RJ TRICONSULT - CONSULTORIA TÉCNICA E ECONÔMICA S
SP TRICONSULT - CONSULTORIA TÉCNICA E ECONÔMICA S



SAMI
DARIO
LUIZ
ISAAC



Mordko I. Messer

Diretor

RUA BUENOS AIRES, 100-LOJA
RIO DE JANEIRO - BRASIL

Reservado
Secretaria

LANÇAMENTO EFETUADO NA CONTA DA DEPOLO NO MTB/HUDSON

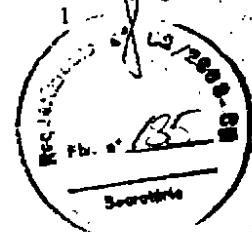
Expr1000
 account_number 30100089
 post_date 01/01/2001
 value_date 07/08/1998
 currency USD
 dollar_amount \$26 022.00
 in_out
 reference 1998080781Q8771C000130I
Originator ANTUR-RUA VISC.DE PIRAJA 135 LJ;;;
 Original Bank
 Instructing Bank
 Beneficiary Bank
Beneficiary Info IBK= *BBK= *BNF=030100089 DEPOLO; CORP;;;
 bene_account_number
 senders_aba_num 67012219
 senders_name AMTRADE INTERNATIO
 receivers_aba_num
 receivers_name
 imad_num
 Other Bank Info
 Beneficiary Bank2
 Originator Bank Info
 Bank to Bank
 Intermediary Bank

Requerimento n° 05/1998-88
 Fla. n° 134
 Secretário

Requerimento n° 05/2003-02
 Fla. n° 3783-02
 Secretário

TERMO DE DEPOIMENTO QUE FAZ
MARIA CAROLINA NOLASCO

Aos dez dias do mes de dezembro de 2003, na Cidade de Nova Jersey, nos Estados Unidos da America, na sede do Department of Homeland Security Immigration and Customs Enforcement, localizado na 620 Frelinghuysen Avenue, Newark, NJ, compareceu **MARIA CAROLINA NOLASCO**, de nacionalidade Portuguesa, naturalizada norte-americana, residente nos Estados Unidos da America, bancaria, trabalhando atualmente com cobranca de dividas, atendendo a requerimento formulado pelo Ministerio da Justica do Brasil ao Departamento de Justica Norte Americano, via MLAT, onde se encontrava em missao especial o Delegado de Policia Federal **PAULO ROBERTO FALCAO RIBEIRO** e atendendo a requerimento formulado pelo MLAT. As perguntas formuladas respondeu: QUE tem cerca de vinte anos de experiencia em bancos, sendo dez com clientes estrangeiros; QUE era uma especie de gerente de contas do Merchants Bank of New York, atual Valley National Bank; QUE chegou a gerenciar cerca de duzentas e cinquenta contas, todas de brasileiros residentes no Brasil; QUE a documentacao relativa a esses clientes era previamente analisada por setores do banco; QUE era a seguinte a rotina para a abertura de contas: 1) o banco tinha formularios proprios para nao residentes nos EUA, com perguntas sobre os dados do candidato a cliente, 2) esse formulario era encaminhado ao Brasil para preenchimento e retorno ao banco, 3) ao receber essa documentacao era analisada e se estivesse dentro das normas bancarias a conta era aberta; QUE nao havia a necessidade da presenca do cliente nem para a abertura nem para a movimentacao; QUE dentre os clientes se recorda de **Antonio Pires de Almeida**, titular da conta GATEX, que era movimentada por **ROSELY**, sendo que o senhor Pires aparentava ter aproximadamente setenta anos, de aparencia extremamente simples, e que seria proprietario de varias casas de cambio no Brasil; **Joao Bayma**, conhecido por **ZEZE**, titular da conta STAR FINANCE e seria residente em Fortaleza e proprietario de casa de cambio; **Helio Laneado**, titular da conta BRAZA, proprietario de casa de cambio em Sao Paulo e que teria indicado o senhor **Pires** como cliente; **Pompeu Costa Maia**, titular da conta TIGRUS, proprietario da casa de cambio IMATUR no Rio de Janeiro; **Cristiana Brito** (moradora em Sao Paulo) e **Luiz Augusto** (morador em New Jersey), titulares da MILANO FINANCE e FLORIDA FINANCIAL e proprietarios de casa de cambio em Sao Paulo; **Messer**, que foi titular de duas contas, das quais nao se recorda o nome, mas acredita que uma delas seja a **BRADNER INVESTMENT**, movimentada por **Kiko**;



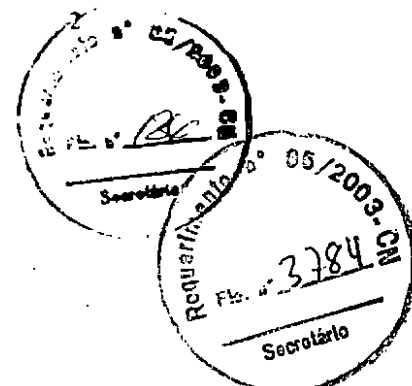
QUE esses clientes alegavam que o dinheiro que movimentavam era de investidores; QUE diariamente os clientes recebiam o extrato bancario por fax; QUE essas contas nao recebiam dinheiro de empresas de remessa de valores (remittance) QUE os clientes informavam que eram autorizados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil para funcionarem; QUE essas sempre comandadas pelo Brasil; QUE essa movimentacao era feita pelo proprio cliente mediante um formulario do proprio banco e enviado por fax; QUE era emitido um recibo pelo FED comprovando a transacao; QUE a depoente conferia a assinatura e a existencia de fundos, alem de confirmar as ordens por telefone com os clientes; QUE o banco esta obrigado a arquivar todas essas transacoes em meio fisico ou magnetico; QUE ninguem mais movimentava essas contas; QUE nao possuia procuracao para movimentar essas contas; QUE esses correntistas faziam negocios uns com os outros, em uma especie de compensacao; QUE muitas vezes eles autorizavam a debitar, por exemplo, o senhor Pires mandava debitar a conta da qual era titular e creditar o valor a conta do senhor Laneado; QUE Helio Laneado trocava o nome da conta anualmente; QUE salvo a conta AVION RESOURCES LTD, movimentada de sao Paulo, recomendada pelo senhor Pires, que recebia depositos em cheques do Brasil, as demais contas nunca receberam valores oriundos do Brasil, normalmente esses valores vinham do Japao, Suica, Estados Unidos, dentre outros; QUE essas contas tambem nunca remeteram valores para o Brasil e sim para varios outros paisés; QUE a quase totalidade desses clientes tambem mantinham contas em Miami; QUE esses clientes visitavam mais Miami do que Nova Iorque;; QUE sabe informar que o Bank of New York, o Safra, Israel Discount, MTB, HSBC, antigo Republic National Bank e o Citibank mantem muitas contas de brasileiros, mantendo departamentos exclusivos para atendimento a brasileiros; QUE se prontifica a prestar outros esclarecimentos que se fizerem necessarios. Nada mais havendo, e encerrado esse termo que vai por todos assinado, inclusive pelas testemunhas a seguir identificadas.

Autoridade Policial _____

Maria Carolina Nolasco _____

Maria Christina Dourado e Silva _____

Eurico Monteiro Montenegro _____





BRADNER INV. S.A.
BRADNER INV. S.A.
857 *** HI

970806 F 222-22-2222 000 035



ESC. PRISCILLA ANDREA PUCURULL VERDAGUER - 08977/1

BRADNER INVESTMENT SOCIEDAD ANONIMA

ACTA- Reunidos los señores **FERNANDO JUAN CASTAGNO SCHICKENDANTZ**, uruguayo, mayor de edad, casado en únicas nupcias con **ROSINA BONIFACIO IMAZ**, titular de la Cédula de Identidad número 1.562.158-8, domiciliado en esta ciudad en la calle 25 de Mayo 288 of. 101 y **MARCELO PEREIRA DARRIULAT**, uruguayo, mayor de edad, casado en únicas nupcias con **SANDRA GIORDANO PENADES**, titular de la Cédula de Identidad número 1.368.648-7 domiciliado en esta ciudad en la calle 25 de Mayo 288 of. 101: FIRMAN Y APRUEBAN EL SIGUIENTE ESTATUTO.-----

PLAZO Y NOMBRE. Artículo 1- Los citados constituyen una sociedad anónima, regida por la Ley 11.073, en especial su art. 70., para la que adoptan la denominación de -----
Bradner Investment S.A.-----

Su plazo es de 100 años a contar del día de hoy.-----

DOMICILIO. Artículo 2- Se domiciliará en Montevideo y podrá tener domicilios especiales y todo tipo de ramificaciones dentro y fuera del país.-----

OBJETO. Artículo 3- En el exterior podrá realizar: inversiones en títulos, bonos, acciones, cédulas, debentures, letras; Importaciones, exportaciones, comisiones, representaciones, mandatos, Operaciones financieras, agropecuarias, seguros, reaseguros; Operaciones comerciales e industriales en los ramos de

Recepcionado n° 138
Montevideo n° 05/2003-02
Fl. n° 3785-02
Secretaría



LIBRO DEL
REGISTRO

alimentación, automotriz, comunicaciones, electrónica, extractivas, hotelería, informática, madera, papel, química, servicios profesionales, transporte, turismo, vestimenta, constitución, participación o adquisición de empresas que operen en los ramos preindicados, operaciones con bienes inmuebles. En el país, podrá efectuar actividades permitidas por la ley 11.073.-----

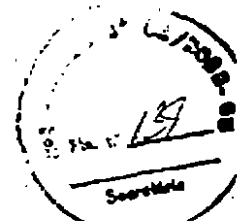
CAPITAL- Artículo 4- El capital será de U\$S 100.000 (cien mil dólares americanos) y estará formado con títulos representativos de una o más acciones ordinarias al portador de U\$S 100 (cien dólares americanos) cada una.-----

AUMENTO DE CAPITAL SIN REFORMA DE ESTATUTOS- Artículo 5

Por resolución de asamblea extraordinaria se podrá aumentar el capital antedicho hasta el quintuplo, sin necesidad de reforma de estos estatutos, en un todo de acuerdo con el art. 284 de la ley 16.060.-----

Los accionistas tendrán preferencia en la suscripción e integración de acciones en proporción a las acciones que posean.-----

ADMINISTRACION- Artículo 6- La administración de la sociedad estará a cargo de un administrador o de un directorio. La Asamblea de Accionistas determinará si la administración de la sociedad quedará a cargo de un



Bk N° 426408

533

ESC. PRISCILLA ANDREA PUCURULL VERDAGUER - 08977/1

MINILLA PUCURULL VERDAGUER
ESCRIBANA



número de miembros del directorio.-----

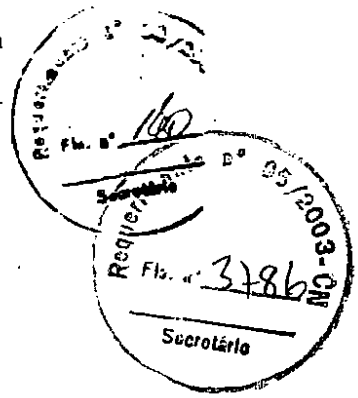
DESIGNACION- Artículo 7- El administrador o los directores serán elegidos o reelegidos por la Asamblea General Ordinaria cada año. El administrador podrá ser persona física o jurídica, accionista o no. El directorio tendrá de uno hasta 7 miembros, personas físicas o jurídicas, accionistas o no. Ejercerán, tanto el administrador como los directores, hasta que tomen posesión los sucesores.---

SUPLENCIAS. Artículo 8- La asamblea de accionistas, en cualquier momento, podrá designar suplentes respectivos o preferenciales para suplir al administrador o a los miembros del directorio, para el caso de vacancia temporal o definitiva.-----

Artículo 9- El administrador o los miembros del directorio, si son personas físicas, desempeñarán personalmente sus cargos. En caso de ser personas jurídicas, estas actuarán a través de la persona física que designen, y podrán reemplazarla toda vez que lo consideren conveniente.-----

DIRECTORIO CONVOCATORIA REUNIONES- Artículo 10 - El Directorio se convocará a requerimiento de cualquier Director. Sesionará con la asistencia de la mitad más uno de sus integrantes. Los directores en caso de ausencia podrán autorizar a otra persona a votar en su nombre.-----

Resolverá por mayoría de presentes. Por unanimidad podrá:



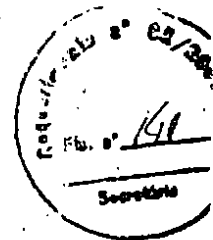


A) Distribuir o redistribuir sus cargos; B) Proveer sus vacantes total o parcialmente. Las vacantes podrán no llenarse, pudiendo funcionar con un miembro.-----

ADMINISTRADOR. DIRECTORIO. FACULTADES- Artículo 11 - El Administrador, como el Directorio en su caso, tendrán ilimitadas facultades para la administración de la Sociedad y la disposición de sus bienes. A vía de ejemplo, podrá: A) Realizar toda clase de operaciones, actos y contratos relacionados con el objeto social, otorgar poderes generales o especiales, aceptar u otorgar garantías personales o reales incluso para terceros; B) Distribuir dividendos provisorios, en los terminos establecidos por la ley 16060, que deberán ser ratificados por la primera asamblea de accionistas a realizarse. C) Realizar todo acto civil o comercial reputado útil al objeto social. Además le corresponderá fijar la fecha del cierre del ejercicio económico anual.-----

REPRESENTACION. Artículo 12 - El Administrador representará a la sociedad. Para el caso de existencia de directorio pluripersonal, el Presidente o Vicepresidente indistintamente o dos directores cualesquiera actuando conjuntamente, representarán a la sociedad.-----

ASAMBLEAS DE ACCIONISTAS. Artículo 13. - Las asambleas de



ESC. PAISCILLA ANDREA PUCURULL VERDAGUER - 08977/1

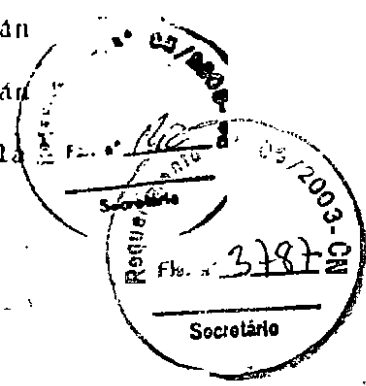
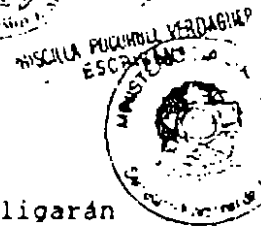
resoluciones, en los asuntos de su competencia, obligarán a todos los accionistas, aún disidentes y ausentes, cuando hayan sido adoptadas conforme a la ley y al presente estatuto; deberán ser cumplidas por el órgano de administración.

ASAMBLEAS ORDINARIAS Y EXTRAORDINARIAS Y ESPECIALES -

Artículo 14- La asamblea ordinaria se convocará para dentro de los 180 días del cierre del ejercicio, considerará y resolverá los siguientes asuntos:

- 1) Balance general (estado de situación patrimonial y estado de resultados), proyecto de distribución de utilidades, memoria e informe del síndico o comisión fiscal y toda otra medida relativa a la gestión de la sociedad que le compete resolver conforme a la ley y al contrato o que sometan a su decisión el administrador o el directorio, y la comisión fiscal o el síndico.
- 2) Designación o remoción del administrador, de los directores, de los síndicos o de los miembros de la comisión fiscal y la fijación de su retribución.
- 3) Responsabilidades del administrador o de los directores, del síndico o de los miembros de la comisión fiscal, en cuanto correspondiere.

Artículo 15- Las asambleas extraordinarias se realizarán en cualquier momento que se estime necesario y resolverán sobre todos los asuntos que no sean de competencia de la



THE MERCHANTS BANK OF NEW YORK

536

The undersigned, hereby certify to The Merchants Bank of New York, ("Bank") that at a meeting of the Board of Directors of

BRADN. A INV. S.A.

located at

("Corporation"), a Corporation organized and existing under the laws of the State of MONTevideo URUGUAY

(State)

duly called and duly held on the 1 day of October, 1986 the following resolutions were duly adopted, and that the said resolutions have been entered upon the regular minute book of the said Corporation, are in accordance with its by-laws and are now in full force and effect.

RESOLVED, that

1. The Bank be and hereby is designated as a depository of the Corporation, and that the funds of the Corporation deposited in the Bank be subject to withdrawal by checks, notes, drafts, bill of exchange, acceptances, orders or other instruments for the withdrawal of funds, when signed, made, drawn, accepted, or endorsed on behalf of the Corporation by any 1 of the following Officers of the Corporation and their successor(s) in office:

PRESIDENT AND VICE PRESIDENT

(Indicate by title, i.e. president, secretary, etc., the persons authorized to sign)

and the Bank is hereby authorized to pay or cash any such instruments and any instruments payable to or held by the Corporation when endorsed as aforesaid, and also to receive the same for credit to the account of or in payment from the payee or any other order thereof (including any officer or agent of the Corporation) without limitation of amount and without inquiry as to the circumstances of issue or endorsement thereof, or the disposition of the proceeds thereof, even if drawn, endorsed or payable to cash, bearer or to the individual order of any signing officer or agent, or tendered in payment of his individual obligation.

2. Any of the foregoing officers of the Corporation and their successors in office are hereby authorized to borrow money and to obtain credit for the Corporation from said Bank in such terms as may seem to them advisable, and to make and deliver notes, drafts, acceptances, agreements and any other obligations of the Corporation therefor in form satisfactory to said Bank, signed as designated in paragraph 1 above and as security therefore to pledge, hypothecate, mortgage, assign, transfer, endorse and deliver property of any description, real or personal, and any interest in and evidences of any thereof at any time held by the Corporation, and to withdraw, exchange and substitute any stocks, bonds, bills and accounts receivable, bills of lading, warehouse receipts or any other property of the Corporation, with full authority to endorse or guarantee the same in the name of the Corporation, to execute and deliver all instruments of assignment and transfer and to affix the corporate seal; and also to discount any bills receivable or paper of any kind (negotiable or otherwise) with full authority to endorse the same in the name of the Corporation and to act for the Corporation in all other matters and transactions relating to any of its business with the Bank.

3. Endorsements on behalf of the Corporation upon any and all commercial paper of any kind deposited by or on behalf of the Corporation with the said Bank for credit or for collection or otherwise, may be made by any one of the foregoing officers, or by rubber stamp.

4. All the foregoing authorities shall be and continue in full force and effect until revoked or modified by written notice actually received by the Bank setting forth a resolution to that effect stated to have been adopted by the Board of Directors of the Corporation, and signed by the secretary or assistant secretary of the Corporation and bearing the Corporation's seal and the Bank is hereby authorized and directed at all times to rely upon the last notice received by it of any resolution as to the foregoing authorities and as to the persons who from time to time are its officers, and their signatures, when such notice bears the Corporation's seal and is signed by one reporting to be its secretary or assistant secretary.

I FURTHER CERTIFY that the following persons are officers of said Corporation, in the capacity set opposite their respective names:

<u>ROBERTO MATALON</u>	President
(Name)	
<u>CLARK SETTON</u>	Vice President
(Name)	
_____	Secretary
(Name)	
_____	Treasurer
(Name)	



IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto subscribed my name and affixed the seal of said Corporation, this _____ day of _____

A Seal Corporation

Secretary 113 22/10/86

FUNDS TRANSFER APPLICATION

BRANCH NAME _____ DATE _____ 537

TRANSFER TYPE

WIRE CABLE DRAFT

FEDERAL FUNDS CLEARING HOUSE FUNDS

TRANSFERRING FOREIGN CURRENCY

VALUE DATE _____ CONVERT BY _____ CHECKED BY _____ CONVERSION RATE _____

TRANSFER AMOUNT **Three hundred thousand dollars**

ORIGIN CURRENCY (NAME AND AMOUNT) **US DOLLARS** **300,000.00**

UNRECOVERABLE CHARGE _____

CONSULTING SERVICE FEE _____

TOTAL CHARGES _____



(1) TO: PAYEE / BENEFICIARY'S BANK

BANK CODE / ABA NO. **021 001 033**

BANK NAME **Bankers Trust & Co.**

ADDRESS _____

CITY, STATE, COUNTRY **NY**

(3) FOR: PAYEE / BENEFICIARY ACCOUNT OF

ACCOUNT NO. **123 1640**

NAME / ACCOUNT TITLE **Bradner Inv. S/A**

CORPORATION _____

CITY, STATE, ZIP COUNTRY _____

(2) FROM: CUSTOMER (DEBIT ACCOUNT OF)

ACCOUNT NO. **9200789**

NAME / ACCOUNT TITLE **S. S. CORP.**

ADDRESS **Hold Mail - Madison Ave.**

CITY, STATE, ZIP **Atta. Carolina Nolasco**

(4) INTERMEDIARY CORRESPONDENT BANK (if necessary)

BANK CODE / ABA NO. **04 058 744**

BANK NAME **Credit Agricole Indosuez**

ADDRESS _____

CITY, STATE, ZIP COUNTRY **Geneva**

SPECIAL INSTRUCTIONS OR MESSAGE

B/O: S. S. Corp.

CUSTOMER'S SIGNATURE: *[Signature]* NAME: *[Name]* DATE: **10/05/00**

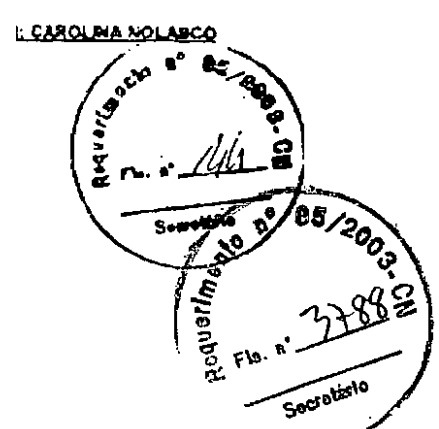
SUBJECT TO CONDITIONS ON REVERSE SIDE

ALIASWORD (if Not in Person) _____

CUSTOMER TRANSFER REQUEST (Check all boxes and initial on each line of appropriate section)

<input type="checkbox"/> IN PERSON	<input type="checkbox"/> MAIL	<input type="checkbox"/> FAX	<input type="checkbox"/> PHONE
Signature Verified By _____	<input type="checkbox"/> Signature V.		
I.D. Used: _____	<input type="checkbox"/> Password V.		
	CALL-BACK IF		
	<input type="checkbox"/> By _____		
	<input type="checkbox"/> Spoken Tr.		
	<input type="checkbox"/> Data: _____		
CHECK AND INITIAL	OFFICIAL APPROVAL		
Balance Approval _____	Official Signature _____		
Hold Picked _____	Official Signature _____		
ORDER PHONED TO: _____			
BY: _____	TIME: _____		

Bradner
they have an account with Banker's Trust #1231640





September 16, 1998

The Merchants Bank of New York
275 Madison Avenue
New York, NY 10016
Attn: Carolina Nolasco

Ref: Acct. Lessner Corp SA. # 9002926
Brazner Inv. SA. # 9002934
C. Seton & R. Matalen # 92035-11

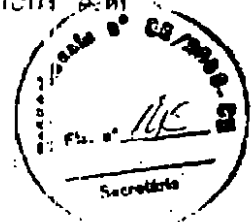
Dear Carolina:

This is an authorization for you to transfer money from and to the above mentioned account, every time you see that is necessary.

I hope you understand that this is very convenient for me.

Thank you for your cooperation.

TCT/1 P: 01





539

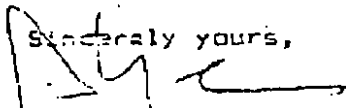
São Paulo, Jun 27th 1997.

To
MERCHANT BANK

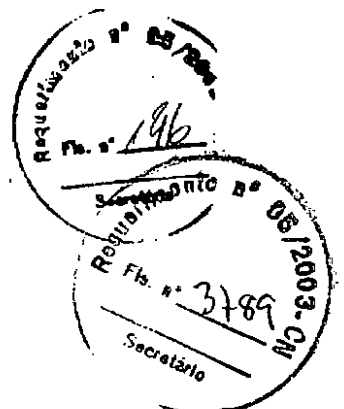
Att. MRS. CAROLINA NOLASCO

By the present, I introduce to you Mr. Roberto Matzalon an active Foreign Exchange Trader here in São Paulo - Brazil, for many years and he is in a good standing.

Sincerely yours,



JOHNNY KNERSE



Certificate of Foreign Status

VI

U.S. Foreign Address 540
Please print or type

Name of owner (if joint account, also give joint owner's name.) (See Specific Instructions.) **ROBERTO KATALON / BRADNER I.U.S.A.** U.S. taxpayer identification number (if any)

Permanent address (See Specific Instructions.) (Include apt. or suite no.)
Rua Congo Eugenio 587
Sao Paulo 05414-001 SP Brazil

Current mailing address, if different from permanent address (include apt. or suite no., or P.O. box if mail is not delivered to street address.)
10th Ave Merchant Bank of NY 275 Mad Ave
New York, NY 10016



List account transmitter here (Optional, see Specific Instructions.)	Account number	Account type	Account number	Account type

Notice of Change in Status.—To notify the payer, mortgage interest recipient, broker, or barter exchange that you no longer qualify for exemption, check here

If you check this box, reporting will begin on the account(s) listed.

Certification.—(Check applicable box(es)). Under penalties of perjury, I certify that:

For INTEREST PAYMENTS, I am not a U.S. citizen or resident (or I am filing for a foreign corporation, partnership, estate, or trust).

For DIVIDENDS, I am not a U.S. citizen or resident (or I am filing for a foreign corporation, partnership, estate, or trust).

For BROKER TRANSACTIONS or BARTER EXCHANGES, I am an exempt foreign person as defined in the instructions below.

Please Sign Here

Signature: *[Handwritten Signature]* Date: **1-8-97**

General Instructions
(Section references are to the Internal Revenue Code unless otherwise noted.)

Purpose
Use Form W-8 or a substitute form containing a substantially similar statement to tell the payer, mortgage interest recipient, middleman, broker, or barter exchange that you are a nonresident alien individual, foreign entity, or exempt foreign person not subject to certain U.S. information return reporting or backup withholding rules.
Caution: Form W-8 does not exempt the payee from the 30% (or lower treaty) nonresident withholding rates.

Nonresident Alien Individual
For income tax purposes, "nonresident alien individual" means an individual who is neither a U.S. citizen nor resident. Generally, an alien is considered to be a U.S. resident if:
• The individual was a lawful permanent resident of the United States at any time during the calendar year, that is, the alien held an immigrant visa (a "green card"), or
• The individual was physically present in the United States on:
(1) at least 31 days during the calendar year, and
(2) 183 days or more during the current year and the 2 preceding calendar years (counting all the days of physical presence in the current year, one-third the number of days of presence in the first preceding year, and only one-sixth of the number of days in the second preceding year).

See Pub. 519, U.S. Tax Guide for Aliens, for more information on resident and nonresident alien status.
Note: If you are a nonresident alien individual married to a U.S. citizen or resident and have made an election under section 6013(g) or (h), you are treated as a U.S. resident and may not use Form W-8.

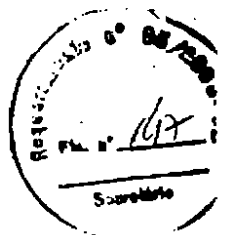
Exempt Foreign Person
For purposes of this form, you are an "exempt foreign person" for a calendar year in which:
1. You are a nonresident alien individual or a foreign corporation, partnership, estate, or trust;
2. You are an individual who has not been, and plans not to be, present in the United States for a total of 183 days or more during the calendar year, and
3. You are neither engaged, nor plan to be engaged during the year, in a U.S. trade or business that has effectively connected gains from transactions with a broker or barter exchange.
If you do not meet the requirements 1, 2 or 3 above, you may instead certify on Form 1001, Ownership, Exemption, or Reduced Rate Certificate, that your country has a tax treaty with the United States that exempts your transactions from U.S. tax.

Filing Instructions
When To File.—File Form W-8 or substitute form before a payment is made. Otherwise, the payer may have to withhold and send part of the payment to the Internal Revenue Service (see Backup Withholding below). This certificate

generally remains in effect for three calendar years. However, the payer may require you to file a new certificate each time a payment is made to you.

Where To File.—File this form with the payer of the qualifying income who is the withholding agent (see Withholding Agent on page 2). Keep a copy for your own records.

Backup Withholding
A U.S. taxpayer identification number or Form W-8 or substitute form must be given to the payers of certain income. If a taxpayer identification number or Form W-8 or substitute form is not provided or the wrong taxpayer identification number is provided, these payers may have to withhold 20% of each payment or transaction. This is called backup withholding.
Note: On January 1, 1993, the backup withholding rate increases from 20% to 31%.
Reportable payments subject to backup withholding rules are:
• Interest payments under section 6049(a).
• Dividend payments under sections 6042(a) and 6044.
• Other payments (i.e., royalties and payments from brokers and barter exchanges) under sections 6041, 6041A(a), 6045, 6050A, and 6050N.
If backup withholding occurs, an exempt foreign person who is a nonresident alien individual may get a refund by filing Form 1040NR, U.S. Nonresident Alien Income Tax Return, with the Internal Revenue Service.
(Continued on back)



Certificate of Foreign Status

Must Use Foreign Address Please print or type

Name of owner (if joint account, also give joint owner's name.) (See Specific Instructions.)
CLARK SETTON / BRADNER INV SA U.S. taxpayer identification number (if any) **541-**

Permanent address (See Specific Instructions.) (Include apt. or suite no.)
Rua Visconde de Pirajá 135-B

City, province or state, postal code, and country.
Rio de Janeiro R.J. Brasil

Current mailing address, if different from permanent address (Include apt. or suite no., or P.O. box if mail is not delivered to street address.)
do the Merchants Bank of RJS Had Ave

City, town or post office, state, and ZIP code (if foreign address, enter city, province or state, postal code, and country.)
NEW YORK, NY 10016



Account number	Account type	Account number	Account type

Notice of Change in Status.—To notify the payer, mortgage interest recipient, broker, or barter exchange that you no longer qualify for exemption, check here
 If you check this box, reporting will begin on the account(s) listed.

Please Sign Here

Certification.—(Check applicable box(es)). Under penalties of perjury, I certify that:

For INTEREST PAYMENTS, I am not a U.S. citizen or resident (or I am filing for a foreign corporation, partnership, estate, or trust).

For DIVIDENDS, I am not a U.S. citizen or resident (or I am filing for a foreign corporation, partnership, estate, or trust).

For BROKER TRANSACTIONS or BARTER EXCHANGES, I am an exempt foreign person as defined in the Instructions below.

Signature: *[Handwritten Signature]* Date: **8-4-97**

General Instructions
 (Section references are to the Internal Revenue Code unless otherwise noted.)

Purpose
 Use Form W-8 or a substitute form containing a substantially similar statement to tell the payer, mortgage interest recipient, middleman, broker, or barter exchange that you are a nonresident alien individual, foreign entity, or exempt foreign person not subject to certain U.S. information return reporting or backup withholding rules.

Caution: Form W-8 does not exempt the payee from the 30% (or lower treaty) nonresident withholding rates.

Nonresident Alien Individual
 For income tax purposes, "nonresident alien individual" means an individual who is neither a U.S. citizen nor resident. Generally, an alien is considered to be a U.S. resident if:

- The individual was a lawful permanent resident of the United States at any time during the calendar year, that is, the alien held an immigrant visa (a "green card"), or
- The individual was physically present in the United States on:
 - (1) at least 31 days during the calendar year, and
 - (2) 183 days or more during the current year and the 2 preceding calendar years (counting all the days of physical presence in the current year, one-third the number of days of presence in the first preceding year, and only one-sixth of the number of days in the second preceding year).

See Pub. 519, U.S. Tax Guide for Aliens, for more information on resident and nonresident alien status.

Note: If you are a nonresident alien individual married to a U.S. citizen or resident and have made an election under section 6013(g) or (h), you are treated as a U.S. resident and may not use Form W-8.

Exempt Foreign Person
 For purposes of this form, you are an "exempt foreign person" for a calendar year in which:

1. You are a nonresident alien individual or a foreign corporation, partnership, estate, or trust.
2. You are an individual who has not been, and plans not to be, present in the United States for a total of 183 days or more during the calendar year, and
3. You are neither engaged, nor plan to be engaged during the year, in a U.S. trade or business that has effectively connected gains from transactions with a broker or barter exchange.

If you do not meet the requirements of 2 or 3 above, you may instead certify on Form 1091, Ownership, Exemption, or Reduced Rate Certificate, that your country has a tax treaty with the United States that exempts your transactions from U.S. tax.

Filing Instructions
When To File.—File Form W-8 or substitute form before a payment is made. Otherwise, the payer may have to withhold and send part of the payment to the Internal Revenue Service (see Backup Withholding below). This certificate

generally remains in effect for three calendar years. However, the payer may require you to file a new certificate each time a payment is made to you.

Where To File.—File this form with the payer of the qualifying income who is the withholding agent (see Withholding Agent on page 2). Keep a copy for your own records.

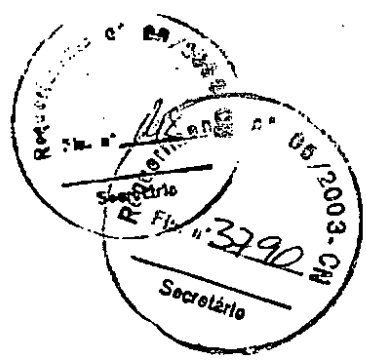
Backup Withholding
 A U.S. taxpayer identification number or Form W-8 or substitute form must be given to the payer of certain income. If a taxpayer identification number or Form W-8 or substitute form is not provided or the wrong taxpayer identification number is provided, these payers may have to withhold 20% of each payment or transaction. This is called backup withholding.

Note: On January 1, 1993, the backup withholding rate increases from 20% to 31%.

Reportable payments subject to backup withholding rules are:

- Interest payments under section 6049(a).
- Dividend payments under sections 6042(a) and 6044.
- Other payments (i.e., royalties and payments from brokers and barter exchanges) under sections 6041, 6041A(a), 6045, 6050A, and 6050N.

If backup withholding occurs, an exempt foreign person who is a nonresident alien individual may get a refund by filing Form 1040NR, U.S. Nonresident Alien Income Tax Return, with the Internal Revenue





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CECULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ROBERTO NATALON

Jacques Ezio Natalon

Denise Ernest Natalon

SÃO PAULO-SP

11-MAR-1961

Roberto Natalon

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. I.

1

22.272.578

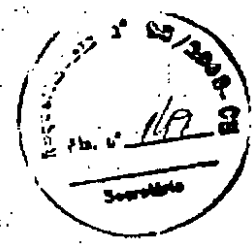
22-JAN-1971

SERIE - A - 55

010

089622

[Fingerprint]





REPUBLICA DE BRASIL - Ministério das Relações Exteriores - Brasília

Nome: JACQUES EZRA DATALUM Sexo: MASCULINO

Vida civil: casado Estado Civil: CASADO

Local de nascimento: SÃO PAULO/SP Data de nascimento: 13 MAR 64

Nome do pai: JACQUES EZRA DATALUM

Nome da mãe: DEISEVERNEST DATALUM

Profissão: ENGENHEIRO

Endereço: EN/DPF/SP, Serviço de Polícia Militar, Alameda de Flandres, SAO PAULO

Validade: 19 JAN 1998 Data de emissão: 20 JAN 1992



MARIO SEIKEN NAKASA

Distrito de F-1101 F-33-011

Hydro. JUSPMAE SA, DPF/SP

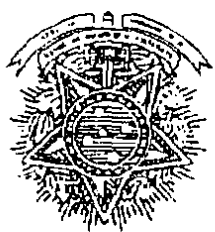
Nome: MARIO SEIKEN NAKASA

Nome do pai: SEIKEN NAKASA

Nome da mãe: YUKI NAKASA

Profissão: ENGENHEIRO

ESTE PASSAPORTE CONTÉM 37 PAGINAS NUMERADAS
CE PASSAPORTE CONTIENS 37 PAGES NUMEREES



BRASIL

Este documento contém informações pessoais e deve ser mantido em sigilo. Qualquer divulgação indevida pode acarretar consequências legais. Este documento contém informações pessoais e deve ser mantido em sigilo. Qualquer divulgação indevida pode acarretar consequências legais.

NO 543

Os dados aqui inscritos são válidos em todo o território nacional. Para maiores informações consulte o site do Ministério das Relações Exteriores.

[Handwritten signature]

SO I VALIÓO COM ASSATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO NITUAO

DO BRASIL

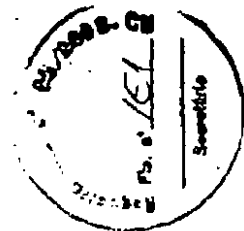
22/2008-03

150

Retorno ao: 05/2003-CA

Fb. n. 379

Secretário



Brasildireto é um serviço de telefonia internacional que permite aos brasileiros no exterior fazer ligações diretamente para o Brasil. A EMBRATEL no Brasil falando em português. De qualquer telefone, inclusive público, o usuário do Brasildireto digita o código do país onde estiver, e é atendido pela EMBRATEL. Através deste serviço também é possível fazer ligações internacionais da EMBRATEL com o cartão de crédito emitido pelas companhias telefônicas locais do Brasil.

ESTE PASSAPORTE CONTEM 32 PÁGINAS NUMERADAS
 CE PASSAPORT CONTIENS 32 PAGES NUMERÉES
 THIS PASSPORT CONTAINS 32 NUMERATED PAGES

ESTE DOCUMENTO PERTENCE A:
 CE DOCUMENT APPARTIENS A LA
 THIS DOCUMENT IS THE PROPERTY OF THE
 REPÚBLICA FEDERATIVA
 DO BRASIL

ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 THIS DOCUMENT IS THE PROPERTY OF THE REPUBLIC OF BRAZIL

[Handwritten signature]

De informações de validade consulte a página 32
 For the validity of the passport see page 32
 See information on the passport's validity on page 32

NO G 624938

Este documento contém informações que podem ser usadas para fins de segurança
 This document contains information that may be used for security purposes
 Les données des États étrangers sont prises de leur source d'origine
 Au présent de ce passeport sont des informations de sécurité



NACIONALIDADE BRASILEIRA NATIONALITE BRASILIENNE BRAZILIAN CITIZEN

Nome **CLARK SETTON**
 Sexo **MASCULINO**

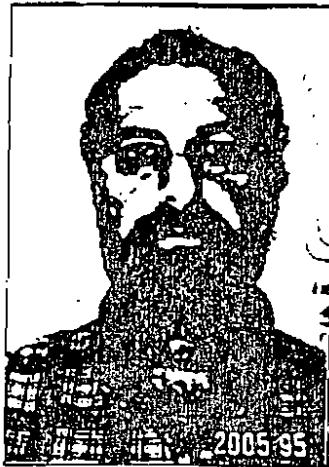
Lugar e data de nascimento **SAO PAULO/SP**
 (City and date of birth) **08/MAR/58**

Nome do pai **JOSEPH SETTON**
 (Father's name) **E**

EVELYN SETTON

Redaçao e validade - Issued and validity of:
BR/CPF/SP - Serviço de Polícia Marítima e de Fronteiras
SAO PAULO

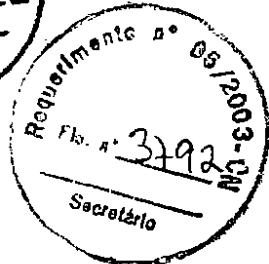
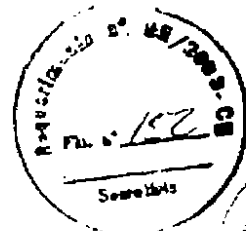
29 MAI 2005
30 MAR 1995



[Signature]

JORGE LUIZ ARCEDES MERCURI
 Agente de Polícia Federal
 Cargo SP/SPMAF/SA/DPF/SP

Nome e cargo do funcionário que o concedeu
 Name and function of the issuing authority



546

Hélio Perido

Rua de Quatembé, 82 - Gá. 402 - Tel. 221-8713 - Fax: 852-2160 - Rio de Janeiro - RJ

STREAM
TOUR

STREAN TOUR DE TURISMO LITTA

Guilherme Puga

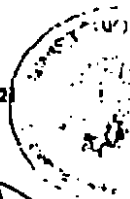
Clark Fellen

Director

caso 21 523-0692
321-8081

■ Rio de Janeiro
Rua Visconde de Paraíba, 135 - B
Tel.: 287-9692 - Fax: 267-8693

■ São Paulo
Av. Angélica, 1045 - 2º andar Cj2
Tel.: 825-0199 - Fax: 81-7599



SHECK S/A

Corredora de Câmbio e Valores Mobiliários

Ricardo P. Oliveira
DIRETOR

Rua José, 10 - 4º andar - Telefone: 221-9177 - Rio de Janeiro - RJ
SPOT 6205-8215 - Tlx. (21) 38639 - Fax (021) 221-3723

DISKLINE
CÂMBIO E TURISMO LITTA

Marcelo Birmarcker

Rua 1ª de Março, 23 - 22º andar
C/D 20010-000 - Rio de Janeiro - RJ
Tel. (021) 507-4243 - Fax 507-1154

Rua da Consolação, 741 - 3º andar
01416-007 - Jardins - São Paulo - SP
Tel. (011) 651-5488 - Fax 883-4532

PAPHUS SA
CORREDORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS

RES.

325-1953
325-4853

ALDO CEZAR ALEXANDRE DOS SANTOS
DIRETOR

GADI turismo

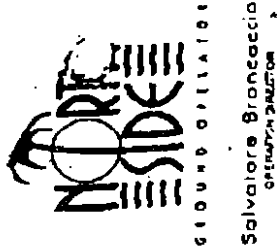
GUILHERME C. PUGA

Rua Presidente Vargas, 409-12º Andar - Tel.: (021) 221-9077
R. Libero Baduró, 425 - ConJa. 213/4 - Tel.: (011) 32-4141

Av. Rio Branco, 4 - Sls. 401 a 403 - Centro
CEP 20090-000 - Rio de Janeiro - RJ
E-mail: gadi@openlink.com.br

Tels: (21) 233-7606
(21) 234-4545
Fax: (21) 253-1876





Solviatore Broncaecia
OPERATION DIRECTOR

Avenida Espirada Pessoa, 3724 - Sala 201
Lagoa - Rio de Janeiro - Brazil
Zip Code 22471-001
Tel: (011) 286-7540
Fax: (011) 286-8649

**Costa
Cruzeiros**
283.1136
9973.9643

RENÉ HERMANN
CHIEF GENAL

Costa Cruzeiros Agência Marítima e Turística
Av. Paulista, 1642 - Cerco do Piza
Torre Nova - 7º and. C. 31
Tel: (011) 284-7111 - Fax: (011) 284-3126
CNPJ 01110-20 - São Paulo - SP - Brasil
VIA COSTA CRUISE DIALDAT

LEVYCAM CORRETORA
de Câmbio e Valores Ltda.

JOHNNY KNEESE
Gerente de Câmbio Montreal



MARIA JOSÉ ROMEIRO

Astra Câmbio e Turismo Ltda.
Rua Boa Vista, 254 - 15.º andar - conj 1507 - São Paulo - SP
Fones: 219-0300 - 3104-8113 - 3106-0028
E-mail: astratur@uol.com.br

Av. Anchieta, 18 - 12.º and.
Unidade de Operação: 939-3909
TX: 832-9666 - FAX: 605-3325

CEP 01016-030
SÃO PAULO



EDNESIO MAIALON
Diretor

*Patricie
Maialon*

ROZENTUR - PASSAGENS, TURISMO E CÂMBIO LTDA.
Rua Marquês de São Carlos, 837 - 11º andar - São Paulo - SP
Tels.: 257-0818 - 259-5171 Fax: 259-5416
Linha 00149-80-42-9 / Int 57-0 3573 5



Av. Ipiranga 104 - 3º and - Conj 32
01046-010 - São Paulo - Brasil
Fone: (011) 055 3730
Fax: (011) 257-5397
e-mail: bobis@transmar.com.br

Fernando Bobis



U.S.A. - CANADÁ - MEXICO - SOUTH AMERICA - EUROPE - ORIENT



Requisição nº 05/2003
Fl. nº 174
Secretaria
Requisição nº 05/2003
Fl. nº 3793
Secretário



Pumo Johny

NAME ANTONIO S. B. MORAIS

ADDRESS

Rua Cabonde 426 Apt. 111

São Paulo SP 01425-010 BRASIL

HOME 11-887-9535

OFFICE

11-884-2208

11-255-7171

FAX

OTHER

NAME

MTB Bank / Cita

ADDRESS

HOME

OFFICE

FAX

OTHER

26

858-3327

NAME

Wellido Naya

ADDRESS

HOME

OFFICE

21-322-1383

494-4596
+6668 454-400

FAX

OTHER

21-322-6743

NY 917-7429808

NAME

Roberto Mattaloni Rua Oscar Frei

ADDRESS

#2077 Apt. 91 S.P. SP. 05409011 BRASIL

044 Ave. Angelina 1045 conjun. D 21. SP. Brasil

HOME

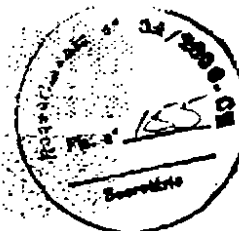
OFFICE

FAX

OTHER

11-825-0521

11-3667-7599



Eluk Settan
 NAME
Aliciana SCHILLER Settan
 ADDRESS
Ave. Villa Santo 530 Apt. 5
Rio de Janeiro R. J. Brasil
 HOME 21-521-8081 OFFICE 21-287-9692
 FAX 21-267-8693 OTHER 11-825-0199
 Fax 11-677599

NAME
Alles Vianna A. Silva Filho
 ADDRESS
Rua Baião De Jaguaripe #55 Apt. 20
Ipameria 22421-000 Brasil
 HOME OFFICE 21-527-4955
 FAX OTHER

NAME
Rodrigo Suparaz
 ADDRESS
330 East 38th St. apt. 23-0
New York, NY 10016
 HOME 557-6945 OFFICE 279-9222
 FAX 212 279-1389 OTHER
 celular 917 774-0753

NAME
Mamad Fricito Silva Neto
 ADDRESS
Ave. Itapoa 1713
Rio de Janeiro 21061-020 RJ Brasil
 HOME OFFICE 260-8426
 FAX 21-260-1118 OTHER 590-71-89
0475





NAME Demuelka
 ADDRESS VIA Augusta xruer de S. C. TO
Rua Fenicia de Resende #14 apt. 102
22471-140
Lagoa do Sequeano RJ BRASIL
 PHONE OFFICE 21-226-2955 21-537-4139
 FAX OTHER 21-246-9760 Fax Home 21 527-5255

NAME Radmer / Larmer / KIKO Rio
 ADDRESS _____

PHONE OFFICE 21-521-8081 21-513-2015
 FAX OTHER 21-521-8487 513 2071
523-3292

NAME _____
 ADDRESS Sao Paulo

PHONE OFFICE _____ 11-825-0199
 FAX OTHER 11-677-599

NAME Emilia Buddon/ adv. Brasileira
 ADDRESS _____

PHONE OFFICE _____ NY.
 FAX OTHER 33-0011 NY



Primo Johnny

NAME Tony Morales
ADDRESS P. Casondo 426 APT. 111

HOME 587-9535 OFFICE 259-1269
11-884-2208 255-7171 257-2
FAX 11-256-6847 OTHER Rubens

Cellular 955-8411 / casa 3646-1779

NAME Nativia Hatalon
ADDRESS 11 257-4931

HOME OFFICE 259-5111
11-257-0811
FAX OTHER

11-259-8159
Jacques Fernando 255-5548
Fax 11-826-7846 Ultima Fala con Emma??

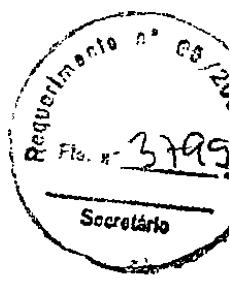
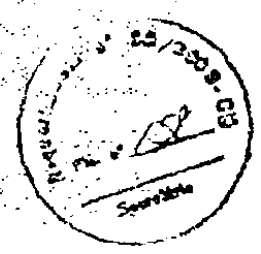
NAME Alma Morales
ADDRESS Annex Miami FL

HOME OFFICE
305-362-8650
FAX OTHER

NAME Dao Roberto Hillo
ADDRESS

HOME OFFICE
48-235-1622
FAX OTHER

Cellular 48-971-8148 never
48-961-6566



Secretário

SECTION II BUSINESS AGENTS

Firm Name: SOLID FINANCIAL CORP.

Address: CITICO BUILDING, WICKHAMS CAY
P.O. BOX 662, ROAD TOWN, TORTOLA, BERTH VIRGIN ISL.

Telephone: 672-042 - 825-0264 (S.P.) Fax: 677-599 (S.P.)

Telex: (0115511) 3159-2190 (SEE C. REPORT) Cable Address: _____
DD 8/21/00

Type of Business: Banking Financial Services Import/Export Merchant Other _____

Year Established: 11/6/90 Known Since: 1980

Principal Officers, Partners, Attorneys in Fact or Proprietors:

1. Name: CLARK SETTON (PA)
Title: (POWER ATT)
Identification: _____
Passport Number: Brazilian / 07109408
Home Address: AVE. VIEIRA SOUTO, 530
RIO DE JANEIRO, BRAZIL

4. Name: _____
Title: _____
Identification: _____
Passport Number: _____
Home Address: _____

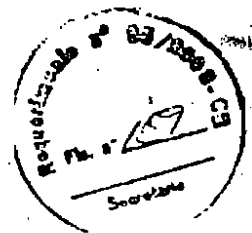
2. Name: PATRICIA HATALON
Title: (POWER ATT)
Identification: _____
Passport Number: Brazilian / CF 062305
Home Address: AVE. ANGELICA 546 ANH
SAO PAULO, BRAZIL

5. Name: _____
Title: _____
Identification: _____
Passport Number: _____
Home Address: _____

3. Name: ROBERTO HATALON
Title: (POWER ATT)
Identification: _____
Passport Number: Brazilian / C.E. 544341
Home Address: Rua Oscar Fajard 2720
Sao Paulo, Brazil

6. Name: _____
Title: _____
Identification: _____
Passport Number: _____
Home Address: _____

HUB 0057769



Purpose of Account:

- Foreign Exchange Trading
- Precious Metals Trading
- F & R Services
- Letters of Credit
- Investment
- Other _____

Bank References:

Bank Name and Branch Address: Comerçant Acct AT MTB

Contact: _____

Account Number and Title: _____

Bank Name and Branch Address: _____

Contact: _____

Account Number and Title: _____

Test Key: Yes No _____ (Fixed # will be assigned by MTB)

Checkbooks:

- Wallet Size
- Business
- Checks
- Other _____

Account Name Printed on Checks: Yes _____ No

Checks Issued Will be Advised: Yes No

Minimum Amount (per Check) To Be Advised: \$5,000

per letter: 00 2/6/96

I (we) wish to be advised of the activity for my (our) account as follows:

- Telephone
- Fax
- Telex
- Atlas
- Mail
- Other _____

Correspondence:

Please send all correspondence to:

VESPAN/ S.A / Solid Fin. Corp.

Montevideo, Uruguay Destroy Mail

CANCELLED AS per fax dd

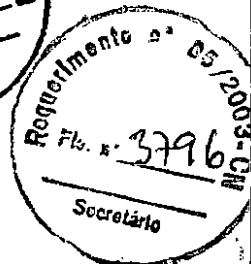
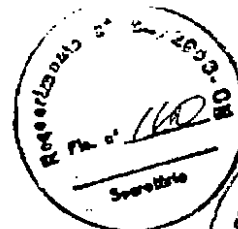
DATE 10/28/97 10/28/97

BY H. ROMERO

Hold Mail: Yes No _____

* All correspondence and statements shall be held by the Bank, and the Bank is hereby released and discharged from all liabilities and obligations in respect thereof. We hereby waive all rights we might otherwise have in respect of such statements, arising or resulting, directly or indirectly, from any failure to send all such correspondence and statements to us.

We further agree to obtain necessary periodic information on the above account by: Telex _____ Telephone: _____ and to reimburse the Bank for all expenses incurred in storing the above.



Signature Specimen

Account # 71517 (to be approved by Bank)

PERSONAL ACCOUNT Gold Financial Corp.

Joint with right of survivorship

BUSINESS ACCOUNT Corporate Partnership or unincorporated association Other

All listed signature(s) to transact any business for this account will be as follows: Single Joint Limitations
 Refer to enclosed signature book Yes No

Advise Checkers: Yes No

1. Signature Specimen Yes No

Type or Print Name & Title: J. W. H.

2. Signature Specimen Yes No

Type or Print Name & Title: K. L. G.

3. Signature Specimen Yes No

Type or Print Name & Title: _____

4. Signature Specimen Yes No

Type or Print Name & Title: [Signature]

5. Signature Specimen Yes No

Type or Print Name & Title: [Signature]

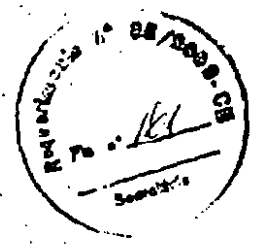
6. Signature Specimen Yes No

Type or Print Name & Title: _____

Signature verified by MTB Bank: Yes No

Acct. Officer Initials: [Signature] Date: 9/30/97

HUB 0057772



ACCOUNT AGREEMENT

555

This Agreement sets forth the conditions under which MTB Bank ("MTB"), opens certain accounts with entities, its owners, partners, attorneys in fact and individuals

(the "Customer"): Solid Financial Corp.

1. Definitions:

- (a) "Account Application" - The Account Application of Customer, which is a part of this Account Agreement.
- (b) "Authorized Persons" - The persons whose signatures appear on the Signature Card for each Account.

2. MTB is hereby authorized to recognize and honor the instructions of Customer given in any manner provided for in the Account Application, including those given by any Authorized Persons acting in the manner set forth beneath the caption "Authorized Signatures" in the Signature Cards executed for each account, with respect to any transaction of the Customer with MTB, including without limitation instructions for the payment or transmission of moneys held by MTB for the account of the Customer, the payment or transmission of moneys in amounts in excess of funds of the Customer held by MTB (resulting in an overdraft obligation of Customer to MTB) and the purchase, sale or exchange, for current or future delivery, of precious metals, coins, bullion; currency and foreign exchange, all without limitation as to amount (except as provided in the Account Application) or inquiry into circumstances, even if moneys or other items are paid or delivered to any Authorized Person giving the instructions. (All amounts owing in connection with such services and transactions are hereinafter collectively referred to as "Obligations".)

3. The Customer and each Authorized Person hereby waives presentment, demand, protest, notice of protest and notice of dishonor of any instruments delivered to or held by MTB to which the Customer, any Authorized Person or Related Account (as defined in the Guarantee, Pledge and Offset Agreement executed by the Customer) is a party.

4. In case of any conflicting claims or disputes or doubt on MTB's part as to the validity, extent, modification, revocation or exercise of any of the authorities contained in the Account Application, MTB may, in the exercise of its discretion, give effect to any notice from any person purporting to cancel, restrict or change any of the said authorities or the exercise thereof, but MTB shall not be obligated to recognize or give effect to any such notice unless MTB is required to do so by the order of a court having proper jurisdiction of the subject matter and of the parties to such conflicting claims or disputes, or unless MTB receives indemnity in form, amount and with sureties acceptable to it, against any and all loss, liability, damage, costs and expenses caused by its recognizing or giving effect to such notice, and in any event no such notice shall be effective as to Obligations incurred prior to actual receipt of such notice by MTB.

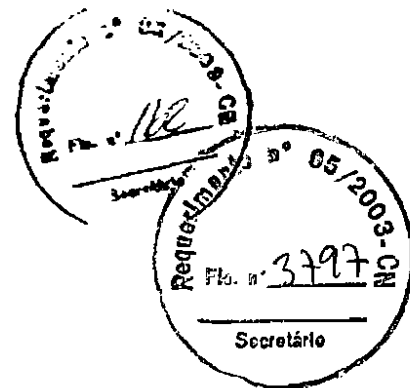
5. In the event of litigation between MTB and the Customer or any Authorized Person the right to a trial by jury and to interpose any counterclaim or set-off of any nature or description is hereby waived by the Customer and each Authorized Person. If MTB employs attorneys to enforce any of its rights or to obtain payment of the Obligations, whether by suit or by any other means whatsoever, an attorney's fee of fifteen percent (15%) of the amount then due on account of the Obligations shall be added thereto, which fee the Customer and each Authorized Person hereby agrees to be reasonable. MTB shall not, by any act, delay, omission or otherwise, be deemed to have waived any of its rights or remedies hereunder unless such waiver be in writing, signed by MTB, and then only to the extent therein set forth. The failure of MTB to insist on compliance with, or to exercise any right and/or remedy granted to it by this Agreement or any other agreement with the Customer shall not be deemed a waiver thereof or a bar thereto on any other occasion.

6. The Customer and each Authorized Person agree to pay to MTB, promptly upon demand, all fees established from time to time by MTB with respect to the maintenance of all accounts of the Customer with MTB and all transactions between MTB and the Customer, and to reimburse MTB promptly upon demand for any out-of-pocket expenses, including the fees and expenses of counsel incurred by MTB in connection therewith. In the event that any obligations the Customer or any member or owner are not paid to MTB when due, interest shall accrue thereon at a rate 3% in excess of the prime rate charged from time to time as published by the Wall St. Journal, New York, and such interest shall be payable on demand.

7. (a) International Banking Facility deposits are not FDIC insured and are subject to the rules and regulations of the Board of Governors of the Federal Reserve System

(b) Cayman Islands branch deposits are not FDIC insured and are subject to the rules and regulations of the Cayman Islands. Cayman branch deposits are payable as of right only at MTB's Cayman Islands branch.

HUB 0057773



556. 8. This Agreement shall be deemed to have been made in the State of New York and the rights and liabilities of the parties shall be determined in accordance with the laws of the State of New York. The Customer and each Authorized Person hereby (a) irrevocably consents that any claim, action or proceeding arising under this Agreement may be brought in any court of the State of New York or in the United States District Court for the Southern District of New York (b) irrevocably submits to the personal jurisdiction of any such courts in any such action or proceeding, and (c) irrevocably consents to the service of any complaint, summons, notice or other process in any such action or proceeding by delivery thereof by hand or by ordinary mail, addressed, if to Customer, at its address set forth in the Account Application, or if to any Authorized Person, addressed to such Authorized Person c/o Customer at its address set forth in the Account Application. Nothing herein shall be deemed to affect the right to serve process in any other manner permitted by law, limit the right of MTB to sue or take other action against the Customer or Authorized Person in any other tribunal, wherever located, having jurisdiction over any of them or any of their assets.

9. The Customer and each Authorized Person hereby represent and warrant that none of the authorizations here contained is contrary to or inconsistent with any other agreement among them or between the Customer and any other parties, and, if the Customer is a corporation, that this Agreement has been duly authorized by all necessary corporate action of the Customer.

10. Without limiting the generality of other provisions of this Agreement, the Customer requests that MTB accept and execute Customer's orders, instructions or communications, whether written or oral, by telephone, telex, telecopier or otherwise, if believed by MTB to be genuine and purporting to be signed, given or issued by or on behalf of the Customer and regardless of whether any subsequent order, instruction or communication is inconsistent therewith, unless MTB receives written objection thereto from the Customer in sufficient time, as determined by MTB, before the execution thereof to permit MTB to stop such execution. In authorizing telephone communications, the Customer acknowledges that telephonic communication is often given by the Customer to MTB's representative so that in authorizing MTB to act on such telephonic communication, the margin for error is greater than in the use of other communication systems.

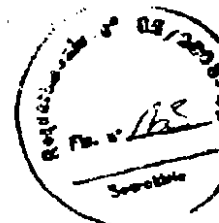
The Customer hereby consents to and expressly waives all rights to contest the taping or other mechanical recording by or on behalf of MTB of oral and telephone conversations constituting communications or purporting to effect an order or instruction. Notwithstanding the foregoing, and without limiting other provisions of the Agreement, MTB may, at any time in its discretion, require confirmation with respect to any oral or telephone communication, without expense to MTB, in writing or by telex or telegram within three (3) business days (or any period of time required by applicable law to be afforded to the Customer, whichever is longer) after MTB's receipt thereof orally or by telephone.

MTB shall be protected in acting upon any communications from the Customer. The Customer assumes all risks involved in connection with communications to or from the Customer hereunder, including, without limitation, risks arising or resulting, directly or indirectly, from delays or errors in transmission, in identifying or locating the Customer or the designee thereof, or in translation or interpretation of terms and provisions, technological malfunctions of equipment and failure of mail, hand delivery or other media of communication, except risks directly resulting from MTB's willfulness, recklessness or gross negligence.

11. The Customer guarantees the regularity of all endorsements and the authenticity of all signatures on all bills, checks and other agreements with, and instruments and documents presented to MTB. Without limitation, this guarantee shall survive the termination or close out of any or all accounts of the Customer. The Customer agrees to reimburse MTB, at its first request for any sums it may have to pay under the above guarantee and acknowledges the validity of such payments in advance.

12. The Customer authorizes MTB to debit any of its accounts for service charges normal to MTB in its performance of any service for the Customer. In addition, the Customer agrees to pay on demand all losses, costs and expenses (including without limitation fees and expenses of counsel), if any, incurred by MTB in connection with or relating to this Agreement and any document delivered hereunder, including losses, costs and expenses sustained as a result of (a) a default by the Customer in the performance of his or its obligations and (b) any claim by a third party, whether legally enforceable or not, to or against any account of the Customer with MTB.

13. MTB reserves the right to change the terms and conditions of this agreement by mailing notice of the change to the Customer fifteen (15) days before the effective date of the change, to the last address of the Customer shown on MTB's records.



14. The customer acknowledges receipt of the Account Disclosure and Fee Schedule for the Accounts listed and agrees to abide by all rules and regulations which apply to them (as amended from time to time). 557

15. The Customer acknowledges receipt of a Spanish language translation of this Agreement. In case of any inconsistencies between this Agreement and the Spanish translation hereof, the parties hereto agree that the Agreement in the English language shall control.

Date: 9/29 19 94

Type or Print Customer's Name

SOLIS FINANCIAL CORP.

<u>[Signature]</u> Authorized Signature	<u>[Signature]</u> Title	<u>CLAUDE SEITON</u> Print Name
<u>[Signature]</u> Authorized Signature	<u>[Signature]</u> Title	<u>ROBERTO MARTIN</u> Print Name
_____ Authorized Signature	_____ Title	_____ Print Name
_____ Authorized Signature	_____ Title	_____ Print Name



MTB BANK
90 Broad Street
New York, NY 10004-2290

Account Number: 71517

Account Holder: _____

DECLARATION BY SOLID FINANCIAL CORP (ACCOUNT HOLDER)
UPON OPENING DEPOSIT ACCOUNT

The undersigned, in connection with opening a deposit account (the "Account") with MTB Bank, hereby certifies and represents to MTB Bank as follows:

1. All funds deposited into the Account will represent proceeds of proper business or financial transactions.
2. Diligent inquiries will be made by the undersigned customer on a regular basis to insure that all customers doing business with the undersigned are engaged in proper business and financial transactions.
3. All transactions made in the Account will be supervised by the undersigned and the undersigned will immediately notify MTB Bank in the event that any suspicious transaction is discovered or the undersigned learns that any funds deposited into the Account are found to have been acquired through or derived from illicit or criminal activities.

Date: 9/30/94

[Signature]
Signature of Account Holder
(and Capacity if Applicable)

FUB 0057776



MTB BANKING CORPORATION
P.O. BOX 1040, WEST WIND BUILDING
GRAND CAYMAN, CAYMAN ISLANDS, BVI

559

NEW ACCOUNT APPLICATION
SOLICITUD DE APERTURA DE CUENTA

Date:
Fecha:

12/18/90

Account Title:
Título de la cuenta (nombre):

SOLID FINANCIAL Corp.

Account number (will be assigned by us):
Número de la cuenta (Será asignado por nosotros):

71517

I Name of Firm or Organization:
Firma u Organización:

Title:
Título: SOLID FINANCIAL Corp.

Address:
Dirección: P.O. Box 662 Ed Town, Lon

B-VI

Telephone:
Teléfono:

II (A) Name:
Nombre: Clark Setton

(ATTORNEY in fact)

Passport #
Pasaporte #

Country:
País:

Other Identification:
Otra identificación:

Home Address:
Dirección Particular:

Home Telephone:
Teléfono Particular:

II (B) Name:
Nombre: Patricia Setton

(ATTORNEY in fact)

Passport #
Pasaporte #

Country:
País:

Other Identification:
Otra identificación:

Home Address:
Dirección Particular:

Home Telephone:
Teléfono Particular:

II (C) Name:
Nombre:

Passport #
Pasaporte #

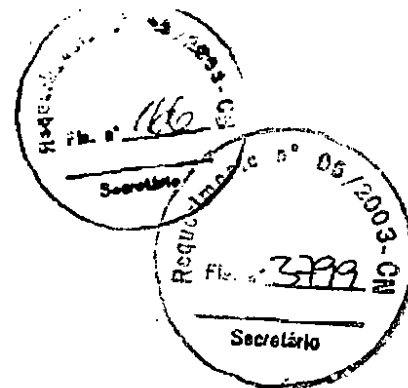
Country:
País:

Other Identification:
Otra identificación:

Home Address:
Dirección Particular:

Home Telephone:
Teléfono Particular:

HUB 0057783



(D) Name:
 Nombre: _____

Passport #
 Pasaporte # _____ **Country:**
 País: _____

Other Identification:
 Otra identificación: _____

Home Address:
 Dirección Particular: _____

Home Telephone:
 Teléfono Particular: _____

Type of Business:
 Tipo de negocio:

Foreign Exchange Import/Export Merchant
 Cambios Importación y Exportación Comerciante

Other:
 Otro: _____

Office Address:
 Dirección de la oficina: _____

672-042 825-0264/0994

Telephone:
 Teléfonos: _____ ~~221 3597~~ FAX: ~~55-11-287-9602~~

677-599

Telex #:
 Número de Télex: _____

Cable Address:
 Dirección Cablegráfica: _____

Purpose of this account:
 Propósito de esta cuenta:

Buy/Sell foreign currency.
 Compra/Venta moneda extranjera billetes.

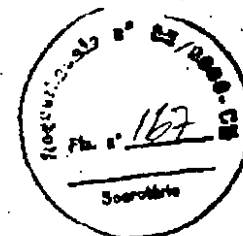
Buy/Sell foreign exchange.
 Compra/Venta cambio extranjero.

Money transfer.
 Efectuar transferencias de fondos.

Buy/Sell gold bullion, coins, silver or other items of numismatic value.
 Compra/Venta de oro, monedas de oro u otro artículo numismático.

Other: P.N. Investments
 Otro: _____

HUB 0057784



Telegraphic key: Yes No Note: fixed number will be assigned by us.
 Clave telegráfica: SI No Nota: el número fijo será asignado por nosotros.

Do you wish to use any other codes? Yes No
 Utilizarán, además, Códigos privados: SI No

Note: If yes, please attach to application.
 Nota: Si la respuesta es afirmativa, adjuntarlo a la aplicación.

Type of drafts desired: Small Commercial
 Clase de cheques deseados: Pequeños Comerciales

Do you want your name printed on drafts:
 Con vuestro nombre impreso:

We do not want drafts
 No deseamos cheques

Will you advise the drafts issued? Yes No
 Avisarán los cheques emitidos: SI No

ABOVE
 \$5,000-

By: Telex Telephone Letter
 Por: Télex Teléfono Carta

Will you use the telegraphic key to authenticate:
 Utilizarán la clave telegráfica para autenticar:

Payment orders: Yes No
 Órdenes de pago: SI No

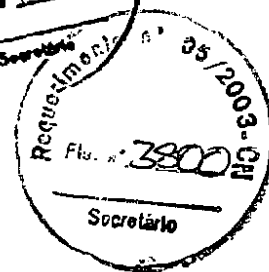
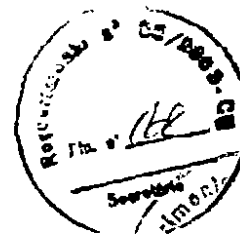
Checks: Yes No
 Cheques: SI No

Cables: Yes No
 Cables: SI No

Do you wish to be advised of the following by: Phone Telex Cable
 Desean que les avisemos por: Teléfono Télex Cable

	Yes SI	No No	Limit of amount to be reported: Limitación en cantidad a reportar:
Payment effected a) Pagos ejecutados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Returned check b) Cheques devueltos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Remittances c) Remesas	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Collections d) Cobros	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Credits e) Créditos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Balance f) Saldo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

HUB 0057785



Name and address where you wish us to send your mail:
Dirección y nombre a la cual debemos enviar la correspondencia referente a esta cuenta:

SEND to LEXPAW S.A.
Montevideo, Uruguay
Hold For Solid Corp

Mailing instructions:
Instrucciones para la correspondencia:

Neutral envelopes: Yes No
Sobres neutrales: SI No

Registered mail: Yes No
Correo certificado: SI No

By courier: Yes No
Por portador: SI No Fridays

Do you wish mail: Yes No
Desea Correspondencia: SI No

Special instructions:
Instrucciones especiales:

Other requirements:
Otros requisitos:

Recommended by:
Recomendado por:

References (Please supply at least two references from banks, or present clients of MTB)
Referencias (Por favor, suministrar por lo menos dos referencias)

HJB 0057786



Authorized signatures:
Firmas registradas:

Nota: This is the manner in which you will sign checks, payment orders, and correspondence.
Nota: Esta es la forma que firmarán cheques, ordenes de pagos y correspondencia.

Single: Joint: _____ Limitations: _____
Singular: Conjunta: _____ Limitaciones: _____

A: *[Handwritten Signature]* B: Patricia Matalon

C: _____ D: _____

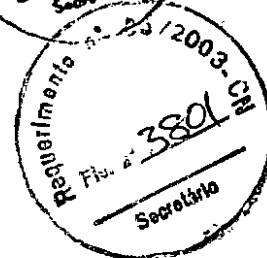
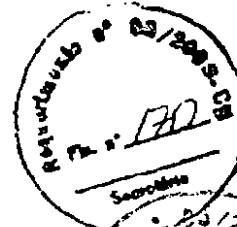
Official signature of applicant(s) as it appears in the passport or any other official identification.
Firma oficial de los solicitantes, como aparece en el pasaporte u otra identificación oficial.

A: *[Handwritten Signature]* B: Patricia Matalon
CLARK SETTON PATRICIA MATALON

C: _____ D: _____

SIGNATURE CARDS OK

HUB 0057787



SIGNATURE CARD - Both Cards Must Be Completed

Account Title: SOLID FINANCIAL CORP.

Account #: 71517
(To be assigned by Bank)

PERSONAL ACCOUNT

Individual Joint with right of survivorship
 In trust for _____

BUSINESS ACCOUNT

Corporate Partnership or unincorporated association
 Other _____


Authorized signature(s) to transact any business for this account will be as follows: Single Joint _____ Limitations _____


Refer to enclosed signature book _____

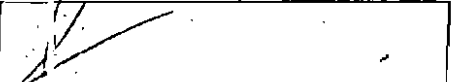
Test Key: Yes No _____

Advise Checks: Yes No _____

1. Signature Specimen
→ 
Type or Print Name & Title _____

4. Signature Specimen
→ 
Type or Print Name & Title _____

2. Signature Specimen
→ 
Type or Print Name & Title _____

5. Signature Specimen
→ 
Type or Print Name & Title _____

3. Signature Specimen
→ 
Type or Print Name & Title _____

6. Signature Specimen
→ 
Type or Print Name & Title _____

Signatures verified by MTB Bank: Yes No _____

Acct. Officer Initials: [Signature] Date: 9/30/94

HUB 0057796




STATE OF NEW YORK)
) ss:
COUNTY OF NEW YORK)

GENERAL POWER OF ATTORNEY

KNOW ALL MEN BY THESE PRESENTS that the undersigned, SOLID FINANCIAL CORP., an International Business Company existing and operating under the laws of the British Virgin Islands (the "Company"), and having its Registered Office at Citco Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, does hereby constitute and appoint ~~General Matalon and Clark Setton~~, each acting singly, as its true and lawful attorney-in-fact with full powers to represent the Company in all matters and to sign any and all papers and documents and to do any and all things on behalf of the Company as may be deemed necessary or desirable.


IN WITNESS WHEREOF, SOLID FINANCIAL CORP. has caused this General Power of Attorney to be duly executed this 26th day of November, 1990.

SOLID FINANCIAL CORP.



Ezequiel A. Camerini
Assistant Secretary

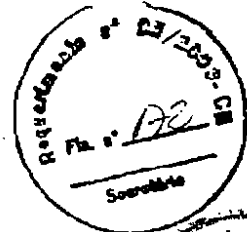
Subscribed and sworn to before me
this 26th day of November, 1990



Notary Public

JEANETTE F. FRANCIS
Notary Public, State of New York
No. 31-4848728
Qualified in Kings County
Certified Filed in New York County
Commission Expires April 17, 1991

HUB 0057871



STATE OF NEW YORK)
) SS.:
COUNTY OF NEW YORK)

CERTIFICATE

The undersigned, Ezequiel A. Camerini, Assistant Secretary of Solid Financial Corp., an International Business Company organized and existing under the laws of the British Virgin Islands (the "Corporation"), hereby certifies that the attached documents are true and correct copies of the Memorandum and Articles of Association, Consents in Writing of Subscriber and Director of the Corporation, which are dated November 6, 1990, Letter of Resignation and Resolution of the Member, which are dated November 7, 1990, and General Power of Attorney in favor of Patricia Matalon and Clark Setton dated November 26, 1990, which have not been modified or revoked and are in full force and effect as of the date hereof.

Dated this 26th day of November, 1990.

SOLID FINANCIAL CORP.

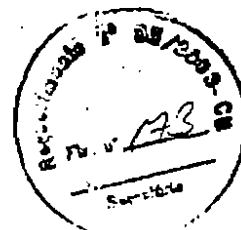
By: [Signature]
Ezequiel A. Camerini
Assistant Secretary

Sworn and subscribed to before me
this 26th day of November, 1990

[Signature]
Notary Public

JEANETTE F. FRANCIS
Notary Public, State of New York
No. 31-484872B
Qualified in Kings County
Certified Filed in New York County
Commission Expires April 17, 1991

HUB (057872



EXTRATO SOLID FINANCIAL

	Originator	Beneficiary Info
3 260 000,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - ACC *AC - 9492410999	
1 500 000,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - 655019443 GARANTIA BANK INC LIDA *BNI 86246 NO NAME CIVIL	
1 283 358,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - C/O CREDIT FINANCI *ACC 106157777	
1 281 099,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - SH AND FINANCE INC *AA 010619220	
1 262 615,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - SUPPLY *ACC - 707781	
1 236 038,00	SOLID FINE/ACC 35779022 F.D.S.L.D	
1 218 100,00	SOLID FINE/ACC 35779022 F.D.S.L.D	
1 141 920,00	SOLID FINE/ACC 76890880 NAME CIVIL 7	
1 100 000,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNI - URAIDIO *ACC - 9106093	
1 000 000,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - BANCARY BANKING & TRUST CO NY *BNI - DEPOCOCOP *ACC - 73100K - *BBK - C/FIBANK AV/D/C/GRIGIAYUHF03 *BNE - BURG/SUS *AV	
1 000 000,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BROYAL BANK OF CANADA CORP *BNE - CURRENCIES INTERNATIONAL *ACC - 00115240BK - *BBK - BANQUE Y BARBESG, A. TRINIDAD	
1 000 000,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - SUPASA S.A.	
983 338,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - BREADER FINANCIAL *ACC - 0062934	
947 784,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - L.D.S.L.D *ACC - 335779022	
919 165,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - L.D.S.L.D *ACC - 335779022	
886 791,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - L.D.S.L.D *ACC - 335779022	
867 584,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - BANCQUE PARIBAS PARIS BRANCT 400779 *BNE - HELD BERG HARRIS S.A. *ACC - 0000716187R	
850 000,00	SOLID FINE/ACC 89803606521 ARDINK BANK ZURICH	
816 335,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - SUPPLY *ACC - 707781	
845 544,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - F.D.S.L.D *ACC -	
832 343,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - F.D.S.L.D *ACC - 335779022 BBK - *BBK - *BNI - (U ORIGINAL DE) GEORGI S. A. U. C. C. A. 1682900561175	
809 000,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - SUPPLY *ACC - 707781	
800 000,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNI - F.D.S.L.D *ACC -	
750 862,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNI - F.D.S.L.D *ACC -	
750 000,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - SUPPLY *ACC - 707781	
739 465,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNI - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNI - 335779022 F.D.S.	
709 873,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNI - NO NAME CIVIL *ACC - P045882	
700 000,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - BNS 30620800 *BNI - PARK VIL W SURVEYS *ACC -	
700 000,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - SUPPLY *ACC - 707781	
700 000,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - SUPPLY *ACC - 707781	
686 718,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - CREDIT SUISSE CHESS SWITZ *BNI - IN SURELY *ACC -	
672 684,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - SUPPLY *ACC - 707781	
670 965,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - SUPPLY *ACC - 707781	
650 000,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - *BNE - SUPPLY *ACC - 707781	
642 156,00	SOLID FINE/ACC 35779022 F.D.S.L.D	
641 233,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - F.D.S.L.D *ACC - 335779022	
637 249,00	SOLID FINE/BBK - *BBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNI - 335779022 F.D.S.L.D	

Requerimento n.º 05/2003-69
 Fl. n.º 3803-9
 Secretário
 23/09/1999
 03/25

08/01/1997	636 778.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 011 *BNE - F.D.S. LTD *ACC - 33579022
2/20/1998	632 711.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - 33579022 F.D.S. LTD
2/10/1997	632 536.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNI - NO NAME GIVEN *ACC - 19015882
07/07/1997	623 071.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - REPUBLIC NIT. BK OF NYCHENET 60R203.00 *BNE - ACC *ACC - 282121HR
18/11/1997	622 400.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SOCIETE GENERALE PARIBRANC 1922251 *BNE - THE BELBERG WEB PRESS SA *ACC - 00010210008
15/07/1997	611 931.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ 018980 *BNI - ACC *ACC - 19015882
03/02/1997	605 831.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNI - ACC *ACC - 19015882
03/06/1997	600 802.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNI - ACC *ACC - 19015882
30/01/1997	600 000.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - *BNI - SUPPERLEY *ACC - 707783
29/05/1997	600 000.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - *BNI - ACC *ACC - 38089311
02/01/1998	600 000.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - HIGGINS BROTHERS HARRIMAN NY 920101231 *BNI - ATLANTIC FINANCIAL *ACC - 0161219
08/01/1999	600 000.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - *BNI - JAE HYUN YANG *ACC - 000057510
01/01/1998	598 620.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNE - 19015882 NO NAME GIVEN
18/05/1998	596 901.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - 33579022 F.D.S. LTD
19/06/1997	585 433.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ 018980 *BNI - ACC *ACC - 19015882
05/05/1999	573 066.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNE - ACC *ACC - 19015882
01/10/1997	570 026.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNE - ACC *ACC - 19015882
20/02/1998	569 517.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - *BNI - COORALDO *ACC - 016615777
17/01/1997	567 207.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNE - 592590 NO NAME GIVEN
19/02/1998	553 019.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ 018980 *BNE - ACC *ACC - 19015882
04/05/1998	541 000.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNE - 19015882 NO NAME GIVEN
01/06/1998	542 413.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - 33579022 F.D.S. LTD
30/07/1997	533 457.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - 33579022 F.D.S. LTD
30/08/1997	528 681.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ 018980 *BNI - ACC *ACC - 19015882
25/08/1997	523 000.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - F.D.S. LTD *ACC - 33579022
09/02/1998	520 178.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - 33579022 F.D.S. LTD
06/01/1999	510 000.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - 33579022 F.D.S. LTD
06/06/1997	505 333.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SUPERLEY *ACC - 707783
19/02/1999	503 926.70	SOLID FIN/IBK - *IBK - CREDIT SUISSE ZURICH LTD 014 *BNE - 33579022 F.D.S. LTD
23/05/1997	502 236.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - *BNI - SUPPERLEY *ACC - 707783
07/06/1997	501 339.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - *BNI - SUPPERLEY *ACC - 707783
18/02/1997	500 062.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNE - ACC *ACC - 19015882
13/01/1997	500 000.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - *BNI - EVANS INTERNATIONAL *ACC - 079806729770
02/05/1997	500 000.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - *BNI - KARINA WOLFS GRUPP *ACC - 706656
04/09/1997	500 000.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - ALPES DE VAL D'AURE *BNI - BRUNNEN CORP *ACC - 16307974
02/06/1998	500 000.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SAFIRA REPUBLIC BANK *BNI - 518100515 CISVALDO A DE SOUZA
03/06/1998	500 000.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SAFIRA REPUBLIC BANK *BNI - 518100515 CISVALDO A DE SOUZA
05/10/1998	500 000.00	SOLID FIN/IBK - *IBK - SAFIRA REPUBLIC BANK *BNI - 518100515 CISVALDO A DE SOUZA

22/02/1999	501.000,00	SOLID FIN/SIPASA SA
24/02/1999	501.000,00	SOLID FIN/SIPASA SA
28/12/1999	501.000,00	SOLID FIN/ACTI6307974DIRTEMPIEN CORP
17/03/2000	501.000,00	SOLID FIN/AC79002926LESSENER

TOTALS 417 986,957,29



1504/1997	10.006 165,43	CREDIT LYONNAIS URUGUAI.	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
2502/1997	10.000.000,00	CREDIT LYONNAIS URUGUAI	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
08/95/ 998	10.000.000,00	FRINT L I D INC	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
2705/1997	9.947.278,32	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
2306/1997	9.942.040,00	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
3507/ 997	9.939.641,33	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
1906/1997	9.938.590,89	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
1806/1997	9.934.018,93	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
1808/1997	9.934.040,24	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
2708/1997	9.929.529,04	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
06/10/1997	9.928.543,55	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
2409/1997	9.928.541,43	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
05/06/1997	9.926.655,31	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
2309/1997	9.926.291,27	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
04/06/1997	9.925.743,79	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
2107/1997	9.922.193,00	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
01/06/1997	9.920.827,67	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
28/10/1997	9.918.683,20	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
01/01/1997	9.913.621,51	CREDIT LYONNAIS URUGUAI	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
27/01/1997	9.881.810,14	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
30/09/1997	9.842.761,22	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
26/09/1997	9.730.905,00	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
22/07/1997	9.709.694,53	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
01/08/1997	9.687.668,67	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
06/01/1998	9.592.164,96	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
02/07/1997	9.576.191,15	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
29/10/1997	9.503.421,62	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
31/01/1997	9.480.039,00	CREDIT LYONNAIS URUGUAI	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
20/10/1997	9.178.207,81	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
26/08/1997	8.899.961,92	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
15/07/1997	8.887.961,69	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
01/01/1998	8.851.125,98	SILX INTERNATIONAL L I D	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
23/01/1997	8.810.000,00	CREDIT LYONNAIS URUGUAY MONTEVIDEO	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
09/06/1997	8.806.296,00	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
28/01/1997	8.599.000,00	CREDIT LYONNAIS URUGUAY MONTEVIDEO	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
29/09/1997	8.361.861,91	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
17/04/1997	8.309.789,60	CREDIT LYONNAIS URUGUAI	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
26/01/1998	8.167.827,80	SOCIUMER INTERNATIONAL BANK LIMIT	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
25/08/1997	8.141.336,21	CREDIT LYONNAIS URUGUAI	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
24/03/1997	7.978.868,58	CREDIT LYONNAIS URUGUAI	IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517
17/03/1997			IBK = *IBK = *BNP = SOLID FINANCIAT CORP *A/C=71517

Requerimento n° 05/2003-AG
 Fls. n° 3905
 Secretário

26/06/1997 5 000 000,00 BUREAU INTERNATIONAL BANK
 09/07/1997 5 000 000,00 SOLID FINANCIAL LTD.
 09/07/1997 5 000 000,00 BUREAU INTERNATIONAL BANK
 15/07/1997 5 000 000,00 BUREAU INTERNATIONAL BANK
 03/10/1997 4 964 722,66 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 29/04/1997 4 961 682,40 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 03/02/1998 4 943 639,44 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 26/02/1997 4 927 369,57 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 03/03/1997 4 823 956,52 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 17/06/1998 4 809 141,62 SIELEX INTERNATIONAL LTD
 13/08/1997 4 820 774,69 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 03/02/1997 1 700 000,00 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 06/06/1997 4 555 114,79 BANCO SURINAVES S A
 16/03/1998 4 501 000,00 SIELEX INTERNATIONAL LTD
 18/02/1997 4 454 351,49 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 15/01/1997 4 431 049,76 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 10/01/1997 4 417 628,69 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 13/01/1997 4 422 900,00 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 25/03/1998 4 392 688,79 SIELEX INTERNATIONAL LTD
 04/12/1997 4 135 034,14 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 06/01/1997 4 000 000,00 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 19/03/1998 3 983 916,40 SIELEX INTERNATIONAL LTD
 21/03/1997 3 973 867,11 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 09/02/1998 3 973 130,88 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 14/08/1997 3 973 130,88 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 06/02/1998 3 969 906,08 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 18/11/1997 3 988 391,69 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 10/06/1997 3 880 916,14 DELTAGRID ADM PARETH PACTO
 27/06/1997 3 812 230,67 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 24/01/1997 4 022 361,00 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 07/04/1997 3 664 700,40 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 16/07/1997 3 464 251,60 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 11/02/1998 1 320 271,07 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 11/04/1997 1 152 053,11 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 08/07/1997 1 176 583,32 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 17/01/1997 1 106 135,70 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 17/08/1997 3 022 866,67 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE



08/07/1997 3 176 583,32 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 11/02/1998 1 320 271,07 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 16/07/1997 3 464 251,60 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 07/04/1997 3 664 700,40 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 24/01/1997 4 022 361,00 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 27/06/1997 3 812 230,67 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 10/06/1997 3 880 916,14 DELTAGRID ADM PARETH PACTO
 18/11/1997 3 988 391,69 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 06/02/1998 3 969 906,08 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 14/08/1997 3 973 130,88 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 09/02/1998 3 973 130,88 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 21/03/1997 3 973 867,11 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 19/03/1998 3 983 916,40 SIELEX INTERNATIONAL LTD
 06/01/1997 4 000 000,00 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 10/01/1997 4 431 049,76 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 13/01/1997 4 422 900,00 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 25/03/1998 4 392 688,79 SIELEX INTERNATIONAL LTD
 04/12/1997 4 135 034,14 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 06/01/1997 4 000 000,00 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 19/03/1998 3 983 916,40 SIELEX INTERNATIONAL LTD
 21/03/1997 3 973 867,11 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 09/02/1998 3 973 130,88 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 14/08/1997 3 973 130,88 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 06/02/1998 3 969 906,08 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 18/11/1997 3 988 391,69 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 10/06/1997 3 880 916,14 DELTAGRID ADM PARETH PACTO
 27/06/1997 3 812 230,67 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 24/01/1997 4 022 361,00 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 07/04/1997 3 664 700,40 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 16/07/1997 3 464 251,60 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 11/02/1998 1 320 271,07 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 11/04/1997 1 152 053,11 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 08/07/1997 1 176 583,32 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE
 17/01/1997 1 106 135,70 CREDIT LYONNAIS BRUXELLES
 17/08/1997 3 022 866,67 SOCIEMER INTERNATIONAL BANK LIMITE

1 159,063,57 FAZENDA MONTE MOR
 1 141,480,10 SILEX INTERNATIONAL LIMITED
 1 131,192,00 CREDIT LYONNAIS URUGUAI
 1 085,136,32 CREDIT LYONNAIS URUGUAI
 1 020,065,00 CHELLANO BERTOLUCCI
 1 000,000,00 CREDIT LYONNAIS URUGUAY MCNTEVID
 1 000,000,00 AC 90029261 LESSNER
 1 000,000,00 AC 90029261 LESSNER CORP
 991 30,49 SILEX INTERNATIONAL LTD
 991 365,04 SILEX INTERNATIONAL LTD
 991 190,58 SILEX INTERNATIONAL LTD
 990 841,30 BANCO SURINVEST S A
 990 166,98 CIARANITA BANKING LTD
 988 246,92 SOUAMER INTERNATIONAL BANK LIMB
 980 247,30 SOUAMER INTERNATIONAL BANK LIMB
 979 945,00 INSTITUTIONS
 900 000,00 CR
 900 000,00 AC 90029261 LESSNER
 852 104,37 MANARINDA INTERNATIONAL INC
 850 000,00 BANCO INTERACCION S A
 800 000,00 LESSNER
 800 000,00 AC 90029261 LESSNER
 800 000,00 SILEX INTERNATIONAL CHONFES
 742 148,00 BANCO INTERACCION S A
 717 377,08 CREDIT LYONNAIS URUGUAI
 715 430,00 CREDIT LYONNAIS URUGUAI
 700 000,00 BC-SURINVEST
 700 000,00 CR
 700 000,00 AC 90029261 LESSNER
 700 000,00 AC 90029261 LESSNER
 700 000,00 BANCO BIRIBIRI DE LA SUD/BRAZILIBUSC-MEDLEK
 700 000,00 SILEX INTERNATIONAL CHONFES
 699 973,20 CHELLANO BERTOLUCCI
 604 686,81 SOUAMER INTERNATIONAL BANK LIMB
 650 000,00
 627 536,07 CREDIT LYONNAIS URUGUAI
 626 205,32 IBR COMERCIO E REPRESENTACAO DE
 620 000,00 AC 90029261 LESSNER
 600 000,00 CR
 600 000,00 AC 407002600171EUSCUE-BANK A G-BANKURUTU-LE-DE-VISI-KAUI-HUNGUOS-IFAJ-AC 715175011D FINANCIAL

1006/1997
 1802/1998
 0902/1997
 1802/1997
 1702/1998
 2301/1997
 3101/2000
 1804/2000
 3003/1998
 0603/1998
 0503/1998
 3004/1997
 0402/1998
 0601/1997
 2801/1998
 1402/1999
 2201/1997
 1601/1998
 2801/2000
 2401/1997
 2108/1998
 0801/1998
 0301/2000
 2802/1997
 2301/1997
 2001/1998
 1701/1997
 2901/1997
 1802/1997
 0702/1999
 0802/2000
 2002/2000
 2500/2000
 0803/2001
 0901/1997
 1901/1997
 2804/1997
 0307/1997
 1905/2000
 0802/1997
 0103/1999

IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 IBK= *IBK= *3NF=71517 SOLID FINANCIAL CORP
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 IBK= *IBK= *3NF=71517 SOLID FINANCIAL
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 AC 715175011D FINANCIAL
 AC 715175011D FINANCIAL
 IBK= *IBK= *3NF=71517 SOLID FINANCIAL CORP
 IBK= *IBK= *3NF=71517 SOLID FINANCIAL CORP
 IBK= *IBK= *3NF=71517 FINANCIAL CORP
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 IBK= *IBK= *3NF=71517 SOLID FINANCIAL CORP
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 IBK= *IBK= *3NF=71517 SOLID FINANCIAL CORP
 AC 715175011D FINANCIAL
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 AC 715175011D FINANCIAL
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 IBK= *IBK= *3NF=71517 SOLID FINANCIAL
 AC 715175011D FINANCIAL
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 AC 715175011D FINANCIAL
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 AC 715175011D FINANCIAL CORP
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 AC 715175011D FINANCIAL
 AC 715175011D FINANCIAL
 AC 715175011D FINANCIAL
 AC 715175011D FINANCIAL
 IBK= *IBK= *3NF= PANAMA TRADING *A/C=71517
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL CORP *A/C=71517
 AC 715175011D FINANCIAL
 IBK= *IBK= *3NF= SOLID FINANCIAL *A/C=



12/11/1999	580.180,00	SILICON INSTRUCCIONES	AC71517SOLID
07/11/1998	520.357,00	SENIOR R.MOUTRIUS DA ROCHA	IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL*AC-71517
12/09/1999	515.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC71517SOLID
12/08/1998	504.000,00	RIE.TOWNLY CORP. SA	IBK=*IBK=*BNI=*71517 SOLID FINANCIAL
08/11/1997	500.000,00	IK-SURILYMM	IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
09/11/1997	500.000,00		IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
13/11/1997	500.000,00	BANCO INTEGRACION S.A	IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
14/11/1997	500.000,00	CR	IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
13/11/1997	500.000,00	IMP.	IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
16/11/1997	500.000,00	MARIBELLA	IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
17/11/1997	500.000,00	CR	IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
21/11/1997	500.000,00	IK-SURILYMM	IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
23/11/1997	500.000,00		IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
05/12/1997	500.000,00	BANCO INTEGRACION S.A.	IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
05/12/1997	500.000,00	TECHANCO INTEGRACION SA	IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
05/12/1997	500.000,00	3E-SUCOUSSEST	IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
11/13/1997	500.000,00	BANCO SURINVEST S.A.MONTVIDEO.U	IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
19/03/1997	500.000,00	PARK VIEW SERVICES SA	IBK=*IBK=*BNI=*SOLID FINANCIAL CORP *AC-71517
21/09/1998	500.000,00	VBCUSTOMERSOYLENT	AC71517SOLID FINANCIAL
28/09/1998	500.000,00	AC 908482SWIPPER SYSTEM SA	AC71517SOLID
23/12/1998	500.000,00	AC 9082926LESSNER	AC71517SOLID FINANCIAL
25/02/1999	500.000,00	AC107002600107DEUTSCHE BANK A.G.,FRANKFURT.ZIE DEUTSCHENBANK	AC71517SOLID FINANCIAL
05/03/1999	500.000,00	MAXIMUS S.A. UNKNOWN	AC71517SOLID
22/05/2000	500.000,00	SOLID FINANCIAL CORP. UNKNOWN	AC71517SOLID FINANCIAL CORP.
20/06/2000	500.000,00	AC 9082926LESSNER	AC71517SOLID FINANCIAL
26/06/2000	500.000,00	AC 9082933BRADNER FIN	AC71517SOLID
03/08/2000	500.000,00	BRADNER INVESTMENT S.A.	AC71517SOLID FINANCIAL CORP
01/12/2001	500.000,00	SOLID FINANCIAL CORP. UNKNOWN	AC71517SOLID FINANCIAL
10/02/2001	500.000,00	IK HIGH FR-MONTVIDEO-00BURGUAYUUSCZURCH ER	

TOTALS 1.745.778.593,45



Dear Customer,

577

This booklet provides the documents required for MTB Bank to open your account(s). It contains the following:

APPLICATION - Please complete pursuant to instructions provided on this page.

SIGNATURE CARDS - Both cards must be signed for each account to be opened.

ACCOUNT AGREEMENT - Sets forth the terms and conditions governing your account and must be signed as well.

ACCOUNT OPENING DECLARATION - Sets forth your representations and obligations to MTB Bank in opening and maintaining your account. It must be signed and dated.

TERMS GOVERNING FUNDS TRANSFERS - Sets forth the terms and conditions governing electronic funds transfers. It must be signed and dated.

W-8 FORM - This form must be completed and signed for all accounts. The Bank is required to withhold, as United States Income Tax, twenty percent (20%) of interest paid on your account if this form is not signed.

All application documents must be completely filled out and signed where required. Please take the time to read and understand your responsibilities with respect to the account(s) to be opened. Failure to sign any section will mean that with respect to that section, you expressly authorize us to handle your account according to our standard business policies.

If you are opening a personal account please complete Sections I & III. All authorized signatures must be listed with signatures on the two signature cards provided. Ensure that the Account Agreement is signed as well as the W-8 Form. (If you require additional W-8 Forms please request them from your account representative.)

If you are opening a business account please complete Sections II & III. All authorized signatures must be listed with signatures on the two signature cards provided. Ensure that the Account Agreement is signed as well as the W-8 Form. (If you require additional W-8 Forms please request them from your account representative.)

CAYMAN ISLANDS BRANCH DEPOSITS - All Cayman branch deposits will be maintained by MTB at its Cayman Islands Branch, subject to legal restrictions imposed by Cayman Islands laws and regulations, and will be payable as of right only at MTB's Cayman Islands branch. Cayman branch deposits are not insured by the FDIC.

INTERNATIONAL BANKING FACILITY: DEPOSITS - If you are a non-bank customer and you establish an International Banking Facility (IBF) Account, you must acknowledge such fact and that you have received notice of, and understand that it is the policy of the Board of Governors of the Federal Reserve System that, with respect to non-bank customers, deposits received by international banking facilities may be used only to support the non-United States operations of the depositor (or its foreign affiliates) located outside the United States and that extensions of credit by international banking facilities may be used only to finance the non-United States operations of a customer (or its foreign affiliates) located outside the United States. Further, no deposit or withdrawal of less than \$100,000 is permitted, except that a withdrawal of interest earned on an account is permitted or a withdrawal of less than \$100,000 is permitted if such withdrawal closes an IBF account. No funds may be withdrawn from an IBF account within two business days of the date of deposit. The attached IBF Non-Bank Notification and Acknowledgment form must be signed and returned by all non-bank IBF account holders.

FOREIGN DENOMINATED ACCOUNTS - If you establish an account denominated in a currency other than U.S. Dollars (a "Foreign Denominated Account"), you accept the risk of all currency value fluctuations in such account. Foreign Denominated Accounts in MTB's Cayman branch and IBF are not FDIC insured. Foreign Denominated Accounts maintained at MTB's domestic U.S. offices are FDIC insured up to applicable limits in the U.S. dollar equivalent of such foreign currency.

Thank you

Brazil

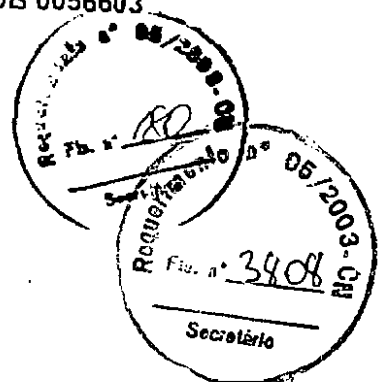
(Bank Use Only)

Check List Legal Documentation Complete (See Reverse Side) Liquidity Report Ordered O & B Ordered _____
 Borrowing Authority Satisfactory References Checked Check Book/Endorsement Stamp _____

OF	ACCOUNT	GENUS	SIC	VIP	FED ID	BRANCH	OFFICER	TYPE	CYCLE	WAVE	STMT	APP	GROUP	PROFIT	OO LIMIT	COMBINE STMT
	BVI		60000		8	30	MS	01	01		NR	Y		Y	9999999	
NTDISE	INT CUR	INT ACCT/INT	INT W/L	PREPARED BY	DATE	APPROVED BY	DATE	OFFICER	VERIFIED BY							
					MS/30/96						30/96					

Page 1

HUB 0056603



APPLICATION

Date opened 1/30/96

The undersigned hereby makes application to MTB Bank (the "Bank") and authorizes the Bank to open the accounts indicated below, in the name or names of the following persons or entities; and hereafter any other account as the undersigned may authorize the Bank to open. The undersigned accepts and agrees that all such accounts shall be subject to and the undersigned shall be bound by the authorization hereinafter given and by all the terms and conditions set forth in the Account Agreement which is part of this application.

PERSONAL (Please complete Sections I & II of this Application)

Check One: Individual Joint with right of survivorship In trust for _____

BUSINESS (Please complete Sections II & III of this Application)

Check One: Corporate Partnership or unincorporated association Other _____

Account Title: Kundo S.A. Account #: 030-101301
(To be assigned by the E.O.)

Type of Account: Checking Savings Money Market Certificate of Deposit Cayman Branch Deposit
 International Banking Facility Deposit - Non-Bank Customer International Banking Facility Deposit - Foreign Bank or Similar Institution
 Foreign Denominated Account Other _____
Currency: _____

SECTION I: PERSONAL ACCOUNTS

1. Applicant:
Last Name _____ First _____ MI _____
Identification: _____
Passport Number: _____
Home Address: _____
Home Telephone: _____
Business Telephone: _____
Birth Date: _____ Occupation: _____

2. Applicant:
Last Name _____ First _____ MI _____
Identification: _____
Passport Number: _____
Home Address: _____
Home Telephone: _____
Business Telephone: _____
Birth Date: _____ Occupation: _____

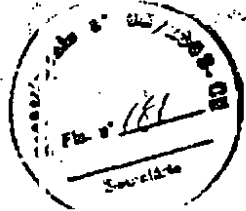
3. Applicant:
Last Name _____ First _____ MI _____
Identification: _____
Passport Number: _____
Home Address: _____
Home Telephone: _____
Business Telephone: _____
Birth Date: _____ Occupation: _____

4. Applicant:
Last Name _____ First _____ MI _____
Identification: _____
Passport Number: _____
Home Address: _____
Home Telephone: _____
Business Telephone: _____
Birth Date: _____ Occupation: _____

PERSONAL (If this is a Trust Account, please complete the following Beneficiary information)

Name of Beneficiary: _____
Address: _____
Relationship to Trustee: _____ Birth Date: _____ Citizen of: _____

HUB 0156604



Firm Name: Kundo S.A.

Address: Tropice Isle Building, P.O. Box 438
Road Town, Tortola, B.V.I.

Telephone: 55-11-257-0811 Fax: 55-11-826-7846

Telex: _____ Cable Address: _____

Type of Business:
 Banking Financial Services Import/Export Merchant Other Foreign Exchange

Year Established: 1/20/95 Known Since: 1960s

Principal Officers, Partners, Attorneys in Fact or Proprietors:

1. Name: Clark Setton
Title: P.O. A
Identification: U.S. Visa # 05141086
Passport Number: CF 062305 (Brazil)
Home Address: Ave. Vieira Souto, 532
RIO DE JANEIRO, BRASIL

4. Name: _____
Title: _____
Identification: _____
Passport Number: _____
Home Address: _____

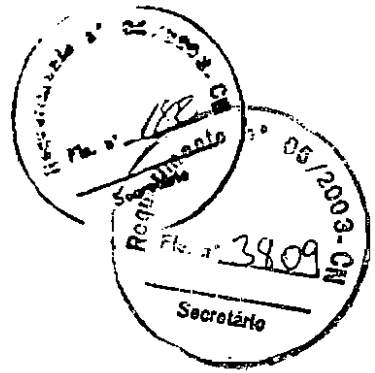
2. Name: Patricia Matalon
Title: P.O. A
Identification: _____
Passport Number: CF 062305 (Brazil)
Home Address: Ave. Angelica 576, A44
SAO PAULO, BRAZIL

5. Name: _____
Title: _____
Identification: _____
Passport Number: _____
Home Address: _____

3. Name: _____
Title: _____
Identification: _____
Passport Number: _____
Home Address: _____

6. Name: _____
Title: _____
Identification: _____
Passport Number: _____
Home Address: _____

HUB 0056605



Purpose of Account:

- Foreign Exchange Trading
- Precious Metals Trading
- P & R Services
- Letters of Credit
- Investment
- Other Over-nite Investment / ck remittance

Bank References:

Bank Name and Branch Address: Existing Client

Contact: _____

Account Number and Title: _____

Bank Name and Branch Address: lespar

Contact: _____

Account Number and Title: _____

Test Key: Yes No (Fixed # wd be assigned by MTB)

Checkbooks:

- Wallet Size
- Business
- No Checks
- Other _____

Account Name Printed on Checks: Yes _____ No

Checks Issued Will be Advised: Yes No

Minimum Amount (per Check) To Be Advised: \$5,000

I (we) wish to be advised of the activity for my (our) account as follows:

- Telephone
- Fax
- Telex
- Atlas
- Mail
- Other _____

Correspondence:

Please send all correspondence to:

Destiny
 * *Mont* SEND to Lespar, S.A.
FAX DD 10-29-97 Montevideo Uruguay
"Hold for Kundo S.A."

Hold Mail: Yes _____ No

* All correspondence and statements shall be held by the Bank, and the Bank is hereby released and discharged from all liabilities and obligations in respect thereof. We hereby waive all rights we might otherwise have in respect of such statements, arising or resulting, directly or indirectly, from any failure to send all such correspondence and statements to us.

We further agree to obtain necessary periodic information on the above account by: Telefax Telephone: _____ and to reimburse the Bank for all expenses incurred in complying therewith.

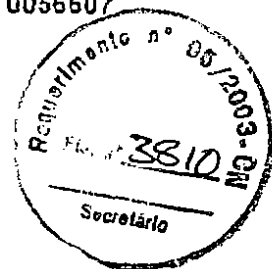
HUB 0056606





This Page Intentionally Left Blank

HUB 0056607



582 8099500 BNH

SIGNATURE CARD: Both Cards Must Be Completed

Account Title: Kundo S.A.

Account #: 030-101301
(To be assigned by Bank)

PERSONAL ACCOUNT

BUSINESS ACCOUNT

Individual Joint with right of survivorship
 In trust for _____

Corporate Partnership or unincorporated association
 Other _____


Authorized signature(s) to transact any business for this account will be as follows: Single Joint _____ Limitations _____

Test Key: Yes No _____

Advise Checks: Yes _____ No Refer to enclosed signature book

1. Signature Specimen → 

Type or Print Name & Title: _____

2. Signature X Specimen → 

Type or Print Name & Title: _____

3. Signature Specimen → 

Type or Print Name & Title: _____

4. Signature Specimen → 

Type or Print Name & Title: _____

5. Signature Specimen → 

Type or Print Name & Title: _____

6. Signature Specimen → 

Type or Print Name & Title: _____

Signatures verified by MTB Bank: Yes No _____

Acct. Officer Initials: (Signature) Date: 1/30/96



ACCOUNT AGREEMENT

583

This Agreement sets forth the conditions under which MTB Bank ("MTB"), opens certain accounts with entities, its owners, partners, attorneys in fact and individuals

(the "Customer") Kunda S.A.

1. Definitions:

- (a) "Account Application" - The Account Application of Customer, which is a part of this Account Agreement.
- (b) "Authorized Persons" - The persons whose signatures appear on the Signature Card for each Account.

2. MTB is hereby authorized to recognize and honor the instructions of Customer given in any manner provided for in the Account Application, including those given by any Authorized Persons acting in the manner set forth beneath the caption "Authorized Signatures" in the Signature Cards executed for each account, with respect to any transaction of the Customer with MTB, including without limitation instructions for the payment or transmission of moneys held by MTB for the account of the Customer, the payment or transmission of moneys in excess of funds of the Customer held by MTB (resulting in an overdraft obligation of Customer to MTB) and the purchase, sale or exchange, for current or future delivery, of precious metals, coins, bullion, currency and foreign exchange, all without limitation as to amount (except as provided in the Account Application) or inquiry into circumstances, even if moneys or other items are paid or delivered to any Authorized Person giving the instructions (All amounts owing in connection with such services and transactions are hereinafter collectively referred to as "Obligations")

3. The Customer and each Authorized Person hereby waives presentment, demand, protest, notice of protest and notice of dishonor of any instruments delivered to or held by MTB to which the Customer, any Authorized Person or Related Account (as defined in the Guarantee, Pledge and Offset Agreement executed by the Customer) is a party.

4. In case of any conflicting claims or disputes or doubt on MTB's part as to the validity, extent, modification, revocation or exercise of any of the authorities contained in the Account Application, MTB may, in the exercise of its discretion, give effect to any notice from any person purporting to cancel, restrict or change any of the said authorities or the exercise thereof, but MTB shall not be obligated to recognize or give effect to any such notice unless MTB is required to do so by the order of a court having proper jurisdiction of the subject matter and of the parties to such conflicting claims or disputes, or unless MTB receives indemnity in form, amount and with sureties acceptable to it, against any and all loss, liability, damage, costs and expenses caused by its recognizing or giving effect to such notice, and in any event no such notice shall be effective as to Obligations incurred prior to actual receipt of such notice by MTB.

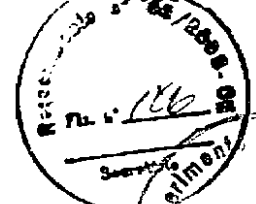
5. In the event of litigation between MTB and the Customer or any Authorized Person the right to a trial by jury and to interpose any counterclaim or set-off of any nature or description is hereby waived by the Customer and each Authorized Person. If MTB employs attorneys to enforce any of its rights or to obtain payment of the Obligations, whether by suit or by any other means whatsoever, an attorney's fee of fifteen percent (15%) of the amount then due on account of the Obligations shall be added hereto, which fee the Customer and each Authorized Person hereby agrees to be reasonable. MTB shall not, by any act, delay, omission or otherwise, be deemed to have waived any of its rights or remedies hereunder unless such waiver be in writing, signed by MTB, and then only to the extent therein set forth. The failure of MTB to insist on compliance with, or to exercise any right and/or remedy granted to it by this Agreement or any other agreement with the Customer shall not be deemed a waiver thereof or a bar hereto on any other occasion.

6. The Customer and each Authorized Person agree to pay to MTB, promptly upon demand, all fees established from time to time by MTB with respect to the maintenance of all accounts of the Customer with MTB and all transactions between MTB and the Customer, and to reimburse MTB promptly upon demand for any out-of-pocket expenses, including the fees and expenses of counsel incurred by MTB in connection therewith. In the event that any obligations the Customer or any member or owner are not paid to MTB when due, interest shall accrue thereon at a rate 3% in excess of the prime rate charged from time to time as published by the Wall St. Journal, New York, and such interest shall be payable on demand.

7. (a) International Banking Facility deposits are not FDIC insured and are subject to the rules and regulations of the Board of Governors of the Federal Reserve System.

(b) Cayman Islands branch deposits are not FDIC insured and are subject to the rules and regulations of the Cayman Islands. Cayman branch deposits are payable as of right only at MTB's Cayman Islands branch.

HUB.0056609



8. This Agreement shall be deemed to have been made in the State of New York and the rights and liabilities of the parties shall be determined in accordance with the laws of the State of New York. The Customer and each Authorized Person hereby (a) irrevocably consents that any claim, action or proceeding arising under this Agreement may be brought in any court of the State of New York or in the United States District Court for the Southern District of New York; (b) irrevocably submits to the personal jurisdiction of any such courts in any such action or proceeding, and (c) irrevocably consents to the service of any complaint, summons, notice or other process in any such action or proceeding by delivery thereof by hand or by ordinary mail, addressed, if to Customer, at its address set forth in the Account Application, or to any Authorized Person, addressed to such Authorized Person c/o Customer at its address set forth in the Account Application. Nothing herein shall be deemed to affect the right to serve process in any other manner permitted by law, nor shall it limit the right of MTB to sue or take other action against the Customer or Authorized Person in any other tribunal, wherever located, having jurisdiction over any of them or any of their assets.

9. The Customer and each Authorized Person hereby represent and warrant that none of the authorizations herein contained is contrary to or inconsistent with any other agreement among them or between the Customer and any other parties, and, if the Customer is a corporation, that this Agreement has been duly authorized by all necessary corporate action of the Customer.

10. Without limiting the generality of other provisions of this Agreement, the Customer requests that MTB accept and execute Customer's orders, instructions or communications, whether written or oral, by telephone, telex, telecopier or otherwise, if believed by MTB to be genuine and purporting to be signed, given or issued by or on behalf of the Customer and regardless of whether any subsequent order, instruction or communication is inconsistent therewith, unless MTB receives written objection thereto from the Customer in sufficient time, as determined by MTB, before the execution thereof to permit MTB to stop such execution. In authorizing telephone communications, the Customer acknowledges that telephonic communication is often given by the Customer to MTB's representative and that in authorizing MTB to act on such telephonic communication, the margin for error is greater than in the use of other communication systems.

The Customer hereby consents to and expressly waives all rights to contest the taping or other mechanical recording by or on behalf of MTB of oral and telephone conversations constituting communications or purporting to effect an order or instruction. Notwithstanding the foregoing, and without limiting other provisions of the Agreement, MTB may, at any time in its discretion, require confirmation with respect to any oral or telephone communication, without expense to MTB, in writing or by telex or telegram within three (3) business days (or any period of time required by applicable law to be afforded to the Customer, whichever is longer) after MTB's receipt thereof (rally or by telephone).

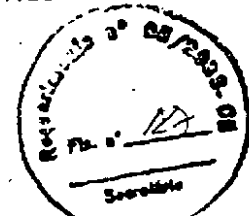
MTB shall be protected in acting upon any communications from the Customer. The Customer assumes all risks involved in connection with communications to or from the Customer hereunder, including, without limitation, risks arising or resulting, directly or indirectly, from delays or errors in transmission, in identifying or locating the Customer or the designee thereof, or in translation or interpretation of terms and provisions, technological malfunctions of equipment and failure of mail, hand delivery or other media of communication, except risks directly resulting from MTB's willfulness, recklessness or gross negligence.

11. The Customer guarantees the regularity of all endorsements and the authenticity of all signatures on all bills, checks and other agreements with, and instruments and documents presented to MTB. Without limitation, this guarantee shall survive the termination or close out of any or all accounts of the Customer. The Customer agrees to reimburse MTB, at its first request for any sums it may have to pay under the above guarantee and acknowledges the validity of such payments in advance.

12. The Customer authorizes MTB to debit any of its accounts for service charges normal to MTB in its performance of any service for the Customer. In addition, the Customer agrees to pay on demand all losses, costs and expenses (including without limitation fees and expenses of counsel), if any, incurred by MTB in connection with or relating to this Agreement and any document delivered hereunder, including losses, costs and expenses sustained as a result of (a) a default by the Customer in the performance of his or its obligations and (b) any claim by a third party, whether legally enforceable or not, to or against any account of the Customer with MTB.

13. MTB reserves the right to change the terms and conditions of this Agreement by mailing notice of the change to the Customer fifteen (15) days before the effective date of the change, to the last address of the Customer shown on MTB's records.

HUB 0056610



14. The customer acknowledges receipt of the Account Disclosure and Fee Schedule for the Accounts listed and agrees to abide by all rules and regulations which apply to them (as amended from time to time).

15. The Customer acknowledges receipt of a Spanish language translation of this Agreement. In case of any inconsistencies between this Agreement and the Spanish translation hereof, the parties hereto agree that the Agreement in the English language shall control.

Date: 1/30/ 19 96

Type or Print Customer's Name

Kundo S.A.

[Signature]
Authorized Signature Title

Clark Setton
Print Name

[Signature]
Authorized Signature Title

Patricia Matalon
Print Name

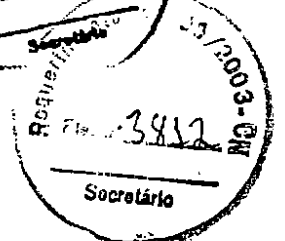
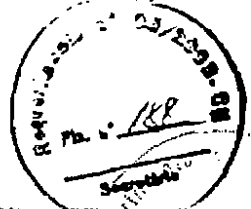
Authorized Signature Title

Print Name

Authorized Signature Title

Print Name

HUB 0056611



Secretario

file 030101301

NTB Bank N.Y.

20/10/1999

I hereby authorize Javier
Matalon to handle both
accounts ~~XXXXXXXXXXXX~~
and KUNDO # 030101301.

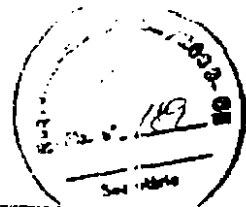
He can make payments
emendments and corrections.

Truly yours

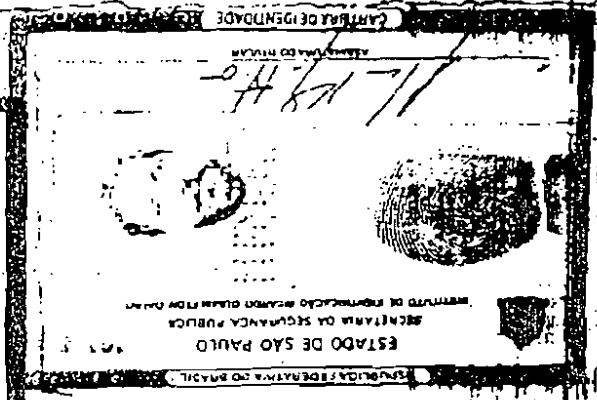
Javier Matalon

SIGNATURE JM VERIFIED

HUB 11056632



REGISTRO 5.513.917-6 DATA DE EMISSÃO 15/JUL/86
 CLASSE CLARK SETTON
 JOSEPH SETTON
 E EVELYN SETTON
 DATA DE NASCIMENTO 08/MAR/1958
 S. PAULO - SP
 S. PAULO-SP
 SANTA CECILIA
 CC: LV.819 / FLS.80 / N.004570
 048275528/86



HUB 0056679

Secretaria de Segurança Pública
 Fl. n.º 3913
 35/2003-GR
 Secretário



Este documento constitui o
CE DOCUMENTO APARTADO A LA
PRIMEIRA PARTE DE LA
REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Este documento constitui o
CE DOCUMENTO APARTADO A LA
PRIMEIRA PARTE DE LA
REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

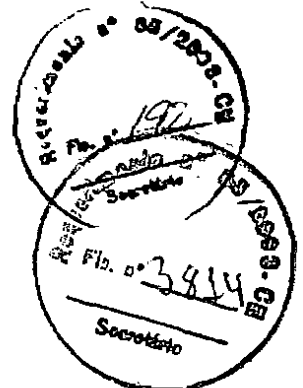
Maria Ester de Almeida

On the reverse of this card is a space for
the holder to indicate the date of issue of
the document and the date of expiration of
the document.



Este documento constitui o
CE DOCUMENTO APARTADO A LA
PRIMEIRA PARTE DE LA
REPUBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

HUB 0056681



CALL REPORT

Date: Sao Paulo 04.02.01

Account Name: kundo S.A

Account Number: 30101301

Present: Patricia Matalon

CBC Officers: Eduardo Martín, Janette Baglietto

Purpose of Call: To personally meet the client and emphasize new compliance regulations taken place after September 11th, 2001

Development since last visit done by Carmen Gomez and Mercedes Braida on 3.01:
They continue to be very active in the market, working with a very well know portfolio of clients and dividing their activity between CBC and other correspondent banks in the us.

Happy with the services provided by CBC. Discuss political generalities about Brazil, Argentina and the Middle East.

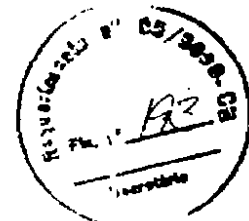
Business Discussed: None

Problems or Complaints: None

Compliance Updating: Informed that after 9/11/01 the United States has become more strict emphasizing KYC issues approving new regulations such the Patriot Act. Explained that Eventhought the request of the real Beneficiary owners on offshore corporations has not been established yet. CBC compliance management committee has determined to request the same as requirement to open new accounts only

Action: None

HUB 0055684



CALL REPORT

Date: 3/9/01

Account Name: Kundo S.A.

Account Number: 30 10 1 301

Present: Patricia Matálon

CBC Officers: Carmen Gomez, Mercedes Braida

Purpose of Call: Re-affirm CBC's goals and introduction of new products

Developments since last visit: Even though they work with a well known group of clients, Patricia is considering the opening of a new account in order to further restrict their services to an even "more selective" clientele.

Business discussed: They give CBC the bulk of their P&R volume since they know the quality of our service.

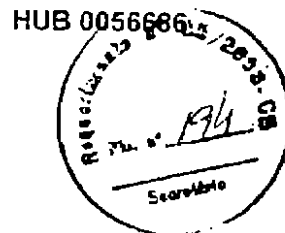
We re-in forced CBC's commitment to the clients and ask her to feel free to call us when and if she feels that their account is not handled properly.

Problems or Complaints: None

Compliance Updating: She told us they have worked with the same clients for more than fifteen years and they know the importance of KYC regulations in the United States.

W8 form signed

Action: None



CALL REPORT

Date: 10/20/94

Account Name: KUNDO

Account Number: 030101301

Present: Phone conversation with Patricia Matalon.

MTB Officers: Sita Scuto

New developments since last visit/report: No new developments. Patricia is leaving on vacation and will return in 2 weeks. She will authorize Mauricio Matalon by fax letter to handle the account during her absence. Fernando will continue to confirm payments received with test key and signature.

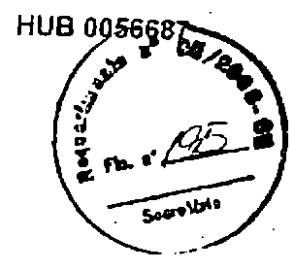
Products discussed by officers: None

Problems or Complaints: I advised Patricia that we continue to receive credits without n/c #. She will speak to Commercial Bank + Republic to try to solve this problem.

Updated Documentation: [initials]

Follow up by Account Officer: Follow up on letter with authorization for Mauricio Matalon.

Initials: [signature]



CALL REPORT

593

September 1, 1998

Kundo S.A.
A/C # 030-101301

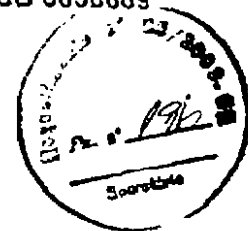
Present were: Marco Matalon
MTB Officer: Nice Elkes

Exceptionally, their phones were ringing off the hook. There was no time for much talk. Marco, as well as Patricia, were very busy.

I had them sign a W-8 form, and asked Marco if he had invested in Russian funds. He claimed to have "lost a little".

They apologized profuseiy, that they could not give me some of their time, and Patricia promised to arrange with Paco to come along to dinner. This never happened.

HUB 0056689

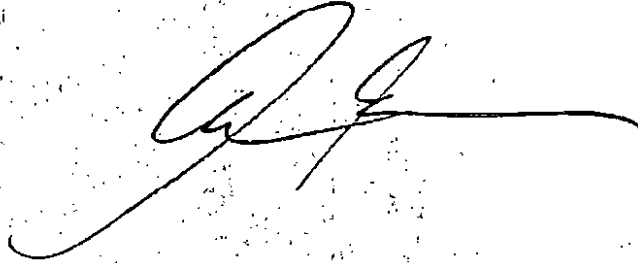


May 26, 1998

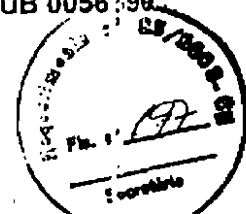
Ref: Kundo # 030101301

During a visit to our office Mr. Marco Matalon informed us that he is no longer the beneficial owner on the above account. Mr. Matalon has transferred his ownership to Ms. Patricia Matalon as part of an earn-out arrangement. Mr. Matalon wishes to dedicate more of his time to his personal finances and his family.

Ms. Matalon is a trusted and dedicated partner for over 15 years, and is Mr. Matalon's niece. She has been groomed to inherit the wealth of relationships established during 30 years in the financial market. Ms. Matalon has practical experience and recognizes the importance of working with clients of excellent reputation in their community.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'P. Matalon', is centered on the page.

HUB 0056 398



CALL REPORT

Kundo S.A.
A/C # 030-101301

September 23, 1997

Present were: Marco Matalon
Patricia Matalon
Mauricio Matalon
Visiting MTB Officers: Sita Souto, Mayra Egas

We discussed general aspects of the market.

They continue to work with well known clients, and are careful to pay and receive directly from them. New transactions are rarely accepted only by referral and when a complete explanation of the transaction is given. We emphasized the Money Laundering regulations in the US and asked that they take precautions in their transactions. Patricia assured us that all their transactions are verifiable, and they are taking all the precautions necessary to do business now a days.

At the same time that we were there, Janet from Republic National Bank of NY was also meeting with them.

HUB 0056691

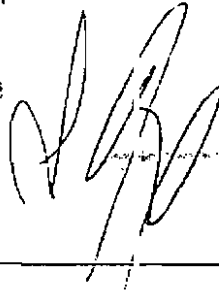


MEMORANDUM

To: The File of Kundo S.A. - A/C # ~~0201033003~~

From: Sita Souto / Amanda Aymar

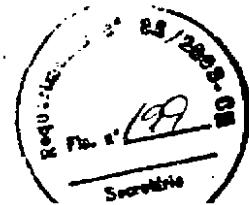
Date: June 30, 1997



The above client has been advised that Sita Souto will be handling their account, due to the departure of Mitra Jerald from the Bank. They expressed their satisfaction with Sita up until now, as she has already been speaking to them.

Initials on DDA and CIF records will be changed from MJ to VS to reflect this transfer of Account Officer.

HUB 0056692



CALL REPORT

KUNDO A/C #030-101301

Sao Paulo, Brazil
May 23, 1997Present: Ernesto Matalon
Patricia Matalon

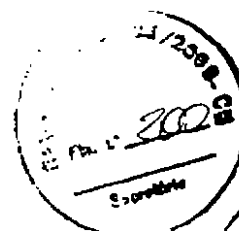
MTB Officers: Ramute Zukas

RZ made a courtesy visit to the offices of the above. This was RZ's first visit to see their place of business. RZ thanked Ernesto for sending her an invitation to his wedding and left him and his wife-to-be a wedding gift.

To date the above group has made one Private Banking referral to MTB, during AA's and RZ's trip to Sao Paulo in July 1996. To date no account has been opened.

RZ knew Mr. Marco Matalon before working at MTB, and unfortunately does not expect this to be a good source of referrals at this time.

HUB 0056693

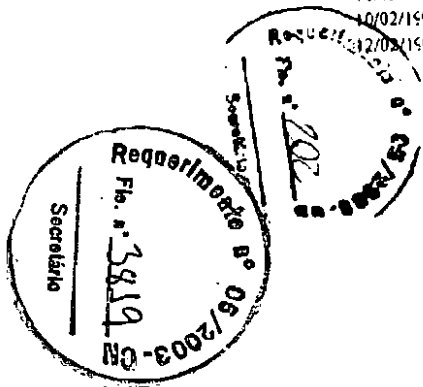


EXTRATO KUNDO

value date	debit	Originator	Beneficiary Info
04/08/1997	6.241.239,00	KUNDO SA	IBK= *BBK=BANK LEUMI LE ISRAEL B M TEL003273 *BNF=MOYSES DERVICHE *A/C=HSD7734
17/11/1998	4.810.000,00	KUNDO S.A.TCOMO	
26/08/1998	4.000.000,00	KUNDO S.A.TREF: BE1254	
08/01/1997	3.000.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK=BBG BANQUE LUXEMBOURG, LUXEM030222 *BNF=ACC *A/C=66493
17/02/1998	3.000.000,00	KUNDO S.A.	IBK= *BBK= UNION BANK OF SWITZ ZURICH S *BNF=760711 NO NAME GIVEN
24/08/1998	3.000.000,00	KUNDO S.A.TREF: BE1254	
29/05/1998	2.689.075,00	KUNDO S.A.	IBK= *BBK=9201033231 BROWN BROTHERS HARRIMAN NY *BNF=0461749 ATLNPAC FINANCE
30/12/1998	2.580.867,00	KUNDO S.A.TAC1163054	MARVIC OVERSEAS LIMITED
01/08/1997	2.500.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK= *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
14/02/1997	2.200.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK= *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
22/05/1998	2.200.000,00	KUNDO S.A.	IBK= *BBK=6550423127 BCO EXCEL ECONOMICO SA *BNF=02102505 CENTER LTD
02/08/1999	2.180.000,00	KUNDO S.A.TAC0620005017434	ERAKOR INC
04/03/1998	2.100.000,00	KUNDO S.A.	IBK= *BBK= UNION BANK OF SWITZ ZURICH S *BNF=760711 NO NAME GIVEN
30/03/1998	2.100.000,00	KUNDO S.A.	IBK= *BBK= UNION BANK OF SWITZ ZURICH S *BNF=760711 NO NAME GIVEN
17/06/1999	2.061.265,00	KUNDO S.A.T	BATCH162855
19/02/1998	2.022.600,00	KUNDO S.A.	IBK= *BBK=6550423127 BANCO EXCEL ECONOMICO SA *BNF=02103331 INTERPAR LTD
06/05/1997	2.017.778,00	KUNDO SA	IBK= *BBK=BCN 36007896 *BNF=PERFORMANCE *A/C=
21/01/1997	2.000.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK= *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
18/02/1997	2.000.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK=CBI-TDB UNION BANCAIRE PRIVE *BNF=COMO *A/C=
30/06/1997	2.000.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK= *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
19/10/1998	2.000.000,00	KUNDO S.A.T	AC900318 DARWELL
05/11/1998	2.000.000,00	KUNDO S.A.T	AC6202055 MURANO BUSINESS LTD
18/11/1998	2.000.000,00	KUNDO S.A.T	AC0999406598031 BARWELL COMPANY
15/01/1999	2.000.000,00	KUNDO S.A.T	AC0999406598031 BARWELL COMPANY
25/02/1999	2.000.000,00	KUNDO S.A.	TSIPASA SA
03/03/1999	2.000.000,00	KUNDO S.A.T	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADESSA
04/03/1999	2.000.000,00	KUNDO S.A.T	AC166011800235 NO NAME GIVEN
05/01/2000	2.000.000,00	KUNDO S.A.T	AC0999406598031 BARWELL COMPANY
05/05/1999	1.957.494,00	KUNDO S.A.T	REF: BE 1254
27/08/1998	1.924.901,00	KUNDO S.A.T	REF: BE 1254
13/03/1998	1.740.000,00	KUNDO S.A.	IBK= *BBK=608203300 REPUBLIC NTL BK OF NY GENEVE *BNF=28528EZ CHARIC: STEINBRUCK & OR
20/11/1998	1.685.000,00	KUNDO S.A.T	AC6121101135 BANCO CREFISUL SA
21/05/1997	1.661.349,00	KUNDO SA	IBK= *BBK= *BNF=CRYSTAL GROUP CORP *A/C=25242300
14/01/1998	1.650.000,00	KUNDO S.A.	IBK= *BBK= *BNF=ELIAS ABOUD *A/C=012121379
21/06/1999	1.606.239,41	KUNDO S.A.T	AC14848019853 COM CORP
20/01/1998	1.509.794,76	KUNDO S.A.	IBK= *BBK= *BNF=J COM CORP *A/C=1181801985
24/08/1999	1.507.260,00	KUNDO S.A.T	AC0620005017434 ERAKOR INC
02/07/1997	1.500.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK=UNICORP BANK & TRUST LTD 36015255 *BNF=ICARO *A/C=3522743
02/07/1997	1.500.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK=UNICORP BANK & TRUST LTD 36015255 *BNF=ICARO *A/C=3522743

BANCO DE PORTUGAL
 1976
 [Signature]

08/01/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
10/01/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
15/01/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=CBI-TDB UNION BANCAIRE PRIVE *BNF=COMO *A/C=
15/01/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
23/01/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
27/01/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=CBI-TDB UNION BANCAIRE PRIVE *BNF=COMO *A/C=
30/01/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=CBI-TDB UNION BANCAIRE PRIVE *BNF=COMO *A/C=
07/02/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=CBI-TDB UNION BANCAIRE PRIVE *BNF=COMO *A/C=
21/02/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=CBI-TDB UNION BANCAIRE PRIVE *BNF=COMO *A/C=
28/02/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=MARS ELECTRONIC *A/C=0411123995
14/03/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
14/04/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=DEUTSCHE MORGAN GRENELL CI 193215960165 *BNF=ACC *A/C=N20708
22/04/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=CBI-TDB UNION BANCAIRE PRIVE *BNF=COMO *A/C=
05/05/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
06/05/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
07/05/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=UNION BANK OF SWITZ ZURICH S *BNF=ACC *A/C=713219
12/05/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=GREENWICH AIR SERVICES INC *A/C=2694901122802
15/05/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=CBI-TDB UNION BANCAIRE PRIVE *BNF=COMO *A/C=
27/05/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=ROYAL BANK OF SCOTLAND LONDON 04021802 *BNF=RICHARD GREEN *A/C=
28/05/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
12/06/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
26/06/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
08/07/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
30/07/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=MARINE WOODS CORP *A/C=706656
03/09/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK = *BNF=NO NAME GIVEN *A/C=606347372
26/09/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=MEESPIERSON CURACAO NV *BEK=DEBA IAC-198406004GLEUSD0048 *BNF=THE PEBB FUND NV *A/C=648596260
01/10/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=SOCIETE GENERALE BANK & TRUS *BNF=VA YNOR CORP. *A/C=260682945
30/10/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=ROYAL BANK OF CANADA GENEVE 009086 *BNF=NO NAME GIVEN *A/C=40040
31/10/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=ROYAL BANK OF CANADA GENEVE 009086 *BNF=NO NAME GIVEN *A/C=40040
04/11/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=ROYAL BANK OF CANADA GENEVE 009086 *BNF=NO NAME GIVEN *A/C=40040
14/11/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=SAFRA BANK MIAMI, FLA *BNF=ERNEST ARON *A/C=5410004567
20/11/1997	1.000.000,00	KUNDO SA	IBK = *BEK=ROYAL BANK OF CANADA GENEVE 009086 *BNF=NO NAME GIVEN *A/C=40040
08/12/1997	1.000.000,00	KUNDO S.A.	IBK = *BEK = *BNF=PILOT *A/C=
12/03/1998	1.000.000,00	KUNDO S.A.	IBK = *BEK = *BNF=606347372 ERNESTO ARON
24/04/1998	1.000.000,00	KUNDO S.A.	IBK = *BEK = *BNF=06202411 NORTH STRIKE LTD
19/05/1998	1.000.000,00	KUNDO S.A.	IBK = *BEK = *BNF=606347372 ERNESTO ARON
27/10/1998	1.000.000,00	KUNDO S.A.	IBK = *BEK = *BNF=COMO
28/10/1998	1.000.000,00	KUNDO S.A.	IBK = *BEK = *BNF=AC24597211 NO NAME GIVEN
16/12/1998	1.000.000,00	KUNDO S.A.	IBK = *BEK = *BNF=COMO
10/02/1999	1.000.000,00	KUNDO S.A.	IBK = *BEK = *BNF=AC0999406598031 BARWELL COMPANY
12/02/1999	1.000.000,00	KUNDO S.A.	IBK = *BEK = *BNF=AC655041944 CREDIT SUISSE FIRST BOSTON GARATIALTD, NASSAU, BAHAMAS



29/07/1997	939.398,00	KUNDO SA	IBK= *BBK=MULTICOMMERCIAL BANK GENEVE 0011832086 *BNF=BEBEL *A/C=10563
07/01/1998	931.786,72	KUNDO S.A.	IBK= *BBK=YR.CONCORD BRANCH *BNF=J COM CORP *A/C=1484801985
15/07/1999	918.342,00	KUNDO S.A.	AC10953265NO NAME GIVEN
20/03/1997	913.373,16	KUNDO SA	IBK= *BBK= *BNF=J COM CORP *A/C=1484801985
03/03/1999	913.000,00	KUNDO S.A.	AC6550223043BANCO PAULISTA SA
25/03/1998	910.294,50	KUNDO S.A.	IBK= *BBK= *BNF=1484801985 JCOMCORP
21/09/1998	900.691,96	KUNDO S.A.	AC14848019853 COM CORP
20/05/1997	900.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK=ROYAL BANK OF SCOTLAND LONDON04021802 *BNF=RICHARD GREEN FINE PAINTINGS *A/C=RIGRFIPA-USDG
28/10/1997	900.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK= *BNF=RICHARD GREEN *A/C=6309041052
07/01/1999	900.000,00	KUNDO S.A.	AC22237GOLDA
11/03/1999	900.000,00	KUNDO S.A.	T GOLDA
31/08/1999	900.000,00	KUNDO S.A.	AC5400002423TECHNET INTL CORP
19/10/1999	930.000,00	KUNDO S.A.	AC585562NEWLAND ASSETS SA
02/03/2000	900.000,00	KUNDO S.A.	AC00131924BALL AMERICA TELECOMMUNICATIONSLTD
25/03/1999	897.906,00	KUNDO S.A.	AC00131924BALL AMERICA TELECOMMUNICATIONSLTD.
11/12/1997	883.192,00	KUNDO S.A.	IBK= *BBK= *BNF=NO NAME GIVEN *A/C=
28/10/1997	879.303,37	KUNDO SA	IBK= *BBK=YOUR CONCORD BRANCH *BNF=JCOM CORP *A/C=1484801985
30/10/1998	877.485,00	KUNDO S.A.	AC1002325AIWA LATINO AMERICA PANAMA SASUC URUGUAY
23/07/1997	856.504,09	KUNDO SA	IBK= *BBK= *BNF=J COM CORP *A/C=1484801985
08/05/1998	856.700,00	KUNDO S.A.	IBK= *BBK=30002039 THE BANK OF TOKYO MITSUBISHI *BNF=1002325 AIWA LATINO AMERICA (PANAMA) S.A
27/06/1997	856.001,56	KUNDO SA	IBK= *BBK= *BNF=GREENWICH AIR SERVICES INC *A/C=2694901122802
18/02/1998	855.906,37	KUNDO S.A.	IBK= *BBK= *BNF=1484801985 JCOMCORP
05/01/1998	839.736,00	KUNDO S.A.	IBK= *BBK=BANCO SAFRA LUXEMBOURG *BNF=NO NAME GIVEN *A/C=539221
09/09/1998	836.921,00	KUNDO S.A.	AC06100970EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.
10/01/1997	835.590,49	KUNDO SA	IBK= *BBK=YR.CONCORD BRANCH *BNF=J COM CORP *A/C=1484801985
02/08/1999	820.000,00	KUNDO S.A.	AC04C1833LESTER
30/03/1999	815.218,00	KUNDO S.A.	AC00131924BALL AMERICA TELECOMMUNICATIONS LTD
10/02/1998	810.000,00	KUNDO S.A.	IBK= *BBK=000109355 DESERT PALACE INC. *BNF= ESTHER FRIDSCHTEIN
06/08/1997	830.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK=MULTICOMMERCIAL BANK GENEVE 0011832086 *BNF=TELESCOPE *A/C=
25/09/1997	800.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK= *BNF=COLORADO FINANCE *A/C=010615777
18/11/1997	800.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK= *BNF=GRENPELL *A/C=606870172
02/03/1999	800.000,00	KUNDO S.A.	AC6556223043BANCO PAULISTA S.A.
07/05/1999	800.000,00	KUNDO S.A.	AC1031078FORTALEZA
19/05/1999	800.000,00	KUNDO S.A.	AC25242300CRYSTAL CAP GROUP CORP
09/05/2000	800.000,00	KUNDO S.A.	T ANIKI
05/01/2001	800.000,00	KUNDO S.A.	AC0336467797ANEZIO B.
05/09/1997	792.828,46	KUNDO SA	IBK= *BBK=YOUR CONCORD BRANCH *BNF=JCOM CORP *A/C=1484801985
22/06/1998	786.703,29	KUNDO S.A.	IBK= *BBK= *BNF=1484801985 J COM CORP
21/01/1997	783.556,50	KUNDO SA	IBK= *BBK= *BNF=J COM CORP *A/C=1484801985
11/03/1999	772.750,00	KUNDO S.A.	AC216187FINANCIERA SEDIREY S.A
07/07/1997	767.000,00	KUNDO SA	IBK= *BBK=BANCO SAFRA LUXEMBOURG LUXEM04056706 *BNF=ACC *A/C=545301



08/10/1999	658.000,00	KUNDO S.A.TAC6008573 WHITEHORSE
28/02/2000	658.000,00	KUNDO S.A.TAC11015524 INCOBANK AND TRUST LTD
09/04/2001	658.000,00	KUNDO S.A.TAC029047222 VAPERION
10/10/1997	647.850,00	KUNDO SA IBK=*BBK=*BNF=LONDON RSEOURCES *A/C=
26/02/1999	646.162,00	KUNDO S.A.TAC6550223043BANCO PAULISTA SA
30/04/1998	643.349,18	KUNDO S.A. IBK=*BBK=*BNF=1484801985 3COMCORP
08/06/1999	642.205,00	KUNDO S.A.TAC001319248ALL AMERICA TELE COMMUNICATIONSLTD
26/09/1997	640.000,00	KUNDO SA IBK=*BBK=*BNF=MARINA WOODS CORP *A/C=706656
06/11/1998	632.650,00	KUNDO S.A.TAC1002325AIWA LATINO AMERICA PANAMA SASUC URUGUAY
30/06/1997	621.528,20	KUNDO SA IBK=*BBK=BARCLAYS BANK PLC NASSAU 071448 *BNF=LEONIS INVESTMENT *A/C=1660386
23/04/1998	623.000,00	KUNDO S.A. IBK=*BBK=*BNF=146765000 DEAL RVI CORP
10/06/1998	623.776,00	KUNDO S.A. IBK=DISCOUNT BK & TR CO GENEVA *BBK= DISCOUNT BK AND TR CO ZURICH *BNF=1825652M FIRMEZA
15/01/1998	619.691,88	KUNDO S.A. IBK=*BBK=PAINE WEBER RMA *BNF=GLASTONE HOLDINGS *A/C=KU26396
06/07/1999	616.509,00	KUNDO S.A.TAC001319248ALL AMERICA TELECOMMUNICATIONSLTD
26/05/1998	616.240,00	KUNDO S.A. IBK=*BBK=36007896 BCO DE CREDITO NACIONAL NY *BNF=REF: RES17
15/09/1997	614.573,70	KUNDO SA IBK=*BBK=*BNF=US ROBOTICS NSD-770 N.FRONTAGE RD SPOKIE ILL *A/C=4354817
25/06/1997	610.000,00	KUNDO SA IBK=*BBK=UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRA400000233 *BNF=KAWAMURA AIR SUPPORT *A/C=400000237
17/12/1999	603.100,00	KUNDO S.A.TAC36160153MAXIMUS S.A.
24/02/1997	603.600,00	KUNDO SA IBK=*BBK=SWISS BANK CORP GENEVE SWITZ *BNF=ACC *A/C=597267BR
16/04/1997	602.304,30	KUNDO SA IBK=*BBK=*BNF=3 COM CORP *A/C=1484801985
02/07/1997	601.800,00	KUNDO SA IBK=*BBK=BCN 35007896 *BNF=PERFORMANT. FINANCIAL CORP *A/C=
09/01/1997	603.000,00	KUNDO SA IBK=*BBK=CBI-TDB UNION BANCAIRE PRIVE078451 *BNF=COMO *A/C=
13/01/1997	609.000,00	KUNDO SA IBK=*BBK=CBI-TDB UNION BANCAIRE PRIVE *BNF=COMO *A/C=
23/01/1997	603.000,00	KUNDO SA IBK=*BBK=*BNF=ROSE MANAGEMENTLTD. *A/C=9491626173
24/01/1997	603.000,00	KUNDO SA IBK=*BBK=CBI-TDB UNION BANCAIRE PRIVE *BNF=COMO *A/C=
17/03/1997	603.000,00	KUNDO SA IBK=*BBK=GARANTIA BANKING LTD NASSAU 6530419441 *BNF=ACC *A/C=89000
15/08/1997	603.000,00	KUNDO SA IBK=*BBK=SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ018980 *BNF=NO NAME GIVEN *A/C=592500
24/10/1997	603.000,00	KUNDO SA IBK=DISCOUNT BANK AND TRUST CO GENEVA SWI *BBK=DISCOUNT BK AND TR CO ZURICH *BNF=NO NAME GIVEN *A/C=1825107C-
08/06/1998	603.000,00	KUNDO S.A. IBK=*BBK=60820300 REPUBLIC NTL BK OF NY GENEVE *BNF=24111MF PEDRO DA ROCHA BRITES
24/02/1999	603.000,00	KUNDO S.A.TAC0330130482GILHRIDE
23/04/1999	603.000,00	KUNDO S.A.TAC1031078PORTALEZA
21/09/1999	603.000,00	KUNDO S.A.TAC0999406598031BARWELL COMPANY
09/12/1999	603.000,00	KUNDO S.A.TANIKI
29/12/1999	600.000,00	KUNDO S.A.TAC06013651EDMUND ANTABI
08/03/2000	600.000,00	KUNDO S.A.TAC38493226GOI.DIAN SACHS AND CO BANKZURICH
15/12/2000	600.000,00	KUNDO S.A.TAC10327103VENUSIA INTERNATIONAL
04/01/2001	603.000,00	KUNDO S.A.TAC706656MARINE WOODS
02/02/2001	603.000,00	KUNDO S.A.TAC001319248ALL AMERICA TELECOMMUNICATIONSLTD
24/07/2001	603.000,00	KUNDO S.A.TAC3544090682001TREND BANK LTD
06/10/1999	599.500,00	KUNDO S.A.TAC8900348143BOZANO SIMONSEN CORP
16/04/1998	594.782,00	KUNDO S.A. IBK=*BBK=04011655 HANG SENG BK HONG KONG *BNF=291066637201 APEX ENGINEERING LTD.

Requerimento n.º 05/2003
 Secretaria
 Fil. n.º 3820
 05/2003

528.302,00 KUNDO S.A.TAC0620005017434ERAKOR INC
526.689,19 KUNDO SA IBK- *BOK-YR CONCORD BRANCI *BNF-3 COM CORP. *AC-148-4801985

08/03/2000
07/10/1997

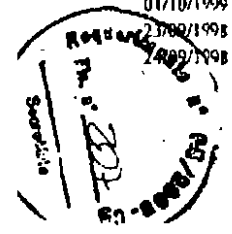
TOTALS 1.285.654.142,96



past_date	value_date	credit	Originator	Beneficiary Info
01/01/2001	06/02/1997	10.000.000,00	PAREDES INVERSIONES LIMITADA	IBK=*BBK=*BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	06/10/1997	5.000.000,00	BANK OF EUROPE LTD.	IBK=*BBK=*BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
26/08/1998	26/08/1998	5.000.000,00	WIPPER SYSTEM S/A	AC030.101.301KUNDO
13/11/1998	13/11/1998	4.810.000,00	ACC00606347372ERNEST ARON OR DEBORAH ARON TRF S.P.O. BOX 321 MIDTOWN STAT	AC0000000000KUNDO S.A.
01/01/2001	10/03/1998	4.000.000,00	HODGE HALL INVESTMENTS INC.	IBK=*BBK=*BNF=030 101 301 KUNDO
24/08/1998	24/08/1998	4.000.000,00	WIPPER SYSTEM S/A	AC030 101 301KUNDO
01/01/2001	19/02/1998	3.995.000,00	BRADNER FIN	IBK=*BBK=*BNF=030101301 KUNDO
01/01/2001	10/03/1998	3.853.900,00	HODGE HALL INVESTMENTS INC.	IBK=*BBK=*BNF=030 10 301 KUNDO
11/08/1999	11/08/1999	3.294.256,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC03101301KUNDO
01/01/2001	09/03/1998	3.000.000,00	HODGE HALL INVESTMENTS INC	IBK=*BBK=*BNF=030 101 301 KUNDO
01/01/2001	20/11/1997	2.950.000,00	CLIP CORPORATION	IBK=*BBK=*BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
17/09/1999	17/09/1999	2.769.199,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC03101301KUNDO
01/12/1999	01/12/1999	2.558.278,00	/ACC/ 741671018BANCO DE CREDITO NACIONALNOVA SCOTIA BUILDING CARDINAL /	AC033101301KUNDO
03/01/2000	03/01/2000	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC033101301KUNDO
01/01/2001	03/08/1998	2.495.000,00	BRADNER	IBK=*BBK=*BNF=030-101-301 KUNDO
14/04/1999	14/04/1999	2.486.917,00	BOMBARDIER INC CANADAIR DIVISIONCANADAIR-GENERAL	AC030101301KUNDO S.A.
16/10/1998	16/10/1998	2.080.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030101301KUNDO
01/01/2001	18/03/1998	2.000.000,00	HODGE HALL INVESTMENTS INC.	IBK=*BBK=*BNF=030 101 301 KUNDO
06/05/1999	06/05/1999	2.000.000,00	AC9002934BRADNER INV SA	AC030 101 301KUNDO
12/11/1999	12/11/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030101301KUNDO
13/12/1999	13/12/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030101301KUNDO
25/01/2000	25/01/2000	1.944.931,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030101301KUNDO
01/01/2001	23/07/1998	1.724.137,00	/ACC/ 741671018	IBK=*BBK=*BNF=030101301 KUNDO
28/10/1998	28/10/1998	1.639.344,00	NBCUSOMERCIANANI	AC030101301KUNDO
22/12/1998	22/12/1998	1.639.344,00	/ACC/ 741671018BANCO DE CREDITO NACIONALNOVA SCOTIA BUILDING CARDINAL /	AC030101301KUNDO
27/09/1999	27/09/1999	1.605.641,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030101301KUNDO
01/01/2001	08/09/1997	1.577.752,47	BANCO DE CREDITO NACIONAL G. C.	IBK=*BBK=*BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	21/07/1998	1.570.000,00	HODGE HALL INVESTMENTS INC.	IBK=*BBK=*BNF=030101301 KUNDO
01/01/2001	05/03/1997	1.500.000,00	INTERSOYA TRADING	IBK=*BBK=*BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	29/09/1997	1.500.000,00	CLIP	IBK=*BBK=*BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
11/09/1998	11/09/1998	1.500.000,00	NIEDERANVEN TRADING INC.	AC030101301ACCOUNT HOLDER
13/09/1999	13/09/1999	1.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030101301KUNDO
15/09/1999	15/09/1999	1.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030101301KUNDO
29/11/1999	29/11/1999	1.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030101301KUNDO
01/01/2001	24/03/1997	1.499.982,50	-	IBK=*BBK=*BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	30/04/1997	1.499.982,50	UNION BANCAIRE PRIVILE	IBK=*BBK=*BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	19/02/1998	1.480.000,00	BBA CREDITANSTALT BANK LTD	IBK=*BBK=*BNF=03010 301 KUNDO
16/03/2000	16/03/2000	1.420.430,00	CARGILL AGRICOLA S A - T CUNKNOWN	AC030101301KUNDO LTD FOR ACCOUNT AND ON BEH
01/01/2001	21/12/1999	1.407.262,00	/ACC/ 741671018BANCO DE CREDITO NACIONALNOVA SCOTIA BUILDING CARDINAL /	AC030101301KUNDO

Requerimiento n.º 05/2003-CR
 Folio n.º 3821
 Secretario

01/01/2001	15/10/1997	1.000.000,00	KIKO	IDK = *BBK = *BNF = KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	12/11/1997	1.000.000,00	BY ORDER OF LEADER	IDK = *BBK = *BNF = KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	26/06/1998	1.000.000,00	HODGE HALL INVESTMENTS INC.	IDK = *BBK = *BNF = 030101301 KUNDO
01/01/2001	16/07/1998	1.000.000,00	WIPPER SYSTEM S/A	IDK = *BBK = *BNF = 030.101.301 KUNDO
01/01/2001	27/07/1998	1.000.000,00	HODGE HALL INVESTMENTS INC.	IDK = *BBK = *BNF = 030101301 KUNDO
08/09/1998	08/09/1998	1.000.000,00	WIPPER SYSTEM S/A	AC030.101.301KUNDO
29/09/1998	29/09/1998	1.000.000,00	WIPPER SYSTEM S/A	AC030.101.301KUNDO
26/10/1998	26/10/1998	1.000.000,00	ONE OF OUR CUSTOMERS	AC030 101 301.
20/11/1998	20/11/1998	1.000.000,00	AC9004825WIPPER SYSTEM S/A	AC030 101 301KUNDO
19/01/1999	19/01/1999	1.000.000,00	AS PER INSTRUCTION	AC030101301KUNDO
12/04/1999	12/04/1999	1.000.000,00	WALTER MARTIN FERREIRA FILHO	AC030 101 301KUNDO
30/04/1999	30/04/1999	1.000.000,00	BARWELL COMPANY CALLE RIOBLANCO 1359- OFICINA MONTEVIDEO-URUGUAY	AC030101301KUNDO
06/05/1999	06/05/1999	1.000.000,00	AC9004825WIPPER SYSTEM S A	AC030 101 301KUNDO
20/05/1999	20/05/1999	1.000.000,00	AC9004825WIPPER SYSTEM SA	AC030 101 301KUNDO
24/05/1999	24/05/1999	1.000.000,00	PAULISTANA ADM. E INCORP. DE MOVIEIS LTDA.	AC030.101.301KUNDO
06/07/1999	06/07/1999	1.000.000,00	AC9004825WIPPER SYSTEM S.A	AC030 101 301KUNDO
27/07/1999	27/07/1999	1.000.000,00	AS PER INSTRUCTION	AC030101301KUNDO
13/10/1999	13/10/1999	1.000.000,00	MARIA DA GLORIA CALLIA16824	AC030101301KUNDO SA
12/01/2000	12/01/2000	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030101301KUNDO
12/01/2000	12/01/2000	1.000.000,00	AC409418613VAPERON ASSET MANAGEMENT CORP AKARA BLDG 24 DE CASTRO STE	AC030101301KUNDO
27/04/2000	27/04/2000	1.000.000,00	AC0001596453001C.A.DE OLIVEIRA ANDRADE COM.IMP.EEXP.S.A.CALLE PARAGUAY,1	AC030101301KUNDO
28/04/2000	28/04/2000	1.000.000,00	AC0001596453001C.A.DE OLIVEIRA ANDRADE COM.IMP.EEXP.S.A.CALLE PARAGUAY,1	AC030101301KUNDO
09/03/2001	09/03/2001	1.000.000,00	SOLID FINANCIAL CORP	AC030101301KUNDO
01/01/2001	28/03/1997	999.982,50	UNION BANCAIRE PRIVEE	AC030101301KUNDO
01/01/2001	31/03/1997	999.982,50	-	IDK = *BBK = *BNF = KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	10/04/1997	999.982,50	UNION BANCAIRE PRIVEE	IDK = *BBK = *BNF = KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	01/08/1997	999.982,50	UNION BANCAIRE PRIVEE GENEVA	IDK = *BBK = *BNF = KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	22/01/1998	999.982,50	ONE OF OUR CLIENTS	IDK = *BBK = *BNF = KUNDO *A/C=030101301
01/01/2001	06/02/1998	999.982,50	ONE OF OUR CLIENTS	IDK = *BBK = *BNF = 030101301 KUNDO
01/01/2001	28/04/1998	999.982,50	ONE OF OUR CLIENTS	IDK = *BBK = *BNF = 030101301 KUNDO
09/12/1998	09/12/1998	999.982,50	ONE OF OUR CLIENTS	AC030101301KUNDO
29/01/1999	29/01/1999	999.982,50	ONE OF OUR CLIENTS	AC030101301KUNDO
01/03/1999	01/03/1999	999.975,00	ONE OF OUR CLIENTS	AC030101301KUNDO
05/03/1999	05/03/1999	999.975,00	ONE OF OUR CLIENTS	AC030101301KUNDO
30/07/1999	30/07/1999	999.975,00	ONE OF OUR CLIENTS	AC030101301KUNDO
17/09/1999	17/09/1999	999.975,00	ONE OF OUR CLIENTS	AC030101301KUNDO
06/10/1999	06/10/1999	999.975,00	ONE OF OUR CLIENTS	AC030101301KUNDO
18/11/1999	18/11/1999	999.975,00	ONE OF OUR CLIENTS	AC030101301KUNDO SA
01/10/1999	01/10/1999	995.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030101301KUNDO
23/09/1998	23/09/1998	992.418,00	AC9004825WIPPER SYSTEM S A	AC030-101-301KUNDO
24/09/1998	24/09/1998	987.682,00	AC9002914BKADNER FIN	AC030101301KUNDO



19/05/1999	19/05/1999	701.400,00	(ACC/ 741671018)BANCO DE CREDITO NACIONAL.NOVA SCOTIA BUILDING CARDINAL / ACC30101301KUNDO	
15/12/1999	15/12/1999	700.299,00	(ACC/ 741671018)BANCO DE CREDITO NACIONAL.NOVA SCOTIA BUILDING CARDINAL / ACC30101301KUNDO	
01/01/2001	21/03/1997	700.000,00	BIG MAC	IBK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *AC=030101301
01/01/2001	24/04/1997	700.000,00	GRANADA	IBK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *AC=030101301
01/01/2001	01/07/1997	700.000,00	BANK JELIUS DAER AND CO LTD	IBK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *AC=030101301
01/01/2001	06/04/1998	700.000,00	MONACO.	IBK= *BBK= *BNF=030101301 KUNDOS.A.
01/01/2001	27/05/1998	700.000,00	BANCO DE CREDITO NACIONAL S.A.	IBK= *BBK= *BNF=030101301 KUNDO
01/01/2001	22/07/1998	700.000,00	SANDALWOOD DEVELOPMENT LTD P.O.	IBK= *BBK= *BNF=0000100000 KUNDO
02/03/1999	02/03/1999	700.000,00	AC000606985557MOCNTOWN TRADING LIMITED P.O. BOX321 MIDTOWN STATION NEW YORK, ACC0000000000KUNDO	
13/04/1999	13/04/1999	700.000,00	AC000606590714GLOBAL SACLAY INC. 3 P O. BOX 321MIDTOWN STATION NEW YORK, ACC30 101 301KUNDO	
21/06/1999	21/06/1999	700.000,00	BANK OF EUROPE	ACC30.101.301KUNDO
07/07/1999	07/07/1999	700.000,00	AC9004825WIPPER SYSTEM S.A.	ACC30 101 301KUNDO
25/08/1999	25/08/1999	700.000,00	WINDWOOD CORPORATIONVAN TERPOOL PLAZA, WICKHAMS CAY TROAD TOWN, TO ACC30101301KUNDO	
13/10/1999	13/10/1999	700.000,00	(ACC/ 741671018)BANCO DE CREDITO NACIONAL.NOVA SCOTIA BUILDING CARDINAL / ACC30101301KUNDO	
14/10/1999	14/10/1999	700.000,00	AS PER INSTRUCTION	ACC30101301KUNDO
12/01/2000	12/01/2000	700.000,00	AS PER INSTRUCTION	ACC30101301KUNDO
15/09/2000	15/09/2000	700.000,00	LIRAWAY INT'L CORP.UNKNOWN	ACC30101301KUNDO
27/06/2001	27/06/2001	700.000,00	LAJOTA	ACC30101301KUNDO
27/09/1999	27/09/1999	699.985,00	ACT0049422NEMO INTERNATIONAL.UNKNOWN	ACC30101301KUNDO
01/01/2001	09/04/1998	699.982,50	ONE OF OUR CLIENTS	IBK= *BBK= *BNF=030101301 KUNDO
01/01/2001	06/02/1997	698.200,00	COURCHEVEL INVEST INC	IBK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *AC=030101301
06/10/1999	06/10/1999	671.140,00	ROOTS INTERNATIONAL FOUNDATION	ACC30101301KUNDO
11/05/1999	11/05/1999	669.043,00	ACT15134FREEMAN BUTTERMAN	ACC30101301KUNDO SA
12/09/2000	12/09/2000	666.721,82	AC009102551737OMAHA CONAGRAONE CONAGRA DRIVEOMAHA NE 68102-5001	ACC30101301KUNDO
05/05/1999	05/05/1999	660.000,00	BANCO BMC S.A.GRAND CAYMAN	ACC30 101 301KUNDO
21/04/1999	21/04/1999	658.500,00	AC000009262162REACENDER??	FRANTON ENTERPRISES, INC.
01/01/2001	20/05/1997	658.331,00	BANCO DE CREDITO NACIONAL G.C.	IBK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *AC=030101301
17/12/1998	17/12/1998	655.738,00	(ACC/ 741671018)BANCO DE CREDITO NACIONAL.NOVA SCOTIA BUILDING CARDINAL / ACC30101301KUNDO	
19/02/1999	19/02/1999	652.174,00	MAXIMUS S.A.UNKNOWN	ACC30101301KUNDO
01/01/2001	02/02/1998	650.000,00	ONE OF OUR CLIENTS	IBK= *BBK= *BNF=030101301 KUNDO
01/01/2001	25/02/1998	650.000,00	ONE OF OUR CLIENTS	IBK= *BBK= *BNF=030101301 KUNDO
01/01/2001	31/03/1998	650.000,00	REACENDER??	IBK= *BBK= *BNF=030101301 KUNDO
01/01/2001	01/04/1998	650.000,00	ONE OF OUR CLIENTS	IBK= *BBK= *BNF=030101301 KUNDO
01/01/2001	28/04/1998	650.000,00	ONE OF OUR CLIENTS	IBK= *BBK= *BNF=030101301 KUNDO
31/08/1998	31/08/1998	650.000,00	WIPPER SYSTEM S/A	ACC30 101 301KUNDO
11/03/1999	11/03/1999	650.000,00	TIJIM???	ACC30 101 301KUNDO
12/03/1999	12/03/1999	650.000,00	RONALDO DE SOUZA	ACC30101301KUNDO
21/06/2000	21/06/2000	650.000,00	CLIP CORPORATIONCITCO BUILDING WICKHAMS CAYTORTOLA, BRITISH VIRGIN ISL. ACC30101301KUNDO S.A.	
13/07/2000	13/07/2000	650.000,00	GALENA QUIMICA (FARMACUTICA) LTDA.	ACC30101301KUNDO
01/01/2001	20/06/1997	648.082,00	5107267	IBK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *AC=030101301
01/01/2001	04/11/1997	632.080,00	BANCO DE CREDITO NACIONAL G.C	IBK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *AC=030101301

Requerimiento de
 No. 3822
 05/2003-CR
 Secretario

11/02/1999	11/02/1999	508.750,00 /ACC/ 74167101BANCO DE CREDITO NACIONAL.NOVA SCOTIA BUILDING CARDINAL / AC030101301KUNDO	AC030101301KUNDO
05/12/2000	05/12/2000	507.680,00 AC/15B07165STAR APPLE, INC. 73 AVENUE SUITE 051-20154 MIAMI FL 33166	AC030101301KUNDO
04/08/1999	04/08/1999	507.500,00 /ACC/ 74167101BANCO DE CREDITO NACIONAL.NOVA SCOTIA BUILDING CARDINAL / AC030101301KUNDO	AC030101301KUNDO
11/05/1999	11/05/1999	505.500,00 AC9004825 WIPPER SYSTEM SA	AC030101301KUNDO
05/01/2001	05/01/2001	505.262,00 AC106175STAR APPLE INC	AC030101301KUNDO
01/01/2001	21/02/1997	504.332,00 FINANCIERA VENTURA SA	IPK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
22/10/1998	22/10/1998	502.657,00 SEGUN INSTRUCCIONES	AC030101301KUNDO
14/03/2000	14/03/2000	502.500,00 BANCO DE CREDITO NACIONAL CYUNKNOWN	AC030101301KUNDO
03/06/1999	03/06/1999	501.250,00 CLIENTE	AC030101301KUNDO
24/07/2000	24/07/2000	501.000,00 ONE OF OUR CLIENTS	AC030101301KUNDO
01/01/2001	14/08/1997	500.002,50 BANK JULIUS BAER & CO LTD ZURICH	IPK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	08/01/1997	500.000,00 MAJESTY CAPITAL CORP.	IPK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	15/01/1997	500.000,00 09253792LEWCO SECURITIES CORP/REF	IPK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	21/01/1997	500.000,00 CR	IBK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	22/01/1997	500.000,00 MAJESTY CAPITAL CORP.	IBK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	23/01/1997	500.000,00 CR	IPK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	30/01/1997	500.000,00 CR	IPK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	19/02/1997	500.000,00 COURCHEVEL INVEST INC	IBK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	24/07/1997	500.000,00 QUETRA S.A.	IPK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	31/07/1997	500.000,00 SUPERFLY CORPORATION	IBK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	12/12/1997	500.000,00 DEAL RVI CORP.	IPK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	17/12/1997	500.000,00 DURANT BUSINESS LTD	IPK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	18/12/1997	500.000,00 DURANT BUSINESS LTD	IPK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	24/12/1997	500.000,00 ONE OF OUR CLIENTS	IPK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	16/01/1998	500.000,00 JOSE DE OLIVEIRA ASSUNCAO	IBK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	15/01/1998	500.000,00 SYATA ENTERPRISE CORP.	IBK= *BBK= *BNF=KUNDO SA *A/C=030101301
01/01/2001	24/04/1998	500.000,00 TAOS	IPK= *BBK= *BNF=030 101 301 KUNDO
01/01/2001	15/05/1998	500.000,00 WIPPER SYSTEM S/A	IPK= *BBK= *BNF=030 101 301 KUNDO
01/01/2001	22/05/1998	500.000,00 WIPPER SYSTEM S/A	IBK= *BBK= *BNF=030 101 301 KUNDO
01/01/2001	29/05/1998	500.000,00 TAOS	IPK= *BBK= *BNF=030 101 301 KUNDO
01/01/2001	18/08/1998	500.000,00 WIPPER SYSTEM S/A	IBK= *BBK= *BNF=030 101 301 KUNDO
01/05/1998	01/09/1998	500.000,00 AC198751000000BIRMANNUKNOWN	ON BEHALF OF FRANTON INTERPRISE INC.
03/05/1998	03/09/1998	500.000,00 AC9004825 WIPPER SYSTEM S/A	AC030101301KUNDO
18/05/1998	18/09/1998	500.000,00 AC9004825 WIPPER SYSTEM S/A	AC030101301KUNDO
24/05/1998	24/09/1998	500.000,00 WIPPER SYSTEM S/A	AC030101301KUNDO
28/05/1998	28/09/1998	500.000,00 AC009492410999PBI-PRIVATI CLIENTS PRIVATE BANKING/PROOF & CONTROL PBI1211	AC030101301NA
02/10/1998	02/10/1998	500.000,00 WIPPER SYSTEM S/A	AC030101301KUNDO
08/10/1998	08/10/1998	500.000,00 AC9004825 WIPPER SYSTEM S/A	AC030101301KUNDO
16/10/1998	16/10/1998	500.000,00 AC9004825 WIPPER SYSTEM S/A	AC030101301KUNDO
16/10/1998	21/10/1998	500.000,00 77668	AC030101301NA A/C TITLE GIVEN
10/11/1998	10/11/1998	500.000,00 77668	AC030101301KUNDO

Reservado
 No. 100
 10-000000

JF - DF
FIG. 001148
SECRET - NIEJU



350
S

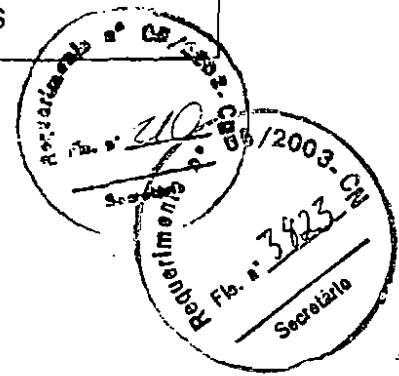


MTB BANK

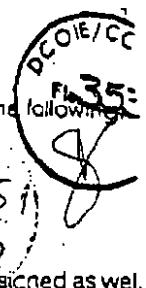
Member FDIC

International Account Opening Documentation

90 Broad Street, New York, NY 10004-2290
P.O. Box 1040, Grand Cayman, Cayman Islands



Dear Customer,



603 This booklet provides the documents required for MTB Bank to open your account(s). It contains the following:

APPLICATION - Please complete pursuant to instructions provided on this page.

SIGNATURE CARDS - Both cards must be signed for each account to be opened.

ACCOUNT AGREEMENT - Sets forth the terms and conditions governing your account and must be signed as well.

ACCOUNT OPENING DECLARATION - Sets forth your representation and obligations to MTB Bank in opening and maintaining your account. It must be signed and dated.

TERMS GOVERNING FUNDS TRANSFERS - Sets forth the terms and conditions governing electronic funds transfers. It must be signed and dated.

W-8 FORM - This form must be completed and signed for all accounts. The Bank is required to withhold, as United States Income Tax, twenty percent (20%) of interest paid on your account if this form is not signed.

All application documents must be completely filled out and signed when required. Please take the time to read and understand your responsibilities with respect to the account(s) to be opened. Failure to sign any section will mean that with respect to that section, you expressly authorize us to handle your account according to our standard business policies.

If you are opening a personal account please complete Sections I & III. All authorized signatories must be listed with signatures on the two signature cards provided. Ensure that the Account Agreement is signed as well as the W-8 Form. (If you require additional W-8 Forms please request them from your account representative.)

If you are opening a business account please complete Sections II & III. All authorized signatories must be listed with signatures on the two signature cards provided. Ensure that the Account Agreement is signed as well as the W-8 Form. (If you require additional W-8 Forms please request them from your account representative.)

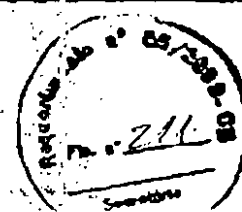
CAYMAN ISLANDS BRANCH DEPOSITS - All Cayman branch deposits will be maintained by MTB at its Cayman Islands Branch, subject to legal restrictions imposed by Cayman Islands laws and regulations, and will be payable as of right only at MTB's Cayman Islands branch. Cayman branch deposits are not insured by the FDIC.

INTERNATIONAL BANKING FACILITY DEPOSITS - If you are a non-bank customer and you establish an International Banking Facility (IBF) Account, you must acknowledge such fact and that you have received notice of, and understand that it is the policy of the Board of Governors of the Federal Reserve System that, with respect to non-bank customers, deposits received by international banking facilities may be used only to support the non-United States operations of the depositor (or its foreign affiliates) located outside the United States and that extensions of credit by international banking facilities may be used only to finance the non-United States operations of a customer (or its foreign affiliates) located outside the United States. Further, no deposit or withdrawal of less than \$100,000 is permitted, except that a withdrawal of interest earned on an account is permitted or a withdrawal of less than \$100,000 is permitted if such withdrawal closes an IBF account. No funds may be withdrawn from an IBF account within two business days of the date of deposit. The attached IBF Non-Bank Notification and Acknowledgement form must be signed and returned by all non-bank IBF account holders.

FOREIGN DENOMINATED ACCOUNTS - If you establish an account denominated in a currency other than U.S. Dollars (a "Foreign Denominated Account"), you accept the risk of all currency value fluctuations in such account. Foreign Denominated Accounts in MTB's Cayman branch and IBF are not FDIC insured. Foreign Denominated Accounts maintained at MTB's domestic U.S. offices are FDIC insured up to applicable limits in the U.S. dollar equivalent of such foreign currency.

Thank you

															(Bank Use Only)			
Check List		<input type="checkbox"/> Legal Documentation Complete (See Reverse Side)					<input type="checkbox"/> Litigation Report Ordered					<input type="checkbox"/> D & B Ordered						
		<input type="checkbox"/> Borrowing Authority Satisfactory					<input type="checkbox"/> References Checked					<input type="checkbox"/> Check Book/Endorsement Stamp						
CF	COUNTRY	CENSUS	SIC	VIP	FED ID	BRANCH	OFFICER	TYPE	CYCLE	WAR	STMT	APP	GROUP	PROFIT	OO LIMIT	COMBINE STMT		
															9999999			
WT DGB	INT SYS	INT ACCOUNT			INTM ID	PREPARED BY/DATE			APPROVED BY/DATE/OFFICER			VERIFIED BY						



pag. 001 (verso)

APPLICATION

Date opened 11/15/95 689

The undersigned hereby makes application to MTB Bank (the "Bank") and authorizes the Bank to open the accounts indicated below, in the name of one or more of the following persons or entities, and hereafter any other account as the undersigned may authorize the Bank to open. The undersigned accepts and agrees that all such accounts shall be subject to and the undersigned shall be bound by the authorization herein given and by all the terms and conditions set forth in the Account Agreement which is part of this application.

015 001150

PERSONAL (Please complete Sections I & III of this Application)

Check One: Individual Joint with right of survivorship In trust for

BUSINESS (Please complete Sections II & III of this Application)

Check One: Corporate Partnership or unincorporated association Other

Account Title: DEPOLO CORP. S.A. Account #: 030100089
(To be assigned by the Bank)

Type of Account: Checking Savings Money Market Certificate of Deposit Cayman Branch Deposit
 International Banking Facility Deposit - Non-Bank Customer International Banking Facility Deposit - Foreign Bank or Similar Institution
 Foreign Denominated Account Other
Currency: _____

SECTION I - PERSONAL ACCOUNTS

1. Applicant:

Last Name _____ First _____ MI _____
Identification _____
Passport Number: _____
Home Address: _____
Home Telephone: _____
Business Telephone: _____
Birth Date: _____ Occupation: _____

2. Applicant:

Last Name _____ First _____ MI _____
Identification _____
Passport Number: _____
Home Address: _____
Home Telephone: _____
Business Telephone: _____
Birth Date: _____ Occupation: _____

3. Applicant:

Last Name _____ First _____ MI _____
Identification _____
Passport Number: _____
Home Address: _____
Home Telephone: _____
Business Telephone: _____
Birth Date: _____ Occupation: _____

4. Applicant:

Last Name _____ First _____ MI _____
Identification _____
Passport Number: _____
Home Address: _____
Home Telephone: _____
Business Telephone: _____
Birth Date: _____ Occupation: _____

PERSONAL (If this is a Trust Account, please complete the following Beneficiary information)

Name of Beneficiary: _____
Address: _____
Relationship to Trustee: _____ Birth Date: _____ Citizen of: _____

002

Requisição nº 05/2003-GR
Fls. nº 272
Requisição nº 05/2003-GR
Fls. nº 3824
Secretário

SECTION II - BUSINESS ACCOUNTS

610

JF - DF



35

Name: DEPOLO CORP. SA

Address: C/ RIO BRANCO 1359

MONTEVIDEO, URUGUAY

TEL. 001151
-ESC. 807

TELEX: MUCIU

Telephone: 224-9060

Fax: 221-8544

Telex: _____

Cable Address: _____

Type of Business:

- Banking
- Financial Services
- Import/Export
- Merchant
- Other _____

Year Established: 4/15/93 Known Since: 1960

Principal Officers, Partners, Attorneys in Fact or Proprietors:

1. Name: CLARK SETTON

Title: ATTORNEY IN FACT

Identification: _____

BRASIL
Passport Number: CD 109406

Home Address: _____

4. Name: _____

Title: _____

Identification: _____

Passport Number: _____

Home Address: _____

2. Name: ROBERTO MATALON

Title: ATTORNEY IN FACT

Identification: _____

BRASIL
Passport Number: CE 544 341

Home Address: _____

5. Name: _____

Title: _____

Identification: _____

Passport Number: _____

Home Address: _____

3. Name: _____

Title: _____

Identification: _____

Passport Number: _____

Home Address: _____

6. Name: _____

Title: _____

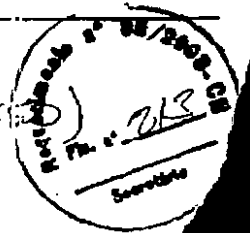
Identification: _____

Passport Number: _____

Home Address: _____

00 00

pag. 002 (ver: 3)



SECTION III - ALL ACCOUNTS

D.C.O.I.E./C.C.P./1
Fls. 3081

Purpose of account:

- Foreign Exchange Trading
- Precious Metals Trading
- P.S. Services
- Letters of Credit
- Investment
- Other CASH LETTERS

FLS. 001152

Bank References:

Bank Name and Branch Address: EXISTING CUSTOMER

Contact: _____

Account Number and Title: _____

Bank Name and Branch Address: _____

Contact: _____

Account Number and Title: _____

Test Key: Yes _____ No (Fixed # will be assigned by MTB)

Checkbooks:

- Wallet Size
- Business
- No Checks
- Other _____

Account Name Printed on Checks: Yes _____ No

Checks Issued Will be Advised: Yes No _____

Minimum Amount (per Check)
To Be Advised: \$5,000

I (we) wish to be advised of the activity for my (our) account as follows:

- Telephone
- Fax
- Telex
- Atlas
- Mail
- Other _____

Correspondence:

Please send all correspondence to:

At least by mail / client will receive
by fax

Old Mail: Yes No _____

All correspondence and statements shall be held by the Bank, and the Bank is hereby released and discharged from all liabilities and obligations in respect thereof. We hereby waive all rights we might otherwise have in respect of such statements, arising or resulting, directly or indirectly, from any failure to send all such correspondence and statements to us.

I further agree to obtain necessary periodic information on the above account by Telex Telephone: _____ and to reimburse the Bank all expenses incurred in doing the above.

003
 Registrado n.º 68/2003-CM
 Fls. n.º 214
 Registrado n.º 68/2003-CM
 Fls. n.º 3625-CM
 Secretário

IF - DF
FLS:001153
SECRET/NOFORN

PCOIE/CCP/DA
FLS:352
\$

352
\$

This Page Intentionally Left Blank

05/2008-08
215
\$

pag 003 (v150)

SIGNATURE CARD - Both Cards Must Be Completed



Account Title: DEPOLO

Account #: 113 OF/A 0089
(To be assigned by Bank)

PERSONAL ACCOUNT

- Individual
- Joint with right of survivorship
- In trust for _____

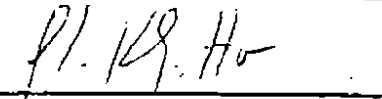
BUSINESS ACCOUNT

- Corporate Fls. 201154
- Partnership of unincorporated association
- Other _____

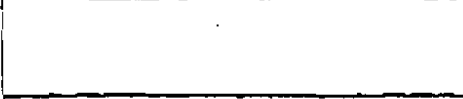
Authorized signature(s) to transact any business for this account will be as follows: Single Joint _____ Limitation _____

Test Key: Yes _____ No


Advise Checks: Yes _____ No Refer to enclosed signature book _____

1. Signature Specimen 


Type or Print Name & Title P. K. Ho

4. Signature Specimen 


Type or Print Name & Title _____

2. Signature Specimen 


Type or Print Name & Title ROBERTO MATALON

5. Signature Specimen 

Type or Print Name & Title _____

3. Signature Specimen 

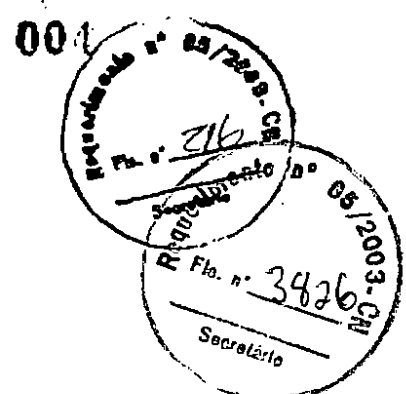
Type or Print Name & Title _____

6. Signature Specimen 

Type or Print Name & Title _____

Signatures verified by MTB Bank: Yes No _____

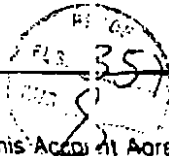
Acct. Officer Initials: [Signature] Date: 9/22/9





This Agreement sets forth the conditions under which MTB Bank ("MTB"), opens certain accounts with entities, its owners, partners, attorneys in fact and individuals

(the "Customer"): DEPOLO CORP. SA FL 001155



1. Definitions:

- (a) "Account Application" - The Account Application of Customer which is a part of this Account Agreement.
- (b) "Authorized Persons" - The persons whose signatures appear on the Signature Card for each Account.

2. MTB is hereby authorized to recognize and honor the instructions of Customer given in any manner provided for in the Account Application, including those given by any Authorized Persons acting in the manner set forth beneath the caption "Authorized Signatures" in the Signature Cards executed for each account, with respect to any transaction of the Customer with MTB, including without limitation instructions for the payment or transmission of moneys held by MTB for the account of the Customer, the payment or transmission of moneys in amounts in excess of funds of the Customer held by MTB (resulting in an overdraft obligation of Customer to MTB) and the purchase, sale or exchange, for current or future delivery, of precious metals, coins, bullion, currency and foreign exchange, all without limitation as to amount (except as provided in the Account Application) or inquiry into circumstances, even if moneys or other items are paid or delivered to any Authorized Person giving the instructions. (All amounts owing in connection with such services and transactions are hereinafter collectively referred to as "Obligations".)

3. The Customer and each Authorized Person hereby waives presentment, demand, protest, notice of protest and notice of dishonor of any instruments delivered to or held by MTB to which the Customer, any Authorized Person or Related Account (as defined in the Guarantee, Pledge and Offset Agreement executed by the Customer) is a party.

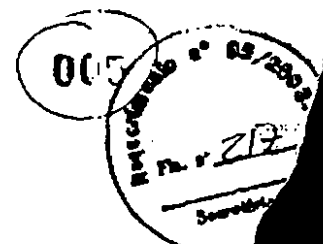
4. In case of any conflicting claims or disputes or doubt on MTB's part as to the validity, extent, modification, revocation or exercise of any of the authorities contained in the Account Application, MTB may, in the exercise of its discretion, give effect to any notice from any person purporting to cancel, restrict or change any of the said authorities or the exercise thereof, but MTB shall not be obligated to recognize or give effect to any such notice unless MTB is required to do so by the order of a court having proper jurisdiction of the subject matter and of the parties to such conflicting claims or disputes, or unless MTB receives indemnity in form, amount and with sureties acceptable to it, against any and all loss, liability, damage, costs and expenses caused by its recognizing or giving effect to such notice, and in any event no such notice shall be effective as to Obligations incurred prior to actual receipt of such notice by MTB.

5. In the event of litigation between MTB and the Customer or any Authorized Person the right to a trial by jury and to interpose any counterclaim or set-off of any nature or description is hereby waived by the Customer and each Authorized Person. If MTB employs attorneys to enforce any of its rights or to obtain payment of the Obligations whether by suit or by any other means whatsoever, an attorney's fee of fifteen percent (15%) of the amount then due on account of the Obligations shall be added thereto, which fee the Customer and each Authorized Person hereby agrees to be reasonable. MTB shall not, by any act, delay, omission or otherwise, be deemed to have waived any of its rights or remedies hereunder unless such waiver be in writing, signed by MTB, and then only to the extent therein set forth. The failure of MTB to insist on compliance with, or to exercise any right and/or remedy granted to it by this Agreement or any other agreement with the Customer shall not be deemed a waiver thereof or a bar thereto on any other occasion.

6. The Customer and each Authorized Person agree to pay to MTB, promptly upon demand, all fees established from time to time by MTB with respect to the maintenance of all accounts of the Customer with MTB and all transactions between MTB and the Customer, and to reimburse MTB promptly upon demand for any out-of-pocket expenses, including the fees and expenses of counsel incurred by MTB in connection therewith. In the event that any obligations the Customer or any member or owner are not paid to MTB when due, interest shall accrue thereon at a rate 3% in excess of the prime rate charged from time to time as published by the Wall St. Journal, New York, and such interest shall be payable on demand.

7. (a) International Banking Facility deposits are not FDIC insured and are subject to the rules and regulations of the Board of Governors of the Federal Reserve System.

(b) Cayman Islands branch deposits are not FDIC insured and are subject to the rules and regulations of the Cayman Islands. Cayman branch deposits are payable as of right only at MTB's Cayman Islands branch.



0336
15

8. This Agreement shall be deemed to have been made in the State of New York and the rights and liabilities of the parties shall be determined in accordance with the laws of the State of New York. The Customer and each Authorized Person hereby (a) irrevocably consents that any claim, action or proceeding arising under this Agreement may be brought in any court of the State of New York or in the United States District Court for the Southern District of New York (b) irrevocably submits to the personal jurisdiction of any such courts in any such action or proceeding, and (c) irrevocably consents to the service of any complaint, summons, notice or other process in any such action or proceeding by delivery thereof by hand or by ordinary mail, addressed, if to Customer, at its address set forth in the Account Application, or if to any Authorized Person, addressed to such Authorized Person c/o Customer at its address set forth in the Account Application. Nothing herein shall be deemed to affect the right to serve process in any other manner permitted by law. The Customer hereby irrevocably and exclusively limits the right of MTB to sue or take other action against the Customer or Authorized Person in any other tribunal, wherever located, having jurisdiction over any of them or any of their assets.

SECLA SJ-DF
Fls. 1156
Rubron

9. The Customer and each Authorized Person hereby represent and warrant that none of the authorizations here contained is contrary to or inconsistent with any other agreement among them or between the Customer and any other parties, and, if the Customer is a corporation, that this Agreement has been duly authorized by all necessary corporate action of the Customer.

10. Without limiting the generality of other provisions of this Agreement, the Customer requests that MTB accept and execute Customer's orders, instructions or communications, whether written or oral, by telephone, telex, telecopier or otherwise, if believed by MTB to be genuine and purporting to be signed, given or issued by or on behalf of the Customer and regardless of whether any subsequent order, instruction or communication is inconsistent therewith, unless MTB receives written objection thereto from the Customer in sufficient time, as determined by MTB before the execution thereof to permit MTB to stop such execution. In authorizing telephone communications, the Customer acknowledges that telephonic communication is often given by the Customer to MTB's representative so that in authorizing MTB to act on such telephonic communication, the margin for error is greater than in the use of other communication systems.

The Customer hereby consents to and expressly waives all rights to contest the taping or other mechanical recording by or on behalf of MTB of oral and telephone conversations constituting communications or purporting to effect an order or instruction. Notwithstanding the foregoing, and without limiting other provisions of the Agreement, MTB may, at any time in its discretion, require confirmation with respect to any oral or telephone communication, without expense to MTB, in writing or by telex or telegram within three (3) business days (or any period of time required by applicable law to be afforded to the Customer, whichever is longer) after MTB's receipt thereof orally or by telephone.

MTB shall be protected in acting upon any communications from the Customer. The Customer assumes all risks involved in connection with communications to or from the Customer hereunder, including, without limitation, risks arising or resulting, directly or indirectly, from delays or errors in transmission, in identifying or locating the Customer or the designee thereof, or in translation or interpretation of terms and provisions, technological malfunctions of equipment and failure of mail, hand delivery or other media of communication, except risks directly resulting from MTB's willfulness, recklessness or gross negligence.

11. The Customer guarantees the regularity of all endorsements and the authenticity of all signatures on all bills, checks and other agreements with, and instruments and documents presented to MTB. Without limitation, this guarantee shall survive the termination or close out of any or all accounts of the Customer. The Customer agrees to reimburse MTB, at its first request for any sums it may have to pay under the above guarantee and acknowledges the validity of such payments in advance.

12. The Customer authorizes MTB to debit any of its accounts for service charges normal to MTB in its performance of any service for the Customer. In addition, the Customer agrees to pay on demand all losses, costs and expenses (including without limitation fees and expenses of counsel), if any, incurred by MTB in connection with or relating to this Agreement and any document delivered hereunder, including losses, costs and expenses sustained as a result of (a) a default by the Customer in the performance of his or its obligations and (b) any claim by a third party, whether legally enforceable or not, to or against any account of the Customer with MTB.

13. MTB reserves the right to change the terms and conditions of this agreement by mailing notice of the change to the Customer fifteen (15) days before the effective date of the change, to the last address of the Customer shown on MTB's records.

00

pag. 005
SECRETARIA
REPOSICIONADO Nº 05/2003-GR
Fls. n.º 3427
Secretário

14. The customer acknowledges receipt of the Account Disclosure and Fee Schedule for the Accounts listed and agrees to abide by all rules and regulations which apply to them (as amended from time to time).

15. The Customer acknowledges receipt of a Spanish language translation of this Agreement. In case of any inconsistencies between this Agreement and the Spanish translation hereof, the parties hereto agree that the Agreement in the English language shall control.

FILE OF
1157
3628-110111

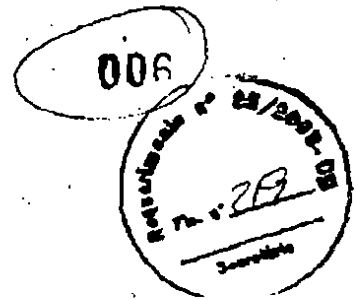


Date: 11/15 19 95

Type or Print Customer's Name

DEPOLO CORP. SA

<u>[Signature]</u> Authorized Signature	<u></u> Title	<u>CLARK SETTON</u> Print Name
<u></u> Authorized Signature	<u></u> Title	<u></u> Print Name
<u></u> Authorized Signature	<u></u> Title	<u></u> Print Name
<u></u> Authorized Signature	<u></u> Title	<u></u> Print Name





IF - DF

MTB BANK of New York 1158

0012-80004

360
J

DCOIE/CC
Fl. 36617
90 Broad St
New York, N
10004-2290
(212) 858-330
Fax: 858-344

Account Number: 030-100089

Account Holder: De Polo Corp

DECLARATION BY _____ (ACCOUNT HOLDER)
UPON OPENING DEPOSIT ACCOUNT

The undersigned, in connection with opening a deposit account, (the "Account") with MTB Bank, hereby certifies and represent to MTB as follows:

1. All funds to be deposited into the Account will represent proceeds of proper business or financial transactions.
2. Diligent inquiries will be made on a regular basis to insure that all customers doing business with the undersigned are engaged in proper business or financial transactions.
3. All transactions made in the Account will be supervised by the undersigned and the undersigned will immediately notify MTB in the event that any funds deposited into the Account are found to have been acquired through or derived from narcotics or related criminal activities.

Date: 10/4/93

[Signature]
Signature of Account Holder
(and Capacity if Applicable)

00

pag. 006 (12/90)

Requisição nº 05/2003-08
Fl. nº 220
Secretário

Requisição nº 05/2003-08
Fl. nº 3428
Secretário

MTB BANK

JF - DF



10/5/50 1985

TERMS GOVERNING FUNDS TRANSFERS

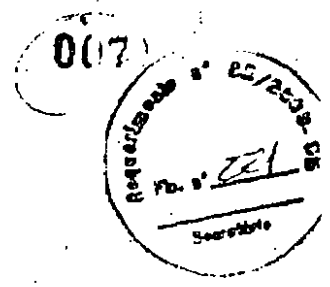
LA - MUCJU

The transmittal of a funds transfer instruction ("Payment Order") to MTB BANK ("Bank") by DEPELO CORP. SA. ("Sender") shall constitute Sender's consent that the Terms set forth below shall govern any funds transfer services provided by Bank.

1. Payment Orders. (a) Bank may accept and act upon Payment Orders provided the Payment Order is accepted from Sender or in compliance with the following security procedure (a "Designated Procedure"): Payment Orders sent via telephone, telex, telecopier or cable which satisfy code testing procedures specified by Bank. Payment Orders shall be charged to the account(s) specified in such instructions ("Authorized Account"). Sender irrevocably authorizes Bank to accept and act upon any payment orders received from Sender via telecopier as though said payment orders were originally executed documents. Sender shall be deemed to be the originator of each Payment Order. If Bank declines to execute a Payment Order, it shall try to notify Sender using the same means of communication used by Sender to transmit the Payment Order to Bank, or, if unable to do so, it will notify the Sender by telephone, telex or fax. If a Payment order does not designate the beneficiary's bank intended to receive such Payment Order, Bank will seek further instructions. In executing Payment Orders, Bank will rely upon account identifiers or numbers of a beneficiary, beneficiary's bank or intermediary bank rather than names and it shall have no duty to detect any inconsistency.

(b) All Payment Orders must include (i) the beneficiary's correct name, (ii) the beneficiary's bank name and (iii) the beneficiary's account number at said bank. If Sender fails or is unable to provide any of this information to Bank in a Payment Order and Bank effects a Payment in reliance on the information provided, Sender shall be fully responsible for any error(s) in said Payment Order and shall indemnify and hold the Bank harmless for any incidental or consequential damages arising therefrom, including without limitation all amounts so transferred, and shall reimburse the Bank for all costs and expenses incurred in any subsequent investigation or legal proceeding relating to such Payment Order.

2. Rules. Bank is currently a member of the Federal Reserve Bank's FedWire funds transfer system ("FedWire"), and the Society for Interbank Financial Telecommunication S.C. ("SWIFT") and shall act in accordance with the rules which govern such payment and transmission systems, interbank compensation rules and its own procedures. All payments or transmissions effected through FedWire or SWIFT shall be governed by the rules then in effect for said systems and, to the extent not inconsistent therewith, by the terms of this Agreement. If Sender requires a Payment Order to be executed through the Clearinghouse Interbank Payments System ("CHIPS") and such execution is not feasible, Bank shall attempt to execute the Payment Order to the receiving participant's FedWire account or to its Designated Receiver (as defined in CHIPS Administrative Procedures).



MTB BANK
FUNDOS TRANSFERS TERMS

JF - OF

FLS. 001180

0011 - 110030

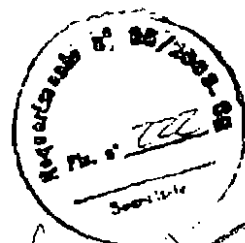


619

3. Account Statement; Errors; Fees. Bank shall provide Sender with periodic statements or advice describing each executed Payment Order. Such statements or advice shall be delivered on a monthly or more frequent basis as determined by Bank. Within a reasonable time of receipt of such information, Sender shall notify Bank of any unauthorized transactions or errors. Upon request Sender will provide Bank with information it needs to answer inquiries or to trace funds. Bank's fees for funds transfer services will be set forth in its current fee schedule (available upon request). Bank may collect such fees by making appropriate charges to the Authorized Account(s) or, if necessary, to other accounts of Sender.

4. Disclaimer of Liability. To the extent permitted by law, Bank shall not be liable for losses or delays caused by unclear or duplicative instructions; computer, mechanical or electrical failure; failure of communications media or of a funds transfer system; an act of God or any other circumstances beyond its control. Bank shall not be liable for any loss, liability or expense which may result from the performance, delay or nonperformance of services, unless caused by its gross negligence or willful misconduct. In the event of an error by Bank, its only responsibility shall be to correct the error, provided it shall be promptly notified of such error. Bank will not be responsible for attorneys' fees or special, incidental, compensatory or consequential damages which Sender may incur even if Bank has been advised of the possibility of such damages or costs. Bank may make use of correspondents, funds transfer systems or agents and such parties shall be deemed to be agents of Sender and, to the extent permitted by law, Bank shall not be liable for their errors, omissions or negligence.

5. Foreign Currency Transfers. If Sender issues a Payment Order to Bank for payment in the U.S. in a currency other than U.S. dollars, the amount will be converted to U.S. dollars at Bank's then prevailing exchange rate prior to execution or payment unless Sender has fixed the exchange rate with Bank prior thereto; and the execution or payment of such order may be delayed in order for Bank to complete the conversion and to confirm receipt of payment. If Sender issues a Payment Order to Bank for payment outside the U.S. in a currency other than U.S. dollars unless Sender has fixed the exchange rate with Bank prior thereto, Bank shall debit Sender's account for the U.S. dollar equivalent of the amount transferred at Bank's then prevailing rate of exchange. In the event Bank is instructed to initiate a funds transfer denominated in a foreign currency, and such transfer cannot be completed, its obligation to credit Sender's account shall be limited to any funds returned to Bank by its correspondents and, pending such return, any obligation of Bank to credit the Sender's account will be suspended.



2003-007 (VERSO)
256



620

MTB BANK
FUNDS TRANSFERS TERMS

JF - DF

FLS.001161

SECRET - HUCIU



6. Miscellaneous. These Terms shall be subject to the laws of the State of New York and (a) all operating circulars of any Federal Reserve Bank, federal laws and regulations and funds transfer system rules applicable to funds transfer and related activities and (b) all rules and regulations of SWIFT respecting payments and transmissions effected thereunder. Terms not defined herein shall have the meanings provided in Article 4A of the New York Uniform Commercial Code. References to Payment Orders shall be deemed to refer to amendments or cancellations also unless the context otherwise requires.

Very truly yours,

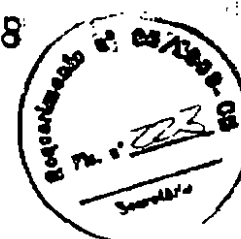
MTB BANK

Accepted and Agreed to
this 15 day of NOVEMBER, 1995

Name of Account: DEPOLO CORP. SA.

By: [Signature]
Title

008



MTB BANK
FUNDS TRANSFERS TERMS

JF - DF
FLS. 001162



621

REG. - MICJU

6. Miscellaneous. These Terms shall be subject to the laws of the State of New York and (a) all operating circulars of any Federal Reserve Bank, federal laws and regulations and funds transfer system rules applicable to funds transfer and related activities and (b) all rules and regulations of SWIFT respecting payments and transmissions effected thereunder. Terms not defined herein shall have the meanings provided in Article 4A of the New York Uniform Commercial Code. References to Payment Orders shall be deemed to refer to amendments or cancellations also unless the context otherwise requires.

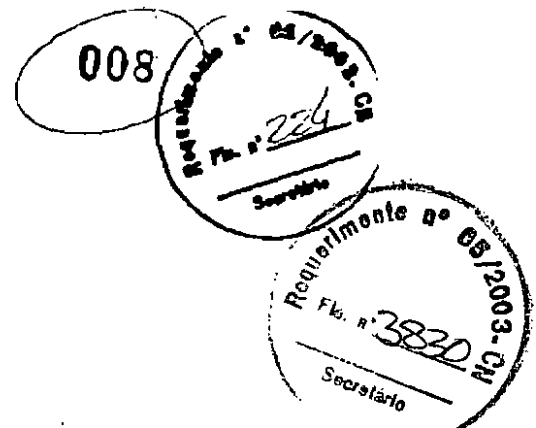
Very truly yours,

MTB BANK

Accepted and Agreed to
this 15 day of NOVEMBER, 1995

Name of Account: DEVELO CORP. SA.

By: [Signature]
Title



DCOE/CCP/DK
Feb 20 1995

JF - DF
FEB 001163
LDCJA - WDCJU



MTB BANK

**IBF ACCOUNT HOLDERS
NOTIFICATION AND ACKNOWLEDGEMENT**

NOTICÉ TO MTB NON-BANK CUSTOMERS

It is the policy of the Board of Governors of the Federal Reserve System that, with respect to non-bank customers, deposits received by International Banking Facilities may be used only to support the non-U.S. operations of a depositor (or its foreign affiliates) located outside the United States and that extensions of credit by International Banking Facilities may be used only to finance the non-U.S. operations of a customer (or its foreign affiliates) located outside the United States.

ACKNOWLEDGEMENT

_____, a non-bank entity located outside the United States understands that it is the policy of the Board of Governors of the Federal Reserve System that deposits received by International Banking Facilities ("IBFs") may be used solely to support the non-U.S. operations of a depositor (or its foreign affiliates) located outside the United States and that extensions of credit by IBFs may be used only to finance the non-U.S. operations of a customer (or its foreign affiliates) located outside the United States.

_____ acknowledges that funds it deposits with the IBF of MTB bank will be used solely in support of its non-U.S. operations, or that of its foreign affiliates, and that the proceeds of its borrowings from the IBF will be used only solely to finance its operations outside the United States, or that of its foreign affiliates.

[Handwritten Signature]
Customer's Signature and Title

Date: 11/15/95

Doc. # 225
Secretite



MTB BANK

JF - DF
File 001151
Deposito
030-100009

P.O. 623
DCOIE/CCP/DF
FOLIO 368
90 Broad Street
New York, NY
10004-2290
(212) 958-3300
Fax: 658-3449

November 7 1996

CMS
Plainview, NY

Attn: Eileen Elrose

Re: Clark Setton - M/C # 5427 4310 0100 0158

Dear Eileen:

As per the client's request, the above MasterCard account should be canceled.

Please confirm receipt of this fax, and processing of request.

Very truly yours,

Sara Lopez
Administrative Assistant

/s/

cc:
Sita Souto
Mitre Jerald
Carmen Gomez
Francisca Diez

*closed on
8/19/96
your
per request!
Eileen*

009

Requisição nº 06/2008-CM
Fl. nº 126
Secretário

Requisição nº 06/2008-CM
Fl. nº 3831
Secretário

Cardholder
Management Services
37 East Ave. Court
Plainville, NY 11903-2103
516-576-0000

JF - OF
PLS. 001165
MELA - HUCJU

DCOE/CCP/DB
368

3k
J

6
5
6

FAX COVER SHEET

11/8/96

Please deliver the following page(s):

To: Sarah MTB
212-858-3449

From: Eileen F. Elrose
Client Liaison

Fax #: 516-576-1064

This transmittal consists of 2 pages, including this cover sheet.

If there are any questions or problems with the contents of this transmittal,
please call me at (516) 576-0404, extension 861.

Comments:
Account was
closed on Aug 26
per your request.

Eileen

010
Reproduction of 03/22/98
Ph. # 20
Secure

TO: MITMA

R & C

625

IF - DF

FILE NO 1166

I AUTHORIZE SONIA MESSER TO CONFIRM THE TRANSFERS FROM DEADEND ON OCTOBER 28TH, 29TH, 30TH AND 31ST, 1994.

Thank you
M.P.A.

mm

MJ 101A 057 Kiko

018

Relatório nº 05/1998-CM
 nº 278
 Secretário

Relatório nº 05/2003-CM
 nº 3832
 Secretário

626

FROM: DEPOKO
TO: MITRA

03010089

JF - DF

M595A

500 WIKIKO

I AUTHORIZE ~~SOWAN MEER~~ TO
CONFIRM THE TRANSFER FROM
DEPOKO ON SEP, 20TH 1996
SEP, 23RD 1996. NO

3/6

(MJ)

THANK, YOU,

DCOIE/CCP/DP
371
F

A. Y. H.

AD

01

Reference to 03/2000-03
722
Secretaria

SECTION II - BUSINESS ACCOUNTS



FILE 001160

Firm Name: De Polo Corp.

Address: / RIO BRANCO 1359 - ESC. 807 - NUCJH
MONTEVIDEO, URUGUAY

Telephone: (21) 224-9060 Fax: (21) 221-8544

Telex: Cable Address:

Type of Business: Banking Financial Services Import/Export Merchant Other

Year Established: 4/15/93 Known Since: 1960

Principal Officers, Partners, Attorneys in Fact or Proprietors:

1. Name: Clark Setton
Title: Attorney-in-fact
Identification:
Passport Number: CD 109 406
Home Address:

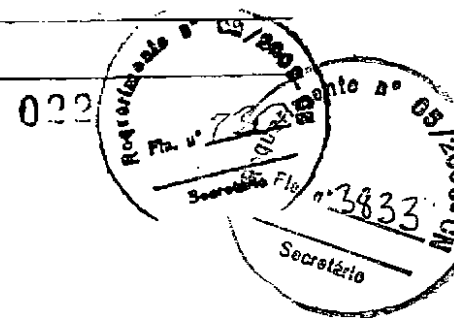
4. Name:
Title:
Identification:
Passport Number:
Home Address:

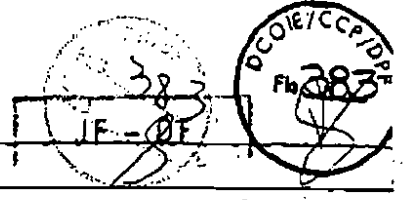
2. Name: Roberto Matalon
Title: Attorney-in-fact
Identification: PE BRASIL
Passport Number: CE 544 341
Home Address:

5. Name:
Title:
Identification:
Passport Number:
Home Address:

3. Name:
Title:
Identification:
Passport Number:
Home Address:

6. Name:
Title:
Identification:
Passport Number:
Home Address:





SECTION III - ALL ACCOUNTS

Purpose of Account:

- Foreign Exchange Trading
- Precious Metals Trading
- P & F Services
- Investment
- Other _____
- Letters of Credit

FLS.001181

Bank References:

Bank Name and Branch Address: EXISTING CUSTOMER

Contact: _____

Account Number and Title: _____

Bank Name and Branch Address: _____

Contact: _____

Account Number and Title: _____

Fast Key: Yes _____ No (Fixed # will be assigned by MT8)

Checkbooks:

- Wallet Size
- Business
- No Checks
- Other _____

Account Name Printed on Checks: Yes _____ No

Checks Issued Will be Advised: Yes No _____

Minimum Amount per Check: \$5,000

*To be advised

(we) wish to be advised of the activity for my (our) account as follows:

- Telephone
- Fax
- Telex
- Atlas
- Mail
- Other _____

Correspondence:

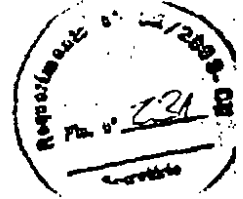
Please send all correspondence to:

Hold Mail: Yes No _____

All correspondence and statements shall be held by the Bank, and the Bank is hereby released and discharged from all liabilities and obligations in respect thereof. We hereby waive all rights we might otherwise have in respect of such statements, arising or resulting, directly or indirectly, from any failure to send all such correspondence and statements to us.

We further agree to obtain necessary periodic information on the above account by: Teletax _____ Telephone: _____ and to reimburse the Bank all expenses incurred in storing the above.

023



ACCOUNT AGREEMENT

JF - DF

384

DCOIE/CCP
Fl. 384/629

This Agreement sets forth the conditions under which MTB Bank ("MTB") will open certain accounts:

HEROLO CORP

1001112

(the "Customer").

1. Definitions:

- (a) "Account Application" - The Account Application of Customer, which is a part of this Account Agreement.
- (b) "Authorized Persons" - The persons whose signatures appear on the Signature Card for each Account.

2. MTB is hereby authorized to recognize and honor the instructions of Customer given in any manner provided in the Account Application, including those given by any Authorized Persons acting in the manner set forth beneath caption "Authorized Signatures" in the Signature Cards executed for each account, with respect to any transaction of Customer with MTB, including without limitation instructions for the payment or transmission of moneys held by MTB the account of the Customer, the payment or transmission of moneys in amounts in excess of funds of the Customer n by MTB (resulting in an overdraft obligation of Customer to MTB) and the purchase, sale or exchange, for current or fut- delivery, of precious metals, coins, bullion, currency and foreign exchange, all without limitation as to amount (except provided in the Account Application) or inquiry into circumstances, even if moneys or other items are paid or delivered any Authorized Person giving the instructions. (All amounts owing in connection with such services and transactions hereinafter collectively referred to as "Obligations".)

3. The Customer and each Authorized Person hereby waives presentment, demand, protest, notice of protest a notice of dishonor of any instruments delivered to or held by MTB to which the Customer, any Authorized Person or Rela- Account (as defined in the Guarantee, Pledge and Offset Agreement executed by the Customer) is a party.

4. In case of any conflicting claims or disputes or doubt on MTB's part as to the validity, extent, modificatio- revocation or exercise of any of the authorities contained in the Account Application, MTB may, in the exercise of discretion, give effect to any notice from any person purporting to cancel, restrict or change any of the said authorities the exercise thereof, but MTB shall not be obligated to recognize or give effect to any such notice unless MTB is requir- to do so by the order of a court having proper jurisdiction of the subject matter and of the parties to such conflicting clai- or disputes, or unless MTB receives indemnity in form, amount and with sureties acceptable to it, against any and all lo- liability, damage, costs and expenses caused by its recognizing or giving effect to such notice, and in any event no su- notice shall be effective as to Obligations incurred prior to actual receipt of such notice by MTB.

5. In the event of litigation between MTB and the Customer or any Authorized Person the right to a trial by jury a to interpose any counterclaim or set-off of any nature or description is hereby waived by the Customer and each Authoriz- Person. If MTB employs attorneys to enforce any of its rights or to obtain payment of the Obligations, whether by suit, by any other means whatsoever, an attorney's fee of fifteen percent (15%) of the amount then due on account of th- Obligations shall be added thereto, which fee the Customer and each Authorized Person hereby agrees to be reasonable. MTB shall not, by any act, delay, omission or otherwise, be deemed to have waived any of its rights or remedies hereunc- unless such waiver be in writing, signed by MTB, and then only to the extent therein set forth. The failure of MTB to ins- on compliance with, or to exercise any right and/or remedy granted to it by this Agreement or any other agreement wi- the Customer shall not be deemed a waiver thereof or a bar thereto on any other occasion.

6. The Customer and each Authorized Person agree to pay to MTB, promptly upon demand, all fees establishe- from time to time by MTB with respect to the maintenance of all accounts of the Customer with MTB and all transaction- between MTB and the Customer, and to reimburse MTB promptly upon demand for any out-of-pocket expenses, includin- the fees and expenses of counsel incurred by MTB in connection therewith. In the event that any obligations the Custom- or any memoer or owner are not paid to MTB when due, interest shall accrue thereon at a rate 3% in excess of the prim- rate charged from time to time as published by the Wall St. Journal, New Ycrk, and such interest shall be payable c- demand.

7. International Banking Facility deposits are not FDIC insured and are subject to the rules and regulations of th- Board of Governors of the Federal Reserve System, as set forth in the International Account Opening Documentatio- Booklet accompanying this Agreement.

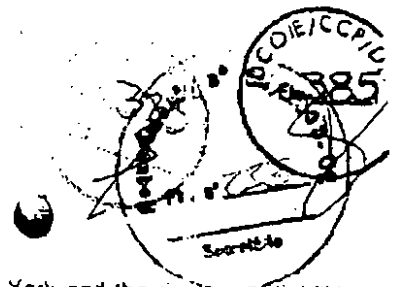
024

Participação nº 05/2003-CM
Fl. nº 232
Secretário

Participação nº 05/2003-CM
Fl. nº 3834
Secretário

JF - DF

FEB 00 1983



8. This Agreement shall be deemed to have been made in the State of New York and the rights and liabilities of the parties shall be determined in accordance with the laws of the State of New York. The Customer and each Authorized Person hereby (a) irrevocably consents that any claim, action or proceeding arising under this Agreement may be brought in any court of the State of New York or in the United States District Court for the Southern District of New York, (b) irrevocably submits to the personal jurisdiction of any such courts in any such action or proceeding, and (c) irrevocably consents to the service of any complaint, summons, notice or other process in any such action or proceeding by delivery thereof by hand or by ordinary mail, addressed, if to Customer, at its address set forth in the Account Application, or if to any Authorized Person, addressed to such Authorized Person c/o Customer at its address set forth in the Account Application. Nothing herein shall be deemed to affect the right to serve process in any other manner permitted by law or limit the right of MTB to sue or take other action against the Customer or Authorized Person in any other tribunal, wherever located, having jurisdiction over any of them or any of their assets.

9. The Customer and each Authorized Person hereby represent and warrant that none of the authorizations herein contained is contrary to or inconsistent with any other agreement among them or between the Customer and any other parties, and, if the Customer is a corporation, that this Agreement has been duly authorized by all necessary corporate action of the Customer.

10. Without limiting the generality of other provisions of this Agreement, the Customer requests that MTB accept and execute Customer's orders, instructions or communications, whether written or oral, by telephone, telex or otherwise, if believed by MTB to be genuine and purporting to be signed, given or issued by or on behalf of the Customer and regardless of whether any subsequent order, instruction or communication is inconsistent therewith, unless MTB receives written objection thereto from the Customer in sufficient time, as determined by MTB, before the execution thereof to permit MTB to stop such execution. In authorizing telephone communications, the Customer is fully aware that telephonic communication is often given by the Customer to MTB's representative so that in authorizing MTB to act on such telephonic communication the margin for error is greater than in the use of other communication systems.

The Customer hereby consents to and expressly waives all rights to contest the taping or other mechanical recording by or on behalf of MTB of oral and telephone conversations constituting communications or purporting to effect an order or instruction. Notwithstanding the foregoing, and without limiting other provisions of the Agreement, MTB may, at any time in its discretion, require confirmation with respect to any oral or telephone communication, without expense to MTB, in writing or by telex or telegram within three (3) business days (or any period of time required by applicable law to be afforded to the Customer, whichever is longer) after MTB's receipt thereof orally or by telephone.

MTB shall be protected in acting upon any communications from the Customer. The Customer assumes all risks involved in connection with communications to or from the Customer hereunder, including, without limitation, risks arising or resulting, directly or indirectly, from delays or errors in transmission, in identifying or locating the Customer or the designee thereof, or in translation or interpretation of terms and provisions, technological malfunctions of equipment and failure of mail, hand delivery or other media of communication, except risks directly resulting from MTB's willfulness, recklessness or gross negligence.

11. The Customer guarantees the regularity of all endorsements and the authenticity of all signatures on all bills, checks and other agreements with, and instruments and documents presented to MTB. Without limitation, this guarantee shall survive the termination or close out of any or all accounts of the Customer. The Customer agrees to reimburse MTB, at its first request for any sums it may have to pay under the above guarantee and acknowledge the validity of such payments in advance.

12. The Customer authorizes MTB to debit any of its accounts for service charges normal to MTB in its performance of any service for the Customer. In addition, the Customer agrees to pay on demand all losses, costs and expenses (including without limitation fees and expenses of counsel), if any, incurred by MTB in connection with or relating to this Agreement and any document delivered hereunder, including losses, costs and expenses sustained as a result of (a) a default by the Customer in the performance of his or its obligations and (b) any claim by a third party, whether legally enforceable or not, to or against any account of the Customer with MTB.

13. MTB reserves the right to change the terms and conditions of this agreement by mailing notice of the change to the Customer fifteen (15) days before the effective date of the change, to the last address of the Customer shown on MTB's records.

14. The customer acknowledges receipt of the Account Disclosure and Fee Schedule for the Accounts listed 631
agrees to abide by all rules and regulations which apply to them (as amended from time to time).

15. The Customer acknowledges receipt of a Spanish language translation of this Agreement. In case of
inconsistencies between this Agreement and the Spanish translation hereof, the parties hereto agree that the Agree
in the English language shall control.

Date: 9/22 19 93

JF - DP
FLS. 001181
REG. - REG. JU

386
386
D.C.O.I.E./C.C.P.A.
Fls. 386

Type or Print Customer's Name

PELO CORPORATION

By Authorized Persons as set Forth
in Account Signature Card:

<u>[Signature]</u>	<u>POA</u>	<u>CLARK SETTO</u>
Signature	Title	Print Name
<u>[Signature]</u>	<u>POA</u>	<u>ROBERTO MATALO</u>
Signature	Title	Print Name
_____ Signature	_____ Title	_____ Print Name
_____ Signature	_____ Title	_____ Print Name

025
Reglamento n° 05/2003-03
Fl. n° 221
Secretaría
Reglamento n° 05/2003-03
Fl. n° 3435
Secretaría

632

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TE PASSAPORTE CONTEM 32 PAGINAS NUMERADAS
CI PASSEPORT CONTIENT 32 PAGES NUMERÉES
THIS PASSPORT CONTAINS 32 NUMBERED PAGES

ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E?

É INVÁLIDO SEM ASSINATURA E IMPRESSÃO DIGITAL DO TITULAR
Not valid without the holder's signature or digital impression

[Signature]

Os endereços de correspondência estão na página 32
Voir les adresses de correspondance en page 32
See information on the best addresses on page 32

NO. 54470

Para as autoridades estrangeiras que precisam de outro documento...
Autorias dos E.U. exigem uma prova de identificação para...
Foreign authorities are requested to afford the holder such assistance and protection as may be necessary



389

NACIONALIDADE BRASILEIRA - NATIONALITE BRÉSILIENNE - BRAZILIAN CITIZEN

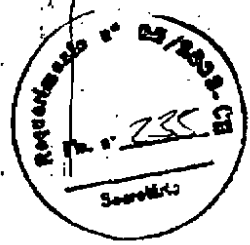
ROBERIO MATAION
SEX: MASCULINO
SÃO PAULO/SP
13 MAR. 64
JACQUELYNNE MATAION
DENISE ERNEST MATAION
19 JAN 1998
20 JAN 1992
SP - Serviço Policia Militar de Fronteira
A O P A U L O



[Signature]

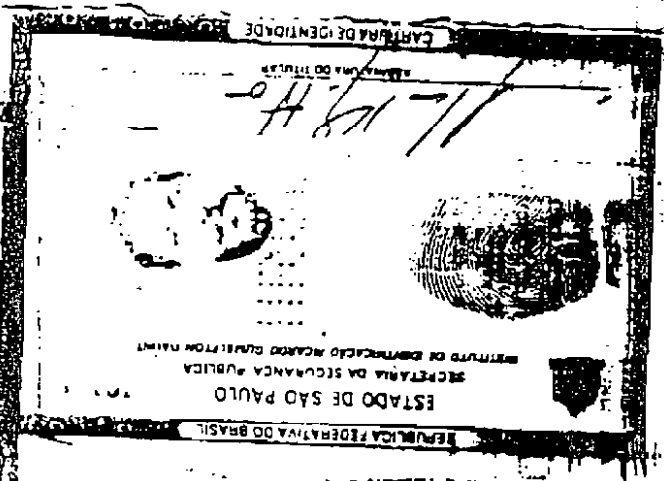
MARCO SEIKEN MAKASA
Polícia de Polícia Federal
SP - SPMAF - SP / DPF / SP

Nome e cargo do funcionário que o concedeu
Name of Officer of Passport Authority
Name and function of the issuing authority



PROF - DF
11.001188
SECRETARIA - DUCJU

390
9 COE/CCP/DF
Fl. 392



5.513.917-6
15/JUL/86
CLARK SETTON
JOSEPH SETTON
EVELYN SETTON
S. PAULO - SP
DATA DE NASCIMENTO: 08/MAR/1958
S. PAULO-SP
SANTA CECILIA
CC:LV.819 /FLS.80 /N.004570
048275528/86

031

Requisição n.º 25/2008-S
Fl. n.º 236
Requisição n.º 08/2008-S
Fl. n.º 3836
Secretário

FEB-06-1995 10:54

T B BANK

012 858 3453

P.02

COPIE/CC
635
FM 39

FEB 06 1990

012 858 3453

390

MTB Bank
90 Broad Street
New York, NY 10004

Attn: International Banking

Effective immediately, all checks issued against our Account # 030 1000 89
DEPOLO will be advised to MTB Bank for any amount
\$5,000.00 and above.

It is understood that items not previously advised will not be returned unpaid unless
MTB is unable to contact us for payment authorization.

The above condition is being changed from our original opening documentation to
provide us with an added level of protection with regards to these items.

Agreed to:

[Signature]
Authorized Signature

TEST KEY _____ VERIFIED

Date:

06/02/1995

[Signature]
SIGNATURE _____ VERIFIED

033

Assessoria n.º 05/2003-C
Fl. n.º 239
Secretaria n.º 05/2003-C
Fl. n.º 3837-DM
Secretário

JF - DF

397
FLS.

CALL REPORT

INS. 901193

FLS. 3
INS.

DePolo Corp. - A/C # 030-100089
Rio de Janeiro, Brazil

INS. - HUCJU

September 10, 1996

Present were: Clark Setton
John Bartholomew, Sita Souto

They have a tourism agency and a license to operate in exchange. They continue to service their traditional clientele in exchange and Paying and Receiving. Their traditional clientele has been working with them for over 20 years. Because of this they continue to have high volume of payments but with declining spreads.

We discussed the Money Laundering regulations in the USA and the specific Compliance obligations of U.S. banks. Clark ("Kiko") seemed to be more aware of these regulations during this visit than in past visits. They are taking precautions to guard against any possible risks. They continue to work with known customers and many of their payments are book transfers at MTB. We cautioned them to Pay and Receive directly from their client.

Kiko mentioned a payment that they had made in the past for which we requested back-up documentation because of the increase in frequency and amount. When his client was unwilling to provide any documents to back up the transaction we asked them not to give us these payments any longer. Kiko assured us that this was a good client with a solid reputation, but was very reluctant to give documentation. We informed Kiko that unfortunately we were bound by our compliance obligations and had no choice in what we did. We advised that they should be doing the same. Kiko said that they had stopped these payments.

036

Requisição de SS/PRO-CR
No. 17.239
SECRETARIA

Z34
DCOIE
Fl. n.º 39837
394

JF - OF
FLS.001194
SECRET - MUCRU

From: Mitra Jerald
To: fvaldez
Date: 9/10/96 1:03pm
Subject: Automatic fax for Depolo 030100089

Please change the time we send the daily statement to Depolo to 7:30 A.M. Apparently, their fax is not set up to receive incoming messages until this hour. Also, please ask Marie or the person who comes in early to verify test keys to make sure that confirmation of receipt of fax appears on the MCI Report. If it has not, PLEASE manually fax their statement first thing in the A.M.

THANK YOU!!!!

CC: sita

037

Requisição nº 05/2000-02
Fl. n.º 210
Secretaria
Requisição nº 05/2000-02
Fl. n.º 3838
Secretaria

638

From: Miera Jerald
To: Barbara, Sara
Date: 8/2/96 11:19am
Subject: MasterCard for Clark Setton

A/C# 0301000845

JF - DF

SECRET - NUCJU

DCO
399
[Signature]

39
[Signature]

Per conversation with Kiko, please cancel his MasterCard. I have removed the hold balance from the account Depolo.

cc: Condition File

cc: amanda

1996 Aug 2 11:19

035
Requesting to be...
No. 249
Searchable

To: File of Depolo
From: Mitra Jerald
Date: January 29, 1996
CC: Sita Souto

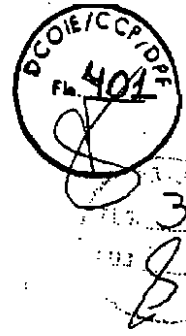
DF - DF
PLA 001186
-DF - PNCM

DCOIE/CC
Fl. n.º 639
398

Depolo passed payment instructions for USD 2,150,000 in favor of Fair Hill Trading Company today. As previously requested, the beneficiary was unwilling to provide corresponding invoices for prior payments received. Per our request, Kiko cancelled the payment. We advised him that we will not make payments in favor of Fair Hill Trading Company unless he is able to provide us with the corresponding invoices.

03
Requisição nº 02/2003-CM
Fl. n.º 267
Secretário
Requisição nº 05/2003-CM
Fl. n.º 3439-CM
Secretário

640



JF - DF

TO: File of Depolo
A/C 030100089
From: Mitra Jerald

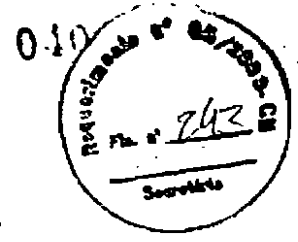
12011197

cc: Leon Ellen

12011197

Date: December 21, 1995

Today there was a payment in favor of Vigo Transporadas's account at Barnett Bank in Miami. This caught our attention, as recently Vigo's name has appeared in articles in Brazilian newspapers involving a laundering investigation. We spoke to Clark Setton and Patricia Matalon regarding the perception an association with this company could have on them. They thanked us for educating them.



CALL REPORT

JF - DF
FEB 20 1995
SECRET - RECJU

DCOIE/C
641
Fl. 40E
Fl. 40
Fl. 8

Depolo - A/C # 030-100089
Rio de Janeiro, Brazil

September 29, 1995

Present were: Clark Setton, Director

MTB Officers: Sita Souto, Robert Hall

A very nice visit to meet with Mr. (Kiko) Setton. He manages the daily operations for the group.

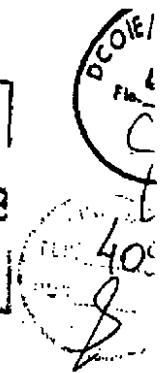
Kiko had only one complaint. During the last days when he requested a fax copy of a payment order he had not received it promptly. He had to call twice to get the copy. I assured him that this would be corrected. Otherwise, he is very satisfied with our service.

We were almost leaving when Mr. Mordko Messer visited the office. He looks to be in good health and spirit but he mentioned that he had just come from the doctor, whom he visits often. Health problems had slowed his pace, but he still likes to stay current with the market.

041

Requisição nº 03/2003-0
Fl. nº 246
Requisição nº 05/2003-0
Fl. nº 3840
Secretário

JF - DF
FLS 001203
SECL2 - HUGJU



MEMORANDUM

To: The File of Depolo - A/C # 030-100089

From: Sita Souto

Date: July 25, 1995

This account handles the offshore activity in Rio de Janeiro for clients in the area. Clark Setton is the person who directly oversees and controls daily activity for the account for the Matalon family. They have been in the exchange business for over 30 years and have worked with MTB for the same period of time.

Their first contact at MTB was with Mr. Tordella (father) in the 1960s. They are well known and respected in the exchange business, as well as the Brazilian community. Their mix of clients includes private, as well as corporate and are long term relationships, for whom they provide Paying and Receiving, Foreign Exchange and Investment Advisory services. They are also wholesalers to smaller market dealers in Foreign Exchange.

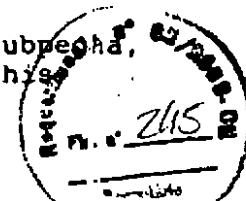
They are owners of a travel agency in Rio de Janeiro and are authorized by the Central Bank of Brazil to act as exchange dealers. Their two branches are very active in dealing with retail transactions with tourists visiting the area. Their excess US Dollar cash is sold to authorized banks in Brazil.

New clients are accepted only on referral basis from well established banks.

They have high Paying and Receiving activity in volume, as well as US Dollar amounts. The reason for this is that they have also inherited clients from the Messer family, who a few years ago had decided to leave the exchange business to concentrate on banking, after being in the exchange business for over 30 years. The recent demise of the Piano group will result in more volume for this operation.

November 13, 1996

As a matter of clarification for the purpose of this subpoena, Mr. Marco Matalon's group is the beneficial owner of this account.



JF - DF
FLA 001204
DF - RJ

DCOIE/C
Fl. 643

406
f

Friday, May 5, 1995, Rio de Janeiro

31. Mordco Messer,
DE POLO
Tel. 224-5662

030-100989

Mr. Messer was most pleasant, patiently hearing out my presentation on MTB's PB products. He obviously is sold on MTB and I would imagine would refer clients to us (and he must have many) when the occasion arose. As far as his own money is concerned, I tried to highlight the advantages of our FDIC-insured CD's and the combination accounts by which a family can open many insured accounts.

This was my second visit to this wealthy gentleman and I am hoping that it will show results.

CALL RATING: C - Perseverance needed here.

Requisição nº 05/2003-01
Fl. nº 246
Secretário

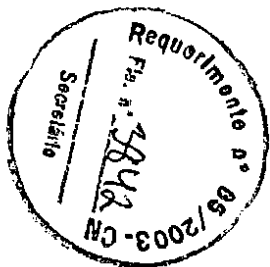
Requisição nº 05/2003-01
Fl. nº 394
Secretário

EXTRATO DE POLO CORP

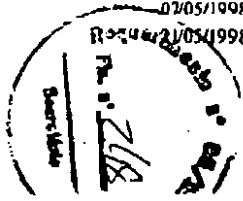
value_date	debit	Originator	Beneficiary Info
02/04/1997	10.000.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=LUGANO RESOURCES *A/C=50026047
02/04/1997	7.300.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=LUGANO RESOURCES *A/C=50026047
02/03/1999	6.000.000,00	DEPOLO CORLIGIT	SERVICOS DE ELETRIC.DADE SA
20/05/1997	5.000.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=GARANTIA BANK LTD NASSAU 6550419441 *BNF=ACC *A/C=86246
29/05/1998	5.000.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=9002934 BRADNERFIN
30/06/1999	4.825.549,00	DEPOLO CORAC1	194000GOLDRATE CORP
02/04/1998	4.402.563,39	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=5202805 TAOS
08/07/1997	4.110.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=CREDIT LYONNAISMONTEVIDEO, URUGUAY *A/C=01204100000100
23/01/1998	4.000.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=TAOS *A/C=9202805
02/03/1999	4.000.000,00	DEPOLO CORLIGIT	SERVICOS DE ELETRICIDADE SA
04/03/1999	4.000.000,00	DEPOLO CORAC1	66011000235BANESPA SAO PAULO
01/04/1998	3.707.273,61	DEPOLO CORIBK=	*BBK=00907121 BANK BOSTON MONTEVIDEO *BNF=0469806 WIPPER SYSTEMS SA
07/03/1997	3.650.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=TOWER PLACE CORP. *A/C=50060197
24/04/1997	3.600.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=PICTET & CIE GENEVE SWITZ UI *BNF=BRINDOL *A/C=76777
21/07/1997	3.500.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=BANCO INTERFINANZAS *A/C=360086021BK= *BBK=BANQUE AUDI SUISSE S.A.,GENE *BNF=RONVALE BUSINESS LIMIT
09/02/1998	3.500.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=50060197 TOWER PLACE CORP.
28/11/1997	3.203.355,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=COLORADO *A/C=010615777
05/05/1997	3.200.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=PICTET & CIE GENEVE SWITZ UI *BNF=BRINDOL *A/C=76777
04/11/1998	3.080.000,00	DEPOLO CORAC1	7989JINO NAME GIVEN
08/01/1997	3.000.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=ACC *A/C=455733YH
07/10/1997	3.000.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=LESNER CORP *A/C=30072266
07/10/1997	3.000.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=BRADNER FIN *A/C=9002934
31/10/1997	3.000.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=LESNER CORP *A/C=30072266
25/06/1998	3.000.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=9002934 BRADNERFIN
25/02/1999	3.000.000,00	DEPOLO COR	SIPASA SA
26/02/1999	3.000.000,00	DEPOLO CORAC9	004825WIPPER SYSTEM S.A.
01/03/1999	3.000.000,00	DEPOLO CORAC9	004825WIPPER SYSTEM S.A.
25/03/1998	2.990.000,00	DEPOLO CORAC9	004825WIPPER SYSTEM S.A.
10/03/1998	2.910.789,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNF=592500 MAC
30/06/1997	2.710.606,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=BFC INTL *A/C=14147
08/08/1997	2.600.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=QUETRA *A/C=7108
25/06/1997	2.555.556,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
30/06/1997	2.512.500,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=CREDIT LYONNAIS, URUGUAY *A/C=01204100000100
14/04/1997	2.500.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=ACC *A/C=23986TS
22/05/1997	2.500.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=MARMORE INTL SA *A/C=12004
03/06/1997	2.500.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=3FC INTL *A/C=14147
04/06/1997	2.500.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=MARMORE INTL SA. *A/C=12004
07/06/1997	2.500.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
08/07/1997	2.500.000,00	DEPOLO CORIBK=	*BBK=*BNF=QUETRA *A/C=7108

Rece. 17/06/1997
 M. 212
 Sumas

10/12/1997	2.500.000,00	DEPOLO CORIBK = *BNK=YR. SURESIDE MIAMI BRANCH *BNF=MOISES SRAGOWICZ *A/C=BNK = *BNK=BANK AUDI GENEVE SWITZ. UID *BNF=NO NAMI
16/03/1998	2.500.000,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=707783 SUPERFLY
24/02/1999	2.500.000,00	DEPOLO COR SIPASA SA
20/05/1997	2.400.000,00	DEPOLO CORIBK = *BNK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
29/09/1997	2.400.000,00	DEPOLO CORIBK = *BNK=FIRST INTERSTATE BANK PHOENIX *BNF=AMERICAN EXPRESS *A/C=12157361BK = *BDK = *BNF=FORMIDABLE *A/C=702566
29/07/1999	2.400.000,00	DEPOLO COR AC1194000GOLDRATE CORP
08/07/1997	2.396.463,00	DEPOLO CORIBK = *BNK=PICTET & CIE GENEVE SWITZ UID17226 *BNF=LUGANO RESOURCES *A/C=H94387
02/09/1997	2.366.373,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=COLO. ORADO *A/C=0106157777
05/09/1997	2.332.731,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=COLO. ORADO *A/C=0106157777
23/12/1999	2.303.429,00	DEPOLO COR AC9006356CRISTAL
14/07/1997	2.300.000,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=MARMORE INTL. *A/C=12004
22/10/1997	2.282.747,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=COLO. ORADO *A/C=0106157777
11/06/1997	2.221.691,00	DEPOLO CORIBK = *BNK=PICTET & CIE GENEVE SWITZ UI *BNF=BRINDOL. *A/C=76777
08/01/1997	2.200.000,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=MOGHIRANI *A/C=487996PJ
16/05/1997	2.200.000,00	DEPOLO CORIBK = *BNK=REPUBLIC NTL. BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
10/05/1997	2.200.000,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=MARMORE INTL. *A/C=12004
28/05/1997	2.200.000,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=MARMORE INTL. S.A. *A/C=12004
07/01/1997	2.163.352,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=ACC *A/C=435733YII
11/03/1997	2.100.000,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=MOGHIRANI *A/C=487996PJ
23/04/1997	2.100.000,00	DEPOLO CORIBK = *BNK=REPUBLIC NTL. BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
22/01/1997	2.060.400,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=COLORADO *A/C=0106157777
13/01/1997	2.050.000,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=EVANS INTL. *A/C=0798007289770
19/11/1998	2.048.000,00	DEPOLO COR AC10392538PROGRESSO E ESPERANCA
30/01/1997	2.047.728,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=BCN NY *A/C=36005858
03/12/1998	2.031.746,00	DEPOLO COR AC10392538PROGRESSO E ESPERANCA
21/05/1997	2.026.786,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=BCN *A/C=36005858
28/05/1997	2.026.786,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=BCN *A/C=36005858
05/06/1997	2.026.786,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=BCN *A/C=36005858
17/09/1997	2.026.786,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=BCN *A/C=36005858
24/09/1997	2.026.786,00	DEPOLO CORIBK = *BNK=BCO DE CREDITO NACIONAL NY 36007896 *BNF=BARISON *A/C=36005858
10/09/1997	2.023.173,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=BCN *A/C=36005858
18/06/1997	2.021.371,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=BCN *A/C=36005858
14/05/1997	2.019.573,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=BCN *A/C=36005858
19/02/1999	2.015.749,03	DEPOLO COR AC655041941CREDIT SUISSE FIRST BOSTONGARANTIA LIMITED NASSAU
11/07/1997	2.012.411,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=BCN *A/C=36005858
25/06/1997	2.010.629,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=BCN *A/C=36005858
09/07/1997	2.008.850,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=BANCO CREDITO DENACIONAL *A/C=36005858
12/06/1997	2.008.779,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=BCN *A/C=36005858
23/04/1997	2.004.825,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=MARMORE INTL. *A/C=12004
05/05/1997	2.004.400,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=MARMORE INTL. SA *A/C=12004
21/01/1997	2.000.000,00	DEPOLO CORIBK = *BNK = *BNF=FIRST TRADING BANK LTDA *A/C=36110375



03/02/1997	2.000.000,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=FIRST TRADING BANK LTD. *A/C=36110375
03/04/1997	2.000.000,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145F11
13/05/1997	2.000.000,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
16/05/1997	2.000.000,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=BFC INTL *A/C=14147
02/06/1997	2.000.000,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145F11
26/06/1997	2.000.000,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
02/07/1997	2.000.000,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=TAIPEIBANK TAIPEI TAIWAN UID071315 *BNF=CHEN-TIEN HUANG *A/C=540210067730IBK=*BBK=*BNF=HELENA C.A. WIIITAI
14/09/1997	2.000.000,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNF=NO NAME GIVEN *A/C=592500
31/10/1997	2.000.000,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=BRADNER FIN *A/C=9002934
03/02/1998	2.000.000,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=0950008192 SYATA ENTERPRISE CORP
15/10/1998	2.000.000,00	DEPOLO COR AC10392538 PROGRESSO E ESPERANCA
19/11/1998	2.000.000,00	DEPOLO COR AC810500115 GRANOL SA DIRECAO GERAL RIO DE JANEIRO COM AVISO PARASAO PAULO
23/11/1998	2.000.000,00	DEPOLO COR AC810500115 GRANOL SADI RECAO GERAL RIO DE JANEIRO
30/11/1998	2.000.000,00	DEPOLO COR COMERCIAL QUINTELLA
12/02/1999	2.000.000,00	DEPOLO COR AC9002934 BRADNER FIN
03/03/1999	2.000.000,00	DEPOLO COR LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE SA
03/03/1999	2.000.000,00	DEPOLO COR AC166011000235NO NAME GIVEN
14/12/1999	2.000.000,00	DEPOLO COR AC1194000 GOLDKATE CORP
23/12/1999	1.994.700,00	DEPOLO COR AC003063094869 BUSINESS TRADING
25/04/1997	1.986.421,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=BCN *A/C=36005858
19/01/2000	1.985.000,00	DEPOLO COR AC9492410999PBI PRIVATE BANK CLIENT
19/11/1997	1.982.533,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=BCN *A/C=36005858
26/11/1997	1.982.533,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=BCN *A/C=36005858
15/10/1997	1.977.352,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=BCN *A/C=36005858
01/10/1998	1.976.834,00	DEPOLO COR AC10392538 PROGRESSO E ESPERANCA
03/12/1997	1.976.587,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=BCN *A/C=36005858
13/11/1997	1.973.913,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=BCO DE CREDITO NACIONAL NY 36007896 *BNF=BARISON *A/C=36005858
02/07/1997	1.967.284,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=TAIPEIBANK TAIPEI TAIWAN UID071315 *BNF=CHEN-TIEN HUANG *A/C=540210067730IBK=*BBK=*BNF=HELENA C.A. WIIITAI
05/11/1997	1.956.897,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=BCO DE CREDITO NACIONAL NY 36007896 *BNF=BARISON *A/C=36005858
20/02/1998	1.948.500,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=06202357 BASE BANK LTD.
26/03/1998	1.940.170,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=06202357 BASE BANK LTD
12/03/1998	1.935.209,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=06202357 BASE BANK LTD
15/03/1998	1.935.209,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=06202357 BASE BANK LTD.
08/04/1998	1.931.915,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=10392538 PROGRESSO E ESPERANCA
01/10/1997	1.929.629,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=BCN *A/C=36005858
06/03/1998	1.923.729,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=06202357 BASE BANK LTD
16/04/1998	1.923.729,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=10392538 PROGRESSO E ESPERANCA
28/11/1997	1.920.316,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=CARTEN FIN *A/C=3889
23/04/1998	1.915.612,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=10392538 PROGRESSO E ESPERANCA
02/05/1998	1.907.563,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=10392538 PROGRESSO E ESPERANCA
02/05/1998	1.907.563,00	DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=10392538 PROGRESSO E ESPERANCA



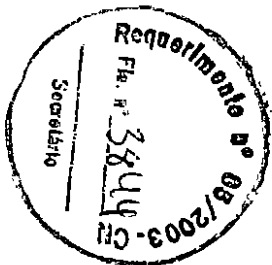
14/05/1998	1.002.766,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=10392538 PROGRESSO E ESPERANCA
23/05/1997	1.000.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=JUNE INTL *A/C=14618
28/05/1998	1.809.582,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=10392538 PROGRESSO E ESPERANCA
04/06/1998	1.883.817,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=10392538 PROGRESSO E ESPERANCA
24/04/1997	1.879.699,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=BANCO CIDADE S.A SP *A/C=20015512800;45IBK = *BBK=SWISS BANK CORP ZURICH.SWITZ *BNF=ACC *A/C=44918IBK=
02/04/1998	1.870.142,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=06202357 BASE BANK LTD
15/04/1998	1.862.069,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=9202805 TAOS
10/12/1997	1.840.532,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=GREENBERG TRAUIG ET AL FIRM *A/C=IBK = *BBK=PICTET & CIE GENEVE SWITZ *BNF=BRINDOL *A/C=
08/12/1997	1.838.691,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=COLORADO *A/C=
03/04/1998	1.822.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = MERRILL LYNCH PIERCE, FENNER *BNF=16503584 BRASERIE
19/05/1997	1.802.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
22/01/1997	1.800.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=MOGITRABI *A/C=487896PJ
16/05/1997	1.800.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
21/05/1997	1.800.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=MARMORE INT S.A. *A/C=12004
01/07/1997	1.800.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=BFC INTL *A/C=14147
29/08/1997	1.800.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = GARANTIA BANKING LTD 6550419441 *BNF=NO NAME GIVEN *A/C=86246
26/02/1999	1.800.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK =
07/02/1997	1.769.439,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=BCN *A/C=36005858
23/05/1997	1.761.160,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=IMF INVESTMENTS LT *A/C=904457672
27/01/1997	1.755.930,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=BCN *A/C=36005858
16/01/1998	1.744.593,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=COLORADO *A/C=010615777
11/05/1999	1.743.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=NO NAME GIVEN
17/12/1997	1.729.711,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = NO ACCOUNT *BNF=BCN *A/C=
01/08/1997	1.723.914,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=PORTLAND *A/C=701873
28/01/1998	1.709.938,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=36005858 BCN
29/08/1997	1.704.565,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=BFC INTL *A/C=14147
27/12/1999	1.703.003,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=ACC *A/C=48089411
19/02/1997	1.700.002,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=ACC *A/C=48089411
23/05/1997	1.700.002,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=MARMORE INTL S.A. *A/C=12004
05/06/1997	1.700.002,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=MARMORE INTL SA *A/C=12004
14/11/1997	1.700.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=COLORADO *A/C=010615777
01/12/1999	1.700.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=COLORADO *A/C=010615777
16/09/1997	1.676.786,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=COLORADO *A/C=010615777
27/02/1997	1.670.843,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=COLORADO *A/C=010615777
04/12/1997	1.670.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=LONGHILL FIN *A/C=706054
16/12/1999	1.667.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=LONGHILL FIN *A/C=706054
23/10/1997	1.661.899,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=CARTEN FIN *A/C=3889
21/05/1997	1.650.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=BFC INTL INC *A/C=14147
02/07/1999	1.650.000,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=AC2372061INTERPART COMERCIO E GESTAO SA
02/12/1999	1.637.656,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=AC50085745OMNI CAPITAL LIMITID
27/10/1997	1.626.400,00	DEPOLO CORIBK = *BBK = *BNF=COLORADO *A/C=010615777



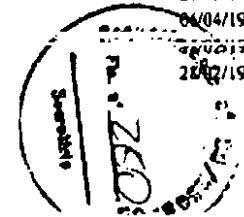
18/02/1997	1.600.800,00	DEPOLO COBIBK= *BBK=PICTET & CIE GENEVE SWITZ UI *BNF=BRINDOL *A/C=76777
21/03/1997	1.600.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=QUETRA *A/C=7108
13/06/1997	1.600.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=JUNE INTL *A/C=14619
02/12/1997	1.600.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=LONGHILL FIN *A/C=706954
02/12/1997	1.600.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=019615777
19/05/1997	1.596.767,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=019615777
16/01/1997	1.587.264,00	DEPOLO COBIBK= *BBK=PICTET & CIE GENEVE SWITZ UI *BNF=BRINDOL *A/C=76777
04/02/1997	1.571.495,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=019615777
11/06/1997	1.564.320,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=BFC INTL *A/C=14147
17/02/1998	1.550.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=106157777 COLORADO
28/11/1997	1.541.074,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=DIRM INVESTMENTS *A/C=0194007215000
21/01/1999	1.518.634,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=10324MONTANA ENTERPRISES LTD
10/07/1997	1.517.654,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
28/01/1998	1.516.878,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNF=592500 MAC
13/08/1997	1.516.261,00	DEPOLO COBIBK= *BBK=PICTET & CIE GENEVE SWITZ UI 017226 *BNF=BRINDOL *A/C=76777
10/09/1997	1.514.910,00	DEPOLO COBIBK= *BBK=PICTET & CIE GENEVE SWITZ UI *BNF=BRINDOL *A/C=76777
09/07/1997	1.506.852,00	DEPOLO COBIBK= *BBK=PICTET & CIE GENEVE SWITZ UI *BNF=BRINDOL *A/C=76777
01/08/1997	1.506.189,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=013615777
29/01/1997	1.501.493,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
04/03/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=MOGHIRADI *A/C=48799611
01/04/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK=BARCLAYS BANK GENEVE SWITZER 265633 *BNF=ACC *A/C=27249
10/04/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK=HONG KONG AND SHANGHAI BANKI *BNF=HO YUEN HANDBAG LTD. *A/C=004487960044510K= *BBK= *BNF=BANCO AMAMU
16/04/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
24/04/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=BANCO CIDADE S.A SP *A/C=2001551280014510K= *BBK=SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNF=ACC *A/C=4491810K=
30/04/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
30/04/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=019615777
06/05/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
14/05/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
03/06/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
09/06/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
12/06/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
27/06/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
18/07/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=BFC INTL *A/C=14147
22/10/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK= *BBK= *BNF=MARMORE *A/C=12004
17/11/1997	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK=DISCOUNT BANK AND TRUST CO GENEVA SWI *BBK=DISCOUNT BK AND TR CO ZURICH *BNF=GEMINI *A/C=630212M
16/11/1998	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK=ACB10500115GRANOL SADI RECAO GERAL RIO DE JANEIRO
18/11/1998	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK=ACB10500115GRANOL SA DIRECAO GERAL RIO DE JANEIRO COM AVISO PARASAO PAULO
06/01/1999	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK=AC02899104AUSTIN FIN
26/02/1999	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK=AC9002934BRADNER INV.
07/12/1999	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK=AC301429LESIF
09/12/1999	1.500.000,00	DEPOLO COBIBK=AC706954LONGHILL

R432/107
 N.º 218
 2/2

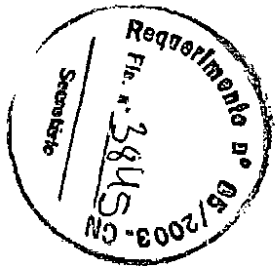
29/12/1999	1.500.000,00	DEPOLO COR A/C003063094869 BUSINESS TRADING
18/06/1997	1.478.383,00	DEPOLO COR IBK = *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NY GENEVE 608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
23/01/1998	1.478.216,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=BCN *A/C=36005858
08/05/1997	1.460.933,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=WALTER MARTINS FERREIRA *A/C=136084
22/10/1997	1.453.302,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=BCN *A/C=36005858
25/10/1999	1.450.675,00	DEPOLO COR A/C0006556 CRISTAL
22/10/1997	1.450.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=BURANT BUSINESS *A/C=14082
16/12/1997	1.450.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=
03/09/1998	1.450.000,00	DEPOLO COR A/C10410572 ATALUJO ALVES VIEIRA
07/04/1999	1.444.444,00	DEPOLO COR A/C01419647 CORPORATE TRUST & AGENCY GROUP
22/09/1997	1.428.922,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
10/12/1997	1.420.133,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=MID-ISLAND MARINA *A/C=IBK = *BBK= *BNF=BCN *A/C=
07/07/1997	1.415.686,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=PAI CAPITAL *A/C=704744
27/06/1997	1.412.551,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=BFC INTL *A/C=14147
25/06/1997	1.405.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NY GENEVE 608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
16/04/1997	1.402.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
15/05/1997	1.400.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NY GENEVE 608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
23/10/1997	1.400.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
22/06/1998	1.400.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK=608203300 REPUBLIC NTL BK OF NY GENEVE *BNF=290833P NONAME GIVEN
26/01/1999	1.400.000,00	DEPOLO COR A/C01419647 CORPORATE TRUST & AGENCY GROUP
29/08/1997	1.340.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=FORMIDABLE *A/C=702566
09/06/1997	1.323.059,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
21/03/1997	1.320.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=MOGIRABI *A/C=487996P
21/05/1997	1.319.419,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
30/06/1997	1.305.061,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
06/01/1997	1.300.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
21/01/1997	1.300.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=ACC *A/C=48089411
11/04/1997	1.300.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=MARMORE INTL SA *A/C=12004
23/04/1997	1.300.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=BFC INTL *A/C=14147
25/06/1997	1.300.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=BFC INTL *A/C=14147
01/07/1997	1.300.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
29/07/1997	1.300.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK=CREDIT AGRICOLE INDOSUEZ, LA027524 *BNF=INFANS *A/C=11074701BK = *BBK= *BNF=PAI CAPITAL *A/C=704744
22/10/1997	1.300.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=LONGHILL FIN *A/C=706954
12/11/1997	1.300.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK=SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNF=MAC *A/C=592500
19/12/1997	1.300.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=MARMORE *A/C=12004
01/01/1997	1.290.868,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=BFC INTL INC *A/C=14147
02/01/1997	1.261.439,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
23/09/1997	1.250.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=DRM INVESTMENTS *A/C=01940072150000
14/03/1997	1.243.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=AUSTIN FIN *A/C=02899104
18/07/1997	1.242.843,00	DEPOLO COR IBK = *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
02/12/1997	1.241.078,00	DEPOLO COR IBK = DISCOUNT BANK AND TRUST CO GENEVA SWI *BBK=DISCOUNT BK AND TR CO ZURICH *BNF=NO NAME GIVEN *A/C=182164ZF



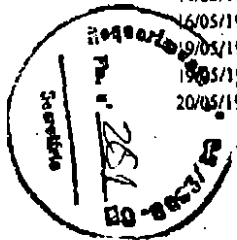
24/02/1997 1.237.165,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=EAST PORT *A/C=061077
17/09/1997 1.221.377,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=COLORADO *A/C=010615777
29/10/1999 1.216.323,00 DEPOLO COR AC9006556CRISTAL
03/03/1998 1.210.019,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*MERRILL LYNCH PIERCE, FENNER*BNF=16503584 BRASERIE
18/04/1997 1.208.969,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=COLORADO *A/C=010615777
18/04/1997 1.202.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
25/02/1997 1.200.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=MOGHIRABI *A/C=487996PJ
05/03/1997 1.200.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=BFC INTL INC *A/C=14147
18/04/1997 1.200.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=BFC INTL *A/C=14147
30/06/1997 1.200.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
30/07/1997 1.200.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNF=ACC *A/C=592500
21/08/1997 1.200.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=LONGHILL FIN *A/C=706954IBK=*BBK=*BNF=COLORADO *A/C=010615777IBK=*BBK=*BNF=AUSTIN FIN *A/C=
08/09/1997 1.200.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=CARTEN FIN *A/C=3889
17/09/1997 1.200.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=LONGHILL FIN *A/C=706954
07/10/1997 1.200.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=DYNAMIC EMERGING MARKET FUND LTD *A/C=605522
22/10/1997 1.200.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=CARTEN FIN INV *A/C=3889
26/11/1997 1.200.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNF=MAC *A/C=592500
11/12/1997 1.200.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=COLORADO *A/C=
17/12/1997 1.200.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=COLORADO *A/C=
23/01/1997 1.196.144,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=COLORADO *A/C=010615777
28/05/1997 1.181.874,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=COLORADO *A/C=010615777
06/03/1998 1.180.862,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=707783 SUPERFLY
08/01/1998 1.180.781,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=AUSTIN FIN *A/C=02899104
17/11/1997 1.180.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=CREDIT SUISSE ZURICH UID 014 *BNF=ISRAEL FRAIIOF *A/C=6103032
15/10/1998 1.175.933,00 DEPOLO COR AC9005035MILANO FIN
14/03/1997 1.170.186,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=MOGHIRABI *A/C=487996PJ
24/08/1997 1.166.494,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=SUPERFLY *A/C=707783
14/08/1997 1.162.578,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=BFC INTL *A/C=14147
29/10/1999 1.161.899,00 DEPOLO COR AC11037288ATKA LTDA
18/07/1997 1.161.563,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=MARMORE *A/C=12004
14/07/1997 1.157.614,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=DIAMOND GROUP *A/C=3466150306
12/06/1997 1.150.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=JUNE INTL *A/C=.4619
27/08/1997 1.150.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=BFC INTL *A/C=14147
27/08/1997 1.149.605,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=COLORADO *A/C=010615777
29/04/1997 1.145.291,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=COLORADO *A/C=010615777
22/04/1997 1.143.973,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=BCN *A/C=36005858
19/05/1998 1.135.366,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=106139220 MILANO FIN
21/09/1999 1.129.794,00 DEPOLO COR AC9006556CRISTAL
04/04/1999 1.128.909,88 DEPOLO COR AC101YR213882000CAPE HOR N CORP
02/02/1996 1.127.591,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=0194007210000 DEPOLO COR AC101YR213882000CAPE HOR N CORP
28/02/1997 1.125.000,00 DEPOLO CORIBK=*BBK=*BNF=ORNIA *A/C=40765841



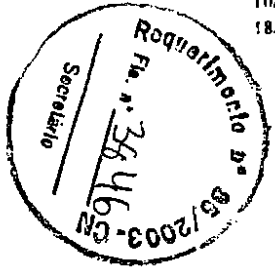
05/06/1997	1.125.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK=CARIPLO BANK MILAN ITALY 017057 *BNF=MILAN AC SPA *A/C=90001
19/11/1999	1.121.852,00	DEPOLO COR AC491965AD TRADING COMERCIAL EXPORTADORA SA
19/08/1997	1.121.290,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=COLORADO FINANCE *A/C=0106157777
08/08/1997	1.121.071,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=COLORADO FINANCE *A/C=0106157777
16/09/1997	1.110.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=IRM INVESTMENTS *A/C=11940072150000
11/02/2000	1.105.035,00	DEPOLO COR AC709695SAVITAR INV
16/04/1998	1.103.770,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=095000192 SYATA ENTERPRISE CORP
10/06/1997	1.101.604,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=BFC INTL *A/C=14147
13/10/1999	1.100.218,00	DEPOLO COR AC9006732BRAZA
12/03/1997	1.100.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=MOGHIRABI *A/C=487996PJ
28/04/1997	1.100.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203306 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FI
05/05/1997	1.100.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=BFC INTL *A/C=14147
13/05/1997	1.100.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=COLORADO *A/C=0106157777
28/05/1997	1.100.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=BFC INTL INC *A/C=14147
14/08/1997	1.100.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=LONGHILL FIN *A/C=706954
23/10/1997	1.100.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=LONGHILL FIN *A/C=706954
28/10/1997	1.100.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=HARENWOOD *A/C=707161
29/12/1997	1.100.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=COLORADO *A/C=0106157777
08/04/1998	1.100.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = BANCA DI ROMA *BNF=365157 ASSOCIAZIONE SPORTIVA ROMA SPA
26/06/1998	1.100.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=27550030001 BANCO SUDAMERIS PARAGUAY S A.
30/12/1998	1.100.000,00	DEPOLO COR AC27550030001 BANCO SUDAMERIS PARAGUAY SA
20/04/1999	1.100.000,00	DEPOLO COR AC1194000GOLERATE CORP
12/12/1997	1.099.725,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=DIAMOND GROUP *A/C=
20/05/1999	1.095.735,00	DEPOLO COR AC126573THE MANATIER FUND LTD
23/09/1997	1.074.130,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=LONGHILL FIN *A/C=706954
19/02/1998	1.072.961,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=3466150306 DIAMOND GROUP
26/02/1997	1.064.516,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=BFC INTL *A/C=14147
24/07/2000	1.063.935,00	DEPOLO COR AC17001400KRIKA
03/08/1999	1.063.830,00	DEPOLO COR AC585976NO NAME GIVEN
04/09/1998	1.061.142,00	DEPOLO COR AC310035TUCANO
04/08/1999	1.061.008,00	DEPOLO COR AC585976NO NAME GIVEN
11/06/1997	1.050.749,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=COLORADO *A/C=0106157777
05/06/1997	1.050.452,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=COLORADO *A/C=0106157777
29/01/1997	1.058.913,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=KEMPTON *A/C=55939602
19/03/1997	1.052.529,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=QUETRA *A/C=7108
13/08/1997	1.051.932,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=COLORADO *A/C=0106157777
09/06/1997	1.050.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=MARMORE INTL SA *A/C=12004
16/06/1997	1.050.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=BFC INTL *A/C=14147
24/06/1997	1.050.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=COLORADO *A/C=0106157777
18/07/1997	1.050.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK=LBIE 6701862 *BNF=ACC *A/C=929041BK = *BKK = *BNF=MIDLAND BANK TRUST CORP. (CAYMAN) LTD *A/C=000050415
30/09/1997	1.050.000,00	DEPOLO CORIBK = *BKK = *BNF=LONGHILL FIN *A/C=706954



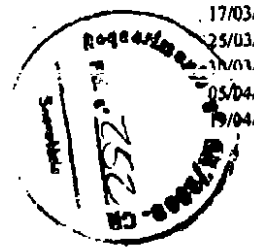
26/06/1997	1.043.992,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=COLORADO *A/C=0106157777
22/01/1999	1.040.000,00	DEPOLO COR AC120003473SEINFELD ASSOCIATES
21/08/1997	1.036.518,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=LONGHILL FIN *A/C=7069541BK = *BBK = *BNF=COLORADO *A/C=0106157777/BK = *BBK = *BNF=AUSTIN FIN *A/C=
05/03/1997	1.027.398,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = CREDIT SUISSE ZURICH UID 014 *BNF=CRYSTAL *A/C=153743
22/05/1997	1.021.525,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=JUNE INTL *A/C=14619
13/12/1999	1.016.284,00	DEPOLO COR AC656293JURINDOL TRADING SA
19/03/1997	1.016.271,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=QUETRA *A/C=7108
23/05/1997	1.016.082,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=BFC INTL INC *A/C=14147
18/02/1999	1.015.873,00	DEPOLO COR AC6550419441CREDIT SUISSE FIRST BOSTONGARANTIA LTD.NASSAU, BAHAMAS
12/09/1997	1.014.222,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=BCN *A/C=36005858
21/01/1997	1.010.653,00	DEPOLO COR IBK = *BBK=PICTET & CIE GENEVE SWITZ UI *BNF=BRINDOL *A/C=76777
16/06/1997	1.010.142,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=COLORADO *A/C=0106157777
26/06/1997	1.008.889,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=AUSTIN FIN *A/C=02899104
08/04/1998	1.006.020,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNF=175000 GOLDRATE CORP
05/03/1998	1.003.154,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=4191706 STORACETECHNOLOGY CORP
28/03/1999	1.000.866,00	DEPOLO COR AC06204023ONIX CAMBIOS
02/01/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=IMF INVESTMENTS *A/C=904457672
06/01/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=BFC INTL INC *A/C=14147
06/01/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=MOGHRABI *A/C=487996P.
15/01/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=ACC *A/C=455733Y11
15/01/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=MOGHRABI *A/C=487996P1
26/02/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=ACC *A/C=4808941L
04/03/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=LAO INVESTMENT LIMITED *A/C=010058023
21/03/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=BFC INTL INC *A/C=14147
02/04/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=ACC *A/C=7887BD
15/04/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK=DISCOUNT BANK AND TRUST CO GENEVA SWI *BBK=DISCOUNT.BK AND TR CO ZURICH *BNF=GEMINI *A/C=630212M
17/04/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
18/04/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=BCN *A/C=36005858
23/04/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=COLORADO *A/C=0106157777
24/04/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=COLORADO *A/C=0106157777
25/04/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=BFC INTL *A/C=14147
25/04/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
29/04/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
30/04/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=QUETRA *A/C=7108
02/03/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
12/05/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
14/05/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=QUETRA *A/C=7108
16/05/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=QUETRA *A/C=7108
19/05/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
19/05/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=BFC INTL *A/C=4147
20/05/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK = *BBK = *BNF=QUETRA *A/C=7108



21/05/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK=BANCO CANTONALE VAUDOISE LAUD001566 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=9183455MAM
21/05/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=AUSTIN FIN *A/C=02899104
22/05/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=AUSTIN FIN *A/C=02899104
23/05/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=SATURA INTL CORP *A/C=934556115
23/05/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=AUSTIN FIN *A/C=02899104
02/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=JUNE INTL *A/C=14619
04/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=BFC INTL INC *A/C=14147
04/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=AUSTIN FIN *A/C=02899104
04/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
04/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NYGENEVE608203300 *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
05/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= DISCOUNT BANK AND TRUST CO.GENEVA. SW*BBK=DISCOUNT BANK ANDTRUST CO.2 *BNF=GEMINI *A/C=630212M
10/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=QUETRA *A/C=7108
11/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
19/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=QUETRA *A/C=7108
19/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
23/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=QUETRA *A/C=7108
23/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
23/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=AUSTIN FIN *A/C=02899104
25/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=QUETRA *A/C=7108
25/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
30/06/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=BLUE CARBO *A/C=3900
02/07/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK=TAIPEIBANK TAIPEI TAIWAN UID071315 *BNF=CHIEN-TIEN HUANG *A/C=5402100671301BK= *BBK= *BNF=HELENA C.A. WHITAI
07/07/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
11/07/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=BFC INTL *A/C=14147
16/07/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
18/07/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=QUETRA *A/C=7108
21/07/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=BANCOINTERFINANZAS *A/C=360086021BK= *BBK=BANQUE AUDI SUISSE S.A.,GENE *BNF=RONVALE BUSINESS LIMIT
23/07/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
25/07/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=MARMORE INTL *A/C=12004
25/07/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=PAI CAPITAL *A/C=704744
29/07/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=DRM INVESTMENTS INC *A/C=01940672150000
01/08/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=DRM INVESTMENTS INC *A/C=01940672150000
19/08/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=BFC INTL *A/C=14147
22/09/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=LONGHILL FIN *A/C=706954
25/09/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=SUPERFLY *A/C=707783
21/10/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777
23/10/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK=SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ018980 *BNF=MANICURE *A/C=592500
28/10/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=AUSTIN FIN *A/C=02899104
28/10/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=LONGHILL FIN *A/C=706954
10/11/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=LONGHILL FIN *A/C=706954
18/11/1997	1.000.000,00	DEPOLO COR IBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=010615777

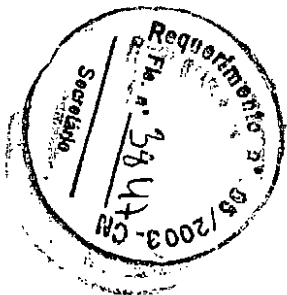


20/11/1997	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK=BANK HAPOALIM SUISSE ZURICH 106175 *BNF=SI BK *A/C=7418260
15/12/1997	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= *BNF=CARTEN FIN INC *A/C=
19/12/1997	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=0106157777
19/12/1997	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK=DISCOUNT BANK AND TRUST *BBK=DISCOUNT BK AND TR CO ZURICH *BNF=GEMINI *A/C=630212M
26/12/1997	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK=SWISS BANK CORP ZURICH SWITZ *BNF=MAC *A/C=592500
08/01/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= *BNF=COLORADO *A/C=0106157777
15/01/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK=REPUBLIC NTL BK OF NY GENEVE *BNF=FAIR HILL TRADING *A/C=15145FH
21/01/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= *BNF=SUPERFLY *A/C=707783
28/01/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= *BNF=707783 SUPERFLY
03/02/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= *BNF=84668 FREE WAY CAPITALS CORP
04/02/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= CREDIT AGRICOLE INDOSUEZ GEN *BNF=1222410 CANDER MANAGEMENT
10/02/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= *BNF=0106157777 COLORADO
19/02/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= CREDIT SUISSE GENEVESWITZ *BNF=6358535 AMARGO
20/02/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= *BNF=84668 FREE WAY CAPITALS CORP.
20/02/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= CREDIT AGRICOLE INDOSUEZ *BNF=1222410 CANDER MANAGEMENT
14/04/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= *BNF=076627000 THE FIRST STOCK EQUITY FUND
15/04/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK=6550419441 GARANTIA BANKING LTD NASSAU *BNF=8769) NO NAME GIVEN
16/04/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= *BNF=9202805 TAGS
20/04/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK=608203300 REPUBLIC NTL BK OF NY GENEVE *BNF=15145FH FAIR HILL TRADING
18/05/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= *BNF=707783 SUPERFLY
25/06/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= *BNF=9406656 COMPRIMIDO
18/08/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR IBK= *BBK= *BNF=1595689690 BUSINESS TRADING
15/10/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR AC175000GOLDRATE CORP.
15/10/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR AC25242300CRYSTAL CAP GROUP
27/10/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR AC120003821ORIANA SECURITIES INC
04/11/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR AC175000GOLDRATE CORP.
13/11/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR AC81030011SGRANOL SA DIRECAO GERAL RIO DEJANEIRO
13/11/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR AC86205NO NAME GIVEN
04/12/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR AC15145FH FAIR HILL TRADING
21/12/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR AC15145FH FAIR HILL TRADING
22/12/1998	1.000.000,00	DEPCLO COR ACS042901MALA
25/01/1999	1.000.000,00	DEPCLO COR AC01419647CORPORATE TRUST AND AGENCY GROUP
18/02/1999	1.000.000,00	DEPCLO COR SIPASA SA
23/02/1999	1.000.000,00	DEPCLO COR SIPASA SA
25/02/1999	1.000.000,00	DEPCLO COR AC139157000BANCO PROSPER SA
10/03/1999	1.000.000,00	DEPCLO COR AC6301693794GRANT, HERMANN, SCHWARTZ AND KLINGER LLP, ATTORNEY TRUST ACCT A
17/03/1999	1.000.000,00	DEPCLO COR AC02899104AUSTIN FIN
25/03/1999	1.000.000,00	DEPCLO COR AC01419647CORPORATE TRUST & AGENCY GROUP
17/03/1999	1.000.000,00	DEPCLO COR AC03110001CXIC ENTERPRISES LTD
05/04/1999	1.000.000,00	DEPCLO COR AC63021ZMGEMINI
19/04/1999	1.000.000,00	DEPCLO COR AC136921 WALTER MARTINS FERREIRA



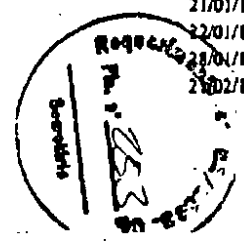
04/16/1999	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC9002934BRADNER INV
02/07/1999	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC15145FIFAIR HILL TRADING
04/08/1999	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC88751NO NAME GIVEN
06/08/1999	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC86205NO NAME GIVEN
10/08/1999	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC15145FIFAIR HILL TRADING
08/09/1999	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC11037288ATKA LTDA
13/09/1999	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC9006556CRISTAL
23/09/1999	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC003063194869BUSINESS TRADING
05/10/1999	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC86205NO NAME GIVEN
06/10/1999	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC50659861GUINENDEL
14/12/1999	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC9006556CRISTAL
17/12/1999	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC1816462ACORNETON CORP
27/01/2000	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC120003821ORIANA SECURITIES INCORP
06/04/2001	1.000.000,00	DEP.OLO COR AC3544034521001BANCO PROSPER SA

TOTALS 2.309.876.248,12



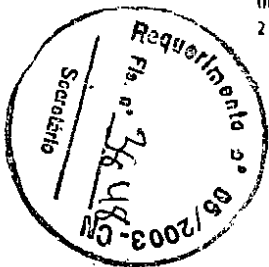
EXTRATO DEPOLO CORP

value_date	credit	Originator	Beneficiary Info
01/08/1997	28.716.794,30		IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
28/11/1997	17.000.000,00	BANCO DO BRASIL - LONDON	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
01/04/1998	14.072.092,81	CPC CAYMAN LTD.	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO
17/09/1997	12.844.472,70	BANCO DO BRASIL - LONDON ECV2 8E	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
26/11/1997	12.600.000,00	ECOQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS SA	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
20/01/1998	9.950.000,00	GRANOSUL LTDA	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP. *A/C = 030100089
02/04/1998	9.297.853,59	CPC CAYMAN LTD.	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO
10/01/1997	9.000.000,00	CR	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
21/12/1998	8.573.444,92	AC101WA193720000ABC BRASIL BANKING LIMITEDPO BOX 55 6289EAST BAY STREET, MERIDIAN	AC030100089DEPOLO CORP.NO ADDRESS GIVEN
20/04/1998	8.095.733,50	TAOS	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO
11/03/1998	8.000.000,00	GRANOSUL AGROINDUSTRIAL	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO CORP.
27/03/1998	7.399.805,00	WIPPER SYSTEM S.A.	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO
15/10/1998	7.000.000,00	86246	AC030100089DEPOLO CORP.
12/01/1999	7.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP
30/03/1998	6.995.790,00	WIPPER SYSTEM S.A.	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO
16/09/1997	6.500.000,00	BRADNER	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
09/01/1997	6.200.000,00	CR	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
20/03/1998	6.000.000,00	WIPPER SYSTEM S.A.	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO
03/06/1998	6.000.000,00	BRADNER FIN	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO CORP.
30/07/1999	6.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP
11/08/1999	6.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP
13/11/1997	5.700.000,00	86246	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
17/01/1997	5.039.293,00	BANCO INTREGRACION S.A.	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
19/12/1997	5.000.000,00	IND.PAPEL RAMENZONI SA	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP. *A/C = 030100089
22/05/1998	5.000.000,00	WIPPER SYSTEMS/A	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO
08/10/1998	5.000.000,00	AC9002934BRAUNER FIN	AC030100089DEPOLO CORP
10/11/1998	5.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP
30/04/1998	5.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP
02/09/1998	4.833.343,87	REX	AC030100089DEPOLO COMPANY
20/03/1998	4.766.936,00	WIPPER SYSTEMS.A.	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO
05/01/2000	4.473.569,64	B/D PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRAZILBISC/PESCARA	DEPOLO CORP.
23/09/1998	4.250.195,21	THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIMI	AC030100089DEPOLO CORP
01/12/1999	4.061.578,00	THE MANATEE FUND	AC030100089DEPOLO CORPORATION
19/05/1998	4.020.968,00	TAOS	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DE POLO
15/01/1997	4.000.000,00	.CR	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
21/01/1997	4.000.000,00	BANCO INTEGRACION SA	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
22/01/1997	4.000.000,00	CR	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
23/04/1997	4.000.000,00	CR	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
23/02/1997	4.000.000,00	BANCO INTEGRACION	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089

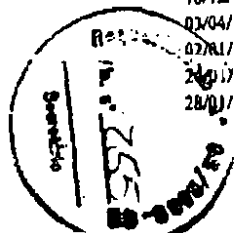


05/05/1997	4.000.000,00	86246
14/11/1997	4.000.000,00	GARANTIA BANKING LTD.GBLIBSNX
17/11/1997	4.000.000,00	PARKVIEW SERVICES SA
11/12/1997	4.000.000,00	REAL CAMBIOS S.A.
20/02/1998	4.000.000,00	WIPPER SYSTEM S.A.
09/03/1998	4.000.000,00	BRADNER FIN
21/08/1998	4.000.000,00	WIPPER SYSTEM S/A
28/08/1998	4.000.000,00	86246
14/12/1998	4.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
17/12/1998	4.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
23/12/1998	4.000.000,00	AC0002934BRADNER INV SA
26/05/1999	4.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
10/06/1999	4.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
04/08/1999	4.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
12/10/1999	4.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
15/10/1999	4.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
29/10/1999	4.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
10/11/1999	4.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
23/12/1999	4.000.000,00	CSFBBL ON BEHALF OF A VALUED CLIENT
22/12/1997	3.854.452,00	REAL CAMBIOS S.A.
29/12/1999	3.569.282,00	CAMBIOS GUAYRA S.A. - CDE
14/01/1997	3.500.000,00	BANCO INTEGRACION SA
24/01/1997	3.500.000,00	BANCO INTEGRACION S.A.
07/03/1997	3.500.000,00	TUPI CAMBIOS SRL
15/09/1997	3.500.000,00	BRANDER
18/02/1998	3.500.000,00	WIPPER SYSTEM S.A.
16/04/1999	3.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
21/07/1999	3.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
07/10/1999	3.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
27/10/1999	3.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
01/12/1999	3.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
10/04/2000	3.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
24/01/1997	3.400.000,00	BANCO INTEGRACION SA
24/01/1997	3.400.000,00	BANCO INTEGRACION S.A.
10/12/1997	3.399.000,00	REAL CAMBIOS S.A.
12/12/1997	3.382.746,00	REAL CAMBIOS S.A.
19/12/1997	3.348.631,00	REAL CAMBIOS S.A.
26/12/1997	3.313.530,00	BANCO INTEGRACION
25/02/1997	3.200.000,00	REAL/BANCO INTEGRACION SA
06/01/1997	3.120.000,00	CR/BANCO INTEGRACION SA
21/01/1997	3.000.000,00	CR

IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK=MTB NYC *BNF=DEPOLO CORPORATIO
IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO
IBK= *BBK= *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK= *BBK= *BNF=030 100 089 DEPOLO
AC030100089DEPOLO CORP.
AC030100089DEPOLO CORP
AC030100089DEPOLO CORP
AC030 1000 89DEPOLO CORP.
AC030100089DEPOLO CORP
AC030100089DEPOLO CORP
AC030100089DEPOLO CORP
AC030100089DEPOLO CORP
AC030100089DEPOLO CORP
AC030100089DEPOLO CORP
AC030100089DEPOLO CORP
IBK= *BBK=MTB NYC *BNF=DEPOLO CORPORATIO
AC030100089DEPOLO CORP.
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO
AC030100089DEPOLO CORP
AC030100089DEPOLO CORP
AC030100089DEPOLO CORP
AC030100089DEPOLO CORP
AC030100089DEPOLO CORP
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF=KUNDO *A/C=IBK= *BBK=MTB NYC
IBK= *BBK=MTB NYC *BNF=DEPOLO CORPORATIO
IBK= *BBK=MTB NYC *BNF=DEPOLO CORPORATIO
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORPORATION *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089

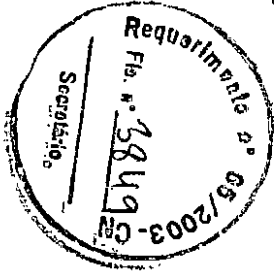


01/12/1997	2.500.000,00	REAL CAMBIOS S.A.	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
30/12/1997	2.500.000,00	NOVA CROMIA IND.TEXTIL	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
11/06/1998	2.500.000,00	ONE OF OUR CLIENT'S	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO CORP.
18/08/1999	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
15/09/1999	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
17/09/1999	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
22/10/1999	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
03/11/1999	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
08/11/1999	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
19/11/1999	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
30/11/1999	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
17/12/1999	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
22/12/1999	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
28/12/1999	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
19/01/2000	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
09/02/2000	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
10/03/2000	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
28/03/2000	2.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
24/02/2000	2.499.965,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089 DEPOLO CORP
28/11/1997	2.499.000,00	REAL CAMBIOS S.A.	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
26/05/1998	2.487.694,66	SILEX INTERNATIONAL LTD	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO CORP.
31/03/2000	2.453.450,00	ROOTS INTERNATIONAL FOUNDATION	AC030 100 089 DEPOLO CORP
29/09/1998	2.451.116,20	THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIMI	AC030100089 DEPOLO CORP
17/08/1998	2.400.000,00	BRADNER FIN	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO CORP
28/12/1998	2.381.995,62	THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIMI	AC030100089 DEPOLO CORP
30/09/1998	2.328.287,66	THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIMI	AC030100089 DEPOLO CORP
05/04/1999	2.200.000,00	CSFBGLN BEHALF OF A VALUED CLIENT	AC030100089 DEPOLO CORP.
29/10/1999	2.200.000,00	NDCUSTOMER CAMBIOS GUAIRA SAPARAGUAY	AC030 100 089 DEPOLO CORP
16/03/2000	2.200.000,00	AC/A/C#DD 05004001042170NORTH & SOUTH TRADING COMPANY	AC030100089 DEPOLO CORP
06/06/2000	2.200.000,00	CSFBGLN BEHALF OF A VALUED CLIENT	AC030100089 DEPOLO CORP
05/12/1997	2.199.300,00	REAL CAMBIOS S.A.	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
12/11/1999	2.177.125,00	KAMIKAZE CAMBIOS S.A.	AC030100089 DEPOLO CORP.
19/03/1998	2.157.963,00	WIPPER SYSTEM S.A.	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO
27/08/1998	2.138.626,60	THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIMI	AC030100089 DEPOLO CORP.
16/06/1998	2.100.000,00	ONE OF OUR CLIENTS	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO CORP
18/01/2000	2.070.000,00	CSFBGLN BEHALF OF A VALUED CLIENT	AC030100089 DEPOLO CORP
18/12/1997	2.024.377,00	REAL CAMBIOS S.A.	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
03/04/1998	2.004.603,00	BANCO AMAMBAY S.A.	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO CORPORATIO
07/01/1997	2.000.000,00	CR	IBK = *BBK = *BNF = 030100089 DEPOLO CORPORATIO
20/01/1997	2.000.000,00	TUPI CAMBIOS SRL	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
28/01/1997	2.000.000,00	BANCO INTEGRACION S.A.	IBK = *BBK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089



29/01/1997 2.000.000,00 TUPICAMBIO SRI.
03/02/1997 2.000.000,00 BANCO INTEGRACION SA
18/02/1997 2.000.000,00 CR/BANCO INTEGRACION SA
27/02/1997 2.000.000,00 CR
29/04/1997 2.000.000,00 -
14/11/1997 2.000.000,00 PARK VIEW SERVICES
21/11/1997 2.000.000,00 PARK VIEW SERVICES SA
02/01/1998 2.000.000,00 BANCO INTEGRACION
12/02/1998 2.000.000,00 THE FIRST STOCK EQUITY FUND LTD
02/04/1998 2.000.000,00 BANCO AMAMBAY S.A.
14/05/1998 2.000.000,00 BRADNER FIN
09/06/1998 2.000.000,00 BRADNER FIN
12/06/1998 2.000.000,00 ONE OF OUR CLIENTS
19/06/1998 2.000.000,00 B6246
24/07/1998 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
29/07/1998 2.000.000,00 BRADNER FIN
03/08/1998 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
14/08/1998 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
17/08/1998 2.000.000,00 BRADNER FIN
18/08/1998 2.000.000,00 BRADNER FIN
27/08/1998 2.000.000,00 AC902934BRADNER FIN
16/10/1998 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
23/10/1998 2.000.000,00 AC902934BRADNER FIN
12/11/1998 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
23/11/1998 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
25/11/1998 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
02/12/1998 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
16/12/1998 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
18/12/1998 2.000.000,00 AC902934BRADNER INV S A
18/12/1998 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
23/12/1998 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
28/12/1998 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
30/12/1998 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
05/01/1999 2.000.000,00 AC101WAN065870000BANCO AMAMBAY S.A.AVDA. AVIAJORES DEL CIACO E SANMARTIN Y PAF
14/01/1999 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
09/04/1999 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
12/04/1999 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
15/04/1999 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
28/04/1999 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
10/05/1999 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
12/05/1999 2.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES

IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORPORATION *A/C=030100089
IBK- *BBK- *BNF=030100089 ACCOUNT NAME: DEP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORPORATION
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORPORATION
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP



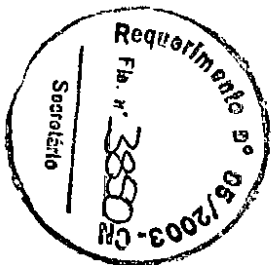
21/01/1997	3.000.000,00	CR
22/01/1997	3.000.000,00	BANCO INTEGRACION S.A.
19/02/1997	3.000.000,00	CR
10/03/1997	3.000.000,00	TUPI CAMBIOS
02/03/1998	3.000.000,00	BRADNER FIN
21/03/1998	3.000.000,00	BRADNER FIN
02/07/1998	3.000.000,00	BRADNER FIN
10/07/1998	3.000.000,00	BRADNER FIN
22/07/1998	3.000.000,00	BRADNER FIN
19/08/1998	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
24/08/1998	3.000.000,00	AC9002934BRADNER FIN
18/09/1998	3.000.000,00	AC9002934BRADNER FIN
22/09/1998	3.000.000,00	AC9002934BRADNER FIN
23/09/1998	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
24/09/1998	3.000.000,00	AC9002934BRADNER FIN
25/09/1998	3.000.000,00	AC9002934BRADNER FIN
02/10/1998	3.000.000,00	AC9002934BRADNER FIN
02/10/1998	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
08/10/1998	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
28/10/1998	3.000.000,00	AC9002934BRADNER FIN
05/11/1998	3.000.000,00	AC9002934BRADNER FIN
17/11/1998	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
19/11/1998	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
01/12/1998	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
22/12/1998	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
04/01/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
05/01/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
19/01/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
20/01/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
02/02/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
19/04/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
23/04/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
04/05/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
25/05/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
01/06/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
01/06/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
02/06/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
08/06/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
14/06/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
29/06/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
01/07/1999	3.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES

IBK = *BUK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
IBK = *BUK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
IBK = *BUK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
IBK = *BUK = *BNF = DEPOLO CORP *A/C = 030100089
IBK = *BUK = *BNF = 00100089 DEPOLO CORP
IBK = *BUK = *BNF = 00100089 DEPOLO CORP
IBK = *BUK = *BNF = 00100089 DEPOLO CORP
IBK = *BUK = *BNF = 00100089 DEPOLO CORP
IBK = *BUK = *BNF = 00100089 DEPOLO CORP
IBK = *BUK = *BNF = 00100089 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP
AC030 1000 89 DEPOLO CORP

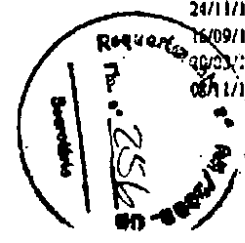
Retenido
 No. 1
 24
 15-0001/99

02/07/1999 3.000.000,00 CSFBGI, ON BEHALF OF A VALUED CLIENT
 19/07/1999 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 02/08/1999 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 06/08/1999 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 20/08/1999 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 25/08/1999 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 27/08/1999 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 01/09/1999 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 14/10/1999 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 04/11/1999 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 16/11/1999 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 17/11/1999 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 03/12/1999 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 03/01/2000 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 14/01/2000 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 25/01/2000 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 29/02/2000 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 04/04/2000 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 05/04/2000 3.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 16/11/1998 2.999.965,00 SEGUN INSTRUCCIONES
 27/01/2000 2.980.000,00 AC/AC#DD 0500401042170.LUTY SOTTON
 18/02/1998 2.948.000,00 WIPPER SYSTEM S.A.
 26/08/1998 2.926.403,71 THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIMI
 28/01/1997 2.900.000,00 CR
 24/12/1997 2.836.004,00 BANCO INTEGRACION
 23/12/1997 2.805.759,00 REAL CAMBIOS S.A.
 24/11/1997 2.804.500,00 DURANT BUSINESS LTD
 21/02/1997 2.800.000,00 REAL
 13/07/1998 2.800.000,00 BRADNER FIN
 16/04/1998 2.790.000,00 COURSELVES
 18/11/1997 2.750.000,00 PARK VIEW SERVICES SA
 10/03/2000 2.735.000,00 7000000000381 MIDDLE MARKET LENDING
 08/01/1997 2.700.000,00 CR
 09/12/1997 2.600.000,00 REAL CAMBIOS S.A.
 13/01/1997 2.500.000,00 CR
 16/01/1997 2.500.000,00 BANCO INTEGRACION S.A.
 23/01/1997 2.500.000,00 TUPI CAMBIOS SRL
 23/01/1997 2.500.000,00 CR
 05/02/1997 2.500.000,00 TUPI CAMBIOS SRL
 19/02/1997 2.500.000,00 CR/BANCO INTEGRACION SA
 16/05/1997 2.500.000,00 WILLIAM GOLDBERG

AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO
 AC030100089 DEPOLO CORP
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO CORP *AC=030100089
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO CORPORATION *AC=03
 IBK= *BBK= *BNF= CORTINA *AC=0301707531/BK= *1
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO CORP *AC=030100089
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO CORP *AC=030100089
 IBK= *BBK= *BNF= 030100089 DEPOLO CORP
 IBK= *BBK= *BNF= 030.100.389 DE POLO CORP
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO CORP *AC=030100089
 AC030100089 DEPOLO CORP NEW YORK
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO CORP *AC=030100089
 IBK= *BBK= MTB NYC *BNF= DEPOLO CORPORATION
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO CORP *AC=030100089
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO CORP *AC=030100089
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO CORP *AC=030100089
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO CORP *AC=030100089
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO CORP *AC=030100089
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO CORP *AC=030100089
 IBK= *BBK= *BNF= DEPOLO CORP *AC=030100089

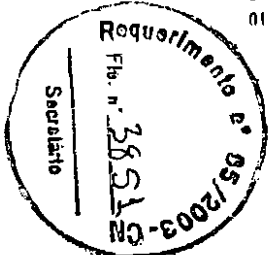


14/05/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
17/05/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
20/05/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
15/06/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
16/06/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
20/07/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
27/07/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
28/07/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
06/08/1999	2.000.000,00	AC9002934DRADNER INV S A	AC030100089DEPOLO CORP.
12/08/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
13/08/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
02/09/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
08/09/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
10/09/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
24/09/1999	2.000.000,00	REAL CAMBIOS - CDE	AC030100089DEPOLO CORP.
24/09/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
30/09/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
03/10/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
08/10/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
21/10/1999	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
25/10/1999	2.000.000,00	AC2500103039087SOLOW COINCI 140 AVENUE OF AMERICAS NEW YORK, NY 100365803	AC030100089DEPOLO CORP.
26/10/1999	2.000.000,00	NBCUSTOMERCAMBIOS GUAIRA SAPARAGUAY	AC030100089DEPOLO CORP.
05/11/1999	2.000.000,00	CAMBIO GUAIRA S.A. - CDE	AC030100089DEPOLO CORP.
04/01/2000	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
13/01/2000	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
21/01/2000	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
07/02/2000	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
14/02/2000	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
15/02/2000	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
23/02/2000	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
02/03/2000	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
03/03/2000	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
09/03/2000	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
24/03/2000	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
30/03/2000	2.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP.
05/03/2001	2.000.000,00	SOLID FINANCIAL CORP. UNKNOWN	AC030100089DEPOLO CORP.
20/01/1999	1.999.985,00	AC101WA1000050200UBS AG.P.O. BOX11-8022 ZURICH, SWITZERLAND	AC030100089DEPOLO CORP.
24/11/1997	1.994.700,00	CAMBIO ACARAY S.R.L.	IRK = *BBK* *BNF* DEPOLO CORP *AC=030100089
15/09/1998	1.983.606,56	THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIM	AC030100089DEPOLO CORP.
09/03/1998	1.959.734,00	WIPPER SYSTEM S.A.	IRK = *RRK* *BNF* 030100089 DEPOLO
08/11/1999	1.950.000,00	REAL CAMBIOS S.A. - CDE	AC030100089DEPOLO CORP.



30/12/1997	1.874.484,00	BANCO INTEGRACION
17/03/1998	1.856.666,00	WILLIAM GOLDBERG DIA CORP
26/11/1997	1.799.400,00	BANCO INTEGRACION
22/02/2000	1.794.683,00	AC/AC#DD-0500401042110NORTHER & SOUTH TRADING CO
23/08/1999	1.739.841,00	REAL CAMBIOS S.A.
23/07/1997	1.722.985,00 -	
13/05/1999	1.700.000,00	CSFBGL ON BEHALF OF A VALUED CLIENT
02/08/1999	1.700.000,00	THE MANATEE FUND LTD
01/07/1998	1.600.000,00	ONE OF OUR CLIENTS
19/11/1999	1.600.000,00	CAMBIOS GUAIRA - CIDE
06/04/1999	1.587.728,00	AC/AC#DD-3430148531.GPEZ & ROMERO TRUST ACCOUNT
22/08/1997	1.527.502,00 -	
04/11/1998	1.505.557,86	THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIMI
05/01/2000	1.503.926,00	B/O VALETE-RIO DE JANEIRO/BRAZIL.BIISC/PESCARA
02/01/1997	1.500.000,00	TUPI CAMBIO SRL
07/01/1997	1.500.000,00	TUPI CAMBIO SRL
14/01/1997	1.500.000,00	TUPI CAMBIO SRL
15/01/1997	1.500.000,00	TUPI CAMBIO SRL
16/01/1997	1.500.000,00	TUPI CAMBIO SRL
17/01/1997	1.500.000,00	TUPI CAMBIO SRL
17/01/1997	1.500.000,00	BANCO INTREGRACION S.A.
21/01/1997	1.500.000,00	TUPI CAMBIO SRL
21/01/1997	1.500.000,00	BANCO INTEGRACION S A
23/01/1997	1.500.000,00	BANCO INTEGRACION S.A
29/01/1997	1.500.000,00	REAL
06/02/1997	1.500.000,00	REAL
19/02/1997	1.500.000,00	REAL
20/02/1997	1.500.000,00	REAL
09/04/1997	1.500.000,00	PARKVIEW SERVICES
03/06/1997	1.500.000,00	CAPITAL SECURITIES BANK
12/09/1997	1.500.000,00	BRADNER
24/11/1997	1.500.000,00	86246
08/12/1997	1.500.000,00	REAL CAMBIOS S.A.
19/05/1998	1.500.000,00	BRADNER FIN.
26/08/1998	1.500.000,00	AC#002934BRADNER FIN
18/11/1998	1.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
18/06/1999	1.500.000,00	INSTRUCCIONES
23/07/1999	1.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
17/08/1999	1.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES
23/09/1999	1.500.000,00	B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARA GUA Y BIISC/TUPI CAMBIOS S A
01/10/1999	1.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES

IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORPORATION *A/C=03
 IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 AC030100089DEPOLO CORP
 AC030100089DEPOLO CORP
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 AC030100089DEPOLO CORP
 AC030100089DEPOLO CORPORATION
 IBK- *BBK- *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
 AC030100089DEPOLO CORPORATION
 AC030100089DEPOLO CORP
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 AC030100089DEPOLO CORP
 DEPOLO CORP.
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK- *BBK- *BNF=DEPOLO CORPORATION *A/C=030100089



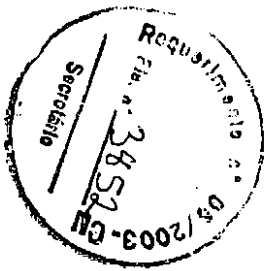
04/10/1999	1.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP
20/10/1999	1.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP
23/11/1999	1.500.000,00	DEPOLO CORP. - CDE	AC030100089DEPOLO CORPORATION
26/11/1999	1.500.000,00	CAMBIOS GUAIRA S.A. - CDE	AC030100089DEPOLO CORP.
26/11/1999	1.500.000,00	REAL CAMBIOS S.A.CDAD DEL ESTE, PARAGUAY P.I.FONO: 501074/5	AC030100089DEPOLO CORP.
02/12/1999	1.500.000,00	DEPOLO CORP.	AC030100089DEPOLO CORPORATION
27/12/1999	1.500.000,00	IVO TUPI CAMBIOS ASUNCION-ASUNCIONIPARAGUAYDI ISC/TUPI CAMBIOS ASUNCION	DEPOLO CORP.
27/12/1999	1.500.000,00	DEPOLO CORP. - CDE	AC030100089DEPOLO CORP.
12/01/2000	1.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP
31/01/2000	1.500.000,00	/16307T17 OMEGA STAR INVESTMENT CORP FRORIEP RENGGLI BELLEURIVESTRASSE201 P.O. BOX	AC030100089DEPOLO CORP.
02/02/2000	1.500.000,00	AC90029261,ESSNER	AC030100089DEPOLO CORP
14/02/2000	1.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP
24/02/2000	1.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP
20/03/2000	1.500.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPOLO CORP
29/03/2000	1.500.000,00	/16307T17 OMEGA STAR INVESTMENT CORP FRORIEP RENGGLI BELLEURIVESTRASSE201 P.O. BOX	AC030100089DEPOLO CORP.
01/03/1999	1.499.985,00	ONE CUSTOMERUNKNOWN	AC030100089DEPOLO CORP.
14/12/1998	1.491.000,00	AC101WA175722000BANK OF EUROPE LTD.10 REDCLIFFE QUAY PARISH OF ST. JOHANFIGUA	AC030100089DEPOLO CORP.
18/10/1999	1.463.970,00	CAMBIOS REAL - CDE	AC030100089DEPOLO CORP.
20/11/1997	1.450.000,00	CLIP CORPORATION	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *AC=030100089
04/05/1998	1.444.973,82	SILEX INTERNATIONAL LTD	IBK= *BBK= *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
09/04/1999	1.443.252,93	THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIMT	AC030100089DEPOLO CORP
23/10/1999	1.440.000,00	NBCUSTOMERCAMBIOS GUAIRA SAASUNCION PY	AC030100089DEPOLO CORP
30/07/1998	1.416.667,00	WIPPER SYSTEM S/A	IBK= *BBK= *BNF=030.100.089 DEPOLO
18/11/1999	1.410.112,00	REAL CAMBIOS S.A.CDAD DEL ESTE, PARAGUAY P.I.FONO: 905002/3	AC030100089DEPOLO CORP.
26/10/1999	1.408.827,50	REAL CAMBIOS S.A. - CDE	AC030100089DEPOLO CORP.
16/01/1997	1.400.000,00	BANCO INTREGRACION S.A.	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *AC=030100089
20/02/1997	1.400.000,00	BANCO INTEGRACION SA	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *AC=030100089
29/10/1999	1.400.000,00	NBCUSTOMERCAMUIOS GUAIRA	AC030100089DEPOLO CORP.
10/11/1999	1.399.985,00	GOLDEN CAMBIOS SA	AC030100089DEPOLO CORPORATION
17/09/1999	1.397.753,40	BANCO DOZANO, SIMONSEN S/AGRAND CAYMAN BRANCHI	AC030100089DEPOLO CORP
28/11/1997	1.349.600,00	REAL CAMBIOS S.A.	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *AC=030100089
24/11/1997	1.349.400,00	BANCO INTEGRACION	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *AC=030100089
02/11/2000	1.346.243,00	AC/AC#DD 090900001963OCEANVIEW FINANCE S.A.551 FIFTH AVE SUITE #417NEW YORK,NY 101	AC030100089DEPOLO CORP
15/07/1998	1.324.053,00	BASE BANK	IBK= *BBK= *BNF=030100089 DE POLO
27/01/1997	1.300.000,00	CR	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *AC=030100089
20/02/1997	1.300.000,00	BANCO INTEGRACION	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *AC=030100089
03/03/1997	1.300.000,00	MONTREAL TRUST (CORP TRUST DEPT)	IBK= *BBK=DEPOLO CORP *BNF=LUIGI GIGLIO SUL
15/04/1998	1.300.000,00	SILEX INTERNATIONAL LTD	IBK= *BBK= *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
16/08/1999	1.300.000,00	REAL CAMBIOS S.A. - CDE	AC030100089DEPOLO CORP.
17/04/2000	1.300.000,00	AC/AC#DD 0500401042170NORTH & SOUTH TRADING	AC030100089DEPOLO CORP
06/02/1997	1.299.600,00	REAL CAMBIOS S.A.	IBK= *BBK=MTB NYC *BNF=DEPOLO CORPORATION

Requerido

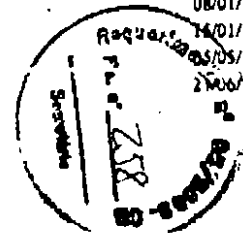
 257

25/11/1957 1.299.500,00 BANCO INTEGRACION
12/03/1958 1.296.000,00 ECOQUIMICA PROD.QUIMICOS
02/03/1958 1.274.000,00 GOLDEN CAMBIOS
14/04/1959 1.255.189,50 THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIMI
10/11/1957 1.250.429,00 BANCO DE CREDITO NACIONAL G.C.
03/11/1999 1.248.908,00 REAL CAMBIOS S.A. - CDE
17/11/1999 1.244.256,00 UNKNOWNDEPOLO CORP. - CDEUNKNOWN
24/03/1999 1.243.243,24 BANCO PROSPER S.A.
08/04/1997 1.225.000,00 BC-CRESCITZZ12A
22/03/1999 1.200.480,00 SIERRA GEM DIAMONDS CYHOVENIERSSTRAAT 30 BUS 2432018 ANTWERPENBE BELGIQUE
24/01/1997 1.200.000,00 IMP.
28/02/1997 1.200.000,00 REAL/BANCO INTEGRACION SA
19/11/1997 1.200.000,00 GORTIN CORPORATION
26/03/1999 1.200.000,00 CSFBGL ON BEHALF OF A VALUED CLIENT
02/07/1999 1.200.000,00 CSFBGL ON BEHALF OF A VALUED CLIENT
02/03/2000 1.200.000,00 BANCO PACTUAL S.A.AV. REPUBLICA DO CHILE230-28 ANDARRIO DE JANEIRO 26031, BRAZIL
21/10/1997 1.172.918,00 WILLIAM GOLDBERG DIAM
21/05/1998 1.150.405,00 WIPPER SYSTEM S/A
23/10/1998 1.148.341,46 THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIMI
22/10/1999 1.142.444,00 NDCUSTOMERCAMBIOS GUIARA SADIUDAD DEL ESTE PY
24/09/1999 1.130.890,00 AC16494643BLUE PLANET INVESTMENT LTDATTN SADMIRA MUJOVIC350 PARK AVEDO NOT MA
15/12/1999 1.122.994,04 VALMONTE DO BRASIL
07/08/1998 1.113.824,00 ALDRIN
10/12/1999 1.106.875,00 REAL CAMBIOS S.A. - CDE
06/07/1999 1.100.140,00 REAL CAMBIOS S.A.
17/04/1997 1.100.000,00 000000000386 MIDDLE MARKET LEND
07/02/2001 1.092.647,00 UNKNOWNWILLIAM GOLDBERG DIAMOND CORPJUNKOWN
22/07/1998 1.089.379,32 CIRC OPPENHEIMER ARBITRAGE INT'L
06/12/1999 1.055.113,00 REAL CAMBIOS S.A.
18/08/1999 1.054.852,00 CAMBIOS REAL - CDE
16/11/1999 1.050.000,00 CAMBIOS GUAIRA S.A. - CDE
10/07/1998 1.043.675,00 BASE BANK
06/11/1998 1.031.997,00 BANK OF EUROPE
03/09/1999 1.028.330,00 REAL CAMBIOS S.A. - CDE
26/11/1999 1.025.641,00 B/O TUPI CAMBIOS S A CIUDAD DEL ESTE, PARAGUAY IIIISC/TUCANO
29/04/1998 1.022.130,50 000000000386
12/11/1997 1.017.499,00 PARK VIEW SERVICES
15/12/1999 1.009.863,00 CAMBIOS GUAIRA - CDE
21/04/1998 1.007.000,00 OCENAVIEW FINANCE CORP
19/08/1999 1.003.000,00 116514113MERRILL LYNCH
02/07/1999 1.000.986,00 BANCO AMAMBAY S.A.AVIADORES DEL CHACO E/SAN MARTINASUNCION, PARAGUAY

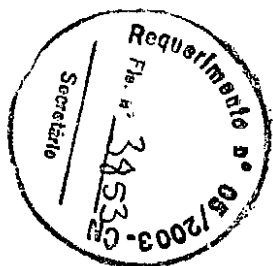
IRK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
IRK= *BBK= *BNF=030100089 DEPOLO
AC030100089DEPOLO CORP
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
AC030100089DEPOLO CORP.
AC030100089DEPOLO CORP.
AC030100089DEPOLO CORP.
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
AC030100089DE POLO CORP
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IRK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
AC030100089DEPOLO CORP.
AC030100089DEPOLO CORP
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
IBK= *BBK= *BNF=030 100 089 DEPOLO
AC030100089DEPOLO CORP
AC030100089DEPOLO CORP
AC030100089DEPOLO CORP.
AC030100089DEPOLO CORP.NEW YORK - NY
IBK= *BBK= *BNF=030100089 DEPOLO
AC030100089DEPOLO CORP.
AC030 100 089DEPOLO CORP
IRK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
AC030100089DEPOLO CORP
IBK= *BBK= *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
AC030100089DEPOLO CORP.
AC030100089DEPOLO CORPORATION
AC030100089DEPOLO CORP.
IBK= *BBK= *BNF=030100089 DE POLO
AC030 100 089DEPOLO CORP.
AC030100089DEPOLO CORP.
DEPOLO CORP..
IBK= *BBK= *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
AC030100089DEPOLO CORP.
IBK= *BBK= *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
AC030100089DEPOLO CORP.
AC030100089DEPOLO CORPORATION



06/01/1997	1.000.000,00 REAL/BANCO INTEGRACION SA	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
07/01/1997	1.000.000,00 REAL	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
08/01/1997	1.000.000,00 TUPI CAMBIOS SRL	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
09/01/1997	1.000.000,00 REAL	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
10/01/1997	1.000.000,00 IMP	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
10/01/1997	1.000.000,00 REAL	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
13/01/1997	1.000.000,00 BANCO INTEGRACION S.A.	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
14/01/1997	1.000.000,00 BANCO INTEGRACION S.A.	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
15/01/1997	1.000.000,00 BANCO INTEGRACION S.A.	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
22/01/1997	1.000.000,00 IMP/BANCO INTEGRACION S.A.	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
05/02/1997	1.000.000,00 CR/BANCO INTEGRACION SA	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
06/02/1997	1.000.000,00 CR	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
12/02/1997	1.000.000,00 REAL	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
13/02/1997	1.000.000,00 REAL/BANCO INTEGRACION SA	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
26/02/1997	1.000.000,00 BANCO INTEGRACION	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
27/02/1997	1.000.000,00 REAL	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
03/03/1997	1.000.000,00 BANCO INTEGRACION	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
04/03/1997	1.000.000,00 COMPRIMIDO	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
10/04/1997	1.000.000,00 PARK VIEW SERVICES	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
18/04/1997	1.000.000,00 DC-CRESBSNSCRE	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
06/05/1997	1.000.000,00 WALTER MARTIN FERREIRA FILHO	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
27/08/1997	1.000.000,00 WILLIAM GOLDBERG DIAMOND CORP	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
01/10/1997	1.000.000,00 ISHAILA TRADING CORP.	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
13/11/1997	1.000.000,00 PARK VIEW SERVICES	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
25/11/1997	1.000.000,00 BANCO INTEGRACION	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
17/12/1997	1.000.000,00 DURANT BUSINESS LTD	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
18/02/1998	1.000.000,00 GOLDEN CAMBIOS	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
26/02/1998	1.000.000,00 GOLDEN CAMBIOS	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
21/04/1998	1.000.000,00 WILLIAM GOLDBERG DIAMOND	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
29/06/1998	1.000.000,00 ONE OF OUR CLIENTS	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
06/08/1998	1.000.000,00 WIPPER SYSTEM S/A	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
05/10/1998	1.000.000,00 BANCO AMAMBAY S.A. AVIADORES DEL CHACO C/SAN MARTIN ASUNCION - PARAGUAY	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
09/10/1998	1.000.000,00 ALDRIN LONDRINA-BRASIL	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
20/10/1998	1.000.000,00 ALDRIN LONDRINA-BRASIL	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
04/11/1998	1.000.000,00 86246	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
01/12/1998	1.000.000,00 BANCO AMAMBAY S.A. AVIADORES DEL CHACO C/SAN MARTIN ASUNCION, PARAGUAY	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
07/01/1999	1.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
08/01/1999	1.000.000,00 AC101WA065870000BANCO AMAMBAY S.A. AVDA. AVIADORES DEL CHACO E SAN MARTIN Y PAI	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
14/01/1999	1.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
20/01/1999	1.000.000,00 AC9002934BRADNER INV S A	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
21/06/1999	1.000.000,00 SEGUN INSTRUCCIONES	IBK= *BBK= *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089



23/06/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
02/07/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
22/07/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
26/07/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
29/07/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
09/08/1999	1.000.000,00	CSEBGL ON BEHALF OF A VALUED CLIENT	AC030100089DEPCLO CORP
09/08/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
02/09/1999	1.000.000,00	REAL CAMBIOS S.A. - CDE	AC030100089DEPCLO CORP
03/09/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
14/09/1999	1.000.000,00	REAL CAMBIOS S.A. - CDE	AC030100089DEPCLO CORP
14/09/1999	1.000.000,00	B/O ORIANA SECURITIES-TORRE DEL ROSCUL-RIO DE JANEIRO/PRAZIL.BIISC/TUPI CAMBIOS S	DEPCLO CORP.
29/09/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
05/10/1999	1.000.000,00	/1651413MERRILL LYNCH	AC030100089DEPCLO CORP
19/10/1999	1.000.000,00	CAMBIOS REAL - CDE	AC030100089DEPCLO CORP
25/10/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
28/10/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
01/11/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
01/11/1999	1.000.000,00	PROVISION IMP EXP. S.R.L.	AC030100089DEPCLO CORP
16/11/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
18/11/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
26/11/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
01/12/1999	1.000.000,00	CAMBIOS GUAIARA S.A. - CDE	AC030100089DEPCLO CORP
10/12/1999	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
10/12/1999	1.000.000,00	ONIX CAMBIOS S.A. - CDE	AC030100089DEPCLO CORP
10/12/1999	1.000.000,00	B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAYBIISC/TUPI CAMBIOS S A	DEPCLO CORP.
15/12/1999	1.000.000,00	ONIX CAMBIOS S.A. - CDE	AC030100089DEPCLO CORP
16/12/1999	1.000.000,00	ONIX CAMBIOS S.A. - CDE	AC030100089DEPCLO CORP
16/12/1999	1.000.000,00	B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAYBIISC/TUPI CAMBIOS S A	DEPCLO CORP.
17/12/1999	1.000.000,00	ONIX CAMBIOS S.A. - CDE	AC030100089DEPCLO CORP
20/12/1999	1.000.000,00	ONIX CAMBIOS S.A. - CDE	AC030100089DEPCLO CORP
20/12/1999	1.000.000,00	DEPCLO CORP. - CDE	AC030100089DEPCLO CORP
23/12/1999	1.000.000,00	ONIX CAMBIOS S.A. - CDE	AC030100089DEPCLO CORP
27/12/1999	1.000.000,00	AC00000206056CABOPRETEPV	AC030100089DEPCLO CORP
28/12/1999	1.000.000,00	ONIX CAMBIOS S.A. - CDE	AC030100089DEPCLO CORP
29/12/1999	1.000.000,00	ONIX CAMBIOS S.A. - CDE	AC030100089DEPCLO CORP
11/01/2000	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
13/01/2000	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
20/01/2000	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
31/01/2000	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
03/02/2000	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC030100089DEPCLO CORP
07/02/2000	1.000.000,00	AC90029261.ESSNER	AC030100089DEPCLO CORP



17/02/2000	1.000.000,00	/16507T17 OMEGA STAR INVESTMENT CORP FRORIEP RENGGLI BELERIVESTRASSE201 P.O. BOX AC0301000897/N/O DEPOLO CORP.	AC0301000897DEPOLO CORP.
25/02/2000	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC0301000897DEPOLO CORP
14/03/2000	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC0301000897DEPOLO CORP
15/03/2000	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC0301000897DEPOLO CORP
16/03/2000	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC0301000897DEPOLO CORP
21/03/2000	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC0301000897DEPOLO CORP
23/03/2000	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC0301000897DEPOLO CORP
27/03/2000	1.000.000,00	SEGUN INSTRUCCIONES	AC0301000897DEPOLO CORP
10/05/2000	1.000.000,00	AC635001106165MIL GERALDO MAGELA CAMPOS GILMAR ALRUA PARA 673-APATOS DE MINAS	AC0301000897DEPOLO CORP
26/02/2001	1.000.000,00	AC0001502047001DIANA WORLDWIDE INC.	AC0301000897DEPOLO CORPORATION
01/03/2001	1.000.000,00	SOLID FINANCIAL CORP	AC0301000897DEPOLO CORP
06/03/2001	1.000.000,00	SOLID FINANCIAL CORP. UNKNOWN	AC0301000897DEPOLO CORP.
18/06/2001	1.000.000,00	AC003660847079LARETT INTERNATIONAL, INC.CO HOLLAND & KNIGHT 701 BRICKELL AVE. SUITE	AC0301000897DEPOLO CORPORATIONNEW YORK, NY
22/01/1997	999.985,00	AS PER INSTRUCTIONS ISSUED	IBK = *BBK = *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
01/04/1998	999.985,00	METELMANN U CO GMBH	IBK = *BBK = *BNF=030100089 DEPOLO CORP.
12/02/1999	999.985,00	ONE OF OUR CLIENTS	AC0301000897DEPOLO
03/03/1999	999.985,00	ONE CUSTOMER UNKNOWN	AC0301000897DEPOLO CORP.
24/06/1999	999.985,00	ONE CUSTOMER UNKNOWN	AC0301000897DEPOLO CORP.
11/06/2001	999.965,00	ONE CUSTOMER UNKNOWN	AC0301000897DEPOLO CORP.
13/06/2001	999.965,00	ONE CUSTOMER UNKNOWN	AC0301000897DEPOLO CORP.
16/07/2001	999.965,00	ONE CUSTOMER UNKNOWN	AC0301000897DEPOLO CORP.
15/08/2001	999.965,00	ONE CUSTOMER UNKNOWN	AC0301000897DEPOLO CORP.
01/07/1999	997.257,00	BANCO AMAMBAY S.A. AVIADORES DEL CHACO E/SAN MARTINASUNCION, PARAGUAY	AC0301000897DEPOLO CORPORATION
02/12/1997	991.712,23	-	IBK = *BBK = *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
04/02/1997	989.360,00	ARISTOCRAT INVESTMENTS CORPORATION	IBK = *BBK = *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
21/01/1999	987.341,72	THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIM	AC0301000897DEPOLO CORP
10/12/1999	983.030,91	J NET INTERNATIONAL CORPSAO PAULO SP BRASIL	AC0301000897DEPOLO CORP
22/01/1999	980.769,23	THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIM	AC0301000897DEPOLO CORP
30/03/2001	966.350,00	UNKNOWN WILLIAM GOLDBERG DIAMOND CORP UNKNOWN	AC0301000897DEPOLO CORP
30/09/1999	965.733,00	REAL CAMBIOS - CDE	AC0301000897DEPOLO CORP.
20/09/1999	963.508,00	REAL CAMBIOS S.A. - CDE	AC0301000897DEPOLO CORP.
26/01/2001	963.192,00	RILLTOWN CORP. - CDE	AC0301000897DEPOLO CORP.
09/12/1999	955.601,00	REAL CAMBIOS S.A. AV. MONS. RODRIGUEZ C. D.E. - PARAGUAY	AC0301000897DEPOLO CORP.
02/08/1999	950.000,00	REAL CAMBIOS S.A.	AC0301000897DEPOLO CORP
28/11/1997	949.700,00	REAL CAMBIOS S.A.	IBK = *BBK = *BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
04/10/1999	939.482,00	REAL CAMBIOS S.A. - CDE	AC0301000897DEPOLO CORP.
22/01/1999	937.500,00	AC1301938406ALBERTO PALOS MARTINHO ORKARIN REGINA SENISE MARTINHO ORMARCOS AI	AC0301000897DEPOLO
24/12/1998	935.643,56	THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY LIM	AC0301000897DEPOLO CORP.
09/12/1999	934.005,00	J NET INTERNATIONAL CORPSAO PAULO SP BRASIL	AC0301000897DEPOLO CORP
18/08/1998	926.407,00	THE WINTERBOTHAM TRUST COMPANY L	IBK = *BBK = *BNF=030100089 DEPOLO CORP
21/08/1998	906.356,45	UNKNOWN CIBC OPPENHEIMER INTL HORIZON FUNDII, LIMITED	AC0301000897DEPOLO CORP. REF. PASTOR

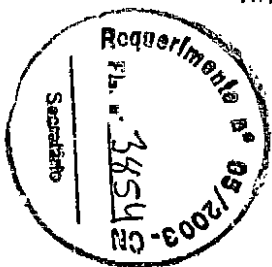


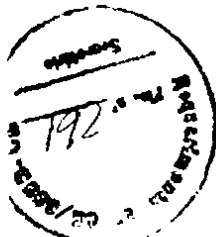
06/02/1998	900.000,00	WILHELM VON FINCK JUN.
09/03/1998	900.000,00	GOLDEN CAMBIOS
01/09/1999	900.000,00	REAL CAMBIOS S.A. - CDE
16/06/1999	891.363,56	BOZANO, SIMONSEN LIMITED (BVI)
25/06/1999	889.913,00	REAL CAMBIOS S.A. CDEPARAGUAY
06/01/1997	880.000,00	IMP/BANCO INTEGRACION SA
03/06/1998	878.395,05	CIBC OPPENHEIMER CORP
16/04/1999	875.767,00	B/O PESCARA-RIO DE JANEIRO/BRASIL/BIHSC/PESCARA
09/06/2000	870.000,00	AC0601504610001MHR
21/12/1999	860.000,00	ONIX CAMBIOS S.A. - CDE
04/02/1998	850.000,00	GORTIN CORPORATION
13/03/1998	850.000,00	INSTRUCTIONS
01/07/1999	850.000,00	REAL CAMBIOS S.A. CIUDAD DEL ESTE, PARAGUAY
10/09/1999	850.000,00	REAL CAMBIOS - CDE
28/02/1997	840.000,00	CR/BANCO INTEGRACION SA
05/12/1997	830.389,00	LONGHILL FINANCIAL CORP.
20/05/1999	828.936,00	NBCUSTOMER/REAL CAMBIOS S APARAGUAY
14/05/1998	825.013,00	CAMBIOS GUAIRA SA
12/11/1999	822.275,00	CAMBIOS GUAIRA S.A. - CDE
04/09/1998	807.500,00	ALDRIN/ONDRINA-BRASIL
14/10/1999	803.975,00	REAL CAMBIOS S.A. - CDE
08/01/1997	800.000,00	IMP
09/01/1997	800.000,00	IMP
04/03/1998	800.000,00	GOLDEN CAMBIOS
18/03/1998	800.000,00	GOLDEN CAMBIOS
23/03/1998	800.000,00	AGRI/FOOD COMERCIAL INDUSTRIAL LT
02/09/1998	800.000,00	ALDRIN/ONDRINA
26/02/1999	800.000,00	WALTER MARTIN FERREIRA FILHO
01/03/1999	800.000,00	AC060009406656/COMPRESIDOOZ
02/03/1999	800.000,00	KAMIKAZE CAMBIO & TURISMO/AV. BEIRA RIO 790-POZ. INDIGUACU-BRASIL
02/07/1999	800.000,00	CS/REG. ON BEHALF OF A VALUED CLIENT
12/07/1999	800.000,00	CAMBIOS IMPERIAL SRL
17/09/1999	800.000,00	REAL CAMBIOS S.A. - CDE
20/09/1999	800.000,00	ORIANA SECURITIES INC
05/11/1999	800.000,00	B/O TUPI CAMBIOS S A -CIUDAD DEL ESTE PARAGUAY/BIHSC/TUPI CAMBIOS C D E
01/12/1999	800.000,00	REAL CAMBIOS S.A. CIUDAD DEL ESTE, PARAGUAY
06/12/1999	800.000,00	B/O TUPI-CIUDAD DEL ESTE/PARAGUAY/BIHSC/TUPI CAMBIOS SA
13/12/1999	800.000,00	REAL CAMBIOS S.A. C.D.E. - PARAGUAY

IBK=*BBK=*BNF=30100089 DEPOLO CORP.
 IBK=*BBK=*BNF=030100089 DEPOLO
 AC031100089 DEPOLO CORP.
 AC031100089 DEPOLO CORP
 AC031100089 DEPOLO CORP.
 IBK=*BBK=*BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK=*BBK=*BNF=030100089 DEPOLO CORP
 DEPOLO CORP.
 AC031100089 DEPOLO CORP.
 AC031100089 DEPOLO CORP.
 IBK=*BBK=*BNF=030100089 DEPOLO CORP.
 IBK=*BBK=*BNF=030100089 DEPOLO CORPORATIC
 AC030100089 DEPOLO CORP.
 AC030100089 DEPOLO CORP.
 IBK=*BBK=*BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK=*BBK=*BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 AC030100089 DEPOLO
 IBK=*BBK=*BNF=030100089 DEPOLO
 AC030100089 DEPOLO CORP.
 AC030100089 DEPOLO
 AC030100089 DEPOLO CORPORATION
 IBK=*BBK=*BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK=*BBK=*BNF=DEPOLO CORP *A/C=030100089
 IBK=*BBK=*BNF=030100089 DEPOLO
 IBK=*BBK=*BNF=030100089 DEPOLO
 IBK=*BBK=*BNF=030100089 DEPOLO CORP.
 AC030100089 DEPOLO
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP.
 AC030100089 DEPOLO
 AC030100089 DEPOLO
 AC030100089 DEPOLO CORP
 AC030100089 DEPOLO CORP.
 AC030100089 DEPOLO CORP.
 AC030100089 DEPOLO
 DEPOLO CORP.
 AC030100089 DEPOLO CORP.
 DEPOLO CORP.
 AC030100089 DEPOLO CORP.

TOTALS

2.149.707.787,41





▶026012894◀
MTB BANK
M 82823 27 10004
21X-838-2300
▶026012894◀

010901
6800010000



ANEXO VI



Beacon Hill Service Corp.

226 East 54th Street 7th Fl New York, NY 10022 (212) 688-6616 Fax: (212) 688-1537

January 16, 2001

Sr. Armando Santone
 Rua da Assembleia #10
 Sala #3520
 Rio de Janeiro
 Brazil

Dear Sr. Santone:

We have received a credit to your account for US\$4, 000,000.00 and were told to expect other credits totaling either nine or twelve million US dollars from Diana Worldwide Incorporation in the Cayman Islands.

For compliance purposes, please answer the following questions about these transactions for our records:

1. What is the purpose of the transactions?
2. What type of business is Diana Worldwide Inc? How long have they been established?
3. Have you done business with them in the past? And if so, for how long?
4. Do you know the owners and/or officers of Diana Worldwide personally? If so, for how long and in what capacity?
5. Do you have corporate papers and identification for Diana Worldwide Inc and their officers on file? If so, please forward a copy of them with your reply.

Please supply any documentation pertaining to these transactions for our records.

Because of the size and irregularity of these transactions, Beacon Hill will keep these credits on a 'hold' status, not making these funds available until we receive the above information and are able to determine the proper actions to take.

If you have any questions, please feel free to contact me.

Sincerely,

Elliot Fine
 Compliance Officer

Cc: A. Contreras
 File





Beacon Hill Service Corp.

120 East 54th Street 7th Fl New York, NY 10022-1022 Phone: (212) 608-1537

January 16, 2001

Sr. Arrando Sarnone
Rua da Ascurbas #10
Sala #3520
Rio de Janeiro
Brazil

Dear Sr. Sarnone:

We have received a credit to your account for US\$4,000,000.00 and were told to expect other credits totaling either nine or twelve million US dollars from Diana Worldwide Incorporation in the Cayman Islands.

For compliance purposes, please answer the following questions about these transactions for our records:

1. What is the purpose of the transactions?
2. What type of business is Diana Worldwide Inc? How long have they been established?
3. Have you done business with them in the past? And if so, for how long?
4. Do you know the owners and/or officers of Diana Worldwide personally? If so, for how long and in what capacity?
5. Do you have corporate papers and identification for Diana Worldwide Inc and their officers on file? If so, please forward a copy of them with your reply.

Please supply any documentation pertaining to these transactions for our records.

Because of the size and irregularity of these transactions, Beacon Hill will keep these credits on a "hold" status, not making these funds available until we receive the above information and are able to determine the proper actions to take.

If you have any questions, please feel free to contact me.

Sincerely,

Elliot Fine
Compliance Officer

cc: A. Cordeiro
File

Handwritten notes and signatures:
The above information was received from the client...
...
[Signature]

226 East 54th Street
7th Floor
New York, NY 10022
Phone: (212) 688-6616
Fax: (212) 688-1537,8

Beacon Hill Service Corporation

To: Juscelio Vidal From: Elliot Fine
Fax: 01155212335504 Date: January 16, 2001
Phone: 01152212335177 Pages: 2
Re: Credits to Pescara CC:

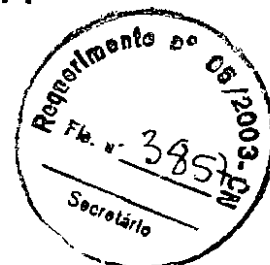
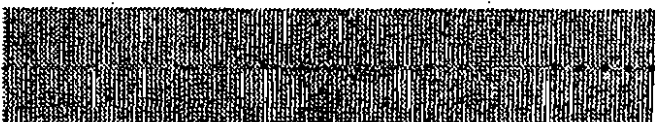
Urgent For Review Please Comment Please Reply Please Recycle



Notes:

Please find attached a copy of the letter to Amando for translation. Please review any documentation and let me know what you think about the transactions.

Thank you.





Beacon Hill Service Corp.

226 East 54th Street 7th Fl New York, NY 10022 (212) 688-6611 Fax: (212) 688-1537

January 16, 2001

Sr. Armando Santone
 Rua da Assembleia #10
 Sala #3520
 Rio de Janeiro
 Brazil

Dear Sr. Santone:

We have received a credit to your account for US\$4,000,000.00 and were told to expect other credits totaling either nine or twelve million US dollars from Diana Worldwide Incorporation in the Cayman Islands.

For compliance purposes, please answer the following questions about these transactions for our records:

1. What is the purpose of the transactions?
2. What type of business is Diana Worldwide Inc? How long have they been established?
3. Have you done business with them in the past? And if so, for how long?
4. Do you know the owners and/or officers of Diana Worldwide personally? If so, for how long and in what capacity?
5. Do you have corporate papers and identification for Diana Worldwide Inc and their officers on file? If so, please forward a copy of them with your reply.

Please supply any documentation pertaining to these transactions for our records.

Because of the size and irregularity of these transactions, Beacon Hill will keep these credits on a "hold" status, not making these funds available until we receive the above information and are able to determine the proper actions to take.

If you have any questions, please feel free to contact me.

Sincerely,

Elliot Fine
 Compliance Officer

Cc: A. Contreras
 File

TO: ELLIOT FINE
FROM: JUSCELIO VIDAL
DATE: JANUARY 16, 2001

Dear Elliot,

The letter and its translation have been forwarded and received. Pls find attached copy with receipt signed by Mr. Santone. I asked him to show all documents pertaining the transaction, which I will examine and write a report to you.

Best regards



Juscelio Vidal





Beacon Hill Service Corp.

226 East 54th Street 7th Fl. New York, NY 10022 (212) 688-0616 Fax: (212) 688-1537

Sr. Arnaldo Santone
Rua da Assembleia 10
Sala 3520
Rio de Janeiro
Brazil

Prezado Sr. Santone

Recebemos um crédito para a sua conta no valor de US\$4,000,000.00 e fomos informados a respeito de outros créditos futuros totalizando nove ou doze milhões de dólares, provenientes de Diana Worldwide Incorporation nas Ilhas Cayman.

Para fins de conformidade com os regulamentos, queira por gentileza responder às seguintes perguntas sobre aquelas transações, para nossos cadastros

1. Qual a finalidade da transação?
2. Qual o tipo de atividade da Diana Worldwide Inc? Há quanto tempo ela está estabelecida?
3. O Sr. já realizou negócios com ela no passado? Se afirmativo, por quanto tempo?
4. O Sr. conhece os proprietários e/ou diretores de Diana Worldwide pessoalmente? Se afirmativo, por quanto tempo e em que circunstâncias?
5. O Sr. possui a documentação societária e identificatória da Diana Worldwide Inc e de seus diretores em seus cadastros? Se afirmativo, favor remeter uma cópia dessa documentação junto com a sua resposta.

Favor fornecer qualquer outra documentação referente a essas transações para nossos cadastros.

Em razão do tamanho e peculiaridade dessas transações, a Beacon Hill manterá esses créditos em suspenso, não remetendo os fundos disponíveis, até que recebamos a informação acima e sejamos capazes de determinar que ações adequadas tomar.

Para qualquer informação, por favor entre em contato.

Atenciosamente,

Elliot Fine
Diretor de Normas

Ce. A. Contreras
Arquivo

TO: Beacon Hill Service Corp.
 C/O Mr. Elliot Fine
 FROM: Juscelio Vidal
 DATE: JANUARY 16, 2001

Dear Elliot,

I have just received a fax from M. Armando Santone as a reply to your letter sent to him on this date, regarding the US\$4,000,000.00 transaction. The letter is written in Portuguese and reads freely translated into English:

"Quote:

To

Beacon Hill Service Corp.

Dear Mr. Anibal Contreras,

Upon your request in a letter of this date, we would like to inform the following, regarding your questions.

- 1- The transaction refers to an exchange operation
- 2- It's an international investments company established in 1999
- 3- No. We did business with our business partners ADVANCED CONTROLLING SYSTEMS CONSULTORIA S/C LTDA, which intermediated the operation
- 4- Yes, we know them through our client ADVANCED CONTROLLING SYSTEMS CONSULTORIA S/C LTDA, who introduced the director/Attorney for Diana Worldwide to us, Mr. Renato Tirabowisky.
- 5- The documents pertaining Diana Worldwide will be sent directly to Beacon Hill tomorrow, January 17, 2001

Yours Truly

Rui Leite de Souza

Armando Santone

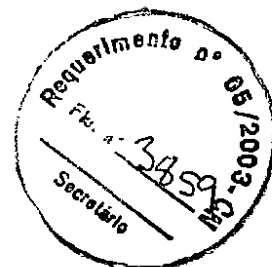
Unquote"

For your information, I have known the company Advanced Controlling Systems Consultoria Ltda for 7 years, and know personally two officers of the company, including the one who signed a telefax to you on this date. The company renders consultancy services to a client of mine in Rio.

If you have further questions, please call, fax or e-mail

Best regards,

Juscelio Vidal



Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2001.

Ao

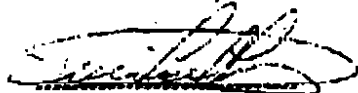
Beacon Hill Service Corp.

Prezado Sr. Annibal Contreras

Conforme sua solicitação em correspondência desta data vimos informar a respeito dos questionamentos em sua correspondência:

- 1 - Trata-se de operação de Câmbio.
- 2 - Empresa de investimentos internacionais estabelecida desde 1990.
- 3 - Não, mantivemos sim negócios com nossa parceira ADVANCED CONTROLLING SYSTEMS CONSULTORIA S/C LTDA, que intermediou a referida operação.
- 4 - Afirmativo, conhecemos através de nosso cliente ADVANCED CONTROLLING SYSTEMS CONSULTORIA S/C LTDA, a qual temos relacionamento comercial há mais de 10 anos, que nos apresentou o Diretor Procurador da empresa Diana Worldwide Sr. Renato Tirałowicz.
- 5 - Os documentos da empresa DIANA WORLDWIDE, serão enviados diretamente ao Beacon Hill Service Corp no dia de amanhã (17.01.2001).

Atenciosamente,



Rui Leite de Souza



Artur de Sá

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2001.

Ao

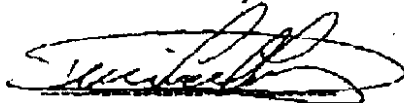
Beacon Hill Service Corp.

Prezado Sr. Annibal Contreras

Conforme sua solicitação em correspondência desta data vimos informar a respeito dos questionamento em sua correspondência:

- 1 - Trata-se de operação de Câmbio.
- 2 - Empresa de investimentos internacionais estabelecida desde 1999.
- 3 - Não, mantivemos sim negócios com nossa parceira ADVANCED CONTROLLING SYSTEMS CONSULTORIA S/C LTDA, que intermediou a referida operação.
- 4 - Afirmativo, conhecemos através de nosso cliente ADVANCED CONTROLLING SYSTEMS CONSULTORIA S/C LTDA, a qual temos relacionamento comercial há mais de 10 anos, que nos apresentou o Diretor Procurador da empresa Diana Worldwide Sr. Renato Tirabowisky.
- 5 - Os documentos da empresa DIANA WORLDWIDE, serão enviados diretamente ao Beacon Hill Service Corp no dia de amanhã (17.01.2001).

Atenciosamente,



Rui Leite de Souza



Armando Santone



TELEFAX

To: Mr. Anibal / Mrs. Suly / Mr. Elliot	Date: Jan 17th, 2001
Company: BEACON HILL SERVICE CORP.	Telefax: 212 6881537
From: Jose Luis Cordeá	Ref. No: BEACON_0101
Company: ADVANCED CONTROLLING	Number of pages incl. this: 1
Copy: _____	
Subject: REMITTANCE OF USD 12,000,000	

Dear Sirs:

Regarding the subject above, we would like to inform the following:

Our clients are shareholders of a company named DIANA WORLDWIDE INC. That company already agreed and concluded in Brazil the purchase of some economic assets which shall be paid in Brazilian currency (R\$=Reals).

The operations described above were extremely necessary to regularize the Company Equity and are duly recorded in the company books and also in the annual accounts of year 2000.

The amount expended totalized USD 12,000,000 to be paid in three parcels of USD 4,000,000 each one.

We are at your disposal for any further information

Best regards.

ADVANCED CONTROLLING SYSTEMS CONSULTORIA S/C LTDA.

Jose Luis Cordeá

TELEFAX

To: Mr. Anibal / Mrs. Suly / Mr. Elliot	Date: Jan 17th, 2001
Company: BEACON HILL SERVICE CORP.	Telefax: 212.6881537
From: Jose Luiz Corrêa	Ref. No: BEACON_0101
Company: ADVANCED CONTROLLING	Number of pages incl: this 1
Copy: _____	
Subject: <u>REMITTANCE OF USD 12,000,000</u>	

Dear Sirs:

Regarding the subject above, we would like to inform the following:

Our clients are shareholders of a company named DIANA WORLDWIDE INC. That company already agreed and concluded in Brazil the purchase of some economic assets which shall be paid in Brazilian currency (R\$=Reals).

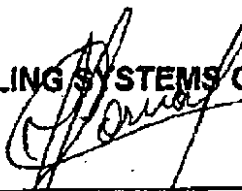
The operations described above were extremely necessary to regularize the Company Equity and are duly recorded in the company books and also in the annual accounts of year 2000.

The amount expended totalized USD 12,000,000 to be paid in three parcels of USD 4,000,000 each one.

We are at your disposal for any further information

Best regards,

ADVANCED CONTROLLING SYSTEMS CONSULTORIA S/C LTDA.



 Jose Luiz Corrêa



Freeman, Buttermann, Haber & Rojas, LLP

ATTORNEYS AT LAW
520 BRICKELL KEY DRIVE
SUITE 0-305
MIAMI, FLORIDA 33131

TELEPHONE (305) 374-3000
TELEFAX (305) 374-1156

***** FAX COVER SHEET *****

PLEASE DELIVER THE FOLLOWING PAGE(S) TO:

NAME: Mr. Elliot Fine 1(212) 688-1537 or 1538


FROM: Hildie Lorié-Aristondo

DATE: January 17, 2001

Dear Mr. Fine:

In accordance with our conversation, and as requested of us by Jim McGrath of Schroder's Trust Bank, attached please find the corporate papers of Diana Worldwide Inc., a British Virgin Islands corporation.

Sincerely,



cc: Mr. Jim McGrath - w/o attachments (20-) 530-2881 2573



TERRITORY OF THE BRITISH VIRGIN ISLANDS
 THE INTERNATIONAL BUSINESS COMPANIES ACT
 (CAP.291)

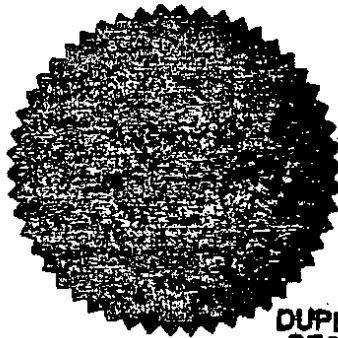
CERTIFICATE OF INCORPORATION (SECTIONS 14 AND 15)

No. 288066

The Registrar of Companies of the British Virgin Islands HEREBY CERTIFIES
 pursuant to the International Business Companies Act, Cap. 291 that all
 the requirements of the Act in respect of incorporation having been satisfied,

DIANA WORLDWIDE INC.

is incorporated in the British Virgin Islands as an International Business
 Company this 20th day of July, 1998.



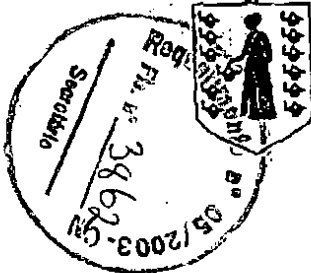
Given under my hand and seal at
 Road Town, in the Territory of the
 British Virgin Islands

SGD: BRENDA SMITH
 ASST. REGISTRAR OF COMPANIES

DUPLICATE OF THE ORIGINAL
 REGISTRAR OF COMPANIES
 BRITISH VIRGIN ISLANDS

DATE: 5th day of February, 1999

CRTI001DY



We, the undersigned, being the Sole Subscriber to the Memorandum and Articles of Association of
DIANA WORLDWIDE INC. a Company Incorporated on the 20th Day of July, 1998 under the
International Business Companies Act, (CAP.291) hereby elect the following to be the first Director(s)
of the Company:-

Hildie Lorie-Aristondo

Dated this 19th day of October, 1998

A.C.M. M...

for and on behalf of
AMS TRUSTEES LIMITED - Subscriber

DIANA WOLDWIDE INC.
(An International Business Company)

WRITTEN RESOLUTIONS OF THE SOLE DIRECTOR & STOCKHOLDER
pursuant to Article 62 of the Articles of Association
and Section 51 of the I.B.C. Ordinance 1984

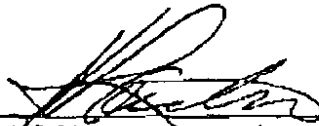
I, the undersigned, being duly appointed the sole director and stockholder of the above-mentioned Company by the subscriber thereof on the 19th day of October, 1998, DO HEREBY ADOPT the following resolutions:

1. **RESOLVED** that the Company adopt a seal an impression of which is annexed to these resolutions.

SEAL :

2. **RESOLVED** that application having been made for the allotment of 50,000 bearer shares, in the Company and the appropriate consideration having been made available to the Company that 50,000 bearer shares be issued.
3. **RESOLVED** that one bearer share certificate representing 50,000 shares be issued under the seal of the Company.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and seal this 19th day of October, 1998.



Hildie Lorie-Aristondo,
Director-Stockholder



DIANA WORLDWIDE INC.
(An International Business Company)

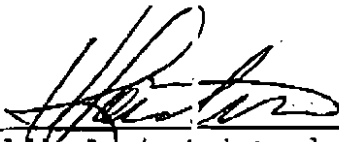
WRITTEN RESOLUTIONS OF THE SOLE DIRECTOR & STOCKHOLDER
pursuant to Article 62 of the Articles of Association
and Section 51 of the I.B.C. Ordinance 1984

I, the undersigned, being duly appointed the sole director and stockholder of the above-mentioned Company by the subscriber thereof on the 20th day of October, 1998, DO HEREBY ADOPT the following resolutions:

RESOLVED, that the following individual be elected to the positions opposite his name:

Michael Meyerson, Director/President/Secretary

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and seal this 20th day of October, 1998.



Hildie Lorie-Aristondo, Director-
stockholder

POWER OF ATTORNEY

THIS POWER OF ATTORNEY is made as of this 20th day of October, 1998, by Diana Worldwide Inc., a British Virgin Islands corporation, hereinafter called the ("Company"), whose Registered Office is situated at Post Office Box 116, Road Town, Tortola, British Virgin Islands.

WHEREAS, the Company is desirous of making such appointment as is hereinafter contained,

NOW THESE PRESENTS WITNESSETH as follows: the Company hereby appoints RENATO TIRABOSCHI, the true and lawful attorney of the Company (hereinafter called "the Attorney"), with the power and authority as hereinafter described on behalf of and in the name, place and stead of the Company:

1. To represent the Company, both in and out of court and before third parties and before all federal, state and municipal government agencies and authorities, banks, financial institutions and in all sections, divisions and departments thereof;
2. To represent the Company as a share or quotaholder in civil and commercial companies of any kind, including, but not limited to, those of limited liability or share capital (whether authorized or fully subscribed), of which the Company is or may become a member, quotaholder or shareholder, whether in existence at the present time or to be organized in the future;
3. To represent the Company, with full and general powers, in any such company, but always subject to the limitations set forth in the respective Articles of Association of By-laws;
4. To subscribe for and in the name of the Company to shares or quotes of any such company and to pay therefor, whether fully or in part, by cash or transfer of assets and rights and to sign for and in the name of the Company all public and private deeds and By-laws or Articles of Association and any subsequent amendments thereto, including, but not limited to, those relating to organization of any such company or its transformation or conversion from one type into another;



5. To attend, vote for and in the name of the Company and otherwise take part in any and all General Meeting, whether Annual or Extraordinary, held by or in connection with any such company;

6. To receive service of process only and exclusively in the form and in the cases set forth in Articles 119 of Law No. 6404 of December 15, 1976;

7. To represent the Company in Court with the powers of the "ad judicia et extra" clause in any instance and before any court or tribunal, and there to defend the Company in any lawsuits and/or precaution or prevention actions that may be filed against the Company, and further to file counterclaims, sign instruments and commitments;

8. Generally, to exercise all rights and privileges and perform all duties which now or hereafter may pertain to the Company in relation to any of its investments.

9. To receive rents and other payments on behalf of Company, to enforce any and all obligations due and owing Company and to pay all reasonable and necessary obligations of Company.

10. To deal with banking or financial institutions anywhere in the world and to open, close, operate, and deal in any way with account deposits or financial transactions of any kind negotiated through, with or by such banks or financial institutions.

11. To complete bank mandates, sign forms, or execute any documentation necessary or required by any such bank.

12. To draw out money, securities or other property from accounts with banking institutions or other depositories whether existing or newly opened by said attorney, to borrow moneys and pledge any property as security therefor, to sign or endorse checks, drafts, notes, letters of instructions, or any documents or agreements appertaining to any property deposited or to be deposited with banking institutions or other depositories;

13. To open accounts on behalf of the Company and incorporate subsidiaries and/or affiliates of the Company throughout the World;

14. To enter into and to execute any and all contracts, agreements, and other related documents, on behalf of the Corporation, in any part of the World.

AND IT IS HEREBY DECLARED THAT:

(i) The Company hereby ratifies and confirms and agrees to ratify and confirm whatsoever the Attorney shall do or purport to do by virtue of this Power of Attorney including in such confirmation whatsoever shall be done between the time of revocation of this Power of Attorney and the time of that revocation becoming known to the Attorney.

(ii) The Company hereby authorizes and empowers the Attorney to acknowledge in the name and as the act and deed of the Company this Power of Attorney and that the seal of the Company was duly affixed hereto and to register and record the same in the proper office and/or registry in any country and to procure to be done any and every other act and thing whatsoever which may be in anywise requisite or proper for authenticating and giving full effect to this Power of Attorney according to the law and usage of any country as fully and effectually as could the Company.

IN WITNESS WHEREOF the Company has caused its Common Seal to be hereunto affixed the day and year first above written. Sealed and delivered in the presence of:

[Signature]

DIANA WORLDWIDE INC.

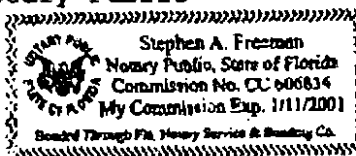
By: [Signature]
Hildie Lorie-Aristondo,
Director

STATE OF FLORIDA)
COUNTY OF MIAMI-DADE)

SWORN TO BEFORE ME this 20th day of October, 1998, by Hildie Lorie-Aristondo, of Diana Worldwide Inc., a British Virgin Islands corporation, personally known to me or who presented _____ as evidence of identity, and who took an oath.

My Commission Expires:

Notary Public



Resignation

FOR GOOD AND VALUABLE CONSIDERATION, the receipt of which is hereby acknowledged, Hildie Lorie-Aristondo, resigns from all offices and directorships in Diana Worldwide Inc., a Florida corporation, effective immediately.



Hildie Lorie-Aristondo


DATED: October 21st, 1998

CONSENT TO ADOPTION OF
CORPORATE RESOLUTION

The undersigned, being the Director and Custodian of the stock of Diana Worldwide Inc., a British Virgin Islands corporation, (the "Company"), adopts the following Resolution:

RESOLVED: That the Company confirm by these means that, as stated in the general Power of Attorney in favor of Renato Tiraboshi, Mr. Tiraboshi has complete and unilateral power to bind the Company on any of its bank accounts.

DATED: March 29, 1999



Nadezhda P. Daryina, Director/
Stockholder



DIANA WORLDWIDE INC.
(An International Business Company)

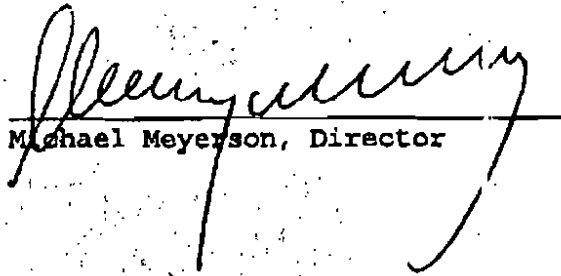
WRITTEN RESOLUTIONS OF THE SOLE DIRECTOR
pursuant to Article 62 of the Articles of Association
and Section 51 of the I.B.C. Ordinance 1984

I, the undersigned, sole director of the above-mentioned Company on the 9th day of December, 1998, DO HEREBY ADOPT the following resolutions:

RESOLVED, that the following individual be immediately appointed to the positions opposite her name

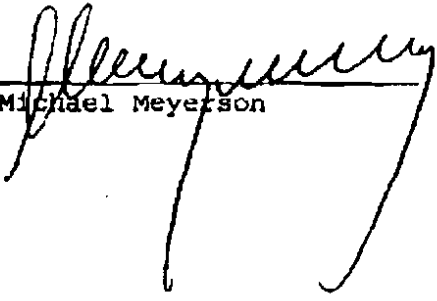
Nadezhda Gaysina, Director/President/Secretary

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and seal this 9th day of December, 1998.


Michael Meyerson, Director

RESIGNATION

FOR GOOD AND VALUABLE CONSIDERATION, the receipt of which is hereby acknowledged, the undersigned resigns from all positions, offices and directorships in Diana Worldwide Inc., a British Virgin Islands corporation, effective immediately.


Michael Meyerson

DATED: December 10th, 1998





LB.C. NO: 288066

Territory of the British Virgin Islands

**The International Business Companies Act
(Cap. 291)**

**MEMORANDUM AND ARTICLES
OF ASSOCIATION**

of

DIANA WORLDWIDE INC.

Incorporated this 20th Day of July, 1998

Freeman, Buttermann & Haber

Suite 0-305
520 Brickell Key Drive
Miami, Florida 33131



TERRITORY OF THE BRITISH VIRGIN ISLANDS
THE INTERNATIONAL BUSINESS COMPANIES ACT
(CAP.191)

MEMORANDUM OF ASSOCIATION

OF

DIANA WORLDWIDE INC.

1. NAME

The name of the Company is DIANA WORLDWIDE INC.

2. REGISTERED OFFICE

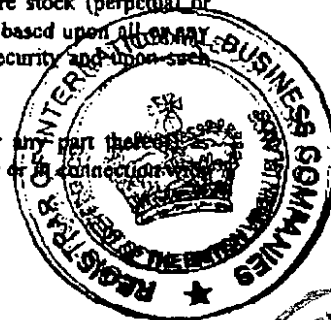
The registered office of the Company will be situated at The Croque Building, P.O. Box 116, Road Town, Tortola, British Virgin Islands or at such other place within the British Virgin Islands as the directors may from time to time determine.

3. REGISTERED AGENT

The registered agent of the Company will be AMS Trustees Limited, P.O. Box 116, Road Town, Tortola, British Virgin Islands or such other person or company being a person or company entitled to act as a registered agent, as the directors may from time to time determine.

4. GENERAL OBJECTS AND POWERS

- (a) To buy, sell, underwrite, invest in, exchange or otherwise acquire and to hold, manage, develop, deal with and turn to account any bonds, debentures, shares, (whether fully paid or not) stocks, options, commodities, futures, forward contracts, notes or securities of Governments, States, municipalities, public authorities or public or private limited or unlimited companies in any part of the world, precious metals, gems, works of art and other articles of value and whether on a cash or margin basis and including short sales, and to lend money against the security of any of the aforementioned property.
- (b) To buy, own, hold, subdivide, lease, sell, rent, prepare building sites, construct, reconstruct, alter, improve, decorate, furnish, operate, maintain, reclaim or otherwise deal with and/or develop land and buildings and otherwise deal in real estate in all its branches, to make advances upon the security of land or houses or other property or any interest therein, and whether erected or in course of erection and whether on first mortgage or charge or subject to prior mortgage or mortgages or charge or charges, and to develop land and buildings as may seem expedient but without prejudice to the generality of the foregoing.
- (c) To borrow or raise money by the issue of debentures, debenture stock (perpetual or terminable), bonds, mortgages, or any other securities founded or based upon all or any of the assets or property of the Company or without any such security and upon such term as to priority or otherwise as the Company shall think fit.
- (d) To mortgage, pledge or charge its assets and other property (or any part thereof) as collateral security for the Company's debts, liabilities or obligations or in connection with



the Company's guarantee or grant of other security for any third party, such as mortgage, pledge or charge being on such terms as the Company's members or directors determine.

- (e) To engage in any other business or businesses whatsoever, or in any acts or activities which are not prohibited under any law for the time being in force in the British Virgin Islands.
- (f) To do all such other things as are incidental to, or the Company may think conducive to, the attainment of all the above objects. And it is hereby declared that the intention is that each of the objects specified in each paragraph of this clause shall, except where otherwise expressed in such paragraph, be an independent main object and be in nowise limited or restricted by reference to or inference from the terms of any other paragraph or the name of the Company.

5. EXCLUSIONS

The company shall not be treated as carrying on business with persons resident in the British Virgin Islands by reason only that:

- (a) it makes or maintains deposits with a person carrying on banking business within the British Virgin Islands;
- (b) it makes or maintains professional contact with solicitors, barristers, accountants, bookkeepers, trust companies, administration companies, investment advisers or other similar persons carrying on business within the British Virgin Islands;
- (c) it prepares or maintains books and records within the British Virgin Islands;
- (d) it holds, within the British Virgin Islands, meetings of its directors or members;
- (e) it holds a lease of property for use as an office from which to communicate with members or where books and records of the Company are prepared or maintained;
- (f) it holds shares, debt obligations or other securities in a company incorporated under the International Business Companies Act (CAP.291) or under the Companies Act;
- (g) its shares, debt obligations or other securities in the Company are owned by any person resident in the British Virgin Islands or by any company incorporated under the International Business Companies Act (CAP.291) or under the Companies Act.

6. The Company has no power to:

- (a) carry on business with persons resident in the British Virgin Islands;
- (b) own an interest in real property situate in the British Virgin Islands, other than a lease referred to in paragraph (e) of subsection (2) of the International Business Companies Act (CAP.291);

(c) carry on banking or trust business, unless it is licensed under the Banks and Trust Companies Act, 1990;

(d) carry on business as an insurance or as a reinsurance company, insurance agent or insurance broker, unless it is licensed under an enactment authorizing it to carry on that business;



- (e) carry on the business of company management unless it is licensed under the Companies Management Act, 1990; or
- (f) carry on the business of providing the registered office or the registered agent for companies incorporated in the British Virgin Islands.

7. **SHARE CAPITAL**

The shares in the Company shall be issued in the currency of United States of America.

8. **AUTHORISED CAPITAL**

The authorised capital of the Company is US\$50,000.00 comprising 50,000 shares with par value of US\$1.00 each. Shares may be issued by the Directors at their discretion and may either be bearer or registered shares.

9. **CLASSES OF SHARES**

The shares shall be divided into such number of classes and series as the directors shall by resolution from time to time determine and until so divided shall comprise one class and series.

10. **RIGHTS, QUALIFICATIONS OF SHARES**

The directors shall by resolution have the power to issue any class or series of shares that the Company is authorised to issue in its capital, original or increased, with or subject to any designations, powers, preferences, rights, qualifications, limitations and restrictions.

11. **REGISTERED OR BEARER SHARES**

Shares issued as registered shares may be exchanged for shares issued to bearer, and shares issued to bearer may be exchanged for registered shares.

12. Where shares are issued to bearer, the bearer, identified for this purpose by the number of the share certificate, shall be requested to give to the Company the name and address of an agent or attorney for service of any notice, information or written statement required to be given to members, and service upon such agent or attorney shall constitute service upon the bearer of such shares. In the absence of such name and address being given, it shall be sufficient for purpose of service for the Company to publish the notice, information or written statement in the Gazette, in one or more newspapers published or circulated in the British Virgin Islands and in a newspaper in the place where the Company has its principal office.

13. **AMENDMENTS**

The Company shall by resolution of the directors have the power to amend or modify any of the conditions contained in this Memorandum of Association and to increase or reduce the authorised capital of the Company in anyway which may be permitted by law.



We, the undersigned Subscriber, are desirous of being formed into a Company in pursuance of this Memorandum of Association.

NAME, ADDRESS AND DESCRIPTION OF SUBSCRIBER

Peter Unwin
Peter Unwin
AMS Trustees Limited
The Creque Building
P.O. Box 116
Main Street
Road Town, Tortola
British Virgin Islands

Dated this 20th day of July, 1998

WITNESS to the above signature:

S. St. Clair
Suzanne St. Clair

The Creque Building
P.O. Box 116
Main Street
Road Town, Tortola
British Virgin Islands



TERRITORY OF THE BRITISH VIRGIN ISLANDS

**THE INTERNATIONAL BUSINESS COMPANIES ACT
(CAP.291)**

ARTICLES OF ASSOCIATION

OF

DIANA WORLDWIDE INC.

INTERPRETATION

1. References in these regulations to the Act shall mean The International Business Companies Act (CAP.291). The following Regulations shall constitute the regulations of the Company. In these Articles, words and expressions defined in the Act shall have the same meaning and, unless otherwise required by the context, the singular shall include the plural and vice versa, the masculine shall include the feminine and the neuter and references to persons shall include corporations and all legal entities capable of having a legal existence.

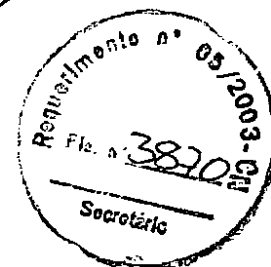
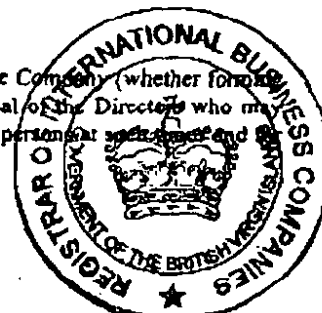
SHARES

2. The authorised capital of the Company is US\$50,000.00 comprising 50,000 shares with a par value of US\$1.00 each. Shares may be issued by the directors at their discretion and may either be bearer or registered shares.
3. Every person whose name is entered as a member in the share register, being the holder of registered shares, and every person who subscribes for shares issued to bearer, shall, without payment, be entitled to a certificate signed by two directors or two officers or by one director and one officer of the Company or under the common Seal of the Company with or without the signature of any director or officer of the Company specifying the share or shares held and the par value thereof, provided that in respect of a registered share, or shares, held jointly by several persons, the Company shall not be bound to issue more than one certificate and delivery of a certificate for a share to one of several joint holders shall be sufficient delivery to all.
4. In the case of bearer shares, each certificate for shares issued to bearer shall carry an identifying number, and the Company shall maintain a register of the name and address of an agent or attorney which may be given to the Company by the bearer, identified for this purpose by such identifying number, for service of any notice, information or written statement required to be given to members.
5. If a certificate is worn out or lost it may be renewed on production of the worn out certificate, or on satisfactory proof of its loss together with such indemnity as the directors may reasonably require. Any member receiving a share certificate shall indemnify and hold the Company and its officers harmless from any loss or liability which it or they may incur by reason of wrongful or fraudulent use or representation made by any person by virtue of the possession of such a certificate.

SHARE CAPITAL AND VARIATION OF RIGHTS

6. Subject to the provisions of these Articles, the unissued shares of the Company (whether forming part of the original or any increased capital) shall be at the disposal of the Directors who may offer, allot, grant options over or otherwise dispose of them to such persons as they think fit.

1



such consideration, being not less than the par value of the shares being disposed of, and upon such terms and conditions as the directors may determine.

7. Without prejudice to any special rights previously conferred on the holders of any existing shares or class of shares, any share in the Company may be issued with such preferred, deferred or other special rights or such restrictions, whether in regard to dividend, voting, return of capital or otherwise as the directors may from time to time determine.
8. Subject to the provisions of the Act in this regard, shares may be issued on the terms that they are redeemable, or at the option of the Company be liable to be redeemed on such terms and in such manner as the directors before or at any time of the issue of the shares may determine.
9. The directors may redeem any such share at a premium.
10. If at any time the share capital is divided into different classes of shares, the rights attached to any class (unless otherwise provided by the terms of issue of the shares of that class) may, whether or not the Company is being wound up, be varied with the consent in writing to the holders of not less than three-fourths of the issued shares of that class and the holders of not less than three-fourths of the issued shares of any other class of shares which may be affected by such variation.
11. The rights conferred upon the holders of the shares of any class issued with preferred or other rights shall not, unless otherwise expressly provided by the terms of issue of the shares of that class, be deemed to be varied by the creation or issue of further shares ranking *pari passu* therewith.
12. Except as required by law, no person shall be recognised by the Company as holding any share upon any trust, and the Company shall not be bound by or be compelled in any way to recognise (even when having notice thereof) any equitable, contingent, future or partial interest in any share or any interest in any fractional part of a share or (except as by these Regulations or by law otherwise provided) any other rights in respect of any share except any absolute right to the entirety thereof by the registered holder.

TRANSFER OF SHARES

13. Registered shares in the Company may be transferred by a written instrument signed by the transferor and containing the name and address of the transferee or such other manner or form: and subject to such evidence as the directors shall consider appropriate. Shares issued to bearer shall be transferred by delivery of the certificate evidencing same.
14. The holder of registered shares may request that such shares be exchanged for shares issued to bearer and the directors shall cancel the certificates evidencing registered shares and the entry in the share register and instead issue a certificate evidencing shares issued to bearer with and subject to such evidence of intent as the directors may consider appropriate.
15. The holder of a certificate evidencing shares issued to bearer may request that such shares be exchanged for registered shares and the directors shall cancel the certificate evidencing shares issued to bearer and instead issue a certificate evidencing registered shares and enter the name and address of the holder thereof in the share register with and subject to such evidence of intent as the directors may consider appropriate.

Upon receipt of notification of any change of name and address of any agent or attorney given to the Company for the purpose of service of any notice, information or written statement required to be given to members, identified by reference to the number of the certificate to bearer the directors shall amend the register maintained for this purpose.



TRANSMISSION OF SHARES

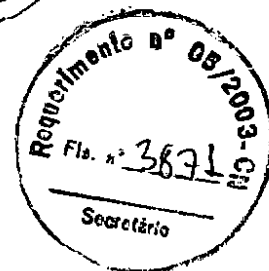
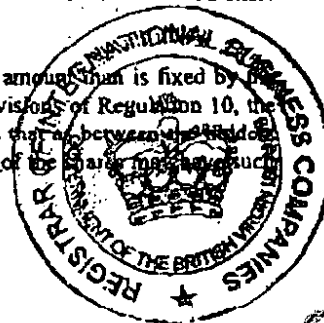
17. The personal representatives, guardian or trustee as the case may be of a deceased, incompetent or bankrupt sole holder of a registered share shall be the only persons recognised by the Company as having any title to the share. In the case of a share registered in the names of two or more holders, the survivor or survivors, and the personal representative, guardian or trustee as the case may of the deceased, incompetent or bankrupt, shall be the only persons recognised by the Company as having any title to the share but they shall not be entitled to exercise any rights as a member of the Company until they have proceeded as set forth in the following two regulations.
18. Any person becoming entitled by operation of law or otherwise to a share or shares in consequence of the death, incompetence or bankruptcy of any member may be registered as a member upon such evidence being produced as may reasonably be required by the directors. An application by any such person to be registered as a member for all purposes shall be deemed to be a transfer of shares of the deceased, incompetent or bankrupt member and the directors shall treat it as such.
19. Any person who has become entitled to a share or shares in consequence of the death, incompetence or bankruptcy of any member may, instead of being registered himself, request in writing that some person to be named by him be registered as a transferee of such share or shares and such request shall likewise be treated as if it were a transfer.

ACQUISITION OF OWN SHARES

20. Subject to the provisions of the Act in this regard, the directors may, on behalf of the Company purchase, redeem or otherwise acquire any of the Company's own shares for such consideration as they consider fit, and either cancel or hold such shares as Treasury shares. The directors may dispose of any shares held as Treasury shares on such terms and conditions as they may from time to time determine. Shares may be purchased or otherwise acquired in exchange for newly issued shares in the Company.

ALTERATION IN CAPITAL

21. Subject to the terms of any resolution passed by the directors for the purpose of increasing the authorised capital of the Company, such increased capital may be divided into shares of such respective amounts, and with such rights or privileges (if any) as the directors think expedient.
22. Any capital raised by the creation of new shares shall be considered as part of the original capital and shall be subject to the same provisions as if it had been part of the original capital.
23. The directors may by resolution:
- (a) consolidate and divide all or any of its share capital into shares of larger amount than its existing shares;
 - (b) cancel any shares which, at the date of the passing of the resolution, have not been taken or agreed to be taken by any person and diminish the amount of its authorised share capital by the amount of the shares so canceled.
 - (c) sub-divide its shares or any of them into shares of smaller amount than is fixed by the Memorandum of Association and so that subject to the provisions of Regulation 10, the resolution whereby any share is sub-divided may determine that as between the holders of the shares resulting from such sub-division one or more of the shares may be issued to any person named in the resolution.



preferred or other special rights over or may have such qualified or deferred rights or be subject to any such restrictions as compared with the other or others as the Company has power to attach to unused or new shares;

- (d) subject to any confirmation or consent required by law, reduce its authorized and issued share capital or any capital redemption reserve fund or any share premium account in any manner;

24. Where any difficulty arises in regard to any consolidation and division under this Regulation the directors may settle same as they think expedient.

MEETINGS OF MEMBERS

25. The directors may convene meetings of the members of the Company at such times and in such manner and places as the directors consider necessary or desirable, and they shall convene such a meeting upon the written request of members holding more than 50 percent of the votes of the outstanding voting shares in the Company.
26. Seven days notice at the least specifying the place, the day and the hour of the meeting and general nature of the business to be conducted shall be given in the manner hereinafter mentioned to such persons whose names on the date the notice is given appear as members in the share register of the Company and to the agent or attorney of record of the holders of bearer shares.
27. A meeting of the members shall be deemed to have been validly held, notwithstanding that it is held in contravention of the requirement to give notice in Regulation 26, if notice of the meeting is waived by an absolute majority in number of the members or holders of bearer shares having a right to attend and vote at the meeting.
28. The inadvertent failure of the directors to give notice of a meeting to a member or to the agent or attorney as the case may be, or the fact that a member or such agent or attorney has not received the notice, does not invalidate the meeting.

PROCEEDINGS AT MEETINGS OF MEMBERS

29. No business shall be transacted at any meeting unless a quorum of members is present at the time when the meeting proceeds to business. A quorum shall consist of the holder or holders present in person or by proxy of not less than one-third of the shares of each class or series of shares entitled to vote as a class or series thereon and the same proportion of the votes of the remaining shares entitled to vote thereon.
30. If, within half an hour from the time appointed for the meeting, a quorum is not present, the meeting shall be dissolved.
31. At every meeting the members present shall choose someone of their number to be the Chairman. If the members are unable to choose a Chairman for any reason, then the person representing the greatest number of voting shares present at the meeting shall preside as Chairman failing which the oldest individual person shall take the chair.

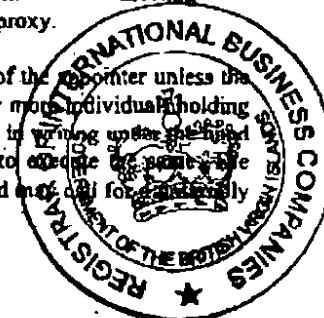
The Chairman may, with the consent of the meeting, adjourn any meeting from time to time, and from place to place, but no business shall be transacted at any adjourned meeting other than the business unfinished at the meeting from which the adjournment took place.



33. At any meeting a resolution put to the vote of the meeting shall be decided on a show of hands by simple majority unless a poll is (before or on the declaration of the result of the show of hands) demanded:
- (a) by the Chairman; or
 - (b) by any members present in person or by proxy and representing not less than one tenth of the total voting rights of all the members having the right to vote at the meeting;
34. Unless a poll be so demanded, a declaration by the Chairman that a resolution has, on a show of hands, been carried, and an entry to that effect in the book containing the minutes of the proceedings of the Company, shall be sufficient evidence of the fact, without proof of the number or proportion of the votes recorded in favour of or against such resolution.
35. If a poll is duly demanded it shall be taken in such manner as the Chairman directs, and the result of the poll shall be deemed to be the resolution of the meeting at which the poll was demanded. The demand for a poll may be withdrawn.
36. In the case of an equality of votes, whether on a show of hands, or on a poll, the Chairman of the meeting at which the show of hands takes place, or at which the poll is demanded, shall be entitled to a second or casting vote.

VOTES OF MEMBERS

37. At any meeting of members whether on a show of hands or on a poll every holder of a voting share present in person or by proxy shall have one vote for every voting share of which he is the holder.
38. A resolution which has been notified to all members for the time being entitled to vote and which has been approved by a majority of the votes of those members in the form of one or more documents in writing or by telex, telegram, cable or other written electronic communication shall forthwith, without the need for any notice, become effectual as a resolution of the members.
39. If a committee be appointed for any member who is of unsound mind he may vote by his committee.
40. If two or more persons are jointly entitled to a registered share or shares and if more than one of such persons shall vote in person or by proxy at any meeting of members or in accordance with the terms of Regulation 37, the vote of that person whose name appears first among such voting joint holders in the share register shall alone be counted.
41. Votes may be given either personally or by proxy.
42. The instrument appointing a proxy shall be produced at the place appointed for the meeting before the time for holding the meeting at which the person named in such instrument proposes to vote.
43. An instrument appointing a proxy shall be in such form as the Chairman of the meeting shall accept as properly evidencing the wishes of the member appointing the proxy.
44. The instrument appointing a proxy shall be in writing under the hand of the appointer unless the appointer is a corporation or other form of legal entity other than one or more individuals holding as joint owner in which case the instrument appointing a proxy shall be in writing under the hand of an individual duly authorised by such corporation or legal entity to execute the instrument. The Chairman of any meeting at which a vote is cast by proxy so authorised may, if he so directs, require the instrument to be produced to him for inspection.



certified copy of such authority which shall be produced within seven days of being so requested or the vote or votes cast by such proxy shall be disregarded. In the case of a proxy being given by the holder of a share issued to bearer, it shall be sufficient for the appointer to identify himself by writing the identifying number of the certificate evidencing the shares issued to bearer.

CORPORATIONS ACTING BY REPRESENTATIVES AT MEETINGS

45. Any corporation or other form of corporate legal entity which is member of the Company may by resolution of its directors or other governing body authorise such person as it thinks fit to act as its representative at any meeting of the members or any class of members of the Company, and the person so authorised shall be entitled to exercise the same powers on behalf of the corporation which he represents as that corporation could exercise if it were an individual member of the Company.

DIRECTORS

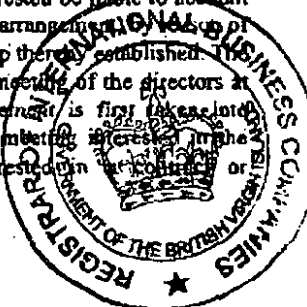
46. Subject to any subsequent amendment to change the number of directors, the number of the directors shall be not less than one nor more than seven.
47. The first director or directors shall be elected by the subscriber to the Memorandum of Association. Thereafter, the directors shall be elected by the members or the directors for such terms as the members or directors may determine and may be removed by them.
48. Each director holds office until his successor takes office or until his earlier death, resignation or removal.
49. A vacancy in the board of directors may be filled by a resolution of members or a majority of the remaining directors.
50. A director shall not require a share qualification, but nevertheless shall be entitled to attend and speak at any meeting of the members and at any separate meeting of the holders of any class of shares in the Company.
51. A director by writing under his hand deposited at the Registered Office of the Company may from time to time appoint another director or another person to be his alternate. Every such alternate shall be entitled to be given notice of meetings of the directors and to attend and vote as a director at any such meeting at which the director appointing him is not personally present and generally at such meeting to have and exercise all the powers, rights, duties and authorities of the director appointing him. Every such alternate shall be deemed to be an officer of the Company and shall not be deemed to be an agent of the director appointing him. If undue delay or difficulty would be occasioned by giving notice to a director of a resolution of which his approval is sought in accordance with Regulation 76 his alternate (if any) shall be entitled to signify approval of the same on behalf of that director. The remuneration of an alternate shall be payable out of the remuneration payable to the director appointing him, and shall consist of such portion of the last mentioned remuneration as shall be agreed between such alternate and the director appointing him. A director by writing under his hand deposited at the Registered Office of the Company may at any time revoke the appointment of an alternate appointed by him. If a director shall die or cease to hold the office of director, the appointment of his alternate shall thereupon cease and



52. The directors may, by resolution, fix the emolument of directors in respect of services rendered or in any capacity to the Company. The directors may also be paid such traveling, and other expenses properly incurred by them in attending and returning from meetings of

the directors, or any committee of the directors or meetings of the members, or in connection with the business of the Company as shall be approved by resolution of the directors.

53. Any director who, by request, goes or resides abroad for any purposes of the Company, or who performs services which in the opinion of the Board go beyond the ordinary duties of a director, may be paid such extra remuneration (whether by way of salary, commission, participation in profits or otherwise) as shall be approved by resolution of the directors.
54. The Company may pay to a director who at the request of the Company holds any office (including a directorship) in, or renders services to, any company in which the Company may be interested, such remuneration (whether by way of salary, commission, participation in profits or otherwise) in respect of such office or services as shall be approved by resolution of the directors.
55. The office of director shall be vacated if the director:
- (a) is removed from office by a resolution of members or by a resolution of directors, or
 - (b) becomes bankrupt or makes any arrangement or composition with his creditors generally, or
 - (c) becomes of unsound mind, or of such infirm health as to be incapable of managing his affairs, or
 - (d) resigns his office by a notice in writing to the Company.
56. (a) A Director may hold any other office or position of profit under the Company (except that of auditor) in conjunction with his office of director, and may act in a professional capacity to the Company on such terms as to remuneration and otherwise as the directors shall arrange.
- (b) A director may be or become a director or officer of, or otherwise be interested in any company promoted by the Company, or in which the Company may be interested, as a member or otherwise and no such director shall be accountable for any remuneration or other benefits received by him as director or officer or from his interest in such other company. The directors may also exercise the voting powers conferred by the shares in any other company held or owned by the Company in such manner in all respects as they think fit, including the exercise thereof in favour of any resolutions appointing them, or of their number, directors or officers of such other company, or voting or providing for the payment of remuneration to the directors or officers of such other company. A director may vote in favour of the exercise of such voting rights in the manner aforesaid notwithstanding that he may be, or be about to become, a director or officer of such other company, and as such in any other manner is, or may be, interested in the exercise of such voting rights in the manner aforesaid.
- (c) No director shall be disqualified by his office from contracting with the Company either as a vendor, purchaser or otherwise, nor shall any such contract or arrangement entered into by or on behalf of the Company in which any director shall be in any way interested be voided, or shall any director so contracting or being so interested be liable to account to the Company for any profit realised by any such contract or arrangement of which he is a party, or for the nature of a director's interest must be declared by him at the meeting of the directors at which the question of entering into the contract or arrangement is first taken into consideration, and if the director was not at the date of the meeting at which the proposed contract or arrangement, or shall become interested in



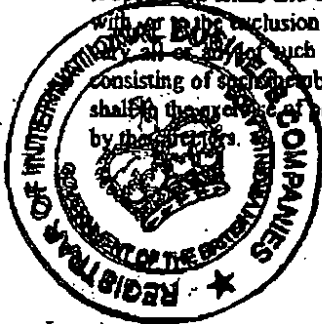
arrangement after it is made, he shall forthwith after becoming so interested, advise the Company in writing of the fact and nature of his interest. A general notice to the directors by a director that he is a member of a specified firm or company, and is to be regarded as interested in any contract or transaction which may, after the date of notice, be made with such firm or company shall (if such director shall give the same at a meeting of the directors, or shall take reasonable steps to secure that the same is brought up and read at the next meeting of the directors after it is given) be a sufficient declaration of interest in relation to such contract or transaction with such firm or company. A director may be counted as one of a quorum upon a motion in respect of any contract or arrangement which he shall make with the Company, or in which he is so interested as aforesaid, and may vote upon such motion.

OFFICERS

57. The directors of the Company may, by resolution of directors, appoint officers of the Company at such times as shall be considered necessary or expedient, and such officers may consist of a President, one or more Vice Presidents, a Secretary, and a Treasurer and such other officers as may from time to time be deemed desirable. The officers shall perform such duties as shall be prescribed at the time of their appointment subject to any modifications in such duties as may be prescribed by the directors thereafter, but in the absence of any specific allocation of duties it shall be the responsibility of the President to manage the day to day affairs of the Company, the Vice Presidents to act in order of seniority in the absence of the President, but otherwise to perform such duties as may be delegated to them by the President, the Secretary to maintain the registers, minute books and records (other than financial records) of the Company and to ensure compliance with all procedural requirements imposed on the Company by applicable law, and the Treasurer to be responsible for the financial affairs of the Company.
58. Any person may hold more than one office and no officer need be a director or member of the Company. The officers shall remain in the office until removed from office by the directors whether or not a successor is appointed.
59. Any officer who is a body corporate may appoint any person its duly authorized representative for the purpose of representing it and of transacting any of the business of the officers.

POWERS OF DIRECTORS

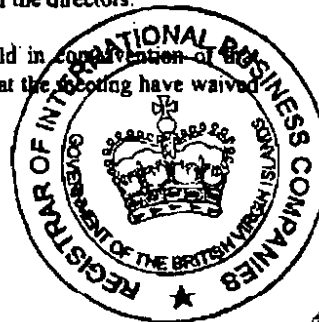
60. The business of the Company shall be managed by the directors who may pay all expenses incurred preliminary to and in connection with the formation and registration of the Company, and may exercise all such powers of the Company as are not by the Act or by these Regulations required to be exercised by the members subject to any delegation of such powers as may be authorized by these Regulations and to such requirements as may be prescribed by resolution of the members, but no requirement made by resolution of the members shall prevail if it be inconsistent with these Regulations nor shall such requirement invalidate any prior act of the directors which would have been valid if such requirement had not been made.
61. The Board may entrust to and confer upon any director or officer any of the powers exercisable by it upon such terms and conditions and with such restrictions as it thinks fit, and either collaterally with or in the exclusion of, its own powers, and may from time to time revoke, withdraw, alter or vary all or any of such powers. The directors may delegate any of their powers to committees consisting of one or more members of their body as they think fit. Any committees so formed shall in the exercise of powers so delegated conform to any regulations that may be imposed on it by the directors.



62. The directors may from time to time by power of attorney appoint any company, firm or person or body of persons, whether nominated directly or indirectly by the directors, to be the attorney or attorneys of the Company for such purposes and with such powers, authorities and discretions (not exceeding those vested in or exercisable by the directors under these Regulations) and for such period and subject to such conditions as they think fit, and any such powers of attorney may contain such provisions for the protection and convenience of persons dealing with any such attorney to delegate all or any of the powers authorities and discretions vested in him.
63. Any director who is a body corporate may appoint any person its duly authorised representative for the purpose of representing it at Board Meetings and of transacting any of the business of the directors.
64. All cheques, promissory notes, drafts, bills of exchange and other negotiable instruments and all receipts for monies paid to the Company, shall be signed, drawn, accepted, endorsed or otherwise executed as the case may be, in such manner as the directors shall from time to time by resolution determine.
65. The directors may exercise all the powers of the Company to borrow money and to mortgage or charge its undertakings, property and uncalled capital or any part thereof, to issue debentures, debenture stock and other securities whenever money is borrowed or as security for any debt, liability or obligation of the Company or of any third party.
66. The continuing directors may act notwithstanding any vacancy in their body, save that if the number of directors shall have been fixed at two or more persons and by reason of vacancies having occurred in the Board there shall be only one continuing director, he shall be authorised to act alone only for the purpose of appointing another director.

PROCEEDINGS OF DIRECTORS

67. The meetings of the Board of Directors and any committee thereof shall be held at such place or places as the directors shall decide.
68. The directors may elect a chairman of their meeting and determine the period for which he is to hold office; but if no such chairman is elected, or if at any meeting the Chairman is not present at the time appointed for holding the same, the directors present may choose one of their number to be chairman for the meeting.
69. The directors may meet together for the dispatch of business, adjourn and otherwise regulate their meetings as they think fit. Questions arising at any meeting shall be decided by a majority of votes; in case of an equality in votes the Chairman shall have a second or casting vote. A director may at any time summon a meeting of the directors. If the Company shall have only one director, the provisions hereinafter contained for meetings of the directors shall not apply but such sole director shall have full power to represent and act for the Company in all matters and in lieu of minutes of a meeting shall record in writing and sign a note of memorandum of all matters requiring a resolution of the directors. Such note or memorandum shall constitute sufficient evidence of such resolution for all purposes.
70. A director shall be given not less than seven days notice of a meeting of the directors.
71. Notwithstanding Regulation 70 above, a meeting of the directors held in compliance of Regulation shall be valid if a majority of the directors entitled to vote at the meeting have waived the notice of the meeting.



Secretaria

72. The inadvertent failure to give notice of a meeting to a director, or the fact that a director has not received the notice does not invalidate the meeting.
73. A meeting of the directors is duly constituted for all purposes if at the commencement of the meeting there are present in person or by alternate not less than one-third of the total number of directors with a minimum of two, or in the case of only one director a minimum of one.
74. If within half an hour from the time appointed for the meeting a quorum is not present, the meeting shall be dissolved.
75. Any one or more members of the Board of Directors or any committee thereof may participate in a meeting of such Board or committee by means of a conference telephone or similar communications equipment allowing all persons participating in the meeting to hear each other at the same time. Participating by such means shall constitute presence in person at a meeting.
76. A resolution approved by a majority of the directors for the time being entitled to receive notice of a meeting of the directors or of a committee of the directors and taking the form of one or more documents in writing or by telex, telegram, cable or other written or electronic communication shall be as valid and effectual as if it had been passed at a meeting of the directors or of such committee duly convened and held, without the need for any notice.

INDEMNITY

77. Subject to the provisions of the Act and of any other statute for the time being in force every director or other officer of the Company shall be entitled to be indemnified out of the assets of the Company against all losses or liabilities which he may sustain or incur in or about the execution of the duties of his office or otherwise in relation thereto, and no director or other officer shall be liable for any loss, damage or misfortune which may happen to, or be incurred by the Company in the execution of the duties of his office, or in relation thereto.

SEAL

78. The directors shall provide for the safe custody of the common seal of the Company. The common seal when affixed to any instrument except as provided in Regulation 3, shall be witnessed by a director or any other person so authorised from time to time by the directors. The directors may provide for a facsimile of the common seal and approve the signature of any director or authorised person which may be reproduced by printing or other means on any instrument and it shall have the same force and validity as if the seal has been affixed to such instrument and the same had been signed as hereinbefore described.

DIVIDENDS AND RESERVES

79. The directors may, by resolution, declare a dividend but no dividend shall be declared and paid except out of surplus and unless the directors determine that immediately after the payment of the dividend

- (a) the Company will be able to satisfy its liabilities as they become due in the ordinary course of its business; and

the realisable value of the assets of the Company will not be less than the sum of its total liabilities, other than deferred taxes, as shown in the books of account, and its capital.

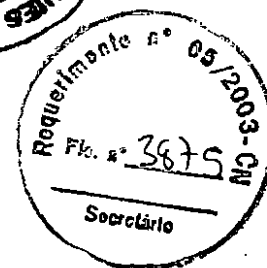
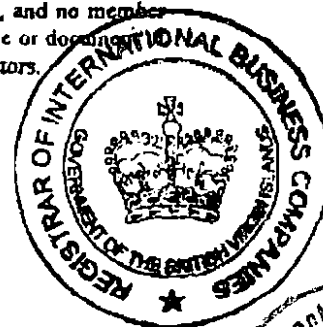
Dividends may be declared and paid in money, shares or other property.



81. In computing the surplus for the purpose of resolving to declare and pay a dividend, the directors may include in their computation the net unrealised appreciation of the assets of the Company.
82. The directors may from time to time pay to the members such interim dividends as appear to the directors to be justified by the surplus of the Company.
83. Subject to the rights of the holders of shares entitled to special rights as to dividends, all dividends shall be declared and paid according to the par value of the shares in issue, excluding those shares which are held by the Company as Treasury shares at the date of declaration of the dividend.
84. The directors may, before recommending any dividend, set aside out of the profits of the Company such sums as they think proper as a reserve or reserves which shall, at their discretion, either be employed in the business of the Company or be invested in such investments as the directors may from time to time think fit.
85. If several persons are registered as joint holders of any share, any of them may give effectual receipt for any dividend or other monies payable on or in respect of the share.
86. In the case of shares issued to bearer, the directors may provide for the payment of dividend by reference to counterfoils or warrants issued with the certificate for such shares, and the production of such dividend counterfoil or warrant shall evidence entitlement to receipt of such dividend in the same way and to the same extent as production of the certificate itself. At the time of presentation of the counterfoil or warrant, the directors may issue such further counterfoils or warrants as may be required to permit receipt by the holder thereof of subsequent dividends.
87. Notice of any dividend that may have been declared shall be given to each member in manner hereinafter mentioned and all dividends unclaimed for three years after having been declared may be forfeited by the directors for the benefit of the Company.
88. No dividend shall bear interest against the Company.

BOOKS AND RECORDS

89. The Company shall keep such accounts and records as the directors consider necessary or desirable in order to reflect the financial position of the Company.
90. The Company shall keep minutes of all meetings of directors, members, committees of directors, committees of officers and committees of members, and copies of all resolutions consented to by the directors, members, committees of directors, committees of officers and committees of members.
91. The books, records and minutes required by Regulation 89 and 90 shall be kept at the registered office of the Company or at such other place as the directors may determine, and shall be open to the inspection of the directors at all times.
92. The directors shall from time to time determine whether and to what extent and at what times and places and under what conditions or regulations the books, records and minutes of the Company or any of them shall be open to the inspection of members not being directors, and no member (not being a director) shall have any right of inspecting any book, record, minute or document of the Company except as conferred by Law or authorised by resolution of the directors.



AUDIT

93. The directors may by resolution call for the accounts of the Company to be examined by an auditor or auditors to be appointed by them at such re-annuation as may from time to time be agreed.
94. The auditor may be a member of the company but no director or officer shall be eligible during his continuance in office.
95. Every auditor of the Company shall have a right of access at all times to the books of accounts and vouchers of the Company, and shall be entitled to require from the officers of the Company such information and explanations as he thinks necessary for the performance of his duties.
96. The report of the auditor shall be annexed to the account upon which he reports, and the auditor shall be entitled to receive notice of, and to attend, any meeting at which the Company's audited Profit and Loss Account and Balance Sheet is to be presented.

NOTICES

97. Any notice, information or written statement required to be given to members shall be served:
- (a) in the case of members holding registered shares, by mail (air-mail service if available) addressed to each member at the address shown in the share register; and
 - (b) in the case of members holding shares issued to bearer (i) by mail (airmail service if available) addressed to the agent or attorney whose name and address has been given for service of notice by the bearer of the share (identified for this purpose by the number of the share certificate), or (ii) in the absence of an address for service being given, or if the notice, information or written statement cannot be served for any other reason, by publishing the notice, information or written statement in the Gazette and in one or more newspapers published or circulated in the British Virgin Islands and in a newspaper where the Company has its principal office.
98. All notices directed to be given to the members shall, with respect to any registered shares to which persons are jointly entitled, be given to whichever of such persons is named first in the share register, and notice so given shall be sufficient notice to all the holders of such shares.
99. Any notice, if served by post, shall be deemed to have been served within ten days of posting, and in proving such service it shall be sufficient to prove that the letter containing the notice was properly addressed and put into the Post Office.

PENSION AND SUPERANNUATION FUND

100. The directors may establish and maintain or procure the establishment and maintenance of any non-contributory or contributory pension or superannuation funds for the benefit of, and give or procure the giving of donations, gratuities, pensions, allowances or emoluments to any persons who are or were at any time in the employment or service of the Company or any company which is a subsidiary of the Company or is allied to or associated with the Company or with any such subsidiary, or who are or were at any time directors or officers of the Company or of any such other company as aforesaid or who hold or held any salaried employment or office in the Company or such other company, or any persons in whose welfare the Company or any such other company as aforesaid is, or has been at any time, interested, and to the wives, widows, or legal dependents of any such persons, and make payments for or towards the insurance of such persons as aforesaid, and may do any of the matters aforesaid either alone or in conjunction



with any such other company as aforesaid. A director holding any such employment or office shall be entitled to participate in and retain for his own benefit any such donation, gratuity, pension, allowance or emolument.

WINDING UP

101. If the Company shall be wound up, the Liquidator may, in accordance with a resolution of members, divide amongst the members in specie or in kind the whole or any part of the assets of the Company (whether they shall consist of property of the same kind or not) and may for such purpose set such value as he deems fair upon any such property to be divided as aforesaid and may determine how such division shall be carried out as between the members or different classes of members. The Liquidator may vest the whole or any part of such assets in trustees upon such trust for the benefit of the contributors as the Liquidator shall think fit, but so that no member shall be compelled to accept any shares or other securities whereon there is any liability.

ARBITRATION

102. Whenever any difference arises between the Company on the one hand and any of the members, their executors, administrators or assigns on the other hand touching the true intent and construction or the incidence or consequences of these presents or of the Act touching anything done or executed omitted or suffered in pursuance of the Act touching any breach or alleged breach or otherwise relating to the premises or to these presents or to any Act affecting the Company or to any of the affairs of the Company such difference shall unless the parties agree to refer the same to a single arbitrator be referred to two arbitrators, one to be chosen by each of the parties to the difference and the arbitrators shall before entering on the reference appoint an umpire.
103. If either party to the reference makes default in appointing an arbitrator either originally or by way of substitution (in the event that an appointed arbitrator shall die, be incapable of acting or refuse to act) for ten days after the other party has given him notice to appoint the same, such other party may appoint an arbitrator to act in the place of the arbitrator of the defaulting party.

AMENDMENT TO ARTICLES

104. The Company may alter or modify the conditions contained in these Regulations as originally drafted or as amended from time to time by a resolution of the directors.



We, the undersigned Subscriber, are desirous of being formed into a Company in pursuance of these Articles of Association.

NAME, ADDRESS AND DESCRIPTION OF SUBSCRIBER

Peter Unwin
Peter Unwin
AMS Trustees Limited
The Creque Building
P.O. Box 116
Main Street
Road Town, Tortola
British Virgin Islands

Dated this 20th day of July, 1998

WITNESS to the above signature:

Shereen St. Clair
Shereen St. Clair

The Creque Building
P.O. Box 116
Main Street
Road Town, Tortola
British Virgin Islands



ANEXO VII



1.1. PESCARA

Sub-conta da Beacon Hill 3-1101. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta PESCARA movimentou US\$ 148.020.894,85 a DÉBITO e US\$ 142.377.525,83 a CRÉDITO, no período de 14/10/1997 a 23/12/2002.

Nome ARMANDO SANTONE

Nome RUI LUIS DA LUZ LEITE DE SOUSA

1.2. BASILEIA

A sub-conta da BEACON HILL número 3-10501 foi aberta em 22.07.1994 e pertence à BASILEIA, endereço Sigsmundo Guedes P. Neto 42, João Pessoa, Paraíba. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Adalberto Júnior Prestes Rocha, Claudia Campos Batista, Luiz Felipe Prestes Rocha e Victor Hugo Prestes Rocha.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta BASILEIA movimentou US\$ 31.057.154,33 a DÉBITO e US\$ 21.734.847,23 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 30/12/2002.

Nome ADALBERTO JUNIOR PRESTES ROCHA

Nome CLAUDIA CAMPOS BATISTA

Nome LUIZ FELIPE PRESTES ROCHA

Nome VICTOR HUGO PRESTES ROCHA

1.3. IBIZA

A sub-conta da BEACON HILL número 3-10712 foi aberta em 01.08.1995 e pertence à IBIZA. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Aguinaldo Castueira, Fernanda Aznar Alesso Castueira, Fernando Viganí Alesso e Margarita Aznar Campoy, domiciliados em São Paulo -SP.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta IBIZA movimentou US\$ 342.935.366,63 a DÉBITO e US\$ 297.825.755,16 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 16/09/2002.

Nome FERNANDA AZNAR ALESSO CASTUEIRA

Nome FERNANDO VIGANI ALESSO

Nome AGUINALDO CASTUEIRA

1.4. LE MANS

A sub-conta da BEACON HILL número 3-10079 foi aberta em 12.04.1994 e pertence à LE MANS CORP., uma offshore constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, endereço Vanterpool Plaza P.O. Box 873, Wickhams Cay I, Road Town, Tortola. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Daisy Marostegan e Ailton José Lopes.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta LE MANS movimentou US\$ 157.672.393,19 a DÉBITO e US\$ 43.942.150,88 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 30/12/2002.

Nome AILTON JOSE LOPES

Nome DAISY MAROSTEGAN

1.5. FLAMINGO

Sub-conta da BEACON HILL, número 3-10637. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta FLAMINGO movimentou US\$ 18.129.619,29 a DÉBITO e US\$ 8.944.331,58 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 07/10/2002.

Nome ALBERTO LUIS LUSTIG

Nome DENIS JOSE LUSTIG

Nome DOV HAMAOU

1.6. LARRET

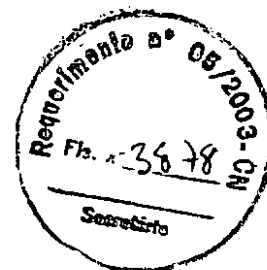
LARRET CORPORATION, sub-conta da BEACON HILL, número 3-11050. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta LARRET CORPORATION movimentou US\$ 58.783.279,00 a DÉBITO e US\$ 50.563.489,00 a CRÉDITO, no período de 08/05/1998 a 27/12/2002.

Nome ALEXANDER DIOGENES FERREIRA GOMES

1.7. LEYSIN VENTURES LTD

Sub-conta da BEACON HILL, de Belo Horizonte. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação na sub-conta LEYSIN VENTURES.

Nome ALEXANDRE MARTINI MARTINS



1.8. LISCO

A sub-conta da BEACON HILL número 3-10973 foi aberta em 26.11.1996 e pertence à LISCO OVERSEAS INC., uma offshore constituída nas Ilhas Virgens Britânicas em 13.07.1994, endereço P.O. Box 915, Road Town, Tortola. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Antônio Oliveira Claramunt e Enrique Claramunt Riba.

Na folha número 385 consta autorização de Antônio Claramunt para que Altair Ignácio de Lima e José Diogo Oliveira Campos pudessem movimentar a conta Lisco.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta LISCO OVERSEAS movimentou US\$ 191.813.836,92 a DÉBITO e US\$ 151.788.766,83 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 10/12/2002.

Nome ALTAIR INACIO DE LIMA

Nome JOSE DIOGO DE OLIVEIRA CAMPOS

Nome ANTONIO OLIVEIRA CLARAMUNT

Nome ENRIQUE CLARAMUNT RIBA

1.9. BENEFATTO

Conta aberta em 07/04/1994, número 3-10043. Benefatto Limited é uma offshore constituída na Ilha de Jersey, com o seguinte endereço: 23/25 Broad Street, Saint Helier, Jersey, Channel Islands. Consta no dossiê da conta que Armando Santone pode assinar sozinho por ele, em documento datado de 06/04/1994.

Em correspondência a Armando Santone, em 04/07/1994, Anibal Contreras, presidente da Beacon Hill informa que estavam abertas as seguintes contas a pedido de Santone:

- 1) Armando Santone 3-00001
- 2) Clara Santone 3-10013
- 3) Benefatto 3-10043
- 4) Venus 3-10028.

Certamente se tratavam das primeiras contas da Beacon Hill, no início de suas operações. As movimentações eram realizadas pelo banco European American Bank, conta 103-03587-9, ABA 021001486.

Junto ao cadastro da Benefatto, constam documentos da *offshore* Benefatto Limited, nos quais são mencionados os nomes de Armando Santone, Juscélio Nunes Vidal como seus procuradores, além de João Bezerra de Melo Filho e Elcio Martins Areias.

Há, também, documentos da *offshore* panamenha Trans-Americana de Finanças, cujo diretor é

Bernardino Justino Vargas. Consta um recibo relativo a títulos da dívida brasileira, "IDU BONDS DUE 2001", número 00000529, no valor de US\$ 70.000,00, em nome da Trans-Americana de Finanzas S.A. De acordo com os documentos, Vargas era o presidente e Juscelio Nunes Vidal, secretário. Consta uma ata de reunião da Trans-Americana de Finanzas datada de 12/07/1994, realizada no Rio de Janeiro com a presença do presidente, do secretário e do diretor Modesto Alfonso Vargas Vera. 719

Na base de dados da Beacon Hill, não são encontradas movimentações da Benefatto entre outubro de 1997 e 2002. Há registros de operações relativas a 1994, localizadas

Nome ARMANDO SANTONE

Nome ILTON GUIMARAES

Nome JUSCELIO NUNES VIDAL

1.10. MONTE VISTA

MONTE VISTA CORP., conta da BEACON HILL, número 530-097672. A MONTE VISTA CORP é uma off-shore registrada nas Ilhas Virgens Britânicas, tendo sido constituída em 29/05/1998. O endereço comercial é Citco Building, P.º Box 662, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas. De acordo com registros e cartões de autógrafos, podem movimentar a conta as seguintes pessoas:- CAMILLO DE LELIS ASSUNÇÃO: Residência: Rua Antônio Dias, 700 - apto 402, Santo Antônio, Belo Horizonte - MG;- CARLOS MAURÍCIO INÁCIO DE SOUZA: Residência: Rua Genebra, 705 - apto 102, Nova Suissa. Belo Horizonte/MG. De acordo com documentos da BHSC a MONTE VISTA CORP localiza-se na Av. Getúlio Vargas, 1300, sala 1407, Belo Horizonte - MG e presta assessoria na área de importação e exportação, bem como efetua pagamento de invoices, fretes e ordens. Para abertura da conta recebeu indicação da LONTON TRADING e carta-referência do BANCO AUDI N.Y., onde possui a conta nº 708906 desde 1998. Em 30/12/2002, foi feita uma transferência no valor de US\$ 1.086.357,00, para MIMI-TOTO / ATTN JOSÉ GAMBOGI - DELTA BANK MI/FL ACC 603523, por ordem de CARLOS CARNEIRO COSTA - Av. Raja Gabaglia 555 BH - empresário de construção de shoppings e prédios de alto luxo em BH, SP e Brasília. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta MONTE VISTA CORP movimentou US\$ 22.591.792,02 a DÉBITO e US\$ 22.229.130,39 a CRÉDITO, no período de 03/12/2001 a 31/12/2002. **Nome** CAMILLO DE LELIS ASSUNÇÃO

Nome CARLOS MAURICIO INACIO DE SOUZA

1.11. TAFECA



A sub-conta da BEACON HILL número 3-10085 foi aberta em 25.06.1997 e pertence à TAFECA S.A., uma offshore constituída no Uruguai, endereço Jose E Rodo 1751 Cep. 11200, Montevidéu. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Carla Contaldi, Fernanda Contaldi e Marlene Oliveira Contaldi, domiciliadas em São Paulo.

No documento apresentado na folha número 293, Carla Contaldi menciona que a Tafeca negocia compra e venda de cheques e a troca de cheques por cabos, sempre com clientes costumeiros e sob orientação da Beacon Hill.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta TAFECA movimentou US\$ 40.855.639,61 a DÉBITO e US\$ 5.069.935,86 a CRÉDITO, no período de 08/10/1997 a 19/12/2002.

Nome MARLENE OLIVEIRA CONTALDI

Nome CARLA CONTALDI

Nome FERNANDA CONTALDI

1.12. ATLANTIS

Conta e subconta da BEACON HILL, números 530766973 e 3-10758, respectivamente, sendo a subconta aberta em 19.12.1995 e pertencente à ATLANTIS, offshore constituída no Uruguai em 02.04.2001. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Carlos Alberto Marinho Barros, Enrico Lavagetto, João Carlos Ferreira Lucas de Souza e Telmo Vieira Barros da Silva.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta número 530766973 movimentou US\$ 1.654.348,93 a DÉBITO e US\$ 1.649.540,53 a CRÉDITO, no período de 21/09/2000 a 04/10/2002. E a sub-conta número 3-10758 movimentou US\$ 71.124.050,85 a DÉBITO e US\$ 79.527.833,67 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 30/12/2002.

Nome CARLOS ALBERTO MARINHO BARROS

Nome TELMO VIEIRA BARROS DA SILVA

Nome ENRICO LAVAGETTO

Nome JOAO CARLOS FERRÊIRA LUCAS DE SOUZA

1.13. CBF FINANCIAL

Sub-conta da BEACON HILL, número 530-767007. Maninha conta também no BANESTADO NY. A CBF International Corp é uma off-shore registrada nas ilhas virgens sob o nº 328546, tendo sido constituída em 11/6/1999. O endereço comercial é Lake Building, Second Floor, Wickhams Cay, P. O Box 3174, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas. De acordo com registros e cartões de autógrafos, podem

movimentar a conta as seguintes pessoas:

- 1) MESSOD GILBERTO SAMUEL BENZECRY - DIRETOR/PRESIDENTE - endereço: Alameda ⁷²¹ Bolívia 20 - Cond. Jardim das Américas - Ponta Negra - Manaus;
- 2) CARLOS ALBERTO TAVEIRA CORTEZ - DIRETOR/VICE-PRESIDENTE, Passaporte nº CE 233663, nascido em 19/09/1955 - endereço: Av. Efigênio Sales 2137 - quadra E casa 04, Cond. Vila Rica - Bairro Alcixo - Manaus - Amazonas;
- 3) SAMUEL BENZECRY - DIRETOR - endereço: Av. Boulevard Álvaro Maia 1563, apt. 1102 - Cond. Ed. Andréa Nasser - Adrianópolis - Manaus; e
- 4) MANUEL MONTEIRO CORTEZ FILHO - DIRETOR/TESOUREIRO, Passaporte nº CJ 942585, nascido em 24/03/1964, CPF nº 161.389.292-68 - endereço: Rua Fortaleza 523, apt. 400, Condomínio Ed. Solar Maria de Nazaré, Bairro Adrianópolis - Manaus - Amazonas.

Consta do dossiê da conta relatório de viagem, elaborado em 22 de junho de 2002, por William Maldonado. Nesse documento está consignado que a CBF Financial era a maior casa de câmbio em Manaus e que a mesma também operava como agência de viagens. Os sócios da empresa também possuíam outras empresas. Na oportunidade, esses manifestaram interesse em abrir uma conta no URUGUAI como medida de segurança. O pedido foi encaminhado à Anibal Contreras.

As pessoas autorizadas a movimentar a conta são sócios da empresa CORTEZ CÂMBIO E TURISMO Ltda., com endereço na Av. 7 de setembro 1199, centro, Manaus - Amazonas; da TURBO CONSTRUÇÕES LTDA, com endereço na Av. Getúlio Vargas 80 - C - Manaus e da empresa SÓ POÇOS LTDA, CNPJ 22.818.561/0001-35

De acordo com as informações obtidas na base da BHSC, a conta da CBF movimentou os valores de US\$ 63,062,299.43 a crédito e de US\$ 71,441,551.01 a débito, no período de 19/01/01 a 31/12/2002.

Os responsáveis pela movimentação desta conta são os mesmos responsáveis pela conta BCF INTERNATIONAL INC - 3-10920.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta CBF FINANCIAL movimentou US\$ 71.441.551,01 a DÉBITO e US\$ 63.062.299,43 a CRÉDITO, no período de 19/01/2001 a 31/12/2002.

Nome CARLOS ALBERTO TAVEIRA CORTEZ

Nome MANOEL MONTEIRO CORTEZ FILHO

Nome MESSOD GILBERTO SAMUEL BENZECRY

Nome SAMUEL MESSOD BENZECRY

1.14. BCF INTERNATIONAL

Sub-conta da BEACON HILL, número 3-10920. A conta foi aberta em 17/09/1996 e pertence BCF



INTERNATIONAL INC. Empresa criada em 01/02/1996, na cidade do Panamá, conforme escritura pública nº 3298. O endereço da empresa, conforme informado, é o mesmo da firma PATTON, MORENO & ASVAT, ou seja, Hong Kong Bank Building, 6th floor, Samuel Lewis Ave, Panamá, República do Panamá.

A empresa foi criada tendo como primeiro diretores pessoas com residência na República do Panamá. Em 6/5/1996 os primeiros membros foram substituídos pelos mesmos responsáveis pela conta CBF FINANCIAL (conta nº 530-767007), e pela empresa CORTEZ CAMBIOS E TURISMO LTDA, com sede em Manaus. São eles:

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta BCF INTERNATIONAL movimentou US\$ 59.433.755,75 a DÉBITO e US\$ 48.822.441,87 a CRÉDITO, no período de 16/10/1997 a 24/06/2002.

Nome CARLOS ALBERTO TAVEIRA CORTEZ

Nome MANOEL MONTEIRO CORTEZ FILHO

Nome MESSOD GILBERTO SAMUEL BENZECRY

Nome SAMUEL MESSOD BENZECRY

1.15. FINCOLL COMPANY LTD

Sub-conta da BEACON HILL, de Belo Horizonte. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta FINCOLL COMPANY LTD movimentou US\$ 6.000,00 a DÉBITO. Entretanto, a FINCOLL COMPANY foi identificada como cliente de contas da Beacon Hill, pois nas consultas seu nome aparece como ordenante de transações realizadas por meio de subcontas de outras empresas.

Nome CATHAY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Nome JOSÉ CARLOS MAIA SALIBA

1.16. AQUARIUS

Sub-conta da BEACON HILL número 3-10258, foi aberta em 18.05.1994 e pertence à AQUARIUS. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Celso Roberto Arinella e Mirela Nunes Spier Arinella, domiciliados em São Paulo.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta AQUARIUS movimentou US\$ 30.444.984,45 a DÉBITO e US\$ 28.703.521,92 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 30/12/2002.

Nome CELSO ROBERTO ARINELLA

Nome MIRELA NUNES SPIER ARINELLA

1.17. LEGEND ATLANTIC S.A.

723

A sub-conta da BEACON HILL foi aberta em 20.08.2002 e pertence à LEGEND ATLANTIC S.A., uma offshore uruguaia constituída em 13.02.2002, endereço José E. Rodo 1751 CP 11200, Montevideu. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Cesar Blanco Gomez e Sérgio Roberto Pinto da Silva, domiciliados no Rio de Janeiro.

Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-conta LEGEND ATLANTIC S.A

Nome CESAR BLANCO GOMEZ

Nome SÉRGIO ROBERTO PINTO DA SILVA

1.18. MONTREAL

Sub-conta da BEACON HILL, número 3-10061, do Rio de Janeiro. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação na sub-conta MONTREAL.

Nome CESAR BLANCO GOMEZ

Nome JOAO CARLOS FERREIRA LUCAS DE SOUZA

Nome JOAO DIAS DE OLIVEIRA

Nome JOAQUIM MOREIRA DA SILVA

Nome SERGIO ROBERTO PINTO DA SILVA

1.19. PACIFICO

A sub-conta da BEACON HILL número 3-10772 foi aberta em 06.02.1996 e pertence à PACÍFICO. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Cesar Blanco Gomez, João Carlos Ferreira Lucas de Souza, João Dias de Oliveira, Joaquim Moreira da Silva e Sérgio Roberto Pinto da Silva, domiciliados no Rio de Janeiro - RJ.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta PACIFICO movimentou US\$ 200.455.536,46 a DÉBITO e US\$ 195.591.528,86 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 31/12/2002.

Nome JOAO CARLOS FERREIRA LUCAS DE SOUZA

Nome SERGIO ROBERTO PINTO DA SILVA

Nome JOAO DIAS DE OLIVEIRA

Nome CESAR BLANCO GOMEZ

Nome JOAQUIM MOREIRA DA SILVA



1.20. NORTE CAMBIOS S.A.

A sub-conta da BEACON HILL número 6-11064 foi aberta em 29.01.1998 e pertence à NORTE CAMBIOS SA, endereço Curipayty c/ Dr Francia, Pedro Juan Caballero. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são CÉSAR GUILLERMO VERA SUBELDIA, CARMEN NOEMI VERA DE RAMIREZ e TERESA AURELIA VERA SUBELDIA. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta NORTE CAMBIOS S.A. movimentou US\$ 48.502.451,26 a DÉBITO e US\$ 56.662.902,86 a CRÉDITO, no período de 28/11/1997 a 31/12/2002.

Nome CARMEN NOEMI VERA DE RAMIREZ

Nome CESAR GUILHERMO VERA SUBELDIA

Nome TEREZA AURELIA VERA SUBELDIA

1.21. MIDLER

Conta da BEACON HILL, número 530-765055, do Rio de Janeiro. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta MIDLER movimentou US\$ 581.382.394,13 a DÉBITO e US\$ 581.250.001,62 a CRÉDITO, no período de 11/08/2000 a 31/12/2002.

Nome CLEMENTE DANA

Nome GABRIEL LEWI SESZEZ

1.22. RIGLER

Conta da BEACON HILL, número 530-765047. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta RIGLER movimentou US\$ 516.422.547,05 a DÉBITO e US\$ 513.883.396,51 a CRÉDITO, no período de 16/10/2000 a 31/12/2002.

Nome CLEMENTE DANA

Nome GABRIEL LEWI SESZEZ

1.23. CLEVELAND FINANCIAL GROUP LTD

Conta da BEACON HILL, número 590-390317, de São Paulo. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da conta CLEVELAND FINANCIAL GROUP.

Nome MARCELO BIRMARCKER

Nome VENANCIO PEREIRA VELOSO FILHO

1.24. CHAVES ENTERPRISES LTD

Sub-conta da BEACON HILL, número 3-11095. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta CHAVES ENTERPRISES LTD movimentou US\$ 2.765.228,17 a DÉBITO e US\$ 1.731.992,00 a CRÉDITO, no período de 25/06/1998 a 17/05/2000.

Nome ALBERTO LUIS LUSTIG

Nome BENIMARCO TIMONER

Nome DANIEL GOLDMANN

Nome DOV HAMAOU

1.25. LOTUS.

Sub-conta da BEACON HILL, número 3-10454. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta LOTUS movimentou US\$ 1.500,00 a DÉBITO e US\$ 2.295,25 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 27/10/1997.

Nome EMILIO NANTES CASALDERREY

Nome MONIKA WILHELM NANTES

1.26. GERALIN

Conta e sub-conta da BEACON HILL, do Uruguai, números 530768372 e 5-10987, movimentava muito. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta 530768372 movimentou US\$ 75.697.149,93 a DÉBITO e US\$ 70.947.652,83 a CRÉDITO, no período de 02/11/2000 a 31/12/2002. E a sub-conta 5-10987 movimentou US\$ 22.345.983,09 a DÉBITO e US\$ 30.109.361,83 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 31/12/2002.

Nome ENRIQUE ANIBAL GIORDANO PENADES

Nome NATALIA MARGARITA GIORDANO PENADES

Nome NICOLAS MARTIN GIORDANO PENADES



127 VILACOR
726

Sub-conta da BEACON HILL, de São Paulo. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta VILACOR movimentou US\$ 300.000,00 a CRÉDITO. Entretanto, a VILACOR foi identificada como cliente de contas da Beacon Hill, pois nas consultas seu nome aparece como ordenante de transações realizadas por meio de subcontas de outras empresas.

Nome ANTONIO OLIVEIRA CLARAMUNT

Nome ENRIQUE CLARAMUNT RIBA

Nome ANGELO DE OLIVEIRA CAMPOS

Nome SALVADOR ANGELO OLIVEIRA CLARAMUNT

1.28. RODALER

Conta da BEACON HILL, número 590-390031. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta RODALER movimentou US\$ 850,00 a CRÉDITO.

Nome ESTHER HUBERMAN DE SAFRANCHIK

Nome SAMUEL POLITE

Nome SERGIO JACOBO POLITE

1.29. ONIX CAMBIOS S.A.

Sub-conta da BEACON HILL número 6-11212. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação na sub-conta MONTREAL.

Nome FABIO FAVA SAIKOSKI

Nome JOSE FERNANDO DA ROCHA SAIKOSKI

Nome LUIS A. FARINA

Nome VALENTIN AGUILAR

1.30. AMKEY TRADING LIMITED

A sub-conta da AMKEY TRADING LIMITED pertence a uma offshore de mesmo nome, constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, endereço Geneve Place, Waterfront Drive, Royal Town, Tortola. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são FÁBIO SCHOP e MARCO STEINBERG. Consta em dossiê da Beacon Hill que FÁBIO SCHOP e MARCO STEINBERG são

donos da Teeno Ship importação e exportação de equipamentos. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta AMKEY TRADING LIMITED movimentou US\$ 4.948.753,00 a DÉBITO e US\$ 300.525,787 a CRÉDITO. Entretanto, a AMKEY TRADING LIMITED foi identificada como cliente de contas da Beacon Hill, pois nas consultas seu nome aparece como ordenante ou como beneficiária das transações realizadas por meio de contas ou subcontas de outras empresas.

Nome FABIO SCHOP

Nome MARCO STEINBERG

1.31. TUCANO

A sub-conta da BEACON HILL número 310035 foi aberta em 11.04.1994 e pertence à TUCANO, situada a rua Álvaro Muller, 160, Campinas, São Paulo, SP. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são José Luis da Costa Meza, Felice Aggio e Silvio Moisés Cuenca.

Esta sub-conta era diretamente relacionada com as sub-contas TUPI, uma vez que o seu saldo servia como cobertura dos saldos negativos da conta TUPI CAMBIOS SA - 6-10095, a fim de evitar o não pagamento de ordens emitidas pela TUPI CAMBIOS AS por insuficiência de fundos.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta TUCANO movimentou US\$ 458.485.572,21 a DÉBITO e US\$ 469.993.695,48 a CRÉDITO no período de 07/10/1997 a 27/12/2002.

Nome FELICE AGGIO

Nome SILVIO MOISES CUENCA GONZALEZ

Nome JOSE LUIS DA COSTA MEZA

1.32. POA

Sub-conta da BEACON HILL, número 3-10301. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação na sub-conta POA.

Nome FÉLIPE JOSE RACA

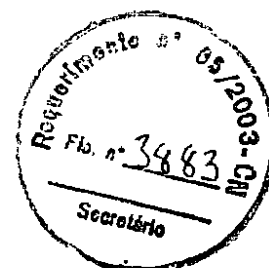
Nome JULIA BEATRIZ FRIDMAN

Nome MOISES RACA ZAIDEMBERG

Nome RAUL REVKOLEVSKY

1.33. TARRY TOWN CAPITAL LTD.

A conta da BEACON HILL número 530098245 foi aberta em 04/12/2001 pertence à TARRY



TOWN CAPITAL LTD., uma offshore constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, endereço Citco Building, P.O. Box 662, Road Town, Tortola. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são FERNANDO JANINE RIBEIRO e JOACYR REYNALDO.

Conforme documentos da BHSC a TARRY TOWN CAPITAL LTD localiza-se na Av. Getúlio Vargas, 1300, sala 1407, Belo Horizonte - MG e atuando na área de câmbio.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta TARRY TOWN CAPITAL LTD movimentou US\$ 12.527.150,21 a DÉBITO e US\$ 13.182.584,35 a CRÉDITO no período de 10/12/2001 a 31/12/2002.

Nome FERNANDO JANINE RIBEIRO

Nome JOACYR REYNALDO

1.34. INVERSORA RIOPLATENSE

Sub-conta da BEACON HILL. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-conta INVERSORA RIOPLATENSE

Nome JORGE R F ZAMUDIO DUARTE STRAUS

Nome MARIA LUISA ZAMUDIO

Nome JORGE PASTOR ZAMUDIO STRAUS

Nome FERNANDO PEREIRA FONSECA

Nome FELISA F T DUARTE DE ZAMUDIO STRAUS

1.35. FINAH

A sub-conta da BEACON HILL número 3-10624 foi aberta em 14.11.1997 e pertence à FINAH. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Fernando Teruo Yamada, José de Lima Júnior e Fábio Antônio de Oliveira, domiciliados em Belém - PA..

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta FINAH movimentou US\$ 85.539.430,06 a DÉBITO e US\$ 52.017.048,16 a CRÉDITO no período de 07/10/1997 a 27/09/2002.

Nome FERNANDO TERUO YAMADA

Nome JOSE DE LIMA JUNIOR

Nome FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA

1.36. TUPI CAMBIOS ASUNCION

A sub-conta 6-11101 pertence a TUPI CAMBIOS S.A., empresa paraguaia localizada na rua 14 de mayo 340 e/LPalma, Assunción. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são CARLOS ALBERTO RAMOS MASCARENO, CASTOR JULIAN RODAS BERDEJO, FRANCISCO ISABELINO LOVERA BAREIRO, JORGE ANTONIO ESTIGARRIBIA ACEVEDO, JORGE ESTANISLAO ORTELLADO MARVAES e MARTA ELENA DA COSTA MEZA. 729

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta TUPI CAMBIOS ASUNCION movimentou US\$ 77.827.144,10 a DÉBITO e US\$ 41.135.866,75 a CRÉDITO no período de 24/07/1998 a 31/12/2002.

Nome CARLOS ALBERTO RAMOS MASCARENO

Nome CASTOR JULIAN RODAS BERDEJO

Nome FRANCISCO ISABELINO LOVERA BAREIRO

Nome JORGE ANTONIO ESTIGARRIBIA ACEVEDO

Nome JORGE ESTANISLAO ORTELLADO MARVAES

Nome MARTA ELENA DA COSTA MEZA

1.37. VIDEIRA S.A.

Conta da BEACON HILL, número 590-389807. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta VIDEIRA S.A. movimentou US\$ 1.239.442,64 a DÉBITO e US\$ 55.883,48 a CRÉDITO no período de 06/11/2002 a 31/12/2002.

Nome JOSE MANUEL FERNANDEZ

Nome SUSANA B. FAVELLO DE FERNANDEZ

Nome GONZALO JAVIER FERNANDEZ RODRIGUES

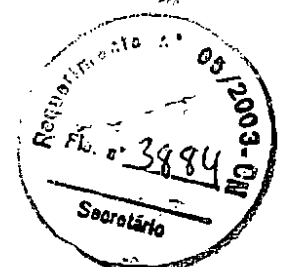
Nome JOSE MANUEL FERNANDEZ

1.38. RIDDOX CORP. S.A.

Sub-conta da BEACON HILL de Belo Horizonte. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta RIDDOX CORP movimentou US\$ 19.444,00 a DÉBITO. Entretanto, a RIDDOX CORP foi identificada como cliente de contas da Beacon Hill, pois nas consultas seu nome aparece como ordenante de transações realizadas por meio de subcontas de outras empresas.

Nome HAROLDO BICALHO E SILVA

Nome PAULO ROBERTO GRAPIUNA LIMA



A sub-conta da BEACON HILL número 590-390325, pertence à TEBONFORD S.A., uma offshore uruguaia constituída em 04.06.2002 no endereço: Jose E. Rodó 1751 CP 111200, Montevideú. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Henri Joseph Tabet e Ives Joseph Tabet, domiciliados no Rio de Janeiro.

No cadastro de abertura da conta, foram apresentados como referências os nomes de Henrique Chueke (Belle Tour) e José Eduardo Pinto (Ultra Mar).

Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-conta TEBONFORD

Nome HENRI JOSEPH TABET

Nome IVES JOSEPH TABET

1.40. AVALON

Sub-conta da BEACON HILL, número 3-11124, Rio de Janeiro. De acordo com dossiês da BHSC, a AVALON localiza-se na rua da Assembléia, 10, sala 3304, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tendo como representante IVAN MONIZ FREIRE, residente a Av. Pref. Mendes De Moraes, 1200, Apto 1002, São Conrado.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta AVALON movimentou US\$ 16.994.653,02 a DÉBITO e US\$ 20.049.657,69 a CRÉDITO no período de 03/12/1998 a 31/12/2002.

Nome IVAN MONIZ FREIRE

1.41. GLOBAL

A sub-conta da BEACON HILL número 3-10913 foi aberta em 07.01.1996 e pertence à GLOBAL. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Jairo Marcos Baum, Marcio Paulo Baum e Roni Lezerrovici, domiciliados em São Paulo - SP.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta GLOBAL movimentou US\$ 43.690.994,30 a DÉBITO e US\$ 28.094.658,87 a CRÉDITO no período de 07/10/1997 a 26/12/2002.

Nome JAIRO MARCOS BAUM

Nome MARCIO PAULO BAUM

Nome RONI LEZERROVICI

1.42. ARCOIRIS

731

Sub-côta da BEACON HILL número 006469620. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-côta ARCO IRIS.

Nome ROSIMERE COSER FERREIRA

1.43. ATTER COMERCIAL LTD

Sub-côta da BEACON HILL. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-côta ATTER COMERCIAL LTD.

Nome LIONETE MARIA COUTINHO REIS

Nome PEDRO JOSE DE LIMA REIS

1.44. BLUE COAST INV. LTD

Conta e sub-côta da BEACON HILL, números 590-390201 e 311221, respectivamente. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-côta 311221 movimentou US\$ 8.669.082,30 a DÉBITO e US\$ 10.381.424,79 a CRÉDITO, no período de 16/03/2001 a 31/12/2002. E a conta 590-390201 não apresentou movimentação.

Nome JOAO DE ALMEIDA ABREU LAMEIRA

Nome ALCIDIO DE ALMEIDA LAMEIRA

1.45. BLUE PLANET INVESTMENTS LTD

A sub-côta da BEACON HILL número 311003 pertence à BLUE PLANET INVESTMENTS, uma off-shore estabelecida nas Ilhas Virgens Britânicas. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são AGOSTINHO DE ABREU LAMEIRA, ALCIDIO DE ALMEIDA LAMEIRA e JOAO DE ALMEIDA ABREU LAMEIRA.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-côta BLUE PLANET movimentou US\$ 7.735.667,33 a DÉBITO e US\$ 8.984.904,65 a CRÉDITO no período de 08/10/1997 a 17/10/2002.

Nome AGOSTINHO DE ABREU LAMEIRA

Nome ALCIDIO DE ALMEIDA LAMEIRA

Nome JOAO DE ALMEIDA ABREU LAMEIRA



1.46. CANADA
732

Sub-conta da BEACON HILL número 3-10137. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-conta CANADA.

Nome JOAO CARLOS FERREIRA LUCAS DE SOUZA

Nome TELMO VIEIRA BARROS DA SILVA

1.47. CHELLO S.A

Conta da BEACON HILL número 530-098709. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta CHELLO movimentou US\$ 224.583.995,93 a DÉBITO e US\$ 206.816.338,59 a CRÉDITO no período de 23/01/2002 a 31/12/2002.

Nome RAUL HENRIQUE SROUR

Nome RICHARD ANDREW DE MOL VAN OTTERLOO

1.48. COLUMBUS S.A.

Sub-conta da BEACON HILL número 111146. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-conta COLUMBUS.

Nome SAMUEL POLITE

Nome SERGIO JACOBO POLITE

Nome ANGEL SAFERSTEIN

1.49. COROLA

Sub-conta da BEACON HILL número 3-10995. Conta aberta em 2/5/1997 e os representantes da conta eram:

1) Márcio Alexandre Azevedo de Lima - ID nº 437.966 Ministério da Marinha, Primeiro Sargento FN-AT, CPF nº 911.557.897-68, nascido em 10/6/1970. Endereço comercial: Av. Presidente Vargas nº 446 sala 1601, centro - Rio de Janeiro. Fone 21-544.1600. Endereço para correspondência: Av. Rio Branco nº 50 - 10 andar, centro - Rio de Janeiro. Endereço residencial: Rua Janitu 331, apto. 101, Freguesia, Ilha do Governador, fone: 33967425; e

2) Nelson Ferreira da Silva, ID nº 2.457.578 - IFP; CPF 179.833.807-63, nascido em 3/10/1948. Endereço comercial: Av. Presidente Vargas nº 446 sala 1601 - centro - Rio de Janeiro. Endereço residencial:

Estrada do Dendê nº 460, bl. 4 apt. 301, Ilha do Governador, fone: 33965950.

O fax utilizado para informar o endereço para recebimento de correspondência é da Anacor Turismo e Câmbio (Anacor Agência de Viagens). Essa empresa teve seu sigilo quebrado por esta Comissão. Os sócios acima possuem participação nas seguintes empresas:

1) ITM International Trading & Marketing do Brasil Ltda., com endereço na Av. Nilo Peçanha 50 sala 1114, fone nº 2634018; e

2) Brasil Listas - Guias de endereços Ltda., com endereço na Av. Presidente Vargas 446 grupo 1601, fone 2336379, sendo esse o endereço fornecido junto à BHSC quando da abertura da conta.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta COROLA movimentou US\$ 61.511.413,22 a DÉBITO e US\$ 22.677.991,09 a CRÉDITO no período de 07/10/1997 a 30/03/2001.

Nome MARCIO ALEXANDRE AZEVEDO DE LIMA

Nome NELSON FERREIRA DA SILVA

1.50. CSS

Sub-conta da BEACON HILL número 3-10838. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-conta CSS.

Nome CLAUDIA HELENA MOTA CLARAMUNT

Nome SALVADOR ANGELO OLIVEIRA CLARAMUNT

1.51. DANS S.A.

Sub-conta da BEACON HILL número 3-10437. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-conta DANS.

Nome FERNANDO MANOEL RIBAS SOARES

Nome JORGE RIBAS SOARES

Nome JORGE RIBAS SOARES JUNIOR

Nome MARCILIO DE MAGALHAES

1.52. DIFOND CORP S.A.

Sub-conta da BEACON HILL. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta DIFOND CORP SA movimentou US\$ 19.444,00 a DÉBITO e US\$ 11.667,00 a CRÉDITO. Entretanto, a DIFOND CORP SA foi identificada como cliente de contas da Beacon Hill, pois nas consultas seu nome



aparece como ordenante ou como beneficiária das transações realizadas por meio de contas ou subcontas de
734 outras empresas.

Nome JOAQUIM COSTA PEREIRA PINTO

1.53. ELEVEN

Sub-conta da BEACON HILL número 3-10057, foi aberta em 06.04.1997 e pertence à ELEVEN FINANCE CORPORATION, uma offshore constituída em 02.01.1997 nas Ilhas Virgens Britânicas, endereço Cutlass Building, Wickhams Cay, Road Town, Tortola. Conforme dossiê e cartão de autografos, a pessoa autorizada a movimentar a conta seria apenas Oscar Frederico Jager, domiciliado no Rio de Janeiro.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta ELEVEN movimentou US\$ 221.846.765,38 a DÉBITO e US\$ 128.535.045,29 a CRÉDITO no período de 07/10/1997 a 31/12/2002.

Nome OSCAR FREDERICO JAGER

1.54. FELKER S.A.

Conta e subconta da BEACON HILL números 590-389424 e 311258, respectivamente. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta 590-389424 movimentou US\$ 3.633.294,98 a DÉBITO e US\$ 2.875.638,33 a CRÉDITO no período de 20/09/2002 a 31/12/2002. E a sub-conta 311258 movimentou US\$ 36.599.695,24 a DÉBITO e US\$ 22.292.830,87 a CRÉDITO no período de 24/08/2000 a 31/12/2002.

Nome JOSE EDUARDO COSTA VIEIRA PINTO

Nome MAURO ABI-RAMIA CHIMELLI

1.55. FINAH

Sub-conta da BEACON HILL número 3-10624. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta FINAH movimentou US\$ 85.539.430,06 a DÉBITO e US\$ 52.017.048,16 a CRÉDITO no período de 07/10/1997 a 27/09/2002.

Nome JOSE DE LIMA JUNIOR

Nome FERNANDO TERUO YAMADA

1.56. FINCOLL COMPANY S.A.

Sub-conta da BEACON HILL

Nome CARLOS MAURICIO INACIO DE SOUZA

Nome JOSE CARLOS MAIA SALIBA

735

1.57. FORTALEZA CAMBIOS S.A.

A conta número 530-098695 pertence a FORTALEZA CÂMBIOS S A, uma empresa constituída em 25/05/1998 no Paraguai, Cidade do Leste, Av. Mons. Rodriguez e Nanawa. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Lic. Anibal Montiel Ibarrola, Juan Carlos Rotela Milos e Gloria Elizabeth Marin

Ortigoza. Atua como casa de câmbio tendo como principais clientes bancos, casas de câmbio, empresas importadoras, agro exportadoras e comerciais. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta FORTALEZA CAMBIOS movimentou US\$ 121.583.802,16 a DÉBITO e US\$ 78.244.820,89 a CRÉDITO no período de 09/01/2002 a 31/12/2002.

Nome ANIBAL ANTÔNIO MONITEL IBARROLA

Nome GLORIA ELIZABETH MARIN ORTIGOZA

Nome JUAN CARLOS ROTELA MILTOS

1.58. JR INTERNATIONAL

Conta da BEACON HILL número 590-389815. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta JR INTERNATIONAL movimentou US\$ 2.428.283,12 a DÉBITO e US\$ 2.372.543,00 a CRÉDITO no período de 25/10/2002 a 31/12/2002.

Nome ALEX VASQUEZ

Nome JOSE EDUARDO REYES

1.59. JUPITER

Sub-conta da BEACON HILL número 3-10601, foi aberta em 05.10.1994 e pertence à JUPITER. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são João Marques dos Santos Figueiredo e José Antônio Lopes Ferreira, domiciliados em São Paulo.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta JUPITER movimentou US\$ 71.348.751,32 a DÉBITO e US\$ 69.599.326,34 a CRÉDITO no período de 07/10/1997 a 11/10/2000.

Nome JOSE ANTONIO LOPES FERREIRA

Nome JOAO MARQUES DOS SANTOS FIGUEIREDO



1.60. LARA ENTERPRISES

Conta da BEACON HILL número 530972417. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta LARA ENTERPRISES movimentou US\$ 141.693.369,17 a DÉBITO e US\$ 135.436.972,24 a CRÉDITO no período de 01/02/2001 a 31/12/2002.

Nome MARGARITA AZNAR CAMPOY

1.61. LAUREL FINANCE LTD.

A sub-conta da BEACON HILL número 3-11045 foi aberta em 24.02.1997 e pertence à LAUREL FINANCE LTD., uma offshore constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, endereço Vauterpool Plaza P.O. Box 873, Wickhams Cay I, Road Town, Tortola. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Samuel Semtoob Sequerra e Jan Sidney Murachovsky.

Em documento datado de 29.01.1998, Raul Revkolevsky afirma conhecer Samuel Sequerra há 7 anos e possui firma de natureza comercial associada ao mesmo, promovendo serviços de descontos de cheques pré-datados e recebendo serviços de compra e venda de moedas.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta LAUREL FINANCE LTD movimentou US\$ 134.457.902,98 a DÉBITO e US\$ 131.027.943,11 a CRÉDITO no período de 28/01/1998 a 26/12/2002.

Nome JAN SIDNEY MURACHOVSKY

Nome SAMUEL SEMTOOB SEQUERRA

1.62. LIDER VISION S.A.

Conta da BEACON HILL número 590-390112. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-conta LIDER

Nome AGUINALDO CASTUEIRA

Nome MARGARITA AZNAR CAMPOY

1.63. LONTON

A sub-conta da BEACON HILL número 3-10113 foi aberta em 14.04.1994 e pertence à LONTON TRADING LTD., uma offshore constituída nas Ilhas Virgens Britânicas em 18.10.1993, endereço Chera Chambers, P.O. Box 3163, Road Town, Tortola. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, a pessoa autorizada a

movimentar a conta seria apenas Rodolfo Diego Imbriani Atanasio.

Consta no cadastro da conta Lonton cópias do passaporte de Elcio Antônio de Azevedo, ⁷³⁷CPF: 045.154.636-91 e de Haroldo Bicalho e Silva, CPF: 402.643.356-00, ambos constando como residentes em Belo Horizonte - MG.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta LONTON TRADING movimentou US\$ 197.930.906,28 a DÉBITO e US\$ 179.237.220,92 a CRÉDITO no período de 07/10/1997 a 30/12/2002.

Nome RODOLFO DIEGO IMBRIANI ATANASIO

1.64. LOTTI

Sub-conta da BEACON HILL número 1-10446. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-conta LOTTI.

Nome JAVIER ESCALANTE

1.65. LOTUS

Sub-conta da BEACON HILL número 3-10454. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta LOTUS movimentou US\$ 1.500,00 a DÉBITO e US\$ 2.295,25 a CRÉDITO no período de 07/10/1997 a 27/10/1997.

Nome EMILIO NANTES CASALDERREY

Nome MONIKA WILHELM NANTES

1.66. MEDDOX GRP. S.A.

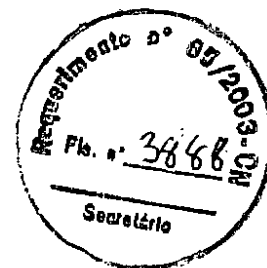
Conta da BEACON HILL número 590-390104. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta MEDDOX CORP movimentou US\$ 998.324,16 a DÉBITO e US\$ 1.066.726,48 a CRÉDITO no período de 11/12/2002 a 31/12/2002.

Nome JORGE DAVIES

Nome RAUL DAVIES MENDEZ

1.67. MENDICAMBIO

Sub-conta da BEACON HILL número 7-10401. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta MENDICAMBIO movimentou US\$ 13.950,00 a DÉBITO e US\$ 44.828.284,73 a CRÉDITO no



período de 07/10/1997 a 30/12/2002.

738

Nome MANUEL URBACH

Nome MARTIN URBACH TREIGER

Nome MIRIAM MORALES ROCA

1.68. MILA INTERNATIONAL FINANCIAL CORP.

Sub-conta da BEACON HILL número 590-390198. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da conta MILA INTERNATIONAL.

Nome RAFFAELE HAMOUI

1.69. MONTANA ENTERPRISES LTD

A sub-conta da BEACON HILL número 3-10324 foi aberta em 01.06.1994 e pertence à MONTANA ENTERPRISES LTD. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, a pessoa autorizada a movimentar a conta seria Reginaldo Chaves, residente em São Paulo.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta MONTANA ENTERPRISES movimentou US\$ 84.485.590,94 a DÉBITO e US\$ 116.913.822,05 a CRÉDITO no período de 07/10/1997 a 14/03/2001.

Nome REGINALDO CHAVES

1.70. PARIS

Sub-conta da BEACON HILL número 3-10048. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta PARIS movimentou US\$ 5.186.390,20 a CRÉDITO no período de 01/12/1997 a 10/12/2001.

Nome JOAO CARLOS FERREIRA LUCAS DE SOUZA

Nome TELMO VIEIRA BARROS DA SILVA

1.71. REGATTA

Conta da BEACON HILL número 3-11238. A conta foi aberta em 30/10/2000, tendo como titulares as seguintes pessoas físicas:

1) Manoel da Silva e Souza – Rua Realengo 133 apt. 141 – São Paulo;

2) Luiz Felipe Malhão e Sousa – Alameda Joaquim Eugênio de Lima nº 1656 – apt. 111 – Jardim

3) José Mendes Povoação – Rua Sabará nº 318 – apt. 154 – São Paulo.

739

Existe, no dossiê da conta, um relatório de visita ao Sr. Luiz de Souza, feito por Aníbal Contreras e Carmén Gómez e datado de 21/10/2002. A intenção da visita era identificar o motivo da pequena movimentação da conta. O Sr. Luiz informou que passou a operar por meio de bancos situados em Portugal em razão de aborrecimentos recentes com o sistema bancário americano. Contreras apresentou os serviços prestados pela BHSC, em especial, quanto à oferta de facilidades para a abertura de contas off-shore, com contatos no Brasil, Argentina e Uruguai. Em conclusão, Contreras diz que, para o BHSC, bastam 50% dos negócios do Sr. Luiz para que a conta seja altamente rentável.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta REGATTA movimentou US\$ 7.046,00 a DÉBITO e US\$ 26.200,00 a CRÉDITO no período de 19/07/2000 a 30/12/2002.

Nome JOSE MENDES POVOACAO

Nome LUIS FILIPE MALHÃO E SOUSA

Nome MANUEL DA SILVA E SOUZA

1.72. RIDDOX CORP. S.A.

Nome HAROLDO BICALHO E SILVA

Nome PAULO ROBERTO GRAPIUNA LIMA

1.73. ROLLING HILLS

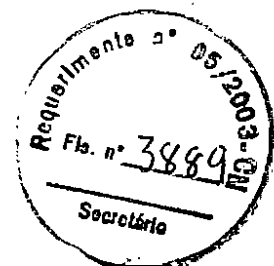
Conta da BEACON HILL número 530-616084. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta ROLLING HILLS movimentou US\$ 50.675.387,74 a DÉBITO e US\$ 48.992.527,42 a CRÉDITO no período de 09/08/2001 a 31/12/2002.

Nome MARIANA MORAES RIBEIRO DA SILVA

Nome MARCELO AMARAL SANTANA

1.74. SINKEL FINANCE LTD

A sub-conta da BEACON HILL número 3-11197 foi aberta em 1999 e pertence à SINKEL FINANCE LTD., uma offshore constituída em 07.05.1999 nas Ilhas Virgens Britânicas, endereço International Trust Building, Wichams Cay, P.O. Box 659, Road Town, Tortola. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Jan Sidney Murachovsky e Samuel Semtob Sequerra.



De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta SINKEL FINANCE LTD movimentou ⁷⁴⁰ US\$ 171.281.458,51 a DÉBITO e US\$ 165.055.233,10 a CRÉDITO no período de 17/08/1999 a 30/12/2002.

Nome SAMUEL SEMTOB SEQUERRA

Nome JAN SIDNEY MURACHOVSKY

1.75. SLEMISH CORPORATION

Conta da BEACON HILL número 590-389823. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta SLEMISH CORPORATION movimentou US\$ 8.854.904,55 a DÉBITO e US\$ 7.669.250,41 a CRÉDITO no período de 21/10/2002 a 31/12/2002.

Nome CARLOS HUGO SOSA PALMEROLA

Nome JOSE LUIS DA COSTA MEZA

1.76. SOLEMAR INDUSTRIES

A sub-conta da BEACON HILL número 311168 foi aberta em 20.06.1998 e pertence à SOLEMAR INDUSTRIES GROUP INC, uma offshore constituída em 08.04.1997 nas Ilhas Virgens Britânicas, endereço The Creque Building, Upper Main Street, P.O. Box 116, Road Town, Tortola. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são José de Lima Júnior e Lucilene do Nascimento Dourado Lima.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta SOLEMAR movimentou US\$ 48.284.511,61 a DÉBITO e US\$ 30.783.628,07 a CRÉDITO no período de 02/09/1998 a 31/12/2002.

Nome JOSE DE LIMA JUNIOR

Nome LUCILENE DO NASCIMENTO DOURADO LIMA

1.77. SRABOTNJAK

Sub-conta da BEACON HILL. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-conta

Nome ALEXANDRE KAROL SRABOTNJAK

Nome WANDA KOCUBEJ SRABOTNJAK

1.78. TAYI CAMBIOS

Sub-conta da BEACON HILL número 6-11033. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta TAYI CAMBIOS movimentou US\$ 1.647.838,85 a DÉBITO e US\$ 316.945,00 a CRÉDITO no período de 14/10/1997 a 09/12/2002. 741

Nome EUSEBIO ALVAREZ ENCINA

Nome ROSA ELENA PAREDES

Nome MIGUEL ANGEL ELIAS MUSA

Nome BEATRIZ DE CASTILLO

Nome ANIBAL SALOMON CHINAN

Nome RODOLFO ATILIO VALENTINO AYALA

1.79. TUPI CAMBIO SRL

A sub-conta 6-10095 pertence a TUPI CAMBIOS S.A., empresa paraguaia localizada na rua Adrian Jara 351 c/ Nanawa, Ciudad del Este. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são FRANCISCO ISABELINO LOVERA GONZALEZ, SILVIO MOISES CUENCA GONZALEZ, ENRIQUE RAVIOLO VELAZQUEZ, JOSE LUIS VELAZQUEZ POPOV, JORGE ANTONIO ESTIGARRIBIA MASCARENO, CASTOR JULIAN RODAS BERDEJO, MARTA ELENA DA COSTA MEZA e JORGE ESTANISLAO ORTELLADO NARVAEZ. Segundo documento assinado por SILVIO M. CUENCA, a Beacon Hill era autorizada a cobrir eventuais insuficiência de fundos das subcontas 6-11101 e 6-11154 com recursos da subconta 6-10095.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta TUPI CAMBIO SRL movimentou US\$ 363.228.401,22 a DÉBITO e US\$ 390.397.249,47 a CRÉDITO no período de 07/10/1997 a 27/12/2002.

Nome ENRIQUE RAVIOLO VELAZQUEZ

Nome CASTOR JULIAN RODAS BERDEJO

Nome JORGE ESTANISLAO ORTELLADO MARVAES

Nome SILVIO MOISES CUENCA GONZALEZ

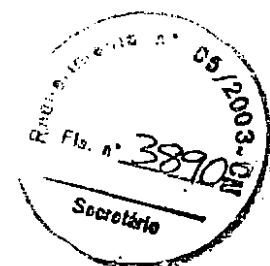
Nome ENRIQUE RAVIOLO VELAZQUEZ

Nome CARLOS ALBERTO RAMOS MASCARENO

Nome JORGE ANTONIO ESTIGARRIBIA ACEVEDO

1.80. TUPI CAMBIOS ASSUNCION

Conta da BEACON HILL número 530-977788, empresa paraguaia localizada na rua 14 de mayo 310 c/ Palma, Asunción. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta TUPI CAMBIOS ASSUNCION:



movimentou US\$ 54.816.955,84 a DÉBITO e US\$ 44.784.715,61 a CRÉDITO no período de 18/05/2001 a 31/12/2002.

Nome JORGE ANTÓNIO ESTIGARRIBIA ACEVEDO

Nome MARTA ELENA DA COSTA MEZA

Nome CARLOS ALBERTO RAMOS MASCARENO

Nome CASTOR JULIAN RODAS BERDEJO

1.81. TURISMO COSTA BRAVA S.A.

Conta da BEACON HILL, número 530768356. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta TURISMO COSTA BRAVA movimentou US\$ 75.752.453,96 a DÉBITO e US\$ 45.516.367,33 a CRÉDITO no período de 02/11/00 a 31/12/02.

Nome MANUEL E. PALACIOS VALANZUELA

Nome MAURICIO MAZZA ALALUF

Nome JOSE M. MAZZA ALALUF

1.82. VACATIONLAND INVESTMENTS INC

Sub-conta da BEACON HILL. A VACATIONLAND INVESTMENTS é uma off-shore registrada nas Ilhas Virgens Britânicas; tendo sido constituída em 23/07/2002. O endereço comercial é Vanterpool Plaza, 2nd Floor, Wickhams Cay I, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas. De acordo com registros e cartões de autógrafos, podem movimentar a conta as seguintes pessoas:

1) JOSÉ DE LIMA JÚNIOR, endereço: rua Senador Manoel Barata, 797- conj. 02, Campina, Belém-PA; e

2) LUCILENE DO NASCIMENTO DOURADO LIMA, endereço: rua Senador Manoel Barata, 797- conj. 02, Campina, Belém-PA;

A VACATIONLAND INVESTMENTS atua nas atividades de cobrança de cheques e pagamento de ordens. Como empresas interligadas possui a CASA FRANCESA, agência de viagens e câmbio, na cidade de Belém/PA e AMAZON GARÍMPO, exploração de ouro, localizado na Guiana Francesa (Cayena) e Macapá.

Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-conta VACATIONLAND.

Nome JOSE DE LIMA JUNIOR

Nome LUCILENE DO NASCIMENTO DOURADO LIMA

1.83. BATON

743

A sub-conta 310424 pertence a BATON empresa localizada na Av. São Luiz, 258, conj. 10, Centro, São Paulo - SP. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são ANTÔNIO OLIVEIRA CLARAMUNT e ENRIQUE CLARAMUNT RIBA. Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-conta BATON.

Nome ANTONIO OLIVEIRA CLARAMUNT

Nome ENRIQUE CLARAMUNT RIBA

1.84. VIZELA

Sub-conta da BEACON HILL número 3-11074. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta VIZELA movimentou US\$ 32.072.130,70 a DÉBITO e US\$ 1.975.197,09 a CRÉDITO no período de 29/06/1998 a 11/03/2002.

Nome FERNANDO PEREIRA FONSECA

Nome JOAQUIM COSTA PEREIRA PINTO

1.85. YASY

A sub-conta da BEACON HILL número 6-10168 foi aberta em 11.05.1994 e pertence à Yasy. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são os paraguaios Carlos Alberto Ramos Mascareno, Castor Julian Rodas Berdejo, Jorge Antonio Estigarribia Acevedo e Francisco Isabelino Lovera Bareiro.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta YASY movimentou US\$ 10.466.894,00 a DÉBITO e US\$ 11.593.157,51 a CRÉDITO no período de 29/11/1998 a 17/11/2000.

Nome FRANCISCO ISABELINO LOVERA BAREIRO

Nome JORGE ANTONIO ESTIGARRIBIA ACEVEDO

Nome CARLOS ALBERTO RAMOS MASCARENO

Nome CASTOR JULIAN RODAS BERDEJO

1.86. ABACO

Sub-conta número 7-10395 na Beacon Hill, tem como titular o Sr. Álvaro Linhares. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta ABACO movimentou US\$ 28.031,18 a DÉBITO e US\$ 35.030,00 a



CRÉDITO, no período de 16/10/1997 a 23/06/2000.

744

Nome ALVARO LINARES

1.87. AFEX OP

Conta na Beacon Hill número 530972395. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta AFEX OP movimentou US\$ 145.444.177,62 a DÉBITO e US\$ 11.931.531,06 a CRÉDITO, no período de 14/10/1997 a 23/12/2002.

Nome ALLISON GREENE

Nome HERNAN LUIS BIANCHI PALMA

Nome JULIO GREENE ZUNIGA

Nome JORGE PATRICIO ALBERTO GOYCOOLEA GANA

Nome WALDO GILBERTO AHUMADA ALFARO

1.88. AFEX MESA

Sub-conta na Beacon Hill

Nome JOSE MIGUEL ARRAYA

Nome ROBINSON CASTILLO

Nome MARIO RAMIREZ

Nome MARIO DE LA FUENTE

Nome CLAUDIO OJEDA

Nome MARIANA GOUDIEL

Nome JAVIER ALVAREZ

Nome GERMAN ROJAS

Nome HUGO SEPULVEDA

Nome ALFREDO ALVAREZ

Nome JOSE CASTRO

1.89. AFEX PAGOS

Conta na Beacon Hill número 530972409. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a conta AFEX PAGOS movimentou US\$ 100.000,00 a DÉBITO e US\$ 100.080,00 a CRÉDITO, no período de 17/04/2002 a 09/10/2002.

Nome ANDRES AGUILAR

Nome CHRISTIAN ULLOA

Nome LEONARDO FAGUNDEZ

745

1.90. ARGAL

Sub-conta Beacon Hill

1.91. ARIES

Sub-conta Beacon Hill número 1-10568.

1.92. ARKANSAS

Sub-conta Beacon Hill

1.93. ARMANDO SANTONE

Sub-conta Beacon Hill número 3-00001. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta ARMANDO SANTONE movimentou US\$ 156.459,90 a DÉBITO e US\$ 124.677,60 a CRÉDITO, no período de 04/02/1998 a 23/05/2001.

Nome ARMANDO SANTONE

1.94. ATTER COMERCIAL LTD

Sub-conta Beacon Hill aberta em 10/09/2002.

Nome PEDRO JOSE DE LIMA REIS

Nome LIONETE MARIA COUTINHO REIS

1.95. BATON

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10424

Nome ANTONIO OLIVEIRA CLARAMUNT



1.96 BAYFIELD
746

Sub-conta na Beacon Hill número 8-10684, aberta em 06/10/1995.

Nome JORGE RIBAS SOARES

Nome JORGE RIBAS SOARES JUNIOR

Nome MARIO MENDES DE MOURA

1.97. BHSC CLEARING

Sub-conta na Beacon Hill número 0-10101

1.98. CASA DE CAMBIOS AFEX

Sub-conta na Beacon Hill número 7-10313

1.99. CALIFORNIA

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10378

1.100. CAMBIOS CHACO

Sub-conta na Beacon Hill número 6-10285

1.101. CAMBIOS VAL DE MARNE S.A.

Sub-conta na Beacon Hill número 5-10346

1.102. CAMBIOS YGUAZU S.A.

Sub-conta na Beacon Hill número 6-11137

1.103. CBF INTERNATIONAL

A conta da BEACON HILL número 530-767007 foi aberta em e pertence à CBF INTERNATIONAL, uma off-shore estabelecida nas Ilhas Virgens Britânicas, endereço Lake Building,

Wickhans Cay, PO BOX 3174 Road Town. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são CARLOS ALBERTO TAVEIRA CORTEZ, MANOEL MONTEIRO CORTEZ ⁷⁴⁷ FILHO, MESSOD GILBERTO SAMUEL BENZECRY e SAMUEL MESSOD BENZECRY.

De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta BASILÉIA movimentou US\$ 71.441.551,01 a DÉBITO e US\$ 63.062.299,43 a CRÉDITO, no período de 19/01/2001 a 31/12/2002.

Nome CARLOS ALBERTO TAVEIRA CORTEZ

Nome MANOEL MONTEIRO CORTEZ FILHO

Nome MESSOD GILBERTO SAMUEL BENZECRY

Nome SAMUEL MESSOD BENZECRY

1.104. CHEMBANK F/X WIRES

Sub-conta na Beacon Hill número 0-10537

1.105. CLARA SANTONE

Sub-conta na Beacon Hill número 3-00013

1.106. CONGRESOS INTERNACIONALES

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10749

Nome JORGE RIBAS SOARES

Nome JORGE RIBAS SOARES JUNIOR

Nome FERNANDO RIBAS SOARES

Nome ALAMIR CABRAL

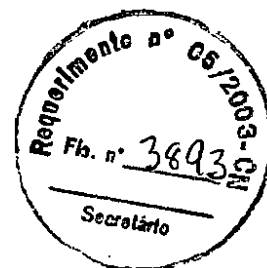
Nome ROBERTO BALAGUER DAVILA

1.107. ELDORADOS S.A.

Sub-conta na Beacon Hill

Nome IVAN MONIZ FREIRE

1.108. ELEVEN COLLECTIONS



1.109. EVANS INTERNATIONAL INC

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10721 Conta aberta em 15/8/1995, tendo como proprietários os Srs. Jorge Luiz Christ Mussumesci, com residência à Rua Castro Barbosa nº 36, apt. 304, Grajaú – Rio de Janeiro; Marco Antônio V. Rodrigues, residente à Rua Drumond nº 133, apt. 312 – Olaria – Rio de Janeiro e Rafael Lustig, com endereço à Rua Barão de Jaguaribe nº 74 apt. 101 - Ipanema. Como se vê, os três informaram, nas fichas cadastrais, endereços residenciais na cidade do Rio de Janeiro. Todavia, o endereço mencionado para recebimento de correspondência fica em Miami e é o mesmo para todos, qual seja, 100 N. Biscayne Blvd # 1001 – Miami – Florida, 33132.

O endereço retro, conforme registro nº 34-1/FT no Comptroller of Florida, é também o endereço da empresa UNO REMITTANCE, INC, d/b/a Uno Remessa de Valores. Ess empresa, utilizando-se de diversas contas, teve grande movimentação na BHSC. A base de dados contém 1.139 registros de operações, que correspondem ao total de US\$ 24,832,667.85, entre débitos e créditos. Cabe registrar que o endereço atual da UNO REMITTANCE, na Flórida, obtido no site do Florida Department of State, não é o mesmo, e, sim, 7415 N.W. 19TH St., Bay H – Miami – Florida 33126. Endereço este que é o mesmo de seus atuais diretores, Srs. Sérgio Martins Vilhena; Oscar Garcia e Frank Agrisani.

Conforme certificado de incorporação nº 66935, a empresa Evans foi constituída em 30/07/1992, nas Ilhas Virgens Britânicas, sendo uma off-shore, ou seja, empresa por procuração. O endereço consignado, na época, era uma caixa postal: Craigmuir Chambers, P.O Box 71, Road Town, Tortola, British Virgin Islands. Com exceção do Sr. Jorge Luiz, os diretores nomeados, na época da constituição da off-shore, não correspondem aos proprietários da conta, são eles:

- 1) Jorge Luiz Christ Mussumesci – Diretor/Presidente;
- 2) Maria Christina Gomes Nunes – Vice-Presidente/Tesoureira; e
- 3) Élan Ricardo Magalhães – Vice-Presidente/Secretário.

Nome JORGE LUIZ CHRIST MUSSUMESCI

Nome MARCO ANTONIO V RODRIGUES

Nome RAFAEL LUSTIG

1.110. FENOX TRADE

Sub-conta na Beacon Hill número 1-10495

1.111. FONSECA

749

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10941

Nome FERNANDO PEREIRA FONSECA

1.112. FORJA S.A.

Sub-conta na Beacon Hill número 8-10184

Nome GUILLERMO CASTILLO

1.113. GENICK TRADE S.A.

Sub-conta na Beacon Hill

Nome NICOLAS MARTIN GIORDANO PENADES

Nome NATALIA MARGARITA GIORDANO PENADES

Nome ENRIQUE GIORDANO URRUTIA

Nome ENRIQUE ANIBAL GIORDANO PENADES

1.114. GRAVATA

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10960. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta GRAVATA movimentou US\$ 20.767.876,03 a DÉBITO e US\$ 8.518.079,44 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 20/06/2000.

Nome ADILSON DA CUNHA BARBOSA

Nome REGINA CLAUDIA DA COSTA SANTOS

1.115. HILUX

A sub-conta na Beacon Hill número 3-10413 foi aberta em 15/07/1994 e pertence à HILUX. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são JOSE EDUARDO ESCABIN e JOSEBIAS VITORINO DA SILVA. Consta em dossiês que JOSE EDUARDO ESCABIN e JOSEBIAS VITORINO DA SILVA são sócios da ANACOR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, localizada a Av. Presidente Vargas nº 446/1.601, Rio de Janeiro - RJ.

Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificado movimentação na sub-conta



HILUX.

750

Nome JOSE EDUARDO ESCABIN

Nome JOSEBIAS VITORINO DA SILVA

1.116. IMF COLLECTIONS

Sub-conta na Beacon Hill número 0-10485

1.117. IMF LIMITED (NAVI)

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10221

1.118. JOCOLI

Sub-conta na Beacon Hill número 1-10468

Nome MARCELO ANDRES ABRECO

Nome HORACIO REZ MASUD

Nome JOSE RODOLFO WIUNKHAUS

1.119. LEGEND HILL S.A.

Sub-conta na Beacon Hill número 590-390333

1.120. MARATHON

A sub-conta da BEACON HILL número 7-10238 foi aberta em 12.12.1997 e pertence à Transafex S.A., uma empresa constituída no Chile, endereço Moneda 1160, Piso 9, Santiago. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são os chilenos Julio Greene Zuniga, Waldo Gilberto Ahumada Alfaro, Jorge Patricio Alberto Goycoolea Gana, Maria Claudia Ojeda Moller e Hernan Luis Bianchi Palma.

Nome HERNAN LUIS BIANCHI PALMA

Nome JULIO GREENE ZUNIGA

Nome JORGE PATRICIO ALBERTO GOYCOOLEA GANA

Nome WALDO GILBERTO AHUMADA ALFARO

1.121. MERCURIO

Sub-cuenta na Beacon Hill número 3-10950. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-cuenta MERCURIO movimentou US\$ 567.670,37 a DÉBITO e US\$ 19.444,00 a CRÉDITO, no período de 08/10/1997 a 11/08/1998.

Nome DILMA FERREIRA GUIMARAES

Nome FELIPE FERREIRA GUIMARAES

Nome ILTON GUIMARAES

Nome MARCELO FERREIRA GUIMARAES

1.122. MIRO

Sub-cuenta na Beacon Hill número 3-10368

Nome SALVADOR ANGELO OLIVEIRA CLARAMUNT

Nome ENRIQUE CLARAMUNT RIBA

Nome ANTONIO OLIVEIRA CLARAMUNT

1.123. MONEDEX - PERU

Sub-cuenta na Beacon Hill número 7-11184

Nome ERNESTO CHUECA SANTA-MARIA

Nome FELIX SANTANDER LETELIER

Nome MIGUEL DUFOO GARCIA

Nome VALERIA SANTANDER MEERSOHN

Nome CARLOS CHAN SANCHEZ

1.124. MONEDEX GIROS

Sub-cuenta na Beacon Hill

Nome FERNANCO PALMA DIAZ

Nome JORGE CORNEJO DIAZ

Nome RICARDO GREENE ZUNIGA



752

Nome WALDO GREENE MEERSOHN

Nome WALDO GREENE ZUNIGA

1.125. MUNCA TURISMO S.A.

Sub-conta na Beacon Hill número 1-10272

Nome HORACIO REZ MASUD

Nome WLADIMIR JORGE STUMBERGER

Nome JOSE RODOLFO WIUNKHAUS

Nome MARCELO ANDRES ABRÉCO

1.126. NEDILCAR S.A.

Sub-conta na Beacon Hill

Nome ROBERTO R. AREVALO

1.127. NEW YORK FOREIGN EXCHANGE

Sub-conta na Beacon Hill - NEW YORK FOREIGN EXCHANGE - número 0-10554

Nome MARVIN FREED

1.128. NUNO RODRIGUES DOS SANTOS

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10890. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta NUNO movimentou US\$ 871.277,00 a DÉBITO e US\$ 250.601,41 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 09/01/2001.

1.129. OPTIMUM

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10809 e 3-10043

Nome ARMANDO SANTONE

Nome FLAVIO LAMAS MARQUES

Nome RODRIGO FERREIRA SANTONE

1.130. PALETTE HOLDING INC.

753

Sub-conta na Beacon Hill

Nome AILTON JOSE LOPES

1.131. PENTAGONO

Sub-conta na Beacon Hill número 5-10178

Nome MONTEVIDEO

1.132. PIANO MONEY TRANSFER

Sub-conta na Beacon Hill número 0-10295

1.133. PIANO REMITTANCE CORP

Sub-conta na Beacon Hill número 0-10124

1.134. PICASSO

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10973

Nome ANTONIO OLIVEIRA CLARAMUNT

1.135. QUEBEC

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10385

1.136. RECIFE

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10546. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta RECIFE movimentou US\$4.280.823,40 a DÉBITO e US\$ 2.998.799,77 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 10/10/2001.

Nome CARLOS ALBERTO GUIMARAES PADILHA

Nome EDMUNDO GURGEL JUNIOR



1.137. RIVER TRADING
754

Sub-conta na Beacon Hill número 5-10478

1.138. SAPHIRE GLOBAL LTD

A sub-conta da BEACON HILL pertence à SAPHIRE GLOBAL LTD., uma offshóre constituída em 06.09.1996 nas Ilhas Virgens Britânicas, endereço The Creque Building, P.O. Box 116, Road Town, Tortola. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Alberto Luis Lustig, Denis José Lustig e Dov Hamoui.

Consta no cadastro da Saphire Global um formulário para abertura de conta na Beacon Hill em nome de URANIO (conta número 3-10890), endereço Rua Peçanha 800, loja 02, Governador Valadares-MG, constando como titulares os irmãos Nuno Rodrigues dos Santos e José Alberto Rodrigues dos Santos, na data de 12.11.1997.

Em consulta à base de dados da Beacon Hill, não foi identificada movimentação em nome da sub-conta Saphire

Nome ALBERTO LUIS LUSTIG

Nome DENIS JOSE LUSTIG

Nome DOV HAMAOU

1.139. SERFAINSA

Sub-conta na Beacon Hill número 8-10700. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta SERFAINSA movimentou US\$ 222.502,85 a DÉBITO e US\$ 16.263.867,75 a CRÉDITO, no período de 26/11/1997 a 31/12/2002.

Nome GUILLERMO CASTILLO

1.140. SUSPENSE

Sub-conta na Beacon Hill número 0-10249

1.141. TAFECA COLLECTIONS

Sub-conta na Beacon Hill número 0-10354

1.142. TITIA

755

Sub-conta na Beacon Hill número 3-11029. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta TITIA movimentou US\$ 2.601.727,00 a DÉBITO e US\$ 2.460.016,21 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 31/07/1998.

Nome VALDIR DIAS GUIMARAES

Nome FLAVIO LAMAS MARQUES

Nome FRANCISCO PAULO XAVIER MACEDO

1.143. TRANSAFEX

Sub-conta na Beacon Hill número 1-10200

1.144. TRANSAFEX-PAGOS

Sub-conta na Beacon Hill número 7-10197

1.145. VENUS

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10028

Nome ARMANDO SANTONE

1.146. VENUS II

Sub-conta na Beacon Hill número 3-10738

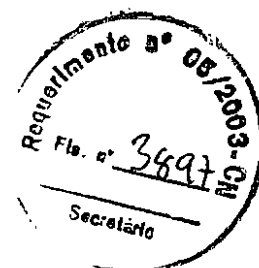
Nome ARMANDO SANTONE

1.147. WALPAX

Sub-conta da BEACON HILL pertencente à WALPAX. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Enrico Lavagetto, João Carlos Lucas de Souza e João Miguel Taveira Pinto de Nagy.

Nome JOAO MIGUEL TAVEIRA PINTO DE NAGY

Nome ENRICO LAVAGETTO



1.148. YGUAZU CAMBIOS SRL

A sub-conta da BEACON HILL número 6-10513 foi aberta em 01.08.1994 e pertence à YGUAZU CAMBIOS, endereço 15 de agosto 451 entre Estrella y Oliva. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são VICENTE ANTONIO TURTOLA BARONE, MARIA EUGENIA ARCE TURTOLA, SEVERIANO MARTIN SOSA YAKISICH, DANIELA MARIA GUEYRAUD e LUIS MARIA SNABRIA. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta YGUAZU CAMBIOS movimentou US\$ 99.571.417,20 a DÉBITO e US\$ 125.388.240,35 a CRÉDITO, no período de 07/10/1997 a 24/01/2000.

Nome DANIELA MARIA GUEYRAUD

Nome SEVERIANO MARTIN SOSA YAKISICH

Nome LUIS MARIA SANABRIA

Nome VICENTE ANTONIO TURTOLA BARONE

Nome MARIA EUGENIA ARCE TURTOLA

1.149. MERCURIO

A sub-conta 3-10950 pertence à MERCÚRIO. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são ILTON GUIMARÃES, DILMA FERREIRA GUIMARÃES, MARCELO FERREIRA GUIMARÃES e FELIPE FERREIRA GUIMARÃES. Ilton Guimarães é um dos titulares da subconta BENEFATTO LIMITED nº 310043. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta MERCÚRIO movimentou US\$ 567.670,37 a DÉBITO e US\$ 19.444,00 a CRÉDITO.

Nome ILTON GUIMARAES

Nome MARCELO FERREIRA GUIMARAES

Nome FELIPE FERREIRA GUIMARAES

Nome DILMA FERREIRA GUIMARAES

1.150. TUPI CAMBIOS SUC PUENTE

A conta número 590-389-688 pertence à TUPI CAMBIOS (SUC PUENTE), empresa paraguaia localizada na 14 de Mayo c/ Palma y Yestrella, Asunción. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são SILVIO MOISES CUENCA GONZALEZ, ENRIQUE RAVIOLO

VELAZQUEZ, CARLOS HUGO SOSA PALMEROLA, JOSE LUIS DA COSTA MEZA e FRANCISCO ISABELINO LOVERA BAREIRO. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta **757** TUPI CAMBIOS SUC PUENTE movimentou US\$ 17.428.792,05 a DÉBITO e US\$ 17.429.786,00 a CRÉDITO, no período de 17/09/2002 a 31/12/2002.

Nome CARLOS HUGO SOSA PALMEROLA

Nome JOSE LUIS DA COSTA MEZA

Nome ENRIQUE RAVIOLO VELAZQUEZ

Nome SILVIO MOISES CUENCA GONZALEZ

Nome FRANCISCO ISABELINO LOVERA BAREIRO

1.151. TUPI CAMBIOS CDE

A conta número 590-977761 pertence à TUPI CAMBIOS SA (CASA MATRIZ), empresa paraguaia localizada na Av Adrian Jara 351 c/ Nanawa, Ciudad del Este. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são CARLOS HUGO SOSA PALMEROLA, JOSE LUIS DA COSTA MEZA, FRANCISCO ISABELINO LOVERA BAREIRO, ENRIQUE RAVIOLO VELAZQUEZ e SILVIO MOISES CUENCA GONZALEZ. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta TUPI CAMBIOS CDE movimentou US\$ 359.813.450,37 a DÉBITO e US\$ 316.925.098,73 a CRÉDITO, no período de 08/06/2001 a 31/12/2002.

Nome CARLOS HUGO SOSA PALMEROLA

Nome JOSE LUIS DA COSTA MEZA

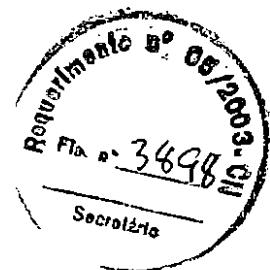
Nome FRANCISCO ISABELINO LOVERA BAREIRO

Nome ENRIQUE RAVIOLO VELAZQUEZ

Nome SILVIO MOISES CUENCA GONZALEZ

1.152. TUPI CAMBIOS PUENTE

A conta número 590-977761 pertence à TUPI CAMBIOS SA (SUC PUENTE), empresa paraguaia localizada na Av. Monsenor Rodrigues 27 c/ Rubio Nu, Ciudad del Este. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são ENRIQUE RAVIOLO VELAZQUEZ, LUCAS LUCIO MERELES PAREDES, CLAUDIO ANTONIO SOSA ZARATE e SILVIO MOISÉS CUENCA GONZALEZ. De acordo com a base de dados da Beacon Hill, a sub-conta TUPI CAMBIOS PUENTE movimentou US\$ 17.428.792,05 a DÉBITO e US\$ 17.429.786,00 a CRÉDITO, no período de 30/01/1998 a 19/09/2002.



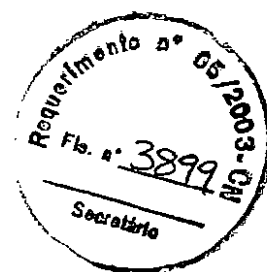
758

Nome ENRIQUE RAVIOLA VELAZQUEZ

Nome SILVIO MOISES CUENCA GONZALEZ

Nome LUCAS MEIRELES

ANEXO VIII



1. CONTAS DO *MERCHANTS BANK*

1.1. PIEDADE PEDRO ALMEIDA

A conta número 8200875 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 22/7/1993 e pertence à PIEDADE PEDRO ALMEIDA, endereço Av Copacabana, 83, Rio de Janeiro. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Piedade Pedro de Almeida e Gustavo Henrique Correia Puga. Conforme dossiês do *Merchants Bank NY*, Gustavo Henrique Correia Puga e Mendel Sapunaru são sócios da GADI VIAGENS E TURISMO LTDA, CGC 40.190.506/0001-25.

Nome GUSTAVO HENRIQUE CORREIA PUGA

Nome PIEDADE PEDRO DE ALMEIDA

1.2. ALFREDO GIANGRANDE

A conta número 9201415 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 4 de novembro de 1996 e pertence à ALFREDO GIANGRANDE e ELENA HELZEL GIANGRANDE, ambos residentes a alameda Casa Branca, 685, apto 21, Jardim Paulista, São Paulo.

Nome ALFREDO GIANGRANDE

Nome ELENA HELZEL GIANGRANDE

1.3. *STAR FINANCING CORPORATION*

A conta número 9001763 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 4/12/1996 e pertence à *STAR FINANCING CORPORATION*, uma offshore constituída nas Ilhas Virgens Britânicas em 8/8/1996, endereço *ATC Trustees Limited, second floor, Abbott Building, Road Town, Tortola*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são João José Joca Bayma e Antônio Eduardo Joca Bayma, domiciliados em Fortaleza-Ce. Conforme documento emitido em 27/1/1997, João José Joca Bayma foi apresentado ao *Merchants Bank* por Pompeu Maia, titular de contas do próprio *Merchants*.

Nome JOAO JOSE JOCÁ BAYMA

1.4. *VIGA INTERNATIONAL INC.*

A conta número 9010192 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 5/4/2001 e pertence à *VIGA INTERNATIONAL INC.*, uma *offshore* constituída nas Bahamas em 14/11/2000, endereço *One Millars Court, P.O. Box 7117, Nassau*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Sergio Zubek, Nelci Salete Trevisol Zubek e Mauricio Antônio Adamski. Conforme documento apresentado no cadastro da conta *VIGA INTERNATIONAL*, Sergio Zubek foi apresentado ao *Merchants Bank* por intermédio de Paulo Roberto Krug, titular da conta *PACIFIC WAY FINANCIAL INC.* no próprio *Merchants*.

Nome SERGIO ZUBEK

Nome NELCI SALETE TREVISOL ZUBEK

Nome MAURICIO ANTONIO ADAMSKI

1.5. FRANCISCO MAURICIO DA SILVA E/OU MARIA JOSE

A conta número 87000237 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 10/10/2001 e pertence à FRANCISCO MAURICIO DA SILVA E/OU MARIA JOSE DA SILVA ROMEIRO. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são as duas anteriormente mencionadas, domiciliadas em São Paulo-SP

Nome FRANCISCO MAURICIO DA SILVA

Nome MARIA JOSE DA SILVA ROMEIRO

1.6. *MIDLAND FINANCIAL INC.*

A conta número 9010133 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em novembro de 1998 e pertence à *MIDLAND FINANCIAL INC.*, uma *offshore* constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, endereço *Vanterpool Plaza, P.O. Box 873, Wickhams Cay I, Tortola*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a



movimentar a conta são Henrique Lameberti Junior e Marianel Gandolfo.

Nome MARIANEL GANDOLFO

Nome HENRIQUE LAMBERTI JUNIOR

1.7. *PHOENIX FINANCIAL*

Conta no *Merchants Bank NY*, número: Administrada por Maria Carolina Nolasco.

1.8. FERNANDO BOBIS

Nome ALGEMIRO MOUTINHO

1.9. *BRAZA CORPORATION*

A conta número 9-006732 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 24.09.1999 e pertence à *BRAZA CORPORATION*, uma *offshore* constituída nas Ilhas Virgens Britânicas em 16/12/1998, endereço *Vanterpool Plaza, Wickhams Cay I, Road Town, Tortola*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Helio Renato Laniado Eliot Maurice Eskinozi, domiciliados em São Paulo-SP.No cadastro de abertura da conta foram relacionadas agências de turismo relacionadas à Braza Corporation, entre as quais Havai Turismo, Miata Turismo, Tarot Turismo, Zenith Turismo, El Cambio Turismo, Setor-Cambio e Turismo e Spark Viagens e Turismo.

Nome HELIO RENATO LANIADO

Nome ELIOT MAURICE ESKINOZI

1.10. *BEST CONSULTING INC.*

A conta número 45200548 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 16/4/2002 e pertence à *BEST CONSULTING INC.*, uma *offshore* constituída nas Ilhas Virgens Britânicas em 25.09.2000. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Dani Ledeman e Renato Bento Maudonnet Junior.

NomeDANI LEDEIMAN

NomeRENATO BENTO MAUDONNET JUNIOR

1.11. PARNED INVESTMENTS LIMITED

A conta número 9007647 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 8/9/1999 e pertence à *PARNED INVESTMENTS LIMITED*, uma offshore constituída nas Ilhas Virgens Britânicas em 25/9/2000, tendo como diretores ANDRÉS M SANCHEZ e MIRIAM E RIVERA.

1.12. BRADNER INVESTMENTS S.A

A conta número 9002934 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 04.08.1997 e pertence à *BRADNER INVESTMENTS S.A.*, uma offshore uruguaia constituída em 01.10.1996. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Roberto Matalon e Clark Setton. Em 16.09.1998, os titulares da conta Bradner emitiram um documento autorizando Carolina Nolasco (*Merchants Bank*) a movimentar dinheiro das contas Bradner Investments S.A (número 9002934), Lesner Corp. S.A (número 9002926) e Clark Setton e Roberto Matalon (número 9203541), conforme a mesma julgar necessário. Conforme documento com data de 27.06.1997, Roberto Matalon foi apresentado ao *Merchants Bank* por Jonhy Kneese, titular da conta *Harborside Corporation* no próprio *Merchants*.

Nome ROBERTO MATALON

Nome CLARK SETTON

1.13. LESNER CORPORATION

Conta no *Merchants Bank NY*, número: 9002926 Administrada por Maria Carolina Nolasco

Nome ROBERTO MATALON

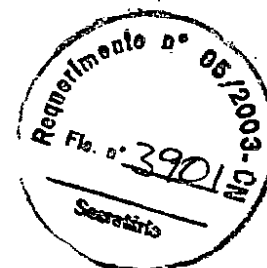
Nome CLARK SETTON

1.14. ROBERTO MATALON E/OU CLARK SETTON

Conta no *Merchants Bank NY*, número: 9203541 Administrada por Maria Carolina Nolasco

Nome ROBERTO MATALON

Nome CLARK SETTON



1.15. *CAPITAL WORLD*

A conta número 9008308 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 11/4/2000 e pertence à *CAPITAL WORLD*, uma *offshore* constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, em 15.05.1998, endereço *Citco Building, P.O. Box 662, Road Town, Tortola*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Paulo Cesar Reis Simão e Marco Antônio Reis Simão, domiciliados no Rio de Janeiro. Consta no cadastro a indicação dos titulares desta conta ao *Merchants Bank*, feita por Pompeu Maia em 14/4/2000, além de serem verificadas cópias de cartões de apresentação de Paulo Simão e Marco Simão, constando ambos como Diretor da empresa Rio Câmbio e Turismo, sediada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, 386 A, Rio de Janeiro-RJ.

Nome PAULO CESAR REIS SIMAO

Nome MARCO ANTONIO REIS SIMAO

1.16. FAUSTO LUIZ VAZ GUIMARAES E/OU HELDER JOSE F TAVEIRA

A conta número 9205774 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 28.08.2000 e pertence à FAUSTO LUIZ VAZ GUIMARAES E HELDER JOSE F. TAVEIRA. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as duas pessoas acima mencionadas seriam autorizadas a movimentar a conta.

Nome FAUSTO LUIZ VAZ GUIMARAES

Nome HELDER JOSE FRANCO TAVEIRA

1.17. *FARSWISS ASSET MANAGEMENT LIMITED*

A conta número 9-006863 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 31.05.1999 e pertence à *FARSWISS ASSET MANAGEMENT LIMITED*, uma *offshore* constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, em 25/5/1999. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Ricardo de Barros Cordeiro e Ruy Ulhoa Cintra de Araujo, domiciliados em São Paulo.

Nome RICARDO DE BARROS CORDEIRO

1385

1.18. SORABE S.A

A conta número 9-005588 do Merchants Bank NY, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 01.02.1999 e pertence à SORABE S.A., uma offshore constituída no Panamá em 06.01.1988. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Antônio Pires de Almeida e Roseli Ciolfi, domiciliados

Nome ROSELI CIOLFI

Nome ANTONIO PIRES DE ALMEIDA

1.19. CLAUDIO DEL BIANCO E/OU DENISE

Conta no *Merchants Bank NY*, número: 9200690 Administrada por Maria Carolina Nolasco. A conta número 9200690 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 31 de maio de 1996 e pertence à CLÁUDIO DEL BIANCO e DENISE VAISBERG DEL BIANCO, ambos residentes a rua Lopes Quintas nr 100 apto 103 bl 1 Jardim Botânico Rio de Janeiro. De acordo com dossiês do *Merchants*, atua como agente de viagens na DEL BIANCO TOUR OPERATOR, av. N Sra de Copacabana 1133/501 - Rio de Janeiro.

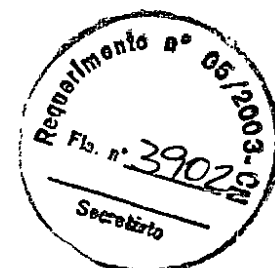
Nome CLAUDIO DEL BIANCO

Nome DENISE VAISBERG DEL BIANCO

1.20. FLORIDA FINANCIAL GROUP LTD.

A conta número 9010264 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 01.05.2001 e pertence à FLORIDA FINANCIAL GROUP, uma offshore constituída nas Ilhas Virgens Britânicas em 25.05.2000, endereço *Sea Meadow House Blackburne Highway, PO Box 116, Road Town, Tortola*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Cristiana Marini Rodrigues da Cunha Brito e Marcelo

Nome CRISTIANA MARINI RODRIGUES DA CUNHA BRITO



Nome MARCELO BIRMARCKER

1.21. POMPEU COSTA LIMA PINHEIRO MAIA E/OU ISABEL CRISTI

A conta número 9200172 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 20/9/1995 e pertence à POMPEU COSTA LIMA PINHEIRO MAIA E/OU ISABEL CRISTINA DUTRA PINHEIRO MAIA. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são as duas anteriormente mencionadas, domiciliadas no Rio de Janeiro-RJ.

Nome POMPEU COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Nome ISABEL CRISTINA DUTRA PINHEIRO MAIA

1.22. GELDER SERVICES CORP.

A conta número 45200459 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, pertence à GELDER SERVICES CORP., uma *offshore* constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, em 5/9/2001, endereço *Vanterpool Plaza, second floor, Wickhams Cay I, Road Town, Tortola*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Hugo Maia de Arruda Pereira Filho e Ricardo Messias Sapag, domiciliados em São Paulo-SP. Consta também no cadastro de abertura da conta uma assinatura, constando como representante da *Roxhill Corporation*. Os titulares desta conta também aparecem como procuradores de outra *offshore*, de nome *I.T. ENTERPRISES*

Nome HUGO MAIA DE ARRUDA PEREIRA FILHO

Nome RICARDO MESSIAS SAPAG

1.23. CHETTIAR BUSINESS INC.

A conta número 45200483 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 05.12.2001 e pertence à CHETTIAR BUSINESS INC., uma *offshore* constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, endereço *Creque Building, PO Box 116, Road Town, Tortola*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Fernando Janine Ribeiro e Joacyr Reinaldo, domiciliados em São Paulo. Além deles, há no cadastro de abertura da conta uma rubrica, constando como

Nome JOACYR REYNALDO

Nome FERNANDO JANINE RIBEIRO

1.24. *BEVERLY HILLS GROUP INC.*

A conta número 9-006708 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 15/9/1999 e pertence à *BEVERLY HILLS GROUP INC.*, uma *offshore* constituída nas Ilhas Virgens Britânicas em 26/11/1997, endereço *Creque Building, PO Box 116, Road Town, Tortola*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Rubens Tadeu Wender Riglione e Marisa Gonçalves, domiciliados em São

Nome RUBENS TADEU WENDLER RIGLIONE

Nome MARISA GONÇALVES

1.25. *DOYEN CORPORATION*

A conta número 9-004366 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 29/4/1998 e pertence à *DOYEN CORPORATION*, uma *offshore* constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, em 18/2/1998, endereço *Vanterpool Plaza Wickhams Cay I, Road Town, Tortola*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Luis Filipe Malhão e Sousa, Victor Manuel da Silva e Sousa e José Mendes Povoação, domiciliados em São Paulo. Consta no cadastro que a recomendação de abertura da conta foi feita por Marcos Matalon e por Patrícia Matalon.

Nome LUIS FILIPE MALHÃO E SOUSA

Nome VICTOR MANUEL DA SILVA E SOUSA

Nome JOSE MENDES POVOAÇÃO

1.26. *PACIFIC WAY FINANCIAL INC.*

A conta número 9-007006 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 29.11.1999 e pertence à *PACIFIC WAY FINANCIAL INC.*,



uma *offshore* constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, em 7/6/1999, endereço *Citco Building Wickhams Cay, P.O. Box 662, Road Town, Tortola*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Paulo Roberto Krug, Mônica Santos Alves, domiciliados em São José dos Pinhais-PR. Conforme cadastro de abertura da conta, Paulo Krug foi apresentado ao Merchants por José da Fonseca, do Banco Safra e, em 28/2/2000, foi emitida autorização para que Clayton Marcelo Souza pudesse assinar ordens de pagamento relativas à conta Pacific.

Nome CLAYTON MARCELO DE SOUZA

Nome PAULO ROBERTO KRUG

Nome MONICA SANTOS ALVES

1.27. *HARBORSIDE CORPORATION*

A conta número 9004008 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 6/3/1998 e pertence à *HARBORSIDE CORPORATION*, uma *offshore* constituída nas Ilhas Virgens Britânicas em 6/1/1998, endereço *Vanterpool Plaza, Wickhams Cay I, Road Town, Tortola*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são João Carlos da Cunha Cantó Kneese e Ronaldo Spiess Fernandes Cortez, domiciliados em São Paulo-SP.

Nome JOAO CARLOS DA CUNHA CANTO KNEESE

Nome RONALDO SPIESS FERNANDES CORTEZ

1.28. *AVION RESOURCES LIMITED*

Conta no *Merchants Bank NY*, número: - Administrada por Maria Carolina Nolasco

Nome ELZA XERFAN HABER

Nome MICHEL HONCI HABER

Nome GUSTAVO XERFAN HABER

Nome MEG LUNA SOARES HABER

1.29. *TIGRUS CORPORATION*

A conta número 9004681 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina

Nolasco, foi aberta em 05.08.1998 e pertence à *TIGRUS CORPORATION*, uma *offshore* 769 constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, em 14/5/1998, endereço. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Pompeu Costa Lima Pinheiro Maia e Isabel Cristina Dutra Pinheiro Maia, domiciliados no Rio de Janeiro-RJ

Nome ISABEL CRISTINA DUTRA PINHEIRO MAIA

Nome POMPEU COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

1.30. *SILVER COMMODITIES LTD.*

A conta número 8000814 do *Merchants Bank NY* era administrada por Maria Carolina Nolasco e pertence à *SILVER COMMODITIES LTD.*,

Nome MARCELO DA COSTA CORTEZ

Nome CLAUDIO DA COSTA CORTEZ

1.31. *GOLDRATE CORP.*

A conta número 9007532 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 22/7/1997 e pertence à *GOLDRATE CORP.*, uma *offshore* constituída em *Nassau, Bahamas*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são MARCO ANTONIO CURSINI e CAIO VINICIUS CURSINI, domiciliados em São Paulo.

Nome MARCO ANTONIO CURSINI

Nome CAIO VINICIUS CURSINI

1.32. *MABON CORPORATION*

A conta número 9-007663 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 28/12/1999 e pertence à *MABON CORPORATION*, uma *offshore* constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, em 28/10/1999, endereço *Vanterpool Plaza, seconf floor, Wickhams Cay I, P.O. Box 873, Road Town, Tortola*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Antônio Gonçalves Carneiro e Elcio Martins Arcias, domiciliados no Rio de Janeiro.



Nome ANTONIO GONÇALVES CARNEIRO

Nome ELCIO MARTINS AREIAS

1.33. SILVER COMM. LTD

A conta número 8000814 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 12/10/1994 e pertence à *SILVER COMM. LTD*, constando o endereço do Rio de Janeiro, Rua Uruguaiana 39 GR. 1901. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, a pessoa autorizada a movimentar a conta seria apenas Helio de Oliveira Penido.

Nome HELIO DE OLIVEIRA PENIDO

1.34. BAHIA BLANCA LTD.

A conta número 45202435 do *Merchants Bank NY*, administrada por Maria Carolina Nolasco, foi aberta em 11/4/2002 e pertence à *BAHIA BLANCA LTD.*, uma *offshore* constituída nas Ilhas Virgens Britânicas, em 10.08.2001, endereço *Sea Meadow House - Blackburne Highway, Road Town, Tortola*. Conforme dossiê e cartão de autógrafos, as pessoas autorizadas a movimentar a conta são Armando Pereira Reis, George Albuquerque e Paulo Roberto Lima de Freitas.

Nome ARMANDO PEREIRA REIS

Nome GEORGE ALBUQUERQUE

Nome PAULO ROBERTO LIMA DE FREITAS

1.35. BEIRA MAR

Conta no *Merchants Bank NY*, número: - Administrada por Maria Carolina Nolasco

Nome SERGIO MANUEL DA SILVA VIEIRA

1.36. MILANO FINANCE

Conta no *Merchants Bank NY*, número: - Administrada por Maria Carolina Nolasco

NOSE

Nome SILVIO ROBERTO ANSPACH JUNIOR

Nome LEILA GOMES DE ANDRADE

Nome CRISTIANA MARINI RODRIGUES DA CUNHA BRITO

Nome MARCELO BIRMARCKER

1.37. FARES BAPTISTA PINTO

Conta no *Merchants Bank NY*, número: 9204181 Administrada por Maria Carolina Nolasco

Nome FARES BAPTISTA PINTO

1.38. PELICAN HOLDINGS GROUP

Conta no *Merchants Bank NY*, número: - Administrada por Maria Carolina Nolasco

Nome MARCELO BIRMARCKER

Nome CRISTIANA MARINI RODRIGUES DA CUNHA BRITO

Nome SILVIO ROBERTO ANSPACH JUNIOR

Nome LEILA GOMES DE ANDRADE

1.39. ARMANDO PEREIRA REIS E/OU JOSE MOACIR

Conta no *Merchants Bank NY*, número: - Administrada por Maria Carolina Nolasco

Nome ARMANDO PEREIRA REIS

Nome JOSE MOACIR GUIMARÃES

Nome DENISE VAISBERG DEL BIANCO

Nome CLAUDIO DEL BIANCO

